DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CADERNO **EXECUTIVO**
SEÇÃO **1**

Volume 134, Número 121

São Paulo - SP, quinta-feira, 27 de junho de 2024

SUMÁRIO

Decretos 1
Casa Civil 1
Procuradoria Geral do Estado 4
Secretaria da Administração Penitenciária 5
Secretaria de Agricultura e Abastecimento 11
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação 12
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas 12
Secretaria de Desenvolvimento Econômico 16
Secretaria de Desenvolvimento Social 17
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação 20
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência 20
Secretaria da Educação 20
Secretaria da Fazenda e Planejamento 29
Secretaria de Gestão e Governo Digital 42
Secretaria da Justiça e Cidadania 59
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística 61
Secretaria de Parcerias em Investimentos 73
Secretaria da Saúde 78
Secretaria da Segurança Pública 93
Secretaria dos Transportes Metropolitanos 98
Secretaria de Turismo e Viagens 99
Ministério Público 99
Defensoria Pública do Estado 142
Universidade de São Paulo 143
Universidade Estadual Paulista 151

Decretos

DECRETO Nº 68.649, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a outorga de uso, ao Município de Franco da Rocha, de parte do imóvel que especifica, e dá providências correlatas.

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a outorgar o uso, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, em favor do Município de Franco da Rocha, do imóvel denominado "Capela", com 2.248,35m² (dois mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) de terreno e 116,30m² (cento e dezesseis metros quadrados e trinta decímetros quadrados) de área construída, parte do Complexo Hospitalar do Juquery, localizado na Avenida dos Coqueiros, nº 300, Centro, naquele Município, cadastrado no SGI sob o nº 2203, identificado e descrito nos autos do Processo Digital 024.00112719/2023-18.

Parágrafo único - A parte do imóvel a que alude o "caput" deste artigo destinar-se-á ao desenvolvimento de atividades incorporadas ao "Centro Integrado de Educação, Cultura, Esporte e Lazer" do Município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FELÍCIO RAMUTH
Fraide Barrêto Sales

Casa Civil

Gabinete do Secretário

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Nº do Processo: 016.00004955/2024-15

Interessado: Secretaria de Esportes

Assunto: Autorização para celebração de termo de fomento

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Titular da Secretaria de Esportes, bem como do Parecer nº 136/2024, da Consultoria Jurídica da Casa Civil, com fundamento na Lei federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 61.981/2016, **AUTORIZO** a celebração de termo de fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, e a Confederação Brasileira de Artes Marciais Chinesas, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para a realização do projeto esportivo intitulado Projeto Circuito de Artes Marciais Chinesas 2024, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e a integralidade das recomendações do órgão jurídico.

FRAIDE BARRÊTO SALES

Fundo Social de São Paulo

Chefia de Gabinete

CEXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - IPUÃ

Processo SEI: nº 001.00005725/2024-41
Parecer: CJ/CC nº 359/2023
Convênio FUSSP: nº 20240627911
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Ipuã.
Do Objeto: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços para a implantação e a execução de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros ao CONVENENTE, de acordo com o plano de trabalho constante do doc. SEI nº 0029921465 do processo administrativo nº 001.00005725/2024-41, que integra o presente instrumento como Anexo.
Parágrafo único – O plano de trabalho poderá ser modificado, mediante termo aditivo, após manifestação do CONVENENTE, pronunciamento do setor técnico do FUSSP e autorização do(a) Presidente do Fundo, vedada a alteração de objeto e o acréscimo de recursos estaduais.
Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor total do presente convênio é de R$ 37.376,37 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), de responsabilidade do FUSSP, na forma prevista na Cláusula Quarta, programa de trabalho 08128283253310000, onerando a U.O. 28010, U.G.O. 280011, U.G.E. 280031, natureza da despesa 33403001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da última assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 25 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - BORACEIA

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSP n.º 98/2021
Processo n.º: 001.00003950/2023-62
Parecer Referencial CJ/CC: n.º 14/2023
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Município de Boraceia, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.
Cláusula Primeira: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do Convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos insertos no Doc. SEI nº 0028444245 do Processo nº 001.00003950/2023-62, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda: O caput da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Sexta – Do prazo de vigência – O prazo de vigência do presente convênio é de 35 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
Cláusula Terceira: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.
Data da Assinatura: 26 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - AMÉRICO BRASILIENSE

Processo SEI: nº 001.00005691/2024-95
Parecer: CJ/CC nº 359/2023
Convênio FUSSP: nº 20240633356
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Américo Brasiliense.
Do Objeto: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços para a implantação e a execução de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros ao CONVENENTE, de acordo com o plano de trabalho constante do doc. SEI nº 0029849542 do processo administrativo nº 001.00005691/2024-95, que integra o presente instrumento como Anexo.
Parágrafo único – O plano de trabalho poderá ser modificado, mediante termo aditivo, após manifestação do CONVENENTE, pronunciamento do setor técnico do FUSSP e autorização do(a) Presidente do Fundo, vedada a alteração de objeto e o acréscimo de recursos estaduais.
Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor total do presente convênio é de R$ 37.376,37 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), de responsabilidade do FUSSP, na forma prevista na Cláusula Quarta, programa de trabalho 08128283253310000, onerando a U.O. 28010, U.G.O. 280011, U.G.E. 280031, natureza da despesa 33403001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da última assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - BARRINHA

Processo SEI: nº 001.00005699/2024-51
Parecer: CJ/CC nº 359/2023
Convênio FUSSP: nº 20240633071
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Barrinha.
Do Objeto: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços para a implantação e a execução de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros ao CONVENENTE, de acordo com o plano de trabalho constante do doc. SEI nº 0029858629 do processo administrativo nº 001.00005699/2024-51, que integra o presente instrumento como Anexo.
Parágrafo único – O plano de trabalho poderá ser modificado, mediante termo aditivo, após manifestação do CONVENENTE, pronunciamento do setor técnico do FUSSP e autorização do(a) Presidente do Fundo, vedada a alteração de objeto e o acréscimo de recursos estaduais.
Do Valor e dos Recursos Financeiros O valor total do presente convênio é de R$ 37.376,37 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), de responsabilidade do FUSSP, na forma prevista na Cláusula Quarta, programa de trabalho 08128283253310000, onerando a U.O. 28010, U.G.O. 280011, U.G.E. 280031, natureza da despesa 33403001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da última assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - BARUERI

Processo SEI: nº 001.00005806/2024-41
Parecer: CJ/CC nº 359/2023
Convênio FUSSP: nº 20240628697
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Barueri.
Do Objeto: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços para a implantação e a execução de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros ao CONVENENTE, de acordo com o plano de trabalho constante do doc. SEI nº 0030060632 do processo administrativo nº 001.00005806/2024-41 que integra o presente instrumento como Anexo.
Parágrafo único – O plano de trabalho poderá ser modificado, mediante termo aditivo, após manifestação do CONVENENTE, pronunciamento do setor técnico do FUSSP e autorização do(a) Presidente do Fundo, vedada a alteração de objeto e o acréscimo de recursos estaduais.
Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor total do presente convênio é de R$ 37.376,37 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), de responsabilidade do FUSSP, na forma prevista na Cláusula Quarta, programa de trabalho 08128283253310000, onerando a U.O. 28010, U.G.O. 280011, U.G.E. 280031, natureza da despesa 33403001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da última assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - BIRIGUI

Processo SEI: nº 001.00005827/2024-67
Parecer: CJ/CC nº 359/2023
Convênio FUSSP: nº 20240611134
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Birigui.
Do Objeto: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços para a implantação e a execução de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros ao CONVENENTE, de acordo com o plano de trabalho constante do doc. SEI nº 0030980720 do processo administrativo nº 001.00005827/2024-67, que integra o presente instrumento como Anexo.
Parágrafo único – O plano de trabalho poderá ser modificado, mediante termo aditivo, após manifestação do CONVENENTE, pronunciamento do setor técnico do FUSSP e autorização do(a) Presidente do Fundo, vedada a alteração de objeto e o acréscimo de recursos estaduais.
Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor total do presente convênio é de R$ 37.376,37 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), de responsabilidade do FUSSP, na forma prevista na Cláusula Quarta, programa de trabalho 08128283253310000, onerando a U.O. 28010, U.G.O. 280011, U.G.E. 280031, natureza da despesa 33403001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da última assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - CAÇAPAVA

Processo SEI: nº 001.00005661/2024-89
Parecer: CJ/CC nº 359/2023
Convênio FUSSP: nº 20240627804
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Caçapava.
Do Objeto: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços para a implantação e a execução de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros ao CONVENENTE, de acordo com o plano de trabalho constante do doc. SEI nº 0029760236 do processo administrativo nº 001.00005661/2024-89, que integra o presente instrumento como Anexo.
Parágrafo único – O plano de trabalho poderá ser modificado, mediante termo aditivo, após manifestação do CONVENENTE, pronunciamento do setor técnico do FUSSP e autorização do(a) Presidente do Fundo, vedada a alteração de objeto e o acréscimo de recursos estaduais.
Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor total do presente convênio é de R$ 37.376,37 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), de responsabilidade do FUSSP, na forma prevista na Cláusula Quarta, programa de trabalho 08128283253310000, onerando a U.O. 28010, U.G.O. 280011, U.G.E. 280031, natureza da despesa 33403001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da última assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - HORTOLÂNDIA

Processo SEI: nº 001.00005835/2024-11
Parecer: CJ/CC nº 359/2023
Convênio FUSSP: nº 20240638933
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Hortolândia.
Do Objeto: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços para a implantação e a execução de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros ao CONVENENTE, de acordo com o plano de trabalho constante do doc. SEI nº 0030158737 do processo administrativo nº 001.00005835/2024-11, que integra o presente instrumento como Anexo.
Parágrafo único – O plano de trabalho poderá ser modificado, mediante termo aditivo, após manifestação do CONVENENTE, pronunciamento do setor técnico do FUSSP e autorização do(a) Presidente do Fundo, vedada a alteração de objeto e o acréscimo de recursos estaduais.
Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor total do presente convênio é de R$ 37.376,37 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), de responsabilidade do FUSSP, na forma prevista na Cláusula Quarta, programa de trabalho 08128283253310000, onerando a U.O. 28010, U.G.O. 280011, U.G.E. 280031, natureza da despesa 33403001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da última assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ITATIBA

Processo SEI: nº 001.00006571/2024-13
Parecer: CJ/CC nº 359/2023
Convênio FUSSP: nº 20240647585
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Itatiba.
Do Objeto: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços para a implantação e a execução de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros ao CONVENENTE, de acordo com o plano de trabalho constante do doc. SEI nº 0031795112 do processo administrativo nº 001.00006571/2024-13, que integra o presente instrumento como Anexo.
Parágrafo único – O plano de trabalho poderá ser modificado, mediante termo aditivo, após manifestação do CONVENENTE, pronunciamento do setor técnico do FUSSP e autorização do(a) Presidente do Fundo, vedada a alteração de objeto e o acréscimo de recursos estaduais.
Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor total do presente convênio é de R$ 37.376,37 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), de responsabilidade do FUSSP, na forma prevista na Cláusula Quarta, programa de trabalho 08128283253310000, onerando a U.O. 28010, U.G.O. 280011, U.G.E. 280031, natureza da despesa 33403001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da última assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - JARINU

Processo SEI: nº 001.00005676/2024-47
Parecer: CJ/CC nº 359/2023
Convênio FUSSP: nº 20240633276
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Jarinu.
Do Objeto: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços para a implantação e a execução de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros ao CONVENENTE, de acordo com o plano de trabalho constante do doc. SEI nº 0029826266 do processo administrativo nº 001.00005676/2024-47, que integra o presente instrumento como Anexo.
Parágrafo único – O plano de trabalho poderá ser modificado, mediante termo aditivo, após manifestação do CONVENENTE, pronunciamento do setor técnico do FUSSP e autorização do(a) Presidente do Fundo, vedada a alteração de objeto e o acréscimo de recursos estaduais.
Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor total do presente convênio é de R$ 37.376,37 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), de responsabilidade do FUSSP, na forma prevista na Cláusula Quarta, programa de trabalho 08128283253310000, onerando a U.O. 28010, U.G.O. 280011, U.G.E. 280031, natureza da despesa 33403001. **Vigência**: 24 (vinte e quatro) meses, contados da última assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 25 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - MONTE MOR

Processo SEI: nº 001.00005669/2024-45
Parecer: CJ/CC nº 359/2023
Convênio FUSSP: nº 20240638675
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Monte Mor.

Do Objeto: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços para a implantação e a execução de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros ao CONVENENTE, de acordo com o plano de trabalho constante do doc. SEI nº 0029783417 do processo administrativo nº 001.00005669/2024-45, que integra o presente instrumento como Anexo.
Parágrafo único – O plano de trabalho poderá ser modificado, mediante termo aditivo, após manifestação do CONVENENTE, pronunciamento do setor técnico do FUSSP e autorização do(a) Presidente do Fundo, vedada a alteração de objeto e o acréscimo de recursos estaduais.
Do Valor e dos Recursos Financeiros O valor total do presente convênio é de R$ 37.376,37 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), de responsabilidade do FUSSP, na forma prevista na Cláusula Quarta, programa de trabalho 08128283253310000, onerando a U.O. 28010, U.G.O. 280011, U.G.E. 280031, natureza da despesa 33403001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da última assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 25 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - NOVAIS

Processo SEI: nº 001.00005776/2024-73
Parecer: CJ/CC nº 359/2023
Convênio FUSSP: nº 20240642651
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Novais.
Do Objeto: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços para a implantação e a execução de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros ao CONVENENTE, de acordo com o plano de trabalho constante do doc. SEI nº 0030003635 do processo administrativo nº 001.00005776/2024-73, que integra o presente instrumento como Anexo.
Parágrafo único – O plano de trabalho poderá ser modificado, mediante termo aditivo, após manifestação do CONVENENTE, pronunciamento do setor técnico do FUSSP e autorização do(a) Presidente do Fundo, vedada a alteração de objeto e o acréscimo de recursos estaduais.
Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor total do presente convênio é de R$ 37.376,37 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), de responsabilidade do FUSSP, na forma prevista na Cláusula Quarta, programa de trabalho 08128283253310000, onerando a U.O. 28010, U.G.O. 280011, U.G.E. 280031, natureza da despesa 33403001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da última assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - PARIQUERA-AÇU

Processo SEI: nº 001.00005701/2024-92
Parecer: CJ/CC nº 359/2023
Convênio FUSSP: nº 20240638808
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Pariquera-Açu.
Do Objeto: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços para a implantação e a execução de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros ao CONVENENTE, de acordo com o plano de trabalho constante do doc. SEI nº 0029862425 do processo administrativo nº 001.00005701/2024-92, que integra o presente instrumento como Anexo.
Parágrafo único – O plano de trabalho poderá ser modificado, mediante termo aditivo, após manifestação do CONVENENTE, pronunciamento do setor técnico do FUSSP e autorização do(a) Presidente do Fundo, vedada a alteração de objeto e o acréscimo de recursos estaduais.
Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor total do presente convênio é de R$ 37.376,37 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), de responsabilidade do FUSSP, na forma prevista na Cláusula Quarta, programa de trabalho 08128283253310000, onerando a U.O. 28010, U.G.O. 280011, U.G.E. 280031, natureza da despesa 33403001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da última assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - SANTA CRUZ DA ESPERANÇA

Processo SEI: nº 001.00005799/2024-88
Parecer: CJ/CC nº 359/2023
Convênio FUSSP: nº 20240639529
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Santa Cruz da Esperança.
Do Objeto: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços para a implantação e a execução de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros ao CONVENENTE, de acordo com o plano de trabalho constante do doc. SEI nº 0030044553 do processo administrativo nº 001.00005799/2024-88, que integra o presente instrumento como Anexo.
Parágrafo único – O plano de trabalho poderá ser modificado, mediante termo aditivo, após manifestação do CONVENENTE, pronunciamento do setor técnico do FUSSP e autorização do(a) Presidente do Fundo, vedada a alteração de objeto e o acréscimo de recursos estaduais.
Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor total do presente convênio é de R$ 37.376,37 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), de responsabilidade do FUSSP, na forma prevista na Cláusula Quarta, programa de trabalho 08128283253310000, onerando a U.O. 28010, U.G.O. 280011, U.G.E. 280031, natureza da despesa 33403001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da última assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - TERRA ROXA

Processo SEI: nº 001.00005752/2024-14
Parecer: CJ/CC nº 359/2023
Convênio FUSSP: nº 20240611457
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Terra Roxa.
Do Objeto: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços para a implantação e a execução de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros ao CONVENENTE, de acordo com o plano de trabalho constante do doc. SEI nº 0029974855 do processo administrativo nº 001.00005752/2024-14, que integra o presente instrumento como Anexo.
Parágrafo único – O plano de trabalho poderá ser modificado, mediante termo aditivo, após manifestação do CONVENENTE, pronunciamento do setor técnico do FUSSP e autorização do(a) Presidente do Fundo, vedada a alteração de objeto e o acréscimo de recursos estaduais.
Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor total do presente convênio é de R$ 37.376,37 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), de responsabilidade do FUSSP, na forma prevista na Cláusula Quarta, programa de trabalho 08128283253310000, onerando a U.O. 28010, U.G.O. 280011, U.G.E. 280031, natureza da despesa 33403001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da última assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 25 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - URÂNIA

Processo SEI: nº 001.00005727/2024-31
Parecer: CJ/CC nº 359/2023
Convênio FUSSP: nº 20240600293
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Urânia.
Do Objeto: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços para a implantação e a execução de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros ao CONVENENTE, de acordo com o plano de trabalho constante do doc. SEI nº 0029925229 do processo administrativo nº 001.00005727/2024-31, que integra o presente instrumento como Anexo..
Parágrafo único – O plano de trabalho poderá ser modificado, mediante termo aditivo, após manifestação do CONVENENTE, pronunciamento do setor técnico do FUSSP e autorização do(a) Presidente do Fundo, vedada a alteração de objeto e o acréscimo de recursos estaduais.
Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor total do presente convênio é de R$ 37.376,37 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), de responsabilidade do FUSSP, na forma prevista na Cláusula Quarta, programa de trabalho 08128283253310000, onerando a U.O. 28010, U.G.O. 280011, U.G.E. 280031, natureza da despesa 33403001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da última assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 25 de junho de 2024.

Casa Militar

Administração Direta

Gabinete do Chefe da Casa Militar

Resolução

Extrato para Publicação em DOE

O Secretário-Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.526/04, com fundamento no inciso I do artigo 2º do Decreto nº 68.220/23;

Considerando o disposto nos incisos L e LX do artigo 6º e no § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133/21;

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 68.220/23, que, ao regulamentar o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133/21, disciplina a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais, durante o exercício de 2024, para desempenhar as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, INTEGRANTE DE EQUIPE DE APOIO E DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no contexto de licitações e contratos administrativos regidos pela Lei federal nº 14.133/21 e alterações, os seguintes agentes públicos:

Karina Gonçalves Silva - CPF: 216.939.288-25;

Alessandro de Jesus Leme - CPF: 257.835.918-07

Edgar Pinezzi de Mello - CPF: 214.962.628-40;

Rodrigo Fiorentini - CPF: 301.370.908-11;

Nivaldo Archimedes Pirola Junior - CPF: 310.483.038-02

Fernando de Souza Lopes - CPF: 324.881.928-64;

Gustavo Brunheroto Gennari - CPF: 349.284.358-18;

Antonio José Pessoa Elias - CPF: 356.191.958-80

Wagner Elias Bueno - CPF: 279.161.078-21;

Caio Alexandre Cosso - CPF: 409.701.278-98

Daniel José de Melim - CPF: 430.455.278-33;

Matheus Gonçalves Roncatto - CPF: 394.855.688-19;

Carlos Alberto da Costa - CPF: 268.061.958-73;

Elisangela Maria De Souza Perez Moda - CPF: 261.701.358-83;

Rosineide Caló Silva - CPF: 268.209.828-28;

Itamar Arantes - CPF: 268.772.548-05;

Liliane Lima de Souza Bispo - CPF: 772.219.233-53;

Jocilene da Silva Vitorino - CPF: 770.798.844-20

Cintia Margarete Garcia dos S Caramit Gomes - CPF: 258.143.338-80;

Cristiano dos Santos Souza - CPF: 257.169.328-00;

Marcos Eduardo Ruiz Moreira - CPF: 129.992.958-39;

Luciana Andreoli - CPF: 156.625.498-18;

Tabata Avila Menezes - CPF: 217.724.278-96;

Sheila Scheffer Alves de Lima - CPF: 323.805.578-02;

Renata Ale Esteves - CPF: 338.522.138-27;

David Cristiano Pereira do Carmo Aoki - CPF: 224.834.818-50;

Laide Silva Theodoro - CPF: 387.814.738-42;

Bruno Marques Ferreira Da Silva - CPF: 348.858.298-10.

Artigo 2º - A atuação dos agentes públicos ora designados, em cada hipótese de licitação e contratação administrativa, deverá observar o princípio da segregação de funções.

Artigo 3º - Cientifique-se os interessados.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a partir disso a **Resolução CMil nº 001/720/2024** .

Procuradoria Geral do Estado

Gabinete da Procuradora Geral

Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares

VISTA DE PROCESSO

Nº do Processo: 058.00053603/2023-15

Interessado: Pedro Luiz Pórrio e outros

Assunto: VISTA DE PROCESSO

1. Fica deferida vista do processo SEI em referência aos interessados Luis Cláudio de Oliveira, Francisco Nascélio Pessoa e Sandro dos Santos, através de sua advogada, Dra. Samira Luz Severino Gonçalves, OAB/SP 288.578, nos termos do artigo 7º, incisos XIII e XV, da Lei federal nº 8.906, de 4.7.1994.

2. Para tanto, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado, esta Assessoria enviará "hiperlink" do Sistema Eletrônico de Informações – SEI ao endereço de correio eletrônico indicado na petição do requerimento de vista, oportunizando-se a consulta e o descarregamento dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias.

CRISTIANA CORREA CONDE FALDINI

Centro de Estudos

COMUNICADO Nº 001, DE 26 DE JUNHO DE 2024

COMUNICADO

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE **COMUNICA** aos Procuradores do Estado que estão abertas 10 (dez) vagas preferencialmente para os Procuradores que tiverem as comunicações aprovadas, para participar do **28º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública,** promovido pelo IBAP - Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, a ser realizado no auditório da Fundação Casa de José, localizado na Av. Cabo Branco, 3336 - Cabo Branco, João Pessoa - PB, 58045-010, no período de 14 a 16 de agosto, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO

14/08 – QUARTA-FEIRA

Abertura
13h30 – Credenciamento
14h00 – Abertura do Congresso
Carlos Frederico Marés de Souza Filho (Presidente do IBAP), Fábio Andrade Medeiros (Procurador Geral do Estado/PB) e Sanny Japiassu (Presidente da ASPAS)
14h30 – Palestra de Abertura: "O papel do Direito na Sociedade Contemporânea e a Emergência Climática"
Paulo Peretti Torelly (Procurador do Estado/RS)
Painel I: Literatura, Direito e Interdisciplinaridade
Presidente de mesa: Roberto Angotti Jr. (Diretor do CEJUR da Procuradoria Geral do Município/SP)
15h00 – Guilherme Purvin (Pesquisador de Pós-Doutorado USP, Escritor) - Neoconstitucionalismo Andino, Literatura, Memória e Resistência
15h30 – Lucíola Maria de Aquino Cabral (Procuradora do Município de Fortaleza/CE) - Direito Urbanístico e a obra de Italo Calvino
16h00 - Maria Analice Pereira da Silva (Professora do Curso de Letras do IFPB - João Pessoa/PB) - Literatura e Revolução em Leonardo Padura
16h30 - Sheila C. Pitombeira (Procuradora de Justiça/CE) - Direito das Mudanças Climáticas e o semiárido sob a perspectiva de Vidas Secas, de Graciliano Ramos
17h00 – Zélia Bora (Professora de Literatura da UFPB) - As contradições epistemológicas da Ecocrítica e o caso Latino Americano
18h00 – Palestra: Ecopsicanálise: Para uma ética melancólica de uma ecologia escura - Henry Krutzen (Psicólogo e Psicanalista)
19h00 – Coquetel – 30 anos IBAP

Lançamentos de livros das entidades e associados

15/08 – QUINTA-FEIRA

9h00 às 12h - Comunicações
Painel II – Paz Mundial e Democracia
Presidente de mesa – a confirmar
14h00 – Afonso Grisi Neto (Procurador Federal Aposentado) - A proteção da dignidade da pessoa humana: valor essencial na busca da paz mundial
14h30 – Márcia Semer (Procuradora do Estado/SP) - Ascensão da extrema direita e democracia
15h00 – Ricardo A. L. Camargo (Procurador do Estado/RS e Professor de Direito da UFRGS) - A lex mercatoria: caminho para a paz mundial
15h30 – Ricardo Oliveira (Escritor/PB) - Sinal de Alarme: a distopia literária como alerta sobre nosso futuro
Painel III – Inteligência Artificial
Presidente de mesa – a confirmar
16h00 – Bernardo Felipe Estellita Lins (Engenheiro e Doutor em Economia) - a confirmar
16h30 – Mauro Lúcio Baioneta Nogueira (AGU) - a confirmar
17h00 – Regina Piccolo (Advogada/SP e Mestre em Direito) – I.A., Ética e Racismo
Painel IV – Liberdade de expressão e censura
Presidente de mesa – a confirmar
17h30 – Celso Augusto Coccaro Filho (Procurador do Município/SP Aposentado, Advogado e Jornalista) - A censura indireta nas redes sociais, a dignidade humana e os direitos morais do autor
18h00 – Marcelo Semer (Desembargador do TJSP) - Liberdade de expressão, discurso de ódio e autoritarismo
18h30 – Sandra Cureau (Advogada e subprocuradora-geral da República aposentada) - Aspectos, restrições e garantias da liberdade constitucional de expressão e comunicação

16/08 – SEXTA-FEIRA

9h às 12h – Comunicações
Painel V – Litigância Climática e Ambiental
Presidente de mesa: Renata Fabiana Santos Silva (Procuradora do Estado/BA)
14h00 – Carlos Frederico Marés de Souza Filho (Professor de Direito Socioambiental PUC/PR - Procurador do Estado/PR)
14h30 – Marina Motta Benevides Gadelha (Advogada/PB)
15h00 – Talden Farias (Professor de Direito Ambiental da UFPB e da UEPB)
Painel VI: As PECs sobre a Advocacia Pública em tramitação
Presidente de mesa: José Nuzzi Neto (Vice-Presidente do IBAP)
15h30 – Bruno Carneiro da Cunha Almeida (Diretor da APJP)
16h00 – José Luiz Souza de Moraes (Presidente da APESP)
16h30 – Sanny Japiassu (Presidente da ASPAS)
17h00 - Leitura da Carta de João Pessoa/PB – 2024

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 04 de julho de 2024, às 14h00, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

LINK AREA RESTRITA: https://www.pge.sp.gov.br/Restrito/default.aspx

Caso o número total de interessados supere o número de vagas oferecidas, será realizado sorteio em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 16h30 daquela data.

O pagamento de diárias e reembolso de transporte observará os termos das Resoluções PGE n.º 23 e 24, de 15.09.2020.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento o certificado de participação e o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos, por meio do sistema eletrônico de inscrições, item "relatório cursos externos".
*Republicado por incorreção

Procuradorias Regionais

Procuradoria Regional de Sorocaba

PORTARIA GPR/4 Nº 04, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - Designa servidores - SEI 023.00024581/2024-00

PORTARIA GPR/4 Nº 04, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para atuarem como agentes de contratação, pregoeiros, membros de comissão de licitação e de equipe de apoio, gestor e fiscal de contrato, no procedimento de contratação SEI 023.00024581/2024-00, no âmbito da Procuradoria Regional de Sorocaba

O PROCURADOR DO ESTADO CHEFE da Procuradoria Regional de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Resolução PGE nº 16, de 30 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação, pregoeiro, membros de equipe de apoio, gestor e fiscal de contrato no expediente SEI 023.00024581/2024-00,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como agentes de contratação, pregoeiros ou membros de comissão de contratação, no desempenho das funções previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no procedimento de contratação SEI 023.00024581/2024-00, instaurado no âmbito da Procuradoria Regional de Sorocaba:

I - Agente de contratação – PEDRO ADUAN XAVIER;

Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como membros de **Equipe de apoio**, no desempenho das funções previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no procedimento de contratação SEI 023.00024581/2024-00, instaurado no âmbito da Procuradoria Regional de Sorocaba:

I – BÁRBARA TALITA SILVA CORSI,
II – NELSON COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR.

Parágrafo único - A equipe de apoio auxiliará o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos artigos 9º,12 e 14 do Decreto nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

Artigo 3º - A designação de servidores a que aludem os artigos 1º e 2º desta resolução não os isentará de suas atribuições regulares, observado o princípio da segregação de funções.

Artigo 4º - O agente de contratação, o pregoeiro e o presidente da comissão de contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar a servidores não relacionados nos incisos dos

artigos 1º e 2º desta resolução.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como gestor e fiscal do contrato, objeto do procedimento de contratação SEI **023.00024581/2024-00**, instaurado no âmbito da Procuradoria Regional de Sorocaba:

I - Gestor de contrato - **RENATO DE SOUSA XAVIER**;

II - Fiscal de Contrato – SILVANA EMILIA RICI.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Procuradoria Regional de Taubaté

Despacho da Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Taubaté, de 26-06-2024:

Nº do Processo: 023.00025212/2023-45

Interessado: PGE-Procuradoria Regional de Taubaté

Assunto: Contratação Emergencial - Prestação de Serviços de Limpeza na Seccional de São José dos Campos.

Considerando o atendimento ao Parecer SUBG-CONS nº 22/2024, conforme informado pela Diretoria de Serviços Administrativos (id 0032086433), e considerando que a Procuradoria Regional de Taubaté dispõe de recursos reservados para a contratação mencionada neste processo, com base no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 13.144/2021 e no Decreto Estadual nº 68.304/2024, DISPENSO A LICITAÇÃO e AUTORIZO a contratação da empresa **NOVA SOLUÇÕES E EMPREEDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 07.790.494/0001-02, em caráter emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para Procuradoria Regional de Taubaté – Seccional de São José dos Campos.
À Diretoria de Serviços Administrativos para providenciar o necessário à contratação.

Secretaria da Administração Penitenciária

Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania

DESPACHO Nº 013, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Comunicado da Comissão de Credenciamento 013 de 26/06/2024

A Comissão de Credenciamento em consonância com as disposições constantes na Resolução SAP 146 de 18-10-2021 e em atendimento ao contido no Item 7.3 do Edital de Credenciamento SAP/CRSC 001/2021, após análise das documentações dos inscritos resolve:

HABILITAR
INSCRIÇÃO Nº 321 - RAQUEL GAMEIRO BORATTI - RG: 49.220.368-4
INSCRIÇÃO Nº 309 - VERIDYANA COCCKI DO NASCIMENTO - RG: 43.182.586-5

INABILITAR
INSCRIÇÃO Nº 305 - ELISANGELA CRISTINA ARANTES TOMASELA – RG: 24.163.686-3 INSCRIÇÃO Nº 314 - MATHEUS FELIPE DOS SANTOS BARBOSA – RG: 44.940.100-5
INSCRIÇÃO Nº 319 - JOSIANE DOS SANTOS SOUZA – RG: 45.259.964-7
INSCRIÇÃO Nº 320 - RAQUEL GAMEIRO BORATTI – RG: 49.220.368-4
INSCRIÇÃO Nº 310 - ISABELA OLIVEIRA MARTINI – RG: 50.237.324-6
INSCRIÇÃO Nº 313 - AREADNE DAS GRAÇAS DIAS – RG: 3303500
INSCRIÇÃO Nº 306 - RAQUEL GAMEIRO BORATTI – RG: 49.220.368-4
INSCRIÇÃO Nº 307 - CIRENE PERES – RG: 5.294.152-8
INSCRIÇÃO Nº 304 - ROSELI RIBEIRO DA SILVA – RG: 57.298.530-7

Entende-se pela habilitação e inabilitação dos candidatos diante das documentações apresentadas e requisitos de constantes no Edital de Credenciamento.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Tendo em vista os termos constantes da denúncia recebida nesta Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário; e, no uso da atribuição a mim conferida pelo parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução SAP 12 de 24/01/2022; DETERMINO a realização de Apuração Preliminar, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28/10/1968, com suas atualizações, para fins de averiguar eventual irregularidade funcional praticada por servidor lotado em Unidade Prisional subordinada à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado. (PAP CASP 100/2024)

Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DA COORDENADORA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO Nº 153, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DESPACHO CS/GC Nº 153/2024

Tendo em vista, os termos constantes do Comunicado de Sinistro nº. 0002/2024 (0031541440), de 18/06/2024 e no uso da atribuição que me é conferida pelo artigo 40, inciso I, alínea "L" do Decreto nº 59.988, de 19 de dezembro de 2013, DETERMINO, nos termos do artigo 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 1.361 de 21-10-2021, a realização de Apuração Preliminar, para apurar incidente em veículo oficial, ocorrido em 07/06/2024, perante a Sede I desta Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário.

Ficam designados os servidores, Érica Aparecida Gimenes, RG, nº 19.349.537-5, Assessora Técnica III, como autoridade apuradora e Andrea Batista Silveira de Lima Morau, RG nº 27.567.310-8, Assessora Técnica III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

Leia-se como consta - DESPACHO CS/GC 153/2024 e não constou - DESPACHO CS/CG 151/2024 no DOE:26/06/2024 - Pág.12.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo

Centro de Detenção Provisória asp Paulo Gilberto de Araújo - Chácara Belém II

Despacho do Diretor Técnico III Nº 113 de 19-06-2024

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento nº 111 de 2024, de 18 de junho de 2024, subscrito por T.C.A, e usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 08, inciso XVIII, do Decreto nº 44.708 de 10/02/2000, alterado pelo Decreto nº 49.577 de 04/05/2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº. 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº. 942, de 06 de junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar de nº 020/2024 e SEI nº 006.00213520/2024-05, que consiste em apurar eventuais irregularidades funcionais quanto à tentativa de evasão do sentenciado Edson Vinicius da Silva, matricula 1.266.838-0, ocorrida na Ala de Progressão Penitenciária desta unidade prisional.

Ficam designados os servidores: Igor Rogério Gomes da Silva, RG nº 32.112.455-8, ASP IV, como Autoridade Apuradora e Marcelo Tristão Moço, RG nº 16.630.268-5, ASP II, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

(Resolução SAP Nº 012/2022-AP.020/2024)

Centro de Detenção Provisória de Guarulhos II

Centro Administrativo

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO

Portaria, de 26 de junho de 2024
Constitui a comissão de contratação de aquisições de bens e serviços para o exercício de 2024 do Centro de Detenção Provisória de Guarulhos II, nos termos que dispõe o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
O Diretor Técnico III - Emerson Rodrigues Sanches, do Centro de Detenção Provisória de Guarulhos II, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe no Decreto nº 68.220, de 15 de Dezembro de 2023.
RESOLVE:
I - DESIGNAR, sem prejuízos de seus cargos e funções, os servidores a seguir relacionados como integrantes da Comissão de contratação de Aquisição de Bens e Serviços: como Pregoeiro/Presidente: Gisele de Lima Silva RG: 30.142.790-2, Diretora II do Centro Administrativo; como Agentes Públicos de Contratação/Equipe de apoio os servidores: Eliana Francisca Souza Santana RG: 20.553.455-7, Oficial Administrativo; Marcos Roberto Messias RG: 24.486.161-4, Agente de Segurança Penitenciário; Wellington Paulino Santos RG: 25.870.652-1; Joabe Gamaliel da Silva RG: 42.815.874-2; Márcio Palmieri de Souza RG: 28.711.478-8, Diretor de Centro de Segurança e Disciplina; Ronaldo Ribeiro Monteiro RG: 44.280.541-X, Diretor Técnico I do Núcleo de Saúde; Valtair de Marque RG: 22.525.772-5, Supervisor Técnico II; Roberta Lourenção RG: 23.111.818-1, Diretora de Centro Integrado de Movimentação e Informações Carcerárias (CIMIC); Elvis Avelino dos Santos RG: 22.909.257-3, Diretor de Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária; Sidnei Alves de Sousa RG: 42.223.029-7, Setor Técnico de Informática e Comunicações (TIC).
II - Cientifiquem-se os funcionários quanto às responsabilidades inerentes aos encargos da Comissão de Recepção de Materiais e Serviços diversos ora designados;
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30/01/2024.
IV - Republicada por incorreções.

Centro de Detenção Provisória asp Nilton Celestino - Itapecerica da Serra

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III, DE 26-06-2024

De acordo com o Comunicado de Evento nº. 059/2024, e com fundamento no Decreto nº. 49.577, de 04 de maio de 2005, DETERMINO, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei nº. 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela LC nº. 942, de 06 de junho de 2003 e pela LC 1.361/2021 de 21/10/2021, a realização de Apuração Preliminar, objetivando investigar eventual responsabilidade funcional, tendo em vista o termo constante do Comunicado de Evento nº 059/2024 desta Unidade Prisional. Ficam designados os servidores Leandro Ferreira da Silva – RG 47.334.192-X, Agente de Segurança Penitenciária classe I como Autoridade Apuradora e Arystócles Arlley Ribeiro Barbosa – RG 58.225.568-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III que irá secretariar os trabalhos. Os servidores, ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. (Despacho nº. 102/2024).

Centro de Detenção Provisória asp Vanda Rita Brito do Rego de Osasco

COMUNICADO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Encontra-se aberto no CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VANDA RITA BRITO DO REGO DE OSASCO , sediado na Via - Rod. Raposo Tavares, Km 20, Av. Arterial Sul, 550B - Chácara Everest, Osasco - SP, 06149-000 Dispensa de Licitação do tipo eletrônica com disputa, participação exclusiva de Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, conforme LC 123/2006 e 147/2014, ,destinada a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE PETRÓLEO - GLP - USO DOMÉSTICO - P45, Processo Licitatório SEI N.º 006.00210913/2024-59** para atendimento as necessidades desta unidade prisional, do tipo menor preço. A realização da sessão pública será no dia 02/07/2024 as 08:00hs no correio eletrônico: https://www.comprasnet.gov.br.O edital poderá ser adquirido no endereço supra citado ou pelos sites www.pncp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br , podendo ainda ser consultado na própria unidade.
O Aviso de Abertura e Anexos na íntegra, poderão ser consultados pelo site supra citado, ou pelo site https://doe.sp.gov.br/ maiores informações pelo telefone (11) 3694-3526.

Centro de Detenção Provisória asp Willians Nogueira Benjamim - Pinheiros II

Centro Administrativo

1° Aditamento de contrato de Gerenciamento de combustíveis

EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 2022/03712 e processo SEI nº 006.00069198/2023-81

Pregão Eletrônico nº 001/2022

Contrato nº 001/2022

Data: 01/04/2022

Contratante: Centro de Detenção Provisória "ASP Willians Nogueira Benjamim" de Pinheiros II

CNPJ: 96.291.141.0119-71

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Objeto: serviços PROCESSO DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS OFICIAIS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS.

2023NE00421, 2023NE00422, 2023NE00423, 2023NE00424, 2023NE00425, 2023NE00426 e 2023NE00427.

Valor: R$ 371.003,10

Prazo: 15 meses (01/07/2023 a 30/09/2024)

Gestor: Viviane Domingues Galvão de Moraes

Fiscal: Marco Antônio de Carvalho Martins.

Centro de Detenção Provisória de Diadema

Aviso de Licitação

Dispensa com disputa 90007/2024-CDPD
Processo SEI 006.00214888/2024-82
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE DIADEMA, comunica a abertura da Licitação na Modalidade Dispensa com disputa eletrônica 90007/2024-CDPD.
Objeto do processo: aquisição de materiais para logística de alimentos dos detentos.
Data de início de recebimento de propostas: 25/06/2024 17:39 (horário de Brasília)
A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site Compras: www.compras.gov.br, com início previsto para às 10:00 horas da manhã do dia 01/07/2024, com o prazo de 6 (seis) horas de duração para a etapa de lances, conforme art. 11 da IN SEGES/ME n°67.

CENTRO ADMINISTRATIVO

Penitenciária Feminina Sant Ana

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

PUBLICAÇÃO CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO 90.005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS) IN NATURA.
Empresa: ROBERTO CARLOS GRILLO ME;
CNPJ: 08.646.877/0001-66;
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico tipo Menor Preço;

Data: 20/06/2024;

Valor: R$ 311,60 (trezentos e onze reais e sessenta centavos);

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 14421381561390000 – PTRES: 380303 – SERVIÇO ATENÇÃO CUSTÓDIA PPL. – Fonte de Recurso: 150.010.001;

Prazo Vigência: 20/06/2024 a 31/08/2024;

Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP n.º 06/2024 de 26/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS) IN NATURA.
Empresa: CAMPICERES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.875.674/0001-93;
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico tipo Menor Preço;

Data: 20/06/2024;

Valor: R$ 129.250,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais);

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 14421381561390000 – PTRES: 380303 – SERVIÇO ATENÇÃO CUSTÓDIA PPL. – Fonte de Recurso: 150.010.001;

Prazo Vigência: 20/06/2024 a 31/08/2024;

Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP n.º 06/2024 de 26/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS) IN NATURA.
Empresa: BIGUÁ ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 55.694.814/0001-65;
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico tipo Menor Preço;

Data: 21/06/2024;

Valor: R$ 364.320,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais);

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 14421381561390000 – PTRES: 380303 – SERVIÇO ATENÇÃO CUSTÓDIA PPL. – Fonte de Recurso: 150.010.001;

Prazo Vigência: 21/06/2024 a 31/08/2024;

Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP n.º 06/2024 de 26/03/2024

Penitenciária José Parada Neto - Guarulhos I

DESPACHO DT III N.º 143/2024 de 26/06/2024

Nº do Processo: 006.00222943/2024-16

Interessado: Penitenciária Jose Parada Neto - Guarulhos

Assunto: DESPACHO DT III N.º 143/2024 de 26/06/2024

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento nº 067/2024 datado de 26 de junho de 2024, e usando da atribuição que me é conferida, pelo artigo 75, inciso I, alínia "o" do Decreto 43.277 de 03 de julho de 1998, alterado pelo Decreto nº 50.412 de 27 de dezembro de 2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar n.º 942, de 06 de junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos, ocorrido em 26 de junho de 2024.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das Leis supracitadas.

Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha

DESPACHO N°041/2024

Nº do Processo: 006.00223352/2024-58

Interessado: Centro de Progressão Penitenciária ASP Moises Marcos Braga de Franco da Rocha

Assunto: Apurar eventual responsabilidade funcional referente a suposta agressão ou maus-tratos contra preso

DESPACHO N°041/2024

Considerando os termos constantes no Oficio APF 1501934-96.2024.8.26.0544, o qual versa no tocante a eventuais agressões no âmbito desta Unidade Prisional contra o sentenciado B.C.R. – matrícula nº 1.XXX.XXX-6.

No uso da atribuição que me é conferida pelo artigo 25, inciso III, do Decreto nº 52.376 de 19/11/2007, DETERMINO, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, a realização de Apuração preliminar, para averiguar possível falha funcional quanto aos fatos supracitados.
Ficam designados os servidores IVANILDO PEREIRA DA SILVA – RG. nº. 29.877.115-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora e EVERTON CALIXTO CONCEIÇÃO – RG nº. 43.756.688-2, também Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos.
Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.
Conclusos à Autoridade Apuradora.
Cumpra-se.

Penitenciária Desembargador Adriano Marrey - Guarulhos II

DESPACHO DO DIRETOR TECNICO III DE 25-06-2024

O Diretor Técnico III da Penitenciaria Adriano Marrey de Guarulhos-SP, no uso de sua competência atribuída por meio do Artigo 1º parágrafo único do Decreto 50.556, de 23/02/2006, e tendo em vistas os termos constantes no Comunicado de Evento Digital nº 0063/2024, elaborado na data de 24/06/2024, DETERMINA, amparado pelo Artigo 264 da Lei nº 10.261 de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei complementar nº 942 de 06 de junho de 2003, que seja instruída a APURAÇÃO PRELIMINAR, visando verificar eventual falta funcional praticada por servidor em relação a apreensão de substância supostamente classificada como não permitida em posse do reeducando T.H.A.
Ficam designados os servidores L.E.H., Agente de Segurança Penitenciária, classe IV, como Autoridade Apuradora e a servidor P.I.D.C., Supervisor Técnico, classe III, que irá secretariar os trabalhos.
Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de Apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do Artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo Artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora; Cumpra-se; (Despacho nº063/2024)

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral

Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes

Autorização de Contratação Direta

Diante de todos os atos e documentos autuados, e face à competência a mim atribuída pelo Decreto nº 49.577/2005, RECONHEÇO E AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 68.304/2024, visando a aquisição de 01 bomba de alta injetora para a viatura Ford Cargo FCG-9788 pertencente a frota desta Unidade Prisional, no valor de R$ 5.400,00,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) em favor da empresa MARCIANA PAULINO DE SOUZA , inscrita no CNPJ 43.315.269/0001-07.

A escolha da contratada foi a vantajosidade para a Administração, através da apresentação do menor valor.

Autorização de Contratação Direta

Diante de todos os atos e documentos autuados, e face à competência a mim atribuída pelo Decreto nº 49.577/2005, RECONHEÇO E AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 68.304/2024, visando a contratação de serviço de manutenção para a viatura Ford Cargo FCG-9788 pertencente a frota desta Unidade Prisional, no valor de R$ 1.200,00,00 (UM mil e duzentos reais) em favor da empresa MARCIANA PAULINO DE SOUZA , inscrita no CNPJ 43.315.269/0001-07.

A escolha da contratada foi a vantajosidade para a Administração, através da apresentação do menor valor.

Portaria CDPMC-137, de 26/06/2024

PORTARIA CDPMC-137, DE 26/06/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos, de acordo com o disposto artigo 117º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e no artigo 15º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, em observância com o § 1º do artigo 7º, da Lei 14.133/2021.

Considerando o disposto no artigo 15º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo;

Considerando que o gestor do contrato é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para acompanhar, com auxílio dos fiscais, todas as etapas da execução contratual, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais;

Considerando a necessidade de acompanhamento da execução contratual, referente ao processo licitatório 006.00025044/2024-69, modalidade Pregão Eletrônico nº 90001/2024, Contrato nº 023/2024, celebrado por este estabelecimento penal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.039.966/0001-11, tendo por objeto contratação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum, diesel S-10, óleo lubrificantes, fluido de freio, filtros de ar, de óleo e derivados de combustível;

O Diretor Técnico III, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com o artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Artigo 1º - Designar, como Gestor, para acompanhamento da execução contratual, o servidor Cleverson Aparecido Raganhan Xavier, Agente de Segurança Penitenciária, RG: 32.445.858-7.

Artigo 2º - Designar, como Gestor Suplente, para acompanhamento da execução contratual, a servidora Alcilene Evaristo Bueno, RG: 40.182.408-1, Diretora II do Centro Administrativo.

Artigo 3º - Designar, como Fiscais para acompanhamento da execução contratual, os servidores: Edson Nazário da Silva, RG: 26.659.008-1, Agente de Segurança Penitenciária; Edson Zanin da Silva, RG: 32.713.184-6, Agente de Segurança Penitenciária; Itamar Rogério da Silva, RG: 28.584.112-9, Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 4º - Na ausência do servidor designado como gestor contratual, a responsabilidade pela continuidade dos trabalhos será do respectivo substituto legal.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2024.

Centro de Progressão Penitenciária Dr Rubens Aleixo Sendin - Mongaguá

Aquisição de Materiais para cozinha

Portaria nº 627/2024

O Bel.** Sandro Simões Silva**, Diretor do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

No uso das atribuições que o cargo lhe confere, através da presente portaria, designar, à vista da Lei Complementar nº 897 de 09/05/2001 e § 2º do Inciso III do Artigo 3º do Decreto nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, para atuarem no processo SEI nº **006.00215461/2024-00**, que trata da Aquisição de Materiais para Cozinha, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2024 (Licitação nº 90010/2024 - CPPMONG - Participação Restrita)**, tipo menor preço, - sem prejuízo das suas atividades, cargos e funções normais, os seguintes servidores:

² Pregoeira:
Wanessa Aparecida Alves Pereira, RG. 30.141.670-9, CPF: 287.152.958-26, Diretora do Núcleo de Infraestrutura e Conservação;

² Pregoeira Suplente: Zenilda Pereira de Lima, RG 43.107.195-0, CPF: 348.514.948-90, Diretora do Centro Administrativo

² Equipe de Apoio:
Zenilda Pereira de Lima, RG 43.107.195-0, CPF: 348.514.948-90, Diretora do Centro Administrativo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

G. D, 24 de junho de 2024.

Sandro Simões Silva
Diretor Técnico III

Aquisição de Materiais para Subfrota - Designação

Portaria nº 628/2024

O Bel.** Sandro Simões Silva**, Diretor do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

No uso das atribuições que o cargo lhe confere, através da presente portaria, designar, à vista da Lei Complementar nº 897 de 09/05/2001 e § 2º do Inciso III do Artigo 3º do Decreto nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, para atuarem no processo SEI nº **006.00215465/2024-80**, que trata da Aquisição de Materiais de Consumo (Subfrota), na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2024 (Licitação nº 90011/2024 - CPPMONG - Participação Restrita)**, tipo menor preço, - sem prejuízo das suas atividades, cargos e funções normais, os seguintes servidores:

² Pregoeira:
Wanessa Aparecida Alves Pereira, RG. 30.141.670-9, CPF: 287.152.958-26, Diretora do Núcleo de Infraestrutura e Conservação;

² Pregoeira Suplente: Zenilda Pereira de Lima, RG 43.107.195-0, CPF: 348.514.948-90, Diretora do Centro Administrativo

² Equipe de Apoio:
Zenilda Pereira de Lima, RG 43.107.195-0, CPF: 348.514.948-90, Diretora do Centro Administrativo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

G. D, 25 de junho de 2024.

Sandro Simões Silva
Diretor Técnico III

Portaria nº 629/2024 - Gestor de Contratos - Gêneros Perecíveis

Portaria nº 629/2024

O Bel.** Sandro Simões Silva**, Diretor do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

No uso das atribuições que o cargo lhe confere, através da presente portaria, designar, à vista da Lei Complementar nº 897 de 09/05/2001 e do Decreto nº 47.040 de 25/08/2002, para atuar na Gestão/Fiscalização dos Contratos nºs:

Pregão Eletrônico nº 001/2024CPPMONG
ü 001/2024 - Fontalog Ltda ;
ü 002/2024 - Carnes do Campo Ltda;
ü 003/2024 - RRL Comércio de Produtos Alimentícios Ltda;
ü 004/2024 - Tradefood Distribuidora de Alimentos Ltda.

Pregão Eletrônico nº 002/2024CPPMONG
ü 005/2024 - Rei da Almondega Ind. E Com. De Produtos Alimentícios;
ü 006/2024 - Carnes do Campo Ltda;
ü 007/2024 - Helance Distribuidora Ltda;
ü 008/2024 - Gilmar Deboletta Martinhao - ME;
ü 009/2024 - C. S. de Araújo Comércio de Produtos Alimentícios Ltda;
ü 010/2024 - Bluesea Importação de Alimentos EIRELI;
ü 011/2024 - Mundo Seletivo Comércio de Alimentos Ltda.

Referente ao Processo SEI nº 006.00080906/2024-16, que trata da Aquisição de Gêneros alimentícios - Perecíveis, com entrega parcelada, para atender ao cardápio único - sem prejuízo das suas atividades, cargos e funções normais, como Gestor/Fiscal o servidor: Edi Carlos de Oliveira Costa, RG.: 30.812.110-7, Diretor do Centro de Trabalho e Educação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

G. D, 26 de junho de 2024.

Sandro Simões Silva
Diretor Técnico III

Portaria nº 630/2024 - Gestor de Contratos - Gêneros Hortifrutigranjeiros

Portaria nº 630/2024

O Bel.** Sandro Simões Silva**, Diretor do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

No uso das atribuições que o cargo lhe confere, através da presente portaria, designar, à vista da Lei Complementar nº 897 de 09/05/2001 e do Decreto nº 47.040 de 25/08/2002, para atuar na Gestão/Fiscalização dos Contratos nºs:

Pregão Eletrônico nº 006/2024CPPMONG
ü 029/2024 - Hortifruti Jack Ltda;
ü 030/2024 - Silvas o Silvas Business Ltda;
ü 031/2024 - Terra 18 Importação e exportação Ltda;
ü 032/2024 - Transportadora COTRANSP Ltda.

Referente ao Processo SEI nº 006.00144300/2024-16, que trata da Aquisição de Gêneros alimentícios - Hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para atender ao cardápio único - sem prejuízo das suas atividades, cargos e funções normais, como Gestor/Fiscal o servidor: Edi Carlos de Oliveira Costa, RG.: 30.812.110-7, Diretor do Centro de Trabalho e Educação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

G. D, 26 de junho de 2024.

Sandro Simões Silva
Diretor Técnico III

Portaria nº 631/2024 - Gestor - Genros Perecíveis

Portaria nº 631/2024

O Bel. Sandro Simões Silva, Diretor do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

No uso das atribuições que o cargo lhe confere, através da presente portaria, designar, à vista da Lei Complementar nº 897 de 09/05/2001 e do Decreto nº 47.040 de 25/08/2002, para atuar na Gestão/Fiscalização dos Contratos nºs:
Pregão Eletrônico nº 007/2024CPPMONG
ü 033/2024 - DB Industria e Comércio de Carnes e derivados Ltda;
ü 035/2024 - Varejão das Carnes Industria e Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI;
ü 036/2024 - Bicalho Comércio Atacadista de Alimentos Ltda;
Referente ao Processo SEI nº 006.00080906/2024-16, que trata da Aquisição de Gêneros alímentícios - Perecíveis, com entrega parcelada, para atender ao cardápio único - sem prejuízo das suas atividades, cargos e funções normais, como Gestor/Fiscal o servidor: Edi Carlos de Oliveira Costa, RG.: 30.812.110-7, Diretor do Centro de Trabalho e Educação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

G. D, 26 de junho de 2024.

Sandro Simões Silva
Diretor Técnico III

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado

Penitenciária de Itatinga

Gestor Estocáveis Maio a Agosto

O Diretor Técnico III da Penitenciária de Itatinga, com fundamento na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações,

Resolve:

Designar Gestor dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, para o período de maio a agosto de 2024, para uso da Penitenciária de Itatinga.

Artigo 1º - Para sem prejuízos de seu cargo e função, atuar como Gestor dos Contratos nº 14/2024 a 23/2024, Pregão Eletrônico 90001/2024, Processo 006.00092349/2024-86, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, para o período de maio a agosto de 2024, o servidor: Anderson José Paniguel, RG 40.738.531-9, Diretor II do Centro Administrativo; e na sua ausência o servidor Marcio Alexandre da Silva, RG 22.212.220-1, Agente de Segurança Penitenciaria;

Artigo 2º - O gestor ora designado representará a Penitenciária de Itatinga e terá como atribuições aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como as previstas no Art. 21 do Decreto nº 11.246/22 e as contidas no instrumento contratual.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 17 de maio de 2024.

MARCIO JOSÉ VIEIRA

Gestor Hortifrutigranjeiros de Maio a Agosto

O Diretor Técnico III da Penitenciária de Itatinga, com fundamento na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações,

Resolve:

Designar Gestor dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para o período de maio a agosto de 2024, para uso da Penitenciária de Itatinga.

Artigo 1º - Para sem prejuízos de seu cargo e função, atuar como Gestor dos Contratos nº 12/2024 a 13/2024 e 24/2024 a 26/2024, Pregão Eletrônico 90003/2024, Processo 006.00092544/2024-14, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para o período de maio a agosto de 2024, o servidor: Anderson José Paniguel, RG 40.738.531-9, Diretor II do Centro Administrativo; e na sua ausência o servidor Marcio Alexandre da Silva, RG 22.212.220-1, Agente de Segurança Penitenciaria;

Artigo 2º - O gestor ora designado representará a Penitenciária de Itatinga e terá como atribuições aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como as previstas no Art. 21 do Decreto nº 11.246/22 e as contidas no instrumento contratual.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MARCIO JOSÉ VIEIRA

Gestor Perecíveis de Maio a Agosto

O Diretor Técnico III da Penitenciária de Itatinga, com fundamento na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações,

Resolve:

Designar Gestor dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para o período de maio a agosto de 2024, para uso da Penitenciária de Itatinga.

Artigo 1º - Para sem prejuízos de seu cargo e função, atuar como Gestor dos Contratos nº 02/2024 a 11/2024, Pregão Eletrônico 90002/2024, Processo 006.00092673/2024-02, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para o período de maio a agosto de 2024, o servidor: Anderson José Paniguel, RG 40.738.531-9, Diretor II do Centro Administrativo; e na sua ausência o servidor Marcio Alexandre da Silva, RG 22.212.220-1, Agente de Segurança Penitenciaria;

Artigo 2º - O gestor ora designado representará a Penitenciária de Itatinga e terá como atribuições aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como as previstas no Art. 21 do Decreto nº 11.246/22 e as contidas no instrumento contratual.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 17 de maio de 2024.

MARCIO JOSÉ VIEIRA

Centro de Ressocialização Feminino de Araraquara

Portaria da Diretora Técnica II, de 26/06/2024

Portaria 15/2024, de 26/06/2024

A Diretora Técnica II do Centro de Ressocialização Feminino de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais, comporem a **COMISSÃO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO** deste Centro de Ressocialização, para o exercício de 2024, os servidores:

Presidente: FERNANDA CRISTINA SILVA, RG. 26.739.468-8, Diretora I do Núcleo Administrativo;

1º Membro: NATALIA DONATO DE BARROS, RG. 34.080.068-9, Oficial Administrativo;

2º Membro: JACINTO DA COSTA E SILVA, RG. 26.774.077-3, Agente de Segurança Penitenciária;

3º Membro: ARIANE CIBELE MATADO, RG. 43.603.212-0, Diretora de Serviço, do Núcleo de Segurança e Disciplina;

Suplente: THAIS BETANIA DE CAMARGO, RG. 27.195.193-X, Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 2º - A comissão ora constituída será responsável por tomar todas as providências necessárias junto ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural/Centro de Material Excedente, visando autorização para Baixa e Inutilização dos Bens Móveis Inservíveis pertencentes ao patrimônio desta Unidade Prisional.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA SIZUKA TAKAHAMA

Centro de Progressão Penitenciária Professor noé Azevedo de Bauru

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III Nº 125/2024 de 21-06-2024

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Sinistro nº 01/2024, de 19 de junho de 2024, subscrito pelo servidor A. M. C., e no uso da atribuição que me é conferida pelo artigo 75 do Decreto 43.277/98 e Decreto 57.188/2011, **DETERMINO**, nos termos do artigo 265 da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar nº. 942, de 06 de junho de 2003, e da Resolução SAP 12/2022, a instauração do Procedimento de Apuração Preliminar, para apurar eventual responsabilidade funcional com relação ao dano de pequena monta do veículo oficial Toyota Hilux, Placas CFY2G21, Código Renavam 00585793581, cor prata, ocorrido em 18/06/2024.

Ficam designados os servidores Allan Grivol de Moraes, RG 41.096.290-9, Supervisor Técnico III-Substituto, como Autoridade Apuradora, e Fábio Simões Oliveira, RG 24.760.118-4, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

Conclusos à Autoridade Apuradora, Cumpra-se, Publique-se. (AP - SEI 006.00215864/2024-41 - 08/2024)

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III Nº 126/2024 de 25-06-2024

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento n.º 127/2024, de 19 de junho de 2024, subscrito pelo servidor J. F. N., e no uso da atribuição que me é conferida pelo artigo 75 do Decreto 43.277/98 e Decreto 57.188/2011, **DETERMINO**, nos termos do artigo 265 da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar n.º 942, de 06 de junho de 2003, e da Resolução SAP 12/2022, a instauração do Procedimento de Apuração Preliminar, para apurar eventual responsabilidade funcional em relação as apreensões de supostas substâncias ilícitas, relatada no referido Comunicado de Evento, durante procedimento de revista nos Alojamentos Habitacionais desta Unidade Prisional, não sendo possível a identificação da autoria ante as circunstâncias das apreensões, juntando-se o necessário para devida elucidação dos fatos.

Ficam designados os servidores Allan Grivol de Moraes, RG 41.096.290-9, Supervisor Técnico III Substituto, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Affonso Caetano, RG 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

Conclusos à Autoridade Apuradora, Cumpra-se, Publique-se. (AP - SEI 006.00221477/2024-43 - 09/2024)

Centro de Progressão Penitenciária Dr Alberto Brocchieri de Bauru

Despacho do Diretor Técnico III - 177/2024-CPPIBAU - de 26-06-2024

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 344/2024, datado de 20-06-2024, elaborado nesta Unidade Prisional, e conforme § 2º, do artigo 1º, da Resolução SAP 12, de 24-01-2022, determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 1.361, de 21-10-2021, a realização de Apuração Preliminar para verificar possíveis irregularidades funcionais, quanto aos fatos narrados no referido comunicado de evento. (AP – 056/2024 – SEI 006.00224005/2024-42).

JOSÉ ADRIANO SOARES PINTO

Diretor Técnico III

Despacho do Diretor Técnico III - 178/2024-CPPIBAU - de 26-06-2024

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 345/2024, datado de 20-06-2024, elaborado nesta Unidade Prisional, e conforme § 2º, do artigo 1º, da Resolução SAP 12, de 24-01-2022, determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 1.361, de 21-10-2021, a realização de Apuração Preliminar para verificar possíveis irregularidades funcionais, quanto aos fatos narrados no referido comunicado de evento. (AP – 057/2024 – SEI 006.00224084/2024-91).

JOSÉ ADRIANO SOARES PINTO

Diretor Técnico III

Despacho do Diretor Técnico III - 179/2024-CPPIBAU - de 26-06-2024

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 347/2024, datado de 20-06-2024, elaborado nesta Unidade Prisional, e conforme § 2º, do artigo 1º, da Resolução SAP 12, de 24-01-2022, determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 1.361, de 21-10-2021, a realização de Apuração Preliminar para verificar possíveis irregularidades funcionais, quanto aos fatos narrados no referido comunicado de evento. (AP – 058/2024 – SEI 006.00224133/2024-96).

JOSÉ ADRIANO SOARES PINTO

Diretor Técnico III

Penitenciária Valentim Alves da Silva - Álvaro de Carvalho

Despacho do Diretor Técnico III n.º 42/2024, de 25/06/2024

Tendo em vista, os termos constantes dos comunicados de eventos números 178/2024, datado de 22 de junho último, subscrito pelo Senhor D.B.S., Agente de Segurança Penitenciária; 180/2024, datado de 23 de junho último, subscrito pelo Senhor C.L.G., Agente de Segurança Penitenciária; 181/2024, datado de 24 de junho último, subscrito pelo Senhor V.B.J., Agente de Segurança Penitenciária; 182/2024, datado de 24 de junho último, subscrito pelo Senhor D.B.S., Agente de Segurança Penitenciária; 183/2024, datado de 24 de junho último, subscrito pelo Senhor R.P.S., Agente de Segurança Penitenciária; 184/2024, datado de 25 de junho último, subscrito pelo Senhor M.A.A.L., Agente de Segurança Penitenciária; 186/2024, datado de 25 de junho último, subscrito pelo Senhor V.B.J., Agente de Segurança Penitenciária; 187/2024, datado de 25 de junho último, subscrito pelo Senhor M.M., Agente de Segurança Penitenciária; e no uso da atribuição que me é conferida pelo artigo 41, inciso VIII, do Decreto n.º 50.412, de 27 de dezembro de 2005, DETERMINO; nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-12, de 24 de janeiro de 2022 e artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo SP, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.361, de 21/10/2021, a realização de Apuração Preliminar.
Ficam designados os servidores A.A.F., RG.35.100.013-6, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e S.S.S.J., RG. 22.033.894-2, Agente de Segurança Penitenciaria, que irá secretariar os trabalhos.
Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.
Conclusos à Autoridade Apuradora.
Cumpra-se.
(Retificado por conter incorreções)

Despacho do Diretor Técnico III n.º 43/2024, de 26/06/2024

Tendo em vista, os termos constantes do comunicado de evento número 179/2024, datado de 22 de junho último, subscrito pela Senhora C.S.S., Agente de Segurança Penitenciária; e no uso da atribuição que me é conferida pelo artigo 41, inciso VIII, do Decreto n.º 50.412, de 27 de dezembro de 2005, DETERMINO; nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-12, de 24 de janeiro de 2022 e artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo SP, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.361, de 21/10/2021, a realização de Apuração Preliminar.
Ficam designados os servidores A.A.F., RG.35.100.013-6, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e S.S.S.J., RG. 22.033.894-2, Agente de Segurança Penitenciaria, que irá secretariar os trabalhos.
Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.
Conclusos à Autoridade Apuradora.
Cumpra-se.

Penitenciária Osiris Souza e Silva - Getulina

Despacho do Diretor Técnico III nº 33/2024, de 26/06/2024

Tendo em vista os termos constantes dos Comunicados de Eventos nº 121/2024 e nº 122/2024, DETERMINO nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28-10-1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.361, de 21-10-2021, a realização de Apuração Preliminar para apurar os eventuais fatos irregulares, ocorridos na datas de 22/06/2024 e 23/06/2024.

Os servidores designados como autoridade apuradora e secretário, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta dias), conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

Conclusos à Autoridade Apuradora

Penitenciária de Marília

Despacho nº 49/2024-PMAR

Despacho do Diretor Técnico III

Determinando a realização de Apuração Preliminar para a devida averiguação dos fatos ocorridos em 25-06-2024, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP nº 12, de 24-01-2022 e artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar nº 1.361, de 21-10-2021. (Comunicado de Evento nº 134/2024) (A.P. nº 49/2024) (SEI-006.00222043/2024-61).

Penitenciária Feminina Sandra Aparecida Lario Vianna de Pirajuí

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

PORTARIA nº 183/2024-PFP

PORTARIA nº 183/2024-PFP, de 26/06/2024.

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de contrato para atuarem na contratação referente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2024, desta Unidade Prisional.

A Senhora **GRAZIELLA FERNANDA RODRIGUES COSTA**, RG: 26.768.302-9, Diretor Técnico III, da Penitenciária Feminina "Sandra Aparecida Lário Vianna" de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 58.172, de 28 de junho de 2012 e consoante o disposto no caput do artigo 7º da Lei federal nº 14.133/2021, c.c. o Decreto Estadual nº 68.220/2023, **Resolve**:

Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais, atuarem como Agente de Contratação (Pregoeiro), Equipe de Apoio, Gestor e Fiscais de contrato na contratação referente a licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 90005/2024, PROCESSO SEI nº 006.00219408/2024-70 (20240638067),** objetivando aquisição de laminado, com entrega imediata, para atender as necessidades desta Unidade Prisional, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, exercendo as atribuições estabelecidas no Decreto Estadual nº 68.220/2023, os servidores:

I - Agente de Contratação: ROSÂNGELA CANTÃO ANTUNES, RG: 24.264.595-1, Diretor II do Centro Administrativo; Substituto: GISELE DOS SANTOS BEZERRA, RG: 45.654.609-1, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos.

II - Equipe de apoio: IARA CRISTINA DE LIMA SOARES, RG: 42.665.590-4, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V e MARINA APARECIDA SHUMAR SOARES, RG: 32.928.558-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II; Substitutos: ANA CLÁUDIA SILVA DIAS, RG: 43.277.637-0, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação e NATÁLIA LIDIANE DA SILVA, RG: 46.200.324-3, Diretor I do Núcleo de Trabalho.

III - Gestor e Fiscal de contrato: GISELE DOS SANTOS BEZERRA, RG: 45.654.609-1, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos e ROSÂNGELA CANTÃO ANTUNES, RG: 24.264.595-1, Diretor II do Centro Administrativo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado

Centro de Progressão Penitenciária Dr Walter Erwin Hoffgen de Porto Feliz

Despacho do Diretor Técnico III, de 26/06/2024

Nº do Processo: 006.00079725/2024-47

Interessado: CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCÁRIA "DR. WALTER ERWIN HOFFGEN" DE PORTO FELIZ

Assunto: Despacho do Diretor Técnico III, de 26/06/2024

DESPACHO Nº 035/2024

DESPACHO Nº 035/2024.Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento nº **267/2024**, datado de 24/06/2024, subscrito pelos servidores J.S.S., Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria, RG nº 4X.XXX.XXX-5 e T.L.R., Agente de Segurança Penitenciaria, RG nº 4X.XXX.XXX-4 e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº 60.575/14, **DETERMINO**, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 1361, de 21 de outubro de 2021, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 24/06/2024, e que consistem na averiguação de falta funcional, referente ao abandono de trabalho externo do sentenciado P.V.S.O, matricula 1.XXX.XXX-1. Ficam designados os servidores, M.O.B, RG: 2X.XXX.XXX-4, Supervisora Técnica III, como Autoridade Apuradora, e M.G.V, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. (despacho de 26/06/2024).

DESPACHO Nº 036/2024

DESPACHO Nº 036/2024.Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento nº **268/2024**, datado de 24/06/2024, subscrito pelos servidores J.S.S., Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria, RG nº 4X.XXX.XXX-5 e T.L.R., Agente de Segurança Penitenciaria, RG nº 4X.XXX.XXX-4 e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº 60.575/14, **DETERMINO**, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 1361, de 21 de outubro de 2021, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 24/06/2024, e que consistem na averiguação de falta funcional, referente ao abandono de trabalho externo do sentenciado E. H. A. P, matricula 1.XXX.XXX-5. Ficam designados os servidores, M.O.B, RG: 2X.XXX.XXX-4, Supervisora Técnica III, como Autoridade Apuradora, e M.G.V, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. (despacho de 26/06/2024).

DESPACHO Nº 037/2024

DESPACHO Nº 037/2024. Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento nº **269/2024**, datado de 24/06/2024, subscrito pelos servidores J.S.S., Diretor de Serviço do Núcleo de Portaria, RG nº 4X.XXX.XXX-5 e T.L.R., Agente de Segurança Penitenciaria, RG nº 4X.XXX.XXX-4 e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº 60.575/14, **DETERMINO**, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 1361, de 21 de outubro de 2021, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 24/06/2024, e que consistem na averiguação de falta funcional, referente ao abandono de trabalho externo do sentenciado J.D.B, matricula 9XX.XXX-0.Ficam designados os servidores, M.O.B, RG: 2X.XXX.XXX-4, Supervisora Técnica III, como Autoridade Apuradora, e M.G.V, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. (despacho de 26/06/2024).

DESPACHO Nº 038/2024

DESPACHO Nº 038/2024. Tendo em vista os termos da representação contida nos Comunicados de Evento nº **271/2024**, datado de 24/06/2024, subscrito pelos servidores C.A.C.R., Agente de Segurança Penitenciaria, RG 3X.XXX.XXX-0 e G.A.O, Agente de Segurança Penitenciaria, RG 4X.XXX.XXX-7, e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº 60.575/14, **DETERMINO**, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 1361, de 21 de outubro de 2021, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 24/06/2024, e que consistem na averiguação de falta funcional, referente a apreensão de substância entorpecente e chips de aparelho de telefonia celular, da operadora CLARO, sem autoria.Ficam designados os servidores, M.O.B, RG: 2X.XXX.XXX-4, Supervisora Técnica III, como Autoridade Apuradora, e M.G.V, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos.(despacho de 26/06/2024).

Penitenciária Dr Antônio de Souza Neto - Sorocaba II

Despacho Diretor Tecnico III

Nº do Processo: 006.00086074/2024-41

Interessado: Penitenciária Dr Antonio de Souza Neto

Assunto: DESPACHO DT III

Despacho do Diretor Técnico III, de 26-06-2024
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento nº 95/2024, datado de 21-06-2024, conforme artigo 27, inciso III, do Decreto 50.412/05, o Diretor Técnico III desta Unidade Prisional, DETERMINA, nos termos do artigo 264 da Lei nº. 10.261/68, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.361, de 21/10/2021, a realização de Apuração Preliminar para apurar eventual responsabilidade funcional acerca dos fatos ocorridos na data do relato em questão. (Apuração Preliminar nº 006.00221438/2024-46).

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado

Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

PORTARIA Nº 363, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO III

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Nova Independência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 63.699 de 11 de setembro de 2018, e considerando o contido no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Artigo 1º - Designar a partir de 26 de junho de 2024, sem prejuízo de suas atividades, cargo ou função, o servidor **MAURICE CAPPI BATISTA**, RG: 24.266.519-6, Oficial Administrativo, como Gestor do Contrato nº 29/2023 firmado entre o **Centro de Detenção Provisória de Nova Independência** e a **empresa Juntos Soluções Ltda**, que visa a prestação de serviço de operação e manutenção preventiva da estação compacta e tratamento de esgoto.
I. Como Suplente: **FAGNER DA SILVA DAL SANTOS,** RG: 41.544.201-1;
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 109/2023-CDPNI de 06/06/2023.
Dê ciência. Publique-se. cumpra-se.

Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria

PORTARIA 78/2024/CDPPF/GD Constitui Comissão para Acompanhar Destruição de Coletes Balistico

PORTARIA N.º 78/2024/CDPPF/GD

PORTARIA N.º 78 DE 26-06-2024 O Bel. HEFFREM ROBERLEY SAES DE LIMA, Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas na resolução SAP 98 de 04-05-2010, alterada pela Resolução SAP 130 de 16-6-2010 e Resolução SAP-29 de 13-3-2013, que tratam da destruição de coletes balísticos, pertencentes aos órgãos que integram a Secretaria da Administração Penitenciária, quando estiverem na condição de inservíveis, e objetivando no âmbito desta Unidade Prisional, disciplinar a destruição dos coletes balísticos inservíveis;

RESOLVE,

I – Constituir, nos termos do artigo 3º da Resolução SAP 98, de 04-5-2010, Comissão para destruir ou acompanhar a destruição dos coletes balísticos com data de validade expirada, ficando sob sua presidência, designando para compô-la os servidores:

Nome	R.G	CARGO
JOSÉ CARLOS DA SILVA	23.628.461-7	Diretor de Divisão do Centro de Escolta e Vigilância
RICARDO LUIZ DE MENEZES	41.285.231-7	Diretor II do Centro Administrativo (Substituto)
ITAMAR DA SILVA LIMA	24.341.756-1	Diretor de Divisão do Centro de Segurança e Disciplina

- Dê ciência aos interessados;

- Afixe-se para conhecimento;

- Publique-se;

- Cumpra-se;

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Faria/SP, 26 de junho de 2024

HEFFREM ROBERLEY SAES DE LIMA
Diretor Técnico III

Penitenciária Nestor Canoa - Mirandópolis I

Despacho do Diretor Técnico III, de 26-06-2024

Determino a realização da Apuração Preliminar 240358-2024 para a devida averiguação dos fatos narrados no Comunicado de Evento 457-2024, datado de 23 de junho de 2024, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP 12, de 24 de janeiro de 2022 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06-06-2003. (Despacho nº 22-2024)

Penitenciária Sílvio Yoshihiko Hinohara - Presidente Bernardes

Centro Administrativo

DESPACHO DO DIRETOR

Nº do Processo: 006.00224138/2024-19

Interessado: PENITENCIÁRIA "SILVIO YOSHIHIKO HINOHARA" DE PRESIDENTE BERNARDES

Assunto: Apuração Preliminar 010/2024 - PPB

Despacho do Diretor, de 26-06-2024

Determino a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 24/06/2024, nos termos do **§3º, do artigo 6º, da Resolução SAP nº 12/2022**, de 24/01/2022 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28/10/1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06/06/2003. (Comunicado de Evento 161/2024). AP 240632/2024.

Penitenciária de Florínea

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Comunicado de Apostilamento

3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 024/2021

I – Nos termos do § 8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e em atendimento ao contido no parágrafo terceiro, da Cláusula Sétima, do Contrato nº 024/2021, firmado entre a Penitenciária de Florínea e a empresa MJ Tecnologia do Brasil Ltda, CNPJ nº 16.897.295/0001-80, AUTORIZO O REAJUSTE DE PREÇO à base de 2,77%, em conformidade com índice de reajuste de preços divulgado pelo CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados, aplicado sobre o valor unitário dos itens que compõe o referido contrato, passando o valor mensal de R$ 1.748,07 (mil, setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos) para R$ 1.795,19 (mil setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos);

II – Cientifique-se a empresa contratada;

III – Efetue os procedimentos de praxe quanto ao empenhamento com valores reajustados;

IV – Publique-se.

Florínea, 24 de Junho de 2024.

Penitenciária Wellington Rodrigo Segura - Presidente Prudente

Despacho Diretor Técnico III

Determinando a realização de Apuração Preliminar para averiguação dos fatos registrados no Comunicado de Evento nº 201 de 18-6-24, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261/68 alterada pela Lei Complementar 942/2003 e art. 1º da Resolução SAP-12/2022 (AP 233833-24).

Penitenciária João Augustinho Panucci - Marabá Paulista

Centro Administrativo

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 90012/2024-PMAPA

Encontra-se aberta na Penitenciária "João A. Panucci" de Marabá Paulista, PREGÃO ELETRÔNICO número 90012/2024, destinado a Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 10/07/2024, às 09h00, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos da Unidade.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Gabinete do Secretário

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Consea-sp

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Institui Comissão Organizadora do "Prêmio Josué de Castro de Combate à Fome e à Desnutrição" - edição 2024 e designa membros.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Consea/SP, diante do deliberado em reunião plenária realizada em 21 de maio de 2024 e, nos termos do artigo 2º da Lei 12.045, de 21 de setembro de 2005, bem como no disposto no inciso VI, do artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Consea/SP nº 01, de 10 de março de 2014,

DECIDE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Organizadora para o Prêmio Josué de Castro, Edição 2024 e designar seus membros, na forma como segue:

I. Pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – **Mateus Ribeiro Fernandes** – RG 37.200.678-4;

II. Pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – **Tatiana Zugaib** – RG 32.621.278-4;

III. Pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – **Rudinéia Carla Augusto** – RG 25.363.634-6;

IV. Pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – **Camila da Cunha Michelin** – RG.29.038.724-3;

V. Pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – **Adriana dos Reis** – RG.22.347.700-X;

VI. Pela Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CRSANS) Franca e Presidente do CONSEA – **Rosana Emilia Gaspar** – RG 11.850.094-6;

VII. Pela Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CRSANS) São José dos Campos – **Marcos César Soares** – 36.417.244-7;

VIII. Pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento – **Katlly Evillim Sousa** – RG 44.765.010-5.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SEI 007.00026724/2024-71)

Rosana Emilia Gaspar

Presidente

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Consea/SP

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Institui Júri de Seleção do "Prêmio Josué de Castro de Combate à Fome e à Desnutrição" - edição 2024 e designa membros.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Consea/SP, diante do deliberado em reunião plenária realizada em 21 de maio de 2024 e, nos termos do artigo 2º da Lei 12.045, de 21 de setembro de 2005, bem como no disposto no inciso VI, do artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Consea/SP nº 01, de 10 de março de 2014,

DECIDE:

Artigo 1º - Instituir Júri de Seleção para o Prêmio Josué de Castro Edição 2024 e designar seus membros, na forma como segue:

I. Pela Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CRSANS) Barretos – **João Roberto Gasperini** – RG. 17.886.521-7;

II. Pela Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CRSANS) Ribeirão Preto – **Luciano Botelho Lima** – RG 48.864.827-0;

III. Pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) – **Jorge Herman Behrens** – RG 20.777.510-2.

IV. Pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) – **Flavia Queiroga Aranha** – RG 58.239.178-7;

V. Pela Universidade de São Paulo (USP) – **Paulo Eduardo Moruzzi Marques** – RG 12.814.894-9.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação (Processo SEI 007.00026724/2024-71).

Fundação Inst de Terras do Estado de Spaulo José Gomes da Silva

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIUÁ DE 25 DE JUNHO DE 2024

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas (10h), na Câmara Municipal de Caiuá, localizada na Avenida Antonio Marinho, 357, centro, reuniram-se os integrantes da Comissão de Seleção deste município, Luiz Roberto de Paula, presidente; Leonardo de Souza Viana, Edvaldo Miguel dos Santos, Vânia Lins de Souza, representantes da Sociedade Civil; Marcio Adriano do Nascimento, Representante do CEDAF; e, Tácito Garcia Scorza, representante da CATI. O Presidente deu início à reunião agradecendo a presença dos demais membros da comissão de seleção e informou a pauta dos assuntos a serem tratados na reunião: Edital 01/2024 - Análise e deliberação acerca do recurso interposto pelos candidatos Rosa Ferreira dos Santos e Izael Pereira dos Santos, inscrição 14633, devidamente inscritos no processo seletivo para o acesso aos Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários, visando o ingresso nos lotes agrícolas vagos ou a vagar, localizados nos assentamentos estaduais da Fundação ITESP instalados no município de Caiuá, os quais destinam-se a efetiva exploração agropecuária e uso sustentável, em cumprimento ao disposto no art. 23 do Decreto 62.738/2017. Dando prosseguimento, os membros da comissão de seleção passaram à análise e deliberação acerca do recurso e dos documentos apresentados pelos candidatos Rosa Ferreira dos Santos e Izael Pereira dos Santos, inscrição 14633, uma vez que o cadastro restou inabilitado pela comissão de seleção na reunião realizada em 9 de abril de 2024, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 30 de Abril de 2024, haja vista que deixaram de comprovar a experiência mínima de três (3) anos, exigida no exercício da atividade agrícola. Após a análise do recurso e dos documentos apresentados, os membros da comissão de seleção deliberaram pela habilitação do cadastro dos candidatos, uma vez que comprovaram a experiência mínima exigida, por meio de declarações de terceiros, devendo a Fundação Itesp providenciar a atualização e inclusão do cadastro dos candidatos na lista dos candidatos habilitados e classificados relativa ao Edital 01/2024. Ao final, os membros da comissão de seleção delegaram à Fundação ITESP, além da atualização do cadastro dos candidatos conforme ficou deliberado nesta reunião, a elaboração da Lista dos Candidatos Habilitados e Classificados, a publicação desta ata na imprensa oficial do Estado e o encaminhamento do processo da comissão de seleção para homologação pelo Diretor Executivo da Fundação ITESP, com a consequente publicação da Lista dos Candidatos Habilitados e Classificados na imprensa oficial do Estado. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 18/06/2024

EXPEDIENTE: PROCESSO ITESP 285/2006 Nº DE VOLUMES: 2
ASSUNTO: COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA
Em face da conclusão dos trabalhos pela Comissão de Seleção do município de Casa Branca e, nos termos do artigo 23, §6º do Decreto Estadual nº 62.738/2017 e do Parecer Padrão ACJ nº 113/2021 (fls. 476/478 e 535/536), HOMOLOGO a Lista dos Candidatos Habilitados e Classificados no procedimento público que objetiva a seleção de beneficiários à exploração de lotes rurais vagos ou a vagarem, bem como a seleção de beneficiários à exploração dos lotes rurais nso 08 e 15, do Assentamento Estadual Casa Branca, localizado no município de Casa Branca, após o repasse por estes aos beneficiários desistentes, do valor referente às benfeitorias descritas no laudo de constatação e avaliação de benfeitorias, nos termos dos Editais nso 01/2023 e 02/2023 e dos itens 134 a 149 do Manual de Procedimentos da Fundação ITESP (Assentamentos Estaduais - Cadastro e Seleção de Beneficiários), aprovado pela Portaria ITESP nº 131/2018.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 18/06/2024

EXPEDIENTE: PROCESSO ITESP 244/2005 Nº DE VOLUMES: 2
ASSUNTO: COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Em face da conclusão dos trabalhos pela Comissão de Seleção do município de Araraquara e, nos termos do artigo 23, §6º do Decreto Estadual nº 62.738/2017 e do Parecer Padrão ACJ nº 113/2021 (fls. 727/729 e 895/896), HOMOLOGO a Lista dos Candidatos Habilitados e Classificados no procedimento público que objetiva a seleção de beneficiários à exploração de lotes rurais vagos ou a vagarem, localizados no município de Araraquara, após o repasse por estes aos beneficiários desistentes, do valor referente às benfeitorias descritas no laudo de constatação e avaliação de benfeitorias, nos termos do Edital no 01/2024 e dos itens 30 a 32 do Manual de Procedimentos da Fundação ITESP (Assentamentos Estaduais - Cadastro e Seleção de Beneficiários), aprovado pela Portaria ITESP nº 131/2018.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 18/06/2024

EXPEDIENTE: PROCESSO ITESP 232/2005 Nº DE VOLUMES: 4
ASSUNTO: COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
Em face da conclusão dos trabalhos pela Comissão de Seleção do município de Araras e, nos termos do artigo 23, §6º do Decreto Estadual nº 62.738/2017 e do Parecer Padrão ACJ nº 113/2021 (fls. 1882/1884 e 1953/1954), HOMOLOGO a Lista dos Candidatos Habilitados e Classificados no procedimento público que objetiva a seleção de beneficiários à exploração de lotes rurais vagos ou a vagarem nos Assentamentos Araras I, Araras II, Araras III, Araras IV e Saltinho, bem como a seleção de beneficiários à exploração do lote rural no 06, do Assentamento Estadual Araras III, localizado no município de Araras, após o repasse por estes aos beneficiários desistentes, do valor referente às benfeitorias descritas no laudo de constatação e avaliação de benfeitorias, nos termos dos Editais nso 01/2024 e 02/2024 e dos itens 134 a 149 do Manual de Procedimentos da Fundação ITESP (Assentamentos Estaduais - Cadastro e Seleção de Beneficiários), aprovado pela Portaria ITESP nº 131/2018.

DESPACHO Nº 063/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024

EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/643/1998
INTERESSADOS: ANDRELINA LEME BARBOSA
ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL Nº 46, DO ASSENTAMENTO VALE VERDE, MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/SP

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando o FALECIMENTO do (a) beneficiário (a) Sr. (a) Andrelina Leme Barbosa, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 19.523.427 - SSP/SP e CPF nº 106.173.358-00 e os documentos acostados ao processo ITESP nº 643/1998, DEFERE o pedido de transferência de titularidade em favor dos agregados a composição familiar do falecido titular (a), Sr. (a) Sergio Leme Barbosa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 28.255.810-X SSP/SP e CPF nº 186.306.138-07, Silvana Caldeira Barbosa portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 29.353.765-3 SSP/SP e CPF nº 277.855.498-00 e em consequência, REVOGA o Termo de Autorização/Permissão de Uso nº 0088-0002/2023 referente ao lote rural nº 46 do Assentamento Vale Verde, Município de Teodoro Sampaio/SP, e DETERMINA a expedição de Termo de Permissão de Uso em favor dos(a) novos(a) titulares.

DESPACHO: TERMO DE REVOGAÇÃO DE PARCERIA AGRÍCOLA Nº 005/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

INTERESSADOS: EXPEDIENTE: ITESP/397/1997
INTERESSADOS: DORACI SEBASTIANA DE SOUZA E MANOEL VALDECIR BARBOSA
ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARCERIA AGRÍCOLA ENTRE TITULARES E AGREGADOS DO LOTE RURAL Nº 182, SETOR 4, ASSENTAMENTO SÃO BENTO, MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando os documentos acostados ao Processo Itesp 397/1997, **DECLARA REVOGADO** o **Termo de Autorização de Parceria Agrícola entre Titulares e Agregados nº 014/2021**, entre os beneficiários **DORACI SEBASTIANA DE SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 36.196.642-8 SSP/SP e CPF nº 220.256.718-65 e **MANOEL VALDECIR BARBOSA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.442.761-3 SSP/PR e CPF nº 033.010.478-07 e os agregados **MUNIQUE BURSI DE LIMA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 56.912.837-7 SSP/SP e CPF nº 456.916.108-13 e **MARCELO DE SOUZA BARBOSA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 48.941.862-4 SSP/PR e CPF nº 404.747.568-07, residentes no lote rural nº 182, Setor 4, Assentamento São Bento, município de Mirante do Paranapanema/SP.

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 022/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

EXPEDIENTE: PROCESSO: 1271/2003
INTERESSADOS: FRANCISCO PEREIRA SOUZA
ASSUNTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO LOTE RURAL N° 40, DO ASSENTAMENTO FUSQUINHA, MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – SP.

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP n° 131, de 09 de novembro de 2018,e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 34 do referido Decreto, considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº 1271/2003, DECLARA a EXCLUSÃO do(as) beneficiário(as) Francisco Pereira de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 17.692.446 SSP/SP e CPF nº 058.711.428-26 Assentamento Fusquinha, Município de Teodoro Sampaio - SP, em razão da desistência voluntária da exploração do lote e, em consequência, REVOGA o Termo de Autorização/Permissão de Uso n° 0156-0001/2021.

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo

Portaria UNIVESP PR N° 52, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA PR Nº 52
DE 25 DE JUNHO DE 2024

	Designa responsável e suplente pela fiscalização do contrato firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP com a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 07.832.586/0001-08 para a prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas (NÚMERO SEI 253.00000055/2024-41).

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. ALINE DE FREITAS OLIVEIRA COSTA, Coordenadora de Equipe Técnica, RG: 30.745.902-0 – CPF: 358.591.348-27 como responsável pela fiscalização do contrato firmado entre a Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 07.832.586/0001-08 para a prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas;

Art. 2º. Designar, como suplente do mesmo contrato, o Sr. ALAN SOUZA DOS SANTOS, Técnico para Assuntos Administrativos, RG: 29.516.416-5 – CPF: 219.396.858-69;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

Marcos Augusto Francisco Borges
Presidente

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Convocação renovação da apólice do contrato n.º 068/23

Convocamos o representante legal da empresa Viks Elevadores Ltda. o Sr. EDSON BORGES DA COSTA, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 - São Paulo - SP, para apresentação da complementação da Garantia do Contrato Nº 179/2023 Processo SP2023/05548 - SEI nº 136.00004520/2023-79, referente a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 06/07/2024 a 06/07/2025.
A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R$ 1.419,90 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos) do valor deste aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Gabinete da Secretária

Departamento de Administração

Despacho de Designação do Gestor

A Sra. Diretora, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º c/c o Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, **DESIGNA** o servidor abaixo para acompanhar a execução dos serviços mencionados no Contrato nº 23/2023 – Processo SEI 010.00012348/2023-15 firmado com a empresa **DC Infinity Comercializadora e Distribuidora Ltda, CNPJ: 32.727.217/0001-94,** conforme:

Gestor: **Rodrigo Santana Da Silva**, CPF nº 223.208.078-10, CARGO: Diretor I do Núcleo de Manutenção.

Gestora: **Susieti Fernandes Bruno**, CPF nº 351.678.928-05, CARGO: Diretor Técnico I, Núcleo de Administração.

Essa designação tem efeitos a partir de 01/02/2024, momento da assinatura do contrato conforme documentos constantes nos autos SEI 010.00012348/2023-15. Devem os gestores designados, acompanhar a execução do referido contrato, cujo objeto é prestação de serviços de aquisição de galões de água, com a finalidade de atender prédio Sede desta Secretaria Da Cultura, Economia E Indústria Criativas. Deem ciência aos interessados.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Adriana Vaccari
Diretora Técnica III
Departamento de Administração

Núcleo de Apoio Administrativo

Despacho de Designação de Gestora Substituta

A Sra. Diretora, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º c/c o Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, **DESIGNA** os servidores abaixo para acompanhar a execução dos serviços mencionados no Contrato nº 07/2020 – Processo SEI 010.00001367/2023-16 firmado com a empresa **DEJAM ENGENHARIA E SERVICOS PREDIAIS LTD, CNPJ: 60.863.966/0001-84,** conforme:

Gestora Substituta: **Susieti Fernandes Bruno**, CPF nº 351.678.928-05, CARGO: Diretor I, Núcleo de Administração.

Essa designação tem efeitos a partir de 10/01/2024, momento em que os servidores passam a responder pelos atos e gestão do contrato conforme documentos constantes nos autos SEI 010.00001367/2023-16. Deve a gestora Substituta designada, acompanhar a execução do referido contrato na ausência do gestor, cujo objeto é prestação de serviços de recarga e manutenção dos extintores de incêndio suporte e placas de sinalização, incluindo recarga, substituição de peças, teste hidrostático e pintura, suporte quando necessários, de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/ INMETRO), com a finalidade de atender prédio Sede desta Secretaria Da Cultura, Economia E Indústria Criativas. Deem ciência aos interessados.

Publique-se

São Paulo, na data da assinatura digital.

Adriana Vaccari
Diretora Técnica III

Departamento de Administração

Despacho de Designação do Gestor

A Sra. Diretora, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º c/c o Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, **DESIGNA** os servidores abaixo para acompanhar a execução dos serviços mencionados no Contrato nº 06/2024 – Processo SEI 010.00010478/2023-13 firmado com a empresa**, TAMARA MARTINS FERNANDES - ME CNPJ: 37.569.010/0001-52 ,** conforme:

Gestor: Rodrigo Santana Da Silva, CPF nº 223.208.078-10, CARGO: Diretor I do Núcleo de manutenção.

Gestora: Susieti Fernandes Bruno, CPF nº 351.678.928-05, CARGO: Diretor I, Núcleo de Administração.

Essa designação tem efeitos a partir de 15/02/2024, momento em que os servidores passam a responder pelos atos e gestão do contrato conforme documentos constantes nos autos SEI 010.00010478/2023-13. Devem os gestores designados, acompanhar a execução do referido contrato, cujo objeto é prestação de serviços de Descupinização, com a finalidade de atender prédio Sede desta Secretaria Da Cultura, Economia E Indústria Criativas. Deem ciência aos interessados.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Adriana Vaccari
Diretora Técnica III
Departamento de Administração

Despacho de Designação do Gestor

A Sra. Diretora, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º c/c o Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, **DESIGNA** os servidores abaixo para acompanhar a execução dos serviços mencionados no Contrato nº 09/2022 – Processo SEI 010.00001516/2023-39 - 11 firmado com a empresa **ZORG - TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TEL, CNPJ: 09.601.195/0001-08,** conforme:

Gestor: Ricardo Kazuo Ysimine, CPF nº 262.285.008-56, CARGO –Assessor técnico III, Departamento de Administração.

Gestora substituta: Susieti Fernandes Bruno, CPF nº 351.678.928-05, CARGO Diretor I, Núcleo de Administração.

Essa designação tem efeitos a partir de 10/01/2024, momento em que os servidores passam a responder pelos atos e gestão do contrato conforme documentos constantes nos autos SEI 010.00001516/2023-39. Devem os gestores designados, acompanhar a execução do referido contrato, cujo objeto é prestação de serviços de instalação e locação do conjunto de equipamentos necessários e suficientes para o funcionamento do sistema de controle de acesso (catracas, cancelas, portas, cartões e etc.) a ambientes protegidos, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos, com a finalidade de atender prédio Sede desta Secretaria da Cultura e Economia Criativa. Deem ciência aos interessados.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Adriana Vaccari
Diretor Técnico III

Departamento de Administração

Despacho de Designação do Gestor

A Sra. Diretora, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º c/c o Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, **DESIGNA** os servidores abaixo para acompanhar a execução dos serviços mencionados no Contrato nº 13/2023 – Processo SEI 010.00007320/2023-58 firmado com a empresa **ECO BRASIL RESÍDUOS EIRELI, CNPJ: 42.171.284/0001-29,** conforme:

Gestor: Luis Alberto de Oliveira, CPF nº 052.382.298-79**,** CARGO: Diretor I – Núcleo de Apoio Administrativo**.**

Gestor Substituto: Rodrigo Santana Da Silva, CPF nº 223.208.078-10**,** CARGO: Diretor I - Núcleo de Manutenção**.**

Essa designação tem efeitos a partir de 10/01/2024, momento em que os servidores passam a responder pelos atos e gestão do contrato conforme documentos constantes nos autos SEI 010.00007320/2023-58. Devem os gestores designados, acompanhar a execução do referido contrato, cujo objeto é prestação de serviços de coleta de lixo, com a finalidade de atender prédio Sede desta Secretaria Da Cultura, Economia E Indústria Criativas. Deem ciência aos interessados.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Adriana Vaccari
Diretora Técnica III

Departamento de Administração

Despacho de Designação do Gestor

A Sra. Diretora, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º c/c o Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, **DESIGNA** os servidores abaixo para acompanhar a execução dos serviços mencionados no Contrato nº 15/2023 – Processo SEI 010.00010870/2023-54 firmado com a empresa **RA TELECOM LTDA, CNPJ: 10.312.101/0001-51,** conforme:

Gestor: **Luis Alberto de Oliveira**, CPF nº 052.382.298-79**,** CARGO: Diretor I – Núcleo de Apoio Administrativo**.**

Gestor Substituto: **Rodrigo Santana da Silva**, CPF nº 223.208.078-10**,** CARGO: Diretor I do Núcleo de Manutenção**.**

Essa designação tem efeitos a partir de 01/02/2024, momento da assinatura do contrato conforme documentos constantes nos autos SEI 010.00010870/2023-54. Devem os gestores designados, acompanhar a execução do referido contrato, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção de PABX, com a finalidade de atender prédio Sede desta Secretaria Da Cultura, Economia E Indústria Criativas. Deem ciência aos interessados.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Adriana Vaccari
Diretora Técnica III
Departamento de Administração

Despacho de Designação do Gestor

A Sra. Diretora no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **DESIGNA** os servidores abaixo para acompanhar a execução dos serviços mencionados no Contrato nº 19/2021 – Processo SEI 010.00003016/2023-31 – firmado com a empresa **HI SERVICE DESENTUPIMENTOS E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME, CNPJ: 18.172.658/0001-46,** conforme:

Gestor: Rodrigo Santana Silva, CPF 223.208.078-10, CARGO: Diretor I do Núcleo de Manutenção;

Gestora Substituta: Susieti Fernandes Bruno, CPF nº 351.678.928-05, Diretor I, Núcleo de Administração;

Essa designação tem efeitos retroativos à data de 10/01/2024, momento em que os servidores passam a responder pela gestão do contrato conforme documentos constantes nos autos SEI 010.00003016/2023-31. Devem os gestores designados, acompanhar a execução do referido contrato, cujo objeto é prestação de serviços de dedetização e desratização com a finalidade de atender o prédio Sede desta Secretaria Da Cultura, Economia e Indústria Criativas. Deem ciência aos interessados.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Adriana Vaccari
Diretora Técnica III

Departamento de Administração

Despacho de Designação do Gestor

A Sra. Diretora, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º c/c o Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, **DESIGNA** os servidores abaixo para acompanhar a execução dos serviços mencionados no Contrato nº 10/2022 – Processo SEI 010.00000402/2023-71 firmado com a empresa **GRAND TECH ELEVADORES LTDA, CNPJ: 05.209.385/0001-15,** conforme:

Gestora: **Susieti Fernandes Bruno**, CPF nº 351.678.928-05, CARGO: Diretor I, Núcleo de Administração**.**

Gestor Substituto: **Ricardo Kazuo Ysimine**, CPF nº 262.285.008-56, CARGO: Assessor Técnico III**.**

Essa designação tem efeitos a partir de 10/01/2024, momento em que os servidores passam a responder pelos atos e gestão do contrato conforme documentos constantes nos autos SEI 010.00000402/2023-71. Devem os gestores designados, acompanhar a execução do referido contrato, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção de elevadores com a finalidade de atender prédio Sede desta Secretaria Da Cultura, Economia E Indústria Criativas. Deem ciência aos interessados.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Adriana Vaccari
Diretora Técnica III

Departamento de Administração

Unidade de Atividades Culturais

Unidade de Fomento à Cultura

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25.06.2024

COMUNICADO

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25.06.2024

Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela **APROVAÇÃO** dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Tiarajú Produções Artísticas E Culturais Ltda.
Projeto: Exposição Sidney Magal Me Chama Que Eu Vou!
Código: 52971
Valor: R$ 681.171,04
Proponente: Evelyn Agabiti Grupo De Danças Ltda.Me
Projeto: Ladrilhos Conexos Louveira
Código: 52907
Valor: R$ 290.300,00

CINEMA
Proponente: Paris Producoes Cinematograficas Ltda.
Projeto: Homem Com H
Código: 52696
Valor: R$ 1.000.000,00

CULTURA POPULAR
Proponente: Instituto Casa De Cultura Urbana
Projeto: São Joao De São Paulo Vila Junina
Código: 52914
Valor: R$ 999.449,00
Proponente: 43.985.066 Jacqueline Tristao Cintra Bett
Projeto: Projeto Arte E Ginga 6 Edição
Código: 52926
Valor: R$ 250.000,00

FESTIVAIS E EVENTOS
Proponente: Salga Filmes Ltda
Projeto: Citronela Doc Festival De Documentarios De Llhabela
Código: 53000
Valor: R$ 482.427,00
Proponente: Cibeli Moretti De Oliveira
Projeto: Fliv 2024 Festival Literário De Votuporanga
Código: 52601
Valor: R$ 250.000,00
Proponente: Gustavo Luis Fernandes 41254874801
Projeto: D'kebrada Em Ação
Código: 52796
Valor: R$ 242.400,00
Proponente: Lucas Leonidas De Carli
Projeto: Festival Do Consumo Consciente
Código: 52740
Valor: R$ 913.523,00
Proponente: Associação Das Entidades Usuárias Do Canal Comunitário De Rio Claro
Projeto: Congresso Lusófono De Cinema Lusocine
Código: 52213
Valor: R$ 952.700,00
Proponente: Gabriel Goncalves Cocovile 45271164870
Projeto: Fespin: Festival De Teatro De Espírito Santo Do Pinhal
Código: 53106
Valor: R$ 249.999,20

LITERATURA

Proponente: Maria Carolina Bombonato Prado Pinto De Moraes
Projeto: Contos Da Capivara
Código: 51572
Valor: R$ 99.996,04

MUSEU
Proponente: Catavento Cultural E Educacional
Projeto: Exposição Locomotivas Museu Catavento
Código: 52112
Valor: R$ 542.938,00

MÚSICA
Proponente: Rodrigo O Reilly Brandao 07044096743
Projeto: Leelalive T05
Código: 52211
Valor: R$ 248.000,00
Proponente: Abas Associação Brasileira Dos Artistas Sertanejos
Projeto: 1o Encontro De Jovens Talentos Da Música Sertaneja Em Osasco Capital Da Viola
Código: 52957
Valor: R$ 148.393,97
Proponente: Mistura De Artes Produções E Eventos Ltda
Projeto: Lílian Menezes Canta Elis Circulaçao Sp
Código: 53018
Valor: R$ 380.000,00
Proponente: Sintonize Producao E Consultoria Ltda
Projeto: Fmcb 9 Festival De Música Contemporânea Brasileira
Código: 52919
Valor: R$ 999.498,50

PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
Proponente: Olga Susana Costa Coito E Araujo
Projeto: Gerações Em Museus
Código: 52727
Valor: R$ 234.240,00

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
Proponente: Associação Minaz De Cultura
Projeto: Plano Anual De Atividades Do Teatro Minaz 2025
Código: 52987
Valor: R$ 1.634.300,00

PROJETOS ESPECIAIS
Proponente: Origem Promoção De Eventos Ltda Me
Projeto: 10a Edição Tocando E Encantando
Código: 52351
Valor: R$ 274.780,00
Proponente: Usai Producoes Ltda.
Projeto: Arte Transformaçao Novas Geraçoes
Código: 52879
Valor: R$ 497.425,50
Proponente: Associação Atelier Dos Curumins
Projeto: Arte Na Infância
Código: 52735
Valor: R$ 306.000,00

TEATRO
Proponente: Paula Fernanda De Moura Cleto
Projeto: Lisbela E O Prisioneiro, Teatrando Por Aí, O Musical
Código: 52909
Valor: R$ 235.330,00
Proponente: Genese Gestao Artistica E Cultural Ltda
Projeto: Traições
Código: 52989
Valor: R$ 782.550,00
Proponente: Dueto Produções E Publicidade Ltda.
Projeto: Gostava Mais Dos Pais
Código: 52930
Valor: R$ 559.500,00
Proponente: 7.8 Produções Artísticas Sociedade Simples Ltda
Projeto: Footloose
Código: 52934
Valor: R$ 1.000.000,00

A CAP decidiu **REPROVAR** os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E CENTROS CULTURAIS
Proponente: Walkmar Poduçoes Ltda
Projeto: Baú Explorando Histórias
Código: 53051
Proponente: Instituto Cultural Quattro
Projeto: Casa De Metal Manutenção E Atividades Culturais 2024 2025
Código: 53097

CINEMA
Proponente: Conteúdos Com Conteúdo Criação E Produção Para Multimídias Ltda
Projeto: Burle Marx Sinfonia De Uma Alma
Código: 51993
Proponente: Blanco E Ferreira Producao Cultural E Artística
Projeto: Festiva Ópera Na Tela 2025
Código: 52793

FESTIVAIS E EVENTOS
Proponente: Daniel Alves De Mello
Projeto: Votu Otaku Fest
Código: 53079

LITERATURA
Proponente: Irene M Tanabe25198928895
Projeto: Histórias Contadas Com Origamis
Código: 50424

MÚSICA
Proponente: Fabiano Martos
Projeto: Suite Circo
Código: 52775

PROJETOS ESPECIAIS
Proponente: Diego Rodrigues Moraes
Projeto: Llari
Código: 52899

TEATRO
Proponente: Cia Pimentardida
Projeto: Comedia Nacional O Musical
Código: 52961
Proponente: Lero Produções Artísticas E Culturais Eireli
Projeto: Diverteatro, Cultura E Diversão 4a Edição
Código: 53084

VÍDEO
Proponente: Bruna Geraldo Da Silva Bertola
Projeto: Documentário: Musica Pop 2000
Código: 53091

A CAP decidiu solicitar **COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO** dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Alessandra Regina De Godoy Pet Shop
Projeto: Colorindo Sonhos
Código: 53017
Proponente: Salga Filmes Ltda
Projeto: Escola Livre De Cinema Caiçara
Código: 53071

CINEMA
Proponente: Paris Producoes Cinematograficas Ltda.
Projeto: As Dez Vantagens De Morrer Depois De Você
Código: 52820

CIRCO
Proponente: Vem Vento Produções Artísticas Ltda
Projeto: Circulação Espetáculo Circense Mães Em Obra
Código: 53005
Proponente: Tatiana Brito Fernandes Chefe
Projeto: Um Mundo De Narizes Vermelhos
Código: 53080

CULTURA POPULAR
Proponente: Apta Projetos E Eventos Culturais Ltda
Projeto: Em Busca Da História Centro De Tradições Caipiras
Código: 52787
Proponente: Gale Assessoria Adm., Eventos E Produções Artísticas Ltda.
Projeto: Junina Band Show 2
Código: 53024

DANÇA
Proponente: 35.274.660 Shirley De Sousa
Projeto: Circulação Do Espetáculo Sherazade 2024
Código: 53004
Proponente: Cia Palco Escola De Danca E Artes Ltda
Projeto: Dança Para Todos
Código: 52948

FESTIVAIS E EVENTOS
Proponente: Espirito Santo Music Producao E Comercio Ltda
Projeto: São Paulo Jazz Weekend Palco, Equipes E Atividades Complementares
Código: 53038

LITERATURA
Proponente: Camara Brasileira Do Livro
Projeto: Premios Jabuti 2024
Código: 52922

MÚSICA
Proponente: Associação Cultural Educacional Social E Assistencial Capuava
Projeto: Arte Na Fazenda Capuava
Código: 52863
Proponente: Solte Se Producoes Ltda
Projeto: Festival Solte Se
Código: 52871
Proponente: Rogerio Lucio Dos Santos
Projeto: Memorias Em Cançoes
Código: 53050
Proponente: Toni Associados Projetos Especiais Ss Ltda
Projeto: Produção Do Álbum Lavanda Com Caju De Mathilde Fillat
Código: 53078

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
Proponente: Fundação Observatório Do Livro E Da Leitura
Projeto: Plano Anual Observatório Do Livro 2024
Código: 51686
Proponente: Associação Camerata Filarmônica De Indaiatuba
Projeto: Plano Anual De Atividades 2024 E 2025
Código: 52789

PROJETOS ESPECIAIS
Proponente: Mirian Steinberg
Projeto: Mamilos Da Terra Itinerante
Código: 53066
Proponente: Associação Piracicabana De Educação E Cultura Apec
Projeto: Criança Que Encanta
Código: 53040
Proponente: Associação Cultural Confraria Poética Marginal
Projeto: Incubarte 2025
Código: 53105
Proponente: Lacultesp - Lazer, Cultura E Esporte, Qualidade De Vida
Projeto: Dança Arte 2
Código: 52928

TEATRO

Proponente: Associação Esparatrapo
Projeto: Trupe Esparatrapo
Código: 52924

A CAP decidiu **REPROVAR** por **PERDA DO PRAZO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES** os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES: PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS
Proponente: Samuel Garcia
Projeto: Projeto Ijair Cunha E Cassio Pinheiro Gonçalves: Uma Contribuição Modernista Na Região Ribeirão Preto Ribeirão Preto 2023
Código: 37495

A CAP decidiu **REPROVAR** os **RECURSOS** dos projetos abaixo relacionados nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Instituto Focus Têxtil De Moda
Projeto: Arte Textil II
Código: 52964

BOLSAS DE ESTUDOS PARA CURSOS DE CARÁTER CULTURAL OU ARTÍSTICO
Proponente: G.A. Interactive Enterteinment Ltda
Projeto: Conectados
Código: 51732

CINEMA
Proponente: Maria Produtora
Projeto: Carolina O Filme
Código: 52850

PROJETOS ESPECIAIS
Proponente: Instituto Bixiga - Pesquisa, Formação E Cultura Popular
Projeto: Diver Cidade Cultural
Código: 51329
Proponente: M.T.J. Grecia Producoes E Eventos Ltda.
Projeto: Estúdio Urbano
Código: 52857

A CAP decidiu solicitar **COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO** de **RECURSO** dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

FESTIVAIS E EVENTOS
Proponente: Dragao7 Produçoes Artisticas Ltda Me
Projeto: Circuito De Teatro Em Portugues
Código: 52810

A CAP decidiu **APROVAR** o pedido de **Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária** dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: V3a Expomedia Marketing Promocional Ltda.
Projeto: Pegadas Do Pequeno Príncipe
Código: 42667
Proponente: Monica Urasaki
Projeto: Exposição Coletiva Ancestralidade: Onde Os Caminhos Se Encontram
Código: 52858

FORMAÇÃO CULTURAL
Proponente: Tm Silva Comunicação E Cultura
Projeto: Carpinteiros Do Futuro
Código: 90116

MÚSICA
Proponente: Clac Artes E Cultura Ltda Me
Projeto: Festival Assad 2024
Código: 48769

PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES: PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS
Proponente: Talagadá Produções Artísticas Ltda - Me
Projeto: Formação Projeto Garagem 2023
Código: 36191
Proponente: Wellington Ronqui Me
Projeto: Novos Horizontes
Código: 43230
Proponente: Associação Amor De Mãe De Marília-Sp
Projeto: Acordes Da Esperança 4 Edição
Código: 48245
Proponente: Amana Borgo Françoi s
Projeto: Fotosocial
Código: 39453

TEATRO
Proponente: Bruno Henrique Ferian
Projeto: Festa Na Roça - Cultura E Gastronomia
Código: 36213

A CAP decidiu solicitar **COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO** referente aos pedidos de **Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária** dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Associação Cultural Ory
Projeto: Criando Historias
Código: 41054

CINEMA
Proponente: Associacao Cultural Special Dog
Projeto: Viva O Presente Da Vida
Código: 35468

MÚSICA
Proponente: Rafael Altro Ferreira
Projeto: Xxiii Mostra De Cordas Dedilhadas
Código: 49275

A CAP decidiu **REPROVAR** o **RECURSO** do pedido de **Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária** dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Rbr Esportes E Cultura Associação De Fomento De Atividades Esportivas E Culturais
Projeto: Running Parade
Código: 41567

A CAP decidiu **APROVAR** as seguintes solicitações de **TRANSFERÊNCIAS DE VALORES ENTRE PROJETOS**, que serão enviados à Sra. Secretária da Pasta, para análise e aprovação final:

DANÇA / PROJETOS ESPECIAIS
Proponente: Instituto Oswaldo Ribeiro De Mendonça
Projeto: Espetáculo Movimentações Poéticas" - I Edição
Código: 36269
Valor: R$ 136.589,62
Para
Proponente: Instituto Oswaldo Ribeiro De Mendonça
Projeto: Cia Usina Da Dança
Código: 52915

MÚSICA
Proponente: Fernando Barbosa
Projeto: Turnê Ges
Código: 42392
Valor: R$ 12.942,93
Para
Proponente: Evandro Barbosa
Projeto: Tiete Vivo Com Ges
Código: 42558

TEATRO
Proponente: Felipe Mattar Cardoso
Projeto: Pólvora E Poesia
Código: 31292
Valor: R$ 25.000,00
Para
Proponente: Mayra Aparecida Messias
Projeto: Eu, Estatística
Código: 42806

O Presidente agradeceu a presença e o apoio de todos, e, assim, declarou encerrada a reunião, e eu, Camila Manuela Muñoz, secretariei, digitei e conferi a presente ata que vai assinada pelos presentes.

A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES E APROVAÇÃO DE PEDIDOS DE ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ENTRE PROJETOS.

Poderão os proponentes entrar em contato pelo e-mail proacicms_cap@sp.gov.br, para ter conhecimento da situação dos projetos em andamento.

Em casos de REPROVAÇÃO, os proponentes têm 15 dias corridos, a partir da data do envio do parecer por e-mail, para entrar com recurso.

Em casos de SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES, o prazo é de 60 dias.

Não atendidos os prazos de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES e REPROVAÇÃO, os projetos e outras solicitações serão indeferidos.

ATENÇÃO! Os pareceres são enviados sempre no primeiro dia útil após a data da publicação, por email cadastrado no sistema do ProAC ICMS.

São Paulo, 25 de Junho de 2024.

DESPACHO DA DIRETORIA DO GRUPO DE PROJETOS INCENTIVADOS

DESPACHO DA DIRETORIA DO GRUPO DE PROJETOS INCENTIVADOS

Procedimento SEI: 010.00002236/2024-29
Interessado: Papillon Produções Artísticas E Assessoria Ltda
Assunto: Parecer Final de Contas

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas**, Aprovar** as contas do Projeto "**Mica SP**" - código ***42469***, em atenção ao Artigo 59, Inciso I, da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

UFEC - GPI, 26 de junho de 2024.

Diretoria do Grupo de Projetos Incentivados

DESPACHO DA DIRETORIA DO GRUPO DE PROJETOS INCENTIVADOS

Nº do Processo: 010.00003941/2024-43

Interessado: CAIO CESAR BRASIL

Assunto: ProAC ICMS - Projeto "5º Curta Atibaia" - Código: 2699

DESPACHO DA DIRETORIA DO GRUPO DE PROJETOS INCENTIVADOS

Procedimento:SEI 010.00003941/2024-43
Interessado: Caio César Brasil
Assunto: Relatório Conclusivo – 5º Curta Atibaia

Diante dos elementos que instruem os autos, **DECIDO**, no uso das atribuições que me são conferidas, **REPROVAR** as contas do Projeto "**5º Curta Atibaia**" – **Código 2699** , em atenção ao Artigo 33, Incisos II e III da

Resolução SC 96/2011 e aplicar as sanções previstas no Artigo 34, Inciso IV da mesma Resolução, nos termos do Artigo 67 § 3º da Resolução SCEIC 01 de 8 de janeiro de 2024. Nesta oportunidade informamos que o prazo de recurso é de 15 dias, conforme Artigo 60 da Resolução SCEIC 01/2024.
Publique-se.

UFEC, 26 de junho de 2024.

Diretoria Técnica do Grupo de Projetos Incentivados

DESPACHO DA DIRETORIA DO GRUPO DE PROJETOS INCENTIVADOS

Nº do Processo: 010.00004549/2024-11

Interessado: FABIANA SERRONI PEROSA

Assunto: ProAC INCENTIVO FISCAL - ICMS - PROJETO ''PENSAMENTO EM CENA'' - CÓDIGO: 11845

DESPACHO DA DIRETORIA DO GRUPO DE PROJETOS INCENTIVADOS

Diante dos elementos que instruem os autos, **DECIDO**, no uso das atribuições que me são conferidas, **REPROVAR** as contas do Projeto "**Pensamento em Cena**" - **código 11845**, em atenção ao Artigo 33, Inciso III da Resolução SC 96/2011 e aplicar as sanções previstas no Artigo 34, Inciso IV da mesma Resolução, nos termos do Artigo 67 §3º da Resolução SCEIC 01 de 8 de janeiro de 2024. Nesta oportunidade informamos que o prazo de recurso é de 15 dias, conforme Artigo 60 da Resolução SCEIC 01/2024.
Publique-se.

UFEC, 26 de junho de 2024.

Diretoria Técnica do Grupo de Projetos Incentivados

Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

COMUNICADO UPPH, de 26/06/2024

COMUNICADO:

O expediente **010.00004609/2024-04** foi avaliado pela UPPH e, até o presente momento, está isento de análise e aprovação pelo CONDEPHAAT. Informamos que as orientações para verificação da incidência de legislação estadual de preservação de patrimônio cultural podem ser obtidas no site www.condephaat.sp.gov.br.

Fundação Memorial da América Latina

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 49/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
Fundação Memorial da América Latina

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 049/2024.

Processo n.º: 267.00000482/2024-80
TAU n.º: 049/2024
Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.
Outorgada: CCISA43 INCORPORADORA LTDA.
Anuente Pagador: CCISA95 INCORPORADORA LTDA.
Anuente Pagador: ANTÁRTICA MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA.
Objeto: Cessão **onerosa** de espaço para realização do evento: "MEETING CURY", no Auditório Simón Bolívar (Plateias A e B + Foyer) e Praça da Sombra (área em frente ao Auditório Simón Bolívar).
Valor: R$ 82.914,00
Data/Período: 03/07/2024, das 08:00 até 23:00 horas
Data da Assinatura: 25/06/2024

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SDE Nº 14/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Estabelece as diretrizes para reconhecimento e fomento do Programa Estadual de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Locais – Programa SP Produz, disciplina a Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais, instituídos pelo Decreto nº 68.648, de 25 de junho de 2024, e dá outras providências.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 12, inciso I, "b", da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1º Disciplinar as diretrizes e normas aplicáveis ao Programa Estadual de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Locais – Programa SP Produz, e à Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais, instituídos por meio do Decreto nº 68.648, de 25 de junho de 2024.
Artigo 2º O Programa SP Produz tem por finalidade estimular e fortalecer as cadeias produtivas paulistas através da governança e cooperação, de modo a promover a descentralização do desenvolvimento produtivo, o desenvolvimento econômico local e a redução das desigualdades regionais.
Artigo 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:
I – Cadeia Produtiva Local – CPL: concentração geográfica de micro, pequenas e médias empresas de um mesmo setor ou segmento, as quais, sob uma estrutura de governança comum, cooperam entre si e com entidades públicas e privadas, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região;
II – Cadeia Produtiva Local Reconhecida: cadeia produtiva local que tenha submetido sua inscrição em edital da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e atendido a todos os requisitos para habilitação;
III – Governança: conjunto organizado de atores de um mesmo setor ou segmento, composto por empresas, poder público, instituições sem fins lucrativos, instituições acadêmicas, educacionais e de pesquisa, entre outras que possuam relevância para o setor, que atuam sob uma estrutura de cooperação e trabalho colaborativo, visando promover o desenvolvimento da cadeia produtiva local;
IV – Território: espaço geográfico composto por municípios limítrofes, nos quais as atividades da cadeia produtiva local estão concentradas, para produção, processamento, comercialização, gestão, desenvolvimento e/ou pesquisa dos produtos e/ou serviços que contemplem a atividade econômica produtiva da CPL, realizados pelos atores envolvidos nos elos da cadeia. Este local assume destaque de expressão municipal, estadual e/ou nacional no desenvolvimento das referidas atividades, e contam com grau de diversidade, especialização e integração socioeconômica, desde que a cadeia atue sob uma estrutura única de governança para cooperação e desenvolvimento conjunto;
V – Entidade Gestora: pessoa jurídica registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ que representa, de forma participativa, a cadeia produtiva local, tendo como finalidade organizar e executar as ações visando o crescimento do setor da CPL, além de mobilizar e gerir os atores da Governança, de modo a promover o desenvolvimento da cadeia, do setor e/ou território;
VI – Nível de maturidade: grau de desenvolvimento da cadeia produtiva local, considerando critérios de planejamento estratégico de negócios, governança e diversidade, dimensão e impacto econômico da cadeia produtiva.
Artigo 4º São objetivos do Programa SP Produz:
I – promover o desenvolvimento econômico local e a redução das desigualdades regionais;
II – fortalecer o empreendedorismo e a atividade produtiva regional;
III – promover o aumento da competitividade das micro, pequenas e médias empresas;
IV – estimular a interação e cooperação entre os diferentes elos da cadeia produtiva, com vistas ao estabelecimento de estratégias e investimentos conjuntos, ao compartilhamento de infraestruturas, à qualificação da mão-de-obra e outras medidas que levem à melhoria da qualidade dos produtos e processos produtivos, à redução dos custos e à geração de economia de escala;
V – promover o desenvolvimento e a diversificação das cadeias produtivas, a inovação, a sustentabilidade ambiental, o trabalho decente e outras práticas que visem agregar valor ao negócio;
VI – identificar e reconhecer as cadeias produtivas locais paulistas, de acordo com seu nível de maturidade;
VII – prestar apoio técnico e fomento às cadeias produtivas locais reconhecidas;
VIII – apoiar as cadeias produtivas locais paulistas na identificação e interlocução de possíveis novos elos da cadeia, alinhando-os à estratégia de atração de investimentos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Artigo 5º As cadeias produtivas locais paulistas serão reconhecidas em quatro níveis de maturidade:
I – Aglomerado Produtivo: estágio anterior à constituição de uma cadeia produtiva local. Neste momento, ainda que exista a concentração geográfica de empresas de um mesmo setor ou segmento, ainda não contam com uma estrutura de governança bem estruturada e estabelecida;
II – Cadeia Produtiva Local em Desenvolvimento: estágio inicial de uma cadeia produtiva local. Aqui a governança está estruturada e estabelecida, mas ainda não conta com diversidade de atores e elos em sua cadeia;
III – Cadeia Produtiva Local Consolidada: estágio em que a cadeia produtiva local já está bem estruturada. A governança está estabelecida, existe uma diversidade de atores e elos em sua cadeia além das empresas – como universidades, institutos de pesquisa, órgãos governamentais, entre outros. Contudo, ainda não conta com forte impacto econômico no território;
IV – Cadeia Produtiva Local Madura: estágio mais avançado da cadeia produtiva local. Trata-se de um agente com governança instituída em níveis de maturidade avançados, com diversidade de atores e elos, alto impacto econômico no território e experiência para internacionalização da comercialização de seus bens e/ou serviços.
§ 1º O nível de maturidade da cadeia produtiva local será utilizado como critério para definição do grau de apoio ou fomento a ser destinado pelo Estado.
§ 2º As cadeias produtivas locais não reconhecidas ou reconhecidas nos níveis dos incisos I, II e III poderão participar dos editais anuais de reconhecimento para atualização de sua avaliação.
Artigo 6º O Programa SP Produz compreenderá as seguintes etapas:
I – identificação e reconhecimento das cadeias produtivas locais paulistas, de acordo com seu nível de maturidade, através de editais anuais de reconhecimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
II – celebração de parcerias com as cadeias produtivas locais reconhecidas no âmbito do Programa, para repasse de recursos destinados à execução de projetos, através de editais de fomento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
III – oferta de capacitação, mentorias e apoio técnico para as cadeias produtivas locais que tenham sido reconhecidos no âmbito do Programa, para estruturação e fortalecimento de mecanismos de planejamento, governança, acesso a mercados, entre outros, que visem seu desenvolvimento;
IV – articulação entre este e os demais programas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico que tenham como objeto ações que possam auxiliar ou contribuir para o fortalecimento das cadeias produtivas locais paulistas.
Artigo 7º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico reconhecerá as cadeias produtivas locais paulistas, conforme seu nível de maturidade, por meio de edital de reconhecimento, a ser aberto anualmente.
Artigo 8º O reconhecimento se dará de acordo com critérios de:
I – planejamento estratégico de negócios: que identificará propósito, setor, atores e elos envolvidos na cadeia produtiva, concentração geográfica e metas de curto, médio e longo prazo da CPL que está buscando reconhecimento;
II – governança: que identificará se a CPL conta com entidade gestora instituída e governança estruturada e em funcionamento;
III – diversidade, dimensão e impacto econômico da cadeia produtiva: que identificará quantos elos da cadeia estão envolvidos em sua estrutura e qual sua relevância e impacto para a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico local.
§ 1º A avaliação cuidará de atribuir nota a cada requerente a partir do julgamento de requisitos que comporão os eixos indicados nos incisos I, II e III do presente artigo, detalhados pelo edital de reconhecimento vigente.
§ 2º O reconhecimento do nível de maturidade de uma CPL se dará por meio da análise do resultado obtido na avaliação.
Artigo 9º As cadeias produtivas locais reconhecidas deverão submeter-se a recadastramento a cada dois anos, por meio de edital de reconhecimento publicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
§ 1º As cadeias produtivas locais reconhecidas que não efetuarem o recadastramento no período de dois anos após a data de reconhecimento serão desligadas automaticamente do Programa.
§ 2º O recadastramento bienal poderá refletir em modificação do nível de maturidade anteriormente atribuído à cadeia produtiva local.
Artigo 10 O reconhecimento conferido pelo Programa permitirá a designação dos seguintes selos, destinados à identificação do nível das cadeias produtivas locais:
I – Selo "Cadeia Produtiva Local em Desenvolvimento";
II – Selo "Cadeia Produtiva Local Consolidada"; e
III – Selo "Cadeia Produtiva Local Madura".
§ 1º Os selos conferidos às cadeias produtivas locais poderão ser utilizados em ações de publicidade e propaganda institucionais, observadas as normas legais e regulamentares, durante o prazo de vigência do nível de maturidade atribuído.
§ 2º A utilização do selo em ações promocionais deverá respeitar os padrões estipulados pelo Estado, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo primeiro do art. 37 da Constituição Federal.
§ 3º A utilização dos selos fica restrita à vigência do reconhecimento atribuído.
§ 4º O nível de maturidade estabelecido pelo inciso I do artigo 5º não ensejará o recebimento de selo.
Artigo 11 O Estado poderá celebrar parcerias com as cadeias produtivas locais reconhecidas no âmbito do Programa, para repassar recursos destinados à execução de projetos, através de editais de fomento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
§ 1º Os editais de fomento serão publicados a depender da disponibilidade de recursos em dotação específica do Programa na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
§ 2º Os editais de fomento poderão delimitar o aporte de recursos de acordo com níveis de maturidade das CPL reconhecidas, setores e territórios estratégicos para promoção do desenvolvimento econômico do Estado de São Paulo e/ou outros requisitos que sejam considerados relevantes para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para consecução dos objetivos do Programa em comento.

§ 3º As propostas encaminhadas no âmbito dos editais de fomento serão avaliadas por uma comissão de avaliação, constituída por ato publicado no Diário Oficial do Estado, e composta por, no mínimo, 3 (três) colaboradores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, podendo contar com representantes de outras Secretarias de Estado, cujas competências sejam compatíveis com o objeto do certame.

Artigo 12 A participação nos editais públicos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico fica restrita às cadeias produtivas locais que garantam o trabalho decente de seus agentes e a atenção a práticas de responsabilidade social e corporativa, sendo vedada a participação de proponentes que apresentem situação irregular nos aspectos mencionados.

Artigo 13 Os editais públicos disciplinarão os requisitos técnicos e jurídicos para participação no processo de reconhecimento e fomento das cadeias produtivas locais.

Artigo 14 A Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais, criada por meio do Decreto 68.648, de 25 de junho de 2024, terá por finalidade identificar, avaliar e reconhecer as cadeias produtivas locais paulistas.

Artigo 15 Compete à Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais:

I – identificar e reconhecer as cadeias produtivas locais, conforme critérios estabelecidos pelo edital de reconhecimento vigente, publicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

II – fomentar, difundir e estimular a formação de novas cadeias produtivas locais através da demonstração de seu impacto na economia local;

III – prestar apoio técnico à Secretaria de Desenvolvimento Econômico na identificação de novos critérios relevantes para composição do edital de reconhecimento das CPL;

IV – apoiar e fortalecer as cadeias produtivas locais reconhecidas.

Artigo 16 A Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais será composta por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, que a coordenará;

II – Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade – INVESTE SP;

III – 2 (duas) entidades representativas dos setores produtivos, designadas por Resolução do Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos estaduais e os dirigentes das entidades integrantes da Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais indicarão os respectivos representantes titulares e suplentes, que serão nomeados por Resolução do Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 17 As entidades representativas dos setores produtivos que comporão a Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais serão selecionadas com base em critérios de:

I – compatibilidade entre as atribuições institucionais e o objeto do programa;

II – relevância da atuação da entidade no setor;

III – ausência de impeditivos, decorrentes de sanções ou cominações legais, que impossibilitem a participação da entidade na Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais.

Artigo 18 A coordenação da Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que será responsável pelo acompanhamento e controle da execução das ações desenvolvidas pela Rede, tendo como atribuições:

I – acompanhar e auxiliar no andamento dos trabalhos desenvolvidos pela Rede;

II – prestar informações sobre os trabalhos desenvolvidos pela Rede, assim como sobre seus resultados;

III – promover, junto aos demais representantes da Rede, a adoção de medidas necessárias à realização efetiva de seus objetivos;

IV – avaliar os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Rede, inclusive com a proposição de alterações e/ou complementos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. Caberá à coordenação da Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais o voto de qualidade, em caso de empate ocorrido nas deliberações.

Artigo 19 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SD nº 07, de 13 de julho de 2007, e a Resolução SDE nº 34, de 23 de outubro de 2020.

Secretaria de Desenvolvimento Social

Gabinete do Secretário

COMUNICADO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO TERMOS DE CONVÊNIO

PROCESSO: SEDS-PRC-2024/00364 (73533)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTACIO
OBJETO: custeio
VALOR: O valor total do presente convênio é de R$ 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais), de responsabilidade do Estado
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 28/2023
PRAZO: 12 (doze) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024/00367 (73538)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
OBJETO: custeio
VALOR: O valor do presente Convênio é de 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dos quais 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 28/2023
PRAZO: 12 doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024-00260-DM (68465)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI
OBJETO: Obras
VALOR: O valor do presente Convênio é de 382.263,03 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e três centavos), dos quais 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS n. º 06/2024
PRAZO: 4 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURA: 25/06/2024

EXTRATO TERMOS DE FOMENTO

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00920 DM (64770)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE NEVES PAULISTA
OBJETO: aquisição de veículo
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) de responsabilidade do Estado
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Patrícia Cecílio Domingues Azevedo
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2023
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024/00266 DM (69169)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU
OBJETO: CUSTEIO
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 300.156,88 (trezentos mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R$ 156,88 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) como contrapartida da OSC
PRAZO: 12 (doze) meses. contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Thamera Albino da Silva
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 12/2024
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024/00143 DM (69172)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APAE ASSOCIACAO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTAOZINHO
OBJETO: custeio
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 50.000,72 (cinquenta mil reais e setenta e dois centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO e R$ 0,72 (setenta e dois centavos) como contrapartida da OSC
PRAZO: 12 (doze) meses. contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Jean Alex de Andrade dos Santos
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 12/2024
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024/00523 DM (72898)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INSTITUTO SEMEAR
OBJETO: aquisição de equipamentos
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 99.956,04 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), sendo de responsabilidade do Estado.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Alexandra Maria Joaquim Benetti
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2023
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024-00321-DM (72918)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SOCIAL BOM JESUS
OBJETO: aquisição de equipamentos
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 179.990,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa reais), sendo de responsabilidade do Estado R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R$ 29.990,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais) como contrapartida da OSC.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Mauralis da Silva Selan
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2023
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024-00317-DM (72995)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO LAR SÃO JOSÉ
OBJETO: aquisição de equipamentos
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 60.000,13 (sessenta mil reais e treze centavos), sendo de responsabilidade do Estado R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e R$ 0,13 (treze centavos) como contrapartida da OSC.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Paulo Albano Filho
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2023
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024/00384 DM (72997)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EZEQUIEL (I.A.S.E)
OBJETO: custeio
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 83.873,36 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R$ 3.873,36 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) como contrapartida da OSC
PRAZO: 12 (doze) meses. contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Patrícia Cecílio Domingues Azevedo
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 12/2024
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024/00428 DM (72998)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ADOLESCENTES EXCEPCIONAIS DE SANTO ANASTACIO
OBJETO: custeio
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) de responsabilidade do ESTADO.
PRAZO: 12 (doze) meses. contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Rita Nazareth Sapia Gama Martins
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 12/2024
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024/00387 DM (73011)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CAMINHANDO COM AMOR
OBJETO: custeio
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 63.763,20 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) de responsabilidade do ESTADO.
PRAZO: 12 (doze) meses. contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Jean Alex de Andrade dos Santos
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 12/2024
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024-00333-DM (73018)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAR E ESCOLA JOSE OLINTHO FORTES JUNQUEIRA
OBJETO: aquisição de equipamentos
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 60.280,00 (sessenta mil e duzentos e oitenta reais), sendo de responsabilidade do Estado R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) como contrapartida da OSC.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Tatiana Roberta Borges Martins
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2023
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024/00479 DM (73038)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA
OBJETO: aquisição de equipamentos
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 150.189,80 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos), sendo de responsabilidade do Estado R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R$ 189,80 (cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos) como contrapartida da OSC
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Tatiane Sousa Magalhães
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2023
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024/00495 DM (73060)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPIVARI
OBJETO: aquisição de veiculo
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais), sendo de responsabilidade do Estado R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) como contrapartida da OSC
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Adriano Guilherme Camargo
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2023
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024-00320-DM (73070)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE MANDURI - MAOS AMIGAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), sendo de responsabilidade do Estado R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) como contrapartida da OSC.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Jaqueline Fernanda Vieira Moura
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2023
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024-00310-DM (73071)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS EMPRESÁRIOS E AMIGOS DA CRIANÇA
OBJETO: aquisição de veiculo
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 79.215,50 (setenta e nove mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), sendo de responsabilidade do Estado
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Adriano Guilherme Camargo
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2023
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024-00323-DM (73076)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DO ASILO VICENTINO NOSSA SENHORA DA PENHA
OBJETO: aquisição de equipamentos
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo de responsabilidade do Estado
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Rita Nazareth Sapia Gama Martins
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2023
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024-00326-DM (73081)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MINHA CASA DE PIRAPOZINHO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo de responsabilidade do Estado.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Rita Nazareth Sapia Gama Martins
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2023
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024-00309-DM (73120)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA SOCIAL CORACAO DE MARIA
OBJETO: aquisição de veiculo
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 100.374,20 (cem mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), sendo de responsabilidade do Estado R$ 100.000,00 (cem mil reais) e R$ 374,20 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) como contrapartida da OSC.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Adriano Guilherme Camargo
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2023
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024/00392 DM (73128)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOM BOSCO
OBJETO: custeio
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 80.298,55 (oitenta mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R$ 298,55 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) como contrapartida da OSC.
PRAZO: 12 (doze) meses. contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Regina Maria Bianchezi de Oliveira
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 12/2024
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024/00516 DM (73132)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO CASA DOS CURUMINS
OBJETO: aquisição de equipamentos
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 93.479,30 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), sendo de responsabilidade do Estado R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e R$ 3.479,30 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos) como contrapartida da OSC.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Mauralis da Silva Selan
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2023
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024/00489 DM (73138)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAR DE IDOSOS NELSON PEREIRA
OBJETO: aquisição de equipamentos
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo de responsabilidade do Estado
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Patrícia Cecílio Domingues Azevedo
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2023
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024/00515 (73154)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA
OBJETO: aquisição de equipamentos
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 84.334,16 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo de responsabilidade do Estado R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e R$ 24.334,16 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) como contrapartida da OSC.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Mauralis da Silva Selan
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2023
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024/00465 DM (73210)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAR DOS VELHOS DE ADAMANTINA OBRA UNIDA A SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO
OBJETO: aquisição de equipamentos
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 50.954,00 (cinquenta mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo de responsabilidade do Estado R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) como contrapartida da OSC.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Marcelo Lopes Alves,
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2023
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024/00494 (73245)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CEDECA LIMEIRA
OBJETO: aquisição de equipamentos
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 99.960,26 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), sendo de responsabilidade do Estado.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Adriano Guilherme Camargo
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2023
ASSINATURA: 25/06/2024

PROCESSO: SEDS-PRC-2024-00377-DM (73670)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NÚCLEO ESPÍRITA DR ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
OBJETO: aquisição de equipamentos
VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) de responsabilidade do Estado.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Neusa Vieira
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 25/2023
ASSINATURA: 25/06/2024

Publicação de Dispensa de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE e o Comprovante de inscrição junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justificamos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração das parcerias, entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, relacionadas no **ANEXO**, uma vez que se encontram previamente credenciadas no Sistema Pró-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

ANEXO

DEMANDA	BENEFICIÁRIO	VALOR	MUNICÍPIO
67573	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH	R$ 50.000,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO
67755	FUNDAÇÃO SANTA CRUZ CAMPOS DO JORDÃO	R$ 100.000,00	CAMPOS DO JORDÃO
68135	GUARDA MIRIM CONSTANTINO LEMAN	R$ 50.000,00	PIRAJU
68696	MOVIMENTO UNIFICADO DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RUA	R$ 100.000,00	SÃO PAULO
72863	NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR SOCIAL DE NOVA GRANADA	R$ 300.000,00	NOVA GRANADA
73077	OBRAS REUNIDAS DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO JOSE OPERARIO	R$ 50.000,00	PIRAPOZINHO
73115	NUCLEO DE ORIENTACAO E CAPACITACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - NOCCA	R$ 50.000,00	BERNARDINO DE CAMPOS
73130	OBRA SOCIAL DA PAROQUIA SAO MATEUS APOSTOLO	R$ 120.000,00	SÃO PAULO
67991	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGUEIRAS	R$ 70.000,00	PITANGUEIRAS

73030	COMPLEXO ASSISTENCIAL CAIRBAR SCHUTEL	R$ 200.000,00	SÃO PAULO

Coordenação de Políticas Sobre Drogas do Estado de São Paulo

COMUNICADO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo: SEDS-PRC-2023/00441
Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniada: INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO MISSÃO AMOR – I.R.M.A.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O Prazo de vigência da parceria original, previsto na cláusula Nona do Termo de Colaboração original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses de 12/06/2024 até 11/06/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho fica revisto nos termos do documento que integra este Termo Aditivo como Anexo Objetivando a execução do projeto pelo período de 12(doze) meses consignados na clausula anterior.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor estimado da parceria para seu próximo período de vigência, será de R$ 1.890.000,00(um milhão oitocentos e noventa mil reais) Programa de Trabalho 08.244.2831.6196.0000 – Retaguarda e Acolhimento Terapêutico Residencial – Pessoas em cenas abertas de uso de Drogas – N.D. 335043 – subvenções sociais – custeio, onerando: Fonte – 150010001 – U.O.,.35.010, U.G.O.35.0019, U.G.E. 35.0176.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam expressamente mantidas as demais clausulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.
E por estarem de acordo com as clausulas e condições ajustadas, firmam o presente termo na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.
Data da Assinatura: 11/06/2024

Conselho Estadual de Assistência Social

DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 009, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do relatório da execução orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, do período de janeiro a março de 2024.
O Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.177, de 18 de outubro de 1995, na 5ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024;
DELIBERA:
Art. 1º- Aprovar o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao período de janeiro a março de 2024, encaminhado pela Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios - CAFC da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS, conforme anexos.
Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SEDS DOTAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte 001

31/03/2024

Código Nome Elemento	Dot Inicial	Contingenciado	Dot Bruta	Dot Atual Liquida	Empenhado	Liquidado	LIQUIDADO/DOT.LIQUIDA	LIQUIDADO /EMPENHADO	Pago
35007 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS	311.770.494,00	31.177.063,00	280.593.431,00	303.691.491,00	202.914.594,13	54.827.311,30	18,05	27,02	54.460.925,41
150010 - RECURSOS NAO VINC DE IMPOSTOS - TESOURO	105.665.522,00	10.566.566,00	95.098.956,00	100.197.016,00	46.661.664,24	16.203.303,82	16,17	34,73	16.203.303,82
08244350018250000 - REVITALIZACAO DA REDE EXECUTORA	20,00	9,00	11,00	5.098.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10,00	1,00	9,00	2.150.009,00	0,00	0,00			0,00
444142 - AUXILIOS	10,00	8,00	2,00	2.948.062,00	0,00	0,00			0,00
08244350050760000 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL NOS MUNICIPIOS	2.760.000,00	276.000,00	2.484.000,00	2.484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.760.000,00	276.000,00	2.484.000,00	2.484.000,00	0,00	0,00			0,00
08244350063590000 - COFINANCIAMENTO DA PSB	33.504.282,00	3.350.428,00	30.153.854,00	30.153.854,00	25.221.675,84	6.305.418,96	20,91	25,00	6.305.418,96
334139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.504.282,00	3.350.428,00	30.153.854,00	30.153.854,00	25.221.675,84	6.305.418,96			6.305.418,96
08244350063600000 - COFINANCIAMENTO PSE MEDIA COMPLEXIDADE	8.196.000,00	819.600,00	7.376.400,00	7.376.400,00	7.142.987,88	3.061.280,52	41,50	42,86	3.061.280,52
334139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.196.000,00	819.600,00	7.376.400,00	7.376.400,00	7.142.987,88	3.061.280,52			3.061.280,52
08244350063610000 - COFINANCIAMENTO PSE ALTA COMPLEXIDADE	25.440.000,00	2.544.000,00	22.896.000,00	22.896.000,00	14.287.880,52	6.835.844,34	29,86	47,84	6.835.844,34
335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	25.440.000,00	2.544.000,00	22.896.000,00	22.896.000,00	14.287.880,52	6.835.844,34			6.835.844,34
08244350063670000 - MELHORIA COND. VIDA POPULACAO SIT. VULNERAB.	17.400.000,00	1.740.000,00	15.660.000,00	15.660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.400.000,00	1.740.000,00	15.660.000,00	15.660.000,00	0,00	0,00			0,00
08244350064840000 - COFINANCIAMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	17.116.000,00	1.711.600,00	15.404.400,00	15.404.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.116.000,00	1.711.600,00	15.404.400,00	15.404.400,00	0,00	0,00			0,00
08244350064860000 - VISITACAO DOMICIL GESTANTE E 1	10,00	1,00	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10,00	1,00	9,00	9,00	0,00	0,00			0,00
08244352155790000 - GESTAO BENEFICIOS PESSOAS SIT VULNERABILIDADE	1.249.210,00	124.928,00	1.124.282,00	1.124.282,00	9.120,00	760,00	0,07	0,00	760,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	49.200,00	4.920,00	44.280,00	44.280,00	0,00	0,00			0,00
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PES.FISICAS	1.200.000,00	120.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	9.120,00	760,00			760,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	8,00	2,00	2,00	0,00	0,00			0,00
176110 - RECURSOS VINC AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA - TESOURO	206.104.972,00	20.610.497,00	185.494.475,00	185.494.475,00	156.252.929,89	38.624.007,48	20,82	24,72	38.257.621,59
08244350063590000 - COFINANCIAMENTO DA PSB	76.620.972,00	7.662.097,00	68.958.875,00	68.958.875,00	52.936.862,29	11.707.220,03	16,98	22,12	11.553.136,64
334139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	76.620.972,00	7.662.097,00	68.958.875,00	68.958.875,00	52.936.862,29	11.707.220,03			11.553.136,64
08244350063600000 - COFINANCIAMENTO PSE MEDIA COMPLEXIDADE	57.204.000,00	5.720.400,00	51.483.600,00	51.483.600,00	40.659.736,85	8.132.886,28	15,80	20,00	8.100.420,13
334139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	57.204.000,00	5.720.400,00	51.483.600,00	51.483.600,00	40.659.736,85	8.132.886,28			8.100.420,13
08244350063610000 - COFINANCIAMENTO PSE ALTA COMPLEXIDADE	72.280.000,00	7.228.000,00	65.052.000,00	65.052.000,00	62.656.330,75	18.783.901,17	28,88	29,96	18.604.064,82
334139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	72.280.000,00	7.228.000,00	65.052.000,00	65.052.000,00	62.656.330,75	18.783.901,17			18.604.064,82
276110 - RECURSOS VINC AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA - TESOURO	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08244350063670000 - MELHORIA COND. VIDA POPULACAO SIT. VULNERAB.	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PES.FISICAS	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00	0,00	0,00			0,00

RECURSOS PRÓPRIOS - (Fonte 003) - U.G.F. :350031 - F.E.A.S. POSIÇÃO : 31/03/2024

Nº ORDEM	PROGRAMA / PROJETO	EXECUÇÃO FINANCEIRA								
		RECURSOS FINANCEIROS EM 09/01/2024	REMESSAS/DEVOLUÇÕES JAN À MAR 2024	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE JAN À MAR - 24	TOTAL DA RECEITA EM 31/03/2024	PAGAMENTOS EFETUADOS DE JAN À MAR - 24	SALDO EM CONTA-CORRENTE EM 31/03/2024	% VALOR PAGO/TOTAL DA RECEITA	% GASTO NA GESTÃO DA SECRETARIA	% GASTO NO CONTROLE SOCIAL
1	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - FONTE 003	6.745.160,59	10.079.625,74	279.296,76	17.103.103,09	826.138,55	16.276.964,54	4,83%	4,74%	0,09%
NOTAS	1- NO PERÍODO DE 09/01/2024 À 31/03/2024, HOUVE DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS PARA O CONSEAS, NO VALOR TOTAL DE R$ 16.079,47.									
	2- 24ª ENCONTRO DO CONGEMAS NO PERÍODO DE DE 10 A 12/07/24 EM SÃO PAULO-SP - R$ 1.463.500,00									
	3- CAPACITAÇÃO EDESPE PARA MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE - R$ 1.000.000,00									

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E CONVÊNIOS - CAFC - Grupo de Gestão de Fundos - GGF

RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIAO - (Fonte 005) - U.G.F. 350031 - F.E.A.S.

Nº ORDEM	PROGRAMA / PROJETO	EXECUÇÃO FINANCEIRA								POSIÇÃO : 31/03/2024		
		RECURSOS FINANCEIROS EM 01/01/2024	REMESSAS/ EVOLUÇÕES JAN À MAR 2024	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRA DE JAN À MAR 2024	TOTAL DA RECEITA EM 31/03/2024	PAGAMENTOS DE JAN À MAR 2024	SALDO EM 31/03/2024	RECURSOS EMPENHADOS	obs:	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA NOVAS DESPESAS	% VALOR PAGO/TOTAL DA RECEITA	% GASTO COM GESTÃO DOS PROGRAMAS	% GASTO COM CONTROLE SOCIAL/CONSELHOS
1	BL GSUAS FNAS(IGD SUAS)	1.301.338,39		21.309,52	1.322.639,71	1.145,66	1.321.494,05			1.321.494,05	0,09%	0,09%	0,00%
2	PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF	1.353.375,69	195.240,45	26.470,81	1.575.087,15	100.333,80	1.474.753,35			1.474.753,35	6,37%	6,37%	0,00%
3	BL PSEAC FNAS (PISOS DE ALTA COMPLEXIDADE I E II)	444.086,22	110.873,34	8.210,25	563.169,81		563.169,81			563.169,81	0,00%	0,00%	0,00%
4	AEPETI(AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)	645.283,38		10.569,67	655.853,05		655.853,05			655.853,05	0,00%	0,00%	0,00%
5	CAPACITASUAS (PLANO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SUAS)	167.230,85		2.739,35	169.970,20		169.970,20			169.970,20	0,00%	0,00%	0,00%
6	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	670.494,84		10.982,63	681.477,47		681.477,47			681.477,47	0,00%	0,00%	0,00%
7	ACESSUAS	103.242,77		1.691,11	104.933,88		104.933,88			104.933,88	0,00%	0,00%	0,00%
8	COVID 19 ACO	195.719,80		3.205,74	198.917,64		198.917,64			198.917,64	0,00%	0,00%	0,00%
9	COVID 19 ALI	45.173,68		740,05	45.913,93		45.913,93			45.913,93	0,00%	0,00%	0,00%
10	IMIGRANTES/REFUGIADOS	1.238.669,24		8.204,48	1.246.293,72	1.170.710,20	75.583,52			75.583,52	93,94%	93,94%	0,00%
11	PROCAD - SUAS	905.889,94		17.976,12	923.866,06		923.866,06			923.866,06	0,00%	0,00%	0,00%
12	EMENDAS SIGTV BLMAC4 2020 - CUSTEIO	39.292,88		653,85	39.946,73		39.946,73			39.946,73	0,00%	0,00%	0,00%
13	EMENDAS SIGTV BLMAC4 2020 - INVESTIMENTO	1.293.695,39		25.075,04	1.318.770,43	248,89	1.318.521,54			1.318.521,54	0,03%	0,03%	0,00%
14	EMENDA SIGTV 35000002022000 1 GND3 - CC 20470-6	9.877,28		161,79	10.039,07		10.039,07			10.039,07	0,00%	0,00%	0,00%
15	EMENDA SIGTV 35000002022000 3 - GND4 CC 20564-8	278.902,98		5.534,44	284.437,42		284.437,42			284.437,42	0,00%	0,00%	0,00%
16	EMENDA SIGTV 35000002022000 4 - GND3 CC 20544-3	5.576,20		110,65	5.686,85		5.686,85			5.686,85	0,00%	0,00%	0,00%
17	EMENDA SIGTV 35000002023000 2 - GND3 CC 21018-8	201.301,77		3.994,55	205.296,32		205.296,32			205.296,32	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL	8.897.969,60	306.113,79	143.730,05	9.347.813,44	1.272.538,55	8.075.274,89	-	-	8.075.274,89	13,61%	13,61%	0,00%

NOTAS: 1- Os valores relacionados em "RECURSOS FINANCEIROS EM 01/01/2024", referem-se aos recursos reprogramados de 2023 para 2024.

Coordenadoria de Ação Social

COMUNICADO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARRETOS
Extrato de Termo de Convênio
Processo SEDS nº 2021/00826
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário (a): Andrezza Rosalém Vieira
Organização Público Municipal: Prefeitura Municipal de Barretos
Signatário (a): Paula Oliveira Lemos
Objeto: AUTORIZO nos termos da Clausula Oitava, a prorrogação do prazo de vigência por mais 794 (Setecentos e Noventa e Quatro) dias, contados de 28/10/2022 até 29/12/2024, para conclusão do objeto.As demais clausulas ficam expressamente mantidas.
Data da assinatura: 30/06/2022

Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba - São José dos Cam

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Extrato de Segundo Termo de Aditamento de Prorrogação de vigência.
Processo SEI nº 012.00003100/2023-07
Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social
Organização da Sociedade Civil: Fundação João Paulo II –Cachoeira Paulista
Nos Termos da Cláusula Nona, §1º da parceria, fica autorizada a prorrogação de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 15/03/2024 até 14/03/2025 para conclusão do objeto.
Data da assinatura: 19/06/2024

Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Sorocaba

COMUNICADO Nº 01/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA					
UNIDADE	CARGO	TITULAR		SUBSTITUTO 1	
(Conforme Estrutura Organizacional)	FUNÇÃO DE COMANDO	RG	NOME	RG	NOME
NUCLEO ADMINISTRATIVO	DIRETOR I	40.214.819-8	CAROLINA MARIA RODRIGUES LIBARDI	28.457.054-0	RUTINEIA SANTOS ALMEIDA

Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto

Extrato de Aditamento

Nº do Processo: 012.00004055/2023-08

Interessado: Drads São José do Rio Preto

Assunto: Casa de Caridade Pão da Vida

Extrato de Aditamento

Processo SEDS-PRC-2023/00062- SEI 012.00004055/2023-08
Órgão Público Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social, CNPJ/MF 69.122.893/0001-44
OSC: Casa de Caridade Pão da Vida, CNPJ nº04.970.062/0001-87.
Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à Aquisição de Equipamentos.
Prorrogação de prazo: O prazo de vigência da parceria original, previsto na cláusula nona do termo de fomento, fica prorrogado por mais 365(Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, de 18/06/2024 até 17/06/2025.
Alteração do plano de trabalho: Fica alterado o Plano de Trabalho - fls 180/191 (Protocolo SEI 1913370) pelo Protocolo SEI 0031182411 a partir da data da sua assinatura.

Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Fernandópolis

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO II

Designando os servidores abaixo relacionados, para a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de acordo com a legislação vigente, para o exercício de 2024: João Pedro de Carvalho Pacheco RG 49.968.610-X e Marília Macedo Miranda RG 49.840.464-X. Como suplente o servidor Henri de Carvalho Jardim RG 41.542.420-3

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Gabinete do Secretário

Termo de Aditamento de Inclusão de núcleo no Convênio

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.
Retificação.
Declaramos para os devidos fins que, torna sem efeito a publicação no DOE de 25 de outubro de 2023- Caderno Executivo - Município de **Santa Gertrudes**, no que se refere número do Décimo Quinto Termo de Aditamento, onde o correto é Décimo Sexto Termo de Aditamento, passando a ter valor esta publicação que segue:
Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal
Processo SEI ***013.00001851/2023-52***
Convenente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Conveniado – Prefeitura Municipal de ***Santa Gertrudes***
Objeto ***Décimo Sexto*** Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: PRIMEIRA – Objeto (inclusão do núcleo denominado "Chácara Nossa Senhora Aparecida" ***)***
Data da assinatura do Aditamento: ***06/10/2023***
Vigência de *06/08/2009 à 05/08/2024*
Parecer Referencial CJ/SH 100/2016 e Despacho nº 021/2017
Cota CJ/SH nº 014/2018 e Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 2/2019, 1/2020,1/2021, 2/2022, 1/2023 e 3/2024.

Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Gabinete do Secretário

DESPACHO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DESPACHO/DECISÃO –SEDPCD/GS Nº 02/2024
Assunto: Programa "Cidade Acessível" Transferência de Equipamentos de KIT DE LIVROS DE LIBRAS
Termo de Convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação da Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Referencial CJ/SEDPcD n.º 6/2023, da Consultoria Jurídica do Gabinete desta Pasta, autorizo a formalização de Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da citada Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Prefeitura Municipal abaixo relacionada, para a transferência de MATERIAL PEDAGÓGICO, visando à inclusão de pessoas com deficiência a instalações e serviços abertos ao público ou de uso público, conforme estabelecido no Programa "Cidade Acessível", instituído através do DECRETO Nº 66.053, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, à observância das recomendações indicadas na peça opinativa referida, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie
Participes: Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e o Município de:
MUNICIPIO Nº PROCESSO QTDE
RIBEIRÃO PIRES SDPCD-PRC-2023-00062-DM 2 Kits de Livros de Libras

Secretaria da Educação

Gabinete do Secretário

Comunicado, de 26 de Junho de 2024

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2024 PD's

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 26/06/2024

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080268	2024PD00594	282.605,22
Total		282.605,22
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080269	2024PD00369	384.907,61
Total		384.907,61
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080272	2024PD00268	166.642,52
Total		166.642,52
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080274	2024PD00893	15.201,92

Total		15.201,92
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080279	2024PD00654	158.458,65
Total		158.458,65
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080280	2024PD00538	159.376,61
Total		159.376,61
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080284	2024PD00332	229.878,95
Total		229.878,95
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080285	2024PD00521	264.699,18
Total		264.699,18
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080307	2024PD00739	2,76
080307	2024PD00740	24,87
080307	2024PD00741	76,16
080307	2024PD00742	76,16
Total		179,95
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080312	2024PD01257	37.748,15
Total		37.748,15
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080315	2024PD01174	442,68
Total		442,68
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080316	2024PD02382	614,16
Total		614,16
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080318	2024PD01164	8.801,39
080318	2024PD01165	11.205,80
Total		20.007,19
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080324	2024PD00967	1.382,78
080324	2024PD00968	6.617,77
Total		8.000,55
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080336	2024PD02618	11.635,64
Total		11.635,64
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080340	2024PD01485	23.812,11
Total		23.812,11
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2024PD01342	108.778,94
Total		108.778,94
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080349	2024PD01467	167.981,44
Total		167.981,44
Total Geral		2.040.971,47

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

PDS a serem pagas

080050

Data: 26/06/2024

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080282	2024PD00628	121,61
080282	2024PD00629	8.715,94
Total		8.837,55
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080327	2024PD00826	10.608,78
Total		10.608,78
Total Geral		19.446,33

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 26/06/2024

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080261	2024PD00529	248.496,10
080261	2024PD00530	32.669,56
080261	2024PD00532	3.608,00
Total		284.773,66
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080262	2024PD00386	297.917,14
Total		297.917,14
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080263	2024PD00393	1.603,93
080263	2024PD00394	283.802,60
Total		285.406,53
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080264	2024PD00489	378.382,97
080264	2024PD00490	4.830,57
Total		383.213,54
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080265	2024PD00460	4.064,10
080265	2024PD00461	394.521,21
Total		398.585,31
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080266	2024PD00458	3.538,18
080266	2024PD00477	329.131,05
Total		332.669,23
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080267	2024PD00503	4.185,41
080267	2024PD00507	313.413,58
Total		317.598,99
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080268	2024PD00580	4.470,29
Total		4.470,29
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080269	2024PD00370	556,99
Total		556,99
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080270	2024PD00376	300.784,98
080270	2024PD00377	3.594,94
Total		304.379,92
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080271	2024PD00462	10.502,48
080271	2024PD00463	322.390,69
Total		332.893,17
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080272	2024PD00267	5.093,74
Total		5.093,74
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080273	2024PD00431	337.359,05
Total		337.359,05
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080275	2024PD00742	294.565,29
080275	2024PD00743	3.881,43
Total		298.446,72
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080276	2024PD00491	179.227,38
080276	2024PD00492	2.071,51
Total		181.298,89
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080279	2024PD00644	3.379,69
Total		3.379,69
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080280	2024PD00532	5.831,39
Total		5.831,39
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080284	2024PD00265	3.355,12
Total		3.355,12
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080285	2024PD00523	8.752,15
Total		8.752,15
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080288	2024PD00521	235.617,46
080288	2024PD00522	2.246,29
Total		237.863,75
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080305	2024PD01240	86.770,05
080305	2024PD01241	4.400,11
Total		91.170,16
UG Liquidante	Número da Pd	Valor

080315	2024PD00871	6.625,67
080315	2024PD01147	3.711,91
080315	2024PD01148	256.652,71
Total		266.990,29
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080318	2024PD01394	5.475,74
Total		5.475,74
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2024PD00956	47.617,64
Total		47.617,64
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080326	2024PD00599	2.396,30
Total		2.396,30
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080336	2024PD02563	2.805,67
Total		2.805,67
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080345	2024PD01830	3.747,71
Total		3.747,71
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2024PD01151	5.534,66
080347	2024PD01298	1.813,17
Total		7.347,83
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080349	2024PD01466	5.555,53
Total		5.555,53
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080351	2024PD01106	5.795,94
Total		5.795,94
Total Geral		4.462.748,08

Conselho Estadual de Educação

DELIBERAÇÕES DA 2906ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 26/06/2024

DELIBERAÇÕES DA 2906ª, SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 26/06/2024

-

015.00413425/2023-10 _ Secretaria de Estado da Educação, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Parecer CEE 252/2024 _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Claudio Mansur Salomão

Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei Estadual 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à Celebração de Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação (SEDUC), a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (VUNESP), objetivando o desenvolvimento de ações para divulgação do vestibular UNESP e a inclusão dos alunos da escola pública na Universidade, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Estadual 66.173/2021, alterado pelo Decreto 68.484/2024, no que couber.

2.2 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no Parecer CJ/SEDUC 222/2024.

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.

(*) www.ceesp.sp.gov.br (Busca Ampliada).

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

Portaria da Coordenadora de,26/06/2024 - Concurso de Remoção

Concurso de Remoção – Docentes 2024

I - O candidato inscrito por Títulos deve consultar o Documento de Inscrição no Portalnet, para verificar se teve sua inscrição indeferida, bem como se a respectiva pontuação está correta.

II - O candidato inscrito por União de Cônjuges deve consultar seu Documento de inscrição no Portalnet, para verificar os "Pareceres do Indeferimento", caso sua inscrição por União de Cônjuges encontre-se indeferida, concorrendo apenas por Títulos, bem como se a respectiva pontuação está correta.

III– A Classificação Geral por Títulos e União de Cônjuges, dos candidatos inscritos no presente Concurso, encontra-se em Caderno Suplemento desta mesma publicação.

Camila Rodrigues
Coordenador

Diretorias de Ensino

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26/06/2024

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26/06/2024

Extrato de Contrato
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Registro de Preços: Sim
Processo de Licitação: 015.00087473/2024-11
Processo de Compra: 015.00422651/2024-64
Contrato Nº: 013/2024
Contratante: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE DIADEMA
Contratado: R B S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ nº 23.868.700/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, COM ENTREGA PARCELADA.

Valor: R$ (31.798,50)
Data da assinatura: 14/06/2024
Programa de Trabalho: 12.368.0800.6169
Fonte 150010001
Natureza da Despesa: 33903010
Vigência: a contar da data da assinatura, dia 14/06/2024 até[FSG1] [FSG2] 13/06/2025

Parecer CJ/SEDUC n.º 204/2024

[FSG1]1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

[FSG2]Definido em edital

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26/06/2024

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26/06/2024

Extrato de Contrato
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Registro de Preços: Sim
Processo de Licitação: 015.00087473/2024-11
Processo de Compra: 015.00421377/2024-14
Contrato Nº: 012/2024
Contratante: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE DIADEMA
Contratado: FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 31.420.049/0001-27
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, COM ENTREGA PARCELADA.

Valor: R$ (87.787,32)
Data da assinatura: 14/06/2024
Programa de Trabalho: 12.368.0800.6169
Fonte 150010001
Natureza da Despesa: 33903010
Vigência: a contar da data da assinatura, dia 14/06/2024 até[FSG1] [FSG2] 13/06/2025

Parecer CJ/SEDUC n.º 204/2024

[FSG1]1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

[FSG2]Definido em edital

PORTARIA NORMATIVA Nº 1, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, 26/06/2024

A DIRIGENTE DE ENSINO - REGIÃO DIADEMA, no uso de suas atribuições, com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **David Ricardo Mioto** portador do RG nº13.894.933-3 como gestor do Contrato de **nº 012/2024**, que será firmado com a empresa **FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** com CNPJ: 31.420.049/0001-27 cujo objeto é FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDIMENTO AS OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA E PORTUGUÊS.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

PORTARIA NORMATIVA Nº 2, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26/06/2023

A DIRIGENTE DE ENSINO - REGIÃO DIADEMA, no uso de suas atribuições, com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **David Ricardo Mioto** portador do RG nº13.894.933-3 como gestor do Contrato de **nº 013/2024**, que será firmado com a empresa **R B S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA,** com CNPJ: 23.868.700/0001-06 cujo objeto é FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDIMENTO AS OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA E PORTUGUÊS.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Diretoria de Ensino - Região Leste 3

PORTARIA DO DIRIGENTE DE ENSINO Nº 241, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRIGENTE DE ENSINO - REGIÃO Leste 3 no uso de suas atribuições, com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de

2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Karina Fulvia Da Silva, portador do RG nº 49.099.411-8 como gestor do Contrato de nº 014/24, que será firmado com a empresa NUTRINDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA com CNPJ: 39.801.588/0001-18, cujo objeto é FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDIMENTO AS OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA E PORTUGUÊS.
Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

PORTARIA DO DIRIGENTE DE ENSINO Nº 242, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRIGENTE DE ENSINO - REGIÃO Leste 3 no uso de suas atribuições, com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Karina Fulvia Da Silva, portador do RG nº 49.099.411-8 como gestor do Contrato de nº 015/24, que será firmado com a empresa AÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA com CNPJ: 02.198.980.0001-04, cujo objeto é TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO AS OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA E PORTUGUÊS.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Diretoria de Ensino - Região Leste 5

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 26/06/2024, Nº 153 e 154/2024 - Autorização de Funcionamento do Curso de Técnico em Cuidados de Idosos e Técnico em Veterinária, bem com aprovação do Plano de Curso.

PORTARIA Nº 153/2024.

Autorização de Funcionamento do Curso de Técnico em Cuidados de Idosos e Técnico em Veterinária.
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste 5, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo da Comissão de Supervisores de Ensino, responsável pela análise da documentação que consta no Processo nº 0925/0009/2002 de 10/07/2002 (Volume II), expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica autorizado o funcionamento de Curso em prédio já autorizado, Curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnico em Cuidados de Idosos e Habilitação Profissional Técnico em Veterinária, junto ao Colégio Nove de Julho – Unidade I – CIE: 100.808, situado à Rua Diamantina nº 310 – Vila Maria - CEP: 02117-010, São Paulo - SP, Rua Guaranésia, nº 425 – Vila Maria – CEP: 02112-001 – São Paulo – SP e Rua Itaúna, nº 279 – Vila Maria – CEP: 02111- 031 - São Paulo – SP, mantido pela Associação Educacional Nove de Julho, CNPJ nº 43.374.768/0001-38, autorizado a funcionar por Portaria DETEC, publicada no D. O. de 18/05/1974.

Artigo 2º – Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino da Região - Leste 5, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 154/2024.

Plano de Curso de Técnico em Cuidados de Idosos e Técnico em Veterinária.
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste 5, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo da Comissão de Supervisores de Ensino, responsável pela análise da documentação que consta no Processo nº 0925/0009/2002 de 10/07/2002 (Volume II), expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso de Habilitação Profissional Técnico de Nível Médio - Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde com carga horária de 990 (novecentos e noventa) horas, sem estágio obrigatório e Habilitação Profissional Técnico de Nível Médio - Técnico em Veterinária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde com carga horária de 1000 (mil) horas, sendo 20% em EAD, junto ao Colégio Nove de Julho – Unidade I – CIE: 100.808, situado à Rua Diamantina nº 310 – Vila Maria - CEP: 02117-010, São Paulo - SP, Rua Guaranésia, nº 425 – Vila Maria – CEP: 02112-001 – São Paulo – SP e Rua Itaúna, nº 279 – Vila Maria – CEP: 02111- 031 - São Paulo – SP, mantido pela Associação Educacional Nove de Julho, CNPJ nº 43.374.768/0001-38.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Leste 5, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria de Ensino - Região Norte 1

COMUNICADO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

A Diretoria de Ensino Norte 1 e Equipe de Formadores do Programa Alfabetização **CONVOCA**:
Coordenadores de ciclo I para o Terceiro Encontro Formativo do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Alfabetiza Juntos São Paulo.
Local: E.E. Prof. **ZENAIDE VILALVA DE ARAUJO.**
Endereço: R BELO JARDIM, 674 - JARDIM MUTINGA - SAO PAULO
Data: 02/07/2024
Horário: 08:00 às 17:00 h

ALÍPIO DE BARROS - PROF.
AUGUSTO DE MACEDO COSTA - DR.
CACILDA BECKER
CARLOS BORBA - PROF.
CHIQUINHA RODRIGUES
CRISPIM DE OLIVEIRA - PROF.
DALILA DE ANDRADE COSTA - PROFA.
DJEKUPE AMBA ARANDY - EEI
ELIANA PASSUELO - PROFA.
EULICE SILVIO MENDONÇA DA SILVA
FELÍCIA DE RINALDIS FRANCO
FLAMÍNIO FAVERO - PROF.
FLORESTAN FERNANDES
FRANCISCO FARIA NETO
FRIEDRICH VON VOITH
GALDINO LOPES CHAGAS - PROF.
GAVIÃO PEIXOTO - BRIGADEIRO
GENÉSIO DE ALMEIDA MOURA - DR.
GERALDO HOMERO FRANCA OTTONI - PROF.
ISABEL VIEIRA DE SERPA E PAIVA - PROFA.
JARDIM CANAÃ
JOAO BOEMER JARDIM - PROF.
JOÃO NOGUEIRA LOTUFO - PROF.
JOSE ALTENFELDER SILVA - PROF.
JOSE BARBOSA DE ALMEIDA - PROF.
JOSE OSCAR ABREU SAMPAIO
JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA - PROF.
JULIO DE FARIA E SOUZA - PROF.
LUIZ SERGIO CLAUDINO DOS SANTOS - DEPUTADO
MANOEL DA NÓBREGA - PADRE
MARILENA PIUMBATO CHAPARRO - PROF
MATHIAS AIRES
MILTON SANTOS
NOÉ RODRIGUES - PADRE
NOSSA SENHORA DO RETIRO
OCTÁVIO MONTEIRO DE CASTRO - PROF.
OSCAR DIAS CORREIA - MINISTRO
OTTO DE BARROS VIDAL - PROF.
PASQUALE PECCICACCO
PAULO NOGUEIRA FILHO
PAULO TRAJANO DA SILVEIRA SANTOS - PROF.
PIO XII
RAUL ANTONIO FRAGOSO - PROF.
REGENTE FEIJO
REGIANE DO CARMO MONTEIRO - PROFA.
RUBEM AZEVEDO ALVES
SALVADOR LIGABUE - PROF.
SUZANA DE CAMPOS - DONA
THAYANE LUZIMARA COSTA VALCACER
ZORAIDE DE CAMPOS HELÚ - PROFA.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

O Dirigente Regional da Diretoria Regional de Ensino Região Norte 1, de acordo com o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, a vista do Processo SEI 015.00320230/2024-08, no uso de suas atribuições, designa os Supervisores de Ensino:

Ana Paula Pascarelli dos Santos RG 17.119.189-4
Cecília Sofia Oliveira Franzoni Gabriel RG 11.967.137-2
Luiz Carlos Eduardo Amaral Nascimento RG 18.627.012-4
para em comissão, analisarem o pedido de autorização de mudança de endereço do Estabelecimento de Ensino Instituto de Educação Lima, do endereço: Rua Mestre Simeão José de Nazaré, 78, Jd. Pery, 02872-030, São Paulo/SP, para o endereço: Rua Enoch Barreira de Macedo, 130, Parque Tietê, 02870-140, São Paulo/SP, com os cursos de Educação Infantil, 4 e 5 anos, e Ensino Fundamental de Anos Iniciais, 1º ao 5º ano, dentro dos prazos legais conforme fundamento ima citado.

Autorizando as horas de estágio supervisionado de:
Monica Mabel Tintaya Pucho, RG: V9040677 – 100 horas na EE Joao Boemer
MONICA TROMBINI, RG: 20.924.259-0 – 40 horas na EE Edgard Pimentel Rezende
Cirleide Ferreira da Silva, RG: 41.438.191-9 – 50 horas na EE Genésio de Almeida Moura
Luciana da Cruz Freitas, RG 35540702-4 - 50 horas na EE Genésio de Almeida Moura
Nayara Assunção Guimarães, RG: 17.222.040-80 - 50 horas na EE Padre Noé Rodrigues
Stephany Giovanna Mendes, RG: 39.769.808-2 - 200 horas na EE Martim Egídio Damy
Magda Caroline de Sousa Evaristo, RG: 36.533.937-4 - 240 horas na EE Julio de Faria e Souza
Zildineis Bacini, RG: 17.925.463-7 - 300 horas na EE Maria Helena G. de Arruda
Paulo Andrade da Silva, RG: 6.694.952-X - 100 horas na EE Antônio Francisco Redondo

Diretoria de Ensino - Região Norte 2

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 26/06/2024

Convocando nos termos dos incisos I e II do artigo 14 e artigo 15, da Resolução SE 62, de 11/12/2017, 1 (um) **Professor de 2º Ano do Ensino Fundamento Anos Iniciais,** por período para participar da formação sobre o **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** – Alfabetiza Juntos – Fluência leitora, com o tema: **Diagnóstico: Avaliação a Serviço do Planejamento**, conforme segue:
Público-alvo: Professores que lecionam nos 2º Anos dos Anos Iniciais do Período da manhã.
Data: 05/06/2024
Horário: Das 07h às 13h.
Local: Diretoria de Ensino Norte 2. Rua Plínio Pasqui, 217 – Vila Dom Pedro II, São Paulo – SP, CEP 02244-030.
Público-alvo: Professores que lecionam nos 2º Anos dos Anos Iniciais do Período da tarde.
Data: 05/06/2024.
Horário: Das 13h às 18h.
Local: Diretoria de Ensino Norte 2. Rua Plínio Pasqui, 217 – Vila Dom Pedro II, São Paulo – SP, CEP 02244-030.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26/06/2024

Convocando os Coordenadores de Gestão Pedagógica das Escolas Regulares, Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral das Escolas do PEI, e Coordenadores de Gestão Pedagógica de Área das Escolas do PEI para participarem da reunião de trabalho sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Alfabetiza Juntos – Fluência leitora, com o tema: Diagnóstico: Avaliação a Serviço do Planejamento conforme segue:
Data: 29/05/2024
Horário: Das 08h às 17h.
Local: Diretoria de Ensino Norte 2. Rua Plínio Pasqui, 217 – Vila Dom Pedro II, São Paulo – SP, CEP 02244-030.

Diretoria de Ensino - Região sul 2

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 26/06/2024

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO 73, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre Plano Escolar

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, Deliberação CEE 59/06, Indicação CEE 60/06, Deliberação CEE 155/17, Indicação CEE 161/17, alterada pela Deliberação CEE 193/20, Indicação CEE 204/20; Deliberação CEE 169/19, Indicação CEE 179/19, homologada pela Resolução de 06/08/19, e demais legislações vigentes, e à vista da documentação apresentada no Processo 015.00335223/2024-01 , o **Plano Escolar 2024** do Colégio Brumline, CIE 117869, sito na Av. Raquel Alves Moreira, 830, Cep: 05821-130, Parque Santo Antônio - São Paulo/SP.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO 74, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre Plano Escolar

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, Deliberação CEE 59/06, Indicação CEE 60/06, Deliberação CEE 155/17, Indicação CEE 161/17, alterada pela Deliberação CEE 193/20, Indicação CEE 204/20; Deliberação CEE 169/19, Indicação CEE 179/19, homologada pela Resolução de 06/08/19; Deliberação CEE 186/20, Indicação CEE 198/20, e demais legislações vigentes, e à vista da documentação apresentada no Processo 015.00255908/2024-66, o **Plano Escolar 2024** do Colégio Paradigma, CIE 140326, sito na Rua Luís Gil, 134, Cep: 05836-280, Jardim Monte Azul - São Paulo/SP.

Diretoria de Ensino - Região de Caieiras

PORTARIA Nº 50, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre Indeferimento de Ampliação Física em Estabelecimento de Ensino.
INDEFERINDO,
A Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 148/2016, Resolução SE 51/2017, demais normas vigentes e a vista do Processo SEI 015.00387664/2023-07, o pedido de Ampliação Física junto ao Estabelecimento de Ensino COLÉGIO CRISTÃO ATTOS – Código CIE 006.276, localizado a Rua Jean Anastace Kovelis, 360 – Portal dos Ipês – Cajamar – Estado de São Paulo, mantido por Cristão Attos Cajamar LTDA, CNPJ. 31.904.597.0001/22.

PORTARIA Nº 52, DE 26 DE JUNHO DE 2024

RETIFICANDO,
Na Portaria nº 44, publicada no DOE de 26/06/2024, referente a Regularização de Vida Escolar:
ONDE SE LÊ: A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Caieiras, com fundamento nos itens 4.1, 4.3, 5.1, 5.2, 6.1.1 e 6.1.2 da Indicação CEE nº 08/1986, nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, **declara regularizada a Vida Escolar do(a) aluno(a) IGOR SOUSA PINTO, RG. 22.716.469-52/BA, referente ao 3º Termo do Ensino Médio, no ano letivo de 2022.**
LEIA-SE: A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Caieiras, com fundamento nos itens 3.1.1, 4.1, 4.3 e 5.2 da Indicação CEE nº 08/1986, nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a Vida Escolar do(a) aluno(a) IGOR SOUSA PINTO, RG. 22.716.469-52/BA, referente ao 1º Termo EJA do Ensino Médio, no ano letivo de 2022.

PORTARIA Nº 53, DE 26 DE JUNHO DE 2024

HOMOLOGANDO,
A Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento de ensino, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR O PLANO ESCOLAR 2024:
- CENTRO EDUCACIONAL SOBEN – CÓDIGO CIE 119520, sito na Rua Otávio Mendes, 147 – Centro – Francisco Morato – Estado de São Paulo, mantido por Associação Beneficente Cultural Dr. Celso Leme, CNPJ. 49.767.254/0001-29;
- COLÉGIO PLENITUDE DO SABER – CÓDIGO CIE. 197185, sito na Rua Pio XII, 180 – Centro – Mairiporã – Estado de São Paulo, mantido por Escola de Educação Infantil Pitoquinho EIRELI, CNPJ. 02.891.803/0001-09;
- COLÉGIO SAFFIRA – CÓDIGO CIE 807539, sito na Rua Santo Agostinho, 164 - Caieiras – Estado de São Paulo, mantido por Escola Saffira S/S LTDA, CNPJ. 01.046.270/0001-04;
- ESCOLA INFANTIL MENINO JESUS – CÓDIGO CIE 008462, sito na Rua Progresso, 358 – Centro – Francisco Morato – Estado de São Paulo, mantido por Escola Infantil Menino Jesus EIRELI ME, CNPJ. 43.145.483/0001-54;
- COLÉGIO MANOEL CARDOSO – CÓDIGO CIE 100079, sito na Rua Pedro da Silva, 16 – Centro – Francisco Morato – Estado de São Paulo, mantido por Colégio Manoel Cardoso S/S LTDA, CNJP. 02.832.017/0001-30.

PORTARIA Nº 54, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Caieiras, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 156/2017, Deliberação CEE 188/2020, Deliberação CEE 203/2021 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino de 03/06/2024 expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar do CENTRO EDUCACIONAL SOBEN – CÓDIGO CIE 119520, sito na Rua Otávio Mendes, 147 – Centro – Francisco Morato – Estado de São Paulo, mantido por Associação Beneficente Cultural Dr. Celso Leme, CNPJ. 49.767.254/0001-29, que prevalecerá sobre anteriormente aprovado.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região Caieiras, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais ao partir do 1º dia letivo de 2024.

Diretoria de Ensino - Região de Carapicuíba

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 26/06/2024

Dispõe sobre validação das horas de estágio remoto aos alunos das instituições de Ensino Superior
A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Carapicuíba expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Ficam validadas em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 em seu artigo 82 e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2024 - Nº 76, o cumprimento das horas solicitadas de Estágio Supervisionado Aderlândia Andrade Oliviera, RG 23.274.392-7, CPF: 205.831.308-95, estudante da Faculdade UNIFAVENI, curso Artes, à vista do requerido e constante do Processo Sei nº015.0000338007/2024-17, no período no período de 02/05/2024 a 20/05/2024, de estágio Supervisionado na EE Alberto Kenworth, conforme atestado de Conclusão das horas de Estágio Supervisionado expedido pelo Diretor da Unidade Escolar.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dispõe sobre validação das horas de estágio remoto aos alunos das instituições de Ensino Superior
A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Carapicuíba expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Ficam validadas em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 em seu artigo 82 e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2024 - Nº 76, o cumprimento das horas solicitadas de Estágio Supervisionado Cinthia Prates Frazatto, RG 40.684.839-7, CPF: 339.278.538-52, estudante da Faculdade Cruzeiro do Sul, curso Matemática, à vista do requerido e constante do Processo Sei nº015.0000336846/2024-92, no período no período de 29/02/2024 a 24/04/2024, de estágio Supervisionado na EE Idomineu Antunes Caldeira, conforme atestado de Conclusão das horas de Estágio Supervisionado expedido pelo Diretor da Unidade Escolar.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dispõe sobre validação das horas de estágio remoto aos alunos das instituições de Ensino Superior
A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Carapicuíba expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Ficam validadas em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 em seu artigo 82 e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2024 - Nº 76, o cumprimento das horas solicitadas de Estágio Supervisionado, Eliene Santana de Souza, RG 69.137.057-0, CPF 023.610.235-47, estudante da Faculdade UNINOVE, curso de Pedagogia, à vista do requerido e constante do Processo Sei nº015.00397823/2024-54, no período no período de 29/02/2024 a 24/04/2024, de estágio Supervisionado na EE Francisco Ribeiro Rosa, conforme atestado de Conclusão das horas de Estágio Supervisionado expedido pelo Diretor da Unidade Escolar.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dispõe sobre validação das horas de estágio remoto aos alunos das instituições de Ensino Superior
A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Carapicuíba expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Ficam validadas em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 em seu artigo 82 e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2024 - Nº 76, o cumprimento das horas solicitadas de Estágio Supervisionado, Paloma Torres de Paula, RG 57.453.046-0, CPF: 524.144.948-59, estudante da Faculdade UNOPAR, curso Ciências Biológicas, à vista do requerido e constante do Processo Sei nº015.0000431378/2024-69, no período no período de 20/03/2024 a 26/04/2024, de estágio Supervisionado na EE Toufic Joulian, conforme atestado de Conclusão das horas de Estágio Supervisionado expedido pelo Diretor da Unidade Escolar.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diretoria de Ensino - Região de Diadema

Comunicado do Diretor de Escola, de 26/06/2024

EE Eça de Queiroz
Convocando, Karen Aline dos Santos,RG:42.098.531-1,PEB-II - SQC-II-QM - Categoria: Efetivo,para comparecer na EE. Eça de Queiroz, sito a Rua: Antônio Sanches Moreno,140 - Vila Conceição Diadema-SP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data desta publicação, para tomar ciência e tratar de assuntos referente a sua vida funcional.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26/06/2024

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE DIADEMA

Cessando, a partir de 20/06/2024, a ocupação das dependências da Zeladoria da E.E. Padre Anchieta, por Evian Evelin Junqueira Viera da Conceição, RG: 43.006.703-3-SP, Soldado Policial Militar, lotado na CPA/M-6 24.BPM/M 2.CIA PM, por motivo de compra de imóvel próprio. Processo SEI 015.00321725/2023-65, publicado no D.O. de 03/03/2023, Seção I, página 35.
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES.

Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27.06.2024

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27/06/2024
RECONHECIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Mogi das Cruzes, no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE no 21/2001 e Indicação no CEE 15/2001, da Lei Federal no 9.394/1996, especialmente no § 1o do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2o da Lei Estadual no 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por, JOÃO HENRIQUE LODUCCA DIAS, RG 57.410.431-8, natural da cidade de Mogi das Cruzes, São Paulo, nascido em 20/01/2006, o reconhecimento dos estudos realizados na Cidade de Vadodara - India, no período 08/2023 e 02/2024, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino em nível de conclusão do Ensino Médio.

Diretoria de Ensino - Região de São Bernardo do Campo

Alterando a Portaria 007 de 22/03/2024, publicada em 26/03/2024

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO

Alterando a Portaria 007 de 22/03/2024, publicada em 26/03/2024 na parte que Designou Sueli Thodorof Pereira, RG. 13.635.124 como Presidente da Comissão e Vitor Hugo Pissaia, RG. 18.779.484-4, para Autorização de instalação do polo de apoio presencial da Faculdade Anhanguera de São Bernardo do Campo para funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental II e Médio EJA em EAD, junto a Faculdade Anhanguera de São Bernardo do Campo, Processo SEI. 015.00202565/2023-37, para **Designar em Substituição Rosemeire Bento Simões**, RG. 21.742.276, como membro da Comissão, permanecendo Sueli Thodorof Pererira, RG. 13.635.124, como Presidente da Comissão, sendo todos Supervisores de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo.

Equivalencia de Estudo

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 26-06-2024
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, 26/06/2024.
Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal nº 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/71 e à vista do contido no PRC.01500439587/2024-51, expede a presente Portaria, para DECLARAR que os estudos realizados por Ahmad Talal M.J. Alshilyani, RNM F851316-L, nascido em 10/01/2007, na Jordânia, mediante estudos realizados no Istanbul/Turquia, no ano de 2021/2022 são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, para a conclusão do Ensino Fundamental.

Equivalencia de Estudo

Portaria do Dirigente Regional de 26/06/2024

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, 26-06-2024.
Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal nº 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/71 e à vista do contido no PRC.015.00345542/2024-16, expede a presente Portaria, para DECLARAR que os estudos realizados por Hector Enrique Cabrera Marin, RNM B0605881, nascido em 16/03/2005, em Bolivar Caroni/Venezuela, mediante estudos realizados em Guarico/Venezuela, no ano de 2018 a 2022 são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, para a conclusão do Ensino Médio.

Diretoria de Ensino - Região de Suzano

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 40, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA 40/2024
Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Suzano, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento no processo SEI 015.00435567/2024-19, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2024 do **Colégio Coliseu**, sito à Rua Presidente Getúlio Vargas, 337, Jardim Santa Helena, Suzano-SP.

Suzano, na data da assinatura digital

MARA SILVIA BIOTO
Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino - Região de Araçatuba

Convocação

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 26.06.2024

Conforme a Resolução SE 62/2017, convocamos todos os professores responsáveis pela Sala de Leitura para a Orientação Técnica "Sala de Leitura - Leia-SP".

Público-alvo: Professores responsáveis pela Sala de Leitura

Local: Diretoria de Ensino de Araçatuba

Data: 03.07.2024

Horário: 8h às 17h

Ausência somente nos impedimentos legais.

Diretoria de Ensino - Região de Araraquara

Gestor do Contrato

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 25 JUNHO DE 2024.

A DIRIGENTE DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA no uso de suas atribuições, com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eliseu Fernandes do Nascimento RG: 23.338.500-9 CARGO: Diretor I - NCS como gestor do Contrato de nº 03/2024, Gestor substituto a servidora Silvia Cristina Silva, RG Nº: 24.440.248-6, CARGO: Assistente Técnico, e fiscais os servidores, MARCELO AUGUSTO PEDRO DE OLIVEIRA – RG: 41047857 – X, ROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRICULO, e NEUSA APARECIDA MENDES – RG: 19662903 - 2, firmado com a empresa ADRIANO PEREZ CASAGRANDE - ME com CNPJ: 09.645.205/0001-07, cujo objeto é FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDIMENTO AS OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA E PORTUGUÊS.

Art. 2º - Competirá aos servidores acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se. Araraquara, 25 junho de 2024. Cristiana de Moraes Benedito Lourenço Dias, Dirigente de Ensino – Região de Araraquara.

Publique-se.

Araraquara, 25junho de 2024.

Cristiana de Morais Benedito Lourenço Dias
Dirigente de Ensino – Região de Araraquara

PORTARIA de Regularização de Vida Escolar

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 26/06/2024
A Dirigente Regional de Ensino da Região de Araraquara, expede a presente portaria declarando regularizada a vida escolar dos alunos conforme segue:
- DANIEL SILVA ALMEIDA - RG: 22264219-04 /BA nascido em 13/06/2002, referente aos estudos da 2ª Série do Ensino Médio, levando em conta as considerações elencadas e a ocorrência de Falha Administrativa no princípio da recuperação implícita, com base na Deliberação CEE 18/1986, conforme os itens 3.1.1, 4.3, 5.2 e 6.1.2, da Indicação CEE nº 08/86.
- BRUNO FERNANDO SAURA LOPES - RG: 64.468.532-3/SP nascido em 04/02/2008, referente aos estudos do 2º Série do Ensino Fundamental, levando em conta as considerações elencadas e a ocorrência de Falha Administrativa no princípio da recuperação implícita, com base na Deliberação CEE 18/1986, conforme os itens 3.1.1, 4.3, 5.2 e 6.1.2, da Indicação CEE nº 08/86.

Diretoria de Ensino - Região de Assis

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO nº 349 DE 26/06/2024

Declarando nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no §1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por, Jhon Jairo Varon Lourido, RNE: G451087-U, natural da Colômbia, nascido em 04/12/1995, mediante estudos realizados na "Educación Média Academica em Santander de Quilichao, Cauca, Colômbia, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Diretoria de Ensino - Região de Barretos

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 26/06/2024.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 26/06/2024

O DIRIGENTE DE ENSINO - REGIÃO BARRETOS, no uso de suas atribuições, com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **MARCOS ANTONIO LOPES,** portador do RG Nº 10.201.505-3 como gestor e fiscal o Sr. **CRISTIANO ARAÚJO DOS SANTOS,** RG. Nº 40.919.639-3 do Contrato de **nº 011/2024**, que será firmado com a empresa **NATALIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME** com CNPJ: **57.690.901/0001-70**, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA ATENDIMENTO AS OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA E PORTUGUÊS.
Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Barretos, 26 de Junho de 2024.

BRUNO HENRIQUE BERTIN
DIRIGENTE DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS

Diretoria de Ensino - Região de Caraguatatuba

PORTARIA DO DIRIGEMTE REGIONA DE ENSINO Nº 73, DE 27-06-2024

Dispõe sobre regularização de Vida Escolar

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições de suas competências conferidas pelo Decreto 64.187/2019 declara regularizada a Vida Escolar da estudante Marcela Maria da Silva, RG 60.766.198-7, concluinte da 3ª série do Ensino Médio em 2019 no CEEJA de Caraguatatuba nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Indicação CEE 08/86.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 79, DE 26-06-2024

Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar 2024 - Colégio São Sebastião – Centro

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Caraguatatuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR EXTEMPORÂNEAMENTE o Plano Escolar 2024 do Colégio São Sebastião - Centro, rua Agripino José do Nascimento, 377, Vila Amélia – São Sebastião, código CIE 803881, mantido pelo Colégio São Sebastião - Colégio Objetivo Boiçucanga, CNPJ nº 04.778.582/0001-92.

Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Convocando, nos termos da Resolução SE nº 62, de 11/12/2017, para Orientação Técnica: Ciclo de Acompanhamento Formativo – CAF – PEI (2024)".
Dia: 27/06/2024 – 5ª feira
Horário: Das 8h às 17h
Local: Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis.
Público-alvo: Servidor a seguir.
Joabes Bertolaia da Costa Pereira – RG: 40.558.695-4

Diretoria de Ensino - Região de Franca

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Homologando, com fundamento na LDBEN 9.394/96, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento o ANEXO AO PLANO GESTÃO ESCOLAR 2024 da Escola Particular; do município de Franca – SP: Novo Colégio.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Homologando, com fundamento na LDBEN 9.394/96, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento o ANEXO AO PLANO GESTÃO ESCOLAR 2024 da Escola Estadual; do município de Franca – SP: E. E. David Carneiro Ewbank.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Homologando, com fundamento na LDBEN 9.394/96, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento o ANEXO AO PLANO GESTÃO ESCOLAR 2024 da Escola Municipal; do município de São José da Bela Vista – SP: EMEB José Renato Nogueira Ambrósio.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Homologando, com fundamento na LDBEN 9.394/96, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento o ANEXO AO PLANO GESTÃO ESCOLAR 2024 da Escola Municipal do município de Franca – SP: EMEB Professor Augusto Marques/EMEI Professora Maria Helena Teixeira.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Homologando, com fundamento na LDBEN 9.394/96, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento o ANEXO AO PLANO GESTÃO ESCOLAR 2024 da Escola Municipal do município de Franca – SP: EMEB Professor Antônio Sicchierolli.

Diretoria de Ensino - Região de Itapetininga

Portaria da Dirigente Regional de Ensino

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, nº 34 de 26/06/2024

Dispõe sobre o Plano de Gestão da Escola Pública, Quadriênio 2023-2026.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Itapetininga, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/2011, alterado pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Anual da Escola Apae de Tatuí Wanderley Bocchi, situada à Avenida Marginal Dr Olavo Ribeiro de Souza, s/n} , Bairro Jardim Lucila, CEP 18 277 440 município de Tatuí, Estado de São Paulo.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO de 25 de junho de 2024.
A DIRIGENTE DE ENSINO - REGIÃO ITAPETININGA no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 92 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993, e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, designa os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus encargos, para constituir a função de Gestores e Fiscais do(s) CONTRATO(s) DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, abaixo:
Gestor: Jaqueline Turri Steiner, RG nº 27.704.697, Cargo: Diretor I - NCS.
Gestor Substituto: Heitor Goularte, RG nº 35.285.852-7, Cargo: Oficial Administrativo.
Fiscal: Antônio Celso Januário, RG 34887770-5, cargo: PEC.
Fiscal: Juliana de Oliveira, RG 34887770-5; Cargo: PEC.

Processo de Licitação: 015.00087473/2024-11
Processo de Compra: 015.00397044/2024-59
Contrato Nº: 020/2024
Objeto: Aquisição de kit lanche para estudantes da rede estadual de ensino, durante o evento de premiação dos participantes classificados nas Olímpiadas de matemática e português de 2024, e de seus acompanhantes.

Processo licitatório: 015.00156572/2024-50
Processo de compra: 01500417613/2024-90
Contrato nº: 021/24
Objeto: Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento, em caráter eventual.

ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS
Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA PARCELADA, diretamente nas unidades escolares, compete as:

1. **Unidades Escolares:** exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SAESP para a confirmação do recebimento do produto no sistema.
2. **Diretorias de Ensino**: exercer as atividades relativas à gestão documental dos processos de compra, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, realizar as atividades no sistema SAESP, efetuar os pagamentos e verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado.

(Retificada com correção da **data da portaria** da Dirigente Regional de Ensino)

Diretoria de Ensino - Região de Itararé

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Dirigente de Ensino da Região de Itararé, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I, artigo 14, da Resolução SE nº 62/2017, convoca, para Reunião de trabalho sobre a Plataforma Leia SP, as professoras selecionadas como Embaixadoras do Leia SP, a Professora da Sala de Leitura da EE "Epitácio Pessoa" Fernanda Maria Biglia Morita, RG: 275166983 e a Professora da Sala de Leitura da EE "Profº Christiano Marques Bonilha, Olinda Rosa de Azevedo Rodrigues, RG 183711245.
Data: 27/06/2024
Horário: 08h às 15h
Local: Sala de Videoconferência– Diretoria de Ensino – Região Itararé
Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 – Cruzeiro - Itararé/SP

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 26/06/2024

Dispõe sobre Homologação do Adendo 2024 ao Plano de Gestão Escolar 2023 a 2026

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Itararé, conforme o Decreto nº 57.141/2011 (alterado pelo Decreto 64.187/19), com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96, na Deliberação CEE nº 10/97, na

Indicação CEE nº 13/97, no Parecer CEE nº 67/98 e demais normas vigentes e, à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento de ensino, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica Homologado o Adendo 2024 ao Plano de Gestão Escolar 2023 a 2026 da EE Prof. Caetano Carbone, CIE 15.600, localizada na Rua Sophia Dias Menck, 715 – Vila Santa Terezinha – Itararé – SP, com os cursos de Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio.

Artigo 2º – A Diretoria de Ensino - Região Itararé, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações das normas contidas no Adendo, objeto desta Portaria.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CERIANI
Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no decreto nº 47.685 de 28/02/2003 e na Resolução SE nº 23 de 20/04/2013, expede a presente portaria.
Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. Luciano Francisco de Oliveira, RG 34.889.338-3, Agente de Organização Escolar da E.E. Prof. Caetano Carbone, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Prof. Caetano Carbone, município de Itararé, conforme Termo de Autorização de Uso que integra este processo e observadas as disposições da Resolução SE nº 23/2013.
Artigo 2º - As responsabilidades da ocupante da zeladoria estão estabelecidas no Termo de Compromisso devidamente assinado pela compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.
Artigo 3º - A presente autorização tem por validade 2 (dois) anos.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Dirigente de Ensino – Região de Itararé, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto Estadual nº 68.220/2023, Inciso III do Artigo 2º, que regulamenta o Parágrafo 3º do Artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a servidora ELIANE EGEN, portadora do R.G. nº 22.328.619-9, Professor Especialista em Currículo, como Gestor do Contrato de nº 017/2024, firmado com a Empresa SIMÃOTUR TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA, com CNPJ nº 10.984.386/0001-77, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM CARÁTER EVENTUAL, PARA ATENDIMENTO ÀS OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA E PORTUGUÊS.
Artigo 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Dirigente de Ensino – Região de Itararé, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto Estadual nº 68.220/2023, Inciso III do Artigo 2º, que regulamenta o Parágrafo 3º do Artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a servidora ELIANE EGEN, portadora do R.G. nº 22.328.619-9, Professor Especialista em Currículo, como Gestor do Contrato de nº 016/2024, firmado com a Empresa NUTRINDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº 39.801.588/0001-18, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDIMENTO ÀS OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA E PORTUGUÊS.
Artigo 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Diretoria de Ensino - Região de Jacareí

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Registro de Preços: Sim
Processo de Licitação: 015.00087473/2024-11
Processo de Compra: 015.00401388/2024-70
Contrato Nº: 018/2024
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Jacareí
Contratado: NUTRINDO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº *39.801.588/0001-18*
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, COM ENTREGA PARCELADA.

Valor: R$ 38.028,15 (trinta e oito mil e vinte e oito reais e quinze centavos)
Data da assinatura: 11/06/2024
Programa de Trabalho: 12368080061690000
Fonte 150010001
Natureza da Despesa: 339030
Vigência: a contar da data da assinatura, dia 11/06/2024 até 10/06/2025

Parecer CJ/SEDUC n.º 204/2024

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Registro de Preços: Sim
Processo de Licitação: 015.00156572/2024-50
Processo de Compra: 015.00425997/2024-14
Contrato Nº: 020/2024
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Jacareí
Contratado: SIMÃOTUR TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA- EPP
CNPJ nº 10.984.386/0001-77
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE FRETAMENTO, EM CARÁTER EVENTUAL, com atendimento parcelado .

Valor: R$ 97.332,06 (NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)
Data da assinatura: 20/06/2024
Programa de Trabalho: 12368080061690000
Fonte 150010001
Natureza da Despesa: 339033
Vigência: a contar da data da assinatura, dia 20/06/2024 até 19/06/2025

PORTARIA, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A DIRIGENTE DE ENSINO – REGIÃO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Maria Helena Do Amaral , portador do RG nº 54.934.140-7 como gestor do Contrato de **nº 018/2024**, que será firmado com a empresa NUTRINDO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA com CNPJ: *39.801.588/0001-18*, cujo objeto é FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDIMENTO AS OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA.
Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Convocando para a Reunião de Trabalho **"Apresentação de práticas culturais – Grêmio Estudantil"**, conforme os termos do artigo 12 da Resolução SE 62/2017.
Público-alvo: um (1) Vice-Diretor Escolar (na ausência deste profissional o diretor deverá enviar um interlocutor) e/ou POCs das unidades escolares jurisdicionadas a diretoria de ensino.
Local: Diretoria de Ensino de José Bonifácio (sede)
Rua: Ademar de Barros, 356 – Centro, José Bonifácio
Data: 01-07-2024
Horário: Das 08:30h às 14:30h

Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26/06/ 2024

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017 e, de acordo com Resolução SEDUC 40, de 1-6-2022, para participarem da REUNIÃO DE TRABALHO - REPLANEJAMENTO 2024, conforme abaixo:
Data: 02/07/2024, terça-feira
Horário: 8h às 17h
Público: 1 (um) Diretor Escolar, 1 (um) Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) e 1 (um) Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG)
Local: E.E. Doutor Antenor Soares Gandra
Endereço: R. Barão de Jundiaí, 53 - Centro, Jundiaí - SP, 13201-010

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26/06/2024

Convocando, nos termos do Artigo 14, inciso I, da Resolução 63/2017, os servidores, para participarem do mutirão de aposentadorias do Centro de Recursos Humanos, conforme segue abaixo:
Local: Diretoria de Ensino Região de Jundiaí – Sala 01
Endereço: Rua vinte e três de maio, 555 – Vianelo - Jundiaí - SP, CEP: 13.207-070
Horário: 8h às 17h
Data: 27/06/2024
Ingrid Steinacher
Ricarda Regina de Marques Albieri
Sandra Aparecida Grego Magalhaes
Data: 28/06/2024
Leia Fajardo Vidal
Maria Angélica Valli Martins

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26/06/2024

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/07, Indicação CEE 13/97, e, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável, o Plano Escolar das Escolas:
Escola Técnica Ana Neri, Município de Jundiaí - CIE 263266
Colégio Passos, Município de Jundiaí - CIE 291134
Colégio Novo Alvo, Município de Campo Limpo – CIE: 369305
Colégio Crescer, Município de Jundiaí – CIE: 175420

Diretoria de Ensino - Região de Limeira

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - Extrato Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Registro de Preços: 050/DAESC/ 2024
Processo de Licitação: 015.00087473/2024-1
Processo de Compra: 015.00413195/2024-61
Contrato Nº: 08/24
Contratante: Diretoria de Ensino da Região de Limeira
Contratado: TRÍADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº 65.664.492.0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, COM ENTREGA PARCELADA.
Valor: R$ 53.262,50 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura: 25/06/2024
Programa de Trabalho: 12368080061690000Fonte: 150010001
Natureza da Despesa: 339030
Parecer Referencial CJ/SE nº 204/24

Diretoria de Ensino - Região de Mirante do Paranapanema

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 26/06/2024

Convocando, nos termos do artigo 8º da Resolução SE. 62 de 11/12/17, a Docente Viviane Evangelista Neves Santos, RG. 41.099.371-2, para participar como Professor Colaborador da conferência e realização do Evento de Premiação da OMASP 2024 – 2ª Fase.

Dias: 27/06/2024

Horário: 8 às 16h

Local: Beira Rio – Euclides da Cunha Paulista - Rua Helena Kuill Diniz, 1172, Euclides da Cunha Paulista/SP.

-Havendo algum impedimento do convocado, o mesmo deverá justificar sua ausência ao Dirigente Regional de Ensino no próximo dia útil subsequente a realização.

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, os servidores abaixo especificados, para participarem do "3º Encontro Formativo - Programa Alfabetiza Juntos SP".

Público Alvo: CGP - Coordenadores de Gestão Pedagógica dos Anos Iniciais das Escolas de Tempo Parcial e CGPA - Coordenador de Gestão Pedagógica de Alfabetização das Escolas do Programa de Ensino Integral, das U.Es. jurisdiconadas a esta Diretoria de Ensino.

Data: 03/07/2024 – Quarta-Feira

Horário: 9h às 16h

Local: Local: Espaço "Bem Me Quer" – Mirante do Paranapanema, Rua: Amélia Fusae Okubo, 425 (esquina) – Vila Vasconcelos – Mirante do Paranapanema/SP.

-Havendo algum impedimento do convocado, o mesmo deverá justificar sua ausência ao Dirigente Regional de Ensino no próximo dia útil subsequente a realização.

Diretoria de Ensino - Região de Piraju

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 25/06/2024

AUTORIZANDO, a conversão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, nos termos da LC 1080/2008 e Decreto 58.542./2012 quando servidor do Quadro da Secretaria da Educação (QSE); LC 1015/2007 alterada pela LC 1218/2013 e Decreto 58.542./2012 quando servidor do Quadro de Apoio Escolar ou do Quadro do Magistério a:

Celia Aparecida Faustino, RG. 28.176.730-0, Agente de Serviços Escolar, SQC III QAE, classificado no Ceeja de Piraju, PULP nº 015.00358702/2023-14 , Certidão nº 08/2024, do período de 07/05/2017 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 10/03/2024.

Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, 26-06-2024

Processo: 015.00449279/2024-33.
Interessada: EE Nossa Senhora de Loreto.
Assunto: Doação de Bens Móveis - PDDE PAULISTA PE - NOVO ENSINO MÉDIO/2022
Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/02/2012, **autorizo**, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes a Associação de Pais e Mestres – APM – cuja ata de deliberação e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Diretoria de Ensino - Região de Registro

CONVOCAÇÃO dos candidatos que optaram pela pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas e foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2024

CONVOCAÇÃO dos candidatos que optaram pela pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas e foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Registro, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2024 e **que optaram pela pontuação diferenciada** para pretos, pardos e indígenas, nos termos dos Capítulos VIII do Edital de Inscrição, a comparecerem para aferição da veracidade da autodeclaração:
Local: **Diretoria de Ensino Região de Registro**
Data: **28/06/2024**
Horário: **15h**
Observação: comparecer munido do documento original oficial de identificação que contenha foto de forma a permitir com clareza sua identificação, bem como documento original de um dos pais (conforme encaminhado no período de inscrição).
NOME RG
ADRIELE DE SOUZA JESUS - 58397199-4
FERNANDA CRISTINA DA SILVA - 48143478-1
GIOVANA MELO MARTINS - 39966860-3
JÉSSICA DIAS NEVES - 48227980-1
JOYCE CRISTINA PONTES DA SILVA - 67060594-3
LETYCIA PEREIRA PIOKER - 59574682-2
MARIANNE HELENA VIANA CAMARGO - 60162323-X
SEBASTIÃO PEREIRA - 12670287-1

Diretoria de Ensino - Região de São Carlos

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Homologando, conforme o Decreto 64.187/2019, a Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, Deliberação CEE 10/97, bem como a Lei Federal 9.394/96 e, à vista do Parecer Conclusivo da Supervisora de Ensino, responsável pelo estabelecimento, Plano Escolar 2024 da EM Professora Maria Luiza Batistela Danieli, situado à rua Paulino Mendonça, 240, Popular II, Ibaté, Estado de São Paulo, que atende Ensino Fundamental de nove anos -Anos Iniciais (1º ao 5º) . (Processo SEI . 015.00309650/2024-25).

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28/02/2003 e Resolução nº 23, de 18/04/2013, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - fica autorizado Elisangela Aparecida Garcia, RG 28.033.195-2, Agente de Organização Escolar, a ocupar as dependências da EE Prof. Gabriel Félix do Amaral conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo nº 1919156/2018 e observadas as disposições da Resolução SE nº 23, de 18/04/2013.
Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo compromitente, pelo Diretor de Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.
Artigo 3º - O Diretor da EE Prof. Gabriel Félix do Amaral zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.
Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos.
Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Diretoria de Ensino - Região de São José do Rio Preto

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, 26-06-2024

Homologando, conforme o Decreto 57.141/2011 e 64.187/2019, e com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes e à vista do Parecer Conclusivo dos Supervisores de Ensino Responsáveis pelos estabelecimentos, os Planos Escolares das seguintes Escolas:

Planos Escolares – 2024

Escolas Particulares

Colégio London

COLÉGIO LONDON – UNIDADE II

Escola Samaúma

Colégio Supérius

Colégio Católico Santo Antonio

Colégio Ateneu

ITSP – Instituto Técnico São Paulo

Colégio C.E.O. Centro de Ensino Orientado

Colégio UNITERP Cidade Norte

Colégio Católico Santo Antonio

Colégio Ateneu

Colégio Conoscenza

Escolas Municipais

EM. "João Ramos Neto"

EM. "Pref. João Matheus Telles de Menezes"

Homologando, conforme o Decreto 57.141/2011 e Decreto 64.187/2019, e com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes e à vista do Parecer Conclusivo dos Supervisores de Ensino Responsáveis pelos estabelecimentos, os Planos de Gestão Escolares para o quadriênio de 2024-2027 das seguintes Escolas:

Planos de Gestão Escolar

Escolas Municipais:

EMEB. "Profª. Áurea Soares Sonego"

EMEB. "Profª. Izaltina Vicente Alves"

Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos

Portaria do Diretor 27-05-2024

Portaria do Diretor do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de São José dos Campos, de 27-05-2024

A Diretora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de São José dos Campos (CEEJA), no uso de suas competências, torna nulo, por inautenticidade, nos termos da Portaria CITEM de 25.09.2020, o documento Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio de conclusão do ano letivo de 2016, em nome de Sonia Cristina de Oliveira, RG 24.868.593-4, pretensamente expedido em 25/11/2016 pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de São José dos Campos.

Portaria do Diretor de 26-06-2024

Portaria do Diretor do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de São José dos Campos, de 26-06-2024

A Diretora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de São José dos Campos (CEEJA), no uso de suas competências, torna nulo, por inautenticidade, nos termos da Portaria CITEM de 25.09.2020, o documento Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio de conclusão do ano letivo de 2019, em nome de Camila Guedes Marcelino, RG 39.466.640-9, pretensamente expedido em 13/01/2020 pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de São José dos Campos.

Portaria do Diretor de 27-05-2026

Portaria do Diretor do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de São José dos Campos, de 27-05-2024

A Diretora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de São José dos Campos (CEEJA), no uso de suas competências, torna nulo, por inautenticidade, nos termos da Portaria CITEM de 25.09.2020, o documento Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio de conclusão do ano letivo de 2022, em nome de Bruna Soares Alves Medina, RG 46.832.657-1, pretensamente expedido em 21/11/2022 pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de São José dos Campos.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 26-06-2024

O Dirigente Regional de Ensino da Região de São José dos Campos, com fundamento no item 3, Subitem 3.1.3, Item 4, Subitens 4.1, 4.3 da Indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar da estudante Ariane Isabele Gomes de Souza, RG 34.554.079-7, referente ao 2º módulo do Curso Técnico em Administração.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 26-06-2024

O Dirigente Regional de Ensino da Região de São José dos Campos, com fundamento no item 3, Subitem 3.1.3, Item 4, Subitens 4.1, 4.3 da Indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar da estudante **Géssica Fernanda Ferreira Dias Abrão**, **RG 54.934.551-6**, referente a 1ª Série do Ensino Médio.

Diretoria de Ensino - Região de São Vicente

PORTARIA, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28/02/2003 e Resolução SE 23, de 19/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 15/06/2024, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da E.E. Armando Victório Bei , pela Senhora Luisis Mayre Caetano da Silva , RG: 48 180 619-2, Agente de Organização Escolar , a pedido do interessado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba

Despacho da Dirigente Regional de Ensino de 26-06-2024.

Nº do Processo: 015.00455114/2024-09

Interessado: José Reginato Professor

Assunto: Despacho da Dirigente Regional de Ensino de 26-06-2024.

Interessado: EE José Reginato Professor**/ PROCESSO SEI Nº** 015.00451522/2024-83

Assunto: Doação de Material Permanente/ Convênio FNDE/MEC/PDDE - PDDE Educação Básica /2022

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes a Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26-06-2024

Convocando nos termos da Resolução SE 62, de 11-12- 2017, 1 (um) professor de Arte de cada Unidade Escolar, para participar do "Encontro Formativo sobre a exposição: Nise A revolução pelo afeto.", conforme segue:

Data: 02/07/2024 (Terça-Feira)

Público: Professores de Arte que atuam nos Anos Iniciais e Finais do ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA/CEEJA.

Local: Teatro do SESC Sorocaba. Endereço: R. Barão de Piratininga, 555 - Jardim Faculdade, Sorocaba - SP, 18030-160.

Horários: 8h às 12h

Centro de Recursos Humanos

Convocação

A Diretora II do Centro de Recursos Humanos convoca ANA MARIA CARVALHO MOREIRA BRANCO, RG:7286601, Agente de Serviços Escolares, SQC-III-QAE, cargo lotado junto a EE Senador Vergueiro, município e Diretoria de Ensino – Região Sorocaba, a entregar todos os documentos solicitados por este Centro para darmos prosseguimento de protocolo de Aposentadoria Compulsória junto a SPPREV, no prazo de 03 (três) dias úteis, especialmente apresentar Extrato de Benefício do INSS / Demonstrativo de Pagamento de Pensão por morte. Tal solicitação se faz necessária a fim da administração pública atender a exigência do sistema SIGEPREV da referida Autarquia, o qual está vinculado ao sistema do Tribunal de Contas, Receita Federal e Sougov.

Diretoria de Ensino - Região de Sumaré

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - CONVOCAÇÃO

Convocando, nos termos da Resolução SE-62 de 11 de dezembro de 2017, os Diretores de Escola e os Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral do EF e EM das escolas pertencentes ao Programa de Ensino Integral para a orientação técnica – "Formação: CAF – Ciclo de Acompanhamento Formativo 2024, conforme segue:
Local: Diretoria de Ensino de Sumaré
Horário: das 8h30 às 17h30
Data: 26/06/2024 - E.E Ana Lucia Pierini, E.E André Rodrigues Alkimin, E.E Cândido José Martinez, E.E Conceição Aparecida Terza Gomes Cardinales, E.E Dom Jayme de Barros Câmara, E.E Guido Rosolen, E.E Maria Cristina de Souza Lobo, E.E Maria Ivone Martins Rosa, E.E Priscila Fernandes da Rocha, E.E Professora Liomar Freitas Câmara, E.E Residencial Bordon, E.E Rubens Oscar Guelli, E.E Wadih Jorge Maluf, E.E Wanda Felix De Andrade.
Data: 27/06/2024 - E.E Adélia Cristina Borgato Gryszczenko, E.E Cristiane Chaves Moreia Braga, E.E Jardim Aline, E.E Jardim Santa Clara do Lago, E.E Jose Claret Dionisio, E.E Leila Mara Avelino, E.E Luiz Campo Dall Orto Sobrinho, E.E Parque dos Servidores, E.E Paulina Rosa, E.E Prefeito José Miranda, E.E Savino Campigli, E.E Vereador Euclides Miranda, E.E. Manuel Albaladejo Fernandes.
Data: 28/06/2024 - E.E General Porphyrio da Paz, E.E Jardim das Orquídeas, E.E João Franceschini, E.E Manoel Ignacio, E.E Núcleo Habitacional José Paulino Nogueira, E.E Pastor Roberto Rodrigues de Azevedo, E.E Paulo Camilo de Camargo, E.E Prof. Euzébio Antônio Rodrigues, E.E Sonia Maria Maschio Baptista, E.E Yasuo Sasaki.

Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga

Portaria

Portaria do Dirigente de Ensino de 24-06-2024
Convocando nos termos da resolução se nº 62, de 11/12/2017:
o Diretor, um CGP e um CGPG para participarem da Orientação Técnica Descentralizada: "Fechamento do 1º Semestre 2024"
Data: 28/06/2024
Horário: 8h30 às 14h30
Local: Diretoria de Ensino de Taquaritinga
Taquaritinga, na data da assinatura digital.

Diretoria de Ensino - Região de Tupã

PORTARIA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 26/06/2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Tupã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** com fundamento no artigo 12 da Resolução SE 62/2017 os profissionais listados abaixo e **CONVIDA** o representante do município de Arco-Íris para participarem da Formação **"3ª Formação Alfabetiza Juntos SP"** no dia **27/06/2024,** das **08h às 17h**, na EE Prof. Esther Veris Cerpe, localizada na R. Moema, 48 - Vila Teixeira, Tupã – SP.

- **Coordenador de Gestão Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais;**
- **Coordenador de Gestão Pedagógica Geral do Ensino Fundamental Anos Iniciais *ou* Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento;**
- **Professora Priscila Marcolino Honório da Silva da EEI Índia Vanuíre;**
- **Professora Claudia Barbosa Jorge da EEI Índia Vanuíre.**

Secretaria da Fazenda e Planejamento

Subsecretaria da Receita Estadual

Coordenadoria de Fiscalização, Cobrança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Atendimento

Delegacias Regionais Tributárias

Delegacia Regional Tributária da Capital I

COMUNICADO - NÃOLOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

DRTC-I/NF-3
Comunica aos interessados a declaração de inatividade do estabelecimento em decorrência de diligência fiscal que constatou a não localização do contribuinte, formalizada por meio de "TERMO CIRCUNSTANCIADO", e determinou a alteração da situação cadastral para "INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO", relativamente aos contribuintes abaixo relacionados, em conformidade com o previsto nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006, e em respeito ao artigo 25, inciso I c/c artigo 26 do RICMS-SP; efeitos a partir das datas indicadas.
Contribuinte : COMERCIAL NATAN GOOD LTDA
Inscrição Estadual : 132.583.137.114
CNPJ : 53.163.814/0001-03
Endereço : AVENIDA PAULISTA, 1636 BELA VISTA SÃO PAULO/SP CEP 01310-200
Expediente: 017.00142473/2024-34
Data da inatividade: 11/12/2023

Delegacia Regional Tributária da Capital II

PCN- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DA INSCRIÇÃO

Processo: 017.00027256/2023-34
Interessado: COURO FLEX COMERCIAL LTDA
I.E.: 126.204.713.111
CNPJ: 05.364.932/0001-37
ENDEREÇO: RUA CON MANUEL VAZ, Nº: 74, SALA 3, CEP: 02.019-050, BAIRRO: SANTANA, MUNICÍPIO: SAO PAULO, UF: SP
Assunto: PCN – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DA INSCRIÇÃO

Notificação de decisão em recurso contra o enquadramento na situação cadastral como NULA - Nulidade Mantida
NOTIFICAMOS o contribuinte acima identificado que o Diretor de Atendimento, Gestão e Conformidade, com base na competência atribuída pelo artigo 19 da Portaria CAT95/2006 e tendo em vista a decisão exarada no Processo 017.00027256/2023-34, conheceu do recurso interposto e, no mérito, NEGOU-LHE provimento, mantendo a decisão do Sr. Delegado Regional Tributário da Capital – DRTC-II que declarou a nulidade da Inscrição Estadual de número 126.204.713.111 (antes 116.585.351.118 até 04/06/2019) atribuída a COURO FLEX COMERCIAL LTDA a partir 20/05/2003 (data de inscrição no Cadesp, com número original 116.585.351.118), por ter sido constatada a inexistência do estabelecimento para o qual foi efetuada a inscrição, conforme previsto no inciso III do art. 21 da Lei Estadual n.º 6.374/1989 e no inciso III do art. 30 do RICMS/2000, com a consequente declaração da inidoneidade de todos os documentos fiscais a ela atribuídos desde 20/05/2003.

PCN- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DA INSCRIÇÃO

Processo: 017.00053911/2023-18
Interessado: SANK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
I.E.: 130.270.902.117
CNPJ: 40.122.500/0001-10
ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA, Nº 2064, ANDAR 14, SETOR SHP CENTER 3 2086, CEP: 01.310-928, BAIRRO: BELA VISTA, MUNICÍPIO: SAO PAULO, UF: SP
Assunto: PCN – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DA INSCRIÇÃO
Notificação de decisão em recurso contra o enquadramento na situação cadastral como NULA - Nulidade Mantida
NOTIFICAMOS o contribuinte acima identificado que o Diretor de Atendimento, Gestão e Conformidade, com base na competência atribuída pelo artigo 19 da Portaria CAT95/2006 e tendo em vista a decisão exarada no Processo 017.00053911/2023-18, conheceu do recurso interposto e, no mérito, NEGOU-LHE provimento, mantendo a decisão do Sr. Delegado Regional Tributário da Capital – DRTC-II que declarou a nulidade da Inscrição Estadual de número 130.270.902.117 , nos termos do inciso III do art. 30 do RICMS/2000, a partir de 15/12/2020, Data da Inscrição no Estado, por ter sido constatada a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição, decidindo também que houve a constatação da simulação do quadro societário da empresa, conforme previsto no § 2º e inciso II, do Artigo 21 da Lei Estadual n.º 6.374/1989, como proposto pelo Auditor Fiscal do feito.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO - DECISÃO EM RECURSO CONTRA O ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO CADASTRAL COMO NULA

Processo: 017.00009756/2023-94
Interessado: HV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
I.E.: 141.976.360.110
CNPJ: 04.242.704/0001-21
ENDEREÇO: RUA MARIO LAGO, Nº 27, CEP: 02.281-265, BAIRRO: JARDIM GUAPIRA, MUNICÍPIO: SAO PAULO, UF: SP
Assunto: PCN – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DA INSCRIÇÃO
Notificação de decisão em recurso contra o enquadramento na situação cadastral como NULA - Nulidade Mantida
NOTIFICAMOS o contribuinte acima identificado que o Diretor de Atendimento, Gestão e Conformidade, com base na competência atribuída pelo artigo 19 da Portaria CAT95/2006 e tendo em vista a decisão exarada no Processo 017.00009756/2023-94, conheceu do recurso interposto e, no mérito, NEGOU-LHE provimento, mantendo a decisão do Sr. Delegado Regional Tributário da Capital – DRTC-II que, tendo por referência a disciplina estabelecida pela Portaria CAT 95/2006, declarou a nulidade da eficácia da Inscrição Estadual de nº 141.976.360.110 atribuída a HV INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, CNPJ 04.242.704/0001-21, a partir 20/04/2017, por ter sido constatado simulação de existência do estabelecimento, conforme descrito no inciso I do art. 21 da Lei Estadual n.º 6.374/1989 e devidamente tipificado no inciso I do art. 30 do RICMS/2000, com a consequente atribuição de inidoneidade aos documentos fiscais por ela emitidos desde aquela mesma data.

Núcleo de Serviços Especializados - II - Ipva

Notificação de Lançamento

Delegacia Regional Tributária da Capital II - São Paulo
PF-Lapa
NOTIFICAÇÃO
O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.
No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Lapa sito à Rua Nossa Senhora da Lapa, 370, CEP 05072-000 - SAO PAULO - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h00 às 16h30 ou nos termos da Portaria SRE 27/2022.
São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.
Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.
Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei 13.296/08.
As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme:
Resolução SF - 106, de 29/11/2017, DOE 30/11/2017, exercício 2018
Resolução SF - 123, de 27/11/2018, DOE 30/11/2018, exercício 2019
Resolução SFP - 106, DE 16/12/2019, DOE 17/12/2019, exercício 2020
Resolução SFP - 93, DE 16/12/2020, DOE 17/12/2020, exercício 2021
Resolução SFP - 63, de 21/12/2021, DOE 22/12/2021, exercício 2022
Resolução SFP - 79, de 16/12/2022, DOE 17/12/2022, exercício 2023

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.
Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.
Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme parágrafo único do artigo 18 da Lei 13.296/08.
O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.
A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAM Placa do Veículo Nº Controle Exercício IPVA Multa Juros
SAULO REJAN JANJACOMO 221.880.648-79 01220476568 QXJ4A17 310259046 2023 2098,26 0,00 464,80

Delegacia Regional Tributária da Capital III

Alteração da situação cadastral

Contribuinte: OLIVEIRA E SANTOS ATACADISTA LTDA
Inscrição Estadual: 125.804.318.118
CNPJ: 52.366.772/0001-45
Alteração da situação cadastral
Foi constatado em diligência que não se encontra em atividade no local declarado ao fisco, e em acordo com o previsto no art. 3º, § 1º item 1 da Portaria CAT 95/06, a situação cadastral deve passar à condição de SUSPENSO. Diligência de constatação realizada em 11/06/2024.

Apresentação de documentos art. 5º da Portaria CAT 02/2011

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA III DA CAPITAL
Notificação - Apresentação de documentos art. 5º da Portaria CAT 02/2011
Razão Social: D & L ITAIM AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 55.653.437/0001-16
IE: 137.797.358.112
Notifica o contribuinte para apresentação dos documentos abaixo indicados, nos termos do art. 5º da Portaria CAT 02/2011:
A inscrição solicitada foi concedida sob o número 137.797.358.112. Como dispõe o art. 5º da Portaria CAT 02/2011, a situação cadastral foi alterada para "Ativa – atividade pré-operacional" até que sejam entregues os documentos solicitados por esta Secretaria.
Desta feita, com relação ao protocolo em epígrafe, fica a sociedade empresária interessada NOTIFICADA a apresentar os documentos abaixo listados a fim de que a situação cadastral seja alterada para "Ativa" sem ocorrência.
1. Comprovantes de integralização do capital social;
2. Certificado de licenciamento integrado – JUCESP;
3. Autorização da ANP;
4. Licença de operação - CETESB.

Prazo para atendimento: 30 dias a partir do recebimento.
DRTC.III-Capital, em 25 de junho de 2024.
PAULO SÉRGIO SIQUEIRA PRADO
Auditor Fiscal da Receita Estadual
Delegado Regional Tributário

Núcleo de Serviços Especializados - II - Ipva

DECISÃO

O contribuinte, abaixo identificado, fica notificado da decisão do Núcleo de Serviços Especializados IPVA - Butantã - São Paulo que INDEFERIU O CADASTRAMENTO DA LOCADORA PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE IPVA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
Da decisão cabe recurso ao Sr. Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária da Capital III - DRTC-III - São Paulo, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação.
Os autos aguardarão o decurso do prazo no Núcleo de Serviços Especializados IPVA da Delegacia Regional Tributária da Capital III - DRTC-III.
NOME CNPJ SIPET SIVEI
AUTOMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA 48.719.510/0001-40 013162-20230711-092955210-72 013032-20230914-095110323-77

Delegacia Regional Tributária de Taubaté - Drt-3

NOTIFICAÇÃO NÃO PROVIMENTO DE RECURSO AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO IPVA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ
Notificação
Fica(m) o(s) interessado(s) abaixo NOTIFICADO(s) de que o recurso ao pedido de concessão de isenção de IPVA foi NÃO PROVIDO.
NOME PLACA PROCESSO/SIVEI
ADILSON SILVA EXU3A86 017.00155864/2023-38
ROBERTO DE ALMEIDA TRINDADE FPK8G28 017.00155882/2023-10
ELEUTERIO CARTAGENA FILHO EZY3A68 017.00156778/2023-42
BENEDITO EDEMILSON DE OLIVEIRA CUB5F75 017.00156757/2023-27
CELIA REGINA BARBOSA DA COSTA FSC0C98 017.00162758/2023-19
MARIA HELOISA VELOSO MAIA DE GUTIERREZ BALLESTER FVO2A24 017.00154668/2023-46

Posto Fiscal de São José dos Campos

NOTIFICAÇÃO INGRESSO NO REGIME SIMPLES NACIONAL NÃO AUTORIZADO

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ - DRT-03
POSTO FISCAL-10 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
NOTIFICAÇÃO PF-10-SJCAMPOS

ASSUNTO: Contestação Simples Nacional - 030266-20240222-094721620-82

1. Fica o contribuinte, abaixo identificado, NOTIFICADO da decisão do chefe do Posto Fiscal de São José dos Campos sobre o pedido de reconsideração ao indeferimento da opção pelo regime do simples nacional 2024, conforme artigo 1º da Portaria CAT 84/2007.
2. A empresa teve seu ingresso no regime de tributação simplificado NÃO AUTORIZADO pelo seguinte motivo: CNPJ não autorizado - Impossível calcular a Receita Bruta do estabelecimento (ausência de GIA ou PGDAS-D) - LC nº 123/06, Resolução CGSN nº 140/2018; Artigo 2º e Artigo 15, I
3. Em consulta ao Posto Fiscal Eletrônico, verificou-se que, referente ao exercício 2023, somente a EFD (e consequentemente a GIA da EFD) de 06/2023 foi entregue em 30/01/2024.
4. Tendo em vista que o interessado NÃO providenciou a regularização das pendências até o prazo final da opção pelo regime do simples nacional, 31/01/2024, o pedido foi INDEFERIDO.

5. Posto isso, notifique-se o interessado. Desta decisão caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário, no prazo de 30 dias contados da ciência da notificação do despacho, nos termos do artigo 4º da Portaria CAT 84/2007. Caso não seja apresentado recurso, arquive-se.
Nome: LOGMEK TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
IE: 234.184.728.110 - CNPJ: 17.637.501/0001-86
Processo: 017.00045060/2024-11

Delegacia Regional Tributária de Sorocaba - Drt-4

COMUNICADO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Comunicados
1) A Delegada Regional Tributária de Sorocaba - DRT 4, nos termos do artigo 17 da Portaria CAT nº 95 de 24-11-2006, comunica aos interessados que no processo SEI nº 017.00127166/2024-23 deu início, mediante Ordem de Instauração, ao Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição (PCN) tendo como sujeito passivo o contribuinte abaixo identificado, em virtude da ocorrência de caso previsto no artigo 21, inciso III, da Lei nº 6.374/1989 (inexistência de estabelecimento para o qual foi efetuada a inscrição ou indicação incorreta de sua localização). Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, o contribuinte poderá apresentar defesa.
Contribuinte: EMBALAPLACK EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI
Inscrições Estaduais: 774.012.240.112 (primeira), 284.044.390.113 (segunda), 279.055.192.117 (terceira) e 229.036.102.119 (atual)
CNPJ: 34.984.965/0001-88
Endereço: Rua Jose Pieroni, nº 10, Centro, Buri - SP.
2) A Delegada Regional Tributária de Sorocaba - DRT 4, nos termos do artigo 17 da Portaria CAT nº 95 de 24-11-2006, comunica aos interessados que no processo SEI nº 017.00130224/2024-04 deu início, mediante Ordem de Instauração, ao Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição (PCN) tendo como sujeito passivo o contribuinte abaixo identificado, em virtude da ocorrência de caso previsto no artigo 21, inciso III, da Lei nº 6.374/1989 (inexistência de estabelecimento para o qual foi efetuada a inscrição ou indicação incorreta de sua localização). Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, o contribuinte poderá apresentar defesa.
Contribuinte: PONDEROSA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
Inscrição Estadual: 798.906.028.113
CNPJ: 37.440.064/0001-13
Endereço: Rua Garcia Redondo, nº 215, Galpão 122-VT, Vila Jardini, Sorocaba - SP.

Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto - Drt-6

COMUNICADO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

NOTIFICAÇÃO — AIIM ICMS (EDITAL — PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)

Contribuinte: SACS INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA

I.E.: 310.814.713.117

CNPJ/CPF: 32.662.324/0002-62

Endereço: AVENIDA BRASIL, 3370, , JARDIM PAULISTANO

Unidade de Julgamento: DTJ-2 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE CAMPINAS -

Posto Fiscal de Vinculação: DRT-6, Av. Presidente Kenedy, 1.550 - Ribeirânia, - - Ribeirão Preto - SP AIIM - ICMS N 5.049.337-1, de 21/06/2024

Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3 do artigo 99, ambos do Decreto n 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto n 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4 do artigo 9º da Lei n 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1 , em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.

Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse o link: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Como-Confessar.aspx

Além disso, de acordo com o artigo 95, incisos I e II e §8 , da Lei n 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de 70% (setenta por cento) dentro do prazo de 15 (quinze) dias ou de 60% (sessenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à defesa e aos recursos previstos na legislação. Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link:

https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/D%C3%A9bitos-que-podem-ser-parcelados.aspx

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto n 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT N 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT

— Módulo do Contribuinte:

https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2

COMUNICADO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

NOTIFICAÇÃO — AIIM ICMS (EDITAL — PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)

Contribuinte: SERGIO VICENTE MANZALLI

I.E. : N.A.

CNPJ/CPF: 002.291.528-13

Endereço: RUA ENGENHEIRO AFFONSO BAUER, 199, APTO 73 CRETA, VILA PROGREDIOR

Unidade de Julgamento: DTJ-2 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE CAMPINAS -

Posto Fiscal de Vinculação: DRT-6, Av. Presidente Kenedy, 1.550 - Ribeirânia, - - Ribeirão Preto - SP AIIM - ICMS N 5.049.337-1, de 21/06/2024

Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3 do artigo 99, ambos do Decreto n 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto n 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4 do artigo 9º da Lei n 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1 , em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.

Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse o link: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Como-Confessar.aspx

Além disso, de acordo com o artigo 95, incisos I e II e §8 , da Lei n 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de 70% (setenta por cento) dentro do prazo de 15 (quinze) dias ou de 60% (sessenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à defesa e aos recursos previstos na legislação. Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link:

https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/D%C3%A9bitos-que-podem-ser-parcelados.aspx

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto n 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT N 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT

— Módulo do Contribuinte:

https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

NÃO PROVIMENTO ao recurso interposto em virtude do indeferimento do pedido de isenção de IPVA

Delegacia Regional Tributária 06 - Ribeirão Preto
PF-Ribeirão Preto
Comunicado
Os contribuintes abaixo identificados ficam notificados do NÃO PROVIMENTO ao recurso interposto em virtude do indeferimento do pedido de isenção de IPVA, processado nos termos da Lei 13.296/2008, do Decreto 59.953/2013, do Decreto 66.470/2022 e da Portaria CAT 27/2015.
O contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do quinto dia útil posterior a esta publicação, recolher o imposto devido em decorrência do não provimento ao recurso, nos termos do item 1 do §6º do art. 9º da Portaria CAT 27/2015.

Interessado(a)	CPF	PLACA	Nº Protocolo SEI	Nº Protocolo SIVEI
CLAVIUS LUCAS RISSI BONAFIN	141.181.328-69	FVF9G48	017.00143494/2024-77	060032-20231107-092657007-12

NÃO PROVIMENTO ao recurso interposto em virtude do indeferimento do pedido de isenção de IPVA

Delegacia Regional Tributária 06 - Ribeirão Preto
PF-Ribeirão Preto
Comunicado
Os contribuintes abaixo identificados ficam notificados do NÃO PROVIMENTO ao recurso interposto em virtude do indeferimento do pedido de isenção de IPVA, processado nos termos da Lei 13.296/2008, do Decreto 59.953/2013, do Decreto 66.470/2022 e da Portaria CAT 27/2015.
O contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do quinto dia útil posterior a esta publicação, recolher o imposto devido em decorrência do não provimento ao recurso, nos termos do item 1 do §6º do art. 9º da Portaria CAT 27/2015.

Interessado(a)	CPF	PLACA	Nº Protocolo SEI	Nº Protocolo SIVEI
GABRIEL RODRIGO CAVASSO	337.507.018-73	FLV2I78	017.00136306/2024-54	060032-20231219-152052501-66
MARCELA PAGANELLI	368.435.178-46	FYH6A29	017.00127949/2024-15	060032-20221117-110240653-65
MARILZA BINCHINI ROSA	070.831.968-85	BPQ2H68	017.00158128/2023-31	060032-20220429-171743208-26

PROVIMENTO ao recurso interposto em virtude do indeferimento do pedido de isenção de IPVA

Delegacia Regional Tributária 06 - Ribeirão Preto
PF-Ribeirão Preto
Comunicado
O contribuinte abaixo identificado fica notificado do PROVIMENTO ao recurso interposto em virtude do indeferimento do pedido de isenção de IPVA, processado nos termos da Lei 13.296/2008, do Decreto 59.953/2013, do Decreto 66.470/2022 e da Portaria CAT 27/2015.
ATENÇÃO: Pode haver IPVA a pagar ou a restituir.
Consulte se há IPVA a pagar em Consulta de débitos em https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET_Consulta/Consulta.aspx
Sendo o caso, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do quinto dia útil posterior à data da publicação desta notificação, os saldos de IPVA deverão ser pagos, sem a incidência de multa e juros.
Se houve recolhimento de IPVA de exercício para o qual foi concedida a isenção, há direito à restituição do valor pago, respeitados os limites de valor para isenção e a data de início da isenção.

Interessado(a)	CPF	PLACA	Nº Protocolo SEI	Nº Protocolo SIVEI
Marcelo Costa Rodrigues	175.710.178-07	ETP3670	017.00173221/2023-76	060032-20221028-193640380-88

PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto em virtude do indeferimento do pedido de isenção de IPVA

Delegacia Regional Tributária 06 - Ribeirão Preto
PF-Ribeirão Preto
Comunicado
Os contribuintes abaixo identificados ficam notificados do PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto em virtude do indeferimento do pedido de isenção de IPVA, processado nos termos da Lei 13.296/2008, do Decreto 59.953/2013, do Decreto 66.470/2022 e da Portaria CAT 27/2015. A isenção do IPVA foi concedida a partir de 01/01/2024.
O contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do quinto dia útil posterior a esta publicação, recolher o imposto devido em decorrência do provimento parcial ao recurso, nos termos do item 1 do §6º do art. 9º da Portaria CAT 27/2015.

Interessado(a)	CPF	PLACA	Nº Protocolo SEI	Nº Protocolo SIVEI
VILMA MATILDE ELIZABETH CHACUR	095.296.728-61	DSX0A73	017.00086011/2024-20	060032-20221223-100409336-76

Núcleo de Serviços Especializados - I

DEFERIMENTO do pedido de concessão de isenção do IPVA para PCD protocolado via SIVEI

Delegacia Regional Tributária 06 - Ribeirão Preto
PF-Ribeirão Preto
Comunicado
O contribuinte abaixo identificado fica notificado do DEFERIMENTO do pedido de concessão de isenção do IPVA para PCD protocolado via SIVEI, processado nos termos da Lei 13.296/2008, do Decreto 59.953/2013, do Decreto 66.470/2022 e da Portaria CAT 27/2015.
ATENÇÃO: Pode haver IPVA a pagar ou a restituir.
Consulte se há IPVA a pagar em Consulta de débitos em https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET_Consulta/Consulta.aspx
No prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do quinto dia útil posterior à data da publicação desta notificação, os saldos de IPVA deverão ser pagos, sem a incidência de multa e juros.
Se houve recolhimento de IPVA de exercício para o qual foi concedida a isenção, há direito à restituição do valor pago, respeitados os limites de valor para isenção e a data de início da isenção. A restituição é disponibilizada automaticamente, não sendo necessário fazer pedido.
As instruções para restituição se encontram em https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/ipva/Paginas/restituicao-pagamento-indevido-ou-duplicado.aspx
Acompanhe o processo e consulte a íntegra da decisão no SIVEI - www3.fazenda.sp.gov.br/SIVEI/ com o número do Protocolo SIVEI.

INTERESSADO	CPF	PLACA	Nº PROTOCOLO SIVEI	DATA DE INÍCIO DA ISENÇÃO
CLEIA APARECIDA RIBEIRO	073.180.878-94	SVV4I47	060032-20231121-153930052-63	10/11/2023
NEUSA GONÇALVES LOPES DE MELLO	271.251.398-33	DXW4C62	060032-20230922-141333483-11	11/09/2023

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual

Núcleo de Serviços Especializados - I
Comunicado
Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual
O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, com as modificações do Decreto 60.812/2014, e nos termos da Portaria CAT 95/2016, artigo 3º, § 1º, itens 1 e 3, determina a SUSPENSÃO PREVENTIVA atribuída ao(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), a partir da data indicada.
Desse ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional tributário de Ribeirão Preto, no prazo de 30 dias contados dessa publicação, conforme artigo 13 da referida Portaria.
Decorrido tal prazo sem manifestação ou impugnação do presente ato pela parte, a situação cadastral passará à condição de INAPTA, nos termos do art. 31, I, do RICMS/00 c/c art. 20, I, da Lei 6.374/89.
Contribuinte/Razão Social: AUTO POSTO SOBRIEDADE LTDA
Inscrição Estadual: 655.028.808.114
CNPJ: 03.239.642/0001-36
Endereço: RUA RODOVIA SP 344 KM 257,2 – ZONA RURAL – SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP
Data inatividade: 21/06/2024
OSF: 06.0.06243/24-6
Contribuinte/Razão Social: BJS TRANSPORTES LTDA
Inscrição Estadual: 797.661.485.110
CNPJ: 39.614.836/0001-11
Endereço: RUA DR CARLOS CHAGAS FILHO, 210
Data inatividade: 17/06/2024
OSF: 06.0.04986/24-9
Contribuinte/Razão Social: ALFARI MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA
Inscrição Estadual: 797.869.138.119
CNPJ: 45.459.345/0001-46

Endereço: RUA JOÃO PENTEADO, 1714
Data inatividade: 17/06/2024
OSF: 06.0.03151/24-9
Contribuinte/Razão Social: ELIANA HELENA BALDINI OLIVATO
Inscrição Estadual: 491.048.149.118
CNPJ: 23.684.107/0001-00
Endereço: AVENIDA SETE, 2230 – SALA 2 – BAIRRO JARDIM TEIXEIRA – CEP 14620-000 – ORLÂNDIA/SP
Data inatividade: 25/06/2024
OSF: 06.0.06902/24-2
Contribuinte: KMILI COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
Inscrição Estadual: 797.405.451.117
CNPJ: 31.253.260/0001-00
Endereço: AVENIDA DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA, 2834 - MZNINOSOBRELOJA – RIBEIRAO PRETO/SP – CEP 14020-103
Data de Inatividade: 24/06/2024
OSF: 06.0.06832/24-0
Contribuinte: KS SUPRIMENTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA
Inscrição Estadual: 582.606.792.115
CNPJ: 04.059.292/0001-99
Endereço: AVENIDA DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA, 2834 – LOJA PISO TERREO– RIBEIRAO PRETO/SP – CEP 14020-103
Data de Inatividade: 24/06/2024
OSF: 06.0.06831/24-7
Contribuinte: TBP COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual: 797.695.803.115
CNPJ: 22.861.740/0001-55
Endereço: AVENIDA DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA, 2814 – LOJA PISO TERREO– RIBEIRAO PRETO/SP – CEP 14020-103
Data de Inatividade: 24/06/2024
OSF: 06.0.06830/24-3
Contribuinte: GISELE CRISTINA VIEIRA PIZZA
Inscrição Estadual: 797.724.798.110
CNPJ: 41.597.027/0001-90
Endereço: AVENIDA DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA, 2814 – RIBEIRAO PRETO/SP – CEP 14020-103
Data de Inatividade: 24/06/2024
OSF: 06.0.04927/24-7
Contribuinte: VERATO VET DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA
Inscrição Estadual: 125.839.176.110
CNPJ: 50.747.186/0001-15
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1130 – RIBEIRAO PRETO/SP – CEP 14020-095
Data de Inatividade: 24/06/2024
OSF: 06.0.04924/24-6
Contribuinte: M2BK SERVICOS E COMERCIO LTDA
Inscrição Estadual: 797.680.267.115
CNPJ: 40.103.303/0001-54
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1255 – APT 41 – RIBEIRAO PRETO/SP – CEP 14020-095
Data de Inatividade: 24/06/2024
OSF: 06.0.04922/24-9
Contribuinte: LOJA CONVENIENCIA GOMES LTDA
Inscrição Estadual: 797.786.232.110
CNPJ: 43.651.490/0001-07
Endereço: AVENIDA DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA, 2640 – RIBEIRAO PRETO/SP – CEP 14020-103
Data de Inatividade: 24/06/2024
OSF: 06.0.04926/24-3
Contribuinte: AL COMERCIO DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA
Inscrição Estadual: 797.784.373.114
CNPJ: 43.577.776/0001-81
Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1001, SALA 910, CENTRO, RIBEIRAO PRETO/SP, CEP 14.015-130
Data de Inatividade: 25/06/2024
OSF: 06.0.04847/24-0
Contribuinte: P.J. INSTALACOES E MONITORAMENTO LTDA
Inscrição Estadual: 797.831.646.110
CNPJ: 44.644.998/0001-32
Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 801, APT 301, CENTRO, RIBEIRAO PRETO/SP, CEP 14.015-130
Data de Inatividade: 25/06/2024
OSF: 06.0.04845/24-3
Contribuinte/Razão Social: MARECHAL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Inscrição Estadual: 582.435.710.110
CNPJ: 01.444.279/0001-65
Endereço: AVENIDA MAR.COSTA E SILVA, 361, Bairro C.ELISEOS, CEP 14.080-130, RIBEIRAO PRETO /SP
Data inatividade: 25/06/2024
OSF: 06.0.06384/24-3
Contribuinte/Razão Social: U.M. DA SILVA JUNIOR
Inscrição Estadual: 132.419.220.119
CNPJ: 53.133.419/0001-88
Endereço: AVENIDA DA SAUDADE, 1210, SALA 327- Bairro CAMPOS ELISEOS, CEP 14.085-000, RIBEIRAO PRETO /SP
Data inatividade: 25/06/2024
OSF: 06.0.06837/24-9
Contribuinte/Razão Social: RAJ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Inscrição Estadual: 797.619.336.110
CNPJ: 37.804.624/0001-71
Endereço: AVENIDA DA SAUDADE, 1210, SALA 211- Bairro CAMPOS ELISEOS, CEP 14.085-000, RIBEIRAO PRETO /SP
Data inatividade: 25/06/2024
OSF: 06.0.06838/24-2

Delegacia Regional Tributária de Bauru - Drt-7

Posto Fiscal de Bauru

COMUNICADO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Delegacia Regional Tributária 07 - Bauru
PF-Bauru
NOTIFICAÇÃO
O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.
No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Bauru sito à Rua Afonso Pena, 4-50, CEP 17060-250 - BAURU - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h00 às 16h30 ou nos termos da Portaria SRE 27/2022.
São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.
Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.
Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei 13.296/08.
As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme:
Resolução SF - 106, de 29/11/2017, DOE 30/11/2017, exercício 2018
Resolução SF - 123, de 27/11/2018, DOE 30/11/2018, exercício 2019
Resolução SFP - 106, DE 16/12/2019, DOE 17/12/2019, exercício 2020
Resolução SFP - 93, DE 16/12/2020, DOE 17/12/2020, exercício 2021
Resolução SFP - 63, de 21/12/2021, DOE 22/12/2021, exercício 2022
Resolução SFP - 79, de 16/12/2022, DOE 17/12/2022, exercício 2023

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.
Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.
Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme parágrafo único do artigo 18 da Lei 13.296/08.
O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.
A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAM Placa do Veículo Nº Controle Exercício IPVA Multa Juros
ANA CLAUDIA PINTO 270.910.378-80 00798600608 DGQ1193 310259034 2023 451,88 0,00 185,65
ANA CLAUDIA PINTO 270.910.378-80 00798600608 DGQ1193 310259034 2022 415,52 83,10 150,43
ANA CLAUDIA PINTO 270.910.378-80 00798600608 DGQ1193 310259034 2021 333,08 66,61 168,55
ANA CLAUDIA PINTO 270.910.378-80 00798600608 DGQ1193 310259034 2020 368,92 73,78 239,81
DARY CESAR DOMINGOS GOMES 489.742.341-49 00495160792 FFP9549 310258613 2023 1582,53 0,00 0,00

Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto - Drt-8

Posto Fiscal de Jales

COMUNICADO Nº 02, DE 26 DE JUNHO DE 2024

ATO DE SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
Ficam os contribuintes adiante arrolados, vinculados a esta unidade fiscal, NOTIFICADOS de que as suas inscrições no cadastro SEFAZ foram declaradas SUSPENSAS pelo fisco, preventivamente por não localização do respectivo estabelecimento no endereço indicado no CADESP, nos termos do artigo 31, inciso I do RICMS/2000 (aprovado pelo Decreto n.º 45.490, de 30/11/2000), cc artigo 3º, § 1º, inciso I da Portaria CAT n.º 95, de 24/11/2006.
Nome: SERGIO ROMILDO FAVARO
Endereço: RUA SAO PAULO, 625
Bairro/CEP: CENTRO / 15.735-000
Cidade: APARECIDA D'OESTE
IE: 175.020.180.112
CNPJ: 66.765.512/0001-57
Data Suspensão: 18/06/2024
OSF nº: 08-0-00927/24-7
Nome: JOAO CELIO SETE
Endereço: RUA SAO PAULO, 625
Bairro/CEP: CENTRO / 15.735-000
Cidade: APARECIDA D'OESTE
IE: 175.020.134.114
CNPJ: 60.670.353/0001-20
Data Suspensão: 18/06/2024
OSF nº: 08-0-00924/24-9
Nome: SCARPETO & VILCHES LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO, 989
Bairro/CEP: CENTRO / 15.735-000
Cidade: APARECIDA D'OESTE
IE: 175.019.492.110
CNPJ: 52.755.535/0001-76
Data Suspensão: 18/06/2024
OSF nº: 08-0-00674/24-5
OBSERVAÇÃO - sobre os atos de suspensão ora publicados, os contribuintes/interessados poderão interpor reclamação junto ao Posto Fiscal de Jurisdição.

Posto Fiscal de Votuporanga

COMUNICADO Nº 03, DE 26 DE JUNHO DE 2024

ATO DE SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
Ficam os contribuintes adiante arrolados, vinculados a esta unidade fiscal, NOTIFICADOS de que as suas inscrições no cadastro SEFAZ foram declaradas SUSPENSAS pelo fisco, preventivamente por não localização do respectivo estabelecimento no endereço indicado no CADESP, nos termos do artigo 31, inciso I do RICMS/2000 (aprovado pelo Decreto n.º 45.490, de 30/11/2000), cc artigo 3º, § 1º, inciso I da Portaria CAT n.º 95, de 24/11/2006.
Nome: BALDOINO TRANSPORTES LTDA
Endereço: AVENIDA DOS PARDAIS, 319
Bairro/CEP: JARDIM ARAGUAIA / 15.608-052
Cidade: FERNANDOPOLIS
IE: 304.180.520.112
CNPJ: 42.361.331/0001-05
Data Suspensão: 24/06/2024
OSF nº: 08-0-02119/24-1
Nome: MAGIN ALIMENTOS LTDA
Endereço: AVENIDA LITERIO GRECCO, 1725 SALA 2
Bairro/CEP: JARDIM ARAGUAIA / 15.608-048
Cidade: FERNANDOPOLIS
IE: 304.172.893.117
CNPJ: 38.732.031/0001-00
Data Suspensão: 24/06/2024
OSF nº: 08-0-02120/24-3
Nome: GABRIELE C. DE F. PASSARINI LTDA
Endereço: AVENIDA LITERIO GRECCO, 199
Bairro/CEP: JARDIM IGUATEMY / 15.606-341
Cidade: FERNANDOPOLIS
IE: 304.187.863.112
CNPJ: 44.924.099/0001-93
Data Suspensão: 24/06/2024
OSF nº: 08-0-02126/24-5

OBSERVAÇÃO - sobre os atos de suspensão ora publicados, os contribuintes/interessados poderão interpor reclamação junto ao Posto Fiscal de Jurisdição.

Posto Fiscal de São José do Rio Preto

COMUNICADO Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2024

ATO DE SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
Ficam os contribuintes adiante arrolados, vinculados a esta unidade fiscal, NOTIFICADOS de que as suas inscrições no cadastro SEFAZ foram declaradas SUSPENSAS pelo fisco, preventivamente por não localização do respectivo estabelecimento no endereço indicado no CADESP, nos termos do artigo 31, inciso I do RICMS/2000 (aprovado pelo Decreto n.º 45.490, de 30/11/2000), cc artigo 3º, § 1º, inciso I da Portaria CAT n.º 95, de 24/11/2006.
Nome: COMERCIAL MULLER STORE LTDA
Endereço: RUA ADANILO GRACIANO PIMENTEL, 511
Bairro/CEP: ITAPEMA - JD. / 15.045-339
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO
IE: 124.399.758.115
CNPJ: 39.290.864/0001-20
Data Suspensão: 19/06/2024
OSF Nº: 08-0-01542/24-5
Nome: LOJA DE CONVENIENCIA PRIMAVERA MURCHID LTDA
Endereço: AVENIDA MURCHID HOMSI, 1865 SALA 02
Bairro/CEP: JARDIM SANTA MARIA / 15.080-210
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO
IE: 124.121.323.113
CNPJ: 37.062.432/0001-37
Data Suspensão: 25/06/2024
OSF Nº: 08-0-03979/24-9
Nome: PRIMAVERA MURCHID COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: AVENIDA MURCHID HOMSI, 1865 SALA 03
Bairro/CEP: JARDIM SANTA MARIA / 15.080-210
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO
IE: 124.233.664.110
CNPJ: 42.275.764/0001-30
Data Suspensão: 25/06/2024
OSF Nº: 08-0-03980/24-0
Nome: AGROTERRA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço: RUA SILVA JARDIM, 2592 SALA 42
Bairro/CEP: PARQUE INDUSTRIAL / 15.025-065
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO
IE: 647.004.693.112
CNPJ: 45.095.791/0001-19
Data Suspensão: 24/06/2024
OSF Nº: 08-0-04699/24-8
Nome: EDUARDO RODRIGUES SANT'ANA SAO JOSE DO RIO PRETO
Endereço: RUA ELENA OLGA M A RALLE, 27
Bairro/CEP: RES CRISTO REI / 15.076-700
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO
IE: 124.721.241.119
CNPJ: 00.538.680/0001-00
Data Suspensão: 25/06/2024
OSF Nº: 08-0-04378/24-9
Nome: CHOPERIA CFG RIO PRETO LTDA
Endereço: RUA AMELIA SANCHES ROSA, 101
Bairro/CEP: VILLA CASSINI / 15.057-578
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO
IE: 124.297.583.119
CNPJ: 44.596.676/0001-65
Data Suspensão: 25/06/2024
OSF Nº: 08-0-02016/24-5
Nome: D.F.NOVELI COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA RUBIAO JUNIOR, 3562
Bairro/CEP: VILA BOM JESUS / 15.014-220
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO
IE: 132.254.700.118
CNPJ: 10.335.188/0001-82
Data Suspensão: 25/06/2024
OSF Nº: 08-0-04466/24-2
Nome: GHM CORREA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Endereço: RUA DA LAGUNA, 23 SLJ SOBRELOJA
Bairro/CEP: VILA DINIZ / 15.013-280
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO
IE: 124.146.901.116
CNPJ: 38.000.341/0001-30
Data Suspensão: 25/06/2024
OSF Nº 08-0-04469/24-3
Nome: J. D. S. RIO PRETO COMERCIO DE CARNES LTDA
Endereço: RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 1934
Bairro/CEP: VILA BOA ESPERANCA / 15.030-300
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO
IE: 124.236.120.119
CNPJ: 42.368.558/0001-74
Data Suspensão: 25/06/2024
OSF Nº 08-0-04464/24-5
Nome: MERCADINHO E ACOUGUE FERREIRA LTDA
Endereço: RUA ARNALDO ARADO, 1861
Bairro/CEP: JARDIM NUNES / 15.046-825
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO
IE: 124.224.920.112
CNPJ: 41.900.396/0001-00
Data Suspensão: 25/06/2024
OSF Nº 08-0-01626/24-6
Nome: VALENTIM ZANATTA NETO
Endereço: RUA SAO PEDRO, S/N
Bairro/CEP: CENTRO / 15.250-000
Cidade: UNIAO PAULISTA
IE: 704.011.012.116
CNPJ: 52.465.242/0001-54
Data Suspensão: 26/06/2024
OSF Nº 08-0-03811/24-7
Nome: BUTIQUIM SAO JORGE LTDA
Endereço: AVENIDA COMENDADOR VICENTE FILIZOLA, 6080
Bairro/CEP: JARDIM MARIA CANDIDA / 15.020-350
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO
IE: 124.274.510.112
CNPJ: 43.892.028/0001-93
Data Suspensão: 26/06/2024
OSF Nº 08-0-04279/24-7
OBSERVAÇÃO - sobre os atos de suspensão ora publicados, os contribuintes/interessados poderão interpor reclamação junto ao Posto Fiscal de Jurisdição.

Delegacia Regional Tributária de Araçatuba - Drt-9

Recurso - Isenção de IPVA

Jesualdo Goncalves Filho, CPF 279.781.188-78, fica notificado de que o Delegado Regional Tributário de Araçatuba – DRT/9, com fundamento no item 2, §6º do art. 9º da Portaria CAT 27/2015, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, para manter a decisão proferida no pedido de isenção de IPVA para o veículo de placa EDY3E50, protocolo SIVEI 090032-20221112-134956315-34.
Esgotada a esfera administrativa.

Delegacia Regional Tributária de Guarulhos - Drt-13

COMUNICADO Nº 142, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS – DRT/13
Nome Empresarial: ANA MARIA STAFUSSA PIZZARIA
IE: 336.803.295.118
CNPJ: 08.721.682/0001-33
A/C - ANA MARIA STAFUSSA– CPF: 038.791.898-11
NOTIFICAÇÃO Nº 1/2024
Fica o contribuinte, assim como seu sócio titular, acima identificados, NOTIFICADOS a, no prazo de 10 (dez) dias, improrrogável, com fundamento nos Artigos 494, inciso I, e 498 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000, apresentar ao Núcleo de Fiscalização 2, Equipe 22, da DRT/13-Guarulhos, declaração por escrito, devidamente assinada por pessoa com poderes para representar a empresa perante o fisco (sócio, procurador com procuração reconhecida), com respostas conclusivas, documentos comprobatórios de VENDA de mercadorias, que possam amparar as operações de COMPRAS realizadas pela empresa no período de janeiro de 2020 a março de 2022, tais como:

1. Cópias de Pedidos de Vendas e/ou de outro documento, e possíveis mensagens comerciais (e-mail) sobre as transações comerciais.
2. Controle de Portaria, com a identificação do veículo transportador, nome do motorista, identificação pessoal (Documento de Identidade, CPF).
3. Cópia de documentos referentes aos recebimentos das transações comerciais.
4. Lançamentos Contábeis em PDF, extraídos pelo PVA (Programa Validador e Assinador) do SPED-ECD, referentes aos documentos fiscais de vendas de mercadorias, e aos pagamentos recebidos.

O não atendimento da presente notificação no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, implicará em infração à Legislação Tributária vigente, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, como a lavratura de Auto de Infração, visando assegurar os direitos da Fazenda Pública Estadual.

Delegacia Regional Tributária de Osasco - Drt-14

COMUNICADO - ATO DE INSTAURAÇÃO

O Delegado Regional Tributário de Osasco – DRT-14, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016, acolhe a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal e expede a presente **ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO**, Processo **SEI 017.00023752/2023-19,** relativamente à empresa **EPEED INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, Inscrição Estadual 623.308.327.119 e CNPJ: 49.267.831/0001-13, com endereço declarado ao fisco como sendo à Estrada Tenente Marques, 6529, Chacara do Solar I (FAZENDINHA) - SANTANA DE PARNAIBA/SP – CEP 06.530-001, em razão de verificações fiscais formalizadas pelos documentos e manifestações do(a) AFR autor(a) dos trabalhos fiscais indicarem fatos que configurem a circunstância de **inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição**, a partir de 16/06/2023, data da concessão da inscrição estadual, hipótese prevista no artigo **30**, inciso **III**, do RICMS(aprovado pelo Decreto 45.490/00).

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016.

Posto Fiscal de Osasco

COMUNICADO Nº 104, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Núcleo de Serviços Especializados III - DRT-14
Comunicado
Servimo-nos da presente para NOTIFICAR o(s) interessado(s) a seguir mencionado(s), do INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO de seu(s) pedido(s) referentes ao IPVA, tendo em vista não atender ao(s) requisito(s) disposto(s) na legislação vigente.
Da decisão de INDEFERIMENTO cabe recurso, sem efeito suspensivo, dirigido ao Delegado Regional Tributário de Osasco, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação. Da decisão de NÃO CONHECIMENTO não cabe recurso.
Sivei/SPDOC/SEI Nome Decisão
140032-20240516-103335326-11 VICTOR MARSOLA PACHECO INDEFERIDO
140032-20240516-195622640-85 SAMUEL SANTANA MOTA INDEFERIDO
140032-20240607-144910654-57 LUIS GUSTAVO MITSUAKI TOSHIMITSU INDEFERIDO
140032-20240610-180057880-21 CATIA DA SILVA GONCANVES CORDEIRO INDEFERIDO
140032-20240624-191619623-11 Natalia Cardoso dos Santos INDEFERIDO
140032-20240625-204603711-85 ARTHUR PERES DE ANDRADE INDEFERIDO
140032-20240411-114838942-31 JOANA D ARC GOUVEIA INDEFERIDO
140032-20240607-185339193-94 RAPHAEL GONÇALVES DIAS INDEFERIDO
140032-20240611-093015256-83 ANTONIO FERNANDES DA SILVA INDEFERIDO
140032-20240617-140754899-45 ANTONIO RAMOS INDEFERIDO

COMUNICADO Nº 105, DE 26 DE JUNHO DE 2024

"Núcleo de Serviços Especializados I – DRT14-Osasco
Comunicado
Nos termos da Portaria CAT 27, de 26-02-2015, e no uso da competência que foi atribuída pelo Decreto 54.714/2009 e memorando DRT-14 28/2018, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO do INDEFERIMENTO pelo Inspetor Fiscal de Atendimento - DRT-14 de RECURSO feito no SEI abaixo.
O interessado deverá recolher o imposto devido atualizado monetariamente se for o caso, e acrescido de juros, multas e demais acréscimos legais.
Desta decisão não cabe recurso."
SEI Nome
017.00117786/2024-54 CASSIA APARECIDA DIAS

Delegacia Regional Tributária de Jundiaí - Drt-16

Núcleo de Serviços Especializados - I - Ipva

DESPACHO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DESPACHOS DO CHEFE
O contribuinte abaixo identificado fica NOTIFICADO da decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados da Delegacia Regional Tributária de Jundiaí, que INDEFERIU o pedido de isenção de IPVA formulado com base no artigo 13, da Lei 13.296/08 e artigo 5º da Portaria CAT 27/2015.
O requerente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação, poderá recolher o imposto devido sem acréscimos, nos termos do Art. 1º, § 2º do Decreto 66.470/2022, ou apresentar recurso, com efeito suspensivo, dirigido ao Delegado Regional Tributário de Jundiaí, conforme artigo 9º, § 6º da Portaria CAT 27/15.
O interessado poderá consultar o teor do despacho de indeferimento através do sistema SIVEI.

NOME	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO	PLACA
CESAR AUGUSTO BASILIO DA SILVA	515.014.758-35	160032-20230915-100919544-35	QQF0G45
MARLI APARECIDA DE SOUZA POLYDORO	016.166.168-81	160032-20230916-113120494-77	CKU3I57
THALES SANTOS BATISTA	577.679.518-47	160032-20230919-093902214-79	EPK6A94

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPVA

Núcleo de Serviços Especializados I - IPVA
O contribuinte, abaixo identificado, fica notificado da decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados I - IPVA da Delegacia Regional Tributária de Jundiaí, que indeferiu o pedido de isenção de IPVA formulado com base no artigo 13-A, da Lei 13.296/08 e artigo 5º-A da Portaria CAT 27/2015.
Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do quinto dia útil posterior ao desta publicação, poderá ser apresentado recurso, com efeito suspensivo, dirigido ao Delegado Regional Tributário de Jundiaí, conforme artigo 9º, § 6º da Portaria CAT 27/15.
O interessado poderá consultar o teor do despacho de indeferimento através do Sistema de Veículos - SIVEI.

	NOME	CNPJ/CPF	Nº PEDIDO SIVEI	PLACA
1	IVANCI MAGALHÃES ALVES	181.570.257-53	160032-20221114-182459096-71	EPV9939
2	JANETE CARDOSO PINHEIRO	054.707.688-64	160032-20220718-172256842-84	BZG4C38
3	ANDERSON PEREIRA E SILVA	302.751.628-00	160032-20221123-135025462-41	EQO6H74
4	SANDRO ROBERTO VIEL	038.773.638-73	160032-20221208-174406527-77	FEJ5756
5	REGINA DE FATIMA DUTRA	283.476.506-59	160032-20221221-102543972-55	FQR2F73
6	ANDRE CAVALCANTI MATIAS	351.517.878-37	160032-20230119-145627341-68	GAX9I65
7	FLÁVIO CARDOSO DE MORAES	400.434.368-20	160032-20230131-094749338-66	FES2176
8	FLÁVIO CARDOSO DE MORAES	400.434.368-20	160032-20230131-095741544-31	ENP5778
9	JANETE CARDOSO PINHEIRO	054.707.688-64	160032-20230328-164148475-11	FQO4E33
10	ARYANE CRISTINA CANNO	298.805.618-80	160032-20231009-134913095-21	GGC1F02
11	DANIELLE DE MELLO RIBEIRO DA SILVA	294.226.878-61	160032-20231003-224212566-86	GGD4J63
12	ELISABETE APARECIDA LOPES	157.374.838-27	160032-20231014-092751095-46	SVA0H50
13	ANA PAULA GALVANI FADIGATTI DE OLIVEIRA	152.963.978-60	160032-20231017-090652283-59	SSS1G44
14	LEONARDO SZOCHE	336.213.618-47	160032-20231017-154537022-41	GCY5B16
15	MARIA SALETE GRACIANO MENDES	275.843.008-80	160032-20231017-205610641-53	GAC2H33
16	MARCIA APARECIDA DE AVILA CARNEIRO	224.783.508-23	160032-20231018-104721150-17	SUT1J39
17	SILVANA GOMES DA SILVA	120.369.218-84	160032-20231018-144548425-17	SWR1E08
18	ELIANA FATIMA MATOS ROMANINI	063.080.578-43	160032-20231002-152807062-42	FXF5I14
19	MARCELO CONDE SACCOL	091.612.728-17	160032-20231024-130127703-94	FXG3G24
20	THOMAS MIYA MONTAGNER	468.617.518-63	160032-20231024-191941334-81	SWT1H03
21	NADIA MENDES MORGANTE	082.522.888-39	160032-20231024-193658703-96	STI0I25
22	ROSANGELA ARAUJO ALVES	125.087.928-02	160032-20231026-165212420-13	FXU8A87
23	FABIOLA CRISTINA FRANCA CONSOLO	155.837.698-40	160032-20231026-171902455-61	GBH2E53
24	NADIA MENDES MORGANTE	082.522.888-39	160032-20231024-193658703-96	STI0I25
25	ROSANA DA SILVA FREITAS CAMARGO	104.180.998-04	160032-20231107-165542958-18	EZX3E28
26	ANA HELENA DE AZEVEDO COSTA	137.588.388-78	160032-20231108-131011079-21	GHN3F04
27	MAURICIO LUIZ FREITAS DA SILVA	079.543.368-91	160032-20231108-155713730-62	FXY9H64
28	SANDRA MARIA PISSINATTI	061.956.948-43	160032-20231108-163215967-74	GIO1H74
29	RENATO CESAR DOS SANTOS FORTE	093.070.128-30	160032-20231031-131511906-76	FUM5A28
30	FERNANDO ALBINO	127.878.998-70	160032-20231109-095509045-79	GBE0C65
31	ANA RITA CAVALLI FERRAO	056.322.338-39	160032-20231109-123104068-76	GBB3575
32	ZILDA APARECIDA GOMES DA SILVA	281.638.748-80	160032-20231109-131906265-81	STJ2J39
33	ROBERTO DOS SANTOS MENDES	090.181.578-05	160032-20231110-145613263-16	EVO7E48
34	MARIA SALETE GRACIANO MENDES	275.843.008-80	160032-20231111-100221053-18	GAC2H33
35	BRUNO SOARES PEREIRA	039.420.296-18	160032-20231113-150459508-94	SWX5C79
36	MAIRA DE CARVALHO TROCCOLI	184.127.278-78	160032-20231113-213000210-41	FCV5I60
37	DIEGO FELIPE DE MELO	360.427.588-10	160032-20231114-150648087-14	GEZ2D77
38	MARLEI APARECIDA JACOM DE OLIVEIRA	091.606.238-45	160032-20231114-214729780-39	GEP6D96
39	ELTON TADEU CAMPANHA	261.789.728-14	160032-20231116-134934894-51	GEU6F83
40	SHEILA CRISTIANE ADACHI MAMEDE	256.297.768-86	160032-20231116-162821928-12	BRY5D72
41	JOSUE LOLLI JUNIOR	301.494.698-29	160032-20231202-114120895-37	FEJ0F32
42	CLAUDIA JANETE DIAS	100.997.958-25	160032-20231202-132817340-63	FAH2I81
43	SERGIO OSVALDO AFONSO	277.889.208-78	160032-20231202-133345650-99	GBA5648
44	SONIA MARIA DE AMORIM OLIVEIRA	253.294.038-71	160032-20231204-150710835-99	FYW2C20
45	EDUARDO FERRAREZI	092.690.558-92	160032-20231204-165817269-58	GDW2J15
46	VERA LUCIA CASARIN CARUSO	066.758.568-04	160032-20231205-143455901-11	STL8C81
47	CARLOS FRANCISCO PAIS	051.287.248-16	160032-20231108-173718151-59	FCJ3I81
48	AURELIO JOSE GUARNIERI	329.176.948-15	160032-20231206-111223482-11	GHE4D96
49	ANDREA GAYA	089.799.418-38	160032-20231206-125719108-19	GEA2E18
50	GRAZIELE CRISTINA DOS SANTOS	359.991.728-02	160032-20231205-104635122-89	FPI8H14
51	JOSILENE HUMBERTO MENDES	948.284.906-04	160032-20231206-153052607-96	GHE7A26
52	SONIA CRISTINA DELFORNO DE CARVALHO	093.973.768-02	160032-20231207-113156866-31	GBA9D45
53	IARA MARIA MESSIAS	714.148.948-72	160032-20231207-143203889-16	EWE7F48
54	CLARICE NICHELE BUENO	267.383.118-50	160032-20231208-144826488-13	FCC4E91
55	VICENZO BICKER DA SILVA	537.618.118-96	160032-20231111-125432532-41	EMF0791
56	JOSE PEDRO GUIMARAES MEDEIROS	520.969.418-65	160032-20231113-180215037-43	EYD3623
57	GABRIEL AUGUSTO SENA GOMES FERREIRA	580.870.198-81	160032-20231113-191802040-89	HIK0443
58	WELLITON CARDOSO	115.823.737-52	160032-20231114-141816104-44	RFJ2B25
59	ISABELLA ZARGOLIN BENATTO	556.210.468-70	160032-20231202-131553428-34	FNK1334
60	SONIA ANGELICA MENDES SUZIGAN	225.420.578-18	160032-20231204-134309305-84	GEM6E11
61	GEOVANNA RODRIGUES DA SILVA	493.512.888-70	160032-20231205-130026633-84	MVV9521
62	ALEXANDRE MARCONDES BARTOLOMEU	398.092.088-71	160032-20231206-014718018-26	GHH2A08
63	ADEMIR APARECIDO DE MORAIS	188.046.548-56	160032-20231206-140116858-33	EVL7B13
64	GABRIEL LOPES GARCIA	461.505.088-70	160032-20231206-181907930-67	GCL0767
65	LUIZ ARTUR RODRIGUES	139.846.238-10	160032-20231206-205125767-16	GJJ7H99
66	CELSO CAMPOS	344.351.388-32	160032-20231207-113818859-65	QXG6F88
67	GERALDO MAGELA ROCHA	009.290.378-98	160032-20231207-124755885-98	GBN8E28
68	NATHAN YUDI ITO	607.017.328-73	160032-20231208-	GHX7363

	DE ALMEIDA		184334402-86	
69	GABRIEL PEREIRA DE PAULA	584.347.118-77	160032-20231014-102617931-82	EIR7B02
70	ANA MEL VIANNA LOIOLA	487.296.878-61	160032-20231204-221111413-52	FXP1038
71	ROBERTO SORVILO	220.751.038-79	160032-20231205-093328592-28	GFF0H23
72	ANTONIO PAULO ISMAEL	068.635.208-42	160032-20231208-144707439-65	SUC8B82
73	RUTH SOLANGE PIRES DE CARVALHO	149.970.408-94	160032-20231113-110556943-73	EDR1H43
74	MÁRCIO ROBERTO RESSUDE	609.889.321-72	160032-20230224-112634630-12	GFH8D58
75	ANDREA PATRICIA CEZARIO NERIS	192.581.058-50	160032-20231110-114001095-19	FJY0657

Subsecretaria do Tesouro Estadual

Coordenadoria da Administração Financeira

Departamento de Finanças do Estado

Comunicado da divulgação da quota-parte municipal do ICMS e do Fundo de Exportação

COMUNICADO CAF-G Nº 00014, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Divulga a quota-parte municipal do ICMS e do Fundo de Exportação dos recursos previstos no artigo 159, II da Constituição Federal, do mês de maio de 2024.

AO COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, em cumprimento ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei Complementar 63, de 11 de janeiro de 1990, informa, em anexo, o valor da quota-parte municipal do ICMS e do Fundo de Exportação do mês de maio de 2024.

ANEXO AO COMUNICADO CAF-G Nº 00014, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISTRIBUIÇÃO DA QPM-ICMS E DO FUNDO DE EXPORTAÇÃO

MAIO DE 2024

Em R$

Nome do Município	SALDO DO MÊS 'DE ABRIL (*) Créditos:07/05/2024	ICMS - QPM ARRECADADO' EM MAIO (*)	FUNDO EXPORTAÇÃO (QPM) RECEBIDO NO MÊS DE MAIO (*)	CRÉDITOS EFETUADOS NO MÊS DE MAIO (*) DIAS: 07, 14, 21, 28	SALDO REPASSADO NO MÊS DE JUNHO/2024 (*) Crédito: 04/06/2024
ADAMANTINA	70.794,32	2.139.646,65	19.912,94	1.869.151,46	361.202,45
ADOLFO	24.143,96	729.713,19	6.791,19	637.462,48	123.185,85
AGUAÍ	90.110,85	2.723.458,52	25.346,28	2.379.157,55	459.758,10
ÁGUAS DA PRATA	18.258,65	551.838,87	5.135,77	482.075,13	93.158,16
ÁGUAS DE LINDÓIA	23.737,24	717.420,62	6.676,78	626.723,95	121.110,69
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	29.252,53	884.111,63	8.228,12	772.341,80	149.250,48
ÁGUAS DE SÃO PEDRO	7.926,73	239.572,80	2.229,62	209.285,88	40.443,26
AGUDOS	179.674,77	5.430.386,78	50.538,71	4.743.874,60	916.725,66
ALAMBARI	17.936,48	542.101,96	5.045,15	473.569,17	91.514,44
ALFREDO MARCONDES	18.054,15	545.658,14	5.078,25	476.675,77	92.114,77
ALTAIR	20.771,07	627.772,95	5.842,46	548.409,58	105.976,90
ALTINÓPOLIS	60.148,39	1.817.890,18	16.918,47	1.588.071,60	306.885,43
ALTO ALEGRE	25.516,82	771.205,59	7.177,34	673.709,40	130.190,35
ALUMÍNIO	161.352,43	4.876.623,01	45.385,02	4.260.117,92	823.242,55
ÁLVARES FLORENCE	26.021,41	786.456,21	7.319,27	687.032,03	132.764,87
ÁLVARES MACHADO	38.573,58	1.165.825,72	10.849,93	1.018.441,46	196.807,78
ÁLVARO DE CARVALHO	10.918,08	329.981,73	3.071,02	288.265,27	55.705,56
ALVINLÂNDIA	8.707,67	263.175,54	2.449,28	229.904,76	44.427,73
AMERICANA	548.483,53	16.577.050,50	154.276,81	14.481.371,58	2.798.439,27
AMÉRICO BRASILIENSE	59.533,92	1.799.319,01	16.745,63	1.571.848,21	303.750,35
AMÉRICO DE CAMPOS	20.821,09	629.284,59	5.856,53	549.730,12	106.232,09
AMPARO	275.485,87	8.326.126,16	77.488,34	7.273.533,17	1.405.567,20
ANALÂNDIA	38.565,19	1.165.571,97	10.847,57	1.018.219,78	196.764,94
ANDRADINA	175.599,86	5.307.229,08	49.392,52	4.636.286,56	895.934,91
ANGATUBA	102.182,17	3.088.295,18	28.741,68	2.697.871,37	521.347,66
ANHEMBI	37.977,95	1.147.823,68	10.682,39	1.002.715,25	193.768,78
ANHUMAS	17.874,59	540.231,43	5.027,74	471.935,11	91.198,66
APARECIDA	42.099,40	1.272.387,91	11.841,67	1.111.532,00	214.796,97
APARECIDA D'OESTE	15.935,25	481.617,88	4.482,25	420.731,51	81.303,87
APIAÍ	60.237,74	1.820.590,84	16.943,60	1.590.430,85	307.341,34
ARAÇARIGUAMA	166.725,35	5.039.011,08	46.896,31	4.401.976,81	850.655,94
ARAÇATUBA	383.359,29	11.586.430,31	107.830,85	10.121.668,06	1.955.952,39
ARAÇOIABA DA SERRA	53.350,31	1.612.429,17	15.006,31	1.408.585,08	272.200,72
ARAMINA	21.423,08	647.478,76	6.025,86	565.624,17	109.303,52
ARANDU	30.163,97	911.658,44	8.484,49	796.406,13	153.900,77
ARAPEÍ	8.755,88	264.632,82	2.462,85	231.177,81	44.673,74
ARARAQUARA	609.776,05	18.429.520,10	171.517,09	16.099.651,05	3.111.162,19
ARARAS	313.578,12	9.477.404,53	88.202,89	8.279.266,36	1.599.919,18
ARCO ÍRIS	17.690,48	534.666,97	4.975,96	467.074,11	90.259,30
AREALVA	31.823,49	961.814,74	8.951,27	840.221,64	162.367,85
AREIAS	13.310,44	402.287,12	3.743,95	351.429,79	67.911,72
AREIÓPOLIS	15.794,68	477.369,31	4.442,71	417.020,05	80.586,65
ARIRANHA	58.605,69	1.771.264,69	16.484,54	1.547.340,53	299.014,39
ARTUR NOGUEIRA	86.603,27	2.617.447,34	24.359,67	2.286.548,35	441.861,92
ARUJÁ	347.852,62	10.513.297,31	97.843,58	9.184.201,06	1.774.792,45
ASPÁSIA	7.739,14	233.903,21	2.176,86	204.333,05	39.486,15
ASSIS	147.411,46	4.455.278,96	41.463,72	3.892.040,39	752.113,75
ATIBAIA	354.223,34	10.705.842,24	99.635,53	9.352.404,36	1.807.296,74
AURIFLAMA	41.248,29	1.246.664,50	11.602,27	1.089.060,56	210.454,50
AVAÍ	31.767,71	960.129,09	8.935,59	838.749,09	162.083,29
AVANHANDAVA	33.527,14	1.013.305,05	9.430,48	885.202,53	171.060,14
AVARÉ	181.477,14	5.484.860,52	51.045,68	4.791.461,74	925.921,60
BADY BASSITT	32.840,47	992.551,60	9.237,33	867.072,74	167.556,67
BALBINOS	11.325,40	342.292,42	3.185,60	299.019,65	57.783,78
BÁLSAMO	26.065,19	787.779,36	7.331,59	688.187,90	132.988,23
BANANAL	25.751,54	778.299,83	7.243,36	679.906,78	131.387,96
BARÃO DE ANTONINA	14.379,72	434.604,51	4.044,71	379.661,59	73.367,35
BARBOSA	18.703,03	565.269,71	5.260,77	493.808,03	95.425,48
BARIRI	85.600,31	2.587.134,61	24.077,56	2.260.067,77	436.744,71
BARRA BONITA	121.513,22	3.672.545,68	34.179,10	3.208.260,64	619.977,36
BARRA DO CHAPÉU	18.848,52	569.666,90	5.301,69	497.649,33	96.167,78
BARRA DO TURVO	43.625,06	1.318.498,64	12.270,81	1.151.813,39	222.581,11
BARRETOS	285.773,41	8.637.050,96	80.382,01	7.545.150,70	1.458.055,68
BARRINHA	46.111,34	1.393.642,45	12.970,14	1.217.457,49	235.266,45
BARUERI	2.295.223,10	69.369.501,39	645.597,67	60.599.774,70	11.710.547,47
BASTOS	95.171,56	2.876.410,57	26.769,75	2.512.773,32	485.578,56
BATATAIS	169.790,59	5.131.653,05	47.758,50	4.482.906,93	866.295,21
BAURU	660.910,07	19.974.965,46	185.900,01	17.449.720,44	3.372.055,10
BEBEDOURO	201.484,18	6.089.541,85	56.673,23	5.319.698,96	1.028.000,31
BENTO DE ABREU	27.119,60	819.647,24	7.628,17	716.027,03	138.367,98
BERNARDINO DE CAMPOS	38.542,04	1.164.872,33	10.841,06	1.017.608,59	196.646,83
BERTIOGA	105.388,70	3.185.207,46	29.643,61	2.782.531,96	537.707,82
BILAC	24.291,01	734.157,51	6.832,55	641.344,95	123.936,11

BIRIGÜI	220.689,53	6.669.993,30	62.075,29	5.826.769,44	1.125.988,68
BIRITIBA-MIRIM	41.339,08	1.249.408,67	11.627,81	1.091.457,81	210.917,76
BOA ESPERANÇA DO SUL	48.708,32	1.472.132,20	13.700,62	1.286.024,52	248.516,62
BOCAINA	42.484,05	1.284.013,47	11.949,86	1.121.687,85	216.759,53
BOFETE	45.925,19	1.388.016,37	12.917,78	1.212.542,65	234.316,68
BOITUVA	168.094,37	5.080.387,49	47.281,39	4.438.122,39	857.640,86
BOM JESUS DOS PERDÕES	71.658,14	2.165.754,31	20.155,92	1.891.958,58	365.609,79
BOM SUCESSO DE ITARARÉ	14.623,33	441.967,00	4.113,23	386.093,31	74.610,25
BORÁ	10.859,55	328.212,70	3.054,56	286.719,89	55.406,92
BORACÉIA	24.643,64	744.815,18	6.931,73	650.655,27	125.735,28
BORBOREMA	60.688,48	1.834.213,81	17.070,39	1.602.331,59	309.641,09
BOREBI	30.897,17	933.818,42	8.690,72	815.764,63	157.641,68
BOTUCATU	309.078,14	9.341.399,62	86.937,14	8.160.455,26	1.576.959,64
BRAGANÇA PAULISTA	365.896,09	11.058.632,83	102.918,83	9.660.594,99	1.866.852,75
BRAÚNA	14.822,19	447.977,35	4.169,17	391.343,83	75.624,88
BREJO ALEGRE	11.119,58	336.071,82	3.127,70	293.585,46	56.733,65
BRODOWSKI	52.050,14	1.573.133,55	14.640,60	1.374.257,23	265.567,07
BROTAS	102.954,96	3.111.651,42	28.959,05	2.718.274,91	525.290,52
BURI	89.722,84	2.711.731,46	25.237,14	2.368.913,03	457.778,41
BURITAMA	56.156,36	1.697.237,39	15.795,59	1.482.671,80	286.517,54
BURITIZAL	53.801,18	1.626.055,76	15.133,13	1.420.488,99	274.501,08
CABRÁLIA PAULISTA	16.126,68	487.403,47	4.536,09	425.785,68	82.280,56
CABREÚVA	357.045,57	10.791.139,84	100.429,36	9.426.918,60	1.821.696,17
CAÇAPAVA	243.383,99	7.355.897,66	68.458,76	6.425.961,44	1.241.778,98
CACHOEIRA PAULISTA	31.886,22	963.710,64	8.968,92	841.877,87	162.687,91
CACONDE	37.277,73	1.126.660,60	10.485,44	984.227,61	190.196,15
CAFELÂNDIA	63.178,84	1.909.480,88	17.770,87	1.668.083,36	322.347,23
CAIABU	13.085,43	395.486,52	3.680,65	345.488,91	66.763,69
CAIEIRAS	207.736,16	6.278.497,97	58.431,78	5.484.767,15	1.059.898,76
CAIUÁ	28.417,13	858.863,11	7.993,14	750.285,21	144.988,17
CAJAMAR	871.811,98	26.349.143,20	245.222,25	23.018.071,48	4.448.105,95
CAJATI	138.464,86	4.184.882,30	38.947,23	3.655.827,41	706.466,99
CAJOBI	20.015,68	604.942,33	5.629,99	528.465,22	102.122,77
CAJURU	52.545,62	1.588.108,66	14.779,97	1.387.339,18	268.095,08
CAMPINA DO MONTE ALEGRE	18.238,02	551.215,36	5.129,97	481.530,44	93.052,90
CAMPINAS	2.641.110,11	79.823.391,26	742.888,36	69.732.078,64	13.475.311,10
CAMPO LIMPO PAULISTA	146.183,61	4.418.169,25	41.118,35	3.859.622,10	745.849,11
CAMPOS DO JORDÃO	75.922,56	2.294.639,60	21.355,41	2.004.550,13	387.367,44
CAMPOS NOVOS PAULISTA	38.192,89	1.154.319,79	10.742,85	1.008.390,11	194.865,41
CANANÉIA	41.212,19	1.245.573,36	11.592,12	1.088.107,36	210.270,30
CANAS	10.075,37	304.512,07	2.833,99	266.015,51	51.405,92
CÂNDIDO MOTA	123.798,72	3.741.621,15	34.821,96	3.268.603,56	631.638,27
CÂNDIDO RODRIGUES	11.124,50	336.220,45	3.129,09	293.715,30	56.758,74
CANITAR	12.684,46	383.367,95	3.567,87	334.902,38	64.717,90
CAPÃO BONITO	126.577,29	3.825.599,23	35.603,51	3.341.965,09	645.814,95
CAPELA DO ALTO	32.313,09	976.612,22	9.088,99	853.148,42	164.865,88
CAPIVARI	163.024,42	4.927.156,31	45.855,32	4.304.262,77	831.773,28
CARAGUATATUBA	580.060,30	17.531.408,50	163.158,68	15.315.079,16	2.959.548,32
CARAPICUIBA	334.783,02	10.118.289,30	94.167,38	8.839.130,16	1.708.109,54
CARDOSO	50.163,70	1.516.118,64	14.109,99	1.324.450,18	255.942,15
CASA BRANCA	113.358,25	3.426.074,40	31.885,28	2.992.948,38	578.369,54
CÁSSIA DOS COQUEIROS	11.750,00	355.125,13	3.305,03	310.230,03	59.950,12
CASTILHO	166.510,54	5.032.518,60	46.835,89	4.396.305,11	849.559,92
CATANDUVA	228.937,70	6.919.281,25	64.395,33	6.044.542,29	1.168.071,99
CATIGUÁ	16.027,49	484.405,55	4.508,19	423.166,76	81.774,47
CEDRAL	34.991,75	1.057.570,63	9.842,44	923.872,03	178.532,80
CERQUEIRA CESAR	69.178,70	2.090.817,12	19.458,50	1.826.494,99	352.959,34
CERQUILHO	113.710,04	3.436.706,70	31.984,23	3.002.236,54	580.164,43
CESÁRIO LANGE	37.217,16	1.124.829,95	10.468,40	982.628,39	189.887,11
CHARQUEADA	27.945,16	844.598,51	7.860,38	737.823,94	142.580,11
CHAVANTES	32.428,71	980.106,78	9.121,51	856.201,19	165.455,81
CLEMENTINA	27.039,24	817.218,45	7.605,57	713.905,29	137.957,97
COLINA	120.363,94	3.637.810,38	33.855,83	3.177.916,59	614.113,56
COLÔMBIA	70.736,62	2.137.903,00	19.896,71	1.867.628,24	360.908,09
CONCHAL	67.333,39	2.035.045,62	18.939,46	1.777.774,14	343.544,32
CONCHAS	36.804,80	1.112.367,00	10.352,41	971.741,01	187.783,19
CORDEIRÓPOLIS	261.217,45	7.894.885,70	73.474,94	6.896.810,35	1.332.767,74
COROADOS	27.587,74	833.795,83	7.759,85	728.386,95	140.756,46
CORONEL MACEDO	31.138,38	941.108,41	8.758,57	822.133,02	158.872,34
CORUMBATAÍ	25.601,38	773.761,26	7.201,13	675.941,98	130.621,78
COSMÓPOLIS	129.186,51	3.904.458,73	36.337,43	3.410.855,13	659.127,55
COSMORAMA	30.852,56	932.469,90	8.678,17	814.586,59	157.414,03
COTIA	862.918,88	26.080.363,32	242.720,81	22.783.270,88	4.402.732,13
CRAVINHOS	129.478,93	3.913.296,62	36.419,68	3.418.575,73	660.619,51
CRISTAIS PAULISTA	32.402,09	979.302,02	9.114,02	855.498,17	165.319,95
CRUZÁLIA	21.060,97	636.534,71	5.924,01	556.063,68	107.456,01
CRUZEIRO	155.587,30	4.702.381,00	43.763,41	4.107.903,67	793.828,05
CUBATÃO	1.717.075,88	51.895.912,56	482.977,09	45.335.205,61	8.760.759,92
CUNHA	47.555,92	1.437.302,65	13.376,47	1.255.598,13	242.636,90
DESCALVADO	142.211,13	4.298.107,34	40.000,98	3.754.738,49	725.580,97
DIADEMA	978.391,46	29.570.340,23	275.200,81	25.832.043,19	4.991.889,32
DIRCE REIS	9.699,83	293.162,02	2.728,36	256.100,33	49.489,87
DIVINOLÂNDIA	30.483,14	921.304,72	8.574,26	804.832,92	155.529,19
DOBRADA	19.501,25	589.394,46	5.485,29	514.882,92	99.498,07
DOIS CÓRREGOS	71.993,14	2.175.879,10	20.250,15	1.900.803,39	367.318,99
DOLCINÓPOLIS	7.613,20	230.096,90	2.141,43	201.007,93	38.843,59
DOURADO	54.008,56	1.632.323,49	15.191,46	1.425.964,34	275.559,16
DRACENA	69.229,19	2.092.343,27	19.472,71	1.827.828,20	353.216,97
DUARTINA	32.760,83	990.144,56	9.214,93	864.970,00	167.150,33
DUMONT	33.312,93	1.006.830,70	9.370,22	879.546,67	169.967,18
ECHAPORÃ	35.430,86	1.070.841,97	9.965,95	935.465,59	180.773,18
ELDORADO	49.616,76	1.499.588,38	13.956,14	1.310.009,68	253.151,61
ELIAS FAUSTO	61.739,18	1.865.969,31	17.365,92	1.630.072,55	315.001,86
ELISIÁRIO	10.155,73	306.940,86	2.856,59	268.137,25	51.815,93
EMBAÚBA	9.514,16	287.550,43	2.676,13	251.198,16	48.542,56
EMBU	888.669,58	26.858.637,77	249.963,94	23.463.155,49	4.534.115,80
EMBU-GUAÇU	87.039,62	2.630.635,30	24.482,40	2.298.069,09	444.088,24
EMILIANÓPOLIS	12.704,61	383.976,96	3.573,54	335.434,40	64.820,71
ENGENHEIRO COELHO	40.296,31	1.217.892,42	11.334,50	1.063.925,86	205.597,37
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	86.845,55	2.624.769,96	24.427,82	2.292.945,24	443.098,08
ESPÍRITO SANTO DO TURVO	21.152,61	639.304,25	5.949,78	558.483,09	107.923,55

ESTIVA GERBI	26.829,22	810.870,97	7.546,49	708.360,26	136.886,42
ESTRELA DO NORTE	13.178,03	398.285,06	3.706,70	347.933,67	67.236,12
ESTRELA D'OESTE	60.377,12	1.824.803,16	16.982,80	1.594.110,64	308.052,44
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	29.104,64	879.641,94	8.186,52	768.437,17	148.495,93
FARTURA	56.927,22	1.720.535,63	16.012,42	1.503.024,67	290.450,61
FERNANDO PRESTES	20.503,72	619.692,69	5.767,26	541.350,84	104.612,84
FERNANDÓPOLIS	121.419,07	3.669.700,01	34.152,61	3.205.774,72	619.496,97
FERNÃO	9.073,25	274.224,72	2.552,11	239.557,09	46.292,99
FERRAZ DE VASCONCELLOS	205.028,23	6.196.655,05	57.670,10	5.413.270,85	1.046.082,52
FLORA RICA	11.466,81	346.566,37	3.225,37	302.753,27	58.505,28
FLOREAL	14.294,21	432.019,84	4.020,66	377.403,68	72.931,03
FLÓRIDA PAULISTA	28.949,68	874.958,36	8.142,93	764.345,69	147.705,28
FLORÍNEA	28.086,57	848.872,45	7.900,16	741.557,57	143.301,61
FRANCA	503.718,43	15.224.095,69	141.685,33	13.299.457,98	2.570.041,47
FRANCISCO MORATO	109.809,04	3.318.805,33	30.886,96	2.899.240,32	560.261,02
FRANCO DA ROCHA	173.651,52	5.248.343,65	48.844,50	4.584.845,45	885.994,22
GABRIEL MONTEIRO	12.380,17	374.171,18	3.482,28	326.868,27	63.165,36
GÁLIA	20.924,24	632.402,14	5.885,55	552.453,55	106.758,38
GARÇA	89.451,77	2.703.538,83	25.160,89	2.361.756,12	456.395,38
GASTÃO VIDIGAL	13.164,95	397.889,93	3.703,02	347.588,49	67.169,42
GAVIÃO PEIXOTO	85.539,62	2.585.300,33	24.060,49	2.258.465,39	436.435,06
GENERAL SALGADO	37.067,83	1.120.316,75	10.426,40	978.685,75	189.125,22
GETULINA	36.344,10	1.098.443,15	10.222,83	959.577,43	185.432,65
GLICÉRIO	25.668,66	775.794,92	7.220,05	677.718,54	130.965,09
GUAIÇARA	34.230,00	1.034.547,89	9.628,18	903.759,83	174.646,23
GUAIMBÉ	19.127,51	578.098,78	5.380,16	505.015,25	97.591,21
GUAÍRA	257.792,26	7.791.364,94	72.511,51	6.806.376,73	1.315.291,98
GUAPIAÇU	68.555,84	2.071.992,20	19.283,31	1.810.049,92	349.781,42
GUAPIARA	35.077,99	1.060.177,05	9.866,70	926.148,94	178.972,80
GUARÁ	69.433,69	2.098.524,00	19.530,23	1.833.227,55	354.260,36
GUARAÇAÍ	34.623,53	1.046.441,70	9.738,87	914.150,03	176.654,08
GUARACI	68.576,47	2.072.615,71	19.289,11	1.810.594,61	349.886,68
GUARANI D'OESTE	8.047,99	243.237,73	2.263,73	212.487,49	41.061,95
GUARANTÃ	26.591,14	803.675,23	7.479,52	702.074,21	135.671,68
GUARARAPES	113.703,32	3.436.503,69	31.982,34	3.002.059,20	580.130,16
GUARAREMA	104.441,76	3.156.587,63	29.377,26	2.757.530,26	532.876,39
GUARATINGUETÁ	272.205,57	8.226.984,46	76.565,66	7.186.925,02	1.388.830,68
GUAREÍ	40.606,96	1.227.281,32	11.421,88	1.072.127,81	207.182,35
GUARIBA	95.925,04	2.899.183,18	26.981,68	2.532.667,01	489.422,90
GUARUJÁ	496.365,50	15.001.865,17	139.617,11	13.105.321,95	2.532.525,83
GUARULHOS	4.277.514,93	129.281.148,20	1.203.174,40	112.937.361,47	21.824.476,06
GUATAPARÁ	33.676,47	1.017.818,25	9.472,48	889.145,16	171.822,04
GUZOLÂNDIA	18.601,56	562.202,91	5.232,23	491.128,94	94.907,76
HERCULÂNDIA	37.683,37	1.138.920,54	10.599,53	994.937,65	192.265,81
HOLAMBRA	98.030,74	2.962.824,69	27.573,97	2.588.262,93	500.166,48
HORTOLÂNDIA	754.250,36	22.796.028,66	212.154,66	19.914.143,43	3.848.290,25
IACANGA	58.449,29	1.766.537,61	16.440,55	1.543.211,05	298.216,39
IACRI	28.396,74	858.246,85	7.987,40	749.746,86	144.884,14
IARAS	26.217,76	792.390,43	7.374,50	692.216,04	133.766,65
IBATÉ	66.521,50	2.010.507,60	18.711,09	1.756.338,24	339.401,96
IBIRÁ	25.792,20	779.528,73	7.254,80	680.980,32	131.595,41
IBIRAREMA	33.420,15	1.010.071,50	9.400,38	882.377,76	170.514,28
IBITINGA	136.655,30	4.130.191,06	38.438,24	3.608.050,26	697.234,34
IBIÚNA	164.618,81	4.975.344,20	46.303,79	4.346.358,72	839.908,08
ICÉM	64.516,79	1.949.918,39	18.147,21	1.703.408,74	329.173,65
IEPÊ	55.920,43	1.690.106,90	15.729,23	1.476.442,75	285.313,82
IGARAÇU DO TIETÊ	23.585,39	712.831,29	6.634,07	622.714,81	120.335,95
IGARAPAVA	94.679,68	2.861.544,21	26.631,39	2.499.786,38	483.068,91
IGARATÁ	21.318,13	644.306,83	5.996,34	562.853,24	108.768,06
IGUAPE	70.144,59	2.120.009,71	19.730,19	1.851.997,04	357.887,46
ILHA COMPRIDA	17.609,52	532.220,06	4.953,19	464.936,53	89.846,23
ILHA SOLTEIRA	166.813,39	5.041.671,87	46.921,08	4.404.301,22	851.105,12
ILHABELA	70.211,64	2.122.036,12	19.749,05	1.853.767,26	358.229,54
INDAIATUBA	880.716,47	26.618.267,46	247.726,90	23.253.172,92	4.493.537,91
INDIANA	11.016,43	332.954,27	3.098,69	290.862,03	56.207,36
INDIAPORÃ	22.287,26	673.597,30	6.268,93	588.440,79	113.712,70
INÚBIA PAULISTA	11.601,51	350.637,31	3.263,26	306.309,56	59.192,51
IPAUSSU	44.080,24	1.332.255,73	12.398,84	1.163.831,30	224.903,50
IPERÓ	58.582,42	1.770.561,43	16.478,00	1.546.726,17	298.895,67
IPEÚNA	29.640,06	895.824,19	8.337,12	782.573,65	151.227,72
IPIGUÁ	17.667,93	533.985,46	4.969,62	466.478,75	90.144,26
IPORANGA	34.302,09	1.036.726,55	9.648,45	905.663,07	175.014,02
IPUÃ	47.968,76	1.449.780,09	13.492,60	1.266.498,18	244.743,27
IRACEMÁPOLIS	67.276,78	2.033.334,59	18.923,53	1.776.279,42	343.255,48
IRAPUÃ	26.434,49	798.940,91	7.435,46	697.938,40	134.872,46
IRAPURU	14.771,45	446.443,95	4.154,90	390.004,28	75.366,02
ITABERÁ	108.699,58	3.285.273,55	30.574,89	2.869.947,64	554.600,38
ITAÍ	130.469,29	3.943.228,72	36.698,25	3.444.723,80	665.672,47
ITAJOBI	65.377,02	1.975.917,30	18.389,17	1.726.120,86	333.562,63
ITAJU	21.667,76	654.873,88	6.094,68	572.084,40	110.551,92
ITANHAÉM	110.641,80	3.343.974,10	31.121,20	2.921.227,24	564.509,86
ITAÓCA	10.468,18	316.384,14	2.944,48	276.386,70	53.410,09
ITAPECERICA DA SERRA	249.614,14	7.544.194,02	70.211,17	6.590.453,28	1.273.566,05
ITAPETININGA	408.972,54	12.360.550,45	115.035,32	10.797.923,55	2.086.634,76
ITAPEVA	261.995,51	7.918.401,45	73.693,79	6.917.353,22	1.336.737,53
ITAPEVI	718.799,47	21.724.581,31	202.183,07	18.978.148,99	3.667.414,86
ITAPIRA	279.171,80	8.437.527,80	78.525,12	7.370.851,36	1.424.373,36
ITAPIRAPUÃ PAULISTA	17.352,61	524.455,18	4.880,92	458.153,30	88.535,41
ITÁPOLIS	119.959,61	3.625.590,32	33.742,10	3.167.241,39	612.050,64
ITAPORANGA	38.620,96	1.167.257,62	10.863,26	1.019.692,33	197.049,50
ITAPUÍ	56.227,96	1.699.401,55	15.815,74	1.484.562,36	286.882,88
ITAPURA	23.376,69	706.523,69	6.575,37	617.204,62	119.271,14
ITAQUAQUECETUBA	455.791,05	13.775.566,25	128.204,37	12.034.052,34	2.325.509,33
ITARARÉ	92.566,66	2.797.681,57	26.037,04	2.443.997,28	472.288,00
ITARIRI	21.046,34	636.092,45	5.919,89	555.677,33	107.381,35
ITATIBA	330.494,98	9.988.689,88	92.961,24	8.725.914,76	1.686.231,33
ITATINGA	65.430,51	1.977.534,08	18.404,22	1.727.533,24	333.835,57
ITIRAPINA	72.470,03	2.190.292,33	20.384,28	1.913.394,49	369.752,15
ITIRAPUÃ	13.763,70	415.986,22	3.871,44	363.397,03	70.224,32
ITOBI	18.421,05	556.747,20	5.181,45	486.362,94	93.986,76
ITU	508.047,97	15.354.949,39	142.903,14	13.413.769,09	2.592.131,41
ITUPEVA	381.879,08	11.541.693,48	107.414,50	10.082.586,88	1.948.400,18

ITUVERAVA	89.663,11	2.709.926,18	25.220,33	2.367.335,97	457.473,65
JABORANDI	28.864,16	872.373,70	8.118,88	762.087,78	147.268,95
JABOTICABAL	203.306,94	6.144.631,85	57.185,94	5.367.824,45	1.037.300,28
JACAREÍ	676.034,64	20.432.081,58	190.154,23	17.849.047,72	3.449.222,73
JACI	39.531,08	1.194.764,55	11.119,26	1.043.721,83	201.693,06
JACUPIRANGA	35.326,39	1.067.684,54	9.936,57	932.707,33	180.240,17
JAGUARIÚNA	685.532,84	20.719.149,88	192.825,88	18.099.824,70	3.497.683,90
JALES	85.526,31	2.584.897,95	24.056,74	2.258.113,87	436.367,13
JAMBEIRO	30.893,46	933.706,04	8.689,68	815.666,46	157.622,71
JANDIRA	215.880,58	6.524.650,24	60.722,64	5.699.800,73	1.101.452,73
JARDINÓPOLIS	126.443,08	3.821.542,79	35.565,76	3.338.421,46	645.130,17
JARINU	151.125,58	4.567.532,49	42.508,43	3.990.102,77	771.063,72
JAÚ	230.528,13	6.967.349,51	64.842,68	6.086.533,74	1.176.186,59
JERIQUARA	15.516,53	468.962,80	4.364,47	409.676,29	79.167,52
JOANÓPOLIS	26.897,95	812.948,13	7.565,82	710.174,82	137.237,08
JOÃO RAMALHO	24.480,76	739.892,35	6.885,92	646.354,79	124.904,23
JOSÉ BONIFÁCIO	100.308,08	3.031.653,66	28.214,54	2.648.390,50	511.785,78
JÚLIO MESQUITA	10.375,22	313.574,72	2.918,33	273.932,45	52.935,82
JUMIRIM	17.940,44	542.221,59	5.046,27	473.673,67	91.534,63
JUNDIAÍ	2.186.455,04	66.082.157,94	615.003,51	57.728.018,83	11.155.597,66
JUNQUEIRÓPOLIS	65.273,99	1.972.803,38	18.360,19	1.723.400,60	333.036,96
JUQUIÁ	35.589,67	1.075.641,54	10.010,62	939.658,41	181.583,42
JUQUITIBA	37.960,44	1.147.294,43	10.677,47	1.002.252,90	193.679,44
LAGOINHA	12.995,47	392.767,72	3.655,35	343.113,83	66.304,72
LARANJAL PAULISTA	85.788,62	2.592.825,95	24.130,52	2.265.039,61	437.705,49
LAVÍNIA	28.803,71	870.546,67	8.101,87	760.491,73	146.960,52
LAVRINHAS	17.913,93	541.420,45	5.038,81	472.973,81	91.399,39
LEME	191.018,88	5.773.244,72	53.729,57	5.043.388,26	974.604,90
LENÇÓIS PAULISTA	303.842,91	9.183.173,11	85.464,58	8.022.231,82	1.550.248,78
LIMEIRA	812.922,14	24.569.290,75	228.657,79	21.463.228,86	4.147.641,83
LINDÓIA	15.170,14	458.493,64	4.267,04	400.530,65	77.400,17
LINS	215.078,17	6.500.398,61	60.496,93	5.678.615,00	1.097.358,71
LORENA	125.827,90	3.802.949,87	35.392,72	3.322.179,07	641.991,42
LOURDES	11.845,83	358.021,55	3.331,98	312.760,29	60.439,07
LOUVEIRA	621.747,58	18.791.340,71	174.884,43	16.415.730,12	3.172.242,60
LUCÉLIA	42.218,98	1.276.002,09	11.875,30	1.114.689,27	215.407,10
LUCIANÓPOLIS	14.253,91	430.801,83	4.009,32	376.339,65	72.725,41
LUIZ ANTÔNIO	124.037,52	3.748.838,64	34.889,13	3.274.908,61	632.856,69
LUIZIÂNIA	16.414,78	496.110,86	4.617,13	433.392,28	83.750,49
LUPÉRCIO	11.359,95	343.336,44	3.195,31	299.931,68	57.960,02
LUTÉCIA	25.187,70	761.258,44	7.084,77	665.019,77	128.511,13
MACATUBA	68.712,96	2.076.741,03	19.327,50	1.814.198,40	350.583,09
MACAUBAL	21.304,81	643.904,45	5.992,59	562.501,73	108.700,13
MACEDÔNIA	20.124,35	608.226,64	5.660,55	531.334,32	102.677,21
MAGDA	19.005,17	574.401,23	5.345,75	501.785,14	96.967,01
MAIRINQUE	86.750,56	2.621.898,91	24.401,10	2.290.437,16	442.613,41
MAIRIPORÃ	123.501,86	3.732.649,14	34.738,46	3.260.765,79	630.123,67
MANDURI	28.568,98	863.452,43	8.035,85	754.294,35	145.762,91
MARABÁ PAULISTA	33.319,40	1.007.026,45	9.372,04	879.717,67	170.000,23
MARACAÍ	75.801,41	2.290.978,30	21.321,33	2.001.351,69	386.749,36
MARAPOAMA	21.725,57	656.621,15	6.110,94	573.610,78	110.846,89
MARIÁPOLIS	11.593,11	350.383,55	3.260,90	306.087,89	59.149,67
MARÍLIA	467.104,82	14.117.507,04	131.386,70	12.332.764,81	2.383.233,74
MARINÓPOLIS	7.885,59	238.329,40	2.218,05	208.199,68	40.233,35
MARTINÓPOLIS	77.079,64	2.329.610,53	21.680,87	2.035.100,02	393.271,02
MATÃO	324.842,11	9.817.840,92	91.371,21	8.576.664,61	1.657.389,63
MAUÁ	1.230.483,73	37.189.431,57	346.109,02	32.487.925,22	6.278.099,09
MENDONÇA	36.762,46	1.111.087,35	10.340,50	970.623,14	187.567,17
MERIDIANO	34.328,24	1.037.516,81	9.655,81	906.353,42	175.147,43
MESÓPOLIS	12.238,40	369.886,36	3.442,40	323.125,14	62.442,02
MIGUELÓPOLIS	96.218,54	2.908.053,70	27.064,24	2.540.416,11	490.920,36
MINEIROS DO TIETÊ	25.574,75	772.956,50	7.193,64	675.238,95	130.485,93
MIRA ESTRELA	21.572,77	652.002,83	6.067,96	569.576,31	110.067,25
MIRACATU	41.837,08	1.264.459,91	11.767,89	1.104.606,26	213.458,62
MIRANDÓPOLIS	68.155,95	2.059.906,26	19.170,83	1.799.491,89	347.741,15
MIRANTE DO PARANAPANEMA	78.377,17	2.368.826,40	22.045,84	2.069.358,20	399.891,21
MIRASSOL	141.488,72	4.276.273,62	39.797,78	3.735.665,00	721.895,13
MIRASSOLÂNDIA	16.516,97	499.199,41	4.645,87	436.090,37	84.271,88
MOCOCA	181.980,89	5.500.085,76	51.187,37	4.804.762,20	928.491,83
MOGI DAS CRUZES	862.133,98	26.056.640,94	242.500,04	22.762.547,50	4.398.727,46
MOGI GUAÇU	413.198,81	12.488.282,98	116.224,08	10.909.508,06	2.108.197,80
MOGI MIRIM	325.602,66	9.840.827,41	91.585,14	8.596.745,14	1.661.270,07
MOMBUCA	12.528,06	378.640,87	3.523,88	330.772,91	63.919,90
MONÇÕES	11.549,57	349.067,66	3.248,65	304.938,35	58.927,53
MONGAGUÁ	58.324,43	1.762.763,93	16.405,43	1.539.914,44	297.579,34
MONTE ALEGRE DO SUL	17.859,72	539.781,93	5.023,56	471.542,43	91.122,78
MONTE ALTO	134.537,48	4.066.183,42	37.842,55	3.552.134,50	686.428,95
MONTE APRAZÍVEL	55.156,52	1.667.018,91	15.514,36	1.456.273,55	281.416,24
MONTE AZUL PAULISTA	48.473,23	1.465.027,09	13.634,49	1.279.817,64	247.317,18
MONTE CASTELO	19.434,08	587.364,43	5.466,40	513.109,53	99.155,38
MONTE MOR	167.982,11	5.076.994,43	47.249,81	4.435.158,29	857.068,06
MONTEIRO LOBATO	12.759,43	385.633,61	3.588,96	336.881,62	65.100,38
MORRO AGUDO	145.340,54	4.392.688,72	40.881,22	3.837.362,84	741.547,64
MORUNGABA	42.493,53	1.284.299,85	11.952,53	1.121.938,02	216.807,88
MOTUCA	20.812,93	629.038,09	5.854,24	549.514,78	106.190,48
MURUTINGA DO SUL	18.572,06	561.311,14	5.223,93	490.349,91	94.757,22
NANTES	24.353,86	736.057,04	6.850,23	643.004,34	124.256,78
NARANDIBA	57.427,74	1.735.663,00	16.153,21	1.516.239,62	293.004,32
NATIVIDADE DA SERRA	32.993,40	997.173,55	9.280,35	871.110,37	168.336,92
NAZARÉ PAULISTA	40.555,02	1.225.711,67	11.407,27	1.070.756,59	206.917,37
NEVES PAULISTA	28.255,45	853.976,53	7.947,66	746.016,39	144.163,25
NHANDEARA	34.679,43	1.048.130,98	9.754,59	915.625,74	176.939,25
NIPOÃ	13.928,50	420.967,04	3.917,79	367.748,18	71.065,16
NOVA ALIANÇA	25.026,61	756.389,98	7.039,46	660.766,79	127.689,27
NOVA CAMPINA	48.359,65	1.461.594,16	13.602,55	1.276.818,70	246.737,65
NOVA CANAÃ PAULISTA	8.987,13	271.621,93	2.527,89	237.283,35	45.853,60
NOVA CASTILHO	13.325,79	402.751,13	3.748,26	351.835,13	67.990,06
NOVA EUROPA	42.380,78	1.280.892,29	11.920,82	1.118.961,26	216.232,63
NOVA GRANADA	48.849,61	1.476.402,52	13.740,36	1.289.754,98	249.237,51
NOVA GUATAPORANGA	6.870,64	207.654,16	1.932,56	181.402,42	35.054,94
NOVA INDEPENDÊNCIA	45.860,66	1.386.066,08	12.899,63	1.210.838,92	233.987,45
NOVA LUZITÂNIA	10.012,76	302.619,79	2.816,38	264.362,45	51.086,48

NOVA ODESSA	204.011,48	6.165.925,44	57.384,11	5.386.426,09	1.040.894,93
NOVAIS	12.542,45	379.075,88	3.527,93	331.152,92	63.993,34
NOVO HORIZONTE	144.786,05	4.375.930,08	40.725,25	3.822.722,83	738.718,54
NUPORANGA	51.216,31	1.547.932,15	14.406,06	1.352.241,80	261.312,72
OCAUÇU	19.443,32	587.643,56	5.468,99	513.353,37	99.202,50
ÓLEO	16.325,90	493.424,69	4.592,13	431.045,70	83.297,03
OLÍMPIA	163.949,42	4.955.112,75	46.115,50	4.328.684,95	836.492,72
ONDA VERDE	31.550,38	953.560,48	8.874,45	833.010,89	160.974,42
ORIENTE	17.040,76	515.030,03	4.793,20	449.919,68	86.944,31
ORINDIÚVA	34.694,06	1.048.573,24	9.758,70	916.012,09	177.013,91
ORLÂNDIA	125.962,83	3.807.028,06	35.430,68	3.325.741,69	642.679,88
OSASCO	1.295.979,60	39.168.941,30	364.531,63	34.217.184,36	6.612.268,17
OSCAR BRESSANE	12.817,60	387.391,76	3.605,32	338.417,50	65.397,18
OSVALDO CRUZ	53.923,52	1.629.753,32	15.167,54	1.423.719,10	275.125,28
OURINHOS	205.480,05	6.210.310,64	57.797,19	5.425.200,10	1.048.387,78
OURO VERDE	21.816,49	659.368,95	6.136,52	576.011,20	111.310,75
OUROESTE	80.323,95	2.427.664,71	22.593,43	2.120.758,14	409.823,95
PACAEMBU	30.183,40	912.245,70	8.489,95	796.919,15	153.999,90
PALESTINA	62.070,70	1.875.988,97	17.459,17	1.638.825,52	316.693,32
PALMARES PAULISTA	13.021,74	393.561,61	3.662,74	343.807,36	66.438,73
PALMEIRA D'OESTE	22.352,99	675.583,83	6.287,42	590.176,19	114.048,05
PALMITAL	79.239,91	2.394.901,44	22.288,51	2.092.136,82	404.293,05
PANORAMA	29.515,20	892.050,51	8.302,00	779.277,04	150.590,67
PARAGUAÇU PAULISTA	134.926,81	4.077.950,36	37.952,06	3.562.413,85	688.415,37
PARAIBUNA	46.799,80	1.414.450,28	13.163,79	1.235.634,78	238.779,10
PARAÍSO	47.330,79	1.430.498,41	13.313,15	1.249.654,10	241.488,25
PARANAPANEMA	98.570,24	2.979.130,20	27.725,72	2.602.507,08	502.919,08
PARANAPUÃ	13.961,61	421.967,56	3.927,10	368.622,21	71.234,06
PARAPUÃ	42.088,72	1.272.065,28	11.838,67	1.111.250,16	214.742,51
PARDINHO	28.952,08	875.030,86	8.143,61	764.409,03	147.717,52
PARIQUERA-AÇU	28.003,21	846.353,03	7.876,71	739.356,66	142.876,30
PARISI	10.175,52	307.539,00	2.862,16	268.659,77	51.916,91
PATROCÍNIO PAULISTA	75.279,31	2.275.198,42	21.174,48	1.987.566,71	384.085,49
PAULICÉIA	38.247,22	1.155.961,94	10.758,13	1.009.824,66	195.142,63
PAULÍNIA	4.131.785,54	124.876.707,04	1.162.183,80	109.089.731,94	21.080.944,45
PAULISTÂNIA	12.599,43	380.797,78	3.543,95	332.657,14	64.284,02
PAULO DE FARIA	40.944,71	1.237.489,48	11.516,88	1.081.045,45	208.905,63
PEDERNEIRAS	161.522,75	4.881.770,59	45.432,93	4.264.614,74	824.111,53
PEDRA BELA	16.211,24	489.959,14	4.559,88	428.018,26	82.711,99
PEDRANÓPOLIS	16.389,59	495.349,60	4.610,05	432.727,26	83.621,98
PEDREGULHO	77.436,82	2.340.405,95	21.781,34	2.044.530,68	395.093,44
PEDREIRA	97.334,84	2.941.792,11	27.378,23	2.569.889,29	496.615,88
PEDRINHAS PAULISTA	22.907,00	692.327,97	6.443,25	604.803,52	116.874,70
PEDRO DE TOLEDO	34.493,64	1.042.515,77	9.702,33	910.720,41	175.991,32
PENÁPOLIS	126.978,02	3.837.710,55	35.716,23	3.352.545,28	647.859,52
PEREIRA BARRETO	97.834,88	2.956.904,97	27.518,88	2.583.091,58	499.167,15
PEREIRAS	26.277,85	794.206,58	7.391,40	693.802,59	134.073,24
PERUÍBE	74.610,27	2.254.977,85	20.986,29	1.969.902,43	380.671,98
PIACATU	18.734,82	566.230,35	5.269,71	494.647,23	95.587,65
PIEDADE	91.289,64	2.759.085,59	25.677,84	2.410.280,62	465.772,45
PILAR DO SUL	71.907,02	2.173.276,31	20.225,92	1.898.529,64	366.879,61
PINDAMONHANGABA	661.160,75	19.982.541,83	185.970,52	17.456.339,01	3.373.334,10
PINDORAMA	33.682,23	1.017.992,25	9.474,10	889.297,17	171.851,41
PINHALZINHO	21.847,67	660.311,46	6.145,29	576.834,56	111.469,86
PIQUEROBI	24.924,78	753.312,31	7.010,81	658.078,19	127.169,71
PIQUETE	16.340,78	493.874,20	4.596,31	431.438,38	83.372,91
PIRACAIA	47.316,51	1.430.067,03	13.309,13	1.249.277,25	241.415,43
PIRACICABA	1.509.303,86	45.616.330,70	424.535,22	39.849.491,60	7.700.678,18
PIRAJU	66.643,36	2.014.190,66	18.745,37	1.759.555,68	340.023,71
PIRAJUÍ	60.388,99	1.825.162,04	16.986,14	1.594.424,15	308.113,02
PIRANGI	28.588,41	864.039,69	8.041,31	754.807,36	145.862,05
PIRAPORA DO BOM JESUS	51.183,68	1.546.946,13	14.396,89	1.351.380,44	261.146,26
PIRAPOZINHO	63.106,87	1.907.305,84	17.750,63	1.666.183,29	321.980,05
PIRASSUNUNGA	203.713,54	6.156.920,79	57.300,31	5.378.559,82	1.039.374,82
PIRATININGA	28.302,11	855.386,68	7.960,78	747.248,27	144.401,30
PITANGUEIRAS	131.416,71	3.971.863,05	36.964,74	3.469.738,16	670.506,34
PLANALTO	37.102,61	1.121.368,02	10.436,18	979.604,12	189.302,69
PLATINA	34.757,27	1.050.483,64	9.776,48	917.680,98	177.336,41
POÁ	150.210,78	4.539.884,18	42.251,11	3.965.949,77	766.396,30
POLONI	23.263,71	703.108,89	6.543,59	614.221,52	118.694,67
POMPÉIA	164.984,40	4.986.393,37	46.406,62	4.356.011,06	841.773,33
PONGAÍ	19.703,95	595.520,81	5.542,30	520.234,77	100.532,29
PONTAL	101.166,39	3.057.594,57	28.455,96	2.671.051,95	516.164,97
PONTALINDA	13.549,61	409.515,49	3.811,22	357.744,34	69.131,97
PONTES GESTAL	29.866,39	902.664,68	8.400,78	788.549,36	152.382,49
POPULINA	18.886,42	570.812,42	5.312,35	498.650,03	96.361,16
PORANGABA	18.170,61	549.178,08	5.111,01	479.750,71	92.708,98
PORTO FELIZ	232.620,76	7.030.595,89	65.431,30	6.141.784,47	1.186.863,47
PORTO FERREIRA	147.006,53	4.443.040,77	41.349,83	3.881.349,35	750.047,77
POTIM	19.387,54	585.957,91	5.453,31	511.880,82	98.917,94
POTIRENDABA	63.095,00	1.906.946,96	17.747,29	1.665.869,78	321.919,47
PRACINHA	6.732,22	203.470,85	1.893,63	177.747,96	34.348,74
PRADÓPOLIS	88.892,24	2.686.627,94	25.003,51	2.346.983,11	453.540,58
PRAIA GRANDE	352.252,09	10.646.264,42	99.081,06	9.300.358,40	1.797.239,17
PRATÂNIA	17.258,45	521.609,51	4.854,44	455.667,38	88.055,02
PRESIDENTE ALVES	16.859,40	509.548,95	4.742,19	445.131,52	86.019,03
PRESIDENTE BERNARDES	46.179,58	1.395.705,11	12.989,34	1.219.259,38	235.614,65
PRESIDENTE EPITÁCIO	88.295,29	2.668.586,03	24.835,60	2.331.222,06	450.494,85
PRESIDENTE PRUDENTE	389.549,13	11.773.508,65	109.571,92	10.285.095,86	1.987.533,85
PRESIDENTE VENCESLAU	65.210,78	1.970.892,97	18.342,41	1.721.731,71	332.714,45
PROMISSÃO	114.795,03	3.469.498,97	32.289,41	3.030.883,19	585.700,22
QUADRA	16.009,98	483.876,29	4.503,27	422.704,41	81.685,12
QUATÁ	60.392,35	1.825.263,54	16.987,09	1.594.512,82	308.130,16
QUEIROZ	47.024,93	1.421.254,52	13.227,12	1.241.578,82	239.927,75
QUELUZ	23.306,77	704.410,28	6.555,70	615.358,39	118.914,36
QUINTANA	28.318,18	855.872,43	7.965,31	747.672,62	144.483,30
RAFARD	41.825,33	1.264.104,65	11.764,58	1.104.295,92	213.398,64
RANCHARIA	139.650,25	4.220.708,74	39.280,66	3.687.124,66	712.515,00
REDENÇÃO DA SERRA	13.700,49	414.075,81	3.853,66	361.728,14	69.901,82
REGENTE FEIJÓ	53.970,77	1.631.181,59	15.180,84	1.424.966,81	275.366,39
REGINÓPOLIS	34.728,36	1.049.610,00	9.768,35	916.917,79	177.188,93
REGISTRO	112.076,55	3.387.337,04	31.524,76	2.959.108,22	571.830,13

RESTINGA	25.167,19	760.638,55	7.079,00	664.478,25	128.406,49
RIBEIRA	15.874,44	479.779,98	4.465,14	419.125,95	80.993,61
RIBEIRÃO BONITO	27.457,48	829.859,02	7.723,21	724.947,83	140.091,87
RIBEIRÃO BRANCO	37.200,85	1.124.336,94	10.463,81	982.197,71	189.803,89
RIBEIRÃO CORRENTE	18.420,45	556.729,07	5.181,28	486.347,11	93.983,70
RIBEIRÃO DO SUL	25.670,82	775.860,17	7.220,66	677.775,54	130.976,11
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	13.595,30	410.896,63	3.824,07	358.950,88	69.365,13
RIBEIRÃO GRANDE	15.914,02	480.976,25	4.476,28	420.170,99	81.195,55
RIBEIRÃO PIRES	214.597,92	6.485.883,88	60.361,85	5.665.935,23	1.094.908,42
RIBEIRÃO PRETO	1.701.095,29	51.412.924,41	478.482,09	44.913.277,06	8.679.224,73
RIFAINA	38.904,86	1.175.838,13	10.943,11	1.027.188,09	198.498,01
RINCÃO	27.270,13	824.196,68	7.670,51	720.001,33	139.135,99
RINÓPOLIS	34.277,98	1.035.997,91	9.641,67	905.026,54	174.891,02
RIO CLARO	678.295,90	20.500.424,79	190.790,28	17.908.750,94	3.460.760,03
RIO DAS PEDRAS	112.343,06	3.395.391,92	31.599,72	2.966.144,79	573.189,91
RIO GRANDE DA SERRA	34.006,79	1.027.801,66	9.565,39	897.866,46	173.507,38
RIOLÂNDIA	51.670,89	1.561.671,12	14.533,93	1.364.243,88	263.632,05
RIVERSUL	23.606,02	713.454,80	6.639,87	623.259,49	120.441,21
ROSANA	125.916,41	3.805.625,17	35.417,62	3.324.516,15	642.443,05
ROSEIRA	20.464,50	618.507,30	5.756,23	540.315,30	104.412,73
RUBIÁCEA	16.415,62	496.136,24	4.617,37	433.414,45	83.754,77
RUBINÉIA	19.480,74	588.774,58	5.479,52	514.341,40	99.393,43
SABINO	40.701,59	1.230.141,49	11.448,50	1.074.626,39	207.665,18
SAGRES	9.550,14	288.637,95	2.686,25	252.148,20	48.726,15
SALES	35.517,70	1.073.466,51	9.990,38	937.758,34	181.216,24
SALES OLIVEIRA	39.150,14	1.183.251,37	11.012,11	1.033.664,15	199.749,47
SALESÓPOLIS	30.948,75	935.377,19	8.705,23	817.126,35	157.904,83
SALMOURÃO	13.733,84	415.083,58	3.863,04	362.608,51	70.071,95
SALTINHO	30.626,59	925.640,29	8.614,61	808.620,39	156.261,10
SALTO	355.108,63	10.732.598,79	99.884,54	9.375.778,34	1.811.813,62
SALTO DE PIRAPORA	116.532,87	3.522.022,42	32.778,23	3.076.766,61	594.566,92
SALTO GRANDE	27.729,51	838.080,65	7.799,72	732.130,08	141.479,80
SANDOVALINA	56.713,97	1.714.090,28	15.952,44	1.497.394,14	289.362,55
SANTA ADÉLIA	34.550,49	1.044.234,04	9.718,32	912.221,46	176.281,39
SANTA ALBERTINA	30.190,12	912.448,71	8.491,84	797.096,49	154.034,17
SANTA BÁRBARA D'OESTE	361.909,10	10.938.132,29	101.797,37	9.555.328,20	1.846.510,57
SANTA BRANCA	19.935,56	602.520,80	5.607,45	526.349,82	101.713,98
SANTA CLARA D'OESTE	19.392,94	586.121,04	5.454,82	512.023,32	98.945,47
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	18.406,06	556.294,06	5.177,23	485.967,09	93.910,26
SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	12.947,62	391.321,32	3.641,89	341.850,29	66.060,54
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	53.700,90	1.623.025,21	15.104,93	1.417.841,56	273.989,48
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	205.948,06	6.224.455,61	57.928,83	5.437.556,85	1.050.775,65
SANTA ERNESTINA	13.668,71	413.115,17	3.844,72	360.888,95	69.739,65
SANTA FÉ DO SUL	71.527,04	2.161.792,12	20.119,04	1.888.497,29	364.940,91
SANTA GERTRUDES	267.740,13	8.092.023,58	75.309,63	7.069.025,95	1.366.047,39
SANTA ISABEL	92.238,86	2.787.774,29	25.944,84	2.435.342,49	470.615,51
SANTA LÚCIA	15.468,44	467.509,16	4.350,94	408.406,42	78.922,12
SANTA MARIA DA SERRA	21.983,33	664.411,40	6.183,44	580.416,18	112.161,99
SANTA MERCEDES	13.627,57	411.871,78	3.833,15	359.802,74	69.529,75
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	65.668,72	1.984.733,44	18.471,22	1.733.822,46	335.050,92
SANTA RITA D'OESTE	13.028,34	393.760,99	3.664,60	343.981,53	66.472,39
SANTA ROSA DE VITERBO	64.998,12	1.964.465,75	18.282,60	1.716.117,02	331.629,45
SANTA SALETE	7.936,80	239.877,30	2.232,45	209.551,89	40.494,66
SANTANA DA PONTE PENSA	12.161,88	367.573,57	3.420,88	321.104,74	62.051,59
SANTANA DE PARNAÍBA	491.742,34	14.862.137,34	138.316,71	12.983.258,58	2.508.937,81
SANTO ANASTÁCIO	43.656,36	1.319.444,78	12.279,61	1.152.639,92	222.740,84
SANTO ANDRÉ	1.410.011,09	42.615.363,15	396.606,27	37.227.907,86	7.194.072,65
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	20.627,98	623.448,25	5.802,21	544.631,62	105.246,83
SANTO ANTÔNIO DE POSSE	99.674,91	3.012.516,98	28.036,44	2.631.673,09	508.555,23
SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	80.865,12	2.444.020,97	22.745,65	2.135.046,63	412.585,11
SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	16.403,27	495.762,85	4.613,89	433.088,27	83.691,74
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	13.050,89	394.442,50	3.670,94	344.576,88	66.587,44
SANTO EXPEDITO	8.868,03	268.022,25	2.494,39	234.138,74	45.245,92
SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	10.650,13	321.883,35	2.995,66	281.190,70	54.338,44
SANTOS	1.980.419,06	59.855.045,16	557.049,96	52.288.140,73	10.104.373,44
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	21.380,26	646.184,61	6.013,81	564.493,63	109.085,05
SÃO BERNARDO DO CAMPO	2.761.573,25	83.464.199,57	776.772,09	72.912.614,16	14.089.930,75
SÃO CAETANO DO SUL	1.208.417,40	36.522.511,62	339.902,23	31.905.317,63	6.165.513,62
SÃO CARLOS	582.166,96	17.595.079,01	163.751,24	15.370.700,41	2.970.296,80
SÃO FRANCISCO	9.702,83	293.252,65	2.729,20	256.179,50	49.505,17
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	207.521,46	6.272.009,12	58.371,39	5.479.098,62	1.058.803,35
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	9.264,68	280.010,31	2.605,96	244.611,27	47.269,68
SÃO JOÃO DE IRACEMA	11.159,64	337.282,59	3.138,97	294.643,16	56.938,05
SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	11.353,23	343.133,44	3.193,42	299.754,34	57.925,75
SÃO JOAQUIM DA BARRA	163.331,60	4.936.440,08	45.941,72	4.312.372,88	833.340,51
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	22.515,99	680.510,28	6.333,27	594.479,83	114.879,71
SÃO JOSÉ DO BARREIRO	13.047,77	394.348,25	3.670,06	344.494,55	66.571,53
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	119.184,43	3.602.161,57	33.524,06	3.146.774,52	608.095,53
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	838.310,98	25.336.628,41	235.799,13	22.133.559,31	4.277.179,22
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	3.075.906,04	92.964.412,96	865.187,25	81.211.805,87	15.693.700,38
SÃO LOURENÇO DA SERRA	18.157,06	548.768,44	5.107,20	479.392,87	92.639,83
SÃO LUIZ DO PARAITINGA	24.955,73	754.247,57	7.019,52	658.895,22	127.327,60
SÃO MANUEL	94.790,99	2.864.908,26	26.662,70	2.502.725,14	483.636,81
SÃO MIGUEL ARCANJO	70.837,38	2.140.948,04	19.925,05	1.870.288,33	361.422,14
SÃO PAULO	21.863.545,60	660.791.212,26	6.149.752,53	577.253.660,21	111.550.850,17
SÃO PEDRO	64.022,99	1.934.994,03	18.008,31	1.690.371,13	326.654,21
SÃO PEDRO DO TURVO	49.263,77	1.488.919,84	13.856,86	1.300.689,86	251.350,61
SÃO ROQUE	151.641,93	4.583.138,36	42.653,66	4.003.735,74	773.698,21
SÃO SEBASTIÃO	149.476,74	4.517.698,82	42.044,64	3.946.569,10	762.651,10
SÃO SEBASTIAO DA GRAMA	24.153,92	730.014,07	6.793,99	637.725,33	123.236,64
SÃO SIMÃO	48.244,86	1.458.124,98	13.570,26	1.273.788,09	246.152,00
SÃO VICENTE	274.760,46	8.304.201,81	77.284,30	7.254.380,51	1.401.866,06
SARAPUÍ	28.020,61	846.878,67	7.881,60	739.815,85	142.965,03
SARUTAIÁ	12.498,19	377.738,23	3.515,48	329.984,38	63.767,53

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	45.059,44	1.361.850,70	12.674,27	1.189.684,86	229.899,55
SERRA AZUL	23.465,21	709.198,99	6.600,27	619.541,70	119.722,76
SERRA NEGRA	41.858,31	1.265.101,54	11.773,86	1.105.166,78	213.566,93
SERRANA	72.005,97	2.176.266,98	20.253,76	1.901.142,23	367.384,47
SERTÃOZINHO	321.490,33	9.716.538,69	90.428,42	8.488.169,06	1.640.288,39
SETE BARRAS	42.127,10	1.273.225,30	11.849,46	1.112.263,52	214.938,34
SEVERÍNIA	33.211,82	1.003.774,78	9.341,78	876.877,07	169.451,30
SILVEIRAS	17.379,71	525.274,45	4.888,55	458.868,99	88.673,71
SOCORRO	65.549,13	1.981.119,26	18.437,58	1.730.665,18	334.440,79
SOROCABA	1.820.915,41	55.034.298,78	512.184,96	48.076.835,50	9.290.563,65
SUD MENNUCCI	48.073,35	1.452.941,14	13.522,01	1.269.259,61	245.276,90
SUMARÉ	647.441,31	19.567.893,26	182.111,53	17.094.110,51	3.303.335,59
SUZANÁPOLIS	29.666,33	896.618,08	8.344,51	783.267,18	151.361,74
SUZANO	837.145,75	25.301.410,97	235.471,38	22.102.794,08	4.271.234,02
TABAPUÃ	27.996,02	846.135,53	7.874,69	739.166,66	142.839,58
TABATINGA	37.471,91	1.132.529,57	10.540,06	989.354,62	191.186,92
TABOÃO DA SERRA	469.135,92	14.178.893,76	131.958,00	12.386.390,99	2.393.596,68
TACIBA	58.173,30	1.758.196,36	16.362,92	1.535.924,30	296.808,27
TAGUAÍ	27.224,91	822.830,04	7.657,79	718.807,46	138.905,28
TAIAÇU	14.333,31	433.201,61	4.031,66	378.436,05	73.130,52
TAIÚVA	18.279,76	552.476,88	5.141,71	482.632,48	93.265,87
TAMBAÚ	57.275,66	1.731.066,43	16.110,43	1.512.224,15	292.228,36
TANABI	84.721,14	2.560.562,94	23.830,26	2.236.855,31	432.259,04
TAPIRAÍ	29.190,40	882.233,85	8.210,64	770.701,41	148.933,48
TAPIRATIBA	24.425,83	738.232,07	6.870,47	644.904,41	124.623,96
TAQUARAL	9.678,00	292.502,26	2.722,22	255.523,98	49.378,50
TAQUARITINGA	104.060,23	3.145.056,33	29.269,94	2.747.456,75	530.929,74
TAQUARITUBA	79.275,65	2.395.981,71	22.298,56	2.093.080,52	404.475,41
TAQUARIVAÍ	41.151,37	1.243.735,45	11.575,01	1.086.501,80	209.960,04
TARABAI	16.770,17	506.851,91	4.717,09	442.775,44	85.563,73
TARUMÃ	77.288,10	2.335.910,88	21.739,50	2.040.603,87	394.334,61
TATUÍ	268.233,45	8.106.933,44	75.448,39	7.082.050,90	1.368.564,38
TAUBATÉ	688.150,82	20.798.274,01	193.562,26	18.168.945,91	3.511.041,16
TEJUPÁ	21.148,89	639.191,88	5.948,74	558.384,92	107.904,58
TEODORO SAMPAIO	78.806,32	2.381.796,86	22.166,55	2.080.688,92	402.080,81
TERRA ROXA	25.740,99	777.980,83	7.240,40	679.628,10	131.334,11
TIETÊ	125.018,17	3.778.477,11	35.164,96	3.300.800,17	637.860,08
TIMBURI	15.835,58	478.605,46	4.454,21	418.099,92	80.795,33
TORRE DE PEDRA	7.325,10	221.389,51	2.060,39	193.401,34	37.373,66
TORRINHA	35.351,70	1.068.449,43	9.943,68	933.375,52	180.369,29
TRABIJU	7.154,90	216.245,55	2.012,52	188.907,68	36.505,29
TREMEMBÉ	57.642,92	1.742.166,35	16.213,73	1.521.920,82	294.102,18
TRÊS FRONTEIRAS	13.960,17	421.924,06	3.926,70	368.584,21	71.226,72
TUIUTI	12.691,06	383.567,33	3.569,73	335.076,56	64.751,56
TUPÃ	129.501,72	3.913.985,38	36.426,09	3.419.177,41	660.735,78
TUPI PAULISTA	26.283,25	794.369,71	7.392,92	693.945,10	134.100,78
TURIÚBA	22.777,34	688.409,28	6.406,78	601.380,24	116.213,17
TURMALINA	11.461,90	346.417,74	3.223,99	302.623,44	58.480,19
UBARANA	35.439,86	1.071.113,84	9.968,48	935.703,10	180.819,08
UBATUBA	119.750,56	3.619.271,84	33.683,30	3.161.721,70	610.983,99
UBIRAJARA	21.493,84	649.617,54	6.045,76	567.492,57	109.664,58
UCHOA	25.797,00	779.673,73	7.256,15	681.106,99	131.619,89
UNIÃO PAULISTA	8.965,54	270.969,42	2.521,82	236.713,33	45.743,45
URÂNIA	21.900,69	661.913,74	6.160,20	578.234,27	111.740,35
URU	12.994,15	392.727,85	3.654,98	343.079,00	66.297,98
URUPÊS	40.216,31	1.215.474,51	11.312,00	1.061.813,62	205.189,19
VALENTIM GENTIL	29.424,05	889.295,46	8.276,36	776.870,29	150.125,58
VALINHOS	416.250,38	12.580.511,69	117.082,42	10.990.077,17	2.123.767,31
VALPARAÍSO	107.574,65	3.251.274,13	30.258,47	2.840.246,45	548.860,80
VARGEM	17.769,04	537.041,38	4.998,06	469.148,35	90.660,14
VARGEM GRANDE DO SUL	70.426,09	2.128.517,72	19.809,37	1.859.429,46	359.323,73
VARGEM GRANDE PAULISTA	142.137,25	4.295.874,31	39.980,20	3.752.787,75	725.204,00
VÁRZEA PAULISTA	231.898,23	7.008.758,54	65.228,06	6.122.707,82	1.183.177,01
VERA CRUZ	21.561,37	651.658,45	6.064,76	569.275,47	110.009,11
VINHEDO	654.166,33	19.771.146,61	184.003,14	17.271.668,47	3.337.647,61
VIRADOURO	34.387,13	1.039.296,72	9.672,37	907.908,31	175.447,90
VISTA ALEGRE DO ALTO	53.218,62	1.608.448,86	14.969,27	1.405.107,96	271.528,79
VITÓRIA BRASIL	7.306,15	220.816,75	2.055,06	192.900,99	37.276,97
VOTORANTIM	202.584,77	6.122.805,38	56.982,81	5.348.757,29	1.033.615,66
VOTUPORANGA	183.202,74	5.537.014,22	51.531,05	4.837.022,14	934.725,87
ZACARIAS	27.557,75	832.889,57	7.751,41	727.595,26	140.603,47
Total Líquido Repassado aos Municípios (*)	**119.941.983,15**	**3.625.057.431,62**	**33.737.140,70**	**3.166.775.877,24**	**611.960.678,23**
Total Bruto da Arrecadação (100%) (**)		**18.125.287.158,12**	**168.685.703,50**		

(*) Valores líquidos (80%) repassados aos municípios. Descontados os 20% do montante devido (creditado em conta própria no Banco do Brasil), relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto pelo parágrafo § 1º do artigo 60 do ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal (Lei 11.494/2007, de 20/06/2007). Cabe acrescentar que não estão sendo consideradas as medidas judiciais de caráter liminar concedida a algum município.

(**) Valores brutos (100%) arrecadados pelo Estado. Não estão descontados os 20% relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto pelo parágrafo § 1º do artigo 60 do ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal (Lei 11.494/2007, de 20/06/2007).

Obs.:

1 - Pertencem aos municípios 25% do produto da arrecadação do ICMS e dos recursos recebidos pelos Estados nos termos do artigo159, II, da Constituição Federal (Fundo de Exportação). O valor da parcela individual de cada município é obtido pela multiplicação do valor da quota-parte municipal do ICMS e do Fundo de Exportação pelos respectivos índices de participação do município no produto da arrecadação do ICMS, aprovados pela Resolução SFP-56, de 10 de outubro de 2023, publicada no D.O.E. de 16/10/2023.

2 - Os repasses do Fundo de Exportação (artigo 159, II, da Constituição Federal), incluem, a partir de julho de 1996, os recursos oriundos dos repasses da compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, e de recursos naturais (artigo 9º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1.989).

3 -
Demonstrativo:
Resumo dos Repasses (em R$)

(+) Saldo referente a Abril de 2024 repassado em Maio de 2024 (crédito dias: 07/05/2024):	119.941.983,15
(+) ICMS-QPM arrecadado em Maio de 2024:	3.625.057.431,62
(+) QPM-Fundo de Exportação recebido em Maio de 2024:	33.737.140,70
(=) Sub-Total:	3.778.736.555,47
(-) Créditos efetuados em Maio de 2024 (crédito dias: 07, 14, 21 e 28/05/2024):	3.166.775.877,24
(=) Saldo de Maio de 2024 repassado em Junho de 2024 (crédito dia: 04/06/2024):	611.960.678,23

4 - As divergências de centavos entre a soma das parcelas e o total, decorrem de erro de aproximação.

Secretaria de Gestão e Governo Digital

Gabinete do Secretário

Resolução nº 21, de 25-06-2024

Cria a Comissão de Avaliação de Credenciamento de empresas, visando o fornecimento de vale refeição por meio de cartão eletrônico, no âmbito da Secretaria de Gestão e Governo Digital - SGGD, e designa servidores para sua composição

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso das competências conferidas pela alínea h do inciso II do artigo 77 do Decreto nº 66.017, de 15 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de credenciar empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de vale refeição, por meio de cartão eletrônico/magnético ou cartão eletrônico multibenefícios, com chip de segurança e senha individual, aos servidores e empregados públicos em exercício na Secretaria de Gestão e Governo Digital,

Resolve:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Avaliação de Credenciamento de empresas, para fins de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de vale refeição por meio de cartão eletrônico, no âmbito da Secretaria de Gestão e Governo Digital - SGGD.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Credenciamento de empresas:

I - Karen Melillo Candido, RG: 26.372.513-3, Diretor Técnico III;

II - Leonardo Pedro do Carmo, RG: 39.133.202-8, Diretor Técnico III;

III - Rodrigo Paulo dos Santos Ribeiro, RG: 32.036.511-6, Executivo Público;

IV - Luana Alves Soares, RG: 32.667.020-8, Oficial Administrativo;

V - Fernanda Heloisa Ranher, RG: 47.122.896-5, Assessor I;

VI - Danielle dos Reis Queiroga, RG: 42.168.527-X, Diretor Técnico II;

VII - Ana Maria Vicente, RG 5.128.822-9, Analista Administrativo;

VIII - Victoria Yurkin Smalkoff - RG: 22.882.750-4, Assessor Técnico I;

IX - Marcelo Nunes Pereira, RG: 11.616.332-X, Diretor Técnico III;

Parágrafo único - na ausência do Presidente assumirá o segundo indicado.

Artigo 3º - A Comissão de Avaliação designada pelo artigo 2º terá a atribuição de analisar a documentação das empresas interessadas no credenciamento, selecionar aquelas que atenderem às condições e exigências editalícias, publicando o seu resultado em Diário Oficial do Estado, bem como outras atribuições que forem estabelecidas em edital.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO MARIO PAES DE ANDRADE

Secretário de Gestão e Governo Digital

Resolução SGGD nº 22, de 25-06-2024

Resolução SGGD nº 22, de 25-06-2024

Dispõe sobre a eleição de membros representantes das carreiras de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas e de Especialista em Políticas Públicas, para composição da Comissão Técnica da Carreira de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas – COTAN e da Comissão Técnica da Carreira de Especialista em Políticas Públicas - CEPP, a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 67.100, de 08-09-2022, e dá providências correlatas.

O Secretário de Gestão e Governo Digital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Disciplinar o processo de eleição de membros representantes das carreiras de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas e de Especialista em Políticas Públicas, para compor a Comissão Técnica da Carreira de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas – COTAN e a Comissão Técnica da Carreira de Especialista em Políticas Públicas – CEPP, a que se refere o Decreto nº 67.100, de 08-09-2022, que será regida pela presente Resolução.

Artigo 2º - A organização e a supervisão do processo eleitoral ficarão a cargo da Coordenadoria de Gestão da Secretaria de Gestão e Governo Digital.
§ 1º - A coordenação do processo eleitoral cabe ao Coordenador da unidade a que se refere o "caput" deste artigo e, enquanto suplente, seu eventual substituto.
§ 2º - A unidade a que se refere o "caput" deste artigo publicará, em até 3 (três) dias a partir da data da publicação desta resolução, ato designando 3 (três) servidores que atuarão na condução do processo eleitoral de que trata esta resolução.

Artigo 3º - Fica impedido de atuar na condução do processo eleitoral o servidor que tenha vínculo de parentesco, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, com Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, ou com Especialista em Políticas Públicas, que se candidatar ao pleito eleitoral.

Parágrafo único - Constatada a ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o respectivo membro deverá ser substituído.

Artigo 4º - Os servidores a que se refere o Artigo 2º, § 2º, desta resolução, exercerão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Artigo 5º - O processo eleitoral de que trata esta Resolução será precedido de publicação de respectivo Edital que o regulamentará.
Parágrafo único - A elaboração e a publicação de Edital a que se refere o "caput" deste artigo cabem ao órgão indicado no Artigo 2º desta resolução, com apoio dos servidores a que se refere o § 2º do mesmo artigo.

Artigo 6º - O voto é facultativo, direto e secreto.
Parágrafo único – Cada eleitor de cada uma das carreiras, aqui abrangidas, poderá votar em até dois respectivos representantes, diferentes entre si.

Artigo 7º - A inscrição de candidatura, a votação, a apuração dos votos, os recursos, a classificação final e demais procedimentos referentes ao processo eleitoral serão efetuados por meio de sistema eletrônico de eleição disponibilizado pela Secretaria de Gestão e Governo Digital e obedecerão as regras estabelecidas em Edital.

Artigo 8º - Poderão votar todos os servidores integrantes das carreiras de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, em exercício na Secretaria de Gestão e Governo Digital, e de Especialista em Políticas Públicas, sendo vedado o voto por procuração.

Artigo 9º - Somente poderá se candidatar o servidor integrante das carreiras de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, em exercício na Secretaria de Gestão e Governo Digital, e de Especialista em Políticas Públicas, que:
I - não esteja em estágio probatório;
II - não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
III - não tenha vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, com Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, ou com Especialista em Políticas Públicas;
IV – registre sua candidatura, dentro do prazo fixado, por meio do sistema eletrônico a que se refere o Artigo 7º.
§ 1º - É vedada a inscrição de candidatura por procuração.
§ 2º - A inscrição de candidatura somente será efetivada se cumpridos os requisitos mencionados nos incisos I a IV deste artigo.
§ 3º - Findo o prazo de inscrição de candidatura, o Departamento de Recursos Humanos – DRH da Secretaria de Gestão e Governo Digital manifestar-se-á sobre a condição de elegibilidade dos candidatos.
§ 4º - A cédula eleitoral eletrônica conterá os nomes dos candidatos organizados em ordem alfabética, seguidos das respectivas fotos.

Artigo 10 - O servidor candidato poderá apresentar recurso à coordenação do processo eleitoral sobre a manifestação de inelegibilidade e/ou o resultado do pleito, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data em que se deu publicidade à referida manifestação, conforme regras que serão estabelecidas em Edital.
Parágrafo único - As decisões sobre os recursos apresentados serão comunicadas aos servidores a que se refere o Artigo 9º desta Resolução no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo a que se refere o "caput" deste artigo.

Artigo 11 - A desistência de candidatura deverá ser registrada pelo candidato no sistema eletrônico de eleição, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à data da votação, para divulgação aos eleitores, conforme regras que serão estabelecidas em Edital.

Artigo 12 - A apuração dos votos será realizada por meio do sistema eletrônico de eleição, cujo link será divulgado oportunamente pela coordenação do processo eleitoral, podendo ser acompanhada pelos candidatos e servidores votantes.

Artigo 13 - Serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:
I - maior tempo de efetivo exercício nas carreiras de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, ou de Especialista em Políticas Públicas;
II - maior tempo de efetivo exercício no serviço público estadual; e
III - sorteio.

Artigo 14 - Computados os votos válidos, o primeiro e o segundo candidatos mais votados serão os membros representantes titulares, e o terceiro e o quarto candidatos mais votados serão os membros representantes suplentes, nas respectivas comissões.

Artigo 15 - Encerrado o processo eleitoral, os nomes dos candidatos eleitos, titulares e suplentes, serão apresentados ao Secretário de Gestão e Governo Digital pela coordenação do processo eleitoral, para compor as respectivas comissões.
Parágrafo único - No caso de sobrevir eventual impedimento ou desistência de membro representante titular regularmente eleito, o membro representante suplente será designado como membro representante titular e o quinto candidato mais votado na eleição será designado como membro representante suplente.

Artigo 16 - Na hipótese de impedimento ou de desistência de membro representante titular ou de membro representante suplente após a instalação das respectivas comissões, serão designados os demais candidatos votados, para complementação do mandato, obedecendo-se a ordem de classificação do processo eleitoral e na forma prevista no parágrafo único do Artigo 15 desta resolução, até que se esgote a lista de classificação final.

Artigo 17 - Os casos omissos serão analisados e decididos pelo órgão indicado no Artigo 2º desta Resolução.

Artigo 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO PAES DE ANDRADE

Secretário de Gestão e Governo Digital

Resolução SGGD nº 23, de 26-06-2024

O Secretário de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 52.691, de 1º de fevereiro de 2008, alterado pelos Decretos nº 68.306, de 16 de janeiro de 2024, e nº 68.385, de 12 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Para as atividades de recadastramento, no exercício de 2024, todos os servidores, empregados públicos e militares em atividade, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, deverão utilizar os canais integrantes da plataforma SOU.SP.GOV.BR abaixo especificados:

I – Portal do Recadastramento: https://recad.sp.gov.br; e

II – Aplicativo SOU.SP.GOV.BR, disponível nas lojas Google Play (Android) e App Store (iOS).

Artigo 2º - Os usuários a que se refere o artigo 1º poderão obter suporte presencial para a realização do recadastramento nos setoriais ou subsetoriais de recursos humanos de sua vinculação.

Artigo 3º - Os órgãos setoriais e subsetoriais de Recursos Humanos aos quais os usuários se encontram vinculados deverão, em caráter excepcional, cadastrar processo SEI com a devida documentação comprobatória que justifique a ocorrência de:

I - incapacidade absoluta;
II - restrição de liberdade;
III - afastamento/licença - servidor fora do país;
IV - admissão no PROVITAL;
V - servidor sem biometria cadastrada.

§ 1º - Para a comprovação das situações previstas nos incisos I a V, poderão ser utilizadas as documentações disponíveis no órgão ou que sejam entregues por representante legal.

§ 2º - Quando o servidor não conseguir realizar a Prova de Vida em decorrência de não possuir biometria cadastrada e estiver impossibilitado de realizar sua coleta ou atualização junto ao TSE, bem como não possuir a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Registro Geral (RG) do Estado de SP, deverá entregar a documentação comprobatória no próprio órgão setorial e subsetorial de Recursos Humanos de sua vinculação.

§ 3º - Os órgãos setoriais e subsetoriais de Recursos Humanos deverão realizar, na Área Administrativa do Portal de Recadastramento (https://recad.sp.gov.br/), a atualização dos dados pendentes de recadastramento dos usuários abrangidos no caput deste artigo.

Artigo 4º - Os procedimentos operacionais a que se refere o artigo 3º, assim como os relacionados ao processo de suspensão e restabelecimento dos vencimentos e salários de que trata o artigo 6º do Decreto nº 52.691, de 01 de fevereiro de 2008, serão definidos e comunicados de forma conjunta pela Subsecretaria de Serviços ao Cidadão, Tecnologia e Inovação (SSCTI) e da Unidade Central de Recursos Humanos (UCRH).

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de julho de 2024, ficando revogadas as Resoluções SGGD nº 1, de 18 de janeiro de 2024, nº 07, de 14 de março de 2024 e nº 19, de 17 de maio de 2024.

CAIO MÁRIO PAES DE ANDRADE
Secretário de Gestão e Governo Digital

Coordenadoria de Patrimônio do Estado

Departamento Central de Transportes Internos

Comunicado DCTI 5, de 19 de junho de 2024

Comunicado DCTI 5, de 19 de junho de 2024

O Departamento Central de Transportes Internos está iniciando processo de Transformação Digital que deverá contar com a participação de todo o Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados, previsto no Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977.

Tal transformação pretende promover a melhoria e efetividade do gasto público, a redução de despesas correntes, a modernização da administração pública e a política de sustentabilidade através da estratégia do governo digital instituída pelo Decreto nº 67.799, de 13 de julho de 2023.

Com tal finalidade, solicitamos que todos os responsáveis pelas Unidades Frotistas verifiquem os contatos para interlocução com o órgão central que estão em nossa base de dados (Anexo I) e confirmem (ou atualizem) os responsáveis pela interlocução até 28 de junho de 2024. Esse servidor será de extrema importância para aprimoramento do sistema central.

Contamos com o apoio de todos.

Daniel Leão Bonatti

Diretor

Departamento Central de Transportes Internos

Secretaria	Unidade Frotista	Usuário	Cargo	Setor/Dirigente	Email
08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	08001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 08001	Fabrício Moura Moreira	Chefe de Gabinete	Dirigente	fabricio.moreira@educacao.sp.gov.br
08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	08001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 08001	Claudio Bertani		Transporte	claudio.bertani@educacao.sp.gov.br
08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	08001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 08001	Mara Silvia Ruzza	Diretora Depto ADM	Diretora Depto ADM	mara.ruzza@educacao.sp.gov.br
08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	08046 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE - 08046	Jean Pierre Geremias de Jesus Neto	Presidente	Dirigente	jean.pierre@sde.sp.gov.br
8001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8047 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE - 08046	JAIME	Transporte		jaime.abreu@fde.sp.gov.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 09001	Maricy Morresque Souza	Diretor II	Diretor II	mmorresque@saude.sp.gov.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 09001	Wagner Aparecido Soares Soares	Diretor I	Diretor I	wasoares@saude.sp.gov.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09002 - COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAUDE - 09002	Glauco Cyriaco	Coordenador de Saúde	Dirigente	gcyriaco@saude.sp.gov.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09002 - COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAUDE - 09002	Silvia De Sordi Brasil	Diretor de Serviço / Núcleo de Administração Patrimonial	Diretor de Serviço / Núcleo de Administração Patrimonial	sbrasil@saude.sp.gov.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09006 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - 09006	Aldemir Humberto Soares	Coordenador	Dirigente	ahsoares@saude.sp.gov.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09006 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - 09006	Thalita Naira Campos de Oliveira	Diretora	Dirigente	tnoliveira@saude.sp.gov.br / frotacss@saude.sp.gov.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09007 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS - 09007	Angela Cristina da Silva	Diretor Técnico III	Diretor Técnico III	asilva@saude.sp.gov.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09007 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS - 09007	Lucidalva Felix Rocha	Diretor Técnico	Diretor Técnico	lfrocha@saude.sp.gov.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09007 - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS - 09007	Regiane Aparecida de Paula	Coordenador	Dirigente	ccd2@saude.sp.gov.br
09000 - SECRETARIA DA	09045 - FUNDAÇÃO	Afonso Celso de Barros Santos	Superintendente	Superintendente	superintendencia@furp.sp.gov.br

SAÚDE	PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" - FURP - 09045				
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09045 - FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" - FURP - 09045	Célio Joaquim Paes	Chefe de Transportes	Chefe de Transportes	celio_paes@furp.sp.gov.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09045 - FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" - FURP - 09045	Rogerio Affonso Aun	Superintendente	Dirigente	superintendencia@furp.sp.gov.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09046 - FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO - 09046	Ilton Batista de Souza	Gerente	Dirigente	ilton.souza@fosp.saude.sp.gov.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09046 - FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO - 09046	Ricardo Fernandes Góes	Diretor Administrativo e Financeiro	Diretor Administrativo e Financeiro	rfgoes@sp.gov.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09047 - FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO - 09047	Pedro Carlos Lucas	Chefe de Departamento	Chefe de Departamento	pclucas@prosangue.sp.gov.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09047 - FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO - 09047	Wagner de Souza Cavalcanti	Analista Gestão Adm.	Infraestrutura e Logística	wagnercavalcanti@prosangue.sp.gov.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09056 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS FAC MED RIBEIRÃO PRETO - USP - 09056	Ricardo de Carvalho Cavalli	Superintendente	Dirigente	sup@hcrp.usp.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09056 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS FAC MED RIBEIRÃO PRETO - USP - 09056	Willian Francisco Mastelli	Diretor de Divisão	Diretor de Divisão	wfmastelli@hcrp.usp.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09057 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS FAC MED USP - HCFMUSP - 09057	Antonio José Rodrigues Pereira	Superintendente	Dirigente	ajpereira@sp.gov.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09057 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS FAC MED USP - HCFMUSP - 09057	Valquiria da Silva Ferino	Diretora I	Diretora I	valquiria.ferino@hc.fm.usp.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09059 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB - 09059	Ana Cristina Valença Nogueira	Diretor II	Diretor II	ananogueira@fmb.unesp.br
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	09059 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB - 09059	José Carlos Souza Trindade Filho	Superintendente do Hospital das Clínicas	Dirigente	superintendencia.fmb@unesp.br
10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 10001	Bruno Vieira Silva	Diretor de Transportes SDECTI	Diretor de Transportes da SDECTI	bruno.silva@sdect.sp.gov.br
10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 10001	Jorge Tatino Junior	Chefe de Gabinete	Dirigente	jorge.tatino@.sp.gov.br
10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10063 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS - 10063	Antonio Sussumu Yamaguchi	Agente Tecnico ADM	Agente Tecnico ADM	antonio.yamaguchi@cps.sp.gov.br
10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10063 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS - 10063	Laura M J Laganá	Diretora Superintendente	Dirigente	lauralagana@cps.sp.gov.br ou gds@cps.sp.gov.br
10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10067 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP - 10067	Luiza Teizen Ribeiro	Diretora Executiva I	Diretora Executiva I	ltribeiro@jucesp.sp.gov.br
10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10067 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP - 10067	Romilda de Jesus Souza Santos	Diretor I	Diretor I	rjsantos@sp.gov.br
10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10092 - DESENVOLVE SP - 10092	Jose Carlos Vasami Junior	assistente	assistente	jose.vasami@desenvolvesp.com.br
10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10092 - DESENVOLVE SP - 10092	Mariana Augusto Yoshimoto	Superintendente	Dirigente	mariana.yoshimoto@desenvolvesp.com.br
12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	12001 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - 12001	Daniel Scheiblich Rodrigues	Chefe de Gabinete	Dirigente	danrodrigues@sp.gov.br
12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	12001 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - 12001	Roberto Eiitiro Yamaguchi	Diretor I	Transporte	roberto.yamaguchi@sp.gov.br
12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	12045 - FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS - 12045	Wellington Vinicius Barbosa de Lima	Supervisor do Transporte	Transporte	wellingtonlima@tvcultura.com.br
12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	12046 - FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA - 12046	Pedro Machado Mastrobuono	Presidente	Dirigente	pedro.mastrobuono@memorial.org.br
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	13001 - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - 13001	Marcos Roberto do Vale	Agente de Apoio Agropecuário III	Frota	mrdvale@sp.gov.br
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	13001 - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - 13001	Ricardo Lorenzini Bastos	Coordenador	Dirigente	ricardo.lorenzini@sp.gov.br
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	13001 - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - 13001	Rodrigo Henrique Benatti	Diretor I	Diretor I	rhbenatti@sp.gov.br
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	13041 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS JOSÉ GOMES DA SILVA - ITESP - 13041	Ronaldo Aparecido Brigano	Analista de Gestão	Frota	rbrigano@sp.gov.br
17000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	17001 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - 17001	Alexandre Porfírio Araujo	Diretor II		alaraujo@sp.gov.br
17000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	17001 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - 17001	Lucimara Nunes de Paula Souza	Chefe de Gabinete	Dirigente	chefegabinete@justica.sp.gov.br
17000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	17046 - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - 17046	Carlos Augusto Machado Coscarelli	Assessor chefe	Dirigente	ccoscarelli@sp.gov.br
17000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	17046 - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - 17046	Ronaldo Venâncio da Silva	Supervisor nucleo transportes	Supervisor nucleo transportes	ronaldo.silva@procon.sp.gov.br

17000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	17048 - FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - 17048	Aurélio Olimpio de Souza	Diretor Adm.	Dirigente	aureliosouza@sp.gov.br
17000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	17048 - FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - 17048	Maria Aparecida de Noronha	Diretora (dirigente)	Diretora (dirigente)	manoronha@sp.gov.br
17000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	17055 - INST DE MEDICINA SOCIAL E CRIMINOLOGIA DE SPAULO - IMESC - 17055	Antonio Roberto Freire	Diretor I	Diretor I	antonio.freire@imesc.sp.gov.br
17000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	17055 - INST DE MEDICINA SOCIAL E CRIMINOLOGIA DE SPAULO - IMESC - 17055	João Losso	Diretor Suprimentos	Diretor Suprimentos	joao.losso@imesc.sp.gov.br
17000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	17055 - INST DE MEDICINA SOCIAL E CRIMINOLOGIA DE SPAULO - IMESC - 17055	Márcia Pereira Dobarro Facci	Superintendente	Dirigente	marciafacci@imesc.sp.gov.br
17000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	17055 - INST DE MEDICINA SOCIAL E CRIMINOLOGIA DE SPAULO - IMESC - 17055	Paulo Cesar Donato Junior	Acssessor I	Acssessor I	paulo.junior@imesc.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 18001	Paulo Mauricio Maculevicius Ferreira	Chefe de Gabinete	Dirigente	paulomaculevicius@sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 18001	Sérgio de Carvalho	Assistente Técnico de Gabinete	Assistente Técnico de Gabinete	secarvalho@sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18002 - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA - DGP - 18002	Artur José Dian	Delegado de Polícia	Dirigente	ajdian@sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18002 - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA - DGP - 18002	Charliston Kameda Pereira		Diretoria de Transporte	charliston.pereira@policiacivil.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18002 - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA - DGP - 18002	Cristina Souza Fonseca	Diretora	Diretoria de Transporte	cristina.fonseca@policiacivil.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18002 - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA - DGP - 18002	Everaldo Andrade Junior		Diretoria de Transporte	everaldo.junior2@policiacivil.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18002 - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA - DGP - 18002	Maria do Socorro Santos Moura	Oficial Administrativo	Diretoria de Transporte	mssmoura@sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18002 - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA - DGP - 18002	Oswaldo Arcas Filho	Delegado de Polícia	Dirigente	oarcas@sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18004 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM - 18004	Carlos Alberto Xavier de Souza	SD PM	SD PM	caxdsalberto@policiamilitar.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18004 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM - 18004	Cel. PM Cassio Araujo de Freitas	Comandante	Dirigente	cassioafreitas@policiamilitar.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18004 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM - 18004	Uelton Rodrigues dos Santos	Cap PM -Chefe	Diretoria de Logística	ueltonrodrigues@policiamilitar.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18004 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM - 18004	Wagner Giurni Gomes	Ten Cel PM	Diretoria de Logística	giurni@policiamilitar.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18004 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PM - 18004	Wesley Gonçalves de Souza	TEN PM - Adjunto	Planejamento de Frota	wesleygds@policiamilitar.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18005 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO - 18005	Elton Marcel Dorce	Ten. Cel. PM	Dirigente	csmmopbsecadmfrota@policiamilitar.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18005 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO - 18005	Marcelo Rodrigues Martins	Soldado Polícia Militar Auxiliar	Soldado Polícia Militar Auxiliar	mmarcelorodrigues@policiamilitar.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18005 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO - 18005	Marcionilio Silva Oliveira	1º Sgt PM	1º Sgt PM	marcionilioso@policiamilitar.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18005 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO - 18005	Ricardo Alexandre Soares Silva	Aux Seção Combustível	Aux Seção Combustível	ricardorass@policiamilitar.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18005 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SPAULO - 18005	Sandra Regina Sebastiao	Chefe Administração de Frota	Chefe Administração de Frota	sregina@policiamilitar.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18007 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - 18007	Claudinei Salomão	Superintendente da policia técnico-cientifica	Dirigente	salomao.sc@policiacientifica.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18007 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - 18007	Daniel de Paula Zeuli	Executivo Público	Executivo Público	daniel.dpz@policiacientifica.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18007 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - 18007	Gelson Gonçalves Pereira	Agente Operacional - Responsável pela frota	Agente Operacional - Responsável pela frota	gelson.ggp@policiacientifica.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18007 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - 18007	Ivan Dieb Miziara	Superintendente da policia técnico-cientifica	Superintendente da policia técnico-cientifica	ivanmiziara@sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18007 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - 18007	Luiz Henrique Araújo Azevedo	Médico Legista, Médico Legista	Médico Legista, Médico Legista	luiz.lhaa@policiacientifica.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18007 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - 18007	Marcelo Yukio Hirayama	Perito criminal	Dirigente	marceloyh@policiacientifica.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18007 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - 18007	Mauricio Rodrigues Costa	Diretor	Diretor	mauricio.mrc@policiacientifica.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18007 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - 18007	Rita de Cassia Ferreira de Oliveira	Diretora de Nucleo	Diretora de Nucleo	rita.rcfo@policiacientifica.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR - 18058	Antonia Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	cidinha@cbpm.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR - 18058	Carla Daniela Pascoal			carla@cbpm.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR - 18058	Cel. Levi Clemente dos Santos	Superintendente	Dirigente	superintendencia@cbpm.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR - 18058	Isabel Cristina da Silva	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo	dape@cbpm.sp.gov.br

18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR - 18058	Joviano Conceição Lima	Chefe de Gabinete	Chefe de Gabinete	joviano@cbpm.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR - 18058	Paulo Marino Lopes	Superintendente	Superintendente	pmarino@cbpm.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR - 18058	Rosangela Lopes	Chefe de Seção	Chefe de Seção	rolopes@cbpm.sp.gov.br
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR - 18058	Valmir da Silva Salgado	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo	valmir@cbpm.sp.gov.br
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	20007 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - 20007	Elias da Cruz	Aux. Serviços	Aux. Serviços	ecruz@fazenda.sp.gov.br
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	20007 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - 20007	Marcia Camila de Freitas Medeiros	Diretor Tec. de Div. da Fazenda Estadual	Diretor Tec. de Div. da Fazenda Estadual	mfcmedeiros@fazenda.sp.gov.br
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	20007 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - 20007	Maria Lúcia de Oliveira Antônio	Diretor I	Diretor I	mloantonio@fazenda.sp.gov.br
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	20007 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - 20007	Maurício Barutti de Oliveira	Coordenador	Dirigente	mbarutti@fazenda.sp.gov.br
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	20046 - FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE - 20046	Miriam Machado Constantino	Assessora	Assessora	mmconsta@seade.gov.br
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	20046 - FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE - 20046	Paulo Rogério da Conceição	Gerente Administrativo (Dirigente)	Gerente Administrativo (Dirigente)	pauloconceicao@seade.gov.br
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	20058 - INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP - 20058	Carlos Henrique Flory	Superintendente / Superintendencia	Superintendente / Superintendencia	cflory@sp.gov.br
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	20058 - INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP - 20058	José Luiz Alves Tolentino	Assistente I	Assistente I	jtolentino@sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - 25001	Carlos Fernando Ferro	Executivo Público	Executivo Público	cfferro@sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - 25001	Edney Lippelt Rodas	administrativo	administrativo	erodas@sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - 25001	Edney Lippelt Rodas	administrativo	Dirigente	erodas@sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - 25001	Kelly Fabiana Carballo Guerreiro	Diretor II	Diretor II	kellyguerreiro@sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - 25001	Luis Fernando Paixão Miranda	Chefe de Seção	Chefe de Seção	lfmiranda@sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - 25001	Luis Fernando Paixão Miranda	Chefe de Seção	Dirigente	lfmiranda@sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - 25001	Roberto Antonio Diniz	Chefe de Gabinete	Dirigente	roberto.diniz@sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - 25001	Rogeiro Ferreira de Andrade	Diretor I	Diretor I	rfandrade@sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25050 - AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM - 25050	Ariel Alexandre dos Santos	Assessor de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	arasantos@sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25050 - AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM - 25050	Helio Hamilton Vieira Junior	Diretor executivo	Diretor executivo	helio.vieira@sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25050 - AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM - 25050	Vagner Bernardo	Diretor Executivo	Dirigente	vbmaria@agem.sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25051 - ANGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP - 25051	Benjamim Bill Vieira de Souza	Diretor Executivo	Diretor Executivo	benjamimbill@sdr.sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25051 - ANGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP - 25051	Eiiziário Ferreira Barbosa	Diretor Executivo	Dirigente	eliziario.barbosa@agemcamp.sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25051 - ANGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP - 25051	Karine Cristina Oliveira Parenti	Assessor I	Assessor I	kparenti@sdr.sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25051 - ANGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP - 25051	Valdecir Aparecido Sássi	Diretor Técnico II	Diretor Técnico II	vasassi@sdr.sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25052 - AGÊNCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE - AGEMVALE - 25052	Dayse Hálima Raymundo Barros	Assessor Técnico VI	Assessor Técnico VI	dhrbarros@sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25052 - AGÊNCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE - AGEMVALE - 25052	Gerson Alves de Lara	Diretor Técnico III	Diretor Técnico III	gersonlara@sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25052 - AGÊNCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE - AGEMVALE - 25052	Gerson Alves de Lara (está Lic. Premio) - Respondendo:Dayse Halima Raymundo Barros-dahrbarros@sp.gov.br (Obs:não tem veículos)	Diretor Técnico III	Dirigente	gersonlara@sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25052 - AGÊNCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE - AGEMVALE - 25052	José Celso Bueno	Diretor Adjunto Técnico	Diretor Adjunto Técnico	jcbueno@sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25052 - AGÊNCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE - AGEMVALE - 25052	Urbano Reis Patto Filho	Diretor Executivo	Diretor Executivo	urpf@sp.gov.br
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	25053 - AGÊNCIA METROPOLITANA DE SOROCABA	Daiane Cristina da Cunha	Assessor Técnico VI	Assessor Técnico VI	dccunha@agemsorocaba.sp.gov.br

NTO URBANO E HABITAÇÃO	- AGEMSOROCABA - 25053					
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25053 - AGÊNCIA METROPOLITANA DE SOROCABA - AGEMSOROCABA - 25053	leodir Francisco Ribeiro	Diretor Executivo	Diretor Executivo	leodirfribeiro@sp.gov.br	
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25053 - AGÊNCIA METROPOLITANA DE SOROCABA - AGEMSOROCABA - 25053	leodir Francisco Ribeiro (Obs: não tem veículos)	Diretor Executivo	Dirigente	leodirfribeiro@sp.gov.br	
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25053 - AGÊNCIA METROPOLITANA DE SOROCABA - AGEMSOROCABA - 25053	Octavio Neiva Christofano	Diretor Adjunto Administrativo	Diretor Adjunto Administrativo	china.onc@agemsorocaba.sp.gov.br	
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25095 - CIA DE DES HABITACIONAL E URBANO DO EST DE SPAULO - CDHU - 25095	Jorge Eduardo de Jesus Matos	Líder do Núcleo de Frota	Líder do Núcleo de Frota	jmatos@cdhu.sp.gov.br	
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25095 - CIA DE DES HABITACIONAL E URBANO DO EST DE SPAULO - CDHU - 25095	Sergio Israel dos Reis	Gerente de Transportes	Dirigente	sreis@cdhu.sp.gov.br	
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	25095 - CIA DE DES HABITACIONAL E URBANO DO EST DE SPAULO - CDHU - 25095	Simone Braz	Assistente Técnico	Assistente Técnico	sbraz@cdhu.sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - 26001	Carlos Eduardo Roberto	Diretor do Departamento de Infraestrutura (Dirigente da Frota)	Diretor do Departamento de Infraestrutura (Dirigente da Frota)	croberto@sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - 26001	Carlos Eduardo Roberto	Diretor do Departamento de Infraestrutura	Dirigente	croberto@sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - 26001	Fábio Aurélio Aguilera Mendes	A.T.D-III	A.T.D-III	faamendes@sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - 26001	Fábio Aurélio Aguilera Mendes	Dirigente	Dirigente	semil.chefiadegabinete@sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - 26001	Fernando Bueno dos Santos	Diretor de Divisão	Diretor de Divisão	fbueno@dh.sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - 26001	José Manoel de Oliveira Reis	Diretor Técnico III	Diretor Técnico III	jose.reis@dh.sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - 26001	Marcel Brandão Rodrigues Aguila	Comprador	Comprador	maguilar@sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - 26001	Ricardo Francisco Pinto	Diretor II	Diretor II	ricardo@dh.sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - 26001	Silvio Pereira Neves	Assessor Técnico III	Assessor Técnico III	silviopn@sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26045 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO - 26045	Lucimara Zanetti	Gerente Administrativa	Gerente Administrativa	lzanetti@fflorestal@sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26045 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO - 26045	Luis Marcelo Munduruca	Logística e Transporte (frota)	Logística e Transporte (frota)	lmarcelo@fflorestal.sp.gov.br / manutencao@fflorestal.sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26045 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO - 26045	Manoela de Araújo Silva Rodrigues Garcia	Encarregada de serviços gerais	Encarregada de serviços gerais	manoelarg@fflorestal.	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26045 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO - 26045	Rodrigo Levkovicz	Diretor Executivo	Diretor Executivo	rlevkovicz@fflorestal.sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26045 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO - 26045	Rodrigo Levkovicz	Diretor Executivo	Dirigente	Levkovicz@sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26045 - FUNDAÇÃO P/ A CONS E A PROD FLORESTAL DO EST SPAULO - 26045	Rubens Camargo Júnior	Analista Ambiental	Analista Ambiental	rubenscj@fflorestal.sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26050 - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE - 26050	Luiz Fernando Vernalha	Engº Respondendo pela ADT	Engº Respondendo pela ADT	lvernalha@sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26050 - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE - 26050	Mara Regina Samensatto Ramos	Superintendente	Dirigente	gabinete@daee.sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26050 - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE - 26050	Nelson Garbelotto	Diretor Técnico de Departamento	Diretor Técnico de Departamento	ngarbelotto@sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26050 - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE - 26050	Solange Ana Cavalcante Moura Brasil	Chefe II	Chefe II	solange.cavalcante@daee.sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26051 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - 26051	Bruno Alencar Vegse	Auxiliar Técnico Pleno III	Auxiliar Técnico Pleno III	bavegse@der.sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26051 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - 26051	Danilo Ferreira Callegarini	Aux Adm	Aux Adm	dfcallegarini@der.sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26051 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - 26051	Edson Wagner Bressan	Auxiliar Técnico Senior II	Auxiliar Técnico Senior II	ewbressan@der.sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26051 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - 26051	José Luis do Nascimento	Assistente	Assistente	jlnascimento@sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26051 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - 26051	Marcelo Bernardo Miura	Assessor Técnico III	Assessor Técnico III	mbmiura@sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26051 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - 26051	Marcio Papa de Azevedo Ramos	Assistente Técnico II	Assistente Técnico II	mparamos@der.sp.gov.br	
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26051 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - 26051	Michael Pedro Fernandes Lambert				
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26051 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - 26051	Sérgio Henrique Codelo Nascimento	Superintendente	Dirigente	sergio.codelo@der.sp.gov.br	

26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26051 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - 26051	Shayda Guimarães Cordeiro	Diretor Técnico I	Diretor Técnico I	shaydacordeiro@sp.gov.br
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26051 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - 26051	Shayda Guimarães Cordeiro	Diretor Técnico I	Dirigente	shaydacordeiro@sp.gov.br
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26051 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - 26051	wilson de Oliveira Nascimento	Diretor I	Diretor I	wonascimento@der.sp.gov.br
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26051 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - 26051	Wilson Roberto Cordeiro	especialista contábil	especialista contábil	wilsoncordeiro@sp.gov.br
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26093 - COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO - 26093	Adriana Hortega Roque	Gerente de Relações Corporativas	Gerente de Relações Corporativas	adriana.roque@cdss.sp.gov.br
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26093 - COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO - 26093	Alexandre Ernesto Correa Samapio	Diretor-Presidente	Dirigente	ernesto.sampaio@portoss.com.br
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26093 - COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO - 26093	Gisele Luciana Cursino Silva	Assessor de Comunicação	Assessor de Comunicação	gisele.silva@portoss.com.br
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26097 - CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - 26097	Celso Massari	Gerente Depto de Suprimentos e Serviços Administrativos	Gerente Depto de Suprimentos e Serviços Administrativos	cmassari@sp.gov.br
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26097 - CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - 26097	Celso Massari	Gerente Depto de Suprimentos e Serviços Administrativos	Dirigente	cmassari@sp.gov.br
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26097 - CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - 26097	Elisabeth Veiga	Gerente do Setor de Operação e Manutenção de Transportes	Gerente do Setor de Operação e Manutenção de Transportes	eveiga@sp.gov.br
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26097 - CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - 26097	Eloisa Sahl Mota	Técnico Administrativo	Técnico Administrativo	emota@sp.gov.br
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26097 - CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - 26097	Roberto Fernandes	Gerente	Gerente	robertof@cetesbnet.sp.gov.br
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26098 - CIA. SANEAMENTO BÁSICO DO EST DE SÃO PAULO - SABESP (EM PROC. DE PRIVATIZAÇÃO) - 26098	Agnaldo Antonio Amorim	Analista de Gestão Frota	Analista de Gestão Frota	agamorim@sabesp.com.br
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26098 - CIA. SANEAMENTO BÁSICO DO EST DE SÃO PAULO - SABESP (EM PROC. DE PRIVATIZAÇÃO) - 26098	Luiz Henrique Cappellano	Superintendente	Dirigente	lhcappellano@sabesp.com.br
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26099 - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A - EMAE - 26099	Ailton Oliveira dos Santos	Auxiliar Administrativo III	Dirigente	ailton.oliveira@emae.com.br
28000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	28001 - SECRETARIA DA CASA CIVIL - 28001	Fernanda Augusto	Cabo PM - Auxiliar do Núcleo de Transportes	Cabo PM - Auxiliar do Núcleo de Transportes	faugusto@sp.gov.br
28000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	28001 - SECRETARIA DA CASA CIVIL - 28001	Francisco Ronald Rocha Fernandes	Chefe de Gabinete	Dirigente	ronald@sp.gov.br
28000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	28001 - SECRETARIA DA CASA CIVIL - 28001	Leonardo José da Conceição Bembem	Chefe I	Chefe I	lbembem@sp.gov.br
28000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	28001 - SECRETARIA DA CASA CIVIL - 28001	Luiz Cesar Gil de Oliveira	Diretor Técnico III	Diretor Técnico III	lcgoliveira@sp.gov.br
28000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	28001 - SECRETARIA DA CASA CIVIL - 28001	Márcio Saito Essaki	1º Tenente PM - Diretor do Núcleo de Transportes	1º Tenente PM - Diretor do Núcleo de Transportes	messaki@sp.gov.br
28000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	28001 - SECRETARIA DA CASA CIVIL - 28001	Riza Maria da Silva Colares	A P C_I / Transporte	A P C_I / Transporte	rcolares@sp.gov.br
28000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	28001 - SECRETARIA DA CASA CIVIL - 28001	Vilson Cardoso de Oliveira	Diretor Técnico II	Infraestrutura	vcoliveira@sp.gov.br
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 35001	Edmilson Freires Nobrega	Diretor I	Diretor I	edmilson.nobrega@sp.gov.br
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 35001	Edmilson Freires Nobrega	Diretor I	Dirigente	edmilson.nobrega@sp.gov.br
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 35001	Eduardo Alex Barbin Barbosa	Chefe de Gabinete	Dirigente	eduardo.barbin@sp.gov.br
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 35001	Jackson Elson de Almeida	Assistente administrativo	Assistente administrativo	jackson.almendra@sp.gov.br
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 35001	Marisa Leite Machado	Diretor de Departamento de Administração	Diretor de Departamento de Administração	marisa.machado@sp.gov.br
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 35001	Thais de Carvalho Pinto	Adm	Adm	thais.pinto@sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - 37001	Claudineia Languer		Frota	c.languer@sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - 37001	Luciana Albuquerque Oliveira	Assessor Técnico II	Assessor Técnico II	lucianaalbuquerque@sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - 37001	Marcelo Martins Fantini	Diretor Técnico III	Diretor Técnico III	mfantini@sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - 37001	Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves	Chefe de Gabinete / CG	Chefe de Gabinete / CG	robertacampedelli@sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - 37001	Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves	Chefe de Gabinete	Dirigente	robertacampedelli@sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37002 - ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO - 37002	André Lucas Ferreira do Espírito Santo	Analista Ferroviário	Analista Ferroviário	andre_ferreira@efcj.sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37002 - ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO - 37002	André Luís Ribeiro	Assistente Técnico Ferroviário	Assistente Técnico Ferroviário	andre.luis@efcj.sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37002 - ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO - 37002	Daniel de Almeida	Diretor Técnico III / DA	Diretor Técnico III / DA	daniel.almeida@efcj.sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37002 - ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO - 37002	Guilherme Rennó de Azeredo Freitas	Analista Ferroviário	Analista Ferroviário	guilherme_renno@efcj.sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS	37002 - ESTRADA DE FERRO	Jorge Luiz Pereira	Diretor Ferroviário	Diretor Ferroviário	jorge.pereira@efcj.sp.gov.br

TRANSPORTES METROPOLITANOS	CAMPOS DO JORDÃO - 37002					
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37002 - ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO - 37002	Jorge Luiz Pereira	Diretor Ferroviário	Dirigente	jorge.pereira@efcj.sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37002 - ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO - 37002	Luana Luzia De Souza Monteiro	Agente Ferroviário	Agente Ferroviário	luana_luzia@efcj.sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37092 - CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM - 37092	Anderson Conti de Luzia	Chefe Dep	Chefe Dep	andersonl@cptm.sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37092 - CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM - 37092	Jesse Lima Santos	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	jesse.santos@cptm.sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37092 - CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM - 37092	Josival Duarte de Souza	Chefe de Departamento	Chefe de Departamento	josival.souza@cptm.sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37092 - CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM - 37092	Josué Cândido de Moraes	Adm	Adm	josue.morais@cptm.sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37092 - CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM - 37092	Kátia Leal Alves Manzano	Analista de administração e gestão	Analista de administração e gestão	katia.manzano@cptm.sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37092 - CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM - 37092	Lea Cristina dos Santos Dumbra	Analista	Analista	lea.dumbra@cptm.sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37092 - CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM - 37092	Ricardo de Miranda Cruz	Analista de administração e gestão	Analista de administração e gestão	ricardo.cruz@cptm.sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37092 - CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM - 37092	Ricardo de Miranda Cruz	Analista de administração e gestão	Analista de administração e gestão	ricardo.cruz@cptm.sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37092 - CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM - 37092	Rosalvo Lopes Vieira	Assistente administrativo II	Assistente administrativo II	rosalvo.vieira@cptm.sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37092 - CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM - 37092	Rosangela Maria Severino da Silva	Assistente administrativo	Assistente administrativo	rosangela.silva@cptm.sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37092 - CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM - 37092	Thiago Prado Gonçalves de Oliveira	Analista de administração e gestão	Analista de administração e gestão	thiago.prado@cptm.sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37092 - CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM - 37092	Vagner Carrara	Adm	Adm	vagner.carrara@cptm.sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37093 - CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRO - 37093	Alexsandro Guidil Pires	Chefe de Departamento	Chefe de Departamento	apires@metroso.com.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37093 - CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRO - 37093	André Luiz Ferreira de Moraes	Supervisor de Serviço Administrativo II	Supervisor de Serviço Administrativo II	andre_moraes@metrosp.com.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37093 - CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRO - 37093	Benício Dias Viana	Técnico de Gestão de Contratos	Técnico de Gestão de Contratos	bdviana@metrosp.com.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37093 - CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRO - 37093	Cieila Aparecida Nogueira	Assistente Administrativo II	Assistente Administrativo II	canogueira@metrosp.com.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37093 - CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRO - 37093	Eduardo Yuji Hasegawa	Assistente Administrativo II	Assistente Administrativo II	ehasegawa@metrosp.com.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37093 - CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRO - 37093	Eliana Rodrigues de Carvalho	Assistente administrativo III	Assistente administrativo III	eliana_carvalho@metrosp.com.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37093 - CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRO - 37093	Nelson José Perroni	Coordenador	Coordenador	nelson_perroni@metrosp.com.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37093 - CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRO - 37093	Paulo Antonio do Nascimento	Analista de Desenv. e Gestão III	Analista de Desenv. e Gestão III	pnascimento@metrosp.com.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37093 - CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRO - 37093	Paulo Luiz Bafini	Dirigente	Dirigente	pbafini@sp.gov.br
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37094 - EMPR METROPOLITANA DE TRANSPORTES URB - EMTU - 37094	Andre Luiz de Carvalho Huak	especialista I (FROTA)	especialista I (FROTA)	Andre Luiz de Carvalho Huak/SEIGOVSP/BR
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	37094 - EMPR METROPOLITANA DE TRANSPORTES URB - EMTU - 37094	Rogerio Polonio	Assistente Administrativo VI (FROTA)	Assistente Administrativo VI (FROTA)	Rogerio Polonio/SEIGOVSP/BR
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 38001	Dilson Vatam	Diretor I	Diretor I	dilsonvatam@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 38001	Dilson Vatam	Diretor I	Dirigente	dilsonvatam@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 38001	Felipe Tetsuo Nambu	Assessor Técnico de Gabinete I	Assessor Técnico de Gabinete I	fnambu@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 38001	Jean Ulisses Campos Carlucci	Coordenador de Unidades Prisionais	Coordenador de Unidades Prisionais	jcarlucci@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 38001	Marcello Streifinger	Secretário da Pasta	Secretário da Pasta	streifinger@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 38001	Maximiano Cássio Soares	Chefe de Gabinete	Chefe de Gabinete	cassio.soares@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 38001	Maximiano Cássio Soares	Chefe de Gabinete	Dirigente	cassio.soares@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS - 38001	Raquel Soares Farias dos Santos	Assessor Técnico III	Assessor Técnico III	rsfarias@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38003 - COORDENADORIA UNID PRIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO	Antonio Jose de Almeida	Coordenador (Dirigente)	Coordenador (Dirigente)	ajalmeida@sp.gov.br

	- COREMETRO - 38003					
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38003 - COORDENADORIA UNID PRIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - COREMETRO - 38003	Antonio Jose de Almeida	Coordenador	Dirigente	ajalmeida@sp.gov.br / coremetro@coremetro.sap.sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38003 - COORDENADORIA UNID PRIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - COREMETRO - 38003	Claudio Luz	Agente de Segurança Penitenciária II	Agente de Segurança Penitenciária II	claudio.luz@sap.sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38003 - COORDENADORIA UNID PRIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - COREMETRO - 38003	Elber Gionvanni Codgnato	Diretor Técnico III	Diretor Técnico III	ecodognatto@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38003 - COORDENADORIA UNID PRIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - COREMETRO - 38003	Fernando Luiz do Nascimento	Diretor Técnico II	Diretor Técnico II	fernandonascimento@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38003 - COORDENADORIA UNID PRIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - COREMETRO - 38003	Jose Francisco Xavier	ASP VII	ASP VII	jose.xavier@sap.sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38003 - COORDENADORIA UNID PRIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - COREMETRO - 38003	Rebeca Bertocco Ribeiro	Diretora Técnica III	Diretora Técnica III	rebecasoares@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38003 - COORDENADORIA UNID PRIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - COREMETRO - 38003	Ricardo Akira Oyadomari	Executivo Público	Executivo Público	ricardo.oyadomari@sap.sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38004 - COORDENADORIA DE UNID PRIS REG DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL - 38004	Matheus de Souza Borges	Diretor Técnico II do Centro de Infraestrutura	Diretor Técnico II do Centro de Infraestrutura	msborges@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38004 - COORDENADORIA DE UNID PRIS REG DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL - 38004	Matheus de Souza Borges	Diretor Técnico II do Centro de Infraestrutura	Dirigente	msborges@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38004 - COORDENADORIA DE UNID PRIS REG DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL - 38004	Nestor Pereira Colete Junior	Coordenador (Detentor da Frota)	Coordenador (Detentor da Frota)	nestorjunior@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38004 - COORDENADORIA DE UNID PRIS REG DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL - 38004	Nestor Pereira Colete Junior	Coordenador	Dirigente	nestorjunior@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38004 - COORDENADORIA DE UNID PRIS REG DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL - 38004	Ricardo Prates Queiroz	Diretor Técnico III do Departamento de Administração	Diretor Técnico III do Departamento de Administração	ricardoqueiroz@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38004 - COORDENADORIA DE UNID PRIS REG DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL - 38004	Weslley Adans Dias	Diretor Técnico II do Centro de Infraestrutura	Diretor Técnico II do Centro de Infraestrutura	weadias@sap.sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38004 - COORDENADORIA DE UNID PRIS REG DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL - 38004	William Diego Vasconcelos Serra	Diretor Técnico II	Diretor Técnico II	wserra@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38005 - COORDENADORIA UNID PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO - 38005	Adriana Emília de Moura Souza	Diretor	Diretor	aemsouza@sap.sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38005 - COORDENADORIA UNID PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO - 38005	Alessandra Nogueira Jorge	Assessor II	Assessor II	anjorge@sap.sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38005 - COORDENADORIA UNID PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO - 38005	Andressa Gabriela Martins	Diretor Técnico II do Centro de Infraestrutura e Conservação	Diretor Técnico II do Centro de Infraestrutura e Conservação	agmartins@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38005 - COORDENADORIA UNID PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO - 38005	Elvis Giovanini	Analista Administrativo	Analista Administrativo	egiovanini@sap.sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38005 - COORDENADORIA UNID PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO - 38005	Luiz Fernando Boteon	Coordenador de Unidade Prisionais	Coordenador de Unidade Prisionais	lboteon@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38005 - COORDENADORIA UNID PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO - 38005	Luiz Fernando Boteon	Coordenador	Dirigente	lboteon@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38005 - COORDENADORIA UNID PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO - 38005	Solange Aparecida de Souza Lopes	Diretor Técnico III	Diretor Técnico III	solangelopes@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38006 - COORDENADORIA UNID PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO - 38006	Daniel Antonio Laviso	Diretor II - Centro de Infraestrutura	Diretor II - Centro de Infraestrutura	dlaviso@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38006 - COORDENADORIA UNID PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO - 38006	Jean Ulisses Campos Carlucci	Coordenador	Dirigente	dlaviso@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38007 - COORDENADORIA UNID PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO - 38007	Lana Batista Gonçalves Sampaio	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo	lana-sampaio@hotmail.com
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38007 - COORDENADORIA UNID PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO - 38007	Luciana Aparecida Dalmazo Braguiroli	Diretor Técnico II / Centro de Infraestrutura - CROESTE	Diretor Técnico II / Centro de Infraestrutura - CROESTE	lbraguiroli@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38007 - COORDENADORIA UNID PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO - 38007	Maria de Lourdes Fiorentino Lima	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo	mafiolima@yahoo.com.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38007 - COORDENADORIA UNID PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO - 38007	Roberto Medina	Coordenador (Dirigente da Frota)	Coordenador (Dirigente da Frota)	rmedina@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38007 - COORDENADORIA UNID PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE	Roberto Medina	Coordenador	Dirigente	rmedina@sp.gov.br

	DO ESTADO - 38007				
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38007 - COORDENADORIA UNID PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO - 38007	Sander Hélio Dourado Shiguematsu	Diretor Técnico III do Departamento de Administração	Diretor Técnico III do Departamento de Administração	sshiguematsu@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38008 - COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - 38008	Ana Célia Silva de Souza	Assessor I	Assessor I	acssouza@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38008 - COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - 38008	Camila Rodrigues Guimarães	Diretora	Diretora	crguimaraes@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38008 - COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - 38008	Claudia França Jacobickk	Assistente Técnico II	Assistente Técnico II	cjacobickk@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38008 - COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - 38008	Kely Hapuque Cunha Fonseca	Coordenadora	Coordenadora	kfonseca@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38008 - COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - 38008	Kely Hapuque Cunha Fonseca	Coordenadora	Coordenadora	kfonseca@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38008 - COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - 38008	Marinalva Honório da Silva	Diretora	Diretora	monorio@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38008 - COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - 38008	Marinalva Honório da Silva	Diretora	Diretora	monorio@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38009 - COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CRSC - 38009	Alessandra Aparecida Pimenta	Assessor Técnico III	Assessor Técnico III	alessandrapimenta198@gmail.com
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38009 - COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CRSC - 38009	Alessandra Aparecida Pimenta	Assessor Técnico III	Infraestrutura	alepimenta@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38009 - COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CRSC - 38009	André David Ferreira	Diretor Técnico III	Diretor Técnico III	anddferreira@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38009 - COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CRSC - 38009	Carolina Passos Branquinho Maracaja da Silva	Coordenadora	Coordenadora	cpsilva@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38009 - COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CRSC - 38009	Carolina Passos Branquinho Maracaja da Silva	Coordenadora	Dirigente	cpsilva@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38009 - COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CRSC - 38009	Heloyse Abrão de Camargo	Oficial ADM	Oficial ADM	heloysecamargo@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38009 - COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CRSC - 38009	Luciana Frazão Santos	Diretor Técnico III	Diretor Técnico III	luciana.frazao@sp.gov.br
	CIDADANIA - CRSC - 38009				
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38009 - COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CRSC - 38009	Lucimara Barbara Góes Costa	Diretor Técnico III	Diretor Técnico III	lucimaracosta@sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38045 - FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP - 38045	Clebson Novais	Auxiliar de Serviços Administrativos	Auxiliar de Serviços Administrativos	clebsonnovais@yahoo.com.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38045 - FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP - 38045	Fernando Sérgio Andrade	Diretor Adjunto de Adm e Finanças	Diretor Adjunto de Adm e Finanças	fernando.andrade@funap.sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38045 - FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP - 38045	Henrique Pereira de Souza Neto	Diretor Executivo	Diretor Executivo	henrique.pereira@funap.sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38045 - FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP - 38045	João Ricardo Pinto	Motorista	Motorista	joao.ricardo@funap.sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38045 - FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP - 38045	José Marcos de Oliveira	Gerente de Logística	Gerente de Logística	jose.marcos@funap.sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38045 - FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP - 38045	Marco Antônio Grecco	Assessor I	Assessor I	marco.grecco@funap.sp.gov.br
38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	38045 - FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP - 38045	Mauro Lopes dos Santos	Diretor Executivo	Dirigente	mauro.santos@funap.sp.gov.br
39000 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	39001 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - 39001	Bruno Carneiro Moreira de Abreu	Assessor I	Assessor I	babreu@sp.gov.br
39000 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	39001 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - 39001	Diego Allan Vieira Domingues	Chefe de Gabinete	Dirigente	ddomingues@sp.gov.br
39000 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	39001 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - 39001	José Augusto Rodrigues Borges	Assessor I	Assessor I	jose.borges@sp.gov.br
39000 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	39001 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - 39001	Luis Fernando Duarte Matos		Dirigente	lmatos@sp.gov.br
39000 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	39001 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - 39001	Sammara Gomes Rocha	Responsável pelo Centro Administrativo	Responsável pelo Centro Administrativo	sgrocha@sp.gov.br
39000 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	39057 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP - 39057	Jairo Agard candido	Especialista em Regulação de Transporte I	Especialista em Regulação de Transporte I	jairo.candido@artesp.sp.gov.br
39000 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	39057 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP - 39057	Luiz Carlos de Souza Teixeira	Assessor Administrativo	Assessor Administrativo	lcteixeira@sp.gov.br
39000 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	39057 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO	Tania Gomes Lazarini Oliveira	Assessor de Regulação de Transporte / Diretoria Geral	Assessor de Regulação de Transporte / Diretoria Geral	tlazarini@sp.gov.br

	PAULO - ARTESP - 39057				
39000 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	39057 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP - 39057	Tania Gomes Lazarini Oliveira	Assessor de Regulação de Transporte / Diretoria Geral	Dirigente	tlazarini@sp.gov.br
39000 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	39057 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP - 39057	Vanessa Martins de Melo	Assistente de Regulação de Transporte / UGA	Assistente de Regulação de Transporte / UGA	vmartins@sp.gov.br
39000 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	39058 - AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP - 39058	Gustavo Antonio Alves Cezario	Assessor I / Administrativo	Assessor I / Administrativo	gcezario@sp.gov.br
39000 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	39058 - AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP - 39058	Maria Isabel de Lemos Cavalcante Lopes	Gerente do Administrativo e Contratações	Gerente do Administrativo e Contratações	milopes@sp.gov.br
39000 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	39058 - AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP - 39058	Mirian Di Paula	Secretária Executiva	Dirigente	mpaula@sp.gov.br
39000 - SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	39058 - AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP - 39058	Pedro Paulo de Gouveia	Analista de Suporte a Regulação I / Gerência Administrativa e de Contratações	Analista de Suporte a Regulação I / Gerência Administrativa e de Contratações	pgouveia@sp.gov.br
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	40001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE - 40001	Alessandra Gloder Balthazar dos Santos	Chefe I seção de transportes	Chefe I seção de transportes	agbsantos@sp.gov.br
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	40001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE - 40001	Alessandra Gloder Balthazar dos Santos	Chefe I seção de transportes	Dirigente	agbsantos@sp.gov.br
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	40001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE - 40001	Antônio dos Santos	Chefe da Seção de Transportes	Chefe da Seção de Transportes	antsantos@sp.gov.br
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	40001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE - 40001	Natalia Nicodemus Orico	Corregedora / Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados	Corregedora / Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados	nicodemus@sp.gov.br
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	40001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE - 40001	Renata Santiago Pugliese	Coordenador Geral da Administração	Coordenador Geral da Administração	rpugliese@sp.gov.br
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	40001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE - 40001	Renata Santiago Pugliese	Coordenador Geral da Adm.	Dirigente	rpugliese@sp.gov.br
41000 - SECRETARIA DE ESPORTES	41001 - SECRETARIA DE ESPORTES - 41001	Alexandre do Carmo Carpentieri	Diretor - Núcleo de Infraestrutura	Diretor - Núcleo de Infraestrutura	alexandre.carpentieri@sp.gov.br
41000 - SECRETARIA DE ESPORTES	41001 - SECRETARIA DE ESPORTES - 41001	Alexandre do Carmo Carpentieri	Diretor - Núcleo de Infraestrutura	Dirigente	alexandre.carpentieri@sp.gov.br
41000 - SECRETARIA DE ESPORTES	41001 - SECRETARIA DE ESPORTES - 41001	José Roberto de Oliveira Souza	Chefe de Gabinete	Dirigente	roberto.souza@sp.gov.br
41000 - SECRETARIA DE ESPORTES	41001 - SECRETARIA DE ESPORTES - 41001	Márcia Lopes Gonçales Boccoli	Diretora Administrativa	Diretora Administrativa	mboccoli@sp.gov.br
47000 - SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	47001 - SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 47001	Alexandre Artur Perroni	Chefe de Gabinete / Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Chefe de Gabinete / Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência	aperroni@sp.gov.br
47000 - SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	47001 - SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 47001	Alexandre Artur Perroni	Chefe de Gabinete	Dirigente	aperroni@sp.gov.br
47000 - SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	47001 - SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 47001	Antonio Rudnei Denardi	Chefe de Gabinete	Chefe de Gabinete	adenardi@sp.gov.br
47000 - SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	47001 - SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 47001	Douglas da Assumpção Figueiredo	Diretor I	Diretor I	dfigueiredo@sp.gov.br
47000 - SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	47001 - SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 47001	Gilberta Rothschild	Diretor de Divisão	Diretor de Divisão	grothschild@sp.gov.br
47000 - SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	47001 - SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 47001	Talita Antunes de Araujo	Responsável Setorial	Dirigente	talita.antunes@sp.gov.br
48000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	48001 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Stephaneie Costa	Chefe de Gabinete	Dirigente	s.costa@scti.sp.gov.br
48000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	48045 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 48045	Dantogles de Alcântara e Silva	Gerente Administrativo/Diretoria Adm.	Gerente Administrativo/Diretoria Adm.	dante@fapesp.br
48000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	48045 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 48045	Fernando Dias Menezes de Almeida	Diretor Administrativo	Dirigente	fmenezes@fapesp.br
48000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	48045 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 48045	Lessandro Ferrari	Analista Administrativo	Analista Administrativo	lferrari@fapesp.br
48000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	48091 - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - IPT - 48091	Gentil Justino Francisco Junior	Gerente de Frota	Gerente de Frota	gentiljr@ipt.br
48000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	48091 - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - IPT - 48091	Gentil Justino Francisco Junior	Gerente de Frota	Dirigente	gentiljr@ipt.br
48000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	48091 - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - IPT - 48091	Maria Josefa Pupato	Técnico Administração	Técnico Administração	mariaj@ipt.br
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO	49001 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO - 49001	Emilene Andréia Fugita	Gestora de Contratos	Gestora de Contratos	andreia.fugita@energia.sp.gov.br
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO	49001 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO - 49001	Marco Antonio Castello Branco	Chefe de Gabinete	Chefe de Gabinete	castellobranco@sp.gov.br
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO	49001 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO - 49001	Maria Célia Garbini Marcondes de Moura	Diretor Técnico III (Dirigente)	Diretor Técnico III (Dirigente)	mcgmoura@energia.sp.gov.br
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO	49001 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO - 49001	Otavio Augusto Lima Damasceno	Gestor de Contrato	Gestor de Contrato	otavio.damasceno@energia.sp.gov.br
49000 - SECRETARIA DE	49001 - SECRETARIA DE ENERGIA E	Silvia Santana	Coordenadora (Gestão da Frota)	Coordenadora (Gestão da Frota)	silviasantana@sp.gov.br

ENERGIA E MINERAÇÃO - 49001					
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO	49001 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO - 49001	Valdir Stoianov Guimarães	Assistente Técnico I	Assistente Técnico I	valdir.guimaraes@energia.sp.gov.br
50000 - SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS	50001 - CENTRO ADMINISTRATIVO - 50001	Eder Rafael dos Santos	Chefe de Gabinete	Dirigente	eder.santos@turismo.sp.gov.br
50000 - SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS	50001 - CENTRO ADMINISTRATIVO - 50001	Guilherme de Miranda Clementino	Chefe de Gabinete	Chefe de Gabinete	guilherme.miranda@turismo.sp.gov.br
50000 - SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS	50001 - CENTRO ADMINISTRATIVO - 50001	Nathália Di Sevo Neves	Assessor Técnico II	Assessor Técnico II	nathalia.neves@turismo.sp.gov.br
50000 - SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS	50001 - CENTRO ADMINISTRATIVO - 50001	Paulo Roberto Pacheco Mendonça	Diretor do Centro Administrativo	Diretor do Centro Administrativo	paulo.mendonca@turismo.sp.gov.br
50000 - SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS	50001 - CENTRO ADMINISTRATIVO - 50001	Vanessa Miwa Fugimoto	Diretor Técnico I	Diretor Técnico I	vanessa.fugimoto@turismo.sp.gov.br
50000 - SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS	50090 - COMPANHIA PAULISTA DE EVENTOS E TURISMO - CPETUR - 50090	Tatiany Cristina Pinto	Gerente de Infra	Gerente de Infra	tatiany.cristina@turismoemsaopaulo.com
50000 - SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS	50090 - COMPANHIA PAULISTA DE EVENTOS E TURISMO - CPETUR - 50090	Tatiany Cristina Pinto	Gerente de Infra	Gerente de Infra	tatiany.cristina@turismoemsaopaulo.com
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	51001 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 51001	Álvaro Leite Domingos	Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas	Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas	aldomingos@sp.gov.br
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	51001 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 51001	Edilson dos Santos Macedo	Chefe de Gabinete	Chefe de Gabinete	esmacedo@sp.gov.br
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	51001 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 51001	Edilson dos Santos Macedo	Chefe de Gabinete	Dirigente	esmacedo@sp.gov.br
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	51001 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 51001	Eliana Costa	Assessor II	Assessor II	elcosta@sp.gov.br
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	51001 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 51001	Elisabete Pereira da Silva	Auxiliar de Saúde	Auxiliar de Saúde	elipsilva@sp.gov.br
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	51001 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 51001	Fernando Moreira de Paula Junior	Oficial ADM	Oficial ADM	fmpjuniopr@sp.gov.br
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	51001 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 51001	Heitor Franceschini Neto	Diretor do Departamento de Apoio Logístico	Diretor do Departamento de Apoio Logístico	hfneto@sdr.sp.gov.br
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	51001 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 51001	Inês da Conceição Costa	Diretor do Departamento de Apoio Logístico	Dirigente	icosta@sp.gov.br
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	51001 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 51001	Juliana Maria Ogawa	Chefe de Gabinete	Chefe de Gabinete	julianaogawa@sp.gov.br
51000 - SECRETARIA DE GOVERNO E	51001 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES	Vilson Cardoso de Oliveira	Diretor do Departamento de Apoio Logístico	Dirigente	voliveira@sp.gov.br

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	INSTITUCIONAIS - 51001				
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNO DIGITAL	53001 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - 53001	Hélvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira	Diretor do Centro de Infraestrutura	Dirigente	hvieira@sp.gov.br
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53001 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - 53001	Inês da Conceição Costa	Diretor do Centro de Infraestrutura	Diretor do Centro de Infraestrutura	iccosta@sp.gov.br
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53001 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - 53001	Tarcila Peres Santos	Chefe de Gabinete	Chefe de Gabinete	tarcilaperes@sp.gov.br
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53001 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - 53001	Tarcila Peres Santos	Chefe de Gabinete	Dirigente	tarcilaperes@sp.gov.br
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53001 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - 53001	Walter Toshiaki Fukushima	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo	wfukushima@planejamento.sp.gov.br
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53045 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PREVCOM - 53045	Alexandre de Melo Ferreira	Assistente Técnico de Previdência Complementar I - Suprimentos e Suporte Logístico	Assistente Técnico de Previdência Complementar I - Suprimentos e Suporte Logístico	almferreira@sp.gov.br
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53045 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PREVCOM - 53045	Carlos Henrique Flory	Diretora Presidente Interina (Dirigente)	Diretora Presidente Interina (Dirigente)	khirano@sp.gov.br
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53045 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PREVCOM - 53045	Karina Damião Hirano	Assistente Técnico de Previdência Complementar I - Suprimentos e Suporte Logístico	Assistente Técnico de Previdência Complementar I - Suprimentos e Suporte Logístico	marcooliveira@sp.gov.br
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53055 - INSTITUTO DE ASSIST. MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE - 53055	Antonio Paulo dos Reis	Encarregado da Frota	Encarregado da Frota	apauloreis@iamspe.sp.gov.br
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53055 - INSTITUTO DE ASSIST. MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE - 53055	Marcelo Barbosa	Chefe I	Chefe I	marcelo.barbosa@iamspe.sp.gov.br
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNO DIGITAL	53055 - INSTITUTO DE ASSIST. MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE - 53055	Marcelo Passini	Chefe de Seção de Transportes II	Chefe de Seção de Transportes II	marcelopassini@iamspe.sp.gov.br
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNO DIGITAL	53055 - INSTITUTO DE ASSIST. MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE - 53055	Maria das Graças Bigal Barboza da Silva	Superintendente - IAMSPE	Superintendente - IAMSPE	mbigal@iamspe.sp.gov.br
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNO DIGITAL	53055 - INSTITUTO DE ASSIST. MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE - 53055	Maria das Graças Bigal Barboza da Silva	Superintendente - IAMSPE	Dirigente	mbigal@iamspe.sp.gov.br
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNO DIGITAL	53057 - SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV - 53057	Andre Moura Robles	Diretor	Diretor	arobles@sp.gov.br
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNO DIGITAL	53057 - SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV - 53057	Daniela Laddanza Nazário	Técnico	Técnico	dnazario@sp.gov.br
53000 - SECRETARIA	53057 - SÃO PAULO	Graziele Eckel Grande	Supervisora de Suporte Logístico	Supervisora de Suporte Logístico	ggrande@sp.gov.br

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	PREVIDÊNCIA - SPPREV - 53057		(frota)	(frota)		
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53057 - SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV - 53057	José Roberto de Moraes	Diretor Presidente	Diretor Presidente	jrmoraes@sp.gov.br	
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53057 - SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV - 53057	José Roberto de Moraes	Diretor Presidente	Diretor Presidente	jrmoraes@sp.gov.br	
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53058 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN - SP - 53058	Bruno Cruz da Silva	Diretor Nucleo de Infraestrutura e atividades complementares	Diretor Nucleo de Infraestrutura e atividades complementares	bruno.csilva@sp.gov.br	
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53058 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN - SP - 53058	Cristiano farias de Lima	Supervisor Núcleo Transportes	Supervisor Núcleo Transportes	cristiano.flima@detrans.sp.gov.br	
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53058 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN - SP - 53058	Daniele Tenório de Barros Monteiro e Lima	Diretor Administrativo	Diretor Administrativo	daniele.tenorio@detran.sp.gov.br	
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53058 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN - SP - 53058	Daniele Tenório de Barros Monteiro e Lima	Diretora de Administração	Dirigente	daniele.tenorio@detran.sp.gov.br	
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53058 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN - SP - 53058	Eduardo Aggio de Sá	Diretor Presidente	Diretor Presidente	eduardo.aggio@detran.sp.gov.br	
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53058 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN - SP - 53058	Eliane Maria Gazziero Rodrigues	Agente Estadual de Transito	Agente Estadual de Transito	emgrodrigues@detran.sp.gov.br	
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53058 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN - SP - 53058	Solange Cristina de Amorim Rosa	Diretor Técnico III	Diretor Técnico III	solange.rosa@detran.sp.gov.br	
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53058 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN - SP - 53058	Wagner Haak	Diretor Técnico I	Diretor Técnico I	wagner.haak@detran.sp.gov.br	
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53091 - CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SP - PRODESP - 53091	Benvinda Martins de Arantes Ferreira	Analista Gestão Organizacional	Analista Gestão Organizacional	tuca@sp.gov.br	
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53091 - CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SP - PRODESP - 53091	Jadiel Tavares (Férias)	Tec. Apoio Gestão	Dirigente	jtsilva@sp.gov.br	
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	53091 - CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SP - PRODESP - 53091	Jadiel Tavares Silva	Técnico Apoio Gestão e Operação	Técnico Apoio Gestão e Operação	jtsilva@sp.gov.br	
54000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	54001 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - 54001	Daniel da Silva Lima	Chefe de Gabinete	Chefe de Gabinete	dslima@sp.gov.br	
54000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	54001 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - 54001	Daniel da Silva Lima	Chefe de Gabinete	Dirigente	dslima@sp.gov.br	
54000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	54001 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - 54001	Maria Cristina Portas Capelo	Diretor Técnico II	Diretor Técnico II	maria.capelo@sp.gov.br	
54000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	54001 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - 54001	Natalino Bispo dos Santos	Diretor II	Diretor II	nbsantos@sp.gov.br	
54000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	54001 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - 54001	Natalino Bispo dos Santos	Diretor II	Dirigente	nbsantos@sp.gov.br	

Subsecretaria de Gestão

Unidade Central de Recursos Humanos

Departamento de Perícias Médicas do Estado

DECISÕES FINAIS PARA FINS DE INGRESSO , DE 26 DE JUNHO DE 2024

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO
NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO
PODER JUDICIARIO
IVAN ANTUNES AGUIAR - RG 503296 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF / - PREJUDICADO
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
PEDRO HENRIQUE DIAS VALLE - RG 5513472 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1312/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME ,DE 26 DE JUNHO DE 2024

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME
PODER JUDICIARIO
BRUNA CAROLINE MAFRA DE OLIVEIRA - 446747841 - Nas convocações publicadas em 14/06/2024 e 25/06/2024 e no despacho publicado em 25/06/2024, leia-se "BRUNA CAROLINE MAFRA DE OLIVEIRA" e não como constou.
SECRETARIA DA SAUDE
AMANDA CRISTINA CEZAR VELA - 309063280 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/06/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de FARMACEUTICO, SECRETARIA DA SAUDE, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 25/06/2024, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
ELIZABETH SHEPHARD - 446330 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/06/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 25/06/2024, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.
FLAVIO HENRIQUE SILVEIRA RABELO - 13737065 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/06/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 25/06/2024, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIEGO GABRIEL FERREIRA DA SILVA - 409899598 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/06/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de TECNICO EM ADMINISTRACAO, UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 25/06/2024, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.
JESSICA MARTINS CAMARGO - 334377389 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/06/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de BIOLOGO, UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 25/06/2024, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.
KIM IGNACIO COELHO DA COSTA - 432486471 - Na convocação publicada no DOE de 18/06/2024, leia-se "27/06/2024 às 11h30 e 12:50" e não como constou.
ROSEMEIRE DA PURIFICACAO ALVES - 405407725 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 26/06/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de TECNICO EM ADMINISTRACAO, UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 26/06/2024, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Portaria da Citação de Defesa Prévia

Portaria de Citação Defesa Prévia

Diante dos fatos noticiados no Processo SEI 147.00017317/2024-88, *com fundamento no art. 8º da Portaria IAMSPE nº 11/2015, DETERMINO a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de A.C.R., Reg. IAMSPE nº 24.xxx, Técnico de Enfermagem, no quadro deste Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, por infringência ao dever previsto no artigo 2º, inciso I e artigo 3º, inciso XIV da Portaria Iamspe 11/2015, e ainda por ferir a alínea "e" do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho, sujeitando-se às penalidades constantes dos artigos 4º desta Portaria IAMSPE e da CLT.*

São Paulo Previdência

Diretoria de Benefícios - Servidores Públicos Civis

Gerência de Pensões Civis

DESPACHO DO DIRETOR, 26/06/2024

Nº do Processo: 152.00011564/2024-74

Interessado: SOLANGE ELAINE CASSIS

Assunto: Processo Administrativo de Extinção do Benefício de Pensão por Morte - DECISÃO DO DIRETOR

Trata o presente de Procedimento Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, instaurado por meio da Portaria SPPREV/DBS-NIPP nº 63/2024, de 02 de maio de 2024, publicada no DOE em 06/05/2024, em face da pensionista Sra. Solange Elaine Cassis, na qualidade de filha solteira do ex-servidor Dorival Fauze Cassis.

Consubstanciado no parecer CJ/SPPREV n° 345/2024 e em análise da área técnica DBS/GPS/NIPP, aprovados em sua totalidade, determino:

1. A extinção do benefício previdenciário de pensão por morte, referente à interessada epigrafada, e sua exclusão do rol de beneficiários desta pensão;
2. Oficiar à interessada comunicando acerca da conclusão do presente procedimento administrativo;
3. Publique-se e Cumpra-se.

Após as providências, em face da configuração de Boa-fé, submeto à SMP encaminhar diretamente os autos para a PAP para apoiar a Presidência quanto a deliberação superior nos termos de sua competência prevista em Decreto, sobre a isenção de cobrança de valores, considerando o teor e análise técnica consubstanciada neste processo.

PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 89/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 89/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

	Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA-SPPREV – 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I – Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a), em face do (a) referido (a), na qualidade de neta solteira, por estar em desacordo com o Art. 23, caput, da Lei 4832/1958, amparado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

II – Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor	Beneficiário	CPF	Matrícula
IDA POSTIGLIONE BARBOSA	DANIELA SODERINI FERRACCIU	154.033.908-47	17107

III – Suspender, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI – Publique-se.

Diretoria de Benefícios Militares

Gerência de Inatividade de Militares

DESPACHO DO DIRETOR, DE 26/06/2024

"Deferindo: Os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Renda, dos inativos militares abaixo relacionados, por haverem concluído por meio de Laudos Médicos Periciais, que as moléstias as quais foram acometidos se enquadram nos termos do artigo 6º da LF 7713-88, com a redação dada pelo § 2º, artigo 30, da LF 9.250-95, inciso XXXIII, artigo 39, do Decreto 3.000-99, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 15-01 e LF 11.052-04."

Posto/Grad	RE-DV	Militar	Início da Vigência	Validade Laudo
3º Sgt PM	49076-8	ADALBERTO KEIDANN	01/07/2023	13/06/2025
3º Sgt PM	821737-8	AGUINALDO MOREIRA	04/08/2009	Indeterminada
3º Sgt PM	922089-5	ALDRIN FERNANDES DA SILVA	30/04/2024	30/04/2026
1º Sgt PM	77628-9	ALTINO ELIAS NASSIF	22/04/2024	06/06/2029
Cap PM	77858-3	ANANIAS DE MELO RAMALHO	28/04/2023	Indeterminada
2º Ten PM	78485-A	ANTONIO CELSO COSTA DIAS	24/11/2016	22/05/2027
3º Sgt PM	887942-7	ANTONIO CELSO RIBEIRO FILHO	16/05/2022	Indeterminada
Maj PM	70373-7	ANTONIO EUGENIO	01/01/2017	Indeterminada
Cb PM	83511-A	APARECIDO LEITE	01/12/2016	Indeterminada
1º Sgt PM	22176-7	BENEDITO DOS SANTOS FILHO	02/04/2024	Indeterminada
2º Ten PM	822018-2	BENEDITO PAULO DE AGUIAR	21/08/2024	21/05/2027
1º Ten PM	20624-5	BENEDITO RODRIGUES NASCIMENTO	31/01/2024	Indeterminada
1º Sgt PM	781444-5	CARLOS ROBERTO SEGURO	01/08/2023	Indeterminada
1º Sgt PM	37091-6	CARMO ROGERIO SILVESTRE	01/08/2008	20/05/2029
Sd 1 Cl PM	972503-2	CELSO BOSQUETI	01/05/2008	Indeterminada
1º Sgt PM	831611-2	CICERO SERAFIM DE LIMA	15/08/2022	20/05/2027
3º Sgt PM	950209-2	CLAUDIA FERNANDA LOPES	01/04/2018	24/05/2025
SubTen PM	45599-7	COSMES LINS DE CARVALHO	16/10/2021	03/06/2027
1º Sgt PM	29981-2	DERCIO SIMAO	01/05/2024	Indeterminada
1º Sgt PM	23419-2	DERNIVAL SOARES DE OLIVEIRA	14/11/2023	12/06/2029
SubTen PM	863835-7	DIONISIO FERNANDO PEREIRA	05/06/2023	Indeterminada
3º Sgt PM	89500-8	DOUGLAS APARECIDO BUENO FERRAZ	13/03/2024	04/04/2029
1º Sgt PM	75537-A	EDGAR DARE	01/11/2020	20/05/2026
1º Sgt PM	36350-2	EDIO BETTONI	03/10/2023	28/03/2029
3º Sgt PM	860990-0	EDSON BUENO DE ANDRADE	11/02/2021	Indeterminada
Cb PM	772299-A	EDUARDO GIACON	24/08/2021	Indeterminada
Cel PM	771233-2	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	17/07/2023	17/04/2029
Sd 1 Cl PM	944746-6	ELIZEU EVARISTO FERREIRA	15/03/1998	Indeterminada
3º Sgt PM	83042-9	ELIZEU NOGUEIRA LAZARO	01/11/2014	02/08/2029
Cel PM	780463-6	ERNESTO CARLOS DA COSTA	12/06/2024	Indeterminada
2º Ten PM	770713-4	FRANCISCO DE ASSIS THEODORO	13/12/2023	07/03/2029
2º Sgt PM	91239-5	FRANCISCO MILCHE	10/01/2024	21/05/2025
3º Sgt PM	903251-7	GASPARE ANSELMO NETO	11/01/2024	Indeterminada
1º Sgt PM	27118-7	GERALDO BREVE DOS SANTOS	14/05/2024	Indeterminada
2º Ten PM	85290-2	HELIO DE PAIVA REIS	12/05/2023	04/06/2025
Maj PM	910870-0	HELIO LEITE SILVA	18/08/2022	16/05/2027
Cel PM	4954-9	HERMOGENES GONCALVES BAPTISTA	01/06/2015	Indeterminada
Sd 1 Cl PM	973563-1	HILTON ARAUJO DE VASCONCELOS	04/04/2024	29/05/2029
SubTen PM	822042-5	ILSON SANTANA DA ROCHA	16/06/2023	12/06/2028
2º Sgt PM	85859-5	IVO VALINI GALVAO	01/01/2024	27/05/2029
Cb PM	781437-2	IZAIAS RODRIGUES DE ARAUJO	11/10/2023	04/06/2029
3º Sgt PM	83926-4	JOAO RODRIGUES BARBOSA FILHO	23/05/2024	Indeterminada
Sd 1 Cl PM	40532-9	JORGE LUIZ FORNITAN	05/04/2024	27/05/2025
1º Ten PM	9922-8	JOSE CANDIDO GONCALVES	11/08/2011	Indeterminada
SubTen PM	87667-4	JOSE CORREIA DE MELO	01/07/2021	Indeterminada
Cb PM	47530-A	JOSE CRISTOVAO DE ANDRADE	01/07/2020	14/05/2025
3º Sgt PM	86589-3	JOSE DE ALENCAR	01/08/2023	28/05/2026
3º Sgt PM	87247-4	JOSE DE OLIVEIRA LOPES	22/03/2024	Indeterminada
SubTen PM	70887-9	JOSE FELIX BARTUCIOTTI	07/06/2021	Indeterminada
3º Sgt PM	792878-5	JOSE FERNANDO ALVES	01/09/2020	Indeterminada
1º Sgt PM	40751-8	JOSE GONCALVES CANHOTO	22/04/2024	16/05/2025

Cap PM	8142-6	JOSE GUIMARAES	09/02/2019	Indeterminada
1º Sgt PM	43167-2	JOSE OTAVIO SIQUEIRA	10/04/2023	Indeterminada
1º Sgt PM	44319-A	JUAREZ ABEDALA	01/09/2021	29/04/2025
2º Ten PM	887337-2	KRAMER JOSE DE OLIVEIRA	01/02/2023	23/05/2026
Maj PM	771441-6	LAERTE DE JESUS PETEK	28/05/2024	Indeterminada
1º Sgt PM	851394-5	LUIS MARIANO DE SOUSA FILHO	01/01/2022	21/05/2026
Cb PM	45613-6	LUIZ FERNANDO DE CARO	25/09/2017	27/03/2029
Cap PM	37184-0	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO	04/11/2021	Indeterminada
Cel PM	790510-6	LUIZ HUMBERTO SAVIOLI	13/09/2023	10/05/2029
1º Ten PM	12946-1	MANOEL DE OLIVEIRA BARROS	01/01/2014	Indeterminada
SubTen PM	34089-8	MANOEL FERREIRA LISBOA FILHO	12/11/2022	Indeterminada
2º Ten PM	840108-0	MANOEL MAURO BELTRAN	01/08/2023	12/06/2028
3º Sgt PM	921049-A	MARCELO JUNGLES DO CARMO	15/08/2019	Indeterminada
3º Sgt PM	920814-3	MARCELO LUIS DE BRITO CARVALHO	09/04/2024	21/05/2025
2º Ten PM	888626-1	MARCELO MONTE DE AZEVEDO	14/12/2023	09/04/2029
Cb PM	921551-4	MARCIO MARTINS COTIAN	01/11/2023	28/05/2029
Cb PM	934036-0	MARCOS AURELIO DA SILVA	17/04/2024	Indeterminada
3º Sgt PM	876751-3	MARLI APARECIDA DE CASTRO	01/05/2018	Indeterminada
1º Sgt PM	800595-8	MAURICIO ZANCA	08/12/2019	24/05/2027
2º Sgt PM	801909-6	MURILO MOREIRA LEITE FILHO	01/07/2013	03/06/2029
2º Ten PM	9622-9	NATERCIO DANTAS MENDONCA	01/02/2023	Indeterminada
3º Sgt PM	44525-8	NELSON BENEDITO	01/02/2006	28/05/2029
3º Sgt PM	782584-6	ODINEI CRISTOVAM	12/07/2022	Indeterminada
1º Sgt PM	39506-4	ORACI ALVES DE OLIVEIRA	01/01/2019	Indeterminada
Maj PM	36475-4	OTACILIO FERNANDES	17/01/2019	Indeterminada
2º Ten PM	870640-9	PAULO CESAR PIRES	01/07/2022	11/04/2027
2º Sgt PM	37178-5	PAULO CEZAR LUMINATTI	02/06/2023	09/05/2026
Cel PM	84327-0	PAULO ROBERTO MADUREIRA SALES	11/11/2011	Indeterminada
3º Sgt PM	885750-4	PEDRO LEITE RODRIGUES	02/02/2023	15/05/2029
1º Ten PM	40395-4	RAIMUNDO PRATES PASSOS	10/12/2021	Indeterminada
3º Sgt PM	862962-5	REGINALDO GUTIERRES	01/03/2016	23/05/2029
Ten Cel PM	5922-6	REGIS PINHEIRO MACHADO	18/01/2006	Indeterminada
3º Sgt PM	800300-9	RELMO OSMAR AGUSTINHO	27/05/2024	Indeterminada
1º Sgt PM	39073-9	REODANTE BERTOLINI FILHO	01/01/2017	14/05/2027
Sd 1 Cl PM	870512-7	RICARDO NUNES DE SOUZA	26/03/2024	23/11/2024
Cb PM	893160-7	ROGERIO BERTARELLO PERES	30/10/1998	Indeterminada
3º Sgt PM	971458-8	RONALDO DE FARIA MACHADO	27/05/2024	Indeterminada
Cb PM	84724-A	SERGIO JOSE FACCHINI	02/02/2023	06/03/2029
Cb PM	49359-7	SERVINO FRANCISCO DOS SANTOS	22/03/2023	Indeterminada
Cb PM	100786-6	SIMONE SILVESTRE DE LIMA	01/09/2023	Indeterminada
Cb PM	760820-9	TONIA MARIA DARIO RODRIGUES MARCAL	01/12/2010	Indeterminada
3º Sgt PM	892866-5	VAGNER BARBOSA DE LIMA	22/05/2024	Indeterminada
3º Sgt PM	900619-2	VALDECI APARECIDO DE MENEZES	16/05/2022	Indeterminada
3º Sgt PM	889079-0	VALDIR CAMPOS DOS SANTOS	30/05/2022	03/06/2025
2º Ten PM	811996-1	VALTEMIR COSTA BORGES	09/04/2024	23/04/2029
2º Ten PM	961599-7	VALTEMIR RUELLA	15/03/2024	15/03/2029
1º Sgt PM	821842-A	VANDERLEI DA SILVA	11/03/2024	22/05/2029
SubTen PM	76377-2	WALTER GOLDBERG	13/03/2024	Indeterminada
3º Sgt PM	914044-1	WANDERLEI MAGALHAES DOS SANTOS	21/02/2024	Indeterminada
3º Sgt PM	791745-7	WARLEY RAVELLI	13/05/2021	Indeterminada
Ten Cel PM	822268-1	WILSON BIBBO	03/06/2024	03/06/2029

DESPACHO DO DIRETOR, DE 26/06/2024

"Indeferindo Os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Renda, dos inativos militares abaixo relacionados, por haverem concluído por meio de Laudos Médicos Periciais, que as moléstias as quais foram acometidos não se enquadram nos termos do artigo 6º da LF 7713-88, com a redação dada pelo § 2º, artigo 30, da LF 9.250-95, inciso XXXIII, artigo 39, do Decreto 3.000-99, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 15-01 e LF 11.052-04."

Posto/Grad	RE-DV	Militar	Dt. Moléstia
2º Sgt PM	791680-9	ADAO DE JESUS CUNHA	Prejudicado
3º Sgt PM	781024-5	ADEMIR BATISTA	Prejudicado
1º Sgt PM	41193-A	ADEMIR ELIAS	Prejudicado
3º Sgt PM	101090-5	ALDETE ALVES DA SILVA	Prejudicado
SubTen PM	930657-9	ALESSANDRO CESAR FERREIRA	Prejudicado
3º Sgt PM	876213-9	ALMIR BERNARDINO DA SILVA	Prejudicado
Maj PM	802120-1	AMILTON SOARES	Prejudicado
Cel PM	90271-3	ANTONIO MARCOLINO VIEIRA	Prejudicado
2º Sgt PM	890913-0	ANTONIO ROGERIO MATOS	Prejudicado
SubTen PM	38917-0	ARIOVALDO FRANCISCO PAGLIATO	Prejudicado
SubTen PM	902757-2	ATAIR DE CARVALHO FILHO	Prejudicado
3º Sgt PM	49927-7	AURINO LOURENCO DE ABREU	Prejudicado
2º Ten PM	855128-6	CARLOS ALBERTO VIVIANI	Prejudicado
3º Sgt PM	813764-1	CELSO APARECIDO ANTONIO	Prejudicado
1º Ten PM	32628-3	CELSO ZACARIAS DOS SANTOS	Prejudicado
2º Ten PM	802189-9	CILSON DONIZETE DE ALCANTARA	Prejudicado
3º Sgt PM	883633-7	CLAUDINEI DIAS	Prejudicado
2º Ten PM	885392-4	DEUSDEDETH DIAS DE SOUZA	Prejudicado
3º Sgt PM	904381-A	EBER RAMOS PEREIRA	Prejudicado
2º Ten PM	871554-8	EDMILSON LEITE PINTO	Prejudicado
Ten Cel PM	793701-6	EIZO TSUYAMA	Prejudicado
2º Ten PM	872956-5	ESMERALDA DE SANTANA GOMES	Prejudicado
3º Sgt PM	889309-8	FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS	Prejudicado
2º Ten PM	90539-9	FERNANDO PLAZA	Prejudicado
2º Ten PM	852851-9	FLAVIO MARTINS FRANCISCO	Prejudicado
SubTen PM	86542-7	FRANCISCO CHAGAS DA ROCHA	Prejudicado
Maj PM	93263-9	FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEICAO	Prejudicado
3º Sgt PM	821648-7	FRANCISCO DONIZETI LOPES	Prejudicado
1º Sgt PM	33221-6	GALDINO LUIZ RODRIGUES	Prejudicado
2º Sgt PM	48096-7	GERALDO DE SOUZA MUZETI	Prejudicado
3º Sgt PM	770750-9	GRIMALDO BORGES DE FARIA	Prejudicado
2º Ten PM	771792-0	HELIO DOMICIANO DA SILVA	Prejudicado

2º Ten PM	830728-8	INDALESSIO COSTA RODRIGUES	Prejudicado
Cb PM	44829-0	JAIR DIB	Prejudicado
2º Ten PM	871473-8	JEFFERSON SAETTINI	Prejudicado
2º Ten PM	904799-9	JOAO MIGUEL DA SILVA	Prejudicado
3º Sgt PM	952777-0	JORGE DE MATOS	Prejudicado
Cb PM	820053-0	JORGE DE MELO PRADO	Prejudicado
3º Sgt PM	823533-3	JOSE BATISTA DA SILVA FILHO	Prejudicado
1º Sgt PM	43161-3	JOSE CARLOS DE LIMA	Prejudicado
3º Sgt PM	932900-5	JOSE CARLOS PAGNAN	Prejudicado
3º Sgt PM	933102-6	JOSE CARLOS VEGRO	Prejudicado
3º Sgt PM	903911-2	JOSE EVERALDO DOS SANTOS	Prejudicado
3º Sgt PM	912619-8	JOSE LUIZ JUOGISKI	Prejudicado
Cel PM	83729-6	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	Prejudicado
3º Sgt PM	876484-A	LUCIA BRAZ	Prejudicado
Cap PM	771442-4	LUIZ ANTONIO MARIANO	Prejudicado
3º Sgt PM	782630-3	LUIZ ARNALDO ALVES	Prejudicado
SubTen PM	864352-A	MARCELO MARTINS	Prejudicado
Cb PM	973947-5	MARCOS ANTONIO DA SILVA BORGES	Prejudicado
3º Sgt PM	912806-9	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Prejudicado
Ten Cel PM	944612-5	MARCOS ROBERTO DE ASSIS PINTO	Prejudicado
3º Sgt PM	812446-9	NILSON DE CARVALHO DOS SANTOS	Prejudicado
SubTen PM	932717-7	NILSON JOSE CARVALHO DA SILVA	Prejudicado
Cel PM	780510-1	PAULO ARCANJO DA CRUZ	Prejudicado
2º Ten PM	873188-8	PAULO SERGIO DA CUNHA	Prejudicado
Maj PM	850934-4	REGIANE RODRIGUES	Prejudicado
1º Sgt PM	42719-5	RENALDO ANTONIO PEDRASSOLI	Prejudicado
Ten Cel PM	910391-A	ROBERTO ELIAS DE SOUZA	Prejudicado
Cb PM	982132-5	TANIA FERREIRA DA MOTA TOMAZ	Prejudicado
2º Ten PM	889692-5	VALDIR BIMONTE	Prejudicado
3º Sgt PM	811320-3	WANDERLEY DA SILVA	Prejudicado
Cel PM	901355-5	WARLEY TAKEO SANTOS MIYAKE	Prejudicado
Cb PM	141274-4	WELLINGTON FRANCISCO CUNHA DE SOUSA	Prejudicado

DESPACHO DO DIRETOR, DE 26/06/2024

" Indeferindo os pedidos de Isenção do Imposto de Renda, dos inativos militares abaixo relacionados, por não atenderem os requisitos da Lei nº 7.713/1988, art. 6º, Inciso XIV com a redação dada pelo art. 1º da Lei Federal nº 11.052/2004. Comparecer à junta médica do Hospital Militar para regularização."

Posto/Grad	RE-DV	Militar	Fundamento
3º Sgt PM	943874-2	ADRIANO FERNANDO FREDIANI	Militar não Reformado
3º Sgt PM	934664-3	ALEX DA HORA LAGO	Militar não Reformado
1º Sgt PM	966074-7	ANTONIO HENRIQUE BALIEIRO	Primeira Isenção - Comparecer ao HPM
Cb PM	862020-2	ARIOVALDO MENDES DE FREITAS	Primeira Isenção - Comparecer ao HPM
2º Ten PM	811589-3	ARLINDO CARDOSO	Militar não reformado
SubTen PM	70751-1	AURELIO MARCOLINO SOARES	Primeira Isenção - Comparecer ao HPM
3º Sgt PM	872532-2	CASSIA MARIA ADRIANO COELHO	Primeira Isenção - Comparecer ao HPM
3º Sgt PM	853013-A	EDMILSON DE CAMPOS	Primeira Isenção - Comparecer ao HPM
3º Sgt PM	920662-A	EMERSON HENRIQUE BUZETO	Primeira Isenção - Comparecer ao HPM
3º Sgt PM	862647-2	ERASMO SABINO DOS SANTOS	Primeira Isenção - Comparecer ao HPM
1º Sgt PM	13059-1	GUMERCINDO GABRIEL	Ausência de Laudo Médico
1º Sgt PM	27132-2	JORGE PEREIRA BATISTA	Primeira Isenção - Comparecer ao HPM
3º Sgt PM	810387-9	JOSE JOAQUIM DE SOUZA	Primeira Isenção - Comparecer ao HPM
Maj PM	890344-1	JOSE LUIZ MANO CHIOSINI	Militar não Reformado
SubTen PM	87464-7	JOSE RODRIGUES	Laudo Médico com Informações Incompletas
SubTen PM	33985-7	MARIA IVONETE BARDUCO	Primeira Isenção - Comparecer ao HPM
Cb PM	86136-7	MILTON CAMARGO FRANCO	Primeira Isenção - Comparecer ao HPM
3º Sgt PM	85718-1	MOACIR BARBOSA DE SOUZA	Ausência de Laudo Médico
Cb PM	82593-0	NATALINO RODRIGUES	Primeira Isenção - Comparecer ao HPM
3º Sgt PM	930565-3	ROSIVALDO JOSE GARCIA	Primeira Isenção - Comparecer ao HPM
Sd 1 Cl PM	965441-A	VALDECIO ALVES	Primeira Isenção - Comparecer ao HPM
SubTen PM	870892-4	VALTER APARECIDO GOMES	Primeira Isenção - Comparecer ao HPM
3º Sgt PM	854715-7	WAGNER VALENTE XAVIER	Primeira Isenção - Comparecer ao HPM

Departamento Estadual de Trânsito

Diretoria de Veículos

PORTARIA DETRAN-SP Nº 4197, DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DETRAN-SP Nº 4197, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP,

Considerando a Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;

Considerando a Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, DE 27 de março de 2024;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo SEI nº **140.00373170/2024-09**;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica **MARIA APARECIDA F.B MAIA**, CNPJ nº ***53.975.178/0001-14***, situada Rua: Jose Brites Figueiredo, nº 52-26, Bairro: Centro, Cidade Auriflama, Estado de São Paulo, para atuar como Empresa Estampadora de PIV.

Art. 2º O credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser revogado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DA COSTA NOVAES
Diretor Setorial de Veículos

PORTARIA DETRAN-SP Nº 4198, DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DETRAN-SP Nº 4198, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP,

Considerando a Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;

Considerando a Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, DE 27 de março de 2024;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo SEI nº **140.00361740/2024-18**;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica **Emplacaki Comércio de Placas Automotivas LTDA**, CNPJ nº ***39.271.745/0009-88***, situada Rua: Getúlio Vargas, nº 61, Bairro: Centro, Cidade: Pompeia, Estado de São Paulo, para atuar como Empresa Estampadora de PIV.

Art. 2º O credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser revogado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DA COSTA NOVAES
Diretor Setorial de Veículos

PORTARIA DETRAN-SP Nº 4216, DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DETRAN-SP Nº 4216, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP,

Considerando a Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;

Considerando a Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, DE 27 de março de 2024;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo SEI nº **140.00405523/2024-39**;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica **ABC COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.**, CNPJ nº **37.366.289/011-49**, situada Rua: Coronel Joaquim Gabriel, nº 765, Bairro: Centro, Cidade: Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para atuar como Empresa Estampadora de PIV.

Art. 2º O credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser revogado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DA COSTA NOVAES
Diretor Setorial de Veículos

Diretoria de Habilitação

PORTARIA DETRAN-SP Nº 4078, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DETRAN-SP Nº 4078, DE 25 DE JUNHO DE 2024
A DIRETORA SETORIAL DE HABILITAÇÃO

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 789/2020, que dispõe sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFCs; Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos apresentados no processo SEI: 140.00413729/2024-32

RESOLVE: Art. 1º Autorizar a mudança de endereço do Centro de Formação de Condutores, classificação A, denominado **CENTRO DE FORMAÇAO DE CONDUTORES VEICULAR REGIONAL S/S,** CNPJ nº **03.523.464/0001-70**, estabelecido na: **RUA AMADOR BUENO, 183 TERREO SANTO AMARO SAO PAULO/SP CEP. 05115-120**

Art. 2º O credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislações sobre a matéria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA RODRIGUES NASCIMENTO
Diretora de Habilitação

PORTARIA DETRAN-SP Nº 4113, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DETRAN-SP Nº 4113, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA SETORIAL DE HABILITAÇÃO;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 789/2020, que dispõe sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFCs destinados à realização de cursos de capacitação teórico e prático de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos apresentados no processo SEI 140.00239833/2024-59,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Centro de Formação de Condutores denominado DAVID ALAN BRITO DOS SANTOS FORMACAO DE CONDUTORES, nome fantasia DIRECAO CERTA, CNPJ 025.999.599/0001-40, registro 155/00076, do local onde funcionava na Estrada das Rosas,1506, CEP 06150-350, Jd. Santa Maria - Osasco/SP, para a Estrada das Rosas, 15000, Jd. Santa Maria, CEP 06150-350 - Osasco/SP.

Art.2º O credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislações sobre a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TALITA RODRIGUES NASCIMENTO
Diretora Setorial

PORTARIA DETRAN-SP Nº 4222, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DETRAN-SP Nº 4222, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA SETORIAL DE HABILITAÇÃO;
Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 789/2020, que dispõe sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFCs destinados à realização de cursos de capacitação teórico e prático de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos apresentados no processo SEI 140.00264141/2024-49:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Centro de Formação de Condutores, classificação AB, denominado CFC A/B Total LTDA, registro 018/1227, CNPJ nº 07.775.006/0001-80, de onde funcionava na Rua Amador Bueno, nº 183, para a Rua Henrique Roschel Christi, 590, Jardim dos Alamos, CEP 04883-255, São Paulo/SP.

Art. 2º O credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislações sobre a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TALITA RODRIGUES NASCIMENTO

Diretora de Habilitação

PORTARIA DETRAN-SP Nº 4242, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DETRAN-SP Nº 4242, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA SETORIAL DE HABILITAÇÃO;
Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 789/2020, que dispõe sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFCs;
Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos apresentados no processo SEI 140.00128190/2024-19;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a alteração de classificação, de B para AB, do Centro de Formação de Condutores denominado CFC B Miguel Badra LTDA, nome fantasia CFC B Miguel Badra, CNPJ nº 30.180.287/0001-40 registro 132/035, estabelecido Av. Miguel Badra nº 2562, Miguel Badra, CEP 08690-010, Suzano/SP., estando apto ao ensino teórico técnico e de prática de direção veicular.
Art. 2º O credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
TALITA RODRIGUES NASCIMENTO
Diretora de Habilitação

PORTARIA DETRAN-SP Nº 4244, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DETRAN-SP Nº 4244, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA SETORIAL DE HABILITAÇÃO;
Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 789/2020, que dispõe sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFCs;
Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos apresentados no processo SEI 140.00128190/2024-19;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a alteração de classificação, de B para AB, do Centro de Formação de Condutores denominado CFC B Miguel Badra LTDA, nome fantasia CFC B Miguel Badra, CNPJ nº 30.180.287/0001-40 registro 132/035, estabelecido Av. Miguel Badra nº 2562, Miguel Badra, CEP 08690-010, Suzano/SP., estando apto ao ensino teórico técnico e de prática de direção veicular.
Art. 2º O credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
TALITA RODRIGUES NASCIMENTO
Diretora de Habilitação

PORTARIA DETRAN-SP Nº 4249, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DETRAN-SP Nº 4249, DE 25 DE JUNHO DE 2024
A DIRETORA SETORIAL DE HABILITAÇÃO;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 789/2020, que dispõe sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFCs;
Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos apresentados no processo 140.00425340/2024-30;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a mudança de endereço do Centro de Formação de Condutores, classificação AB, denominado AUTOESCOLA AVENIDA BURITAMA LTDA, registro 191/001, CNPJ nº 03.580.728/0001-28, de onde funcionava na Rua Capitão Vicente Gonçalves, nº941, para a Avenida Benedito Vieira Garcia, 301,Jardim dos Dormélias, CEP 15.290-000, Buritima/SP.
Art.2º O credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislações sobre a matéria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
TALITA RODRIGUES NASCIMENTO
Diretora de Habilitação

Secretaria da Justiça e Cidadania

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Comissão Especial - Discriminação Homofóbica

Despacho

Processo: 019.00000268/2023-65 Interessado: G.S.V. Assunto: Lei estadual 10.948/2001 (SJC-PRC-2022/00192). Visando seguimento do feito, com fulcro na Lei estadual nº 10.177/98 e Resolução SJC nº 204/2022, fica encerrada a instrução processual, abrindo-se prazo de sete dias contínuos para o denunciado, querendo, apresentar alegações finais.

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor

Decisões do Assessor Executivo

Decisões do Assessor Executivo, de 15-04-2024.

Considerando o pagamento, homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. No caso de existência de auto de apreensão, deve o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de descarte. Na hipótese de pagamento parcelado, os autos do processo somente serão arquivados após pagamento integral do débito.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0169/24-AI- AI 69633 D8 - ANDRYELLIS RAMOS DE LUCA 42537233816 - 46.893.377/0001-18 - R$ 854,35 - SEM ADVOGADO.

Decisões do Assessor Executivo, de 14-06-2024.

Considerando o pagamento, homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. No caso de existência de auto de apreensão, deve o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de descarte. Na hipótese de pagamento parcelado, os autos do processo somente serão arquivados após pagamento integral do débito.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 4097/22-AI- AI 61156 D8 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - 47.508.411/2555-70 - R$ 17.455,89 - DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - 403.594/SP;
Proc. 3992/23-AI- AI 04560 K2 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/1667-20 - R$ 798,08 - SEM ADVOGADO;
Proc. 4133/23-AI- AI 65957 D8 - FORCASSIN COMERCIO DE DOCES LTDA - 27.372.219/0002-59 - R$ 2.098,68 - SEM ADVOGADO;
Proc. 4372/23-AI- AI 68636 D8 - J. A. DE L. SANTOS VESTUÁRIO LTDA - 48.049.553/0001-65 - R$ 849,59 - SEM ADVOGADO;
Proc. 4673/23-AI- AI 69370 D8 - ODAIR MARQUES DA SILVA - MERCEARIA - 27.959.547/0001-75 - R$ 849,59 - SEM ADVOGADO;
Proc. 4801-0/23-AI- AI 12904 D9 - SANCHES E MARTINS SUPERMERCADOS LTDA - 19.833.059/0003-50 - R$ 821,65 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0243/24-AI- AI 69937 D8 - C&A MODAS S.A. - 45.242.914/0408-24 - R$ 7.327,64 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0436-0/24-AI- AI 09114 D9 - MWZ DE CAMARGO MOTOS LTDA - 27.136.087/0001-85 - R$ 823,57 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0522/24-AI- AI 58078 D8 - MARIA DE FÁTIMA MARQUES VARIEDADES - 03.313.489/0001-40 - R$ 11.027,57 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0568/24-AI- AI 69640 D8 - CP M NUNES COMERCIO DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA - 12.960.382/0003-46 - R$ 7.443,61 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0794/24-AI- AI 69151 D8 - AUTO POSTO TORNELLI LTDA. - 47.265.798/0001-67 - R$ 11.278,20 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0811/24-AI- AI 69176 D8 - GABRIELA TOMIATTI ARAVECHIA FURLAN - 14.549.647/0001-81 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0812/24-AI- AI 68203 D8 - ANTONIO VALDEILSON SAMPAIO PINHEIRO - 06.006.080/0001-79 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0815/24-AI- AI 70309 D8 - EMPORIO NUTRI MAIS LTDA. - 37.863.540/0001-09 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0817/24-AI- AI 70334 D8 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - 45.543.915/0085-90 - R$ 48.222,01 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0818/24-AI- AI 69194 D8 - ALCINDO GATTI - ME - 57.194.912/0001-69 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0819/24-AI- AI 69193 D8 - VIA MINAS LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA. - 16.991.748/0001-33 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0822/24-AI- AI 70319 D8 - 00.349.320 LAERTE ALVES DA COSTA - 00.349.320/0001-51 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0824/24-AI- AI 70308 D8 - A M R B PERFUMARIA LTDA - 19.593.080/0002-45 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0825/24-AI- AI 70028 D8 - AUTO POSTO AMERICA DE BAURU II LTDA. - 18.469.909/0001-59 - R$ 5.639,10 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0826/24-AI- AI 70026 D8 - POSTO VILA SOUTO LTDA - 41.549.512/0001-99 - R$ 11.278,20 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0827/24-AI- AI 69529 D8 - VALVERDE E MARSON LTDA - 47.582.069/0001-34 - R$ 8.020,05 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0831/24-AI- AI 69180 D8 - PONTO A MINIMERCADO LTDA - 27.820.293/0001-00 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0832/24-AI- AI 69182 D8 - A. DAHER E CIA. LTDA. - 45.291.341/0003-63 - R$ 39.473,70 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0837/24-AI- AI 69880 D8 - MINI MERCADO E PADARIA MONTE CARLO LTDA - 34.179.693/0001-43 - R$ 6.015,04 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0841/24-AI- AI 67378 D8 - PERFUMARIA EMY CATANDUVA LTDA - EPP - 08.534.516/0001-28 - R$ 3.007,52 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0842/24-AI- AI 67375 D8 - FERNANDA KIMIKO TAMIYA SANCANARI - 18.666.490/0001-25 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0843/24-AI- AI 67376 D8 - MERCADÃO DE UTILIDADES JALES LTDA. - 17.246.248/0001-30 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0845/24-AI- AI 69870 D8 - PRAIA GRANDE POINT COMESTIVEIS LTDA - 05.158.940/0001-27 - R$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0849/24-AI- AI 70035 D8 - TORRE FORTE INTERNET LTDA - 44.935.692/0001-35 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0853/24-AI- AI 70019 D8 - WEI WEI WU ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA ME - 09.216.577/0001-00 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0856/24-AI- AI 70022 D8 - HENG WEI UTILIDADES LTDA - 18.950.999/0001-03 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0858/24-AI- AI 69700 D8 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADO DE PETROLEO REAL LTDA - 31.750.863/0001-00 - R$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0859/24-AI- AI 66563 D8 - JH PRESENTES E VARIEDADES LTDA - ME - 34.170.396/0001-37 - R$ 1.503,76 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0863/24-AI- AI 70692 D8 - SUPERMERCADO DANCUP LTDA - 14.403.242/0002-11 - R$ 6.015,04 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0869/24-AI- AI 69830 D8 - CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 24.073.694/0049-08 - R$ 2.481,20 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0878/24-AI- AI 69163 D8 - CENTERPEL PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA - 14.780.815/0001-45 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0881/24-AI- AI 69166 D8 - EDUARDA GONÇALVES NIGRO RUIZ - 24.234.689/0001-87 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0887/24-AI- AI 69311 D8 - PANIFICADORA BELA VISTA DE CATANDUVA LTDA - 56.800.923/0001-82 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0888/24-AI- AI 69309 D8 - SUPERMERCADO PEDROSO DE MIRASSOL LTDA - 10.704.072/0002-54 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0890/24-AI- AI 69308 D8 - JOICE DOMINGUES SIMÃO - 45.651.626/0001-04 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0891/24-AI- AI 70702 D8 - MINIMERCADO PRIMO´S LITORAL LTDA - 01.468.186/0001-70 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0894/24-AI- AI 70698 D8 - MAGAZINE LUIZA S/A - 47.960.950/0550-23 - R$ 4.765,55 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0897/24-AI- AI 68898 D8 - PANIFICADORA CENTRAL DA VILA CISPER LTDA - 43.161.587/0001-23 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO.

Decisões do Assessor Executivo

Decisões do Assessor Executivo, de 14-06-2024.

Considerando a(s) certidão(ões) a(s) qual(ais) confirma(m) quitação de parcela(s) da referida multa, homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo, após o pagamento da(s) restante(s), arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Em caso contrário, proceda-se à cobrança, com formalidades de praxe, inclusive inscrição na Dívida Ativa. No caso de existência de auto de apreensão, deve o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de descarte.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 3087/23-AI- AI 67704 D8 - LEANDRO HENRIQUE AUGUSTO 10159961912 - 28.996.948/0001-68 - R$ 840,15 - SEM ADVOGADO;
Proc. 4435/23-AI- AI 66533 D8 - SUPERMERCADOS BIG COMPRA LTDA - 09.418.668/0007-13 - R$ 10.797,39 - ADRIANO LOURENÇO MORAIS DOS SANTOS - 249.356/SP - FERES JUNQUEIRA NAJM - 270.074/SP;
Proc. 4534/23-AI- AI 69574 D8 - LOJA CENTRAL DE ADAMANTINA LTDA - 64.051.915/0001-09 - R$ 854,35 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0218/24-AI- AI 69811 D8 - M. DE MORAES BRAZ - 11.767.099/0001-78 - R$ 854,35 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0425/24-AI- AI 03321 F2 - JARDIM SUINGA LTDA - 51.535.976/0001-08 - R$ 1.768,00 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0493/24-AI- AI 66621 D8 - COMERCIAL SACILOTTO LTDA - 50.028.976/0025-18 - R$ 9.924,82 - GUSTAVO FRONER MORENO RAMIRO - 342.008/SP ;
Proc. 0515/24-AI- AI 69448 D8 - MI AGARRA ENTRETENIMENTO LTDA - 50.446.866/0001-07 - R$ 854,35 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0533/24-AI- AI 69787 D8 - C. D. V. SUPERMERCADOS LTDA. - 08.385.699/0002-48 - R$ 22.556,40 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0540/24-AI- AI 69780 D8 - PABLO JUNIO CORREIA DOS SANTOS 14188687606 - 47.277.159/0001-11 - R$ 854,35 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0542/24-AI- AI 69778 D8 - N. S. VARIEDADES DE GUAÍRA LTDA. - 02.227.603/0001-56 - R$ 854,35 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0556/24-AI- AI 69517 D8 - AZ - MODA FESTA LTDA - ME - 15.318.374/0001-27 - R$ 854,35 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0559/24-AI- AI 69514 D8 - COSTELA DE OURO LTDA - 04.268.219/0001-27 - R$ 854,35 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0569/24-AI- AI 69736 D8 - MARIO CEZAR VIEIRA DE SOUZA LTDA - 72.854.805/0001-03 - R$ 854,35 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0575/24-AI- AI 69819 D8 - MAURICIO GUERRA DA SILVA - COMÉRCIO DE ROUPAS - 18.685.525/0001-73 - R$ 2.481,20 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0578/24-AI- AI 69821 D8 - RI HAPPY BRINQUEDOS S.A - 58.731.662/0135-23 - R$ 15.037,60 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0599/24-AI- AI 69109 D8 - THIAGO MASSANORI FIGUEREDO TATESUJI - 34.223.912/0001-44 - R$ 854,35 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0611/24-AI- AI 69132 D8 - MARCELA GIROTTO TRONCOSO 22142753809 - 43.496.943/0001-60 - R$ 854,35 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0638/24-AI- AI 70012 D8 - RICARDO HENRIQUE RODRIGUES 36711123875 - 29.358.351/0001-50 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0642/24-AI- AI 69719 D8 - CLAUDIA CARVALHO DOS SANTOS SILVA - 27.733.952/0001-70 - R$ 854,35 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0663/24-AI- AI 69990 D8 - LOTÉRICA JARDIM DAS NAÇÕES TAUBATÉ LTDA - 45.185.063/0001-06 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0683/24-AI- AI 70296 D8 - SHENIA RAMOS LTDA - 51.025.045/0001-51 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0712/24-AI- AI 70007 D8 - EMERSON CANO - 09.424.131/0001-70 - R$ 862,41 - SEM ADVOGADO.

DESPACHO DA ASSESSORA EXECUTIVA

Despacho da Assessora Executiva, de 29/05/2024

Trata-se de pedido de reconsideração da decisão de fl.74, que deixou de conhecer o Recurso de fls. 68/71, sob a alegação "que o correspondente havia sofrido uma súbita crise de ansiedade, o que impossibilitou sua capacidade de realizar o protocolo". Entende o autuado que o envio do Recurso por e-mail no prazo assinalado, garante o recebimento no dia seguinte. Os argumentos para aceitação da peça de fls. 68/71 não prosperam. E isso porque, a Portaria Normativa Procon 229/22 não prevê o protocolo de petição por e-mail. Ainda que houvesse essa possibilidade, o endereço para o qual foi enviado o Recurso é exclusivo para emissão de boletos vencidos e/ou saldos remanescentes. Por outro lado, ainda que se pudesse admitir essa forma de cumprimento excepcional de prazos, os documentos juntados ás fls. 78/94 não comprovam a impossibilidade do correspondente de realizar o protocolo do Recurso no último dia, uma vez que têm datas incompatíveis com o lapso para a sua interposição. Com efeito, a título exemplificativo, o atestado para afastamento por dez dias é datado de 20/01/2023, aproximadamente, dez meses antes do prazo final para recorrer. Expirado o prazo fixado em lei para a prática de determinado ato processual, ocorre a preclusão, que nada mais é do que a perda do direito de exercê-lo. Por outro lado, em obediência ao princípio da legalidade, que rege a Administração Pública, incabível a aceitação do recurso fora do prazo sem que haja lei nesse sentido. Ante o exposto, não conheço do pedido formulado na peça de fls. 75/77. Intime-se o Autuado para ciência desta decisão e prossiga-se nos andamentos de praxe visando à cobrança da multa aplicada, inclusive com inscrição

na Dívida Ativa, caso decorrido o prazo para pagamento sem adimplemento, independentemente de novo pleito daquele.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB
Proc. 1127/23-AI - 65457 D8 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS - 61.099.834/0527-43 - JOÃO FERNANDO BRUNO - 345.480/SP.

DESPACHOS DO ASSESSOR EXECUTIVO

Despachos do Assessor Executivo, de 19/06/2024

Tendo em vista a certidão de fl. 400, a qual atesta que o(s) documento(s) apresentado(s) para fins de recálculo da multa com base na receita bruta auferida no Estado de São Paulo não atende(m) ao disposto na Portaria Normativa Procon/SP nº 26/2006 e em atendimento à manifestação da D. Procuradoria do Estado (fl. 403-vº), intime-se o autuado para que, no prazo de 07 (sete) dias, providencie a documentação para recálculo da multa aplicada, devendo apresentar, ao menos, um dos documentos relacionados no mencionado dispositivo, acompanhado de comprovação de recolhimento dos impostos. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB
Proc. 0787/12-AI - 03280 D8 - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - 07.207.996/0001-50 – RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN – 226.799/SP.

Trata-se de Recurso interposto em face da Decisão de fl. 34, que homologou e julgou subsistente o Auto de Infração em epígrafe. A referida decisão foi publicada no dia 18/10/2023 e o prazo para manifestação da parte expirou no dia 03/11/2023 sem qualquer manifestação do Autuado, o que motivou a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado (fl. 36/37). Assim, deixo de conhecer a petição de fls. 38/46, uma vez que apresentada intempestivamente e após o trânsito em julgado administrativo. Havendo interesse no pagamento do débito, o Autuado deverá consultar o site www.dividaativa.pge.sp.gov.br para a emissão do correspondente boleto.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB
Proc. 4079/22-AI - 62312 D8 - AMERICANAS S.A. - 00.776.574/0591-26 – MARIA VICTORIA SANTOS COSTA – 312.715/SP.

Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo

PORTARIA S/IMESC Nº 06/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Portaria S/IMESC Nº 006 de junho de 2024.
Constituí, no âmbito do IMESC, área de apuração de denúncias de que tratam os artigos 4º- A, 4º-B e "caput" do artigo de 4º-C, todos da Lei federal nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto estadual nº68.157, de 09 de dezembro de 2023.
O Superintendente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso I, alínea "d" de inciso II, alíneas "a", "h" e "p" do Regulamento da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 42.110, de 19 de agosto de 1997 e **considerando** a necessidade de constituir, no âmbito do IMESC, uma área responsável por adotar as medidas necessárias à averiguação do relato nas denúncias de que tratam os artigos 4º-A, 4º-B e "caput" do artigo 4º-C, todos da Lei federal nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto estadual nº 68.157, de 09 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Constituir, no âmbito da Autarquia, Comissão Especial para o desempenho das atribuições da área de apuração prevista no artigo 2º, inciso II, do Decreto estadual nº 68.157, de 09 de dezembro de 2023, que será composta pelos seguintes servidores:
1. Claudia Garcia P L Teixeira, 16.380.544-4 – Diretor Técnico I;
2. Cristina Natividade Pessoas Ayres, 7.517.350-5 – Diretor Técnico II;
3. Dionisio Ferreira da Silva Jr. 34.564.217-X – Assessor Técnico II;
4. Maria Fernanda Heidt da Luz, 38.153.932-5- Chefe I;
5. Nayara da Silva Gomes de Jesus, 37.391.369-1 – Assessor I;
6. Thiago Canuto da Silva, 42.928.720-3 - Assessor Técnico VI.

§ 1º - A presidência da comissão será conduzida pela servidora Claudia Garcia P L Teixeira;
§ 2º - Em caso de impedimento do presidente a servidora Cristina Natividade Pessoas Ayres conduzirá os trabalhos.
Artigo 2º - A Comissão Especial ora constituída tem por atribuição a adoção das providências necessárias à averiguação do relato nas eventuais denúncias formuladas de irregularidades ou ilícitos administrativos e de ações ou omissões lesivas a Administração Pública estadual, nos termos dos artigos 4º- A, 4º- B E "caput" do artigo 4º- C, todos da Lei federal nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, regulamentado pelo Decreto estadual nº 68.157, de 09 de dezembro de 2023.
Artigo 3º- No desempenho das suas competências, a Comissão Especial deverá observar as regras e os procedimentos previstos nos artigos 4º- A, 4º- B e "caput" do artigo 4º-C, todos da Lei federal nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018 e no Decreto estadual nº 68.157, de 09 de dezembro de 2023.
Artigo 4º - A Comissão Especial responderá diretamente à Chefia de Gabinete da Autarquia, a quem competirá orientar o seu funcionamento.
Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 26 de junho de 2024.
Ismar Marcilio de Freitas Júnior
Superintendente

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo

Termo Aditivo

PROCESSO IPEM-SP 149.00000064/2023-76.
CONTRATO IPEM/SP Nº: 08/2022.
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo.
Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM – SP.
Contratada: Eletricgauss Engenharia Soluções em Elétrica LTDA. ME.
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/09/2024 e término em 31/08/2025, de acordo com os termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 08/2022.
ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2024.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações.

Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente

Despacho do Diretor Administrativo - Aplicação de multa

Nº do Processo: 161.00130001/2024-75

Interessado: Seção de Farmácia Central

Assunto: Descumprimento de cláusula contratual por atraso na entrega - PONTUAL - 2024NE00731 e 2024NE00732

PROCESSO SDE nº 161.00008706/2024-15.

Despacho do Diretor Administrativo, de 26-06-2024.

Nos termos do art. 2º do Regulamento anexo à Portaria Normativa nº 339, de 20/08/2020 e, em face de tudo o que consta dos autos, em especial, o r. Parecer do Grupo Técnico de Apoio Jurídico nº 439/2024 que acolho, DECIDO:

Aplicar à empresa PONTUAL COMERCIAL LTDA, a penalidade de MULTA por descumprimento injustificado de prazos fixados decorrente das Notas de Empenho nºs 2024NE00731 e 2024NE00732, no valor total de R$ 371,43 (trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) a ser descontada por ocasião do pagamento de eventuais créditos a ela devidos ou, na inexistência, mediante recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A. Fundamento: art. 86 da Lei Federal 8.666/93. c.c inc. I do artigo 8º do Regulamento anexo à Portaria Normativa nº 339/2020.

Despacho do Diretor Administrativo - Aplicação de multa

Nº do Processo: 161.00141727/2024-33

Interessado: Seção de Farmácia Central

Assunto: Descumprimento de cláusula contratual por atraso na entrega - INOVAMED - 2024NE00688

PROCESSO SDE nº 161.00008705/2024-62.

Despacho do Diretor Administrativo, de 26-06-2024.

Nos termos do art. 2º do Regulamento anexo à Portaria Normativa nº 339, de 20/08/2020,despacho do Diretor Administrativo, aplicando MULTA à empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, por descumprimento injustificado de prazos fixados decorrente do objeto descrito na Nota de Empenho nº 2024NE00688, no valor total de R$ 100,65 (cem reais e sessenta e cinco centavos), a ser descontada por ocasião do pagamento de eventuais créditos a ela devidos ou, na inexistência, mediante recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A. Fundamento: art. 86 da Lei Federal 8.666/93. c.c art. 8º inc. I e II do Regulamento anexo à Portaria Normativa nº 339/2020.

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Gabinete da Secretária

DESPACHO SEMIL, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Tratam os autos de pedido de abertura de acesso comercial, do tipo posto de abastecimento e serviços, às margens da Rodovia SP-320 - Rodovia Euclides da Cunha, no Km 465+291,50m - pista leste, trecho Bálsamo/Tanabi.
Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial o Parecer CJ/DER nº 142/2024 (SEI nº 0022367029) e a manifestação do Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, nos termos do Despacho de encaminhamento SUP (SEI nº 0025169686), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 30.374, de 12 de setembro de 1989, **AUTORIZO**, à título excepcional e precário, a abertura de acesso comum coletivo, para atender a propriedade comercial, posto de abastecimento e serviços, no local supramencionado.
(Processo SEI 139.00045974/2023-15)

Subsecretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional i - Campinas

COMUNICADO Nº 29 - CTR1, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Centro Técnico Regional I - Campinas, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, localizado na Av. Brasil, nº 2340 - Prédio 1 - 2ºandar - Jd. Chapadão - Campinas/SP, Tel.: (19) 3790-3740, faz publicar notificações sobre diversos assuntos devido à impossibilidade de as mesmas serem enviadas pelo Correio. Para qualquer outro esclarecimento, solicitar em nosso endereço eletrônico (e-mail): cfb.campinas@sp.gov.br.

Auto de Infração Ambiental: 20240227010443-1, 20240227010443- 2 e 20240227010443 -3
Proc. Digital: SEMIL.008743/2024-76, SEMIL.008673/2024-21 e SEMIL.008732/2024-43
Autuado: PRIMITIVO MONTEIRO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 149.338.448-10
RG: 24805214
Município da infração: ATIBAIA
Notificação: Comunica-se o **REAGENDAMENTO DA SESSÃO DE ATENDIMENTO AMBIENTAL** em decorrência do feriado estadual de 09/07/2024.Nova sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado será realizada no **dia 17/09/2024, às 09hs**, na sede do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de Atibaia, sito Av. Gerônimo de Camargo, nº 1470, Recreio Estoril, Atibaia – SP. Orienta-se contatar a unidade da Polícia Militar Ambiental, por meio do telefone (11)4412-7613, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerado os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas. Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais

do(a)autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou dobem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis. Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado empate 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

Auto de Infração Ambiental: 20180621005524-4
Proc. Digital: SMA.013370/2018-64
Autuado: Luís Alfredo Pedraza Maigua
CPF/CNPJ: 232.995.008-05
RG: -
Município da infração: AMERICANA
Notificação: Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) e seu recolhimento deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é:http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

Auto de Infração Ambiental: 20180807010701-1
Proc. Digital: SMA.018072/2018-75
Autuado: JOSE LUIS BLUMER
CPF/CNPJ: 107.790.398-74
RG: 12382178
Município da infração: AMPARO
Notificação: Informamos que o Auto de Infração Ambiental acima referido encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade. Considerando que não houve o comparecimento à sessão de conciliação, e, não consta o pagamento da multa no prazo estipulado, sequer a apresentação da defesa administrativa pertinente no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação da ata de Atendimento Ambiental junto a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, deverá ser efetuado o pagamento do valor de R$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais) no prazo que consta da Guia de Arrecadação anexa. Ressaltamos, no entanto, que o simples recolhimento desta não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Fica, portanto, Vossa Senhoria notificado agendar um atendimento nesta Unidade da CFB pelo telefone (19) 37903740, em um prazo de 60 dias a contar da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Auto de Infração Ambiental: 20190626004479-1
Proc. Digital: SIMA.001758/2019-91
Autuado: EVERTON FERREIRA BISSOLATTE
CPF/CNPJ: 380.865.418-00
RG: 44920802
Município da infração: RIO CLARO
Notificação: Comunica-se que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Ademais caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão ela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental: 20190418004862-1
Proc. Digital: SMA.011710/2019-25
Autuado: MARCOS FRANCISCO VELOSO DE CAMPOS
CPF/CNPJ: 272.909.278-18
RG: 33840594
Município da infração: PIRASSUNUNGA
Notificação: Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

Auto de Infração Ambiental: 20220906016393-1
Proc. Digital: SIMA.077065/2022-02
Autuado: PEZÃO MATERIAIS PARA CONSRTUÇÃO E MADEIRAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.860.942/0001-02
RG: 0
Município da infração: SUMARÉ
Notificação: Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R$1640,00 (hum mil seiscentos e quarenta reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é:http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/.Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria-geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral doestado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Li Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental: 20230509012755-1
Proc. Digital: SEMIL.034767/2023-21
Autuado: MARCELO SOTERIO ROCHA
CPF/CNPJ: 235.906.148-89
RG: 45729302
Município da infração: ARARAS
Notificação: Após análise do processo verificou-se que as guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas. Sendo assim o parcelamento foi cancelado e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R$ 2.110,50 (Dois mil cento e dez reais e cinquenta centavos) e deverá ser paga no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental: 20240528006325-1
Proc. Digital: SEMIL.020171/2024-98
Autuado: MIGUEL DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 333.229.688-47
RG: 45420874
Município da infração: SOCORRO
Notificação: Comunica-se que após fiscalização da Polícia Militar Ambiental constatou-se dano ambiental, sendo lavrado Auto de Infração Ambiental, onde o(a) senhor(a) versa como autor(a) direto(a), indireto(a), proprietário(a) ou responsável. Anexo a esta notificação segue cópia do referido Auto e do Boletim de Ocorrência Ambiental, com as informações do local fiscalizado, tipificação da infração, além da data, horário e local para comparecimento na sessão de atendimento ambiental. Orientasse contatar anuidade da Polícia Militar Ambiental, indicado no Auto de infração, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial, à distância ou virtual) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerado os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas. Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a)autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais) ; fotos, plantas e croquis. Caso não haja interesse em comparecer à sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

Auto de Infração Ambiental: 20240418006217-1
Proc. Digital: SEMIL.021354/2024-65
Autuado: CACIATORI ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇOES S/A
CPF/CNPJ: 07.518.790/0001-40
RG: -
Município da infração: BOM JESUS DOS PERDÕES
Notificação: Comunica-se que após fiscalização da Polícia Militar Ambiental constatou-se dano ambiental, sendo lavrado Auto de Infração Ambiental, onde o(a) senhor(a) versa como autor(a) direto(a), indireto(a), proprietário(a) ou responsável. Anexo a esta notificação segue cópia do referido Auto e do Boletim de Ocorrência Ambiental, com as informações do local fiscalizado, tipificação da infração, além da data, horário e local para comparecimento na sessão de atendimento ambiental. Orientasse contatar anuidade da Polícia Militar Ambiental, indicado no Auto de infração, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial, à distância ou virtual) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerado os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas. Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a)autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais) ; fotos, plantas e croquis. Caso não haja interesse em comparecer à sessão de atendimento ambiental solicitasse que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

Centro Técnico Regional Iii - Santos

COMUNICADO Nº 02 CTR3, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Centro Técnico Regional III - Santos da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – Semil faz publicar o Auto de Infração Ambiental abaixo, cujo autuado não recebeu NOTIFICAÇÃO via correios, para que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.
Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 000000330634/2016
Autuado (a): WILIAN LIMA SILVA
Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por

outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de comparecer à Unidade da CFB, sita à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 192- Ponta da Praia – Santos/SP , telefone (13) 3269-1200, e-mail cfb.santos@sp.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é:
http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, a penalidade de advertência será convertida em penalidade de multa simples, de acordo com o §4º do art. 5º do Decreto Federal 6514/2008, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

COMUNICADO Nº 04 CTR3, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Centro Técnico Regional III - Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – Semil faz publicar o Auto de Infração Ambiental abaixo, cujo autuado não recebeu NOTIFICAÇÃO via correios, para que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.
Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 000000183884/2006
Autuado (a): LAURA CLAUDIA ALEIXO
Comunica-se que o recurso interposto contra a decisão administrativa foi analisado, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de comparecer à Unidade da CFB, sita à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 192, Ponta da Praia- Santos/SP, telefone (13) 3269-1200, e-mail: cfb.santos@sp.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso, razão pela qual, caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, a penalidade de advertência será convertida em penalidade de multa simples, de acordo com o §4º do art. 5º do Decreto Federal 6514/2008, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

COMUNICADO Nº 1, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade–CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.
Auto de Infração Ambiental nº 13353/2022
Autuado: ROSELI RAIMUNDO DE SOUZA
CPF: 308.216.938-40
RG: 42300135
Município da Infração: Peruíbe – SP
Tipificação da infração: Resolução SIMA 005, de 2021, art. 74 - Por descumprir embargo de obra e suas respectivas áreas.
Penalidades: Multa de R$20.000, consolidada em R$10.000,00 após o Atendimento Ambiental.
Motivo da Publicação: Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa. É necessário o seu comparecimento à Unidade da CFB, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado, para que seja retirada a Guia de Recolhimento nº 941.642 (Data de Vencimento: 27/07/2024), para pagamento do referido valor de multa. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontrase nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

COMUNICADO Nº 3, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade–CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.
Auto de Infração Ambiental nº 3374/2016
Autuado: JOÃO DA SILVA FRANÇA
CPF: 230.988.468-52
RG: 23831349
Município da Infração: Itariri – SP
Tipificação da infração: Resolução SMA 48, de 2014, art. 50 - Por danificar qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem licença do órgão ambiental competente.
Penalidades: Embargo de área e Multa Simples no valor de R$870,03, consolidada em R$1.044,04 após o Atendimento Ambiental.
Motivo da Publicação: Informamos que a defesa interposta contra a decisão do Atendimento Ambiental foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R$1.044,04 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Quatro Centavos) e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo indicado na Guia de Arrecadação nº 1.025.897 (Data de Vencimento: 24/09/2024). Fica, portanto, Vossa Senhoria notificada a comparecer à Unidade a CFB, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para que seja retirada a Guia de Recolhimento anteriormente citada. Ressaltamos que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFB, no endereço anteriormente indicado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta notificação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFB. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontrase nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

COMUNICADO Nº 5, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade–CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.
Auto de Infração Ambiental nº 4346/2019
Autuado: ELISABETH TORRESI
CPF: 028.645.038-08
RG: 13425677
Município da Infração: Peruíbe – SP
Tipificação da infração: Resolução SMA 48, de 2014, art. 50 - Por destruir qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente.
Penalidades: Embargo de área e Multa Simples no valor de R$1.155,00, consolidada em R$1.039,50 após o Atendimento Ambiental.
Motivo da Publicação: Informamos que o Auto de Infração Ambiental acima referido encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade. Considerando que Vossa Senhoria não compareceu no Atendimento Ambiental e não houve apresentação de defesa no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE, deverá ser efetuado o pagamento do valor de R$ 1.039,50 (Hum mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos) em dinheiro ou cheque administrativo, em qualquer Agência Banco do Brasil ou internet banking, no prazo indicado na Guia de Arrecadação nº 545.573 (Data de Vencimento: 09/09/2024). Fica, portanto, Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade a CFB, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº192 - Ponta da Praia - Santos/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para que seja retirada a Guia de Recolhimento anteriormente citada. Esclarecemos que, na infração com dano ambiental a recuperar, é necessário o seu comparecimento a este CTR-3 no endereço anteriormente indicado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para firmar o Termo de Compromisso Ambiental. O pagamento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam (verificar campo 23 do Auto da Infração) tais como embargo, demolição, suspensão das atividades ou outra, que permaneçam vigentes. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso, razão pela qual, caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o débito será incluído no valor integral no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

COMUNICADO Nº 6, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade–CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.
Auto de Infração Ambiental nº 311885/2014
Autuado: ALCIDES FAUSTINO DE SOUZA
CPF: 130.527.438-56
RG: 22391571-3
Município da Infração: São Vicente – SP
Tipificação da infração: Resolução SMA 48, de 2014, art. 36 §1º, inciso III - Por comercializar espécimes provenientes de coleta proibida.
Penalidades: Apreensão e Multa Simples no valor de R$3.400,00, consolidada em R$ 1.020,00 durante o Atendimento Ambiental.
Motivo da Publicação: Informamos que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R$1.020,00 (Hum mil e vinte reais) e deverá ser pago dentro do prazo indicado na Guia de Arrecadação nº 1.025.931 (Data de Vencimento: 24/09/2024). Fica, portanto, Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade a CFB, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos/SP CEP: 11030906 - Telefone: (013) 32691200 Email: cfb.santos@sp.gov.br, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para que seja retirada a Guia de Recolhimento anteriormente citada. Ressaltamos que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da responsabilidade pelas outras sanções impostas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades ou outra que permanecem vigentes. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado. O prazo para interposição de recurso é de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta notificação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFB. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos Autos, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10177/1998.

COMUNICADO Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade–CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.
Auto de Infração Ambiental nº 19600/2020
Autuado: MARCOS CRISTO DE OLIVEIRA
CPF: 160.920.778-50
RG: 24318967
Município da Infração: Itanhaém – SP
Tipificação da infração: Resolução SMA 48, de 2014, art. 50 - Por destruir qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente.
Penalidades: Embargo de área e Multa Simples no valor de R$1.112,86, consolidada em R$1.001,57 após o Atendimento Ambiental.
Motivo da Publicação: Informamos que o Auto de Infração Ambiental acima referido encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade. Considerando que Vossa Senhoria não compareceu no Atendimento Ambiental e não houve apresentação de defesa no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação da ata de Atendimento Ambiental,

deverá ser efetuado o pagamento do valor de R$ 1.001,57 (Hum mil e hum reais e cinquenta e sete centavos) em dinheiro ou cheque administrativo, em qualquer Agência Banco do Brasil ou internet banking, no prazo indicado na Guia de Arrecadação nº 546.379 (Data de Vencimento: 26/09/2024). Fica, portanto, Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade a CFB, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº192 - Ponta da Praia - Santos/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para que seja retirada a Guia de Recolhimento anteriormente citada. Esclarecemos que, na infração com dano ambiental a recuperar, é necessário o seu comparecimento a este CTR-3 no endereço anteriormente indicado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para firmar o Termo de Compromisso Ambiental. O pagamento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam (verificar campo 23 do Auto da Infração) tais como embargo, demolição, suspensão das atividades ou outra, que permaneçam vigentes. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso, razão pela qual, caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o débito será incluído no valor integral no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Centro Técnico Regional vi - Bauru

COMUNICADO Nº 030/NGP6, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental nº 20201215002992-1, **autuado Renan Scarafissi, CPF 309.961.358-47** comunicando que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 0000002917, firmado em 20/01/2021, foi considerado cumprido integralmente, ficando a área objeto da autuação desembargada. Ressalta-se que a área autuada é considerada especialmente protegida pela legislação e deve ser mantida isolada de todos os fatores de degradação para continuidade do processo de regeneração natural, sob pena de novas autuações. Considerando não haver pendências administrativas no âmbito deste processo, este será arquivado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental nº 20210518005874-1, **autuado Manoel Evangelista Silva, CPF 288.655.288-77** comunicando que após análise do processo verificou-se que parte das guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas. Sendo assim o parcelamento foi cancelado e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R$ 2.791,34 (Dois mil setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) . O autuado deverá comparecer ao Núcleo de Fiscalização, localizado à Rua Santa Helena, 436 - J.Alvorada - Marília/SP - Telefone:(14) 3413-3756, e-mail cfb.marilia@sp.gov.br no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data desta publicação para retirada da guia de pagamento. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Autos de Infração Ambiental nº 20230201006276-1, **autuado Marco Aurélio Ribeiro, CPF 428.547.698-30** comunicando que após análise do processo verificou-se que parte das guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas. Sendo assim o parcelamento foi cancelado e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R$ 865,67 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). O autuado deverá comparecer ao Núcleo de Fiscalização, localizado à Rua Santa Helena, 436 - J. Alvorada - Marília/SP - Telefone:(14) 3413-3756, e-mail cfb.marilia@sp.gov.br no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data desta publicação para retirada da guia de pagamento. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Centro Técnico Regional vii - Taubaté

COMUNICADO CTR7 TAUBATÉ, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar as notificações e ou ofícios cujos (as) autuados (as) não foram localizados (as) para o respectivo recebimento ou cujos autuados residem em zona rural não abrangida pelo serviço de entrega dos Correios. O Centro Técnico Regional de Taubaté – CTR7, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, está localizado no Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário o prévio agendamento, através do e-mail cfb.taubate@sp.gov.br ou telefone (12) 3683-0730.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20210227006459-3
AUTUADO: JOSÉ ANTONIO DE ANGELIS
RG: 88919791
CPF: 019.294.138-07
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: NATIVIDADE DA SERRA/SP
Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 0000012504 não foi cumprido integralmente, haja vista a necessidade de execução das seguintes medidas para a recuperação ambiental da área autuada: Isolar a área autuada de fatores de degradação, com cerca se necessário, para permitir a regeneração natural da vegetação nativa. Novo relatório fotográfico deverá ser apresentado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/. no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta publicação, comprovando a adoção de tais medidas. O relatório fotográfico deve conter: nome do autuado; número do Auto de Infração Ambiental (AIA) e número do Termo de Compromisso de Reparação Ambiental (TCRA); endereço para correspondência com telefone do autuado e/ou do técnico que fez o relatório; croqui de acesso à propriedade com a indicação e a demarcação da área em recuperação; descrição das medidas de recuperação que foram executadas no período; fotografias da área em recuperação com legenda explicativa do que as fotos estão ilustrando; declaração de que as fotografias correspondem à área autuada e objeto da recuperação ambiental compromissada no TCRA. Salienta-se que o relatório fotográfico é instrumento para o acompanhamento do processo de recuperação da área autuada e caso o mesmo não seja apresentado no prazo determinado o referido TCRA poderá ser considerado como não cumprido. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20210227006459-2
AUTUADO: JOSÉ ANTONIO DE ANGELIS
RG: 88919791
CPF: 019.294.138-07
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: NATIVIDADE DA SERRA/SP
Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 0000012500 não foi cumprido integralmente, haja vista a necessidade de execução das seguintes medidas para a recuperação ambiental da área autuada: Reafeiçoar o terreno de acordo com as suas características originais, retirar materiais depositados e cumprir as medidas previstas no TCRA n. 12500/2021. Novo relatório fotográfico deverá ser apresentado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/. no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta publicação, comprovando a adoção de tais medidas. O relatório fotográfico deve conter: nome do autuado; número do Auto de Infração Ambiental (AIA) e número do Termo de Compromisso de Reparação Ambiental (TCRA); endereço para correspondência com telefone do autuado e/ou do técnico que fez o relatório; croqui de acesso à propriedade com a indicação e a demarcação da área em recuperação; descrição das medidas de recuperação que foram executadas no período; fotografias da área em recuperação com legenda explicativa do que as fotos estão ilustrando; declaração de que as fotografias correspondem à área autuada e objeto da recuperação ambiental compromissada no TCRA. Salienta-se que o relatório fotográfico é instrumento para o acompanhamento do processo de recuperação da área autuada e caso o mesmo não seja apresentado no prazo determinado o referido TCRA poderá ser considerado como não cumprido. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20211013006659-1
AUTUADO: ALEX BATISTA CORREA
RG: 57898402
CPF: 106.397.536-04
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: JACAREÍ/SP
Comunica-se que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R$ 50,00 (Cinquenta reais) e deverá ser pago no prazo indicado na Guia de Arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail cfb.taubate@sp.gov.br, até a data de vencimento em 25-07-2024. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.Ademais caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20191127003992-1
AUTUADO: JOAO GUEDES DIAS
RG: 14557298
CPF: 740.906.668-72
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: CUNHA/SP
Cientificados do falecimento de Joao Guedes Dias, comunicamos que há em seu nome Auto de Infração Ambiental lavrado sob o número 201911270039921, sendo a infração por IMPEDIR A REGENERAÇÃO NATURAL DE DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATURAL EM ÁREA DEPRESERVAÇÃO PERMANENTE, conforme disposto em Resolução SMA 48/2014 Artigo 49.Conforme Artigo 106 da Resolução SIMA 05/2021 e suas alterações posteriores, damos ciência da autuação e informamos do prazo de 30dias a contar do recebimento desta notificação, para o comparecimento neste Centro Técnico Regional, dos herdeiros/inventariantes de Joao Guedes Dias, a fim de que sejam feitas as correções e encaminhamentos necessários. Artigo 106. O falecimento do autuado: I antes do trânsito em julgado do processo administrativo, acarreta a extinção da punibilidade; II - após o trânsito em julgado do processo administrativo, as sanções administrativas de caráter pecuniário impostas permanecem em face dos sucessores legais, respeitando-se o limite da herança. § 1º A autoridade ambiental decidirá sobre a destinação dos bens ou animais apreendidos ou os devolverá aos sucessores do autuado.§ 2º Havendo dano ambiental a ser reparado e não existindo sucessores conhecidos, o proprietário do imóvel será notificado para adoção das medidas cabíveis.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20210716005354-1
AUTUADO: MONZANIEL CARDOSO VITAL
RG: 20784600
CPF: 124.711.808-84
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: NATIVIDADE DA SERRA/SP
Comunica-se que o recurso interposto contra a decisão administrativa foi analisado, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail cfb.taubate@sp.gov.br, até a data de vencimento em 13-08-2024. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20210716005354-2
AUTUADO: MONZANIEL CARDOSO VITAL
RG: 20784600
CPF: 124.711.808-84
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: NATIVIDADE DA SERRA/SP
Comunica-se que o recurso interposto contra a decisão administrativa foi analisado, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail cfb.taubate@sp.gov.br, até a data de vencimento em 13-08-2024. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20210716005354-3
AUTUADO: MONZANIEL CARDOSO VITAL
RG: 20784600
CPF: 124.711.808-84
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: NATIVIDADE DA SERRA/SP
Comunica-se que o recurso interposto contra a decisão administrativa foi analisado, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é

de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail cfb.taubate@sp.gov.br, até a data de vencimento em 13-08-2024. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20200203005520-8
AUTUADO: DANIELA DOS SANTOS SILVA
RG: 41666261
CPF: 389.975.798-00
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: TAUBATÉ/SP
Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail cfb.taubate@sp.gov.br, até a data de vencimento em 16-09-2024. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20170720011017-1
AUTUADO: DAVID PEDRO DA SILVA
RG: 17905075
CPF: 057.609.778-06
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o dano ambiental não foi reparado. Sendo assim, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para que se comprove a reparação do dano. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para a cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20220701013164-1
AUTUADO: CLAUDIO SILVA E SOUZA
RG: NÃO INFORMADO
CPF: 336.278.048-21
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: GUARATINGUETÁ/SP
Após análise do processo verificou-se que parte das guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas. Sendo assim o parcelamento foi cancelado e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R$ 1.655,37 (Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e deverá ser paga no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail cfb.taubate@sp.gov.br, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20230327006869-1
AUTUADO: GABRIEL INACIO DOS SANTOS ZAGO
RG: 45156249
CPF: 464.411.488-03
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: GUARATINGUETÁ/SP
Após análise do processo verificou-se que parte das guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas. Sendo assim o parcelamento foi cancelado e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais) e deverá ser paga no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail cfb.taubate@sp.gov.br, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 332249/2015
AUTUADO: EDUARDO ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO
RG: NÃO INFORMADO
CPF: 109.676.908-54
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: CRUZEIRO/SP
Comunica-se que a sanção de advertência, referente ao Auto de Infração Ambiental, foi cancelada e aplicada a sanção de multa simples, de acordo com o §4º do art. 5º do Decreto Federal 6514/2008, em função de não terem sido sanadas as irregularidades dentro do prazo estabelecido pela legislação. O valor consolidado da multa é de R$ 100,35 (Cem reais e trinta e cinco centavos) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, o débito será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20181216021123-1
AUTUADO: AMARILDO FELIPE
RG: NÃO INFORMADO
CPF: 014.092.218-06
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: LAVRINHAS/SP
Após análise do processo verificou-se que parte das guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas. Sendo assim o parcelamento foi cancelado e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R$ 5.075,00 (Cinco mil, setenta e cinco reais) e deverá ser paga no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail cfb.taubate@sp.gov.br, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20181011005595-1
AUTUADO: EVALDO MENDES
RG: 6632229
CPF: 513.215.808-00
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o dano ambiental não foi reparado e o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA número 0000002854, firmado em 17/01/2019, não foi cumprido. Sendo assim, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para que se comprove a execução integral das medidas de reparação firmadas no TCRA. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos para cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20230528019195-1
AUTUADO: MARCELO DE CASTRO PEREIRA
RG: 26837598
CPF: 150.253.058-96
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: CRUZEIRO/SP
Após análise do processo verificou-se que parte das guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas. Sendo assim o parcelamento foi cancelado e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R$ 58,46 (Cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e deverá ser paga no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail cfb.taubate@sp.gov.br, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190905011917-1
AUTUADO: JOÃO ELIAS DA SILVA
RG: NÃO INFORMADO
CPF: 787.655.288-91
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SÃO LUIS DO PARAITINGA/SP
Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 0000046848, firmado em 16/09/2020, foi considerado cumprido integralmente, ficando a área objeto da autuação desembargada. Ressalta-se que a área autuada por ser considerada especialmente protegida pela legislação, novas intervenções necessitam de prévia autorização dos órgãos ambientais competentes. Considerando não haver pendências administrativas no âmbito deste processo, este será arquivado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190905011917-2
AUTUADO: JOÃO ELIAS DA SILVA
RG: NÃO INFORMADO
CPF: 787.655.288-91
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SÃO LUIS DO PARAITINGA/SP
Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 0000046859, firmado em 16/09/2020, foi considerado cumprido integralmente, ficando a área objeto da autuação desembargada. Ressalta-se que a área autuada por ser considerada especialmente protegida pela legislação, novas intervenções necessitam de prévia autorização dos órgãos ambientais competentes. Considerando não haver pendências administrativas no âmbito deste processo, este será arquivado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20220221010072-1
AUTUADO: ADILSON ROSA DA SILVA
RG: 35295622
CPF: 275.272.538-86
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: CUNHA/SP
Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R$12.000,00 (doze mil Reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é:http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/.Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20220221010072-2
AUTUADO: ADILSON ROSA DA SILVA
RG: 35295622
CPF: 275.272.538-86
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: CUNHA/SP
Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de 50,00 (cinquenta reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados da data desta publicação. O

protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20200821003846-1
AUTUADO: VALTER DE ALMEIDA CORREA
RG: 30688395
CPF: 291.224.298-32
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SÃO LUÍS DO PARAITINGA/SP
Comunica-se que após análise do processo administrativo considerou-se que não há mais pendências quanto às penalidades impostas no Auto de Infração Ambiental e o processo será arquivado.
AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20210731005514-2
AUTUADO: GILMAR DE JESUS SANTOS
RG: 32426133
CPF: 660.728.835-91
MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: REDENÇÃO DA SERRA/SP
Após análise do processo verificou-se que parte das guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas. Sendo assim o parcelamento foi cancelado e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R$ 981,00 (Novecentos e oitenta e um reais) e deverá ser paga no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail cfb.taubate@sp.gov.br, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Conselho Estadual do Meio Ambiente

COMUNICADO MUNICÍPIO DE BARRETOS

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, em cumprimento ao artigo 7º da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, faz publicar a relação dos municípios aptos a exercer as competências de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos de potencial impacto ambiental local, em conformidade com o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar nº 140/2011:

- **Município de Barretos,** se declara apto para exercer o licenciamento de baixo impacto ambiental de âmbito local nos termos e moldes contidos na Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024 e seus anexos.

COMUNICADO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, em cumprimento ao artigo 7º da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, faz publicar a relação dos municípios aptos a exercer as competências de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos de potencial impacto ambiental local, em conformidade com o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar nº 140/2011:

- **Município de Guarulhos,** se declara apto para exercer o licenciamento de alto impacto ambiental de âmbito local nos termos e moldes contidos na Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024 e seus anexos.

COMUNICADO MUNICÍPIO FRANCO DA ROCHA

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, em cumprimento ao artigo 7º da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, faz publicar a relação dos municípios aptos a exercer as competências de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos de potencial impacto ambiental local, em conformidade com o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar nº 140/2011:

- **Município de Franco da Rocha,** se declara apto para exercer o licenciamento de alto impacto ambiental de âmbito local nos termos e moldes contidos na Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024 e seus anexos.

Departamento de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA DAEE Nº 4008, DE 25 DE JUNHO DE 2024

(SEI 137.00006098/2024-49)

A Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 11, incisos I, XI e XVI, combinado com o artigo 2º do ato das Disposições Transitórias, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636 de 3 de fevereiro de 1971;
Considerando a conveniência de racionalizar procedimentos e adequar a estrutura do DAEE visando às demandas atuais;
Considerando a necessidade de tornar mais eficiente o desempenho das tarefas cometidas ao DAEE pelo Decreto nº 52.636/71 e demais instrumentos regulatórios;
Considerando a Portaria DAEE 9005 de 22/12/2023, que aprovou e instituiu o Regimento Interno da autarquia;
Considerando a Portaria DAEE 9006 de 22/12/2023, de designação de servidores;
DETERMINA:
A Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica delega as competências a seguir:
Artigo 1º - Do Relacionamento com as partes interessadas
I. Fica delegada às Diretorias de Bacias a competência de estabelecer parcerias com os municípios, disciplinando e organizando as ações regionais previamente determinadas;
II. Fica delegada à DPG a competência para solicitar dilação de prazo de resposta para os Órgãos de Controle externo, exceto o TCE.
Artigo 2º - Dos Ativos
I. Fica delegada à DG, em conjunto com a DPG, a competência para gerir a cessão de faixas de servidão;
II. Fica delegada à DG a competência para assinar documentos referentes à destinação sobre ativos (bens móveis e imóveis).
Artigo 3º - Financeiro
I. Fica delegada à DG, em conjunto com a DGF, a competência para empenho do orçamento administrativo, despesas gerais administrativas, pessoal, diárias e contas de consumo, sendo que as indicações dos funcionários autorizados para a movimentação da conta deverão ser efetivadas por portaria específica;
II. Fica delegada às Diretorias Executivas a competência para aprovar as prestações de contas de despesas decorrentes de adiantamento de acordo com o limite estabelecido na legislação vigente na modalidade de pronto pagamento;
III. Fica delegada à DP-J a competência para oficiar à PGE, solicitando a inclusão na dívida ativa das infrações às normas de utilização de recursos hídricos;
IV. Fica delegada aos gestores de contrato e às Diretorias Executivas as transações financeiras sobre medição de contratos;
V. Fica delegada à DG, em conjunto com a DGF, a competência para as movimentações financeiras do sistema (RE/SIAFEM), sendo que as indicações dos funcionários autorizados para a movimentação da conta deverão ser efetivadas por portaria específica;
VI. Fica delegada à DG, em conjunto com a DPG e a DGF, a competência para a movimentação bancária das contas do órgão, sendo que a indicação dos responsáveis deverá ser realizada através de Portaria específica;
VII. Fica delegada à DG, em conjunto com a DGA e a DGF, a competência para assinar as notas de empenho e de despesas previamente aprovadas;
VIII. Fica delegada ao Diretor Operacional da DGF a competência para utilizar o certificado digital do CNPJ do DAEE;
IX. Fica delegada à DR e às Diretorias de Bacia a competência para a inscrição de usuários de recursos hídricos no CADIN.
Artigo 4º - Institucional
I. Fica delegada às Diretorias Executivas a competência para indicar representantes do DAEE para grupos e comissões de trabalho formais;
II. Fica delegada às Diretorias Executivas a competência para indicar e substituir gestores e fiscais de contratos;
III. Fica delegada à DGF e à DGH a competência para responderem como responsáveis pelo CNPJ do DAEE junto à Receita Federal, por meio de Procuração Digital. A indicação dos funcionários autorizados deverá ser realizada no próprio instrumento de mandato.
Artigo 5º - Recursos Humanos
I. Fica delegada às Diretorias Executivas e Operacionais a competência para a gestão de pessoal, equipe, frequência e avaliação de desempenho.
Artigo 6º - Regulação
I. Fica delegada à DR e às Diretorias de Bacia a competência para assinar multas e infrações;
II. Fica delegada à DRF a competência para análise de recurso de multas aplicadas a usuários de recursos hídricos;
III. Fica delegada às Diretorias de Bacias a responsabilidade técnica pela emissão e análise de todas as outorgas, dispensa de outorgas ou Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento (DVI), que deverá ser formalizada por meio de parecer técnico dentro dos limites de suas atribuições;
IV. Fica delegada às Diretorias de Bacias, em conjunto com a DP e a DR, a competência para aprovar:
a) Outorgas de uso de recursos hídricos igual ou superior a 501 m^3/h para captação superficial e 251 m^3/h para captação subterrânea;
b) Outorgas de uso de recursos hídricos para União, Estados e Municípios ou entidades da administração pública das três esferas;
c) Outorgas de uso de recursos hídricos para operadoras de saneamento;
d) Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento (DVI) para União, Estados e Municípios ou entidades da administração pública das três esferas;
e) Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento (DVI) para operadoras de saneamento.
V. Fica delegada às Diretorias de Bacias, em conjunto com a DR, a competência para aprovar:
a) Outorgas de uso de recursos hídricos entre 101 m^3/h a 500 m^3/h para captação superficial e entre 11 m^3/h e 250 m^3/h para captação subterrânea, exceto outorgas para operadoras de saneamento, União, Estados e Municípios ou entidades da administração pública das três esferas;
b) Outorgas de interferências;
c) Dispensas de outorga para União, Estados e Municípios ou entidades da administração pública das três esferas;
d) Dispensas de outorga para operadoras de saneamento;
e) Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento (DVI), exceto para operadoras de saneamento, União, Estados e Municípios ou entidades da administração pública das três esferas.
VI. Fica delegada às Diretorias de Bacias a competência para aprovar:
a) Outorgas de uso de recursos hídricos menor ou igual a 100 m^3/h para captação superficial e igual ou menor a 10 m^3/h para captação subterrânea, exceto outorgas para operadoras de saneamento, União, Estados e Municípios ou entidades da administração pública das três esferas;
b) Dispensas de outorga, exceto para operadoras de saneamento, União, Estados e Municípios ou entidades da administração pública das três esferas.
Artigo 7º - Suprimentos
I. Fica delegada às Diretorias Executivas, dentro dos limites de suas atribuições, a competência para assinar atestados de execução de contratos e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART's para execução de serviços de engenharia e obras;
II. Fica delegada aos gestores dos contratos, às Diretorias Executivas e às Diretorias Operacionais a competência para gerir e administrar contratos.
Artigo 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Publicado novamente por ter saído incorreções)

Diretoria da Bacia do Médio Tietê

DESPACHO DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por D FORNARI & CIA LTDA - ME, CPF/CNPJ 61.679.668/0001-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9824611, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Pinhalzinho, conforme abaixo:
- Desassoreamento e Limpeza de Margem -Afluente do Rio Camanducaia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°47'21.725") - Longitude O (46°37'1.938") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m^3/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m^3 - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230037911-UZG. DS-279-00802.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 624-SOE de 25 / 6 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 25 / 6 / 2024Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Mirinezia Aparecida Andrade Freitas, CPF/CNPJ 081.727.788-99 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9840638, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Porto Feliz, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°6'11.660") - Longitude O (47°31'30.210") - Volume Diário: 13,50 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230025424-MAM. PO-299-00329.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 625-SOE de 25 / 6 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 25 / 6 / 2024Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CARLA STEIN STURION, CPF/CNPJ 359.024.228-09 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9839952, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico, localizada(s) no município de Limeira, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°34'33.240") - Longitude O (47°17'11.510") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230019713-A3M. PO-248-01256.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 631-SOE de 25 / 6 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 25 / 6 / 2024Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Marcos Lopes Menezes, CPF/CNPJ 392.115.188-06 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9840700, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) lazer e paisagismo, localizada(s) no município de Piedade, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°43'47.700") - Longitude O (47°21'30.550") - Volume Diário: 8,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230026313-8CF. PO-340-00644.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 636-SOE de 25 / 6 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 25 / 6 / 2024Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CARLA STEIN STURION, CPF/CNPJ 359.024.228-09 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9839952, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico, localizada(s) no município de Limeira, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°34'33.420") - Longitude O (47°17'11.440") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230019713-P4H. PO-248-01257.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 632-SOE de 25 / 6 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 25 / 6 / 2024Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Catedral do Chopp Campinas LTDA, CPF/CNPJ 26.713.902/0001-69 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9839473, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) urbano, localizada(s) no município de Campinas, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°54'18.690") - Longitude O (47°2'50.190") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230014609-WXO. PO-277-01130.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 638-SOE de 25 / 6 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 25 / 6 / 2024Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por FABIO JOSÉ DE SOUZA, CPF/CNPJ 343.903.228-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9827908, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico, localizada(s) no município de Pedra Bela, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°47'49.299") - Longitude O (46°28'32.395") - Volume Diário: 0,80 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240005381-9SH. PO-280-00343.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 633-SOE de 25 / 6 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 25 / 6 / 2024Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MARCELO BELTRAMI, CPF/CNPJ 116.951.348-42 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9840699, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico, localizada(s) no município de Pereiras, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Passa dois - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°8'46.600") - Longitude O (48°0'58.500") - Volume Diário: 0,60 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230026258-LMD. PO-297-00126.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 635-SOE de 25 / 6 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 25 / 6 / 2024Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Helio Junqueira Meirelles, CPF/CNPJ 765.515.807-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9804275, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico, localizada(s) no município de Indaiatuba, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°2'2.300") - Longitude O (47°13'3.600") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230001610-QBZ. PO-301-00878.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 643-SOE de 25 / 6 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 25 / 6 / 2024Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Vinícius Pereira dos Santos, CPF/CNPJ 424.605.328-73 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9841644, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico, localizada(s) no município de Jarinu, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°9'51.500") - Longitude O (46°43'59.350") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240006305-KEH. PO-303-01573.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 640-SOE de 25 / 6 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 25 / 6 / 2024Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ivair Antonio Pires, CPF/CNPJ 021.644.128-50 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9837225, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico, localizada(s) no município de Boituva, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°20'14.050") - Longitude O (47°37'30.780") - Volume Diário: 0,40 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20220027608-IPO. PO-319-00461.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 641-SOE de 25 / 6 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 25 / 6 / 2024Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Terra Molhada Irrigação Ltda, CPF/CNPJ 04.986.969/0001-34 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9841091, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) urbano, localizada(s) no município de Holambra, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°37'48.680") - Longitude O (47°1'51.400") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230030412-UFC. PO-249-00680.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 642-SOE de 25 / 6 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 25 / 6 / 2024Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Rinaldo Miorin filho, CPF/CNPJ 006.006.988-07 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9837598, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico, localizada(s) no município de Itu, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°21'44.200") - Longitude O (47°16'39.900") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230020406-EDQ. PO-320-01170.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 634-SOE de 25 / 6 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 25 / 6 / 2024Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Valeria Regina Franco Castelli Marquesin, CPF/CNPJ 295.836.238-81 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9841135, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico, localizada(s) no município de Jarinu, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°6'40.250") - Longitude O (46°43'23.961") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240001166-0I8. PO-303-01515.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 637-SOE de 25 / 6 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 25 / 6 / 2024Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por LUZIA ALVES MOREIRA, CPF/CNPJ 267.891.698-73 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9837920, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico, localizada(s) no município de Cosmópolis, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°36'38.495") - Longitude O (47°8'37.986") - Volume Diário: 9,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230000651-D4V. PO-249-00521.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 639-SOE de 25 / 6 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 25 / 6 / 2024Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Almir Brunheroto, CPF/CNPJ 11.041.840/0001-19 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9837328, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) uso rural, localizada(s) no município de Rafard, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°1'38.600") - Longitude O (47°38'4.000") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20220028960-CRB. PO-299-00340.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 644-SOE de 25 / 6 / 2024.

DESPACHO DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: FERNANDO MARTIN
- CPF/CNPJ: 224.588.648-80
- Município: Campinas
- Processo DAEE: 9824042
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°55'25.760") - Longitude O (46°56'13.290") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20220024622-K14. PO-278-00585.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/ n. 281-SOE.
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 25 / 6 / 2024
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Marcelo Guariniello
- CPF/CNPJ: 100.369.058-01
- Município: Bom Jesus Dos Perdões
- Processo DAEE: 9838683
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°6'52.000") - Longitude O (46°28'24.150") - Volume Diário: 13,50 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240002708-7MU. PO-304-00574.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/ n. 280-SOE.
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 25 / 6 / 2024
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: ISAAC BUENO DE MIRANDA
- CPF/CNPJ: 270.206.568-62
- Município: Quadra
- Processo DAEE: 9819983
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Guarapó - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°20'45.700") - Longitude O (48°1'10.850") - Vazão Máxima Instantânea 120,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2.400,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230014748-ZLS. CA-317-00115.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/ n. 282-SOE.

DESPACHO DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Revogação
À vista da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17,
Referência:
Autos / Processo DAEE nº 09831822
À vista do Artigo 30 da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/2017 reti-ratificada em 21/03/2018 e em atendimento ao Parecer Técnico nº 65 de 08/05/2024 da Diretoria de Bacia do Médio Tietê.
Fica revogada a Declaração de Dispensa de Outorga - DDO/BMT nº 814-SOE de 07/06/2021, emitida em nome de JVS EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA., CPF/CNPJ 68.385.277/0001-13, na qual consta(m) o(s) seguinte(s) uso(s)/interferência(s):

- Captação de água subterrânea - Poço Local- - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 22°58'34,79'' - Longitude W 46°43'57,63'' - Volume captado 8,00 m³/dia - para fins Industrial

DESPACHO DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Edson Gianotto, CPF/CNPJ 182.045.638-25 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9836487, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) Irrigação, localizada(s) no município de Salto, conforme abaixo:
- Captação Superficial - Afluente sem nome do Córrego Hilário Ferrari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°8'6.900") - Longitude O (47°20'46.000") - Vazão Máxima Instantânea 4,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 6h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230034517-OQK. CA-300-00743.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 645-SOE de 26 / 6 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 26 / 6 / 2024Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Emelly Martins Pereira, CPF/CNPJ 540.977.938-02 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9841748, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) lazer e paisagismo, localizada(s) no município de Piracaia, conforme abaixo:
- Reservatório de Acumulação - AFLUENTE DO CÓRREGO DA BOA VISTA - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°1'36.836") - Longitude O (46°21'22.743") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240009214-GHU. ER-304-00597.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 647-SOE de 26 / 6 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 26 / 6 / 2024Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Emelly Martins Pereira, CPF/CNPJ 540.977.938-02 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9841748, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) lazer e paisagismo, localizada(s) no município de Piracaia, conforme abaixo:
- Reservatório de Acumulação - AFLUENTE DO CÓRREGO DA BOA VISTA - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°1'34.901") - Longitude O (46°21'20.036") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240009214-H0N. ER-304-00598.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 648-SOE de 26 / 6 / 2024.
Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 26 / 6 / 2024Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Moizés Soares dos Santos, CPF/CNPJ 045.243.078-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9841665, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) regularização de nível - captação, localizada(s) no município de Itapetininga, conforme abaixo:
- Reservatório de Acumulação - RIBEIRÃO JURUMIRIM - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°27'57.040") - Longitude O (47°57'53.860") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240003552-TVQ. ER-318-00268.
Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 646-SOE de 26 / 6 / 2024.

Diretoria da Bacia do Pardo Grande

DESPACHO DA BACIA DO PARDO GRANDE, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Empresa De Mineracao Elias Joao Jorge Ltda
- CPF/CNPJ: 47.043.583/0001-00- Localização: Rodovia DR. Chaffy Jorge, S/N
- Município: São Simão
- Processo DAEE: 9310548
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°29'42.680") - Longitude O (47°36'31.010") - Volume Diário: 15,00 m³ ; Solicitado pelo Requerimento 20220009023-HOH. PO-121-00118.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 130/2024.
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 25 / 6 / 2024
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Santo Augusto Pissinatti Filho
- CPF/CNPJ: 017.165.398-03- Localização: Fazenda Santa Tereza
- Município: Araras
- Processo DAEE: 9315304
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Tanque Escavado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°21'8.689") - Longitude O (47°15'4.951") ; Solicitado pelo Requerimento 20240007301-Y7E. ER-219-00351.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 131/2024.
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 25 / 6 / 2024
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Jose Astor Baggio e Outros
- CPF/CNPJ: 153.830.088-53- Localização: Fazenda Capao Bonito
- Município: Porto Ferreira
- Processo DAEE: 9318097
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Superficial - Afluente do Ribeirão dos Patos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°49'20.110") - Longitude O (47°22'40.970") - Vazão Máxima Instantânea 2,40 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 10h /dia ; Solicitado pelo Requerimento 20240007196-375. CA-169-00151.
Captação Superficial - Afluente do Ribeirão dos Patos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°50'2.010") - Longitude O (47°24'12.520") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 24h /dia ; Solicitado pelo Requerimento 20240007196-HOF. CA-169-00152.
Captação Superficial - Afluente do Ribeirão dos Patos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°49'9.940") - Longitude O (47°22'54.160") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 24h /dia ; Solicitado pelo Requerimento 20240007196-TYN. CA-169-00153.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 127/2024.
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 25 / 6 / 2024
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Izonel Vilela De Queiroz
- CPF/CNPJ: 48.957.531/0001-01- Localização: Fazenda São João
- Município: Barretos
- Processo DAEE: 9318217
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°33'25.348") - Longitude O (48°46'14.293") - Volume Diário: 10,00 m³ ; Solicitado pelo Requerimento 20240014996-XJR. PO-57-00223.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 128/2024.
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 25 / 6 / 2024
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Posto Anhanguera Guará Ltda
- CPF/CNPJ: 29.159.161/0001-04- Localização: Av: Marginal Expedicionários Do Guará, 350
- Município: Guará
- Processo DAEE: 9311200
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°25'42.410") - Longitude O (47°50'3.000") - Volume Diário: 20,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240007350-8VA. PO-42-00129.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 134/2024.
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 25 / 6 / 2024
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Mikro Metais Comercial Ltda.
- CPF/CNPJ: 53.155.594/0001-76- Localização: Rua Peru, 1865
- Município: Ribeirão Preto
- Processo DAEE: 9317706
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°8'50.520") - Longitude O (47°46'53.650") - Volume Diário: 10,00 m³ ; Solicitado pelo Requerimento 20240014919-RQV. PO-100-00608.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 129/2024.
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 25 / 6 / 2024
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Leonardo Milani Da Silva
- CPF/CNPJ: 349.283.238-58- Localização: Fazenda California
- Município: Colina
- Processo DAEE: 9317972
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Superficial - Córrego do Retirinho ou do Matadouro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°44'43.784") - Longitude O (48°26'25.183") - Vazão Máxima Instantânea 62,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 496,00 m³ - Período 8h /dia ; Solicitado pelo Requerimento 20240002498-Y7G.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 133/2024.
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 25 / 6 / 2024
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Yamashita Holding Familiar Ltda
- CPF/CNPJ: 07.933.020/0001-64- Localização: Fazenda Santa Heloisa
- Município: Morro Agudo
- Processo DAEE: 9317812
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
Barramento - Córrego Lagoinha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°29'21.500") - Longitude O (48°13'30.700") ; Solicitado pelo Requerimento 20240001091-2E2. ER-41-00138.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 132/2024.

Fundação Para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

COMUNICADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 41/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 41/2024 PARA CADASTRAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE USO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA AMBIENTAL NA TRILHA DO PICO DO CAXAMBU E TRILHA DO POÇO DO ANGELIM, LOCALIZADO NO PARQUE ESTADUAL SERRA DO MAR – NÚCLEO PICINGUABA, NO MUNICÍPIO DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO.

O Estado de São Paulo, através da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de Chamamento Público para o MONITORIA AMBIENTAL NA TRILHA DO PICO DO CAXAMBU E TRILHA DO POÇO DO ANGELIM, LOCALIZADOS NO INTERIOR E ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE ESTADUAL SERRA DO MAR – NÚCLEO PICINGUABA, Unidade de Conservação administrada pela Fundação Florestal, com objetivo de diversificar e aprimorar os serviços e atividades de uso público oferecidos pela UC, delegando, por meio de parcerias, ao trade turístico local a execução destes serviços, a fim de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico do entorno.

As propostas dos interessados apresentadas no âmbito deste Chamamento Público serão analisadas pela Fundação Florestal e, se todos os requisitos forem atendidos, serão firmados Termos de Autorização de Uso (TAUs) com cada interessado, conforme modelo disposto no Anexo I deste Chamamento.

Os TAUs a serem firmados se enquadram no âmbito da Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, que estabelece, em seu artigo 4º, inciso XII, que um dos objetivos do SNUC é favorecer o turismo ecológico; em seu artigo 5º, inciso IV, que o SNUC será regido por diretrizes que busquem o apoio de organizações não governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento do turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação; e, em seu artigo 11, que o Parque Estadual, pela leitura do § 4º deste dispositivo, tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando o desenvolvimento do turismo ecológico. Além disso, os TAUs serão firmados com base no Decreto nº 57.401/2011, artigo 4º, inciso I c/c artigo 5º, § 1º e artigo 6º.

1 INTRODUÇÃO

1.1 O Núcleo Picinguaba contempla uma área de 47.500 hectares, abrangendo 80% do território total do município de Ubatuba. Localizado na região hidrográfica da vertente litorânea, conta com paisagens que vão desde a costa marinha até as escarpas da Serra do Mar, protegendo cinco belíssimas praias: Brava da Almada, Fazenda, Picinguaba, Cambury e Brava do Cambury.

1.2 Além da riqueza natural, o núcleo tem, como uma de suas principais características, a presença de comunidades tradicionais como a Vila de Picinguaba, Cambury, Sertão da Fazenda, Sertão do Itamambuca e Sertão do Ubatumirim, onde ainda é possível vivenciar as culturas tradicionais caiçara e quilombola.

1.3 O Núcleo Picinguaba ainda faz parte do Mosaico Bocaina, conjunto de áreas protegidas estaduais e federais do Vale do Paraíba, Litoral Norte e região da Baía da Ilha Grande, no litoral sul do Rio de Janeiro, que objetiva a integração de ações para a conservação ambiental e fortalecimento institucional e cultural.

1.4 Através deste Chamamento Público, pretende-se cadastrar e autorizar os interessados na prestação de serviços de operação de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, cujos pontos geográficos estão delimitados no ANEXO II, mediante o cumprimento das contrapartidas dispostas no item 8. Com isso, objetiva-se controlar e melhorar o atendimento à visitação, garantir a segurança dos usuários, promover a atividade na Unidade de Conservação e fomentar o turismo sustentável e de base comunitária, gerando oportunidade de renda à comunidade local.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Para fins do disposto neste Chamamento, entende-se por:

2.1.1 Cadastramento: procedimento administrativo realizado pela Fundação Florestal para o exercício da atividade de turismo de aventura, conforme modelo constante no Anexo I;

2.1.2 Autorização de Uso: ato administrativo unilateral, precário, manejado no exercício da competência discricionária da Fundação Florestal, por meio do qual é consentida a utilização de bem público de uso especial, não ensejando direito à indenização para o particular quando da sua rescisão, sendo concedida somente para pessoas jurídicas neste caso;

2.1.3 Operadora: Associações comunitárias, agências de viagem, operadoras de turismo, entidades, associações e outros com CNPJ, devidamente inscrita no CADASTUR quando cabível, responsável pela venda e operação do serviço objeto deste chamamento.

2.1.4 Monitoria Ambiental: atividade de caminhada relacionada ao uso público nas Unidades de Conservação sob gestão da Fundação Florestal, incluindo atividades informativas, interpretativas e educativas sobre o ambiente natural e cultural.

2.1.5 Condutor: Condutores da atividade, sob responsabilidade da operadora. Devem ter realizado o curso de Monitores Ambientais Autônomos específico para as trilhas do Caxambu e Poço do Angelim e estarem cadastrados no Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, conforme portaria FF DE 331/21 ou outra que vier a substitui-la.

2.1 A exploração econômica, objeto da Autorização de Uso, correrá por conta e risco das pessoas jurídicas autorizadas.

3 OBJETIVOS

3.1 Oferecer aos visitantes do PESM – Núcleo Picinguaba um serviço organizado de monitoria ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, estruturando as atividades de uso público existentes no local. Com isso, objetiva-se melhorar o atendimento da visitação, promover a atividade e a Unidade de Conservação e fomentar o turismo sustentável e de base comunitária, gerando oportunidade e renda à comunidade local.

3.2 Planejar e implantar estratégias operacionais e medidas de gestão visando imprimir o adequado regime de ordenamento e controle da visitação do roteiro e seus atrativos, levando em consideração suas características, nível de dificuldade e público-alvo.

3.3 Garantir a prática segura e ordenada da atividade de caminhada, ofertando a prestação de serviços de operação e gerenciamento do uso das áreas disponíveis para descanso e alimentação dos usuários durante sua visita aos atrativos naturais contemplados. Com isso, objetiva-se melhorar o atendimento da visitação, promover a atividade e a Unidade de Conservação e fomentar o turismo sustentável e de base comunitária.

3.4 Os serviços deverão ser executados de forma organizada, preferencialmente por associação que atua com turismo de base comunitária, turismo de aventura, turismo sustentável e monitoria ambiental, sempre de acordo com a legislação vigente sobre a atividade de monitoria ambiental nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.

3.5 Os serviços serão prestados em caráter NÃO exclusivo, ou seja, se houver mais de uma proposta adequada ao objetivo deste Chamamento, poderão ser firmados Termos de Autorização de Uso com todos os interessados, repartindo-se as contrapartidas dispostas no item 8, conforme definido pela Fundação Florestal.

4 OPERAÇÃO

4.1 Para realização da prestação de serviços da atividade de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, a operadora deverá ser devidamente AUTORIZADA pela Fundação Florestal.

4.2 As atividades poderão ocorrer no atrativo objeto deste chamamento todos os dias em que a Unidade de Conservação estiver aberta à visitação, podendo ser interditadas justificadamente pela FUNDAÇÃO, principalmente quando da identificação de riscos à integridade físicas dos visitantes e operadores.

4.3 A operação da prestação de serviços da atividade de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, deve ser conduzida por condutores que atendam aos requisitos da Portaria Normativa FF/DE Nº 331 /2021 que dispõe sobre o cadastro dos monitores autônomos nas Unidades de Conservação, bem como estarem com a formação e habilitação conforme preconizado na Resolução SMA Nº 195, De 21 de dezembro de 2018 , com formação específica para condução nos atrativos Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim.

4.4 As AUTORIZADAS a realizar a atividade de prestação de serviços da atividade de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, poderão usufruir de divulgação pelos canais de comunicação da Fundação Florestal.

4.1.1 Fica facultado à AUTORIZADA se valer do sistema de venda online de ingressos e reserva de hospedagem da Fundação Florestal, mediante o pagamento da taxa contratual prevista para a indicação de terceiros beneficiários no contrato firmado entre a Fundação Florestal e a empresa operadora do site de venda online, ou negociar diretamente com esta empresa.

4.5 Os serviços objeto deste Chamamento Público devem ser prestados pela AUTORIZADA diretamente aos visitantes, com pagamentos realizados diretamente pelos visitantes à AUTORIZADA.

4.5.1 Para os serviços prestados no âmbito da Autorização de Uso, caberá à AUTORIZADA oferecer aos visitantes, no mínimo, as opções de pagamento em dinheiro, PIX, cartão de débito e crédito.
4.5.2 Caberá à AUTORIZADA fornecer Nota Fiscal dos serviços realizados, conforme leis federais, estaduais e municipais aplicáveis.

4.6 Após o cadastramento e análise da documentação, quando do atendimento de todos os requisitos e normas estabelecidos nessa Portaria, o Termo de Autorização de Uso (TAU) será emitido.

5 DO CADASTRAMENTO

5.1 Os interessados em desenvolver a prestação de serviços para a atividade de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, deverão se cadastrar junto à Fundação Florestal, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 Documentação da OPERADORA:

a) Certificado de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica e Cópia do cartão de CNPJ;
b) Ata e estatuto constitutivo da organização, no caso de associação comunitária;
c) Comprovação do tempo de operação mínimo de 2 (dois anos) anos de prática de atividades de monitoria ambiental, Turismo de Base Comunitária, Educação Ambiental ou similares;
d) Na impossibilidade de comprovação de tempo de operação, a operadora deverá nomear e apresentar documentação de Responsável Técnico;
e) Apresentação do Sistema de Gestão de Segurança – SGS referentes a atividade de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, em atendimento às Normas ABNT aplicáveis (ABNT NBR ISO 21101);
f) Apresentação de comprovação de atendimento à ABNT NBR 15505-1 – Turismo com atividades de caminhada – Parte 1: Requisitos para produto

5.1.2 Dados e currículo da EQUIPE TÉCNICA, que comprove:

5.1.2.1 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5.1.2.2 Nacionalidade brasileira ou residência no Brasil;
5.1.2.3 Apresentação de comprovação de atendimento à ABNT NBR ISO 21102 – Turismo de aventura — Líderes — Competência de pessoal;
5.1.2.4 Cadastramento na Unidade de Conservação em questão conforme preconiza a Portaria Normativa FF/DE Nº 331 /2021;
5.1.2.5 Capacitação conforme preconiza a Resolução SMA Nº 195, de 21 de dezembro de 2018;
5.1.2.6 Atestado médico atualizado, como medida de comprovação de condição de saúde adequada para o exercício das atividades relacionadas.
5.1.2.7 Curso de primeiros socorros atualizado, realizado minimamente a cada 2 anos;

5.1.3 Dados e currículo do RESPONSÁVEL TÉCNICO, que comprove:

5.1.3.1 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5.1.3.2 Nacionalidade brasileira ou residência no Brasil;
5.1.3.3 Cópia do cadastro no Ministério do Turismo (CADASTUR);
5.1.3.4 Apresentação de comprovação de atendimento à ABNT NBR ISO 21102 – Turismo de aventura — Líderes — Competência de pessoal;
5.1.3.5 Capacitação conforme preconiza a Resolução SMA Nº 195, de 21 de dezembro de 2018;
5.1.3.6 Cadastramento na Unidade de Conservação em questão conforme preconiza a Portaria Normativa FF/DE Nº 331 /2021;
5.1.3.7 Comprovação do tempo de operação mínimo de 3 (três) anos de prática de atividades de monitoria ambiental
5.1.3.8 Atestado médico atualizado, como medida de comprovação de condição de saúde adequada para o exercício das atividades;
5.1.3.9 Curso de primeiros socorros atualizado, realizado minimamente a cada 2 anos.

6 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

6.1 Após análise e cadastramento da documentação, quando do atendimento de todos os requisitos e normas estabelecidos nessa Portaria, a Fundação Florestal emitirá o Termo de Autorização de Uso (TAU).

6.1.1 O TAU emitido conterá numeração específica, conforme modelo constante no Anexo I, e terá validade de 24 (Vinte e quatro) meses a partir da data de sua emissão, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o interesse da Fundação Florestal.

6.1.2 O TAU será intransferível e expedido em duas vias, uma das quais deverá ser entregue ao requisitante e outra arquivada nos autos do processo administrativo da Fundação Florestal.

6.1.3 Para renovar o TAU, o interessado deverá efetuar a solicitação no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu vencimento.

6.1.4 A renovação do TAU está condicionada ao cumprimento das obrigações constantes neste termo.

6.1.5 Caso haja interesse na renovação, a Fundação Florestal poderá solicitar documentação atualizada do interessado, para que seja emitida nova Autorização de Uso por mais 24 (vinte e quatro) meses.

6.1.6 No interesse da Fundação Florestal e por decisão justificada, o TAU poderá ser revogado durante sua vigência, mediante notificação à operadora autorizada com 30 (trinta) dias de antecedência, não lhe sendo devida qualquer espécie de indenização.

6.1.7 Caso a AUTORIZADA não tenha mais interesse na continuidade do exercício das atividades de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, antes do término da vigência do TAU, deverão comunicar por escrito, à gestão do núcleo qual está cadastrado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para cancelamento do TAU e reprogramação do cronograma de operação.

6.2 Não há limite de número de operadoras que poderão ser autorizadas, desde que respeitado o Plano de Manejo da Unidade de Conservação e a capacidade de carga do atrativo definida pela Fundação Florestal.

7 OBRIGAÇÕES:

Em decorrência deste Termo de Autorização, a AUTORIZADA obriga-se a:

7.1 Realizar o controle dos usuários que realizarem a contratação da prestação de serviços de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no

interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba:

a) Elaborar e enviar relatórios sobre a visitação, contento minimente:
I. Data da atividade;
II. Horário de início da atividade;
III. Horário de término da atividade;
IV. Equipe técnica envolvida;
b) Registro de ocorrências detalhando os incidentes e acidentes;
c) Registro de manutenções e intervenções realizadas nas trilhas;

7.2 Colher o e-mail dos usuários que realizaram a atividade de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, para envio de formulário – Pesquisa de Perfil e Satisfação do Visitante, após a visita, seguindo o modelo da Fundação Florestal. Os resultados dessa pesquisa deverão ser organizados e encaminhados mensalmente à gestão da UC;

7.3 Cumprir e fazer cumprir todas as normas aplicáveis à atividade de objeto deste chamamento, em especial a: ABNT NBR ISO 21101 – Sistemas de Gestão de Segurança no Turismo de Aventura e ABNT NBR 15505-1 ou outras que venham a substituí-las, bem como as disposições contidas na Portaria Normativa FF/DE nº 332 de 2021 .

7.4 Implementar e manter um procedimento de inspeção periódica e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos utilizados na operação.

7.5 Utilizar apenas acessos já consolidados até os atrativos naturais objeto deste chamamento, priorizando as vias já abertas.

7.6 Assegurar que os condutores da atividade disponham minimamente dos seguintes equipamentos durante a operação:
a) aparelho de comunicação (radiocomunicador, celular etc.) que permita a comunicação entre os Condutores;
b) calçado fechado adequado;
c) recipiente para água (como, por exemplo, caramanhola, cantil, mochila de hidratação etc.);
d) dispositivo de iluminação elétrico como, por exemplo, lanterna a pinhas ou baterias
e) conjunto de utensílios e ferramentas para utilização pessoal e em casos de emergência, contendo minimamente;
f) canivete (lâmina);
g) Manta aluminizada;
h) Capa de chuva plástica;
i) Cordelete de 5mm de espessura com no mínimo 20m;
j) estojo de primeiros-socorros;
k) relógio.

7.7 Planejar, elaborar e executar o Sistema de Gestão de Segurança – SGS referentes a atividade de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, em atendimento às Normas ABNT aplicáveis;

7.8 Exigir que todos os condutores que acompanhem e prestem serviços turísticos aos visitantes assinem, previamente à atividade turística, TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONHECIMENTO DE RISCOS, conforme ANEXO III deste Chamamento Público.

7.9 Realizar a emissão do seguro de vida aos praticantes da atividade;

7.10 Cumprir as determinações contidas no Plano de Manejo do Parque Estadual Serra do Mar - PESM, aprovado pela Deliberação CONSEMA nº 34, de 19/09/2006 e regulamentação interna da Unidade de Conservação;

7.11 Adotar os planos de uso e zoneamento ecológico disponíveis respeitando as restrições informadas pelo Parque Estadual Serra do Mar – PESM;

7.12 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela FUNDAÇÃO FLORESTAL e pela administração do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba e apresentar quaisquer documentos relativos ao cumprimento da atividade solicitados, no prazo e forma determinados, assegurando o pronto acesso às suas instalações.

7.13 Os condutores deverão estar capacitados conforme preconiza Resolução SMA nº 195/2018 seja pela participação nos cursos oferecidos pela Fundação Florestal ou pela comprovação equivalente conforme artigo 12 parágrafo primeiro e segundo da Portaria Normativa FF/DE nº 331/2021;

7.14 Exigir que todos os visitantes entreguem termo de responsabilidade e reconhecimento de risco juntamente com ficha de anamnese contemplando prioritariamente informações médicas referentes a alergias, histórico médico recente e medicações de uso contínuo, devendo a AUTORIZADA encaminhar à gestão da UC periodicamente, a cada trimestre

7.15 Garantir que todos os Condutores, durante o exercício de suas atividades, estejam identificados com uniformes e crachás, seguindo a orientação da Fundação Florestal;

7.16 Observar o Código de Defesa do Consumidor;

8 CONTRAPARTIDAS:

8.1 Em contrapartida à possibilidade de exercer a atividade de prestação de serviços de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, a AUTORIZADA deverá:

8.1.1 Realizar ações de manutenção da Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, da seguinte forma:

Local Contrapartida Periodicidade
Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim Recolher resíduos de qualquer natureza (lixo) e fazer a disposição em local adequado (lixeiras), fora da Unidade de Conservação, em que haja a coleta pela Prefeitura. Sempre que estiverem em operação.
Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim Clareamento do caminhamento da trilha 1 vez por mês (no mínimo)
Regularização de piso
Direcionamento adequado de drenagem de água
Manutenção rústica de pinguelas, bolachas, cordões e corrimãos
Sinalização rústica, preferencialmente com utilização do Manual de Sinalização de Trilhas do ICMBio.

8.1.2 Garantir a segurança dos visitantes, com a manutenção das estruturas existentes (corrimãos, cordas, etc.) e a confecção de placas sinalizadoras a serem implantadas ao longo das trilhas, conforme orientação e aprovação da Fundação Florestal;

8.1.3 Colaborar com o ordenamento das trilhas e atrativos do PESM – Núcleo Picinguaba, promovendo o receptivo dos visitantes, com informações sobre as normas e restrições do parque e auxiliando na contabilização dos visitantes;

8.1.4 Se compromete, como retribuição ao usufruto comercial dos atrativos objeto desta autorização, a oferecer o serviço de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, gratuitamente, no mínimo 1 (uma) vez a cada 2 (dois) meses, com um grupo de até 10 pessoas, durante toda a vigência deste instrumento de parceria.

8.1.4.1 O público-alvo para as atividades supramencionadas devem ser prioritariamente moradores do entorno da UC, escolas públicas, organizações não governamentais de cunho social, comunidades tradicionais, pessoas inscritas em programas sociais e outros que apresentem baixa renda, escolaridade e/ou vulnerabilidade socioeconômica.

8.1.4.2 As instituições e grupos contemplados poderão ser indicados pela Administração da Unidade de Conservação, bem como pela AUTORIZADA, para tanto, as atividades deverão ser planejadas conjuntamente a cada mês e o cronograma conterá minimamente:

a) Data prevista para a atividade;
b) Número de pessoas e condutores;
c) Instituição ou grupo beneficiado;
d) Horário Previsto de início e término da atividade;
e) Descritivo da atividade.

8.1.5 Estimular os monitores ambientais autônomos com atuação no PESM – Núcleo Picinguaba a participarem de cursos de língua estrangeira, preferencialmente o inglês, e LIBRAS, de modo a ampliar o público atendido e garantir mais qualidade ao atendimento;

8.1.6 Divulgar nas redes sociais, como Facebook e Instagram, os atrativos turísticos existentes no PESM – Núcleo Picinguaba e os eventos a serem realizados na Unidade;

8.1.7 Participar de ações voluntárias a serem definidas pela Fundação Florestal, como, por exemplo, a realização de eventos para celebrar o Dia Mundial da Água, Dia Mundial do Meio Ambiente, Semana da Mata Atlântica, Aniversário da Unidade de Conservação, dentre outros;

8.1.8 Colaborar com os programas e projetos desenvolvidos ou apoiados pela Fundação Florestal e pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, a exemplo do Programa de Voluntariado Fundação Florestal;

8.1.9 Realizar quaisquer outras melhorias que forem julgadas pertinentes, desde que sejam previamente acordadas com a Fundação Florestal.

9 PÚBLICO-ALVO:

9.1 Organizações da sociedade civil, associações e instituições do setor privado que se identifiquem com o objetivo deste Chamamento.

9.1.1 Dentro das possibilidades, o objetivo da seleção é vincular a atividade com entidades locais que atuam com Turismo de Base Comunitária que, além de serem comprometidas com a Educação Ambiental, tenham vínculo com território e experiência de atuação na região e entorno do PESM – Núcleo Picinguaba;

10 PRAZO E PROCEDIMENTO:

10.1 As propostas deverão ser protocoladas, em até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Chamamento, podendo ser:

a) fisicamente, na sede do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba – Endereço da Sede: Rua Dr. Esteves da Silva, Número: 510, Bairro: Centro, CEP: 11680-000, em horário comercial ou;

b) por e-mail, ao endereço eletrônico: pesm.picinguaba@fflorestal.sp.gov.br;

10.2 Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas aos endereços de e-mail indicado acima ou por telefone (12) 3832-1397 – Parque Estadual Serra do Mar - Núcleo Picinguaba.

10.3 A autorização de uso a ser formalizada se enquadra no âmbito da Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, que estabelece, em seu artigo 4º, inciso XII, que um dos objetivos do SNUC é favorecer o turismo ecológico; em seu artigo 5º, inciso IV, que o SNUC será regido por diretrizes que busquem o apoio de organizações não governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento do turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação; e, em seu artigo 11, que o Parque Estadual, pela leitura do § 4º deste dispositivo, tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando o desenvolvimento do turismo ecológico. Além disso, a futura autorização será firmada com base no Decreto nº 57.401/2011, artigo 4º, inciso I c/c artigo 5º, § 1º e artigo 6º.

10.4 O Termo de Autorização de Uso – TAU a ser firmado junto à AUTORIZADA possui caráter precário e terá vigência por prazo determinado conforme item 4.1.1 deste chamamento.

11 PROPOSTAS:

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de eliminação:

11.1 Proposta em páginas timbradas e assinada pelo representante legal, contendo, MINIMAMENTE:

11.1.1 Documentação constante ao item 5 deste Chamamento Público;

11.1.2 Descrição detalhada da operação da atividade de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba.

11.1.2.1 Informar no detalhamento, minimamente: razão da equipe técnica envolvida pela quantidade de turistas; horários sugeridos para a operação; tempo de operação da atividade; outras informações referentes a operação.

11.1.3 Garantia, por escrito, do cumprimento das obrigações e contrapartidas listadas nos itens 7 e 8 deste Chamamento;

11.1.4 Descrição sobre o histórico da entidade com a atividade de monitoria ambiental autônoma, turismo ecológico, atividades de turismo de aventura, preferencialmente no território;

11.1.5 Outras informações relevantes.

11.2 Plano de Trabalho, contendo:

11.2.1 Sistema de Gestão de Segurança da atividade e toda sua operação, à luz da norma ABNT NBR ISO 21101;

11.2.2 Detalhamento das ações e intervenções locais que serão realizadas para garantir a execução da atividade com segurança (locais de acesso, equipamentos utilizados, etc.);

11.2.3 Cronograma detalhado das ações de manutenção que serão realizadas no atrativo e na trilha de acesso;

11.2.4 Datas estimativas de início e término das ações de manutenção ao longo de 1 (um) ano;

11.2.5 Nomes dos membros da entidade que irão realizar as ações de manutenção, se possível;

11.2.5.1 Caso não seja possível a indicação prévia dos nomes, indicar no Plano de Trabalho que, em até 3 (três) dias antes da realização da ação de manutenção, a entidade irá informar à gestão do PESM - Picinguaba os nomes das pessoas que irão realizar as atividades de manutenção.

11.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado;

11.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de Sociedade não empresária, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

11.5 Procuração, se necessário; e

11.6 Cópia do CNPJ.

12 ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA:

A análise das propostas será realizada pela Fundação Florestal, que levará em consideração as seguintes condições:

12.1 Atividade na área do turismo, garantindo a representatividade de Monitores Ambientais Autônomos e devidamente cadastrados no PESM Núcleo Picinguaba, atendendo à Resolução SMA nº 195/2018 e Portaria Normativa FF/DE nº331/2021 com formação específica para condução nos atrativos Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, sendo preferencialmente moradores da região dos atrativos contemplados por este chamamento;

12.2 Experiência de atuação no Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, especialmente na região circunscrita aos atrativos contemplados por este chamamento;

12.3 Experiência de atuação com Turismo de Base Comunitária;

12.4 Sede localizada no município de Ubatuba-SP;

12.5 Conhecimento acerca dos procedimentos e regramentos da Unidade de Conservação, principalmente o Plano de Manejo do Parque Estadual Serra do Mar , Portarias Normativas da Fundação Florestal e Resoluções da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, além de outras normativas aplicáveis.

13 PENALIDADES E SANSÕES

13.1 O descumprimento dos dispositivos constantes deste Chamamento Público, bem como o Termo de Autorização de Uso pelas operadoras e condutores estão sujeitos às penas da Lei nº 9.605/98 e do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008 que a regulamentou, bem assim em relação às demais normas aplicáveis à matéria.

13.2 O descumprimento ao disposto neste deste Chamamento Público, bem como o Termo de Autorização de Uso, pelas operadoras e condutores, ficarão sujeitos às seguintes sanções:

13.2.1 ADVERTÊNCIA POR ESCRITO E MULTA, NAS SEGUINTES SITUAÇÕES:

a) Operar fora dos locais permitidos, conforme descrito, no caso de reincidência, revogação da AUTORIZAÇÃO;
b) Deixar de oferecer aos participantes o treinamento e as instruções necessárias, antes da realização da atividade;
c) Deixar de exigir o Termo de Responsabilidade e Reconhecimento de Riscos e Ficha Anamnese ou preencher de forma incorreta;
d) Deixar de oferecer ao usuário ou aos condutores qualquer um dos equipamentos necessários à segurança;
e) Deixar de apresentar a documentação solicitada na autorização antes de cada operação;
f) Desrespeitar os funcionários da Fundação Florestal ou pessoa designada para efetuar o controle do operacional;
g) Desrespeitar condutores, visitantes, pesquisadores em atividades no interior das unidades de conservação;
h) Danificar e/ou obstruir infraestrutura da Unidade de Conservação.

13.2.2 REVOGAÇÃO IMEDIATA DA AUTORIZAÇÃO OU IMPOSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NAS SEGUINTES SITUAÇÕES:

a) Desrespeitar procedimentos de segurança;
b) Operar sem licença de operação e Termo de Autorização da Fundação Florestal;
c) Operar com condutor não-credenciado e não-autorizado pela Fundação Florestal;
d) Operar desrespeitando a capacidade de suporte;
e) Operar em local não permitido;
f) Permitir durante o operacional que os condutores, funcionários e demais prestadores de serviços porte ou faça uso de bebidas alcoólicas e/ou quaisquer substâncias químicas de efeito análogo;
g) Reincidência de 3 advertências nos critérios estabelecidos no item 13.2.1.

13.3 A Revogação do presente Chamamento Público, bem como o Termo de Autorização de Uso pelas operadoras e condutores acarretará a proibição de retornar à Unidade de Conservação para a realização das atividades objeto deste chamamento.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

ANEXO I

TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA AMBIENTAL NA TRILHA DO PICO DO CAXAMBÚ E TRILHA DO POÇO DO ANGELIM, LOCALIZADO NO PARQUE ESTADUAL SERRA DO MAR – NÚCLEO PICINGUABA, NO MUNICÍPIO DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sediada à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior nº 345, prédio 12, 1º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05459-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.825.110/0001-47, e com Inscrição Estadual de nº 111.796.293-112, doravante nomeada FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Diretor Executivo RODRIGO LEVKOVICZ, portador da cédula de identidade RG nº 28.155.493 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 295.691.718-80, devidamente autorizada pelo Decreto nº 51.453, de 29/12/2006, que cria o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR, com alteração posterior pelo Decreto nº 54.079, de 04/3/2009, bem como em atenção ao Decreto nº 57.401/2011, que institui o Programa de Parcerias para as Unidades de Conservação instituídas pelo Estado de São Paulo e que se encontrem sob a administração da FUNDAÇÃO, expede a presente AUTORIZAÇÃO DE USO, que será regida pelas cláusulas e condições abaixo, em favor de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante nomeada AUTORIZADA:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Por força do Decreto nº 51.453/2006 e alteração posterior, a FUNDAÇÃO é gestora administrativa do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, e nesta condição, outorga à AUTORIZADA o uso da Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizado no interior da referida Unidade de Conservação, com sede situada no município de Ubatuba, no Estado de São Paulo, para ali realizar a atividade de Monitoria Ambiental.

1.2 A presente Autorização é concedida a AUTORIZADA que preenche os requisitos da Portaria Normativa FF/DE Nº 331 /2021 que dispõe sobre o cadastro dos monitores autônomos nas Unidades de Conservação, bem como estarem com a formação e habilitação conforme preconizado na Resolução SMA Nº 195, de 21 de dezembro de 2018 :

1.3 A presente Autorização de Uso não assegura exclusividade à AUTORIZADA. No caso de existirem outros interessados em desenvolver atividades similares, o uso poderá ser autorizado, mediante avaliação e concordância da FUNDAÇÃO, e desde que atendidos os critérios de interesse público.

1.4 Esta Autorização é intransferível, em caso de desistência, cabe à AUTORIZADA comunicar imediatamente e por escrito à FUNDAÇÃO, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias antes do encerramento de suas atividades, no Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Picinguaba.

1.5 A presente Autorização de Uso é outorgada a título precário, gratuito, revogável a qualquer tempo e "ad libitum" da FUNDAÇÃO, obrigando-se a AUTORIZADA a restituir o local ora autorizado completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamá-lo, sem direito a pleitear qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

1.6 Caso a AUTORIZADA não venha a operar comercialmente em até 30 (trinta) dias decorridos da assinatura da autorização, a mesma será revogada.

1.7 Ao final de cada temporada será realizada uma análise da presença ou ausência de impactos ambientais advindos das atividades, caso necessário, a FUNDAÇÃO poderá realizar a revisão da capacidade de carga.

2 CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Como condição para expedição desta Autorização, a AUTORIZADA deverá apresentar à FUNDAÇÃO:

2.1.1 Documentação da AUTORIZADA:

a) Certificado de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica e Cópia do cartão de CNPJ;
b) Alvará de licença e funcionamento obtida junto ao Poder Público Municipal, quando aplicável;
c) Comprovação do tempo de operação mínimo de 2 (dois) anos de prática de atividades de monitoria ambiental;
d) Na impossibilidade de comprovação de tempo de operação, a operadora deverá nomear e apresentar documentação de Responsável Técnico;
e) Apresentação de comprovação de atendimento à ABNT NBR ISO 21101 – Sistemas de Gestão de Segurança no Turismo de Aventura;
f) Apresentação de comprovação de atendimento à ABNT NBR ISO 21103 – Comunicação aos Participantes;
g) Apresentação de comprovação de atendimento à ABNT NBR 15505-1 – Turismo com atividades de caminhada – Parte 1: Requisitos para produto;

2.1.2 Dados e currículo da EQUIPE TÉCNICA, que comprove:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Nacionalidade brasileira ou residência no Brasil;
c) Apresentação de comprovação de atendimento à ABNT NBR ISO 21102 – Turismo de aventura — Líderes — Competência de pessoal;
d) Capacitação conforme preconiza a Resolução SMA Nº 195, de 21 de dezembro de 2018;
e) Cadastramento na Unidade de Conservação em questão conforme preconiza a Portaria Normativa FF/DE Nº 331 /2021;
f) Atestado médico atualizado, como medida de comprovação de condição de saúde adequada para o exercício das atividades relacionadas;
g) Curso de primeiros socorros atualizado, realizado minimamente a cada 2 anos;

2.1.3 Dados e Currículo do RESPONSÁVEL TÉCNICO, que comprove:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Nacionalidade brasileira ou residência no Brasil;
c) Cópia do cadastro no Ministério do Turismo (CADASTUR);
d) Apresentação de comprovação de atendimento à ABNT NBR ISO 21102 – Turismo de aventura — Líderes — Competência de pessoal;
e) Capacitação conforme preconiza a Resolução SMA Nº 195, de 21 de dezembro de 2018;
f) Cadastramento na Unidade de Conservação em questão conforme preconiza a Portaria Normativa FF/DE Nº 331 /2021;
g) Comprovação do tempo de operação mínimo de 3 (três) anos de prática de atividades de monitoria ambiental;
h) Atestado médico atualizado, como medida de comprovação de condição de saúde adequada para o exercício das atividades relacionadas;
i) Curso de primeiros socorros atualizado, realizado minimamente a cada 2 anos;

3 CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência do Termo de Autorização, a AUTORIZADA obriga-se a:

3.1 Realizar o atendimento e controle dos usuários que realizarem a contratação da prestação de serviços de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba:

a) Elaborar enviar relatórios sobre a visitação, contento minimente:
I. Data;
II. Horário de início da atividade;
III. Horário de término da atividade;
IV. Equipe técnica envolvida;
b) Registro de ocorrências detalhando os incidentes e acidentes;
c) Registro de manutenções e intervenções realizadas nas trilhas;

3.2 Colher o e-mail dos usuários que realizaram a atividade de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, para envio de formulário – Pesquisa de Perfil e Satisfação do Visitante, após a visita, seguindo o modelo da Fundação Florestal. Os resultados dessa pesquisa deverão ser organizados e encaminhados mensalmente à gestão da UC.

3.3 Cumprir e fazer cumprir todas as normas aplicáveis à atividade de objeto deste chamamento, em especial a: ABNT NBR ISO 21101 – Sistemas de Gestão de Segurança no Turismo de Aventura, ABNT NBR ISO 21103 – Comunicação aos Participantes, ABNT NBR 15505-1 ou outras que venham a substituí-las, bem como as disposições contidas na Portaria Normativa FF/DE nº 332 de 20213.

3.4 Implementar e manter um procedimento de inspeção periódica e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos utilizados na operação.

3.5 Utilizar apenas acessos já consolidados até os atrativos naturais objeto deste chamamento, priorizando vias já abertas.

3.6 Assegurar que os condutores da atividade disponham minimamente dos seguintes equipamentos durante a operação:

a) aparelho de comunicação (radiocomunicador, celular etc.) que permita a comunicação entre os Condutores;

b) calçado fechado adequado;
c) recipiente para água (como, por exemplo, caramanhola, cantil, mochila de hidratação etc.);
d) dispositivo de iluminação elétrico como, por exemplo, lanterna a pinhas ou baterias
e) conjunto de utensílios e ferramentas para utilização pessoal e em casos de emergência, contendo minimamente;
f) canivete (lâmina);
g) Manta aluminizada;
h) Capa de chuva plástica;
i) Cordelete de 5mm de espessura com no mínimo 20m;
j) estojo de primeiros-socorros;
k) relógio.

3.7 Planejar, elaborar e executar o Sistema de Gestão de Segurança – SGS referentes a atividade de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, em atendimento às Normas ABNT aplicáveis.

3.8 Exigir que todos os condutores que acompanhem e prestem serviços turísticos aos visitantes assinem, previamente à atividade turística, TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONHECIMENTO DE RISCOS, conforme ANEXO III deste Chamamento Público.

3.9 Realizar a emissão do seguro de vida aos praticantes da atividade.

3.10 Cumprir as determinações contidas no Plano de Manejo do Parque Estadual Serra do Mar - PESM, aprovado pela Deliberação CONSEMA nº 34, de 19/09/2006 e regulamentação interna da Unidade de Conservação.

3.11 Adotar os planos de uso e zoneamento ecológico disponíveis respeitando as restrições informadas pelo Parque Estadual Serra do Mar – PESM.

3.12 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela FUNDAÇÃO FLORESTAL e pela administração do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba e apresentar quaisquer documentos relativos ao cumprimento da atividade solicitados, no prazo e forma determinados, assegurando o pronto acesso às suas instalações.

3.13 Os condutores deverão estar capacitados conforme preconiza Resolução SMA nº 195/2018 seja pela participação nos cursos oferecidos pela Fundação Florestal ou pela comprovação equivalente conforme artigo 12 parágrafo primeiro e segundo da Portaria Normativa FF/DE nº 331/2021.

3.14 Exigir que todos os visitantes entreguem termo de responsabilidade e reconhecimento de risco juntamente com ficha de anamnese contemplando prioritariamente informações médicas referentes a alergias, histórico médico recente e medicações de uso contínuo, devendo a AUTORIZADA encaminhar à gestão da UC periodicamente, a cada trimestre.

3.15 Cumprir os procedimentos de informações preliminares a serem fornecidas aos clientes antes da venda do produto conforme definidas na ABNT NBR ISO 21103 – Comunicação aos Participantes com ênfase na descrição das características da atividade a ser realizada, características do local, tempo de duração, indisponibilidade de água potável no percurso, entre outros.

3.16 Garantir que todos os Condutores, durante o exercício de suas atividades, estejam identificados com uniformes e crachás, seguindo a orientação da Fundação Florestal.

3.17 Observar o Código de Defesa do Consumidor.

4 CLÁUSULA QUARTA

4.1 Em contrapartida à possibilidade de exercer a atividade de prestação de serviços de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, a AUTORIZADA deverá:

4.1.1 A Realizar ações de manutenção da Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, da seguinte forma:

Local	Contrapartida	Periodicidade
Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim	Recolher resíduos de qualquer natureza (lixo) e fazer a disposição em local adequado (lixeiras), fora da Unidade de Conservação, em que haja a coleta pela Prefeitura.	Sempre que estiverem em operação.
Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim	Clareamento do caminhamento da trilha Regularização de piso Direcionamento adequado de drenagem de água Manutenção rústica de pinguelas, bolachas, cordões e corrimãos Sinalização rústica, preferencialmente com utilização do Manual de Sinalização de Trilhas do ICMBio.	1 vez por mês (no mínimo)

4.1.2 Garantir a segurança dos visitantes, com a manutenção das estruturas existentes (corrimãos, cordas, etc.) e a confecção de placas sinalizadoras a serem implantadas ao longo das trilhas, conforme orientação e aprovação da Fundação Florestal;

4.1.3 Colaborar com o ordenamento das trilhas e atrativos do PESM – Núcleo Picinguaba, promovendo o receptivo dos visitantes, com informações sobre as normas e restrições do parque e auxiliando na contabilização dos visitantes;

4.1.4 Se compromete, como retribuição ao usufruto comercial dos atrativos objeto desta autorização, a oferecer o serviço de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, gratuitamente, no mínimo 1 (uma) vez a cada 2 (dois) meses, durante toda a vigência deste instrumento de parceria.

4.1.4.1 O público alvo para as atividades supramencionadas devem ser prioritariamente moradores do entorno da UC, escolas públicas, organizações não governamentais de cunho social, comunidades tradicionais, pessoas inscritas em programas sociais e outros que apresentem baixa renda, escolaridade e/ou vulnerabilidade socioeconômica.

4.1.4.2 As instituições e grupos contemplados poderão ser indicados pela Administração da Unidade de Conservação, bem como pela AUTORIZADA, para tanto, as atividades deverão ser planejadas conjuntamente a cada mês e o cronograma conterá minimamente:
a) Data prevista para a atividade;
b) Número de pessoas e condutores;
c) Instituição ou grupo beneficiado;
d) Horário Previsto de início e término da atividade;
e) Descritivo da atividade.

4.1.5 Estimular os monitores ambientais autônomos com atuação no PESM – Núcleo Picinguaba a participarem de cursos de língua estrangeira, preferencialmente o inglês, e LIBRAS, de modo a ampliar o público atendido e garantir mais qualidade ao atendimento;

4.1.6 Divulgar nas redes sociais, como Facebook e Instagram, os atrativos turísticos existentes no PESM – Núcleo Picinguaba e os eventos a serem realizados na Unidade;

4.1.7 Participar de ações voluntárias a serem definidas pela Fundação Florestal, como, por exemplo, a realização de eventos para celebrar o Dia Mundial da Água, Dia Mundial do Meio Ambiente, Semana da Mata Atlântica, Aniversário da Unidade de Conservação, dentre outros;

4.1.8 Colaborar com os programas e projetos desenvolvidos ou apoiados pela Fundação Florestal e pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, a exemplo do Programa de Voluntariado Fundação Florestal;

4.1.9 Realizar quaisquer outras melhorias que forem julgadas pertinentes, desde que sejam previamente acordadas com a Fundação Florestal.

5 CLAUSULA QUINTA:

5.1 As atividades poderão ocorrer nos atrativos objeto deste chamamento todos os dias em que a Unidade de Conservação estiver aberta à visitação, podendo ser interditadas justificadamente pela FUNDAÇÃO, principalmente quando da identificação de riscos à integridade físicas dos visitantes e condutores.

5.2 A atividade de Monitoria Ambiental na Trilha do Pico do Caxambu e Trilha do Poço do Angelim, localizados no interior e zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba não ocorrerá:

5.2.1 se houver risco para a operação, as atividades poderão ser canceladas ou alteradas, conforme avaliação em conjunto entre a administração do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba e as AUTORIZADAS:

5.2.2 Quando o volume de precipitação acumulada atingir níveis maiores do que 100mm no intervalo de 12h ou menos.

6 CLÁUSULA SEXTA

6.1 A presente AUTORIZAÇÃO, de caráter precário, terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua emissão, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o interesse da Fundação Florestal.

7 CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Antes do início das atividades, a FUNDAÇÃO, por meio da administração do Parque Estadual Serra Do Mar – Núcleo Picinguaba, providenciará a realização de vistoria nos locais onde os serviços ora autorizados serão prestados, com o objetivo de cientificar-se e concordar com as condições do local, recebendo o comprovante de sua visita. Da mesma forma, no encerramento deste Termo, momento em que, não havendo constatação de qualquer ocorrência, a AUTORIZADA será liberada de qualquer responsabilidade.

7.2 A qualquer tempo a FUNDAÇÃO poderá fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo.

7.3 Para fins de controle, acompanhamento e monitoramento da atividade, os funcionários da FUNDAÇÃO, ou outros por ela designados, terão livre acesso a todos os locais de exercício da atividade de monitoria ambiental pela AUTORIZADA.

8 CLÁUSULA OITAVA

8.1 A AUTORIZADA está sujeita às penas das Leis, bem como todos os requisitos legais e outros requisitos aplicáveis que regem à matéria.

8.2 O descumprimento dos dispositivos constantes deste Chamamento Público, bem como o Termo de Autorização de Uso estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 20 a 23 Portaria Normativa FF/DE Nº 331/2021 que dispõe sobre o cadastramento de monitor ambiental autônomo e autorização para exercer a atividade de monitoria ambiental autônoma nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal e demais legislações pertinentes.

8.3 O descumprimento a qualquer condição estabelecida neste instrumento acarretará à AUTORIZADA, a proibição de continuar prestando os serviços nas áreas administradas pela FUNDAÇÃO.

8.4 Em nenhuma hipótese a FUNDAÇÃO se obrigará perante terceiros por compromissos assumidos pela AUTORIZADA.

8.1 A não restituição imediata da área pela AUTORIZADA, conforme as hipóteses supracitadas e a cláusula quarta, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive mediante a propositura de ação de reintegração de posse.

8.2 Na hipótese de ser a FUNDAÇÃO compelida a recorrer a medidas judiciais para desocupação da área em comento, ficará a AUTORIZADA obrigada ao pagamento de multa diária no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESPs, multa esta que vigorará desde o dia do esbulho caracterizado até a data em que ocorrer a reintegração da posse da área, além das demais cominações legais e instrumentais, custas e honorários de advogados, estes na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

9 CLÁUSULA NONA

9.1 Neste ato, a AUTORIZADA, por seu representante legal, declara que aceita esta Autorização de Uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.

10 CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Este Termo de Autorização de Uso é reconhecido pela AUTORIZADA como título executivo extrajudicial, na forma do art. 784, inciso II, do Código de Processo Civil.

11 CLÁUSULA DÉCIA PRIMEIRA

11.1 Fica eleito o foro da comarca de Cubatão, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir quaisquer questões originadas da presente AUTORIZAÇÃO.

E assim foi lavrado o presente TERMO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Departamento de Estradas de Rodagem

Coordenadoria de Gestão da Faixa de Domínio

Em face das informações contidas no processo SEI 139.00020909/2024-68, fica DEFERIDO o Requerimento da empresa VDM LOCACÃO LTDA no sentido de autorizar no DER sob o Nº 543 a exploração de anúncios em terrenos adjacentes às rodovias estaduais.

Despacho do Superintendente

Nº do Processo: 139.00036086/2024-92

Interessado: Divisão de Equipamento e Patrimônio (DERSP-DME)

Assunto: Substituição automática de DANILO FERREIRA CALLEGARINI

ARBITRANDO, no período de 15/05 a 29/05/2024, nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei 10.261/68 e com fundamento no artigo 9º, § 1º, Anexo XIII, Grupo XII, do Decreto nº 53.966, de 22/01/2009 e DTM – SUP/DER - 008 de 05/12/2012, a Danilo Ferreira Callegarini RG. nº 33.024.224-6, pelo exercício do cargo/função de DIRETOR TÉCNICO I, vinculado a U.A - 37726, no impedimento do titular por férias, Gratificação, a título de representação, a ser calculada mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos) sobre o valor da Unidade Básica de Valor UBV, instituída pelo artigo 33 da L.C. nº 1080, de 17/12/2008, correndo as despesas à conta de verba própria do orçamento vigente.

Despacho do Superintendente

Nº do Processo: 139.00049479/2023-85

Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeira - Prefeito Ari do Carmo Santos

Assunto: DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a instrução da Divisão de Equipamento e Patrimônio (doc. 0031846834), bem como Parecer CJ/DER nº 269/2024 e de acordo com disposto no artigo 76,inc.II, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 6544, de 22/11/89, ainda a DTM/SUP/DER-014 de 13/08/2019, uma vez assinado o contrato de Doação de Bem Móvel nº. 05/2024 (doc. 0031500555) AUTORIZO o Departamento de Estradas de Rodagem a alienar, mediante doação, a Prefeitura Municipal de Ribeira/SP o Bem Móvel a seguir relacionado: 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA FORD, MODELO F12000, PATRIMÔNIO 5545, ANO/MODELO 1998, PLACA

DER0487; 01 (UM) AUTOMÓVEL, MARCA FORD, MODELO FIESTA SEDAN, PATRIMÔNIO 7726, ANO/MODELO 2009, PLACA DJP-6172 e 01 (UM) AUTOMÓVEL, MARCA FORD, MODELO FIESTA SEDAN, PATRIMÔNIO 7818, ANO/MODELO 2009, PLACA EEF-3809, bem como a entrega do referido Bem por meio do Termo de Compromisso com a consequente Baixa Sistêmica.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Nº do Processo: 139.00028907/2024-17

Interessado: DR.05 - DIVISÃO REGIONAL DE CUBATÃO

Assunto: Danos ao patrimônio - Rodovia SP-139, na altura do km 30+500.

Diante dos elementos de instrução deste processo, salientando-se o Parecer CJ/DER nº 412/2024, com fundamento no art. 6º, § 1º da DTM–SUP/DER-024/2023, NEGO PROVIMENTO à defesa formulada por Plinio José Fogaça Galvão, e mantenho a cobrança dos danos causados à Autarquia.

Portaria SUP/DER-029/2024

Portaria SUP/DER-029/2024
Delega competência e determina providências referentes às licitações. (1.8) (1.9)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no inciso XIX do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, combinado com o fundamento no artigo 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e comunicado SGGD n.º 01/2024, resolve:

Artigo 1º - Ficam delegadas aos Diretores abaixo discriminados, nos casos e limites definidos nesta portaria, as seguintes atribuições:

a) autorizar a abertura de processos licitatórios, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, até o limite estabelecido nos artigos seguintes.

b) designar Pregoeiros e Agente de Contratação, cumprindo observar o princípio da segregação de funções estabelecido no artigo 5º e artigo 7º, §1º;

c) exigência ou dispensa de prestação de garantia;

d) homologação dos resultados das licitações;

e) adjudicação do objeto da licitação;

f) autorização de realização da despesa;

g) anulação ou revogação de licitação;

h) decisão quanto aos recursos interpostos;
i) autorização de substituição, liberação e restituição da garantia;

j) designar os gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, cumprindo observar o princípio da segregação de funções; e

K) aplicação de penalidades, exceto a de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e, especificamente na modalidade pregão, a de suspensão temporária.

I - Ao Diretor de Administração, para compras em geral e execução de serviços auxiliares administrativos, serviços relacionados com equipamentos, de serviços com veículos de terceiros, de serviços de transporte, de locação de máquinas para serviços administrativos e rodoviários, de valor inferior a R$ 1.000.000,00, inclusive quando excedido o limite estabelecido no inciso V;
II - Ao Diretor de Engenharia, para execução de serviços técnicos-profissionais especializados em trabalhos relativos à estudos, planejamento e projetos, para obras e serviços de engenharia, de valor inferior a R$ 1.000.000,00 inclusive quando excedido o limite estabelecido na letra "a" do inciso V no que lhe compete;

III - Ao Diretor de Operações, para execução de serviços técnicos-profissionais especializados em trabalhos relativos à fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras, ou serviços ligados à construção, à conservação, à pavimentação, para obras e serviços de engenharia, de valor inferior a R$ 1.000.000,00 inclusive quando excedido o limite estabelecido na letra "a" do inciso V no que lhe compete;

IV – Ao Diretor de Planejamento, para execução dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e trabalhos especializados de estudos e pesquisas no segmento rodoviário e meio ambiente de valor inferior a R$ 1.000.000,00;
V - Aos Diretores de Divisões Regionais, sempre que excedido o limite estabelecido nos incisos VI e VII, de valor inferior a R$ 1.000.000,00, e as seguintes contratações:

a) Para execução de serviços técnicos-profissionais especializados relativos à estudos técnicos, planejamento, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras e serviços de engenharia, de valor inferior a R$ 1.000.000,00, desde que previamente aprovados pela Diretoria de Operações (DO); e

b) Para Contratações de projetos básicos e executivos, com valor igual ou inferior a R$250.000,000.

VI - Ao Diretor do Serviço de Compras, para compras em geral e execução de serviços auxiliares administrativos de serviços relacionados com o equipamento de locação de máquinas para serviços administrativos, de valor igual ou inferior a R$200.000,00;

VII - Aos Diretores dos Serviços de Administração de Divisões Regionais, para compras em geral e execução de serviços auxiliares administrativos de serviços relacionados com o equipamento e de locação de máquinas, exclusivamente para serviços administrativos, de valor igual ou inferior R$ 200.000,00; e

Artigo 2º - As Divisões Regionais são responsáveis pelas contratações delegadas por essa portaria, bem como pelo cronograma das obras, serviços e prestação de contas, que devem ser obrigatoriamente encaminhados à Diretoria competente, conforme as especificações do objeto contratado, no período de 12 meses correspondente ao exercício (janeiro a dezembro), para fins de análise e acompanhamento.

Artigo 3º - As alterações contratuais e a rescisão unilateral ou amigável do contrato, devem ser autorizadas pela respectiva Diretoria, observadas as especificações do contrato.

Artigo 4º - Todos os processos de aquisições que envolvam atividades ou recurso de TIC devem ser previamente aprovados pela Diretoria de Planejamento, independentemente do valor, tendo em vista a especificidade do assunto e a necessidade de aprovação pelo COETIC (deliberação COETIC 3, de 2023).

Artigo 5º -As aquisições realizadas no âmbito desta delegação deverão estar previstas no Plano Anual de Contratações (PAC), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 146.133/2021 e nas normativas internas da instituição.

Artigo 6º - Fica, ainda, delegada às autoridades nomeadas, dentro de seus respectivos limites de competência, o reconhecimento da dispensa de licitação ou dos casos de sua inexigibilidade, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 7º - Os Diretores e Coordenador deverão:

I - observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para administração, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021;

II – Assegurar que os processos licitatórios sejam conduzidos de maneira transparente e conforme os requisitos legais e normativos aplicáveis;

III – Garantir que os pregoeiros e Agente de contratação, sejam devidamente capacitados e atuem conforme as normas vigentes, devendo ser observado o princípio da segregação de funções estabelecidos na Lei nº 14.133/2021; e

IV - Manter registros detalhados de todas as etapas dos processos licitatórios, incluindo decisões e justificativa, para fins de auditoria e controle.

Artigo 8º - A constituição da Equipe de Apoio (§ 1º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/21) e da Comissão de Contratação (§ 2º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/21) será designada pela autoridade máxima do DER, em ato próprio, conforme previsto no Decreto nº 11.246/2022, podendo ser objeto de sugestão pela autoridade proponente, pois é conhecedora de seu quadro, cumprindo observar o princípio de segregação de funções e demais que a legislação indique, que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas à licitações e contratos ou possuam formação compatível, ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuges ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil (cf. art. 5º e 7º, I, II e III, da NLLC).

Artigo 9º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria SUP/DER-069-19/09/2018 e a Portaria SUP/DER-001-14/01/2022.

Diretoria de Operações

Divisão Regional de São José do Rio Preto

termo de compromisso e autorização

Nº do Processo: 139.00030844/2024-69

Interessado: JOSE CARLOS DE SOUZA

Assunto: Acesso a propriedade na SP 423, Km 20+430m, lado esquerdo

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DR.9

Despacho do Diretor, de 20/06/2024

Termo de Compromisso e Autorização - TCA nº 145/DR.9/2024

Com base no item 2.3 da Seção 3.02 - Atividades Gerais - Autorizações e Concessões do Manual de Normas do DER, AUTORIZO, a título precário, a utilização da faixa de domínio para abertura de acesso a propriedade particular, na Rodovia Luiz Delbem SP-423, km 20+430m, lado esquerdo, trecho Palestina/Duplo Céu, município de Palestina/SP, conforme projeto apresentado (0028161184), ficando as despesas de construção, sinalização e conservação do acesso, às expensas do interessado.

A presente Autorização fica condicionada à garantir a cargo do interessado da obediência com "PROIBIÇÃO À ESQUERDA NO LOCAL DO ACESSO".

Secretaria de Parcerias em Investimentos

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

Conselho Diretor

Processo SEI! nº 021.00000150/2023-15 - Deliberação da 183ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor de 25 de Junho de 2024

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:
AUTORIZA o acréscimo de **R$ 0,10** (dez centavos) nas tarifas por praça de pedágio para a **Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.**, responsável pelo lote 28 do Programa Estadual de Concessão de Rodovias, por determinação da Secretaria de Parcerias em Investimentos, nos termos do Ofício SPI/GS nº 0031579361/2024 (SEI! nº 0031579361), com fulcro no art. 2º, III, e, da Resolução SPI nº 19, de 29 de maio de 2023, sobre o reajuste ordinário do valor da Base Tarifária Quilométrica baseado na evolução do índice IPCA, entre maio de 2023 e maio de 2024.
As tarifas de pedágio têm ***início de vigência a partir das 00:00:00 de 6 de julho de 2024.***
Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas fundamentações lançadas através do Ofício SPI/GS nº 0031579361/2024 - SEI! nº 0031579361 da **Secretaria de Parcerias em Investimentos**, nas manifestações das **Diretorias** de **Controle Econômico e Financeiro** e de **Assuntos Institucionais da ARTESP** resultantes no SEI! nº 0031610567, SEI! nº 0031795247, SEI! nº 0031800942, SEI! nº 0031855399 e SEI! nº 0031857075 e nos pronunciamentos jurídicos da **DD. Consultoria Jurídica do Núcleo de Parcerias e Transportes** e da **DD. Consultoria Jurídica da ARTESP** resultantes no Parecer NPT nº 77/2023 - SEI! nº 0031855136 e Parecer CJ/ARTESP nº 350/2023 - SEI! nº 0031855274.
Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.
Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

Processo SEI! nº 021.00000152/2023-12 - Deliberação da 183ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor de 25 de Junho de 2024

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

AUTORIZA o acréscimo de **R$ 0,10** (dez centavos) nas tarifas por praça de pedágio para a **Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. - INTERVIAS**, responsável pelo lote 06 do Programa Estadual de Concessão de Rodovias, por determinação da Secretaria de Parcerias em Investimentos, nos termos do Ofício nº 0030777089/2024-SPI-CT-ARTESP (SEI! nº 0030777089), com fulcro no art. 2º, III, *e*, da Resolução SPI nº 19, de 29 de maio de 2023, sobre o reajuste do valor da Base Tarifária Quilométrica baseado na evolução do índice IPCA, entre maio de 2023 e maio de 2024.

As tarifas de pedágio têm ***início de vigência a partir das 00:00:00 de 1º de julho de 2024.***

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas fundamentações lançadas através do Ofício nº 0030777089/2024-SPI-CT-ARTESP - SEI! nº 0030777089 da **Secretaria de Parcerias em Investimentos**, nas manifestações das **Diretorias** de **Controle Econômico e Financeiro** e de **Assuntos Institucionais da ARTESP** resultantes no SEI! nº 0030804371, SEI! nº 0031035557, SEI! nº 0031050532, SEI! nº 0031464752 e SEI! nº 0031473304 e nos pronunciamentos jurídicos da **DD. Consultoria Jurídica do Núcleo de Parcerias e Transportes** e da **DD. Consultoria Jurídica da ARTESP** resultantes no Parecer NPT nº 77/2023 - SEI! nº 0031464602 e Parecer CJ/ARTESP nº 350/2023 - SEI! nº 0031464649.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

Processo SEI! nº 021.00001176/2024-61 - Deliberação da 183ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor de 25 de Junho de 2024

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

AUTORIZA a alteração da base tarifária ("TCP")1, nas Praças de Pedágio de Jundiaí, km 77+100 da SP-360, e Louveira, km 10+370 da SP-063, e nos Pórticos dos km 74+000 e 77+100 da **Concessionária Rota das Bandeiras S.A.**, responsável pelo lote 07 do Programa Estadual de Concessão de Rodovias juntamente com o ***reajuste anual das tarifas, a partir das 00:00:00 de 1º de julho de 2024***, por determinação da Secretaria de Parcerias em Investimentos, nos termos do Ofício SPI-GS nº 0030051522/2024 (SEI! nº 0030051522).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas fundamentações lançada através do Ofício SPI-GS nº 0030051522/2024 - SEI! nº 0030051522 da **Secretaria de Parcerias em Investimentos,** nas manifestações das **Diretorias** de **Controle Econômico e Financeiro** e de **Assuntos Institucionais da ARTESP** resultantes no SEI! nº 0030353141, SEI! nº 0030386659, SEI! nº 0030793712, SEI! nº 0030796950, SEI! nº 0031506341, SEI! nº 0031506494, SEI! nº 0031801347 e SEI! nº 0031804823 e nos pronunciamentos jurídicos da **DD. Consultoria Jurídica do Núcleo de Parcerias e Transportes** resultante na Cota CJ/ARTESP nº 75/2024 - SEI! nº 0031105697, Parecer NPT nº 72/2024 - SEI! nº 0031392001 e Cota CJ/ARTESP nº 79/2024 - SEI! nº 0031404100.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

Processo SEI! nº 021.00001291/2024-36 - Deliberação da 183ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor de 25 de Junho de 2024

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

AUTORIZA o ajuste do valor da Base Tarifária Quilométrica para a **Concessionária SPMar S.A.**, responsável pelo lote 25 do Programa Estadual de Concessão de Rodovias, com percentual de 9,453391%, sobre o reajuste o ordinário de 3,92602%, baseado na evolução do índice IPCA, entre maio de 2023 e maio de 2024 por determinação da Secretaria de Parcerias em Investimentos, nos termos do Ofício nº 0030777818/2024-SPI-NAA (SEI! nº 0030777818).

As tarifas de pedágio têm ***início de vigência a partir das 00:00:00 de 1º de julho de 2024.***

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente na fundamentações lançadas através do Ofício nº 0030777818/2024-SPI-NAA - SEI! nº 0030777818 da **Secretaria de Parcerias em Investimentos,** nas manifestações das **Diretorias** de **Controle Econômico e Financeiro** e de **Assuntos Institucionais da ARTESP** resultantes no SEI! nº 0031053994, SEI! nº 0031069907, SEI! nº 0031786193, SEI! nº 0031786312, SEI! nº 0031791458, SEI! nº 0031803897 e SEI! nº 0031805068 e no pronunciamento jurídico da **DD. Consultoria Jurídica do Núcleo de Parcerias e Transportes** resultante no Parecer NPT nº 72/2024 - SEI! nº 0031631369.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

Processo SEI! nº 021.00001291/2024-36 - Deliberação da 184ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor de 26 de Junho de 2024

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

TORNA SEM EFEITO a Deliberação proferida na **183ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor**, realizada em **25 de junho de 2024** - SEI! nº 0031927843, cujo a publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo ocorrerá em 27 de junho de 2023** - SEI! nº 0031936159;

CUMPRE a determinação constante do Ofício nº 0030777818/2024-SPI-NAA (SEI! nº 0030777818) e **AUTORIZA** o ajuste do valor da Base Tarifária Quilométrica para a **Concessionária SPMar S.A.,** responsável pelo lote 25 do Programa Estadual de Concessão de Rodovias, com percentual de 9,453391%, sobre o reajuste o ordinário de 3,92602%, baseado na evolução do índice IPCA, entre maio de 2023 e maio de 2024; e

REVERTE o desconto de 50% do valor de 3% previsto a título de ônus variável determinado pela deliberação extraordinária do Conselho Diretor da ARTESP de 24/06/2013 para a **Concessionária SPMar S.A.**, a fim de zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando a determinação acima.

As tarifas de pedágio têm ***início de vigência a partir das 00:00:00 de 1º de julho de 2024.***

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente na fundamentações lançadas através do Ofício nº 0030777818/2024-SPI-NAA - SEI! nº 0030777818 da **Secretaria de Parcerias em Investimentos,** nas manifestações das **Diretorias** de **Controle Econômico e Financeiro** e de **Assuntos Institucionais da ARTESP** resultantes no SEI! nº 0031053994, SEI! nº 0031069907, SEI! nº 0031786193, SEI! nº 0031786312, SEI! nº 0031791458, SEI! nº 0031803897 e SEI! nº 0031805068 e no pronunciamento jurídico da **DD. Consultoria Jurídica do Núcleo de Parcerias e Transportes** resultante no Parecer NPT nº 72/2024 - SEI! nº 0031631369.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

Processo SEI! nº 134.00014308/2024-57 - Deliberação da 183ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor de 25 de Junho de 2024

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

PUBLICA as tarifas de pedágio constantes do Anexo 01 que **deverão vigorar a partir das 00:00:00 hora de 1º de julho de 2024** para as **Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. - AUTOBAN, Concessionária de Rodovias TEBE S.A., Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. - INTERVIAS, Concessionária Rota das Bandeiras S.A., Renovias Concessionária S.A., Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A., Concessionária Rodovias das Colinas S.A., Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. - CART, ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A., Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVias, Concessionária Rodovias do Tietê S.A., Concessionária Ecovias dos imigrantes S.A., Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - ECOPISTAS, Concessionária do Rodoanel Oeste S.A. e Concessionária SPMAR S.A.** e **Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A.**, conforme os respectivos contratos de concessão e, se for o caso, aplicação de medidas cautelares de mitigação de desequilíbrios, nos termos da Resolução SPI nº 19, de 29 de maio de 2023 ou aplicação de medidas de política tarifária por decisão da Secretaria de Parcerias em Investimentos, considerando as deliberações proferidas pelo Conselho Diretor da ARTESP no âmbito dos Processos SEI! nº 134.00014285/2024-81, nº 134.00014288/2024-14, nº 021.00001047/2023-92, nº 021.00000152/2023-12, nº 021.00001176/2024-61, nº 021.00001050/2023-14, nº 021.00001094/2023-36, nº 021.00001053/2023-40, nº 021.00001048/2023-37, nº 021.00001052/2023-03 e nº 021.00001291/2024-36.

e

PUBLICA as tarifas de pedágio constantes do Anexo 01 que **deverão vigorar a partir das 00:00:00 hora de 06 de julho de 2024** para a **Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.**, conforme o contrato de concessão e aplicação de medida cautelar de mitigação de desequilíbrios, nos termos da Resolução SPI nº 19, de 29 de maio de 2023 por decisão da Secretaria de Parcerias em Investimentos, considerando as deliberações proferidas pelo Conselho Diretor da ARTESP no âmbito dos Processos SEI! nº 134.00014289/2024-69 e nº 021.00000150/2023-15.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas fundamentações lançadas nas manifestações da **Secretaria de Parcerias em Investimentos** e das **Diretorias** de **Controle Econômico e Financeiro** e de **Assuntos Institucionais da ARTESP** resultantes no SEI! nº 0031882473 e SEI! nº 0031930004.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

ANEXO 1 – Tarifas de Pedágio que deverão ser praticadas a partir de 01/07/2024

PEDÁGIOS CONCEDIDOS COM TARIFA QUILOMÉTRICA NO ESTADO DE SÃO PAULO - 2024

Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. - AUTOBAN		LOTE - 1 PRAÇAS DE PEDÁGIO	LOCALIZAÇÃO (KM)	PRAÇAS DE PEDÁGIO BIDIRECIONAL = COBRANÇA NOS DOIS SENTIDOS UNIDIRECIONAL = COBRANÇA NUM ÚNICO SENTIDO	TARIFA UNIDIRECIONAL = COBRA NOS DOIS SENTIDOS BIDIRECIONAL = COBRA NUM ÚNICO SENTIDO	PASSEIO	COMERCIAL POR EIXO
Via Anhanguera	SP-330	PERUS	026+495	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 13,00	R$ 13,00
Via Anhanguera	SP-330	VALINHOS	082+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 12,80	R$ 12,80
Via Anhanguera	SP-330	VALINHOS	081+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 12,80	R$ 12,80
Via Anhanguera	SP-330	NOVA ODESSA	118+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 11,40	R$ 11,40
Via Anhanguera	SP-330	LIMEIRA	152+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 8,70	R$ 8,70
Rodovia dos Bandeirantes	SP-348	CAIEIRAS *	036+200	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 13,00	R$ 13,00
Rodovia dos Bandeirantes	SP-348	CAMPO LIMPO *	039+047	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 13,00	R$ 13,00
Rodovia dos Bandeirantes	SP-348	ITUPEVA	077+430	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 12,80	R$ 12,80
Rodovia dos Bandeirantes	SP-348	SUMARÉ	115+520	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 11,40	R$ 11,40
Rodovia dos Bandeirantes	SP-348	LIMEIRA	159+550	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 8,70	R$ 8,70

Concessionária de Rodovias TEBE S.A.		LOTE - 3 PRAÇAS DE PEDÁGIO	LOCALIZAÇÃO (KM)	PRAÇAS DE PEDÁGIO BIDIRECIONAL = COBRANÇA NOS DOIS SENTIDOS UNIDIRECIONAL = COBRANÇA NUM ÚNICO SENTIDO	TARIFA UNI = COBRA NOS DOIS SENTIDOS BID = COBRA NUM ÚNICO SENTIDO	PASSEIO	COMERCIAL POR EIXO
Rodovia Orlando Chesini Ometto	SP-323	MONTE ALTO	019+810	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 7,20	R$ 7,20
Rodovia Faria Lima	SP-326	COLINA	407+479	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 10,70	R$ 10,70
Rodovia Com. Pedro Monteleone	SP-351	PIRANGI	184+250	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 11,30	R$ 11,30

Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. - INTERVIAS		LOTE - 06 PRAÇAS DE PEDÁGIO	LOCALIZAÇÃO (KM)	PRAÇAS DE PEDÁGIO BIDIRECIONAL = COBRANÇA NOS DOIS SENTIDOS UNIDIRECIONAL = COBRANÇA NUM ÚNICO SENTIDO	TARIFA UNI = COBRA NOS DOIS SENTIDOS BID = COBRA NUM ÚNICO SENTIDO	PASSEIO	COMERCIAL POR EIXO
Rodovia Sem Denominação	SP-147	MOGI MIRIM	052+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 10,40	R$ 10,40
Rodovia Engº João Toselli	SP-147	LIMEIRA	091+300	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 11,90	R$ 11,90
Rodovia Dep.Laércio Corte	SP-147	IRACEMÁPOLIS	127+200	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 8,10	R$ 8,10
Rodovia Wilson Finardi	SP-191	ARARAS	027+500	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 9,20	R$ 9,20
Rodovia Wilson Finardi	SP-191	RIO CLARO	059+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 4,70	R$ 4,70
Rodovia Doutor Paulo Lauro	SP-215	STA CRUZ PALMEIRAS	065+550	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 8,50	R$ 8,50
Rodovia Doutor Paulo Lauro	SP-215	DESCALVADO	104+400	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 8,70	R$ 8,70
Via Anhanguera	SP-330	LEME	181+760	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 10,60	R$ 10,60
Via Anhanguera	SP-330	PIRASSUNUNGA	215+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 10,60	R$ 10,60

Renovias Concessionária S.A.		LOTE - 11 PRAÇAS DE PEDÁGIO	LOCALIZAÇÃO (KM)	PRAÇAS DE PEDÁGIO BIDIRECIONAL = COBRANÇA NOS DOIS SENTIDOS UNIDIRECIONAL = COBRANÇA NUM ÚNICO SENTIDO	TARIFA UNI = COBRA NOS DOIS SENTIDOS BID = COBRA NUM ÚNICO SENTIDO	PASSEIO	COMERCIAL POR EIXO
Rodovia Gov. Dr. Adhemar Pereira de Barros	SP-340	JAGUARIÚNA	123+500	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 16,50	R$ 16,50
Rodovia Dep.Mário Beni	SP-340	ESTIVA GERBI	192+840	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 9,80	R$ 9,80
Rodovia Prof. Boanerges Nogueira de Lima	SP-340	CASA BRANCA	221+292	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 8,80	R$ 8,80
Rodovia Prof. José André de Lima	SP-340	MOCOCA	254+690	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 8,40	R$ 8,40
Rodovia Gov. Dr. Adhemar Pereira de Barros	SP-342	ESP. SANTO DO PINHAL	191+890	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 12,20	R$ 12,20
Rodovia Gov. Dr. Adhemar Pereira de Barros	SP-342	ÁGUAS DA PRATA	240+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 5,80	R$ 5,80
Rodovia Dom Tomás Vaquero	SP-344	AGUAÍ	219+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 6,20	R$ 6,20
Rodovia Dom Tomás Vaquero	SP-344	S. J. DA BOA VISTA	230+440	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 6,80	R$ 6,80
Rodovia Dep.Eduardo Vicente Nasser	SP-350	ITOBI	252+140	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 12,40	R$ 12,40
Rodovia Prof. José André de Lima	SP-340	Pórtico Jaguariúna	123+500	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 8,25	R$ 8,25
Rodovia Prof. José André de Lima	SP-340	Pórtico Santo Antônio de Posse	147+030	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 8,25	R$ 8,25

PEDÁGIOS CONCEDIDOS COM TARIFA QUILOMÉTRICA NO ESTADO DE SÃO PAULO - 2024							
Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A.		LOTE - 12 PRAÇAS DE PEDÁGIO	LOCALIZAÇÃO (KM)	PRAÇAS DE PEDÁGIO BIDIRECIONAL = COBRANÇA NOS DOIS SENTIDOS UNIDIRECIONAL = COBRANÇA NUM ÚNICO SENTIDO	TARIFA UNI = COBRA NOS DOIS SENTIDOS BID = COBRA NUM ÚNICO SENTIDO	PASSEIO	COMERCIAL POR EIXO
Rodovia José Ermírio de Moraes	SP-075	SOROCABA	012+500	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 9,00	R$ 9,00
Rodovia Raposo Tavares	SP-270	SÃO ROQUE	046+500	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 12,60	R$ 12,60
Rodovia Raposo Tavares	SP-270	ALUMÍNIO	079+000	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 12,60	R$ 12,60
Rodovia Raposo Tavares	SP-270	ARAÇOIABA	111+400	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 5,30	R$ 5,30
Rodovia Pres.Castello Branco	SP-280	OSASCO	018+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 5,90	R$ 5,90
Rodovia Pres.Castello Branco	SP-280	BARUERI	020+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 5,90	R$ 5,90
Rodovia Pres.Castello Branco	SP-280	ITAPEVI	033+000	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 11,80	R$ 11,80
Rodovia Pres.Castello Branco	SP-280	ITU	074+000	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 15,80	R$ 15,80

Concessionária Rodovias das Colinas S.A.		LOTE - 13 PRAÇAS DE PEDÁGIO	LOCALIZAÇÃO (KM)	PRAÇAS DE PEDÁGIO BIDIRECIONAL = COBRANÇA NOS DOIS SENTIDOS UNIDIRECIONAL = COBRANÇA NUM ÚNICO SENTIDO	TARIFA UNI = COBRA NOS DOIS SENTIDOS BID = COBRA NUM ÚNICO SENTIDO	PASSEIO	COMERCIAL POR EIXO
Rodovia Engº. Ermênio de Oliveira Penteado	SP-075	INDAIATUBA	060+800	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 18,10	R$ 18,10
Rodovia Engº. Ermênio de Oliveira Penteado	SP-075	INDAIATUBA (BLOQUEIO)	062+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 18,10	R$ 18,10
Rodovia Fausto Santomauro	SP-127	RIO CLARO	012+625	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 8,20	R$ 8,20
Rodovia Cornélio Pires	SP-127	RIO DAS PEDRAS	058+650	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 13,30	R$ 13,30
Rodovia Pres.Castello Branco	SP-280	BOITUVA (BLOQUEIO)	110+800	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 12,90	R$ 12,90
Rodovia Pres.Castello Branco	SP-280	BOITUVA	111+300	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 12,90	R$ 12,90
Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto	SP-300	ITUPEVA	076+680	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 9,90	R$ 9,90
Rodovia Marechal Rondon	SP-300	PORTO FELIZ	136+722	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 10,30	R$ 10,30
Rodovia Engº. Ermênio de Oliveira Penteado	SP-075	Pórtico Aeroporto (PaP)	66+700	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 1,40	R$ 1,40
Rodovia Engº. Ermênio de Oliveira Penteado	SP-075	Pórtico Bloqueio Indaiatuba (PaP)	62+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 3,30	R$ 3,30
Rodovia Engº. Ermênio de Oliveira Penteado	SP-075	Pórtico Campinas (PaP)	70+650	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 2,60	R$ 2,60
Rodovia Engº. Ermênio de Oliveira Penteado	SP-075	Pórtico Itu 1 (PaP)	26+750	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 4,10	R$ 4,10
Rodovia Engº. Ermênio de Oliveira Penteado	SP-075	Pórtico Itu 2 (PaP)	32+100	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 2,60	R$ 2,60
Rodovia Engº. Ermênio de Oliveira Penteado	SP-075	Pórtico Praça Indaiatuba (PaP)	60+800	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 3,30	R$ 3,30
Rodovia Engº. Ermênio de Oliveira Penteado	SP-075	Pórtico Salto 1 (PaP)	33+150	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 2,60	R$ 2,60
Rodovia Engº. Ermênio de Oliveira Penteado	SP-075	Pórtico Salto 2 (PaP)	43+350	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 4,10	R$ 4,10
Rodovia Engº. Ermênio de Oliveira Penteado	SP-075	Pórtico Salto 3 (PaP)	44+400	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 4,10	R$ 4,10

Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVias		LOTE - 20 PRAÇAS DE PEDÁGIO	LOCALIZAÇÃO (KM)	PRAÇAS DE PEDÁGIO BIDIRECIONAL = COBRANÇA NOS DOIS SENTIDOS UNIDIRECIONAL = COBRANÇA NUM ÚNICO SENTIDO	TARIFA UNI = COBRA NOS DOIS SENTIDOS BID = COBRA NUM ÚNICO SENTIDO	PASSEIO	COMERCIAL POR EIXO
Rodovia Antônio Romano Schincariol	SP-127	MORRO DO ALTO (TATUÍ)	128+900	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 15,00	R$ 15,00
Rodovia Antônio Romano Schincariol	SP-127	MORRO DO ALTO (ITAPETININGA)	133+900	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 15,00	R$ 15,00
Rodovia Prof. Francisco da Silva Pontes	SP-127	GRAMADÃO	196+725	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 13,40	R$ 13,40
Rodovia João Melão	SP-255	AVARÉ	240+300	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 10,20	R$ 10,20
Rodovia Francisco Alves Negrão	SP-258	BURI	250+145	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 14,50	R$ 14,50
Rodovia Francisco Alves Negrão	SP-258	ITARARÉ	326+670	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 9,30	R$ 9,30
Rodovia Raposo Tavares	SP-270	ALAMBARI	135+300	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 11,40	R$ 11,40
Rodovia Pres.Castello Branco	SP-280	QUADRA	158+300	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 18,30	R$ 18,30
Rodovia Pres.Castello Branco	SP-280	ITATINGA	208+400	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 18,30	R$ 18,30
Rodovia Pres.Castello Branco	SP-280	IARAS	278+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 12,40	R$ 12,40

Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.		LOTE - 22 PRAÇAS DE PEDÁGIO	LOCALIZAÇÃO (KM)	PRAÇAS DE PEDÁGIO BIDIRECIONAL = COBRANÇA NOS DOIS SENTIDOS UNIDIRECIONAL = COBRANÇA NUM ÚNICO SENTIDO	TARIFA UNI = COBRA NOS DOIS SENTIDOS BID = COBRA NUM ÚNICO SENTIDO	PASSEIO	COMERCIAL POR EIXO
Rodovia Cônego Domênico Rangoni	SP-055	SANTOS	250+464	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 17,20	R$ 17,20
Rodovia Padre Manoel da Nóbrega	SP-055	SÃO VICENTE	279+950	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 10,20	R$ 10,20
Via Anchieta	SP-150	RIACHO GRANDE	031+106	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 36,80	R$ 36,80
Rodovia dos Imigrantes	SP-160	DIADEMA (BLOQUEIO)	015+917	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 2,80	R$ 2,80
Rodovia dos Imigrantes	SP-160	ELDORADO (BLOQUEIO)	020+100	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 5,20	R$ 5,20
Rodovia dos Imigrantes	SP-160	BATISTINI (BLOQUEIO)	025+579	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 8,40	R$ 8,40
Rodovia dos Imigrantes	SP-160	PIRATININGA	032+381	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 36,80	R$ 36,80

PEDÁGIOS CONCEDIDOS COM TARIFA QUILOMÉTRICA NO ESTADO DE SÃO PAULO - 2024								
Concessionária Rota das Bandeiras S.A. (CORREDOR D. PEDRO I)		LOTE 7 PRAÇAS DE PEDÁGIO	LOCALIZAÇÃO (KM)	PRAÇAS DE PEDÁGIO BIDIRECIONAL = COBRANÇA NOS DOIS SENTIDOS UNIDIRECIONAL = COBRANÇA NUM ÚNICO SENTIDO	TARIFA UNI = COBRA NOS DOIS SENTIDOS BID = COBRA NUM ÚNICO SENTIDO	PASSEIO	COMERCIAL POR EIXO	MOTOS
Rodovia Romildo Prado	SP-063	LOUVEIRA	010+370	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 3,70	R$ 3,70	R$ 1,85
Rodovia Dom Pedro I	SP- 065	IGARATÁ	026+500	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 12,70	R$ 12,70	R$ 6,35
Rodovia Dom Pedro I	SP- 065	ATIBAIA	079+900	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 10,10	R$ 10,10	R$ 5,05
Rodovia Dom Pedro I	SP- 065	ITATIBA	110+100	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 14,60	R$ 14,60	R$ 7,30
Rodovia Professor Zeferino Vaz	SP-332	PAULÍNIA A	135+500	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 11,40	R$ 11,40	R$ 5,70
Rodovia Professor Zeferino Vaz	SP-332	PAULÍNIA B	132+550	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 15,90	R$ 15,90	R$ 7,95
Rodovia Professor Zeferino Vaz	SP-332	ENGENHEIRO COELHO	159+700	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 8,70	R$ 8,70	R$ 4,35
Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra	SP-360	JUNDIAÍ	077+100	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 5,80	R$ 5,80	R$ 2,90
Rodovia Professor Zeferino Vaz	SP-332	Paulínia Jd. Betel (PaP)	119+100	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 5,30	R$ 5,30	R$ 2,65
Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra	SP-360	Pórtico km 74 (PaP)	74+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 3,60	R$ 3,60	R$ 1,80
Rodovia Professor Zeferino Vaz	SP-332	Pórtico Cosmópolis (PaP)	146+500	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 1,30	R$ 1,30	R$ 0,65
Rodovia Professor Zeferino Vaz	SP-332	Pórtico Engº Coelho (PaP)	159+700	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 7,40	R$ 7,40	R$ 3,70
Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra	SP-360	Pórtico Jundiaí (PaP)	77+100	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 2,20	R$ 2,20	R$ 1,10
Rodovia Professor Zeferino Vaz	SP-332	Pórtico Paulínia A (PaP)	135+500	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 6,20	R$ 6,20	R$ 3,10
Rodovia Professor Zeferino Vaz	SP-332	Pórtico Paulínia B (PaP)	132+550	COBRANÇA UNIDIRECIONAL	TARIFA BIDIRECIONAL	R$ 5,30	R$ 5,30	R$ 2,65

Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. - CART		LOTE 16 PRAÇAS DE PEDÁGIO	LOCALIZAÇÃO (KM)	PRAÇAS DE PEDÁGIO BIDIRECIONAL = COBRANÇA NOS DOIS SENTIDOS UNIDIRECIONAL = COBRANÇA NUM ÚNICO SENTIDO	TARIFA UNI = COBRA NOS DOIS SENTIDOS BID = COBRA NUM ÚNICO SENTIDO	PASSEIO	COMERCIAL POR EIXO	MOTOS
Rodovia Eng. João Baptista Cabral Rennó	SP-225	PIRATININGA	251+900	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 9,70	R$ 9,70	R$ 4,85
Rodovia Eng. João Baptista Cabral Rennó	SP-225	STA CRUZ DO RIO PARDO	300+930	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 9,40	R$ 9,40	R$ 4,70
Rodovia Raposo Tavares	SP-270	PALMITAL	413+490	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 11,60	R$ 11,60	R$ 5,80
Rodovia Raposo Tavares	SP-270	ASSIS	453+590	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 12,10	R$ 12,10	R$ 6,05
Rodovia Raposo Tavares	SP-270	RANCHARIA	512+300	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 9,90	R$ 9,90	R$ 4,95
Rodovia Raposo Tavares	SP-270	REGENTE FEIJÓ	541+540	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 9,90	R$ 9,90	R$ 4,95
Rodovia Raposo Tavares	SP-270	PRESIDENTE BERNADES	590+750	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 13,00	R$ 13,00	R$ 6,50
Rodovia Raposo Tavares	SP-270	CAIUÁ	639+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 9,80	R$ 9,80	R$ 4,90
Rodovia Orlando Quagliato	SP-327	OURINHOS	014+500	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 9,80	R$ 9,80	R$ 4,90

ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A.		LOTE 19 PRAÇAS DE PEDÁGIO	LOCALIZAÇÃO (KM)	PRAÇAS DE PEDÁGIO BIDIRECIONAL = COBRANÇA NOS DOIS SENTIDOS UNIDIRECIONAL = COBRANÇA NUM ÚNICO SENTIDO	TARIFA UNI = COBRA NOS DOIS SENTIDOS BID = COBRA NUM ÚNICO SENTIDO	PASSEIO	COMERCIAL POR EIXO	MOTOS
Rodovia Marechal Rondon (OESTE)	SP-300	AVAÍ	367+767	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 8,10	R$ 8,10	R$ 4,05
Rodovia Marechal Rondon (OESTE)	SP-300	PIRAJUÍ	400+833	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 7,60	R$ 7,60	R$ 3,80
Rodovia Marechal Rondon (OESTE)	SP-300	PROMISSÃO	455+715	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 9,10	R$ 9,10	R$ 4,55
Rodovia Marechal Rondon (OESTE)	SP-300	GLICÉRIO	497+912	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 10,10	R$ 10,10	R$ 5,05
Rodovia Marechal Rondon (OESTE)	SP-300	RUBIÁCEA	562+008	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 8,60	R$ 8,60	R$ 4,30
Rodovia Marechal Rondon (OESTE)	SP-300	LAVÍNIA	590+482	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 6,80	R$ 6,80	R$ 3,40
Rodovia Marechal Rondon (OESTE)	SP-300	GUARAÇAÍ	621+270	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 6,70	R$ 6,70	R$ 3,35
Rodovia Marechal Rondon (OESTE)	SP-300	CASTILHO	655+485	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 2,45

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.		LOTE 21 PRAÇAS DE PEDÁGIO	LOCALIZAÇÃO (KM)	PRAÇAS DE PEDÁGIO BIDIRECIONAL = COBRANÇA NOS DOIS SENTIDOS UNIDIRECIONAL = COBRANÇA NUM ÚNICO SENTIDO	TARIFA UNI = COBRA NOS DOIS SENTIDOS BID = COBRA NUM ÚNICO SENTIDO	PASSEIO	COMERCIAL POR EIXO	MOTOS
Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença	SP-101	MONTE MOR	029+700	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 9,60	R$ 9,60	R$ 4,80
Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença	SP-101	RAFARD	055+800	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 6,80	R$ 6,80	R$ 3,40
Rodovia Marechal Rondon (LESTE)	SP-300	CONCHAS	192+100	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 9,20	R$ 9,20	R$ 4,60
Rodovia Marechal Rondon (LESTE)	SP-300	ANHEMBI	228+200	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 10,40	R$ 10,40	R$ 5,20
Rodovia Marechal Rondon (LESTE)	SP-300	BOTUCATU	259+300	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 7,30	R$ 7,30	R$ 3,65
Rodovia Marechal Rondon (LESTE)	SP-300	AREIÓPOLIS	285+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 8,20	R$ 8,20	R$ 4,10
Rodovia Marechal Rondon (LESTE)	SP-300	AGUDOS	314+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 7,90	R$ 7,90	R$ 3,95
Rodovia do Açucar - Comendador Mário Dedini	SP-308	SALTO	109+300	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 4,70	R$ 4,70	R$ 2,35
Rodovia do Açucar - Comendador Mário Dedini	SP-308	RIO DAS PEDRAS	147+300	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 10,50	R$ 10,50	R$ 5,25

Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - ECOPISTAS		LOTE 23 PRAÇAS DE PEDÁGIO	LOCALIZAÇÃO (KM)	PRAÇAS DE PEDÁGIO BIDIRECIONAL = COBRANÇA NOS DOIS SENTIDOS UNIDIRECIONAL = COBRANÇA NUM ÚNICO SENTIDO	TARIFA UNI = COBRA NOS DOIS SENTIDOS BID = COBRA NUM ÚNICO SENTIDO	PASSEIO	COMERCIAL POR EIXO	MOTOS
Rodovia Ayrton Senna da Silva	SP-070	ITAQUAQUECETUBA	032+900	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 5,40	R$ 5,40	R$ 2,70
Rodovia Ayrton Senna da Silva	SP-070	GUARAREMA	057+800	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 5,10	R$ 5,10	R$ 2,55
Rodovia Governador Carvalho Pinto	SP-070	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	092+500	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 5,10	R$ 5,10	R$ 2,55
Rodovia Governador Carvalho Pinto	SP-070	CAÇAPAVA	114+000	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 5,20	R$ 5,20	R$ 2,60

PEDÁGIOS CONCEDIDOS COM TARIFA QUILOMÉTRICA NO ESTADO DE SÃO PAULO - 2024								
Concessionária do Rodoanel Oeste S.A.		LOTE 24 PRAÇAS DE PEDÁGIO	LOCALIZAÇÃO (KM)	PRAÇAS DE PEDÁGIO	TARIFA DE BLOQUEIO (COBRA AO SAIR DAS RODOVIAS)	PASSEIO	COMERCIAL POR EIXO	MOTOS
Rodoanel Mário Covas - TRECHO OESTE	SP-021	PRAÇA 1 - RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES	000+360	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 3,20	R$ 3,20	Não Aplica
Rodoanel Mário Covas - TRECHO OESTE	SP-021	PRAÇA 2 - BANDEIRANTES (I) RAMO F	003+630	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 3,20	R$ 3,20	
Rodoanel Mário Covas - TRECHO OESTE	SP-021	PRAÇA 3 - BANDEIRANTES (E) RAMO A	003+050	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 3,20	R$ 3,20	
Rodoanel Mário Covas - TRECHO OESTE	SP-021	PRAÇA 4 - ANHANGUERA (I) RAMO F	007+000	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 3,20	R$ 3,20	
Rodoanel Mário Covas - TRECHO OESTE	SP-021	PRAÇA 5 - ANHANGUERA (I) RAMO E	006+790	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 3,20	R$ 3,20	
Rodoanel Mário Covas - TRECHO OESTE	SP-021	PRAÇA 6 - ANHANGUERA (E) RAMO A	006+210	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 3,20	R$ 3,20	
Rodoanel Mário Covas - TRECHO OESTE	SP-021	PRAÇA 7 - CASTELO BRANCO (I) RAMO E	015+610	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 3,20	R$ 3,20	
Rodoanel Mário Covas - TRECHO OESTE	SP-021	PRAÇA 8 - CASTELO BRANCO (E) RAMO A	014+290	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 3,20	R$ 3,20	
Rodoanel Mário Covas - TRECHO OESTE	SP-021	PRAÇA 9 - PADROEIRA (I) RAMO F	020+870	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 3,20	R$ 3,20	
Rodoanel Mário Covas - TRECHO OESTE	SP-021	PRAÇA 10 - PADROEIRA (E) RAMO A	019+460	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 3,20	R$ 3,20	
Rodoanel Mário Covas - TRECHO OESTE	SP-021	PRAÇA 11 - RAPOSO TAVARES (I) RAMO E	024+700	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 3,20	R$ 3,20	
Rodoanel Mário Covas - TRECHO OESTE	SP-021	PRAÇA 12 - RAPOSO TAVARES (E) RAMO A	024+000	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 3,20	R$ 3,20	
Rodoanel Mário Covas - TRECHO OESTE	SP-021	PRAÇA 13 - OSASCO (E) - Régis Bittencourt	025+360	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 3,20	R$ 3,20	

PEDÁGIOS CONCEDIDOS COM TARIFA QUILOMÉTRICA NO ESTADO DE SÃO PAULO - 2024								
Concessionária SPMar S.A.		LOTE 25 PRAÇAS DE PEDÁGIO	LOCALIZAÇÃO (KM)	PRAÇAS DE PEDÁGIO	TARIFA DE BLOQUEIO (COBRA AO SAIR DAS RODOVIAS)	PASSEIO	COMERCIAL POR EIXO	MOTOS
Rodoanel Mário Covas - TRECHO SUL	SP-021	PRAÇA 1 - TRECHO SUL / TRECHO OESTE (Pista Interna)	50+000	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 5,10	R$ 5,10	R$ 2,55
Rodoanel Mário Covas - TRECHO SUL	SP-021	PRAÇA 2 - TRECHO SUL / IMIGRANTES (Pista Externa)	70+200	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 5,10	R$ 5,10	R$ 2,55
Rodoanel Mário Covas - TRECHO SUL	SP-021	PRAÇA 3 - TRECHO SUL / IMIGRANTES (Pista Externa)	70+300	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 5,10	R$ 5,10	R$ 2,55
Rodoanel Mário Covas - TRECHO SUL	SP-021	PRAÇA 4 - TRECHO SUL / IMIGRANTES (Pista Interna)	71+400	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 5,10	R$ 5,10	R$ 2,55
Rodoanel Mário Covas - TRECHO SUL	SP-021	PRAÇA 5 - TRECHO SUL / VIA ANCHIETA (Pista Interna)	75+500	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 5,10	R$ 5,10	R$ 2,55
Rodoanel Mário Covas - TRECHO SUL	SP-021	PRAÇA 6 - TRECHO SUL INTERSECÇÃO TRECHO LESTE (Pista Externa - PGE)	86+950	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 5,10	R$ 5,10	R$ 2,55
Rodoanel Mário Covas - TRECHO SUL	SPA-088/021	PRAÇA 7 - TRECHO SUL / AV. PAPA JOÃO XXIII (Mauá)	0+300	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 5,10	R$ 5,10	R$ 2,55

PEDÁGIOS CONCEDIDOS COM TARIFA QUILOMÉTRICA NO ESTADO DE SÃO PAULO - 2024							
Concessionária SPMar S.A.	LOTE 25 PRAÇAS DE PEDÁGIO	LOCALIZAÇÃO (KM)	PRAÇAS DE PEDÁGIO	TARIFA DE BLOQUEIO (COBRA AO SAIR DAS RODOVIAS)	PASSEIO	COMERCIAL POR EIXO	MOTOS

Rodoanel Mário Covas - TRECHO LESTE	SP-021	Praça Leste 1 (Alça de Ligação) / Trecho Leste - Papa João XXIII	88+000	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 3,90	R$ 3,90	R$ 1,95
Rodoanel Mário Covas - TRECHO LESTE	SP-021	Praça Leste 2 (Pita Interna) / Trecho Leste - Trecho Sul	87+940	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 3,90	R$ 3,90	R$ 1,95
Rodoanel Mário Covas - TRECHO LESTE	SP-021	Praça Leste 5 e 6 (Alça Interna e Externa) / Trecho Leste - Ayrton Senna	124+740	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 3,90	R$ 3,90	R$ 1,95
Rodoanel Mário Covas - TRECHO LESTE	SP-021	Praça Leste 7 (Pista Externa) - Interseccção Trecho Leste com Via Dutra	127+485	COBRANÇA AO SAIR DAS RODOVIAS	BLOQUEIO	R$ 3,90	R$ 3,90	R$ 1,95

PEDÁGIOS CONCEDIDOS COM TARIFA QUILOMÉTRICA NO ESTADO DE SÃO PAULO - 2024

Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A.		LOTE 27 PRAÇAS DE PEDÁGIO	LOCALIZAÇÃO (KM)	PRAÇAS DE PEDÁGIO BIDIRECIONAL = COBRANÇA NOS DOIS SENTIDOS UNIDIRECIONAL = COBRANÇA NUM ÚNICO SENTIDO	TARIFA UNI = COBRA NOS DOIS SENTIDOS BID = COBRA NUM ÚNICO SENTIDO	PASSEIO	COMERCIAL POR EIXO	MOTOS
Rodovia dos Tamoios	SP-099	P1 - Jambeiro	16+100	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 5,50	R$ 5,50	R$ 2,75
Rodovia dos Tamoios	SP-099	P2 - Paraibuna	59+300	COBRANÇA BIDIRECIONAL	TARIFA UNIDIRECIONAL	R$ 11,70	R$ 11,70	R$ 5,85

ANEXO 1 – Tarifas de Pedágio que deverão ser praticadas a partir de 06/07/2024

Multiplicador	mai/24		SP 333 - Pongaí (km 234+555)		
	Tipo		Sem arredondar	Manual	AVI
1	CAT-1		10,761299	10,90	10,35
2	CAT-2		21,522597	21,70	20,61
3	CAT-3		32,283896	32,60	30,97
4	CAT-4		43,045194	43,40	41,23
5	CAT-5		53,806493	54,30	51,58
6	CAT-6		64,567792	65,20	61,94
1,5	CAT-7		16,141948	16,25	15,43
2	CAT-8		21,522597	21,70	20,61
0,5	CAT-9		5,380649	5,45	5,17

Multiplicador	mai/24		SP 333 - Marília (km 315+150)		
	Tipo		Sem arredondar	Manual	AVI
1	CAT-1		12,076135	12,20	11,59
2	CAT-2		24,152271	24,30	23,08
3	CAT-3		36,228406	36,50	34,67
4	CAT-4		48,304541	48,70	46,26
5	CAT-5		60,380677	60,90	57,85
6	CAT-6		72,456812	73,00	69,35
1,5	CAT-7		18,114203	18,25	17,33
2	CAT-8		24,152271	24,30	23,08
0,5	CAT-9		6,038068	6,05	5,74

Multiplicador	mai/24		SP 333 - Echaporã (km 354+727)		
	Tipo		Sem arredondar	Manual	AVI
1	CAT-1		7,642941	7,70	7,31
2	CAT-2		15,285882	15,50	14,72
3	CAT-3		22,928823	23,20	22,04
4	CAT-4		30,571764	31,00	29,45
5	CAT-5		38,214705	38,70	36,76
6	CAT-6		45,857646	46,40	44,08
1,5	CAT-7		11,464412	11,65	11,06
2	CAT-8		15,285882	15,50	14,72
0,5	CAT-9		3,821471	3,85	3,65

Multiplicador	mai/24		SP 333 - Florínia (km 447+458)		
	Tipo		Sem arredondar	Manual	AVI
1	CAT-1		11,259160	11,30	10,73
2	CAT-2		22,518319	22,70	21,56
3	CAT-3		33,777479	34,10	32,39
4	CAT-4		45,036638	45,40	43,13
5	CAT-5		56,295798	56,80	53,96
6	CAT-6		67,554957	68,10	64,69
1,5	CAT-7		16,888739	17,05	16,19
2	CAT-8		22,518319	22,70	21,56
0,5	CAT-9		5,629580	5,65	5,36

Multiplicador	mai/24		SP 322 - Pitangueiras (km 361+400)		
	Tipo		Sem arredondar	Manual	AVI
1	CAT-1		10,812373	10,90	10,35
2	CAT-2		21,624745	21,80	20,71
3	CAT-3		32,437118	32,70	31,06
4	CAT-4		43,249491	43,60	41,42
5	CAT-5		54,061863	54,60	51,87
6	CAT-6		64,874236	65,50	62,22
1,5	CAT-7		16,218559	16,35	15,53
2	CAT-8		21,624745	21,80	20,71
0,5	CAT-9		5,406186	5,45	5,17

Multiplicador	mai/24		SP 322 - Sertãozinho (km 327+500)		
	Tipo		Sem arredondar	Manual	AVI
1	CAT-1		8,448116	8,50	8,07
2	CAT-2		16,896233	17,10	16,24

3	CAT-3		25,344349	25,60	24,32
4	CAT-4		33,792465	34,20	32,49
5	CAT-5		42,240581	42,70	40,56
6	CAT-6		50,688698	51,30	48,73
1,5	CAT-7		12,672174	12,85	12,20
2	CAT-8		16,896233	17,10	16,24
0,5	CAT-9		4,224058	4,25	4,03

Multiplicador	mai/24		SP 330 - Sales Oliveira (km 350+100)		
	Tipo		Sem arredondar	Manual	AVI
1	CAT-1		13,357248	13,40	12,73
2	CAT-2		26,714497	26,90	25,55
3	CAT-3		40,071745	40,40	38,38
4	CAT-4		53,428993	53,80	51,11
5	CAT-5		66,786242	67,30	63,93
6	CAT-6		80,143490	80,70	76,66
1,5	CAT-7		20,035873	20,15	19,14
2	CAT-8		26,714497	26,90	25,55
0,5	CAT-9		6,678624	6,75	6,41

Multiplicador	mai/24		SP 330 - Ituverava (km 405+000)		
	Tipo		Sem arredondar	Manual	AVI
1	CAT-1		16,248250	16,30	15,48
2	CAT-2		32,496501	32,70	31,06
3	CAT-3		48,744751	49,00	46,55
4	CAT-4		64,993002	65,40	62,13
5	CAT-5		81,241252	81,70	77,61
6	CAT-6		97,489503	98,10	93,19
1,5	CAT-7		24,372376	24,55	23,32
2	CAT-8		32,496501	32,70	31,06
0,5	CAT-9		8,124125	8,15	7,74

Processo SEI! nº 134.00025403/2023-03 - Deliberação da 183ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor de 25 de Junho de 2024

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do **Diretor Geral**, que declarou dispensável a licitação, fundamentada no inciso IX, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis, e autorizou a despesa e a emissão da respectiva nota de empenho, com a finalidade da contratação direta da empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no CNPJ nº 62.577.929/0001-35, objetivando a contratação de Serviços de Infraestrutura de TI - Outsourcing, no valor total de **R$ 2.954.942,88** (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para o período de **12** (doze) **meses.**

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações **Superintendência da Unidade de Gestão Administrativa da ARTESP** resultantes na Informação - SEI! nº 0024424671, Informação - SEI! nº 0025659922, Informação - SEI! nº 0028689794, Informação - SEI! nº 0030573988, Declaração - SEI! nº 0031119085, E-mail - SEI! nº 0031120353, Declaração - SEI! nº 0031120850, E-mail - SEI! nº 0031121546, E-mail - SEI! nº 0031123639, Declaração - SEI! nº 0031382281, Despacho - SEI! nº 0031392076, Informação - SEI! nº 0031393344, Relatório - SEI! nº 0031411485, Despacho para RD - SEI! nº 0031419187, no pronunciamento jurídico da **DD. Consultoria Jurídica da ARTESP** resultante no Parecer CJ/ARTESP nº 186/2024 - SEI! nº 0028453972 e no Termo de Dispensa de Licitação - UGA nº 004/2024 do **Diretor Geral da ARTESP** resultante no SEI! nº 0031753330.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

Diretoria de Operações

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES DE 26 DE JUNHO DE 2024

Concedendo a Autorização a título precário, à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP,** para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S/A** conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

A. Rodovia SP-065: ocupação do km 22,95908 ao km 22,98027, subterrânea, longitudinal, pista norte, com extensão de 90,00 metros, tendo como objeto implantação de um tubo de rede de esgoto em PEAD Ø 100 mm, via método destrutivo (MD);

B. Rodovia SP-065: ocupação do km 22,98027 ao km 22,98027, subterrânea, transversal, com extensão de 90,00 metros, tendo como objeto implantação de um tubo de rede de esgoto em PEAD Ø 100 mm, via método não destrutivo (MND).

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo SEI 134.00012773/2024-53).

Concedendo a Autorização a título precário, à **NECTA GAS NATURAL S.A.,** para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A** conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

A. Rodovia SP-255: ocupação do km 13,91000 ao km 14,34400, subterrânea, longitudinal, pista sul, com extensão de 458,64 metros, tendo como objeto implantação de um duto de rede de gás natural em aço Ø 323,9 mm, via método não destrutivo (MND);

B. Rodovia SP-255: ocupação do km 14,34400 ao km 14,34400, subterrânea, transversal, com extensão de 54,04 metros, tendo como objeto implantação de um duto de rede de gás natural em aço Ø 323,9 mm, via método não destrutivo (MND).

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo SEI 134.00027261/2023-19).

Concedendo a Autorização a título precário, à VIDEOMAR REDE NORDESTE S.A, para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da Concessionária Rota das Bandeiras S/A, conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

1. Rodovia SP-065: ocupação do km 67,17600 ao km 67,52200, aérea, longitudinal, pista norte, com extensão de 356,52 metros, tendo como objeto implantação de um cabo de rede de fibra óptica com 48 fibras, via método não destrutivo (MND);
2. Rodovia SP-065: ocupação do km 67,52200 ao km 67,52200, aérea, transversal, com extensão de 78,96 metros, tendo como objeto implantação de um cabo de rede de fibra óptica com 48 fibras, via método não destrutivo (MND);
3. Rodovia SP-065: ocupação do km 67,47100 ao km 67,55200, aérea, longitudinal, pista sul, com extensão de 79,66 metros, tendo como objeto implantação de dois postes circulares em concreto (9/400) e um cabo de rede de fibra óptica com 48 fibras, via método não destrutivo (MND).

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo SEI 134.00000261/2024-44).

Concedendo a Autorização a título precário, à CLARO S.A, para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A., conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

A. Rodovia SP-326: ocupação do km 377,67300 ao km 377,67300, subterrânea, transversal, com extensão de 80,00 metros, tendo como objeto implantação de um cabo de rede de fibra óptica com 24 fibras em um feixe composto por quatros dutos em PEAD Ø 32 mm dentro de um duto camisa em PEAD Ø 110 mm, via método não destrutivo (MND).

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo SEI 134.00006689/2024-09).

Concedendo a Autorização a título precário, à SAMM – SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA., para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - Viaoeste S/A, conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

A. Rodovia SP-270: ocupação do km 100,06900 ao km 100,06900, subterrânea, transversal, com extensão de 56,43 metros, tendo como objeto implantação de um cabo de rede de fibra óptica com 12 fibras em um feixe composto por dois dutos em PEAD Ø 40 mm, via método não destrutivo (MND).

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo SEI 134.00012646/2024-54).

Onde se lê

Concedendo a autorização, a título precário, para abertura de acesso rodoviário, do tipo não comercial, com características de uso público municipal, localizada na altura do km 267+277m, pista leste da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), tendo como interessado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL, o interessado deverá apresentar a Documentação atualizada e atender as ressalvas referente aos Projetos de Geometria e Sinalização até o início das obras, caso contrário, a autorização será cancelada, caso contrário, a autorização será cancelada, trecho sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S/A, nas condições constantes do termo (Processo SEI 134.00001918/2023-18).

Leia-se

Concedendo a Autorização, a Título Precário, para a abertura de acesso rodoviário, do tipo não comercial, com características de uso público municipal, localizado na altura do km 267+277m, pista leste da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), tendo como interessada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL**, o município deverá atender as ressalvas referente ao Projeto de Sinalização Definitiva e Obras até o início das obras, caso contrário, a autorização será cancelada, trecho sob responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S/A.,** nas condições constantes do termo, (Processo SEI-134.00001918/2023-18).

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

COMUNICADO - 758ª REUNIÃO DE DIRETORIA, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Comunicado

758ª Reunião de Diretoria

Data: 26/06/2024

1. Processo 133.00000376/2023-86. Regulação dos serviços de saneamento básico de água e esgotamento sanitário. Município de Socorro.

A servidora pública Flávia Oliveira Della Santina realizou apresentação dos Pareceres Técnicos.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada, acompanhando o voto do Relator Thiago Mesquita Nunes, deliberou por unanimidade dos presentes favoravelmente à celebração do Convênio de Cooperação, visto que atendidas todas as etapas para celebração do presente instrumento até o momento, condicionando-se a assinatura do referido convênio à prévia oitiva da Consultoria Jurídica da ARSESP quanto à minuta proposta e instrução dos autos.

2. Processo 133.00001242/2023-82 - Protocolo de Intenções nº. 01/6/2024 entre Arsesp e Município de Álvares Florence.

A servidora pública Flávia Oliveira Della Santina realizou apresentação dos fatos tratados no processo.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, diante da apresentação realizada, deliberou por unanimidade dos presentes favoravelmente pela assinatura do Protocolo de Intenções nº. 01/6/2024 entre Arsesp e Município de Álvares Florence a fim de atender complementação da instrução processual antes da celebração do Convênio de Cooperação para regulação e fiscalização, inclusive tarifária, dos serviços de água e esgoto no município de Álvares Florence pela ARSESP, que já teve deliberação favorável na 750ª Reunião de Diretoria de 02/05/2024.

Secretaria da Saúde

Gabinete do Secretário

Resolução SS nº 146 de 26/06/2024

Dispõe sobre a designação de Servidor para exercer as funções de ouvidor junto à Sede, do DRS II - Araçatuba, da Coordenadoria de Regiões de Saúde e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas competências legais, de acordo com o artigo 14 do Decreto nº 68.156/2023 e considerando que o direito à prestação de serviços de qualidade, o acesso à informação e a ampliação dos mecanismos de controle e transparência na gestão do bem público devem ser incentivados e praticados, para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do processo democrático, resolve:

Artigo 1º - Designar, nos termos da Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999, alterado pelo Decreto 61.175, de 18 de março de 2015 e regulamentado pelo Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023, **Marcia Cristina Ribeiro da Costa Bueno**, RG. 16225060-5, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, para exercer as funções de Ouvidor junto à Sede, do DRS II – Araçatuba, da Coordenadoria de Regiões de Saúde.

Artigo 2º - O ouvidor terá as competências previstas no artigo 13 do Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023.

Artigo 3º - Fica cessado a partir de 11/12/2023 a designação de **Maria Tercilia Lima**, RG. 19183533-X, para exercer as funções de ouvidor junto à Ouvidoria da Sede, do DRS II - Araçatuba, da Coordenadoria de Regiões de Saúde.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação. (SEI: 024.00012288/2024-63 e SEI: 024.00088085/2023-48)

Resolução SS nº 147 de 26/06/2024

Dispõe sobre a designação de Servidor para exercer as funções de ouvidor junto a DRS III – Araraquara, da Coordenadoria de Regiões de Saúde e dá providencias correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas competências legais, de acordo com o artigo 14 do Decreto nº 68.156/2023 e considerando que o direito à prestação de serviços de qualidade, o acesso à informação e a ampliação dos mecanismos de controle e transparência na gestão do bem público devem ser incentivados e praticados, para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do processo democrático, resolve:

Artigo 1º - Designar, nos termos da Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999, alterado pelo Decreto 61.175, de 18 de março de 2015 e regulamentado pelo Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023, **Janaina Adriano Machado**, RG. 41397932-5, Técnico de Farmácia, para exercer as funções de Ouvidor junto a DRS III - Araraquara, da Coordenadoria de Regiões de Saúde.

Artigo 2º - O ouvidor terá as competências previstas no artigo 13 do Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 22/04/2024. (SEI: 024.00078292/2024-94)

Conselho Estadual de Saúde de São Paulo

Súmula Deliberação do Pleno Ordinário 342

342ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO
SÚMULA DAS DELIBERAÇÕES

Data: 24/06/2024
Horário: 09h00 às 13h00
Local: Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 – Térreo - Cerqueira César

DELIBERAÇÃO Nº 01
ASSUNTO: Aprovação das Atas das Reuniões Ordinária 339ª de 25/3/2024; Pleno Extra de 14/3/2024; 340ª de 24/04/2024; 341ª de 27/5/2024
DECISÃO: 17 votos a favor, **0** voto contrário e **0** voto abstenção.

DELIBERAÇÃO Nº 02
ASSUNTO: Aprovação de inclusão de pauta sobre Instituto Emílio Ribas
DECISÃO: 14 votos a favor, **01** voto contrário e **01** voto abstenção.

DELIBERAÇÃO Nº 03
ASSUNTO: Aprovação da Realização de Oficina para a Capacitação de Formadores para a Participação Popular e Controle Social no SUS – Projeto Piloto Macrorregião Sul – Sudeste (Grande São Paulo, Baixada Santista, Sorocaba, Registro e Taubaté) **RELATORIA**: Coordenador da Comissão Informação, Comunicação e Educação Permanente
DECISÃO: 16 votos a favor, **0** voto contrário e **0** voto abstenção.

DELIBERAÇÃO Nº 04
ASSUNTO: Aprovação da participação dos Conselheiros nas Oficinas do Projeto Participa Mais nas cidades: Araraquara/Marília/Araçatuba: Jorge Luiz Nunes Florindo Piracicaba: Juraciara Fonseca dos Santos Morcillo Taubaté: Viviani dos Santos Fontana **RELATORIA**: Coordenador da Comissão Informação, Comunicação e Educação Permanente
DECISÃO: 16 votos a favor, **0** voto contrário e **0** voto abstenção.

DELIBERAÇÃO Nº 05
ASSUNTO: Aprovação Ofício ao Governador e Secretário de Estado da Saúde referente a Consulta Pública sobre a saúde das Pessoas LGBTQIA+ **RELATORIA**: Coordenador CISTT
DECISÃO: 16 votos a favor, **0** voto contrário e **0** voto abstenção.

DELIBERAÇÃO Nº 06
ASSUNTO: Aprovação Ad Referendum participação da Coordenadora Adjunta da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora nas Oficinas Estaduais para subsidiar a elaboração do Programa Nacional de Saúde e Segurança da Trabalhadora e Trabalhador (PNAIST/SUS) **RELATORIA**: Secretaria Executiva CES
DECISÃO: 16 votos a favor, **0** voto contrário e **0** voto abstenção.

DELIBERAÇÃO Nº 07
ASSUNTO: Aprovação da participação do Conselheiro Belfari Garcia Guiral, como representante do Presidente do CES no Seminário Internacional de Planejamento da Força de Trabalho na Saúde nos dias 4 e 5 de julho de 2024, em Brasília/DF **RELATORIA**: Secretaria Executiva CES
DECISÃO: 16 votos a favor, **0** voto contrário e **0** voto abstenção.

DELIBERAÇÃO Nº 08
ASSUNTO: Indicação de Conselheiros para participação no VII Encontro Nacional de Comitês de Ética em Pesquisa OFÍCIO-CIRCULAR Nº 18/2024/CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS (doc. 0041143985) **RELATORIA**: Secretaria Executiva CES **Conselheiros que irão participar:** Leidivan Lopes Seabra, Cirlene Souza Machado, Valdemir Vieira, Walter Francisco Barros
DECISÃO: 17 votos a favor, **0** voto contrário e **0** voto abstenção.

DELIBERAÇÃO Nº 09
ASSUNTO: Aprovação da Proposta de Temas a serem apresentados nos Plenos do CES com a proposta de ampliação de discussões nas comissões: 1. Política Estadual da Atenção Básica - papel do Estado 2. Política Estadual Especializada – Ambulatorial e Hospitalar 3. Processo de regionalização e estruturação de Redes Regionais de Atenção à Saúde no Estado de São Paulo. 4. Política Estadual de Vigilância em Saúde 5. Política Estadual de Atenção/Rede de Urgência e Emergência 6. Política Estadual de Gestão do Trabalho ne Educação em Saúde **RELATORIA**: Comissão de Políticas
DECISÃO: 16 votos a favor, **0** voto contrário e **0** voto abstenção.

Coordenadoria de Planejamento de Saúde

DELIBERAÇÃO CIB Nº 79, DE 26 DE JUNHO DE 2024

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação CIB nº 79/2024
Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 346ª reunião ordinária realizada em 20/06/2024, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

1. **Aprovação das transferências de Teto MAC:**

1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Piracicaba.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	

PIRACICABA	ARARAS		2.891,65	O município de Araras, IBGE 3503307, gestão municipal, transfere o valor de R$ 2.891,65 (Dois mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) do teto MAC anual para a Gestão municipal de Capivari - IBGE 3510401, referente à PPI da Pediatria Cirúrgica, em decorrência da falta de capacidade técnica instalada junto ao prestador de saúde do município de Araras. Essa transferência foi aprovada nas reuniões da CIR de Araras ocorrida em 8-11-2023 e da CIR de Piracicaba ocorrida em 06-11-2023.
PIRACICABA	CAPIVARI	2.891,65		O município de Capivari, IBGE 351040, gestão municipal, recebe o valor de R$ 2.891,65 (Dois mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) do teto MAC anual da gestão municipal do município de Araras - IBGE 3503307, referente à PPI da Pediatria Cirúrgica, em decorrência da falta de capacidade técnica instalada junto ao prestador de saúde do município de Araras. Essa transferência foi aprovada nas reuniões da CIR de Araras ocorrida em 8-11-2023 e da CIR de Piracicaba ocorrida em 06-11-2023.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de julho de 2024.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICIPIO/ INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
x	Araras- Santa Casa de Misericórdia de Araras- CNES nº2081253	Gestão Municipal/MAC	T	01A - PEDIATRIA CIRÚRGICA	5	R$ 578,33	R$ 2.891,65
X	Capivari - Santa Casa de Misericórdia de Capívari- CNES 2748568	Gestão Municipal/MAC	R	01A - PEDIATRIA CIRÚRGICA	5	R$ 578,33	R$ 2.891,65
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência julho de 2024							

1.2 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Marília.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
MARÍLIA	ADAMANTINA	30.930,10		O município de Adamantina recebe recurso no valor anual de R$ 30.930,10 referente a transferência de 2 pacientes moradores do Hospital Psiquiátrico Clínica André Luíz-Garça/SP, CNES 2745356, CNPJ nº48.209.704/0001-03 (Hospital Psiquiátrico Classe nível-II), sob gestão Estadual, que foram transferidos para residência terapêutica localizada no Município de Adamantina em consonância com o plano de ação regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação teve aprovação na Ata da CIR de Adamantina realizada na data de 03/04/2024.
MARÍLIA	BASTOS	30.930,10		O município de Bastos recebe recurso no valor anual de R$ 30.930,10 referente a transferência de 2 pacientes moradores do Hospital Psiquiátrico Clínica André Luíz-Garça/SP, CNES 2745356, CNPJ nº48.209.704/0001-03 (Hospital Psiquiátrico Classe nível-II), sob gestão Estadual, que foi transferido para residência terapêutica localizada no Município de Bastos em consonância com o plano de ação regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação teve aprovação na Ata da CIR de Tupã realizada na data 13/03/2024

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de julho de 2024.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICIPIO/ INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
IX-Marília	Clínica De Repouso e Reabilitação André Luíz-Garça, SP CNES 2745356, CNPJ nº 48.209.704/0001-03	Estadual	T		365 diária – 4 pacientes	R$ 42,37	R$ 42,37 X 365 X 4= R$ 61.860,20
IX-Marília	Adamantina	Municipal	R		365 diárias - 2 pacientes	R$ 42,37	R$42,37 X 365 X2 = R$30.930,10
IX-Marília	Bastos	Municipal	R		365 diárias - 2 pacientes	R$ 42,37	R$42,37 X 365 X2 = R$30.930,10
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de julho de 2024.							

1.3 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de São José do Rio Preto.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	4.560.000,00		Transfere da Gestão Estadual - Município de São Paulo, o valor de R$ 4.560.000,00/ano equivalente a R$ 380.000,00/mês, para a Gestão do Município de São José do Rio Preto, destinado a incrementar o teto MAC da Santa Casa de São José do Rio Preto, sob Gestão Municipal, CNES 2798298, visando ajuste na implementação da Tabela SUS Paulista.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência do mês de julho de 2024.

2. Aprovação de Transferência Excepcional de Teto MAC:

2.1 Transferência Excepcional do teto financeiro MAC entre gestores, da gestão Estadual para SMS de Andradina.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
ARAÇATUBA	ANDRADINA	28.184.448,00		Transfere da Gestão Estadual - Município de São Paulo o valor de R$ 28.184.448,00/ano, equivalente a R$ 2.348.704,00 /mês(Dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e quatro reais), para a Gestão do Município de Andradina em parcela única, referente aos pagamentos dos meses de abril, maio, junho e julho/2023, destinados à Santa Casa de Andradina, CNPJ: 43.535.210/0001-97, CNES 2082691, à época sob gestão estadual, porém sob intervenção municipal e atualmente (desde agosto de 2023) sob Gestão Municipal. A reunião da CIR dos Lagos do DRS II, realizada 07/06/2024, aprovou a referida transferência de teto. Observamos que por se tratar de parcela única, a recomposição do Teto MAC da Gestão Estadual, com restituição deste valor pelo Município, será realizada na próxima competência, isto é, agosto de 2024.

Transferência de teto financeiro MAC referente na competência de julho de 2024.

2.2 Transferência Excepcional do teto financeiro MAC entre gestores, da gestão Estadual para SMS de São Jose do Rio Preto.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	Transfere	
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	9.120.000,00		Transfere da Gestão Estadual - Município de São Paulo, o valor de R$ 760.000,00/mês (R$ 9.120.000,00/ano), para a Gestão do Município de São José do Rio Preto, em parcela única, a ser destinado à Santa Casa de São José do Rio Preto, sob Gestão Municipal, CNES2798298, referente às competências maio e junho de 2024, visando ajuste pela implementação da Tabela SUS Paulista. Observação: Por se tratar de parcela única, o recurso no valor de R$ 760.000,00 (R$ 9.120.000,00/ano) deverá retornar para a Gestão Estadual na próxima competência, isto é agosto de 2024 (da mesma forma desta transferência).

(**) Transferência de teto financeiro MAC para a competência do mês de julho de 2024.

O remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), conforme previsto no Art. 637 da Portaria GM/MS 3.257, foi operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC) sob o protocolo de nº 235493232407.

DELIBERAÇÃO CIB Nº 80, DE 26 DE JUNHO DE 2024

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação CIB nº. 80/2024
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 346ª reunião ordinária realizada em 20/06/2024, aprova a solicitação de aumento de recursos financeiros de teto MAC, pela necessidade de recomposição de teto financeiro de Média e Alta Complexidade, conforme segue:
DRS de Marilia: Município de Adamantina – R$ 5.044.548,27/ano e R$ 420.379,02/mês

DRS de Marilia: Município de Sagres – R$ 129.336,59/ano e R$ 10.778,05/mês.

DRS Campinas: Município de Vinhedo – R$ 7.307.537,60/ano e R$ 608.961,47/mês.

DRS São Paulo: Município de Mairiporã – R$ 2.368.478,83/ano e R$ 197.373,24/mês.

DELIBERAÇÃO CIB Nº 82, DE 26 DE JUNHO DE 2024

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação CIB nº 82/2024
Considerando a **Portaria GM/MS nº 2.168, de 05/12/2023**, que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – ValorizaGTES-SUS e o repasse de recursos ao Estado de São Paulo, mediante a formulação do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PEGTES;
Considerando a **Orientação Técnica nº 01, de 07/12/2023**, que dispõe sobre os pressupostos para o planejamento das atividades, resultados esperados e a adesão, referentes ao ValorizaGTES-SUS;
Considerando a **Portaria MS/SGTES nº 21, de 18/12/2023**, que dispõe sobre a formalização das adesões de Estados e do DF, para o repasse dos valores referentes à primeira parcela do incentivo de custeio do ValorizaGTES-SUS;
Considerando a **Orientação Técnica 01, de 12/04/2024**, que visa dirimir questões acerca do encaminhamento dos Planos Estaduais e Distrital, da Resolução/Deliberação CIB, da adesão dos municípios e do repasse dos recursos referentes ao ValorizaGTES-SUS;
Considerando a elaboração desta Nota Técnica CIB pelo Grupo Técnico Bipartite de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, que recomenda os critérios e orientações, para que os municípios apresentem Planos de Ação e/ou Projetos de Valorização da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, para acesso a 50% (cinquenta por cento) dos recursos da segunda parcela do PEGETS 2024/2027;
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 346ª reunião ordinária realizada em 20/06/2024, aprova a *Nota Técnica CIB – Orientações para Repasse da Segunda Parcela dos Recursos do Plano de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde*, do Estado de São Paulo, conforme Anexos I, II e III.

ANEXO I
NOTA TÉCNICA CIB
ORIENTAÇÕES PARA REPASSE DA SEGUNDA PARCELA DOS RECURSOS DO PLANO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, DO ESTADO DE SÃO PAULO

O prazo para elaboração e aprovação dos referidos Planos de Ação e/ou projetos em ATA da CIR, será de 25 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024, impreterivelmente.
Os critérios para o repasse Fundo a Fundo, são:

O município não pode estar inadimplente com prestação de contas dos recursos da Educação Permanente em Saúde anteriormente recebidos. Considera-se para estes fins, inadimplente, o município que não apresentou qualquer documentação, à Coordenadoria de Recursos Humanos ou ao Conselho Municipal de Saúde, em Relatório Anual de Gestão – RAG;

Os recursos destinam-se exclusivamente ao custeio dos Planos de Ação ou projetos e, devem prioritariamente, contemplar ações que respondam aos problemas levantados nas oficinas de Regionalização. Na impossibilidade, devem contemplar ações ligadas à gestão do trabalho e da educação na saúde, ou ainda, ações que o município considere relevantes, conforme orientações do Anexo II;

Os municípios contemplados, poderão ofertar 20% das vagas para os demais municípios da CIR, quando se tratar de ações de capacitação e desenvolvimento das trabalhadoras e trabalhadores do SUS.

Para a operacionalização do repasse, os DRS, por meio, dos Centros de Desenvolvimento e Qualificação para o SUS – CDQ SUS devem realizar duas etapas:
A partir de 25 de junho/2024, apresentar os valores **(Anexo I)** e critérios de repasse às CIR, discutir e aprovar de forma consensual qual (is) município (s) irá(ão) propor Plano de Ação e/ou projeto. Caso haja mais de um município interessado, o rateio do recurso deve seguir o critério de população (per capita).
Até 31 de agosto/2024, **APROVAR em CIR e registro em ATA** ou *Ad Referendum*, os Planos de Ação ou projetos e municípios contemplados, com respectivos valores. Após a aprovação, os CDQ-SUS deverão encaminhar ao Grupo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, os respectivos Planos de Ação e/ou Projetos e a(s) ATA(S) contendo o(s) município(s) contemplado(s) e respectivo(s) valor(es);
Para aprovação do respectivo repasse, o Grupo Técnico Bipartite se responsabilizará pela apresentação da relação de municípios, na reunião da CIB do mês de setembro/2024.
Após aprovação em CIB, os CDQ-SUS orientarão os municípios quanto à **adesão** no Sistema de Mapeamento da Educação na Saúde – SIMAPES, bem como, ao monitoramento e prestação de contas, nos termos da Orientação Técnica nº 01/2024.

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO GERAL DOS RECURSOS FINANCEIROS FUNDO A FUNDO, PARA OS PLANOS MUNICIPAIS DO PGTES POR REGIÃO DE SAÚDE – RS

RRAS	DRS	REGIAO DE SAUDE	QTD MUNICIPIO	POP SEADE 2023 (pós censo 2022)	% POPULACIONAL	DIVISÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR RS (r$)
1	1	GRANDE ABC	7	2.699.074	6,06	121.199,86
1 Total			7	2.699.074		
2	1	ALTO DO TIETE	11	2.930.468	6,58	131.590,44
2 Total			11	2.930.468		
3	1	FRANCO DA ROCHA	5	595.749	1,34	26.751,66
3 Total			5	595.749		
4	1	MANANCIAIS	8	1.123.972	2,52	50.471,11
4 Total			8	1.123.972		
5	1	ROTA DOS BANDEIRANTES	7	1.967.778	4,42	88.361,57
5 Total			7	1.967.778		
6	1	SAO PAULO	1	11.429.865	25,66	513.249,39
6 Total			1	11.429.865		
7	4	BAIXADA SANTISTA	9	1.811.914	4,07	81.362,62
	12	VALE DO RIBEIRA	15	277.403	0,62	12.456,57
7 Total			24	2.089.317		
8	16	ITAPETININGA	13	498.875	1,12	22.401,60
		ITAPEVA	15	272.679	0,61	12.244,44
		SOROCABA	20	1.797.818	4,04	80.729,65
8 Total			48	2.569.372		
9	6	BAURU	18	647.675	1,45	29.083,35
		JAU	12	324.736	0,73	14.582,02
		LINS	8	157.728	0,35	7.082,66
		POLO CUESTA	13	303.930	0,68	13.647,75
		VALE DO JURUMIRIM	17	304.855	0,68	13.689,28
9 Total			68	1.738.924		
10	9	ADAMANTINA	10	130.763	0,29	5.871,81
		ASSIS	12	234.267	0,53	10.519,58
		MARILIA	19	382.830	0,86	17.190,69
		OURINHOS	13	230.519	0,52	10.351,28
		TUPA	8	125.720	0,28	5.645,36
10 Total			62	1.104.099		
11	11	ALTA PAULISTA	12	132.807	0,30	5.963,60
		ALTA SOROCABANA	19	406.807	0,91	18.267,36
		ALTO CAPIVARI	5	56.267	0,13	2.526,63
		EXTREMO OESTE PAULISTA	5	87.345	0,20	3.922,16
		PONTAL DO PARANAPANEMA	4	62.859	0,14	2.822,64
11 Total			45	746.085		
12	2	CENTRAL DO DRS II	11	298.895	0,67	13.421,65
		DOS CONSORCIOS DO DRS II	17	264.082	0,59	11.858,40
		DOS LAGOS do DRS II	12	197.612	0,44	8.873,62
	15	CATANDUVA	19	298.418	0,67	13.400,23
		FERNANDOPOLIS	13	122.265	0,27	5.490,22
		JALES	16	102.261	0,23	4.591,95
		JOSE BONIFACIO	11	101.979	0,23	4.579,29
		SANTA FE DO SUL	6	53.321	0,12	2.394,34
		SAO JOSE DO RIO PRETO	20	773.561	1,74	34.736,17
		VOTUPORANGA	17	198.834	0,45	8.928,49
12 Total			142	2.411.228		
13	5	NORTE-	10	286.609	0,64	12.869,96

		BARRETOS				
		SUL-BARRETOS	8	142.715	0,32	6.408,51
	8	ALTA ANHANGUERA	6	147.885	0,33	6.640,66
		ALTA MOGIANA	6	110.987	0,25	4.983,79
		TRES COLINAS	10	426.218	0,96	19.138,99
	13	AQUIFERO GUARANI	10	921.966	2,07	41.400,18
		HORIZONTE VERDE	9	414.261	0,93	18.602,07
		VALE DAS CACHOEIRAS	7	136.305	0,31	6.120,67
13 Total			66	2.586.946		
14	10	ARARAS	5	336.034	0,75	15.089,35
		LIMEIRA	4	359.330	0,81	16.135,44
		PIRACICABA	11	609.551	1,37	27.371,42
		RIO CLARO	6	257.767	0,58	11.574,83
14 Total			26	1.562.682		
15	7	CIRCUITO DAS ÁGUAS	5	131.745	0,30	5.915,91
		REG METRO CAMPINAS	19	3.180.388	7,14	142.812,90
	14	BAIXA MOGIANA	4	330.854	0,74	14.856,75
		MANTIQUEIRA	8	268.453	0,60	12.054,68
		RIO PARDO	8	205.891	0,46	9.245,38
15 Total			44	4.117.331		
16	7	BRAGANCA	11	498.988	1,12	22.406,68
		JUNDIAI	7	853.296	1,92	38.316,61
16 Total			18	1.352.284		
17	17	ALTO VALE DO PARAIBA	8	1.092.037	2,45	49.037,09
		CIRCUITO DA FE - VALE HISTORICO	17	454.345	1,02	20.402,02
		LITORAL NORTE	4	348.635	0,78	15.655,19
		VALE DO PARAIBA/REG. SERRANA	10	623.542	1,40	27.999,68
17 Total			39	2.518.559		
18	3	CENTRAL DO DRS III	8	316.398	0,71	14.207,61
		CORACAO DO DRS III	6	392.220	0,88	17.612,34
		NOROESTE DO DRS III	10	286.874	0,64	12.881,86
18 Total			24	995.492		
Total Geral			645	44.539.225	100,00	2.000.000,00

ANEXO III

ORIENTAÇÕES AOS MUNICÍPIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO E/OU PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Os recursos destinam-se exclusivamente ao custeio de Planos de Ação ou Projetos de capacitação ou contratação de serviços, sendo vedada qualquer utilização de natureza divergente (por exemplo, aquisição de bens e materiais permanentes, obras de construção e ampliação de imóveis da saúde).

Os Planos de Ação e/ou Projetos são documentos utilizados para planejar todas as ações necessárias, para atingir um resultado desejado ou resolução de problemas. Devem conter todos os elementos necessários, para que se conheça o problema, as intervenções sobre o problema e o alcance de novos resultados.

Devem conter:

Caracterização breve do município
Justificativa
Objetivos geral e específicos
Público-alvo ou serviço contemplado
Número de vagas (no caso de capacitação)
Metodologia ou descrição dos serviços
Cronograma
Resultados esperados
Orçamento

Dentre os objetivos (finalidade) dos Planos de Ação e/ou Projetos de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município, contemplar:

1. Levantamento sobre a força de trabalho do município considerando as seguintes características:
Número de funcionários por categoria profissional, sexo, escolaridade e faixa etária;
Quadro de funcionários efetivos (concursados), por local de trabalho e categoria profissional;
Quadro de funcionários contratados celetistas, por local de trabalho e categoria profissional;
Quadro de cargos e salários por categoria profissional;
Quadro de funcionários contratados por OSS, por local de trabalho e categoria profissional;
Quadro de funcionários contratados, por autarquias ou Fundações por local de trabalho e categoria profissional;
Gráfico com número de trabalhadores: efetivos, contratados por OSS, contratados por Autarquias/Fundações, outros tipos de contratos, e o total de trabalhadores;

2. Criar mecanismos, inclusive com uso de ferramentas tecnológicas, para atualização periódica desses levantamentos, com elaboração de Relatórios Gerenciais para orientar os gestores na tomada de decisão em relação à força de trabalho;

3. Elaborar propostas de planejamento e dimensionamento da força de trabalho a ser incorporada nos instrumentos de planejamento do SUS: Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde, integrada com os objetivos de qualificação da gestão, da assistência e vigilância em saúde, estabelecidos nesses instrumentos;

4. Disponibilizar essas informações para à Secretaria Municipal da Saúde e para o Controle Social, com objetivo de dar transparência, nos temas da gestão do trabalho da Saúde no município;

5. Construir Planos de Cargos, Salário e Carreira – PCCS para os trabalhadores do município, de acordo com a realidade do município e da Prefeitura;

Para realizar o levantamento sugerido acima, o município pode utilizar os dados da Folha de Pessoal e do CNES. Para completar esses dados, o município pode contar com a ajuda de seus funcionários inclusive, com pagamento de horas extras, para realização desse levantamento. Outra opção pode ser, uma contratação temporária exclusiva, para coletar e organizar os dados, e desenvolver ou adquirir ferramenta tecnológica para essa finalidade, principalmente, para o monitoramento das informações gerenciais.

Considerando a complexidade da organização de um PCCS, é fundamental contratar consultoria especializada no tema, que deverá realizar um bom diagnóstico da situação da força de trabalho do município, discutir de forma aprofundada com os gestores e trabalhadores, avaliar impacto orçamentário e financeiro ao longo do tempo. O gestor municipal pode decidir aperfeiçoar seu Plano de Cargos e Salários, e contar com consultoria especializada para estudar e propor alterações, sempre discutindo com gestores, trabalhadores, área orçamentaria e financeira, utilizando recursos do repasse federal para GTES.

6. Desenvolver atividades de promoção da equidade nas relações de trabalho nos diferentes serviços e pontos de atenção da rede municipal de saúde, enfrentado o desafio institucional de combater as várias formas de violência, racismo e assédio nos ambientes de trabalho:

Organizar rodas de conversa com as trabalhadoras/trabalhadores para discutir equidade de gênero, raça, e etnia, podendo contar com convidados externos que possam contribuir com a temática, a partir da fala das vivencias das trabalhadoras/trabalhadores em seus ambientes de trabalho. As rodas podem ser por unidade/serviço, ou congregando mais trabalhadores, e ter como referência O Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras e Trabalhadores do SUS (portaria GM/MS nº 230, de 07/03/2023);

Criar sistemática de reuniões periódicas para discutir esse tema, buscando estratégias para superar ou minimizar o racismo institucional e demais formas de discriminação no ambiente de trabalho.

7. Realizar capacitação para equipes da AB sobre diagnóstico situacional do território de cada equipe e da UBS, rever territorialização, e construir coletivamente plano de trabalho, com foco na interdisciplinaridade e trabalho comunitário;

8. Realizar capacitação para equipes da AB sobre ações de promoção da saúde, de acordo com propostas da PNAB e do SUS, e para responder às necessidades dos municípios;

9.Realizar capacitação sobre o eSUS AB para as equipes da AB;

10. Realizar atividades de EPS, voltadas para prevenção e diagnóstico precoce dos cânceres mais prevalentes no município, para trabalhadores da AB e AE, conforme Protocolo Estadual de Alta Suspeição em Oncologia (Deliberação CIB nº 53, de 21/05/2021);

11. Realizar atividades de EPS sobre Cuidado em Saúde Mental na AB e sua articulação com a RAPS;

12. Realizar atividades de EPS sobre TEA, com foco nos critérios de diagnóstico, cuidado e encaminhamentos;

13. Realizar atividades sobre PICS para profissionais da AB e AE;

14. Realizar atividades de EPS para equipes de gestão voltadas à elaboração dos instrumentos de planejamento do SUS: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde (PAS), Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), Relatório Anual de Gestão (RAG), e o uso qualificado da ferramenta digital do MS, que é o DigiSUS;

15. Realizar atividades de EPS para equipes de gestão voltadas para o tema do planejamento e execução do orçamento municipal, em sintonia com os instrumentos de planejamento do SUS;

16. Realizar atividades de capacitação das equipes dos CAPS sobre cuidado integral, articulação com os SRT, e manejo clínico de crises, e integração com a Rede Assistencial do Município;

17.Realizar capacitação sobre Sala de Vacinas para equipes da VS e AB;

18.Realizar capacitação sobre prevenção e manejo clínico das arboviroses urbanas;

19.Realizar atividade de capacitação sobre regulação do acesso e uso dos sistemas de informação próprios ou da SES SP;

20. Realizar atividades de EPS para trabalhadoras e trabalhadores da Atenção Especializada, voltadas para temas de interesse do Município.

As atividades de Educação em Saúde devem ser desenvolvidas na lógica da Educação Permanente em Saúde, partindo sempre dos problemas identificados pelos gestores e trabalhadores dos diferentes serviços e pontos de atenção à saúde do município:

Para realizar uma ou várias dessas atividades, o município pode contar com seus funcionários, inclusive com pagamento de horas extras para realização dessas capacitações; ou remunerar a participação de convidados externos especialistas na temática. Poderá ainda, custear despesas de deslocamentos de especialistas de universidades, de outros municípios, ou do COSEMS/SP, utilizando recursos do repasse federal para GTES. O gestor municipal e sua equipe deverá definir o conteúdo de cada atividade ou processo de EPS, bem como, a duração e quais trabalhadoras e trabalhadores estarão envolvidos, utilizando recursos do repasse federal para GTES, e recursos municipais. Poderá também organizar Oficinas presenciais com as trabalhadoras/trabalhadores, com ou sem especialistas, e custear despesas de alimentação para os participantes.

Os Planos de Ação Municipais devem ser apresentados, para aprovação da CIR e registro na Ata da CIR. O prazo para discussão e deliberação em CIR será de 25 de junho a 31 de agosto de 2024. O município não pode estar inadimplente com prestação de contas dos recursos da Educação Permanente em Saúde anteriormente recebidos. Os recursos destinam-se exclusivamente ao custeio dos Planos de Ação ou projetos.

Os CDQ SUS dos DRS irão colocar na pauta das CIR as orientações sobre os Planos de Ação, com o valor por CIR do recurso financeiro do MS, e a CIR deverá aprovar qual ou quais municípios tem interesse, em elaborar e executar seu Plano de Ação. No caso de haver mais de um município interessado, o recurso destinado a CIR será distribuído segundo critério populacional (per capita).

A CIR deve aprovar, até 31/08/2024, os Planos de Ação e municípios contemplados, com respectivos valores. Após a aprovação, os CDQ-SUS deverão encaminhar ao Grupo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, os respectivos Planos de Ação e atas, contendo o(s) município(s) contemplados e respectivo(s) valor(es);

Os Planos de Ação e/ou Projetos deverão ser executados dentro da vigência do PEGETS (2024/2027) e devem basear-se nas seguintes diretrizes e conceitos:

- **Na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – PNEPS**, como estratégia do SUS que visa contribuir para a organização dos serviços de saúde, com a qualificação e a transformação das práticas em saúde, por meio da formação e do desenvolvimento dos profissionais e trabalhadores da saúde, buscando articular a integração entre ensino e serviço, com vistas ao fortalecimento dos princípios fundamentais do SUS;
- **Na Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** – conjunto de iniciativas desenvolvidas no âmbito do SUS para conferir uma direcionalidade ao processo de gestão, formação e organização do trabalho no setor saúde, coerente com os princípios e diretrizes constitucionais, o que implica assumir como finalidade o reordenamento da formação de pessoal, de modo a contemplar as necessidades do sistema, em termos quantitativos e qualitativos (número e tipo de pessoal formado, com perfis profissionais adequados às necessidades dos serviços), e reorganização dos processos de trabalho em função da mudança do modelo de atenção à saúde, visando a superação do modelo assistencial hegemônico (hospitalocêntrico), consolidação da Atenção Básica e organização de Redes territorializadas e integradas de serviços de saúde, com ênfase nas ações de promoção e vigilância em saúde, atenção a problemas prioritários e grupos vulnerabilizados, bem como garantia da assistência de qualidade e humanizada à população;
- **Na inadmissibilidade de todas as formas de discriminação e preconceito de gênero,** raça ou de qualquer tipo violência no âmbito do trabalho na saúde; esse
princípio aponta que devem ser refutados quaisquer comportamentos, prática e discursos que gerem atos discriminatórios e preconceituosos e que consistam em meios de expressar e institucionalizar relações sociais de dominação e opressão;
- **Na laicidade do Estado -** as políticas públicas devem ser formuladas, implementadas, monitoradas e avaliadas de maneira independente de princípios religiosos**;**
- **Equidade -** tratar desigualmente os desiguais na medida de sua desigualdade, no intuito de atingir a justiça social e assegurar os direitos humanos dos diferentes grupos sociais das trabalhadoras do SUS;
- **Transversalidade da política de equidade de gênero e raça em todas as políticas públicas** - estar presente em todos os programas e políticas do SUS. Com isso, o resultado esperado é ampliação do grau de contato e comunicação entre pessoas e grupos, sem hierarquia, reforçando sua capilaridade no trabalho na saúde;
- **Defesa ampla na isonomia de direitos entre gênero e raça –** adoção de práticas de igualdade entre mulheres e homens, considerando a diversidade de raça e etnia, constituindo-se como pilar fundamental da gestão organizacional e do êxito institucional**;**
- **Interseccionalidade como influência na produção de desigualdade de gênero e raça no trabalho na saúde** - as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária são inter-

relacionadas e moldam-se mutuamente tendo o poder de influenciar as relações sociais, a fim de compreender o trabalho na saúde;

Participação e controle social - garantia do debate e da participação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

DELIBERAÇÃO CIB Nº 83, DE 26 DE JUNHO DE 2024

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação CIB nº 83/2024

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.599 de 01/08/2008 que Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, que compreende três dimensões, sendo: a regulação de Sistemas de Saúde, a regulação da atenção à saúde e ainda, a regulação do acesso à assistência.

Considerando a Portaria MS/GM nº 2.600 de 21/10/2009 que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes.

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.434, de 04-02-1997, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.175, de 18-10-2017, as portarias, regulamentos e demais normas pertinentes ao Sistema Nacional de Transplantes; e, a necessidade de atualizar as normas estaduais em vigor no âmbito do Estado de São Paulo, concernentes ao funcionamento do Sistema Estadual de Transplantes.

Considerando a Resolução SS nº 06 de 08/02/2019 que dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional do Sistema Estadual de Transplante de São Paulo.

Considerando a criação na Secretaria de Estado da Saúde - SES/SP por meio do Decreto nº 56.061 de 02 de agosto de 2010, da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde-CROSS, para operacionalizar as ações de regulação do acesso sob coordenação técnica e diretrizes do Grupo de Regulação da Coordenadoria de Regiões de Saúde da SES-SP.

Considerando a Deliberação CIB 6, de 08/02/2012 que estabelece as Diretrizes para a Regulação da Assistência no Estado de São Paulo.

Considerando o Ofício nº 201/2024/CGSNT/DAET/SAES/MS de 01 de março de 2024 – comunica a partir desta data, alteração no processo de regulação de pacientes para os projetos assistenciais de transplantes no âmbito do PROADI-SUS.

Considerando que o Estado de São Paulo utiliza o Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo - SIRESP, para tramitar e organizar o fluxo de pacientes entre as diversas unidades sob os preceitos da regulação, tanto através do módulo ambulatorial quanto do módulo de urgências.

Considerando que o Estado de São Paulo possui atualmente 156 equipes credenciadas para realizar transplantes pelo SUS nas seguintes modalidades: coração, pulmão, fígado, rins, pâncreas, pâncreas/rim, intestino, multivisceral, medula e córnea.

Considerando que a inscrição dos pacientes com indicação de transplante no SIGSET – Sistema Informatizado de Gerenciamento do Sistema Estadual de Transplantes é de responsabilidades das equipes transplantadoras.

Considerando a necessidade de organizar o acesso dos pacientes que necessitam de avaliação pré-transplante através do SIRESP de forma organizada segundo as legislações vigentes.

Considerando que existe uma dificuldade para o paciente que recebe o diagnóstico de possível candidato a transplante, de qualquer órgão, em acessar uma das equipes transplantadoras e dessa forma, ingressar no SIGSET, de forma equânime.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 346ª reunião ordinária, realizada em 20/06/2024 aprova a Nota Técnica CIB – Orientações para regulamentação do acesso dos pacientes que necessitam da avalição Pré-Transplante, em caráter eletivo/ambulatorial para coração, pulmão, fígado e rim, e em caráter de urgência para coração, pulmão e fígado, no Estado de São Paulo. O acesso dar-se-á através do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP), através do Módulo de Regulação Ambulatorial (MRA) para casos de caráter eletivo/ambulatorial e Módulo de Regulação de Urgência (MRU) para situações de urgência/emergência, conforme Anexos I, II, III e IV.

ANEXO I

Nota Técnica CIB – Orientações para regulamentação do acesso dos pacientes que necessitam da avalição Pré-Transplante, em caráter eletivo/ambulatorial para coração, pulmão, fígado e rim, e em caráter de urgência para coração, pulmão e fígado, no Estado de São Paulo.

INTRODUÇÃO

Dos profissionais e estabelecimentos/instituições elegíveis à solicitação de avaliação pré-transplante

O transplante é um procedimento de alta complexidade e, portanto, a solicitação de avaliação pré-transplante deve ser indicada por profissionais especializados nas áreas afeitas ao órgão a ser transplantado, que atuam preferencialmente em Serviços Ambulatoriais de Especialidade, ligados ou não a Instituições Hospitalares.

No **Anexo II** descreve-se os CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações) relacionados a cada um dos órgãos sólidos aqui mencionados.

PACTUAÇÃO DE REFERÊNCIA

A regionalização tem como objetivo otimizar o deslocamento dos pacientes que necessitam de avaliação e organizar uma rede referenciada para o acesso aos serviços credenciados, segundo a modalidade do transplante.

Pactuação de contrarreferência: Todo paciente avaliado sem indicação para transplante, será orientado a retornar à unidade de origem para continuidade do tratamento.

As avaliações/triagens de pertinência para transplante ocorrerão através de consultas com especialistas dos serviços de referência de cada modalidade de transplante. Por se tratar de recurso de alta complexidade, o fluxo de acesso será através de agenda regulada, por meio de cotas no módulo ambulatorial do SIRESP. A regulação será centralizada e operacionalizada pela equipe de Regulação Ambulatorial da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS, que receberá as solicitações de avaliação, analisará a pertinência conforme o protocolo de acesso específico para cada modalidade de transplante e procederá com agendamento de acordo com a oferta pactuada em tempo oportuno obedecendo a regionalização e protocolos de acesso vigente.

Cada instituição transplantadora deverá configurar a agenda regulada mensal no SIRESP obedecendo o cronograma oficial de configuração de agenda.

A Unidade Solicitante é responsável pelo paciente durante o processo regulatório garantindo que ele tenha informações sobre o andamento da solicitação no SIRESP. Caberá ao solicitante manter as informações atualizadas no SIRESP do paciente e informá-lo sobre a finalização desse processo.

A regulação de Urgência/Emergência aqui prevista destina-se especialmente para coração, pulmão e fígado, através do Módulo de Regulação de Urgência do SIRESP.

CENÁRIO DO TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS SÓLIDOS

Apresentamos a seguir os Centros Transplantadores conforme o órgão transplantado e distribuição das equipes no Estado de São Paulo.

O estado de São Paulo conta com:

8 estabelecimentos que realizam o transplante cardíaco - SUS (Figura 1). O Hospital Albert Einstein realiza através do projeto PROADI-SUS.

Figura 1 – Localização dos estabelecimentos que realizam o transplante cardíaco – SUS.

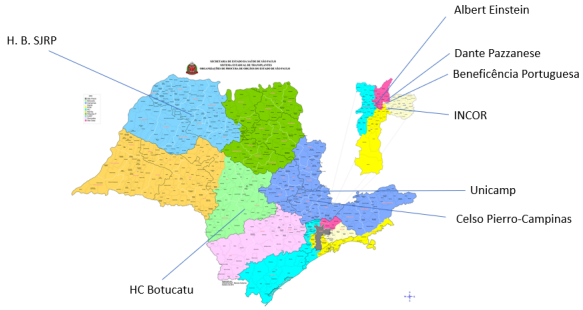

Fonte: Sistema Estadual de Transplante – Maio/2024

- 2 estabelecimentos que realizam o transplante pulmonar - SUS (Figura 2). O Hospital Albert Einstein realiza através do projeto PROADI-SUS.

Figura 2 – Localização dos estabelecimentos que realizam o transplante pulmonar – SUS.

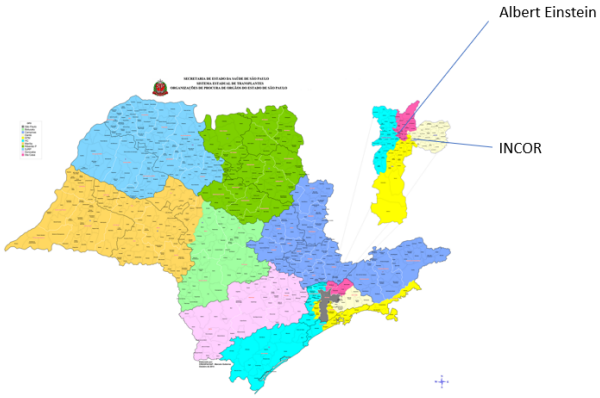

Fonte: Sistema Estadual de Transplante – Maio/2024

- 14 estabelecimentos que realizam transplante hepático - SUS (Figura 3). O Hospital Albert Einstein e o Hospital Sírio Libanês realizam através do projeto PROADI-SUS.

Figura 3 – Localização dos estabelecimentos que realizam o transplante hepático – SUS.

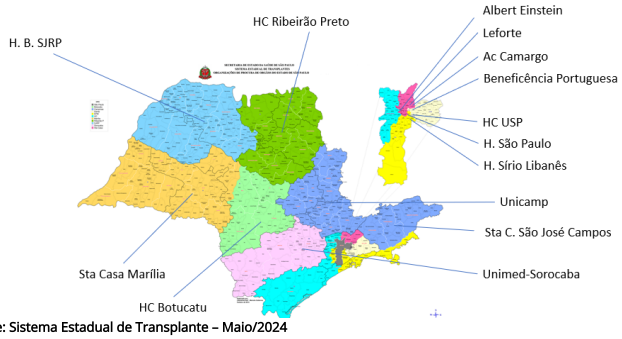

Fonte: Sistema Estadual de Transplante – Maio/2024

- 18 estabelecimentos que realizam transplante renal - SUS (Figura 4). O Hospital Albert Einstein realiza através do projeto PROADI-SUS.

Figura 4 – Localização dos estabelecimentos que realizam o transplante renal – SUS.

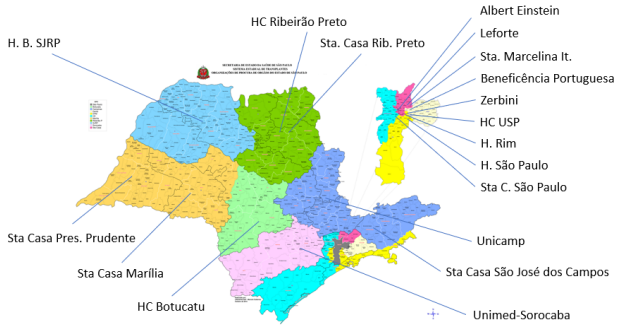

Fonte: Sistema Estadual de Transplante – Maio/2024

No **Quadro 1** abaixo, relacionamos por Departamento Regional de Saúde os hospitais habilitados como transplantadores no Estado de São Paulo segundo o órgão de Referência Coração, Pulmão, Fígado e Rim.

Cabe ressaltar que, o Hospital Albert Einstein, Hospital Sírio Libanês e o Hospital Beneficência Portuguesa localizados na cidade de São de Paulo, realizam transplantes pelo SUS através do projeto PROADI-SUS "Apoio à qualificação do Processo de doação e transplantes de órgãos, tecidos e medula óssea, por meio de ações integradas de assistência à saúde, gestão e capacitação profissional" para o gestor estadual de saúde de São Paulo, conforme nota técnica Nº 32/2022-CGSNT/DAET/SAES/MS.

Transplantes pelo Projeto PROADI-SUS:

1. Hospital Albert Einstein - transplante de Coração, Pulmão, Fígado e Rim.
2. Hospital Sírio Libanês – transplante de Fígado

Já os estabelecimentos: Hospital Leforte, Hospital A C Camargo/Fundação Antonio Prudente, Hospital do Rim e Hipertensão/Fundação Oswaldo Ramos de São Paulo, Hospital Unimed de Sorocaba, realizam transplantes pelo SUS através de Contrato Assistencial estabelecido com o gestor municipal.

Quadro 1 - Hospitais Habilitados como transplantadores no Estado de São Paulo, assinalando o órgão de referência (Coração, Pulmão, Fígado e Rim), junho de 2024.

DRS	CNES	Gestão	Hospitais	Rim	Fígado	Coração	Pulmão
DRS I – São Paulo	2071568	Estadual	Incor			X	X
	2077477	Estadual	Hospital Santa Marcelina	X			
	2077485	Estadual	Hospital São Paulo - Unifesp	X	X		
	2078015	Estadual	Hospital das Clínicas de São Paulo	X	X		
	2088495	Estadual	Instituto Dante Pazzanese			X	
	2688689	Estadual	Santa Casa de São Paulo	X			
	2058391	Municipal	Hospital Israelita Albert Einstein (PROADI-SUS)	X	X	X	X
	2077507	Municipal	Hospital Leforte (Liberdade)	X	X		
	2077531	Municipal	Hospital AC Camargo		X		
	2079127	Municipal	Hospital Sírio Libanês (PROADI-SUS para Fígado)	X	X	X	X
	2089785	Municipal	Hospital do Rim e Hipertensão	X			
	2080575	Municipal	Hospital Beneficência Portuguesa de São Paulo	X	X	X	
DRS VI - Bauru	2748223	Estadual	Hospital das Clínicas de Botucatu (HC - Unesp)	X	X	X	
DRS VII - Campinas	2079798	Estadual	Hospital das Clínicas - Unicamp	X	X	X	
	2082128	Municipal	Hospital Celso Pierro-PUC			X	
DRS IX - Marilia	2083116	Municipal	Santa Casa de Marilia	X	X		
DRS XI - Presidente Prudente	2080532	Estadual	Santa Casa de Presidente Prudente	X			
DRS XIII - Ribeirão Preto	2082187	Estadual	Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (FAEPA)	X	X		
	2084414	Municipal	Santa Casa de Ribeirão Preto	X			
DRS XV - São José do Rio Preto	2077396	Estadual	Hospital de Base de São José do Rio Preto	X	X	X	
DRS XVI - Sorocaba	2708566	Municipal	Hospital Unimed Sorocaba	X	X		
DRS XVII - Taubaté	2748029	Estadual	Santa Casa de São José dos Campos	X	X		

Fonte: CNES/DATASUS Extraído em Junho/2024 e Portaria SAES/MS nº 1.444 de 31/01/2024.

FLUXO PARA PACIENTES AMBULATORIAIS

- Unidades sob gestão estadual ou municipal que utilizam o Módulo de Regulação Ambulatorial (MRA)-SIRESP

Inserção da solicitação no Módulo de Regulação Ambulatorial do SIRESP, no recurso "Avaliação para Transplante – Órgão...".

Anexar os documentos abaixo:

- Formulário específico para cada órgão (**Anexo IV** dessa nota técnica), devidamente preenchida com assinatura e carimbo do médico solicitante.
- Documentação comprobatória (relatório médico detalhado, exames recentes etc.) conforme as recomendações de indicações clínicas dispostas no **Anexo III** dessa nota técnica.

As solicitações serão avaliadas pela equipe de médicos reguladores da CROSS – Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde e se pertinente (conforme protocolo de encaminhamento – **Anexo III e IV**), agendadas nas vagas disponibilizadas pelas equipes transplantadores de acordo com a grade de referência previamente estabelecida.

- Unidades sob gestão municipal que não utilizam o Módulo de Regulação Ambulatorial (MRA)-SIRESP

Preenchimento do formulário específico para cada órgão (**Anexo III** dessa nota técnica), com assinatura e carimbo do médico solicitante. Fica a cargo de cada Secretaria Municipal determinar qual instância municipal será responsável por inserir e acompanhar a solicitação no SIRESP. A inserção será no Módulo de Regulação Ambulatorial do SIRESP, no recurso "Avaliação para Transplante – Órgão...".

Anexar os documentos abaixo:

-Formulário específico para cada órgão (**Anexo IV** dessa nota técnica), devidamente preenchida com assinatura e carimbo do médico solicitante.

- Documentação comprobatória (relatório médico detalhado, exames recentes etc.) conforme as recomendações de indicações clínicas dispostas no **Anexo III** dessa nota técnica.

As solicitações serão avaliadas pela equipe de médicos reguladores da CROSS – Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde e se pertinente (conforme protocolo de encaminhamento – **Anexo III e IV**), agendadas nas vagas disponibilizadas pelas equipes transplantadores de acordo com a grade de referência previamente estabelecida.

- Unidades privadas que não prestam serviço ao SUS e sem acesso ao SIRESP

Preenchimento do formulário específico para cada órgão (**Anexo IV** dessa nota técnica), com assinatura e carimbo do médico solicitante. Fica a cargo de cada Secretaria Municipal determinar qual instância municipal será responsável por inserir e acompanhar a solicitação no SIRESP.

A inserção da solicitação deverá ser feita, pela gestão municipal, no Módulo de Regulação Ambulatorial, no recurso "Avaliação para Transplante – Órgão...".

Anexar os documentos abaixo:

-Formulário específico para cada órgão (**Anexo IV** dessa nota técnica), devidamente preenchida com assinatura e carimbo do médico solicitante.

- Documentação comprobatória (relatório médico detalhado, exames recentes etc.) conforme as recomendações de indicações clínicas dispostas no **Anexo III** dessa nota técnica.

As solicitações serão avaliadas pela equipe de médicos reguladores da CROSS – Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde e se pertinente (conforme protocolo de encaminhamento – **Anexo III e IV**), agendadas nas vagas disponibilizadas pelas equipes transplantadores de acordo com a grade de referência previamente estabelecida.

FLUXO PARA PACIENTES INTERNADOS – URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

- Unidades sob gestão estadual ou municipal que utilizam o Módulo de Regulação de Urgência (MRU)-SIRESP

Preenchimento do formulário específico para cada órgão (**Anexo IV** dessa nota técnica), com assinatura e carimbo do médico solicitante.

A inserção do caso será no Módulo de Regulação de Urgências do SIRESP, em ficha padrão, com solicitação do recurso "Avaliação para Transplante", sendo obrigatório anexar o Formulário de Protocolo de Encaminhamento (**Anexo IV**)

Todas as solicitações devem seguir as recomendações de condições clínicas dispostas no **Anexo III** dessa nota técnica.

Pelo mesmo sistema de regulação, as solicitações serão devidamente avaliadas por equipe de médicos reguladores da CROSS – Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde e encaminhadas para todas as referências cadastradas como executante para esse recurso, seguindo grade de referência previamente estabelecida.

- Unidades sob gestão municipal que não utilizam o SIRESP Módulo de Regulação de Urgência (MRU), para regulação da urgência

Preenchimento do formulário específico para cada órgão (**Anexo IV** dessa nota técnica), com assinatura e carimbo do médico solicitante. Fica a cargo de cada Secretaria Municipal determinar qual instância será responsável por inserir e acompanhar a solicitação no SIRESP.

A inserção do caso será no Módulo de Regulação de Urgências do SIRESP, em ficha padrão, com solicitação do recurso "Avaliação para Transplante".

Todas as solicitações devem seguir as recomendações de condições clínicas dispostas no **Anexo III** dessa nota técnica.

Pelo mesmo sistema de regulação, as solicitações serão devidamente avaliadas pela equipe de médicos reguladores da CROSS – Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde e encaminhadas para todas as referências cadastradas como executante para esse recurso, seguindo grade de referência previamente estabelecida.

- Unidades privadas que não prestam serviço ao SUS e sem acesso ao SIRESP

Preenchimento do formulário específico para cada órgão (**Anexo IV** dessa nota técnica), com assinatura e carimbo do médico solicitante. Fica a cargo de cada Secretaria Municipal determinar qual instância municipal será responsável por inserir e acompanhar a solicitação no SIRESP.

A inserção do caso será no Módulo de Regulação de Urgências do SIRESP, em ficha padrão, com solicitação do recurso "Avaliação para Transplante".

Todas as solicitações devem seguir as recomendações de condições clínicas dispostas no anexo II dessa nota técnica.

Pelo mesmo sistema de regulação, as solicitações serão devidamente avaliadas pela equipe de médicos reguladores da CROSS – Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde e encaminhadas para todas as referências cadastradas como executante para esse recurso, seguindo grade de referência previamente estabelecida.

Fica estabelecida a criação de uma Comissão Bipartite com responsabilidade de contatar e pactuar com todas as equipes transplantadoras e seus respectivos gestores, a disponibilização de oferta no SIRESP, assim como o cadastramento como executante, viabilizando a criação da rede regulada de avaliação Pré-transplante.

As unidades transplantadoras que participam do PROADI-SUS (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde) deverão seguir as normas regulatórias da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplantes (CGSNT).

A regulação de avaliação pré-transplante para esses serviços será realizada através do SIRESP, seja pelo Módulo de Regulação Ambulatorial (MRA), seja para regulação de urgência através do Módulo de Regulação de Urgência (MRU).

Para tal, esses serviços serão cadastrados no SIRESP, na condição de Executante, exclusivamente para o acesso à avaliação pré-transplante conforme pactuação vigente com o Ministério da Saúde.

ANEXO II

CADASTRO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES - CBO

CBO relacionados a cada um dos órgãos sólidos aqui mencionados.

Regulação Ambulatorial:

Para transplante cardíaco:

- Cardiologista – CBO: 2251-20
- Cirurgião Cardiovascular – CBO: 2252-10
- Médico em medicina intensiva – CBO: 2251-50
- Pediatra – CBO: 2251-24

Para transplante pulmonar:

- Pneumologista – CBO: 2251-27
- Cirurgião torácico – CBO: 2252-40
- Pediatra – CBO: 2251-24

Para transplante hepático:

- Cirurgião do aparelho digestivo – CBO: 2252-20
- Gastroenterologista – CBO: 2251-65
- Pediatra – CBO: 2251-24

Para transplante renal:

- Nefrologista – CBO: 2251-09
- Pediatra – CBO: 2251-24

Regulação de Urgência/Emergência

Para transplante cardíaco:

- Cardiologista – CBO: 2251-20
- Cirurgião Cardiovascular – CBO: 2252-10
- Médico em medicina intensiva – CBO: 2251-50
- Pediatra – CBO: 2251-24

Para transplante pulmonar:

- Pneumologista – CBO: 2251-27

Cirurgião torácico – CBO: 2252-40
Médico em medicina intensiva – CBO: 2251-50
Pediatra – CBO: 2251-24

Para transplante hepático:
Cirurgião do aparelho digestivo – CBO: 2252-20
Gastroenterologista – CBO: 2251-65
Médico em medicina intensiva – CBO: 2251-50
Pediatra – CBO: 2251-24

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO

Para cada órgão sólido, são condições de inclusão para avaliação da indicação do transplante:
A - Avaliação para transplante de coração:
Condições clínicas autorizadas:
Pacientes com diagnóstico de portadores de insuficiência cardíaca em Classe III NYHA - pacientes com marcada limitação da atividade, confortáveis apenas em repouso ou IV NYHA - incapaz de fazer qualquer atividade física sem desconforto; e quando é iniciada qualquer atividade física agrava o desconforto;
Portadores de arritmias consideradas malignas, com sintomas incapacitantes ou com alto risco de morte em um ano e sem a possibilidade do emprego de outros métodos terapêuticos clínicos ou cirúrgicos.

B - Avaliação para transplante de pulmão:
Condições clínicas autorizadas:
Pacientes com diagnóstico de **doença pulmonar obstrutiva crônica**, sob as seguintes condições: classe III New York Heart Association (NYHA) - pacientes com marcada limitação da atividade, confortáveis apenas em repouso; volume expiratório forçado em um segundo (VEF1) menor que 500ml (menor ou igual a 25% do predito após broncodilatador); declínio rápido do VEF1; hipertensão pulmonar secundária; hipoxemia (PO2<60), hipercapnia e perda de peso; contraindicação para cirurgia redutora; deficiência de alfa 1 antitripsina.
Fibrose pulmonar primária ou secundária, sob as seguintes condições: classe III NYHA pacientes com marcada limitação da atividade, confortáveis apenas em repouso; capacidade pulmonar total (CPT) ou capacidade vital forçada (CVF), menor que ou igual a 60% do predito; difusão para o monóxido de carbono (DCO) menor que ou igual a 30%; hipoxemia (PO2<60) ao exercício; hipoxemia em repouso; hipertensão pulmonar secundária; declínio rápido da função pulmonar; perda de peso mesmo com dieta adequada.
Bronquiectasias, sob as seguintes condições: classe III NYHA - pacientes com marcada limitação da atividade, confortáveis apenas em repouso; volume expiratório forçado em 1 segundo (VEF1) menor que ou igual a 30% do predito; declínio rápido de VEF1; hipoxemia (PO2<60) hipercapnia e perda de peso; infecções de repetição, hemoptise, pneumotórax; hipertensão pulmonar secundária.
Hipertensão pulmonar, sob as seguintes condições: classe III NYHA - pacientes com marcada limitação da atividade, confortáveis apenas em repouso ou IV NYHA - incapaz de fazer qualquer atividade física sem desconforto, e quando é iniciada qualquer atividade física agrava-se o desconforto; pressão de artéria pulmonar média maior ou igual a 55mmHg; pressão de átrio direito média maior ou igual a 15 mmHg; índice cardíaco menor de 2 L/min/m2; ausência de resposta a vasodilatador.
Fibrose cística, sob as seguintes condições: volume expiratório forçado em 1 segundo (VEF1) menor que ou igual a 30% do predito após broncodilatador; hipoxemia em repouso: PaO2 < 55 mmHg; hipercapnia > 50 mmHg.
Evolução clínica com exacerbações mais frequentes e mais severas ou infecções por cepas bacterianas multirresistentes.

C - Avaliação para transplante de fígado:
Condições clínicas autorizadas:
Pacientes com diagnóstico de cirrose decorrente da infecção pelo vírus da Hepatite B ou C;
Cirrose alcoólica;
Câncer primário do fígado;
Hepatite fulminante
Síndrome hepatopulmonar;
Cirrose criptogênica;
Atresia de vias biliares;
Doença de Wilson;
Doença de Caroli;
Polineuropatia amiloidótica familiar (PAF);
Hemocromatoses;
Síndrome de Budd-Chiari;
Doenças metabólicas com indicação de transplante;
Cirrose biliar primária;
Cirrose biliar secundária;
Colangite esclerosante primária;
Hepatite autoimune;
Metástases hepáticas de tumor neuroendócrino irressecáveis
Com tumor primário já retirado ou indetectável e sem doença extra-hepática detectável
Cirrose por doença gordurosa hepática não alcoólica.

D - Avaliação para transplante de rim:
Condições clínicas autorizadas:
Pacientes com diagnóstico de insuficiência renal crônica (IRC), que:
Estejam realizando alguma das modalidades de terapia renal substitutiva;
Apresentem depuração da creatinina endógena menor que 10 ml/min/m2;
Tenham idade inferior a 18 anos e apresentem depuração da creatinina endógena menor que 15 mL/min/m2;
Sejam diabéticos em tratamento conservador e apresentem depuração da creatinina endógena menor que 15 mL/min/m2.

Os protocolos serão preenchidos pelo médico especialista que solicitará a avaliação para transplante. Esse documento será encaminhado como anexo à equipe transplantadora (protocolos encontram-se no anexo I desta nota técnica), pela equipe da regulação, para que o transplantador possa realizar uma primeira avaliação e, sendo necessário, informações adicionais poderão ser solicitadas.

ANEXO IV
FORMULÁRIO – PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO – CORAÇÃO

1. Dados de identificação do paciente:

Nome*:
Data de nascimento*: _____/_____/_____ Sexo*: ( ) M F ( )
CPF*: RG*: CNS*:
Telefone 1* : ( ) Telefone 2 : ( )
E-mail:
Nome da mãe*:
Endereço*:
Município*: UF*:

*Campos obrigatórios

2. Dados do hospital de origem

Nome*:
CNES*: Regional de Saúde:
Município*: UF*:
Natureza*: ( ) Público ( ) contratado/conveniado ao SUS ( ) Privado
Justificativa do pedido de encaminhamento*:_____
Médico (a) assistente*: Fone* ( )
E-mail do médico (a)/instituição assistente*:

*Campos obrigatórios

3. Apoio familiar:

O paciente conta com apoio familiar/suporte em algum estado?* ( ) SIM ( ) NÃO Ex.: Familiares, estadia, acompanhamento, etc.
Se sim, qual o cidade/UF*:

*Campos obrigatórios

4. INSUFICIÊNCIA CARDÍACA DE ETIOLOGIA*:

( ) Isquêmica
( ) Chagásica
( ) Hipertensiva
( ) Idiopática
( ) Outros – especificar:

*Campo obrigatório

8. CONTRA REFERÊNCIA (ATENÇÃO: a ser preenchido pelo centro avaliador/transplantador)

Conduta do centro transplantador
( ) caso aceito ( ) caso recusado ( ) fora dos critérios de inclusão
Observações:_____

Carimbo e assinatura do (a) médico (a) avaliador (a): _____

Data: _____/_____/_____

5. AVALIAÇÃO CLÍNICA* (assinalar uma ou mais situações abaixo, se presentes)

( ) Dispneia aos pequenos esforços, apesar de medicação para ICC otimizada
( ) Sinais de fadiga, baixo débito ao esforço
( ) Edema de MMII e/ou ascite refratária ao tratamento
( ) Angina refratária ao tratamento e sem possibilidade de tratamento invasivo ou cirurgia
( ) Taquicardia ventricular refratária
( ) Outros – especificar:
TIPO DE IMAGEM UTILIZADA* ( ) Ecografia ( ) Outros – especificar: _____

* campos obrigatórios

6. RESULTADOS DO EXAME DE IMAGEM* (anexar cópia digitalizada de cada exame assinalado)

( ) FEVE < ou = 35%
( ) Dilatação de VE
( ) Dilatação de VD
( ) PSAP > 40 mm/hg
OUTROS EXAMES* (anexar cópia digitalizada de cada exame assinalado) ( ) ECG de repouso ( ) RX de tórax (PA e perfil) ( ) Cateterismo cardíaco para estudo de coronárias (se possível) ( ) Ecografia abdominal (se possível)

*Campo obrigatório

7. EXAMES LABORATORIAIS*: (anexar cópia digitalizada de cada exame assinalado)

( ) Hemograma	( ) Creatinina	( ) Sorologia para Sífilis
( ) Sódio	( ) TGO	( ) Sorologia para Chagas IgG e IgM
( ) Potássio	( ) TGP	( ) Sorologia para HIV
( ) Colesterol total	( ) TSH	( ) Outros - especificar
( ) Ureia	( ) Triglicerídeos	

*Campo obrigatório

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO – PULMÃO

1. Dados de identificação do paciente

Nome*:
Data de nascimento*: _____/_____/_____ Sexo*: ( ) M F ( )
CPF*: RG*: CNS*:
Telefone 1* : ( ) Telefone 2 : ( )
E-mail:
Nome da mãe*:
Endereço*:
Município*: UF*:

*Campos obrigatórios

2. Dados do hospital de origem

Nome*:
CNES*: Regional de Saúde:
Município*: UF*:
Natureza*: ( ) Público ( ) contratado/conveniado ao SUS ( ) Privado
Justificativa do pedido de encaminhamento:_____ _____
Médico assistente* (a): Telefone: ( )
E-mail do médico (a)/instituição assistente*:

*Campos obrigatórios

Para encaminhamento de pacientes para consulta de avaliação inicial nos centros transplantadores de RIM (incluindo hospitais de excelência com projetos PROADI), o paciente deverá apresentar evidência clínica e/ou exames complementares da doença.

3. Apoio familiar:

O paciente conta com apoio familiar/suporte em algum estado?* ( ) SIM ( ) NÃO Ex.: Familiares, estadia, acompanhamento, etc.
Se sim, qual o cidade/UF*:

*Campos obrigatórios

4. REFERÊNCIA:

3.1 ETIOLOGIA DA DOENÇA PULMONAR	
Doença pulmonar obstrutiva crônica classe III NYHA e demais critérios	( ) sim ( ) não
Fibrose pulmonar primária ou secundária classe III NYHA e demais critérios	( ) sim ( ) não
Bronquiectasias classe III NYHA e demais critérios	( ) sim ( ) não
Hipertensão pulmonar classe III NYHA e demais critérios	( ) sim ( ) não
Fibrose cística sob as seguintes condições:	

_____

Carimbo e assinatura do (a) médico (a) avaliador* (a): _____
Data*: _____/_____/_____
*Campos obrigatórios

a) volume expiratório forçado em 1 segundo (VEF1) menor que ou igual a 30% do predito após broncodilatador	( ) sim ( ) não
b) hipoxemia em repouso: PaO2 < 55 mmHg	( ) sim ( ) não
c) hipercapnia > 50 mmHg;e	( ) sim ( ) não
d) evolução clínica com exacerbações mais frequentes e mais severas ou infecções por cepas bacterianas multirresistentes.	( ) sim ( ) não

5. AVALIAÇÃO CLÍNICA GERAL

Descrever e anexar cópia de exames:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

(Anexar cópia digitalizada de cada exame mencionado)

Exames	Resultado	Sorologias	Resultado	Medicamentos em uso
Dosagem de sódio		HIV		
Dosagem de potássio		HTLV I e II		
Creatinina		HbsAg		
Ureia		Anti-Hbc		
ABO e RH		Anti-Hbs		
Hemograma		Anti-HCV		
Glicemia				

Preenchido na origem por*:	Fone*: ( )
E-mail*:	

*Campos obrigatórios

6. CONTRA REFERÊNCIA (ATENÇÃO: campo a ser preenchido pelo centro transplantador)

Conduta do centro transplantador
( ) caso aceito ( ) caso recusado ( ) fora dos critérios de inclusão do centro
Observações:_____ _____

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO – FÍGADO

1. Dados de identificação do paciente

Nome*:
Data de nascimento*: _____/_____/_____ Sexo*: ( ) M F ( )
CPF*: RG*: CNS*:
Telefone 1* : ( ) Telefone 2 : ( )
E-mail:
Nome da mãe*:
Justificativa do pedido de encaminhamento*:_____ _____
Endereço*:
Município*: UF*:

*Campos obrigatórios

2. Dados do hospital de origem

Nome*:
CNES*: Regional de Saúde:
Município*: UF*:
Natureza*: ( ) Público ( ) contratado/conveniado ao SUS ( ) Privado
Médico assistente* (a): Telefone*: ( )
E-mail do médico (a)/instituição assistente*:

*Campos obrigatórios

Para encaminhamento de pacientes para consulta de avaliação inicial nos centros transplantadores de fígado (incluindo hospitais de excelência com projetos PROADI), o paciente deverá apresentar evidência clínica e/ou exames complementares de DOENÇA HEPÁTICA CRÔNICA descompensada e/ou doença hepática crônica com risco iminente de descompensação e/ou complicada por outros agravos, comprovando os itens abaixo:

3. Apoio familiar:

O paciente conta com apoio familiar/suporte em algum estado?* ( ) SIM ( ) NÃO Ex.: Familiares, estadia, acompanhamento, etc.
Se sim, qual o cidade/UF*:

*Campos obrigatórios

4. REFERÊNCIA:

3.1 ETIOLOGIA DA DOENÇA HEPÁTICA:_____	
3.2 AVALIAÇÃO CLÍNICA CONSTATANDO HEPATOPATIA CRÔNICA/CIRROSE	
A) Histórico de ascite	( ) sim ( ) não ( ) não há dados
B) Histórico de encefalopatia hepática	( ) sim ( ) não ( ) não há dados
C) Histórico de sangramento digestivo por varizes de esôfago ou estômago	( ) sim ( ) não ( ) não há dados
D) Nódulo hepático suspeito de tumor hepático (Hepatocarcinoma)	( ) sim ( ) não ( ) não há dados
E) Informações para cálculo MELD : Creatinina: _____ mg/dL Bilirrubinas totais: _____ mg/dL RNI:_____ Sódio: _____	

3.3 EXAMES COMPLEMENTARES*	**RESULTADO***
( ) Ecografia de abdome	
( ) RNM de abdome	
( ) TAC de abdome	

*Campo obrigatório (anexar cópia digitalizada de cada exame assinalado)

5. OUTRAS SITUAÇÕES*

A) Cirrose por HCV com risco de descompensação durante o tratamento antiviral (avaliação pré tratamento):	( ) sim ( ) não
B) Doença hepática crônica complicada por prurido intratável:	( ) sim ( ) não
C). Doença hepática crônica complicada por ascite refratária:	( ) sim ( ) não
D). Doença hepática crônica complicada por encefalopatia hepática:	( ) sim ( ) não
E). Doença hepática crônica complicada por colangites de repetição:	( ) sim ( ) não
Outro (especificar) _____ _____	

(anexar cópia digitalizada de cada exame assinalado)

Preenchido na origem por*:		Fone*: ( )
E-mail*:		

*Campo obrigatório

6. CONTRA REFERÊNCIA (ATENÇÃO: campo a ser preenchido pelo centro transplantador)

Conduta do centro transplantador
( ) caso aceito ( ) caso recusado ( ) fora dos critérios de inclusão
Observações:_____ _____ _____ _____

Carimbo e assinatura do (a) médico (a) avaliador (a)*: _____

Data*: _____/_____/_____

*Campo obrigatório

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO – RIM

1. Dados de identificação do paciente

Nome*:
Data de nascimento*: _____/_____/_____ Sexo*: ( ) M F ( )
CPF*: RG*: CNS*:
Telefone 1* : ( ) Telefone 2 : ( )
E-mail:
Nome da mãe*:
Endereço*:
Município*: UF*:

*Campos obrigatórios

2. Dados do hospital de origem

Nome*:
CNES*: Regional de Saúde:
Município*: UF*:
Natureza*: ( ) Público ( ) contratado/conveniado ao SUS ( ) Privado
Justificativa do pedido de encaminhamento*: _____
Médico (a) assistente (a)*: Telefone: ( )
E-mail do médico (a)/instituição assistente*:

*Campos obrigatórios

Para encaminhamento de pacientes para consulta de avaliação inicial nos centros transplantadores de RIM (incluindo hospitais de excelência com projetos PROADI), o paciente deverá apresentar evidência clínica e/ou exames complementares da doença.

3. Apoio familiar:

O paciente conta com apoio familiar/suporte em algum estado?* ( ) SIM ( ) NÃO Ex.: Familiares, estadia, acompanhamento, etc.
Se sim, qual o cidade/UF*:

*Campos obrigatórios

4. REFERÊNCIA:

3.1 INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, COM ALGUMAS DAS SITUAÇÕES ABAIXO	
Está realizando alguma das modalidades de terapia renal substitutiva Tipo: _____	( ) sim ( ) não
Hipersensibilizado: (painel > 80)	( ) sim ( ) não
Apresenta depuração da creatinina endógena menor que 10 ml/min/m2	( ) sim ( ) não
Idade inferior a 18 anos e apresenta depuração da creatinina endógena menor que 15 mL/min/m2	( ) sim ( ) não
É diabético em tratamento conservador e apresenta depuração da creatinina endógena menor que 15 mL/min/m2.	( ) sim ( ) não

OBS: O preenchimento de um único item do item 3.1, já indica necessidade de encaminhamento a Centro Especializado. Dados de laboratório e imagem, anexar apenas os que o paciente já possui.

5. AVALIAÇÃO CLÍNICA GERAL

5.1 CAUSA DA INSUFICIÊNCIA RENAL: _____	
Doença cardíaca pré-existente Diagnóstico: Data: __/__/__	( ) sim ( ) não
Histórico de Câncer Diagnóstico:	( ) sim ( ) não Data: __/__/__
4.2 EXAMES COMPLEMENTARES	
Exames de detecção de CA (atenção básica): Diagnóstico:	( ) sim ( ) não Data: __/__/__
Mamografia (protocolo m.s) Diagnóstico:	( ) sim ( ) não Data: __/__/__
Papanicolau (protocolo m.s) Diagnóstico:	( ) sim ( ) não Data: __/__/__
PSA (homens > 40 anos c/ fator de risco ou > 50 anos) Diagnóstico:	( ) sim ( ) não Data: __/__/__

(Anexar cópia digitalizada de cada exame assinalado)

Preenchido na origem por*:	Fone*: ( )
E-mail*:	

Exames	Resultado	Sorologias	Resultado	Medicamentos em uso
Dosagem de sódio		HIV		
Dosagem de potássio		HTLV I e II		
Creatinina		HbsAg		
Ureia		Anti-Hbc		
ABO e RH		Anti-Hbs		
Hemograma		Anti-HCV		
Glicemia		Outras		

*Campos obrigatórios

6. CONTRA REFERÊNCIA (ATENÇÃO: campo a ser preenchido pelo centro transplantador)

Conduta do centro transplantador
( ) caso aceito ( ) caso recusado ( ) fora dos critérios de inclusão do centro
Observações: _____

Carimbo e assinatura do (a) médico (a) avaliador (a)*: _____

Data*: _____/_____/_____

*Campos obrigatórios

DELIBERAÇÃO CIB Nº 84, DE 26 DE JUNHO DE 2024

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação CIB nº 84/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP sua 346ª reunião ordinária, realizada em 20/06/2024 aprova incremento de recursos financeiros MAC, em parcela única, sob Gestão Estadual, destinados aos serviços abaixo relacionados, aprovados em CIR, conforme segue:

DRS	SERVIÇO	GESTÃO	CNES	CNPJ	OBJETO	VALOR (R$)
GRANDE SÃO PAULO	São Paulo – Casa de Saúde Santa Marcelina	ESTADUAL	2077477	60.742.616/0001-60	CUSTEIO	2.000.000,00
GRANDE SÃO PAULO	Hospital São Paulo Hospital de Ensino da UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo	ESTADUAL	2077485	61.699.567/0001-92	CUSTEIO	2.000.000,00
GRANDE SÃO PAULO	Hospital Universitário da Universidade de São Paulo – USP/SP	ESTADUAL	2076926	63.025.530/0085-12	CUSTEIO	2.000.000,00
GRANDE SÃO PAULO	Hospital Geral do Grajaú	ESTADUAL	0052124	13.851.748/0001-40	CUSTEIO	2.000.000,00
GRANDE SÃO PAULO	Hospital de Base de São José do Rio Preto – Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto	ESTADUAL	2077396	60.003.761/0001-29	CUSTEIO	1.000.000,00

DELIBERAÇÃO Nº 81, DE 26 DE JUNHO DE 2024

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação CIB nº 81/2024

Considerando a Lei 10.216, de 06/04/2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando o Decreto 6.949, de 25/08/2009 que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo, assinados em Nova York em 30/03/2007 que visa promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente;

Considerando a Portaria 3.088 de 23/12/2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Deliberação CIB 87, de 03/12/2012 que aprova o Termo de Referência para a implantação das Redes Regionais de Atenção Psicossocial, no âmbito das Comissões Intergestores Regionais – CIR;

Considerando a Lei 13.146, de 06/06/2015 que se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Portaria GM/MS nº 757, de 21/06/2023 que revoga a Portaria GM/MS 3.588, de 21 de dezembro de 2017, e dispositivos das Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, e repristina redações;

Considerando a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução 487, de 15/02/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política Antimanicomial do Poder Judiciário;

Considerando as demais portarias ministeriais e estaduais vigentes que instituem os Serviços da RAPS e redefine o funcionamento e organização dos referidos serviços;

Considerando a necessidade de aprimoramento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado de São Paulo;

Considerando a existência de "moradores" (usuários em regime de internação de longa permanência, acima de 2 anos ininterruptos) de Hospitais Psiquiátricos (HP) e de Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP) que aguardam sua desinstitucionalização;

Considerando todos os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) e a necessidade de avaliação e monitoramento dos serviços implantados até o momento;

Considerando a necessidade de uniformizar a avaliação e monitoramento, para habilitação dos serviços da RAPS, incluindo a adoção de instrumentos de avaliação para CAPS e SRT; e, finalmente,

Considerando a elaboração desta Nota Tecnica CIB, pelo Grupo Condutor Bipartite da Rede de Atenção Psicossocial;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 346ª reunião ordinária, realizada em 20/06/2024 aprova a *Nota Técnica CIB – Orientações para Avaliação de CAPS – Centros de Atenção Psicossocial e de SRT – Serviços Residenciais Terapêuticos,* conforme Anexos I, II e III.

ANEXO I
NOTA TÉCNICA CIB
ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE CAPS – CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DE SRT – SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS

Para avaliação dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), as equipes dos Departamentos Regionais de Saúde (DRS) devem considerar os anexos 1 (Avaliação de CAPS's) e 2 (Avaliação de SRT's) desta Nota Técnica assim como, as exigências e indicações previstas nas Portarias nº 106 de 11.02.2000 e nº 3.090 de 23.12.2011 e demais normativas referidas na Portaria de Consolidação no. 3 de 28.09.2017 e de recomposição financeira da Portaria no. 681 de 03.07.2013.

1. Serão considerados objetos desse processo de avaliação, os serviços habilitados, os que aguardam habilitação federal e os que receberam incentivo para implantação e custeio de novos serviços.
2. As avaliações serão realizadas de forma contínua e em periodicidade trimestral.
3. Em caso de avaliação negativa, o nível regional (DRS) deve comunicar a Área Técnica de Saúde Mental da SES/SP, o Grupo Condutor Estadual da Rede Atenção Psicossocial e o nível regional (CIR/CGR) e municipal, assim como os serviços orientados a corrigir o inadequado, com registro de relatório técnico e organização de banco de dados para acompanhamento dos processos.
4. As indicações para habilitação do serviço somente ocorrerão quando em conformidade com as diretrizes e normativas vigentes e as exigências documentais que constam no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS. Quaisquer outras situações identificadas no processo serão consideradas pendências e deverão ser indicadas aos serviços com pactuação de prazos para sua resolutividade, quando considerado pertinente.
5. Esclareça-se que pelas normativas federais vigentes é permitido a implantação ou manutenção de um SRT com o mínimo de 4 vagas e não exceder o limite de 10 vagas por serviço.
6. As SRT são equipamentos para desinstitucionalização, exclusivos para **adultos**, egressos de internação de longa permanência (em regime de internação de dois anos ou mais ininterruptos) em hospitais psiquiátricos ou hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, que não possuam moradia, suporte financeiro, social ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção social. Cabe observar que em caso de pessoas que por qualquer outro motivo necessitem de acolhimento temporário ou permanente, ainda que tenham transtorno mental, não são elegíveis

para o SRT. Para esses casos sugere-se que sejam encaminhados à rede socioassistencial do SUAS, de acordo com seu perfil e com a tipificação dos serviços da rede.

7. Os equipamentos de Referência de cada SRT (como o CAPS ou outro serviço em que se encontra vinculado) devem ser envolvidos na avaliação e monitoramento das SRT's, conforme especificado nas Portarias nº 106 de 11.02.2000 e nº 3.090 de 23.12.2011 e demais normativas referidas na Portaria de Consolidação no. 3 de 28.09.2017 e de recomposição financeira da Portaria no. 681 de 03.07.2013.

Cada SRT deve ter uma Unidade Básica de Saúde responsável pelo cuidado integral dos moradores para acompanhamento de demais necessidades e condições clínicas de saúde e garantir o devido encaminhamento a demais serviços do SUS em caso de alguma situação de agravamento de quadro clínico;

8. É de responsabilidade da gerência das SRT's e dos CAPS de referência informar **imediatamente** quando do **desligamento** ou **óbito** de morador ao interlocutor de saúde mental do DRS para que este encaminhe comunicação aos Grupos Condutores Regionais / CIR e à ATSM, que deverá repassar ao COSEMS/SP, Grupo Condutor Estadual da RAPS e demais representantes considerados pertinentes ao processo.

Será constituída instância de discussão coletiva para as decisões de passagem da vaga em aberto ou nova vaga, seguindo a ordem da lista que aguardam vaga, incluindo os casos solidários. É imprescindível que cada novo caso de transferência para SRT inclua a continuidade, revisão ou elaboração de seu Projeto Terapêutico Singular, com ênfase na perspectiva de ampliação da autonomia do usuário e que seja informado a tal instância.

9. Periodicamente, a cada trimestre, a área Técnica da SESSP comunicará ao Ministério da Saúde (MS) a situação tanto do status de habilitação dos serviços quanto das vagas na SRT's (ocupadas e desocupadas), e perfil dos moradores (indicando origem institucional), incluindo possíveis situações excepcionais que eventualmente envolvam residentes que não corresponde ao perfil previsto.

10. É de responsabilidade do ente da administração pública contratante público do serviço, o monitoramento e fiscalização dos Hospitais e Clínicas Psiquiátricas evitando o surgimento de novos moradores.

Os casos de internação deverão ser acompanhados em seu tempo de duração, em nível municipal e regional, com adoção de alertas para os que ultrapassam 90 dias, com proposta de acionamento das redes assistenciais dos territórios envolvidos no intuito de discutir o PTS de tais casos para pactuação dos entes envolvidos visando alta planejada e retorno ao território com continuidade do cuidado em serviços abertos de base territorial e comunitária.

Em se tratando de casos em situação de vulnerabilidade social deve-se acessar demais redes socioassistenciais para apoio, evitando assim o risco do surgimento de novos casos de egressos de longa permanência por motivos não relacionados às condições clínicas do caso.

ANEXO II

NOTA TÉCNICA CIB

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Data da Visita / Avaliação: ___ / ___ / _____
Nome do Avaliador: _____

CPF do Avaliador: _____
Identificação:
Razão Social:_____
CNES: _____
Tem habilitação ( ) Sim ( ) Não
Se sim, indicar no. Portaria de Habilitação: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Município: _____ UF: _____
Telefone: _____
Abrangência populacional do serviço: _____
Indicar nome e cargo dos responsáveis pelo serviço: _____
_____
Tipo de Prestador (baseado CNES):
( ) Público Municipal
( ) Público Estadual
( ) Consórcio
( ) Organização Social de Saúde
( ) Privado sem fins Lucrativos
( ) Privado com fins Lucrativos
( ) Filantrópico com CNAS Válido
( ) Outro. Indique: _____
Nome do Prestador: _____
Modalidade de CAPS:
( ) CAPSI
( ) CAPSII
( ) CAPS III
( ) CAPS AD II
( ) CAPS AD III
( ) CAPS IJ
( ) CAPS IJ III
Horário de funcionamento:_____
Em funcionamento? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, desde qual data: ___ / ___ / _____
Serviço está habilitado (recebe custeio federal)? ( ) Sim ( ) Não
Se possível, indicar o no. da portaria de habilitação e ano de publicação: _____
Tem licença de funcionamento da VISA: ( ) SIM ( ) NÃO
Está atualizada? ( ) SIM ( ) NÃO
Estrutura Física:
Espaço físico do CAPS é exclusivo e independente de outros serviços? SIM ( ) NÃO ( )
Localização de fácil acesso por transporte público: SIM ( ) NÃO ( )
Tem
Salas de atendimentos? SIM ( ) NÃO ( ) Quantas: _____
Salas de atividades grupais? SIM ( ) NÃO ( ) Quantas:_____
Salas de enfermagem / procedimento? SIM ( ) NÃO ( ) Quantas:_____
Sala para dispensação medicamentosa? SIM ( ) NÃO ( )
Leitos para acolhimento noturno: SIM ( ) NÃO ( ) Quantos?_____
Cozinha / copa: SIM ( ) NÃO ( )
Se não, qual a procedência das refeições? _____
Refeitório: SIM ( ) NÃO ( )
Se não, em que local a refeição dos usuários é oferecida? Indique: _____
Quais refeições são fornecidas ao dia?
( ) Café da manhã
( ) Almoço
( ) Café da tarde
( ) Jantar
Espaço de Convivência: SIM ( ) NÃO ( ) Descreva esse espaço: _____
_____
Prontuário é Físico ( ) ou Eletrônico ( )?
Se físico, existe local para a guarda de prontuários? SIM ( ) NÃO ( )
O usuário tem acesso ao seu prontuário ( ) SIM ( ) NÃO
Como? Explique: _____
_____
É Prontuário Único? SIM ( ) NÃO ( )
Há Comissão de prontuários? SIM ( ) NÃO ( )
Sistema informatizado para gerenciamento das consultas / atividades no serviço?
SIM ( ) NÃO ( )
O serviço tem acessibilidade (rampa/corrimão/banheiro adaptado): SIM ( ) NÃO ( )
Se não, descreva o que precisa ser adaptado: _____
_____
Recursos Humanos:
(Número de profissional por especialidade)
Médico Psiquiatra: _____ carga horária: _____
Médico Clínico: _____ carga horária: _____
Médico (outras especialidades):_____ carga horária_____
Enfermeiro: _____ carga horária: _____
Auxiliar/Técnico de Enfermagem: _____ carga horária: _____
Psicólogo: _____ carga horaria: _____
Terapeuta Ocupacional:_____ carga horaria: _____
Assistente Social:_____ carga horária: _____
Educador Físico:_____ carga horaria: _____
Outros:_____
_____
Processo de trabalho/Rede:
Quantos usuários em média são atendidos mensalmente:
- Transtorno mental: ___Crianças ___Adolescente____ Adultos: ___ Idoso
- Álcool/Drogas: ___ Crianças ___Adolescente ___ Adultos: ____ Idoso

Porta aberta: SIM ( ) NÃO ( )
Projeto Terapêutico Institucional? SIM ( ) NÃO ( )
Corresponde a Prática institucional? SIM ( ) NÃO ( )
Há acolhimento? Sim ( ) NÃO ( )
Se sim, Individual: ( ) Grupo: ( )
Descreva esta ação: _____
_____
Tem agendamento para acolhimento: SIM ( ) NÃO ( )
A equipe se organiza com escala de profissionais para garantir o acolhimento aos usuários que procuram espontaneamente ou encaminhados ao serviço?
SIM ( ) NÃO ( )
Caso o usuário não necessite do serviço descreva o que será feito após o acolhimento: _____
_____
Trabalha com equipe / profissional de referência? SIM ( ) NÃO ( )
Projeto Terapêutico Singular: SIM ( ) NÃO ( )
Projeto Terapêutico é validado / revisado sistematicamente: SIM ( ) NÃO ( )
Com que frequência:
Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) Outra ( ) Qual? _____
Descreva como são elaborados os PTS: _____
_____
_____
_____
Atendimento individual pela equipe? SIM ( ) NÃO ( )
Quais:_____
_____
Atendimento Grupal? SIM ( ) NÃO ( )
Quais:_____
_____
Há assembleia com os usuários? SIM ( ) NÃO ( )
Com que frequência?
Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) Outra ( ) Qual? _____
A equipe faz Visita Domiciliar / Busca Ativa? SIM ( ) NÃO ( )
Há reunião familiar sistemática no serviço? SIM ( ) NÃO ( )
Há reunião nuclear (de família) como parte do processo de trabalho no serviço?
SIM ( ) NÃO ( )
Há reuniões sistemáticas com a Atenção Básica? SIM ( ) NÃO ( )
Qual a frequência?
Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) Outra ( ) Qual? _____
Há reuniões sistemáticas com outros serviços da rede? SIM ( ) NÃO ( ) Quais? _____
_____
Frequência:_____
_____
O serviço é referência para outros municípios / convênios? SIM ( ) NÃO ( )
Como se dá essa articulação: _____
_____
_____
_____
Descreva como é feito a alta dos usuários: _____
_____
_____
_____
Há dispensa de medicação? SIM ( ) NÃO ( )
Caso não, onde ocorre a dispensa de medicamentos? _____
Se sim, a medicação é fracionada? SIM ( ) NÃO ( )
Medicação assistida? SIM ( ) NÃO ( )
Há "caixa de emergência" para as situações de crise? SIM ( ) NÃO ( )
Se sim, quais os medicamentos da caixa de emergência: _____
_____
Há local adequado para armazenamento de psicotrópicos? SIM ( ) NÃO ( )
Onde? _____
Há responsável técnico pela medicação (armazenamento, dispensa e controle)?
SIM ( ) NÃO ( )
Tem RT's / UAs vinculadas ao serviço? SIM ( ) NÃO ( ) Quantas:____
Número de moradores atualmente:___ Número de vagas: _____
Descreva as ações do serviço junto as RTs/UAs: _____
_____

No caso de usuário em crise, descreva a ação inicial do serviço:
_____
_____
_____
_____
Caso necessário, para onde são encaminhados os usuários em crise (indicar referência):
( ) Hospital Geral Qual? _____
( ) CAPS III de suporte Qual? _____
( ) UPA Qual? _____
( ) Hospital Psiquiátrico Qual? _____
( ) PS ( ) Qual? _____

ANEXO III
NOTA TÉCNICA CIB
ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO

Dados
Data da Visita / Avaliação: ___ / ___ / _____
Nome do Avaliador: _____

CPF do Avaliador: _____
SRT Tipo I ( )
Tipo II ( )
Identificação do Serviço: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Fone: _____
Município: _____ UF: _____
Em funcionamento? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, desde qual data: ___ / ___ / _____
Serviço está habilitado (recebe custeio federal)? ( ) Sim ( ) Não
Se possível, indicar o no. da portaria de habilitação e ano de publicação: _____
Tipo de Prestador (baseado CNES):
( ) Público Municipal
( ) Público Estadual
( ) Consórcio
( ) Organização Social de Saúde
( ) Privado sem fins Lucrativos
( ) Privado com fins Lucrativos
( ) Filantrópico com CNAS Válido
( ) Outro. Indique: _____
A residência é vinculada a qual equipamento de Saúde Mental:
_____
CNES do serviço: _____
Equipe de Referência (descrever a equipe responsável pelo PTS):
_____
_____
_____
_____

MORADORES

	Nome do Morador	LOAS	PVC	Aposentadoria	Outros	Tem curador? Se sim, quem e qual o contato?	Hospital/Serviço De procedência	Processo Judicial? Sim ou não?
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
	Nome do Morador	Gênero	Vaga solidária	AVD / Autonomia	Observação			
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								

Quais Unidades de Saúde são Referência:
- Atenção Básica: _____
- Referência em Saúde Mental: _____
Os moradores possuem a chave da casa? Quais?
_____
_____
Existem pessoas com deficiência na casa? SIM ( ) NÃO ( )
Quem?
_____
_____
Quais as intervenções feitas para que a pessoa com deficiência faça parte do cotidiano?
_____
_____
_____
_____
Há moradores acamados na casa? SIM ( ) NÃO ( )
Quem?
_____
_____
No caso de moradores acamados:
Descrever as atividades realizadas e cuidados dispensados a ele:
_____
_____
_____
_____
_____
Apresenta úlcera por pressão SIM ( ) NÃO ( )
Há adaptações ambientais para acessibilidade? SIM ( ) NÃO ( )
Há moradores que saem desacompanhados? SIM ( ) NÃO ( )
Se sim, quem sai?
_____
_____
Há convivência com os vizinhos/comunidade? ( ) SIM ( ) NÃO
Observações
_____
_____
_____
_____
Qual a frequência das reuniões de equipe para discussão da dinâmica da casa?
Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) Outra ( ) Qual? _____
Tem assembleia com os moradores? SIM ( ) NÃO ( )
Qual a frequência?
Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) Outra ( ) Qual? _____
Há registros do cotidiano da residência? SIM ( ) NÃO ( )
Onde? _____
Utilizam outros serviços na comunidade (Igreja, praça, Associação de Moradores...) que não exijam recursos financeiros? SIM ( ) NÃO ( )
Quantos moradores: ___
Quais:_____
Utilizam outros serviços na comunidade (shoppings, feira, cinema...) que exijam recurso financeiro? SIM ( ) NÃO ( )
Quanto(s) morador(es)? ___
Qual (is)?
_____
_____
Algum morador está trabalhando na comunidade? SIM ( ) NÃO ( )
Quanto(s) morador(es)? ___
Qual atividade?
_____
_____

PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA
Como, e por quem, é feita a prestação de contas do dinheiro dos moradores? Descreva o processo?
_____
_____
_____
_____
Quais as ações desenvolvidas para regularizar a situação jurídica dos moradores em relação a curatela? Existem propostas para levantamento da curatela, no caso de moradores que podem manifestar vontade
_____
_____
_____
_____
Se necessário internação qual leito de referência disponibilizado?
Local _____
Alimentação
As refeições são:
( ) Realizada por todos moradores com orientação e acompanhamento
( ) Realizada por alguns moradores com orientação e acompanhamento
( ) Realizada por todos sem orientação e acompanhamento
As Refeições são fornecidas pronta aos moradores? SIM ( ) NÃO ( )
Se sim, quem fornece? _____
Algum morador necessita de dieta especial? ( ) SIM ( ) NÃO
Se sim, qual (is)? _____
Como foi resolvida a demanda?
_____
_____
_____
Quantos moradores são incentivados a:
Fazer a comida: ___
Se servir sozinho___
Retirar o prato da mesa___
As compras de mercado são feitas com que frequência:
Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) Outra ( ) Qual? _____
Realizada por todos os moradores? SIM ( ) NÃO( )
Se não, quais participam? _____
Com acompanhantes? SIM ( ) NÃO ( )
Se não, quem vai sem acompanhantes? _____
As compras de roupas e objetos pessoais são feitas com que frequência:
Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) Outra ( ) Qual? _____

Realizadas por: Todos Moradores ( ) Somente quem tem benefício ( )
Realizadas só por quem possui condições de sair de casa? SIM ( ) NÃO ( )
Se sim, por quê? _____
_____
_____
_____
_____
Quem da equipe acompanha as saídas e, como são definidas as necessidades de compra?
_____
_____
_____
_____
Limpeza
A limpeza da casa é realizada por:
Pelos moradores? SIM ( ) NÃO ( )
Se não, realizada por quem?
_____
_____
Qual a frequência?

Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) Outra ( ) Qual? _____
Se houver faxineira como se dá a contratação?
_____
_____
Higiene das roupas de uso pessoal
Cada um cuida das suas roupas? SIM ( ) NÃO ( )
Quem cuida?
_____
_____
Dos moradores que não cuidam, quem cuida das roupas?
Faxineira ( ) Cuidadores ( )
Qual o trabalho que está sendo desenvolvido para os que ainda não cuidam das suas roupas?
_____
_____
Medicação
Quem administra medicação:
_____
_____
Caso não administrem a própria medicação, quem orienta? _____
Onde são armazenados os medicamentos? _____
Quais as estratégias estão sendo utilizadas para que administrem a própria medicação?
_____
_____
Vínculo familiar (se existente, indicar na tabela abaixo)

Morador	Familiar		Visitas Regulares S/N
	Nome	Parentesco	

ÁREA FÍSICA E MOBILIÁRIOS
Quartos
Nº de quartos: _____ Nº de camas por quarto _____
Providos de armários embutidos ( )
Guarda-roupa móvel ( )
Cômodas ( )
Espelhos ( )
Suficiente para todos os moradores SIM ( ) NÃO ( )
Há objetos decorativos? SIM ( ) NÃO ( ) Quais?
_____
_____
Há armários trancados? SIM ( ) NÃO ( ) Quantos? _____ Motivo?
_____
_____
Outras observações:
_____
_____
_____
_____
Cozinha/ Copa
Mesa ( )
Cadeiras ( )
Armários ( )
Fogão ( )
Geladeira ( )
Há objetos decorativos? SIM ( ) NÃO ( ) Quais?
_____
_____
Cadeiras suficientes para todos da casa? SIM ( ) NÃO ( )
Se não, por quê?
_____
_____
Utensílios disponíveis para as refeições suficiente e adequados para o uso dos moradores? SIM ( ) NÃO ( )
Há armários trancados? SIM ( ) NÃO ( )
Motivo?
_____
_____
Outras observações:
_____
_____
_____
_____
Espaço físico da residência
Sofá ( )
Poltrona ( )
Mesa com cadeiras ( )
Estante ( )
TV ( )
Rádio ( )
Outros:_____
_____
Tem telefone? SIM ( ) NÃO ( )
Quem utiliza? Moradores ( ) Funcionários ( ) Ambos ( )
Assentos suficientes para todos da casa? SIM ( ) NÃO ( )
Se não, por quê?
_____
_____
Há objetos decorativos? SIM ( ) NÃO ( ) Quais?
_____
_____

Banheiro
Quantos: _____
Área de serviço SIM ( ) NÃO ( )
Máquina de lavar ( ) Tanquinho ( ) Outros: _____
Área externa
SIM ( ) NÃO ( )
Como utilizam? _____
_____
_____
Tem plantas? SIM ( ) NÃO ( )
Tem animais? SIM ( ) NÃO ( )
Higiene da residência
Ótima ( ) Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )
Área física
Ótima ( ) Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )
O espaço da residência é suficiente para o número de usuários?
SIM ( ) NÃO ( )
Conversa com alguns moradores:
_____
_____
_____
_____
_____
Parecer Conclusivo / Orientações:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Assinaturas dos Avaliadores:
Nome:
Assinatura:
Nome:
Assinatura:
Nome:
Assinatura:

Coordenadoria Geral de Administração

Aquisição de equipamentos hospitalares (videogastroscópio), por intermédio de Ata de Registro de Preços.

Processo: PRC 2019/02432 - SEI 024.000.07569/2023-13.
Interessado: Coordenadoria Geral de Administração – CGA.
Assunto: Aquisição de equipamentos hospitalares (videogastroscópio), por intermédio de Ata de Registro de Preços.

Despacho CGA nº: 396/2024.

Tratam os autos de **Aquisição de Equipamentos Hospitalares, videogastroscópio,** por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** A aquisição foi realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 107/2019**– **Item 1.02 - ATA nº 051/2019,** sendo adjudicada a favor da empresa **Labor Med Aparelhagem de Precisão LTDA.,** inscrita sob o **CNPJ nº: 32.150.633/0004-15.**

Em atenção, ao solicitado pelo **Grupo de Equipamentos de Saúde – GES/CGA, (fls. 90),** temos a informar que, após análise dos autos, foi constatada a ocorrência de inadimplemento contratual, sendo, por conseguinte providenciado a **Planilha de Memória de Cálculo de Multa**, (**doc. SEI 0031784311**), que totalizou o valor de **R$ 2.161,20 (dois mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos),** embasado no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, c/c artigo 6º, Parágrafo único, da Resolução SS 92/16.

Ocorre que, houve abertura de **Procedimento Administrativo Sancionatório de nº 090102.2020.04547,** porém à época o referido procedimento sofreu paralisação em seu andamento processual. Uma vez que, os autos tiveram que ser encaminhados para outros órgãos da pasta, para que fosse realizada a **Regularização Patrimonial,** do item adquirido**.** Assim sendo**,** na presente data estamos retomando os trabalhos para a devida conclusão.

Sendo que, para melhor entendimento, anexamos aos autos resumo do Procedimento Administrativo Sancionatório em questão, conforme, (doc. SEI 0031784311).

Assim sendo, temos a informar que, a referida Contratação foi formalizada por meio da **Nota de Empenho nº 2019NE02096,** conforme **Resumo de Compras**, (fls. 51/52), com o seguinte cronograma de entrega:

ü **Item 1.02** - entrega em **90 (noventa) dias corridos,** contados da assinatura do Termo de Contrato.

Desta feita, solicitamos, se de acordo, autorização para continuidade no procedimento administrativo sancionatório, com embasamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, c/c. artigo 6º, Parágrafo único, da Resolução SS 92/16.

Encaminhe-se ao Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração para conhecimento e decisão, com posterior retorno a este Setor de Sanções Administrativas/CGA, para demais providências.

São Paulo, 24 de junho de 2024.

Kátia Regina de Souza
Diretor Técnico II
Setor de Sanções Administrativas/CGA

São Paulo, 26 de junho de 2024.

Ciente.
De acordo.

PUBLIQUE-SE

Nelson Raposo de Mello Júnior
Coordenador
Coordenadoria Geral de Administração

Coordenadoria de Controle de Doenças

Grupo de Gerenciamento Administrativo

DESPACHO Nº 2441 - CCD/GGA, DE 26 DE JUNHO DE 2024

À vista dos elementos contidos no processo 024.00047514/2024-27 que trata inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa de licença para elevadores 2024 para o Setor Vetores Sede, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970, bem como o inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a referida despesa e DECLARO A INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 74, Caput e inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para o pagamento de taxa de licença para elevadores 2024 atribuída à empresa SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no valor total estimado para o exercício de 2024 de R$ 432,46 (quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Instituto Adolfo Lutz

COMUNICADO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Adolfo Lutz, localizado na Avenida Dr. Arnaldo, nº 355, Bairro Pacaembu, São Paulo/SP, representado neste ato pela Sra. Giselle Aparecida de Carvalho Franco, Diretor Técnico II do Centro de Administração, vem por meio desta, notificar Senhor (a) Bruno Gritti de Carvalho, portador do RG nº 36.706.346-3 e CPF nº 395.681.588-20, Proprietário da empresa ***BRG CONSTRUTORA EIRELI****, inscrita no CNPJ sob nº 23.943.284/0001-55, Contratos registrados sob os nº 100/22, Processo SES-PRC- 2022/68722, Processo SEI 024.00001343/2023-17,* ***para manifestação em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação.***

O presente instrumento visa prestar esclarecimentos, quanto à ocorrência por RECUSA DA EMPRESA:

1. *Em responder e Apresentar o Endosso de Garantia, obrigatório decorrente da alteração de prazo.*

Ausência no atendimento as solicitações dos Engenheiros e Arquitetos, responsáveis pela obra."De acordo com

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL*13.1.* ***Garantia.*** *Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia de execução correspondente a 02% (dois por cento) do valor da contratação.13.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.13.3.* ***Cobertura.*** *A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:13.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;13.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Compradora decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;13.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Compradora à contratada; e13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.13.5.* ***Validade da garantia.*** *A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Compradora após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;13.6.* ***Readequação.*** *No caso de alteração do valor do contrato ou* ***prorrogação dos prazos de execução****, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Compradora para fazê-lo.Diante do exposto, ressaltamos que essa empresa está sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES do Contrato acima identificado, com base no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 Artigos 77 a 80 e 86 a 88 e Lei Estadual 6.544/89 Artigos 75 a 82. Constatada a inexecução parcial em contrato de prestação de serviços contínuos, a multa será calculada "sobre a base mensal que será paga à empresa faltosa, no mês em que houver o descumprimento da obrigação". Além das situações inerentes à inexecução contratual, tem relevância especial os casos de* ***recusa em apresentar o Endosso de prazo da Garantia Contratual.*** *Todo e qualquer encargos/multas decorridos de atraso no pagamento da Nota fiscal, por motivo de falta de apresentação da documentação, será repassado o valor cobrado a Contratada, no ato do pagamento da nota fiscal mensal.*

Centro de Vigilância Sanitária

Grupo de Vigilância i a vi - Capital

Comunicado

O Diretor Técnico do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital, COMUNICA o CANCELAMENTO de Licença Sanitária do Equipamento abaixo:

Protocolo SEI nº 024.00100334/2024-81 de 14 de junho de 2024 - **CEVS: 355030890-861-003468-1-0** - AP. RAIO-X MÉDICO MÓVEL - N/S: 1399, KERMA MODELO 100 MII, 90 KV / 100MA

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

CNPJ: 57.038.952/0001-11

Endereço: Rua Isabel Schmidt nº 59 - Santo Amaro CEP: 04743-030 - SÃO PAULO - UF: SP

Resp. Legal: Roberto Magno Leite Pereira CPF: 083.949.488-20

Resp. Técnico: Marcos Rodrigues de Souza CPF: 931.498.248-34 CBO: 225320-Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 37.611 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: Jenner Lazzaro CPF: 055.923.638-77 CBO: 225320-Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 50.760 UF: SP

Comunicado

O Diretor Técnico do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital, COMUNICA o CANCELAMENTO de Licença Sanitária do Equipamento abaixo:

Protocolo SEI nº 024.00093798/2024-23 de 05 de junho de 2024 - **CEVS: 355030890-861-014188-1-5** RAIO-X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA - N/S: 802300, PHILIPS DIGITAL DIAGNOSTIC, 150 KV / 1000 MA.

Razão Social: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN - MORUMBI.

CNPJ: 60.765.823/0001-30

Endereço: Rua Albert Einstein nº 627 - Morumbi - CEP: 05651-901 - SÃO PAULO - UF: SP

Resp. LEGAL: Miguel Cendoroglo Neto CPF: 070.875.388-45

Resp. Técnico: Marcos Roberto Gomes de Queiroz CPF: 138.144.908-51 CBO: 225320- Médico Radiologista Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 90.835 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: Mauro Miguel Daniel CPF: 054.144.718-19 CBO: 225320- Médico Radiologista Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 55.319 UF: SP

Comunicado

O Diretor Técnico do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital, COMUNICA o CANCELAMENTO de Licença Sanitária dos Equipamentos abaixo:

Protocolo SEI nº 024.00075604/2024-16 de 06 de maio de 2024 - **CEVS: 355030890-861-143041-1-2 -** RAIO-X MÉDICO MÓVEL - N/S: 019.204.235 SÉRIE 235-D / LIMEX LMT 100/100

Razão Social: . HOSPITAL E PRONTO SOCORRO COMUNITÁRIO VILA IOLANDA LTDA- HOSPITAL CENTRAL LESTE

CNPJ: 53.636.015/0001-07

Endereço: Rua Cabo José Teixeira nº 189 - Guaianases - CEP: 08451-010 - SÃO PAULO - UF: SP

Resp. Legal: Tarcisio Albit Xavier CPF: 157.082.968-36

Resp. Técnico: Fernando Amaral Sardinha CPF: 147.515.668-57 CBO: 22312-Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 90.945 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: Gustavo Henrique de Azevedo Mendes CPF: 248.886.188-01 CBO: 22312-Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 103.481 UF: SP

Protocolo SEI nº 024.00075604/2024-16 de 06 de maio de 2024 - **CEVS: 355030890-861-143040-1-5** RAIO-X MÉDICO DE 100MA A 500MA - N/S: 2958/RXF TECNO DESIGN/100 MA

Razão Social: . HOSPITAL E PRONTO SOCORRO COMUNITÁRIO VILA IOLANDA LTDA- HOSPITAL CENTRAL LESTE

CNPJ: 53.636.015/0001-07

Endereço: Rua Cabo José Teixeira nº 189 - Guaianases - CEP: 08451-010 - SÃO PAULO - UF: SP

Resp. Legal: Tarcisio Albit Xavier CPF: 157.082.968-36

Resp. Técnico: Fernando Amaral Sardinha CPF: 147.515.668-57 CBO: 22312-Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 90.945 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: Gustavo Henrique de Azevedo Mendes CPF: 248.886.188-01 CBO: 22312-Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 103.481 UF: SP

Protocolo SEI nº 024.00075604/2024-16 de 06 de maio de 2024 - **CEVS: 355030890-861-143039-1-4** RAIO-X MÉDICO MÓVEL - N/S: 6315/LIMEX EMIC/100 MA

Razão Social: . HOSPITAL E PRONTO SOCORRO COMUNITÁRIO VILA IOLANDA LTDA- HOSPITAL CENTRAL LESTE

CNPJ: 53.636.015/0001-07

Endereço: Rua Cabo José Teixeira nº 189 - Guaianases - CEP: 08451-010 - SÃO PAULO - UF: SP

Resp. Legal: Tarcisio Albit Xavier CPF: 157.082.968-36

Resp. Técnico: Fernando Amaral Sardinha CPF: 147.515.668-57 CBO: 22312-Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 90.945 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: Gustavo Henrique de Azevedo Mendes CPF: 248.886.188-01 CBO: 22312-Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 103.481 UF: SP

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital defere a solicitação de Inutilização de Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98 SVS/MS. O interessado deverá informar a este Órgão, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da retirada do Termo de Inutilização, o destino dos medicamentos:

Protocolo Inicial: SEI: 024.00098155/2024-76 - (SIAP: 02473/2024)

Razão Social: REDE D'OR SÃO LUIZ S/A - UNIDADE MORUMBI

CNPJ: 06.047.087/0003-09

Endereço: Avenida. Engenheiro Oscar Americano, 840 - Morumbi - São Paulo / SP - CEP: 05673-050

TRM: 018214

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital defere a solicitação de Inutilização de Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98 SVS/MS. O interessado deverá informar a este Órgão, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da retirada do Termo de Inutilização, o destino dos medicamentos:

Processo Inicial: SEI: 024.00097441/2024-14 - (SIAP: 002466/2024)

Razão Social: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL SÃO PAULO

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Endereço: Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino - São Paulo /SP - CEP: 04024-002

TRM: 018212

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital defere a solicitação de Inutilização de Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98 SVS/MS. O interessado deverá informar a este Órgão, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da retirada do Termo de Inutilização, o destino dos medicamentos:

Processo Inicial: SEI: 024.00101698/2024-88 - (SIAP: 002552/2024)

Razão Social: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL NOVE DE JULHO

CNPJ: 60.884.855/0003-16

Endereço: Rua Peixoto Gomide, 613/625 - Bela Vista - São Paulo / SP - CEP: 01409-902

TRM: 018215

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital defere a solicitação de Inutilização de Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98 SVS/MS. O interessado deverá informar a este Órgão, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da retirada do Termo de Inutilização, o destino dos medicamentos:

Processo Inicial: SEI: 024.00097543/2024-30 - (SIAP: 002549/2024)

Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER

CNPJ: 62.932.942/0001-65

Endereço: Avenida Alcântara Machado, 2576 - Mooca - São Paulo / SP - CEP: 03102-006

TRM: 018213

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital defere a solicitação de Inutilização de Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98 SVS/MS. O interessado deverá informar a este Órgão, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da retirada do Termo de Inutilização, o destino dos medicamentos:

Processo Inicial: SEI: 024.00095900/2024-16 - (SIAP: 002398/2024)

Razão Social: REDE D'OR SÃO LUIZ S/A - HOSPITAL VILA LOBOS

CNPJ: 06.047.087/0077-37

Endereço Rua Lituânia, 260 - Alto da Mooca - São Paulo / SP - CEP: 03184-020

TRM: 018211

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital DEFERE o pedido de vistas e extração de cópias solicitadas através do protocolo SEI nº 024.00099889/2024-72 - (SIAP: 02504/2024) de 13/06/2024.
Protocolo Inicial: SIAP: 05106/2022
Razão Social: SMS - HOSPITAL MUNICIPAL GILSON DE CASSIA MARQUES DE CARVALHO
CNPJ: 46.392.148/0057-74
Endereço.: Av. Santa Catarina, 2785 - CEP: 04378-500 - SP

COMUNICADO

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital DEFERE solicitação através do protocolo SEI Nº 024.00053480/2024-18 - (SIAP: 001470/2024) de vistas e extração de cópias dos protocolos de APROVAÇÃO DE PROJETO - LTA, abaixo relacionados:
Razão Social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS - CNPJ: 61.590.410/0001-24
Protocolo SIAP: 03881/2014
Protocolo SIAP: 01428/2015
Protocolo SIAP: 01429/2015
Protocolo SIAP: 04991/2017
Protocolo SIAP: 00668/2018
Protocolo SIAP: 08715/2018
Protocolo SIAP: 08716/2018
Protocolo SIAP: 08717/2018
Protocolo SIAP: 08718/2018
Protocolo SIAP: 00272/2020

Grupo de Vigilância Viii - Mogi das Cruzes

DESPACHO Nº 49/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GVS VIII
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II
VISA-REGIONAL VIII DE MOGI DAS CRUZES
Despacho nº 49 do Diretor Técnico de Saúde II, de 26/06/2024
COMUNICADO Deferimento, LTA referente a: Protocolo: 024.00186444/2023-41
Atividade Econômica do Estabelecimento: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.
PROJETO AVALIADO: ADAPTAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DE UMA POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA.
RAZÃO SOCIAL: CENTRO ODONTOLÓGICO DO POVO DE MOGI DAS CRUZES LTDA - Município: MOGI DAS CRUZES/SP.

RETIFICAÇÃO Nº 001, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº GVS VIII 001, DE 25 DE JUNHO DE 2024.
Institui a equipe de autoridades sanitárias estaduais do Grupo de Vigilância Sanitária VIII – MOGI DAS CRUZES.
A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária VIII – MOGI DAS CRUZES, em obediência ao §3º do art. 96 da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 e, considerando:

- O Decreto estadual nº 51.307 de 27/11/2006 que transfere os Grupos de Vigilância Epidemiológica e os Grupos de Vigilância Sanitária para a Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas;

- A Portaria CVS nº 6 de 01/11/2006 que dispõe sobre o modelo, a emissão e o controle da distribuição de credencial de identificação de autoridade sanitária;

- O Código Sanitário Estadual que dispõe, entre outros, sobre as competências estabelecidas aos profissionais das equipes estaduais de Vigilância Sanitária (art. 92 a 96 da Lei estadual nº 10.083/98); e,

- O Decreto nº 49.343 de 24/01/2005 que dispõe sobre as Coordenadorias da Secretaria da Saúde, subordinando tecnicamente os Grupos de Vigilância Sanitária (art. 67) ao Centro de Vigilância Sanitária (art. 6º inciso IX) da Coordenadoria de Controle de Doenças;

- A Resolução SS nº 297 de 02/09/1995 que dispõe sobre a emissão e o controle de credenciais de identificação para fiscalização sanitária, na área de atuação e competência da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas.

Resolve,
Art. 1º Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do GVS VIII - Grupo de Vigilância Sanitária VIII – MOGI DAS CRUZES, composto pelos seguintes integrantes (Nome, RG, Cargo ou Função):
I – Adriana Taino Calvo 13.086.008-6 – SSP/SP Cirurgiã Dentista;
II - Alcides Sampaio Junior 13.682.840-1 – SSP/SP Diretor Técnico de Saúde I;
III - Carolina Maria Lopes 7.914.773-2 - SSP/SP Agente Técnico Saúde;
IV - Celestina Socorcina Cimirro 12.879.926-2 - SSP/SP Agente Técnico Ass. Saúde;
V - Conceição Aparecida Gomes 12.417.123-0 - SSP/SP Enfermeiro;
VI - Glória Pereira dos Santos Oliveira 23.103.460-X – SSP/SP Agente Técnico Ass. Saúde;
VII - Helen Yoshie Tanaka 11.283.608-2 - SSP/SP Agente Técnico Ass. Saúde;
VIII - Hugo Souza Santos 3.106.203-9 - SSP/SP Assistente Técnico de Saúde I;
IX - Itamar Gonçalves de Jesus 26.179.898-4 - SSP/SP Enfermeiro;
X - Janaína Jorge de Carvalho 6.975.826-8 - SSP/SP Agente Técnico Ass. Saúde;
XI - Lana Cristina Sapolonzi Daibs 9.521.669-8 - SSP/ SP Diretor Técnico de Saúde II;
XII - Lucimara Cristina Bueno Prado 22.285.561-7 - SSP/SP Agente Técnico Ass. Saúde;
XIII - Márcia Bento da Silva 9.702.805-8 - SSP/SP Arquiteto VI;
XIV– Maria Aparecida Lucareski 9.312.171-4 - SSP/SP Agente Técnico Ass. Saúde;
XV - Regina Aparecida França Lopes Sala 10.355.577-8 – SSP/SP Nutricionista;
XVI - Regina Satiko Hirota 15.156.910-1 – SSP/SP Nutricionista;
XVII – Ruth Maria Gonçalves Colletes 18.749.936-6 - SSP/SP Agente Técnico Saúde;
XVIII – Sandra Regina Pereira de Arruda 14.046.986-2 - SSP/SP Arquiteto VI; e,
XIV – Tânia Mara Marques 16.615.188-9 - SSP/SP Enfermeiro.
Art. 2º As autoridades sanitárias relacionadas no artigo anterior devem obrigatoriamente exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente, para poder exercer as atribuições do seu cargo e os atos de vigilância sanitária previstos no Código Sanitário Estadual (entre eles, a fiscalização), compatibilizado com a legislação sanitária correlata vigente, prevalecendo sempre os parâmetros legais e técnico-científicos de proteção, promoção e preservação da saúde.
Art. 3º Esta portaria possui vigência de 180 dias a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Grupo de Vigilância Xxvi - São João da Boa Vista

Comunicado

Tornando público a lavratura do Auto de Infração AIF nº 035804

Razão Social: Prefeitura Municipal de Aguaí, CNPJ: 46.425.299/0001-79; Endereço: Rua Alexandrino de Alencar, nº 127, Centro, Município: Aguaí-SP. Processo SEI nº 024.00079198/2024-52.

Comunicado

Tornando público a lavratura do Auto de Infração AIF nº 035801
Razão Social: Prefeitura Municipal de Aguaí
CNPJ: 46.425.229/0001-79
Endereço: Rua Alexandrino de Alencar, nº 127, Centro
Município: Aguaí - SP
Processo SEI nº: 024.00079043/2024-16

Comunicado

Tornando público a lavratura do Auto de Infração AIF nº 035802
Razão Social: Prefeitura Municipal de Aguaí
CNPJ: 46.425.229/0001-79
Endereço: Rua Alexandrino de Alencar, nº 127, Centro
Município: Aguaí - SP
Processo SEI nº: 024.00079189/2024-61

Comunicado de Deferimento

- Tornando público o deferimento da solicitação de renovação de Licença Sanitária – Hospital Geral nº CEVS: 355080390-861-000001-1-6 protocolizada como SEI nº 024.00034146/2024-57 Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Grama CNPJ: 71.051.536/0001-84 Endereço: Av. Nove de Julho, nº 286 Centro, Município: São Sebastião da Grama – SP Documento SEI nº 024.00089894/2023-96.

Comunicado de Deferimento

- Tornando público o deferimento da solicitação de renovação de Licença Sanitária – Hospital Geral nº CEVS: 351390090-861-000005-1-5 protocolizada como SEI nº 024.00046272/2024-54 Razão Social: Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista CNPJ: 52.356.268/0002-45 Endereço: Av.

Leonor Mendes de Barros, nº 626 Centro, Município: Divinolândia – SP Documento SEI nº 024.00053657/2023-97.

Comunicado de Deferimento

- **Tornando público o deferimento** da solicitação de renovação de Licença Sanitária – Dispensário de Medicamentos nº CEVS: 355080390-861-000003-1-0 protocolizada como SEI nº 024.00034167/2024-72 Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Grama CNPJ: 71.051.536/0001-84 Endereço: Av. Nove de Julho, nº 286 Centro, Município: São Sebastião da Grama – SP Documento SEI nº 024.00088987/2023-01.

Coordenadoria de Serviços de Saúde

Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital

DESPACHO DO RESPONSÁVEL DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Despacho: DTS nº. 003/2024, de 26.06.2024.
Protocolo nº 090149.2021.00515 – SADM.
SES/ 2020/22.629.
Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial.
Assunto: Aquisição de Bolsas de Ostomia.
Ref: Apuração Descumprimento Contratual – Penalidade – 2020NE00672 – Prazo de Defesa Prévia.
Fica a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.938.703/0001-65, intimada a apresentar Defesa Prévia, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da CF/88, a qual deverá ser apresentada por meio do site , ficando passível da penalidade de multa por descumprimento contratual no atraso da entrega de Bolsas de Ostomia, adquiridas por este Departamento e destinadas ao Programa de Assistência ao Ostomizado, objeto do empenho nº 2020NE00672, Processo Licitatório SES/ 2020/22.629, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c.c inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º da Resolução SS-92, de 10/11/2016. A empresa será intimada via postal, com Aviso de Recebimento (AR), concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente intimação. O signatário da defesa prévia deverá comprovar relação de representação com a contratada, conforme Parecer Referencial CJ/SS nº 09/2023.

Conjunto Hospitalar do Mandaqui

PORTARIA Nº CHM 017/2024

PORTARIA CHM 017, de 26/06/2024
O Diretor Técnico de Saúde III do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Designando o servidor/funcionário **LAÉRCIO DE OLIVEIRA JUNIOR,** RG 23.248.993-2 SSP/SP e CPF 151.206.288-00, Diretor Técnico I, do Núcleo de Suprimentos (Farmácia e Almoxarifado), da Gerência de Suprimentos e Finanças desta unidade hospitalar para responder como **GESTOR** do Contrato adiante referenciado:

Dados do processo	
Contratante:	CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
Contratada:	HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 13.185.208/0001-74
Processo CHM	SEI/SP 024.00001003/2023-88 - SES-PRC-2022/04452 – (LEGADO SPDOC 1716784/2018) Contrato CHM 021/2019 – Pregão Eletrônico CHM 162/2019
Objeto:	Prestação de Serviços de Gestão de Material e Medicamento da atividade logística
Vigência:	06/06/2024 a 05/06/2025 – 12 meses (Excepcionalidade)
Base Mensal:	R$ 165.147,80

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação;
Artigo 3º - Fica revogada a Portaria CHM 012, de 22/05/23, publicada DO 23/05/2023.

PORTARIA Nº CHM 018/24, de 26/06/24

PORTARIA DO DIRETOR CHM-018/24, de 26/06/2024
O sr. Dr. Vanderlei de Almeida Rosa, Diretor Técnico de Saúde III do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Designa o servidor / funcionário: **SAMANTHA IGNÊS CHABARIBERY**, RG 22.863.827-6 SSP/SP, CPF 295.899.488-04, Diretor Técnico II, e **CINTIA DA SILVA**, RG. 28.587.561-9 SSP/SP, e CPF 279.824.778-01, Assessor Técnico em Saúde, ambas da Gerência de Infraestrutura desta unidade hospitalar para responder como **GESTOR e FISCAL** respectivamente do contrato abaixo referenciado:

Dados do processo	
Contratante:	CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
Contratada:	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIP MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ 08.441.389/0001-12
Processo CHM	SEI 024.00000737/2023-40 - SES-PRC-2020/25502
Contrato CHM	043/2022 – Pregão Eletrônico CHM: 394/2022
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
Vigência:	20/12/2023 a 19/03/2025 – 15 MESES
Base Mensal:	R$ 72.457,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação
Artigo 3º - Fica revogada a Portaria CHM-029/23, de 05/07/23, publicada no DO 06/07/2023.

Coordenadoria de Regiões de Saúde

Departamento Regional de Saúde Dr Leôncio de Souza Queiroz de Campinas

Reajuste do Contrato 10-2022

Nº do Processo: 024.00135142/2023-12

Interessado: Departamento Regional de Saúde

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO TEA

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAUDE
DRS VII DE CAMPINAS
Extrato de Termo de Reti- Ratificação.
Terceiro Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 10/2022 – Processo SEI 024.00135142/2023-12 - Contratante - DRS VII - CAMPINAS – Contratada – PPA PROJETO PRO AUTISTA LTDA – Objeto do Contrato – Contratação de serviço terceirizado Internação, para pacientes, portadores de transtorno de espectro autista (TEA) - Objeto deste termo – Alteração da Cláusula Sétima – do Preço e do Reajuste – a partir de março de 2024.
A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor mensal de R$ 18.265,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais),constante de demonstrativo anexo ao processo, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.
Data da assinatura: 14/06/2024.

Fundação Pró-sangue - Hemocentro de São Paulo

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO Nº 27, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Face às informações constantes do processo SEI 269.00000210/2023-42 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho e nos termos da Competência atribuída pela Portaria FPS/ HSP nº 10/22, AUTORIZO com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação de prazo contratual por mais 02 (dois) meses, a partir de 01/07/2024, do contrato administrativo nº 51/2020, firmado com a empresa **V R OGUSUKA – COMÉRCIO, INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI.,** cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e licença de uso do sistema CVS4 da Fundação Pro Sangue Hemocentro de São Paulo, mantendo-se o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), perfazendo o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

AVISO DE EDITAL

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
AVISO DE EDITAL
Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90159/2024** para Processo SIAFEM, **20230894789** Processo SEI **145.00003061/2023-05**, Id contratação PNCP: **60448040000122-1-000169/2024** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **CD33 - PE - ANTICORPO MONOCLONAL MOUSE ANTI-HUMANO, CD34 - PE - ANTICORPO MONOCLONAL MOUSE ANTI-HUMANO, CD11B - PE - ANTICORPO MONOCLONAL MOUSE ANTI-HUMANO, CD64 - FITC - ANTICORPO MONOCLONAL MOUSE ANTI-HUMANO, CD7 - PE - ANTICORPO MONOCLONAL MOUSE ANTI-H**, cuja sessão

pública será realizada no dia 11/07/2024 às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na **PNCP. Agente de Contratação: Givaldo dos Santos Cruz e suplentes**.

AVISO DE EDITAL

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90161/2024** para Processo SIAFEM, **20240577337** Processo SEI **145.00015688/2024-81**, Id contratação PNCP: **60448040000122-1-000171/2024** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO , SEM TAMPA , 12 X 75MM, TUBO CONICO PARA CENTRIF. CAP. 12 A 15ML, TUBO P/COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ ANTICOAGULANTE EDTA 3ML, MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE COM ANTICOAGULANTE EDTA, TUBO COLETA DE SANGUE À VÁC. C/ CITRATO**, cuja sessão pública será realizada no dia 12/07/2024 às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na **PNCP. Agente de Contratação: Givaldo dos Santos Cruz e suplentes**.

AVISO DE EDITAL

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90162/2024** para Processo SIAFEM, **20231736247** Processo SEI **145.00019777/2023-16**, Id contratação PNCP: **60448040000122-1-000172/2024** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **KIT P/ IDENTIFICAÇÃO CORONAVÍRUS-19 MÍNIMO 2 ALVOS GÊNICOS**, cuja sessão pública será realizada no dia 15/07/2024 às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na **PNCP. Agente de Contratação: Givaldo dos Santos Cruz e suplentes**.

Portaria Superintendente

PORTARIA HC/UCC Nº 61/2024 Processo HCFMUSP nº 2609879/2019

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - **HCFMUSP**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea "I" do inciso II do artigo 55 do Decreto Estadual nº 59.824, de 26 de novembro de 2013, que alterou o regulamento do **HCFMUSP**, em consonância com o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8666/93, **DESIGNA** o(a)servidor(a) **MARCELO SILVA MOLINA,** matrícula nº **732.300** para fiscalizar o contrato administrativo nº **01/2021**, firmado com a empresa: **AIR PRODUCTS BRASIL LTDA, que tem por objeto**: fornecimento ininterrupto de gases, oxigênio medicinal a granel, incluindo locação e manutenção de tanques criogênicos fixos e central de suprimentos reserva, manutenção preventiva e corretiva desses sistemas, para atender o **Instituto da Criança - HCFMUSP**, assinado em **22/01/2021,** bem como o(a) servidor(a) **DAVID ESPADA SIVUCHIN,** matricula nº **49.568** para **substituí-lo(a)** nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta da empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados, oriundos do procedimento fundamentado no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1057/2020.**

Secretaria da Segurança Pública

Polícia Civil do Estado

Delegacia Geral de Polícia Dr Maurício Henrique Guimarães Pereira

Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024
PROCESSO SEI 058.00030764/2024-11
PROCESSO SIAFEM 20240581241
INTERESSADO: Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP (UASG 180128)
ASSUNTO: Contratação de serviço de recarga em equipamentos de segurança – Extintores.
Encontra-se aberto na Administração do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP (UASG 180128), contratação na modalidade dispensa eletrônica com disputa nº 90003/2024, do tipo menor preço, objetivando a contratação de serviço de guincho/reboque, com entrega única. A data de início do prazo para envio da proposta eletrônica dar-se-á no dia 03/07/2024, das 10h00 às 16h00 e o início da sessão pública de processamento da dispensa eletrônica dar-se-á no dia 03/07/2024 às 09h59, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br. O aviso de contratação na íntegra está disponível no site https://www.gov.br/pncp/pt-br, por meio do ID Contratação PNCP: 46377800000127-1-001452/2024. Quaisquer esclarecimentos ou informações serão prestadas através do telefone (11) 3311-3417, das 09h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira ou no edifício-sede da Polícia Civil do Estado de São Paulo, sito a rua Brigadeiro Tobias, nº 527 - 5º andar - Bairro Luz - São Paulo/Capital.

Divisão de Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho: 2024NE00149
Processo DHPP nº 55/2023
Processo SEI nº 058.00047040/2023-18
Código Único: 20231739651
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Ata de Registro de Preços DHPP nº 3/2023
Objeto: Aquisição de água mineral sem gás
Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP
Contratada: RENATO FRIAS ME
CNPJ: 01.805.963/0001-25
Valor: R$ 7968,00 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais)
Data da emissão: 26-06-2024
Data para entrega: 11-07-2024

Departamento de Polícia Judiciária da Capital

6ª Delegacia Seccional de Polícia - Santo Amaro

Serviço de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL – DECAP
6ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta 6ª Delegacia Seccional de Polícia Judiciária da Capital, UGE: 180359, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, Processo Nº 058.00053977/2024-11, objetivando a aquisição de Suprimentos de Informática, do tipo MENOR PREÇO, com amparo legal na Lei 14.133/2021. A abertura da sessão pública terá início na data de 15/07/2024 às 14:00.
O início do prazo para envio das propostas eletrônicas será a partir de 27/06/2024 e o teor do ato convocatório (edital) encontra-se disponibilizado no site https://pncp.gov.br (Contratações) e https://compras.gov.br (Contratações / Compras Eletrônicas).

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 - Campinas

Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí

DESPACHO Nº 90005/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.04/2024
PROCESSO SEI 058.00031393/2024-87
PROCESSO SIAFEM 20240558242
INTERESSADO - DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ (UASG 180130)
Assunto – Aquisição de café torrado e moído

Encontra-se aberto na Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí (UASG 180130), contratação na modalidade dispensa eletrônica com disputa n.90005/2024, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de gêneros café torrado e moído, com entrega única. A data de início do prazo para envio da proposta eletrônica será no dia 27/06/2024 e o início da sessão pública de processamento da dispensa eletrônica dar-se-á no dia 04/07/2024 às 06:00 horas, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br. O aviso de contratação na íntegra está disponível no site https://www.gov.br/pncp/pt-br, por meio do ID de contratação PNCP: 46377800000127-1-001457/2024. Quaisquer esclarecimentos ou informações serão prestadas através do telefone (11) 4583-6400, das 09h00 as 18h00, de segunda-feira a sexta-feira ou na sede da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, sito à Av. Nove de Julho 325, Bairro Ponte de Campinas – Jundiaí – SP.

PORTARIA Nº 050/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA nº0050/2024

Designa gestor para fiscalização do contrato 004/2022, tendo por objeto a prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos em decorrência de atos de Polícia Judiciária, para as Delegacias de Polícia subordinadas à Seccional de Polícia de Jundiaí.

O Doutor Luiz Carlos Branco Júnior, Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 67, "caput", da Lei Federal 8.666/93, relativamente aos contratos firmados pela Administração, resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. **Jennifer Openheimer Cabral de Oliveira, RG. 66.298.701**, Escrivão de Polícia, como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 004/2022, firmado com a empresa SUPER TRUCK COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos em decorrência de atos de Polícia Judiciária, para as Delegacias de Polícia subordinadas à Seccional de Polícia de Jundiaí;

Art. 2º - Fica designado como gestor substituto durante os afastamentos legais, do mencionado Policial Civil, a Papiloscopista Policial, Mariana Schiavoni Pinto, RG 15.208.641-9, lotado nesta Unidade Policial.

Art. 3º - Incumbirá ao gestor:
I – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades administrativas em face do Contratado;
II – expedir e assinar o atestado de execução dos serviços;
III – comunicar toda e qualquer ocorrência ao Ordenador de Despesas desta UGE 180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - As situações não previstas ou eventuais dúvidas resultantes desta Portaria serão resolvidas pelo Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí.

Art. 5º - Os efeitos desta Portaria retroagirão à data de 01/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jundiaí, 24 de junho de 2024.

Luiz Carlos Branco Júnior
Delegado Seccional de Polícia

PORTARIA Nº 051/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA nº0051/2024

Designa gestor para fiscalização do contrato 9912381641/2020, tendo por objeto a Prestação de Serviços Postais, nas modalidades nacional e internacional, para atender as unidades desta Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí.

O Doutor Luiz Carlos Branco Júnior, Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 67, "caput", da Lei Federal 8.666/93, relativamente aos contratos firmados pela Administração, resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Jennifer Openheimer Cabral de Oliveira, RG:- 66.298.701-9 **SSP/SP**, Escrivão de Polícia, como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 9912381641/2020, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, tendo por objeto a Prestação de Serviços Postais, nas modalidades nacional e internacional, para atender as unidades desta Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí;

Art. 2º - Fica designado como gestor substituto durante os afastamentos legais, do mencionado Policial Civil, a Papiloscopista Policial, Mariana Schiavoni Pinto, RG. 43.509.515, lotado nesta Unidade Policial.

Art. 3º - Incumbirá ao gestor:

I – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades administrativas em face do Contratado;

II – expedir e assinar o atestado de execução dos serviços;

III – comunicar toda e qualquer ocorrência ao Ordenador de Despesas desta UGE 180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - As situações não previstas ou eventuais dúvidas resultantes desta Portaria serão resolvidas pelo Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí.

Art. 5º - Os efeitos desta Portaria retroagirão à data de 01/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jundiaí, 24 de junho de 2024.

Luiz Carlos Branco Júnior
Delegado Seccional de Polícia

PORTARIA Nº 052/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA nº0052/2024

Designa gestor para fiscalização do contrato 006/2022, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Remoção de veículos automotores e outros tracionados, peças e acessórios, apreendidos em decorrência da prática de atos de Polícia Judiciária no âmbito desta Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí.

O Doutor Luiz Carlos Branco Júnior, Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 67, "caput", da Lei Federal 8.666/93, relativamente aos contratos firmados pela Administração, resolve:

Art. 1º - Designar Mariana Schiavoni Pinto, RG.43.509.514 SSP/SP, Papiloscopista Policial, como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 006/2022, firmado com a empresa I.R. FUENTES, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Remoção de veículos automotores e outros tracionados, peças e acessórios, apreendidos em decorrência da prática de atos de Polícia Judiciária no âmbito desta Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí;

Art. 2º - Fica designado como gestor substituto durante os afastamentos legais, do mencionado policial civil, Jennifer Openheimer Cabral de Oliveira, RG.66.298.701-9 SSP/SP, Escrivão de Polícia, lotado nesta Unidade Policial.

Art. 3º - Incumbirá ao gestor:

I – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades administrativas em face do Contratado;

II – expedir e assinar o atestado de execução dos serviços;

III – comunicar toda e qualquer ocorrência ao Ordenador de Despesas desta UGE 180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - As situações não previstas ou eventuais dúvidas resultantes desta Portaria serão resolvidas pelo Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 01/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Revoga-se as Portarias anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jundiaí, 24 de junho de 2024.

Luiz Carlos Branco Júnior
Delegado Seccional de Polícia

PORTARIA Nº 053/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA nº0053/2024

Designa responsável pelo setor de finanças (pagamentos e utilidade pública da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí.

O Doutor Luiz Carlos Branco Júnior, Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí/SP, no uso de suas atribuições legais e como Ordenador de Despesas desta Unidade Gestora Executora, referente ao almoxarifado desta Delegacia Seccional de Polícia que abastece as Unidades Policiais pertencentes, resolve:

Art. 1º - Designar Jennifer Openheimer Cabral de Oliveira, RG. 66.298.701, Escrivão de Polícia, como gestor responsável pelo setor de finanças que elabora todos os pagamentos contratuais e utilidade Pública desta Unidade Gestora Executora, que atende as Unidades Policiais pertencentes a esta U.G.E.

Art. 2º - Incumbirá ao funcionário designado responsável pelo setor de finanças - pagamentos:

I – a solicitação e distribuição de verbas dos empenhos, reforços de empenhos, pagamentos, remanejamentos das verbas de todos os contratos terceirizados (alimentação de presos, aluguéis, correios, guincho, pátio, impressão corporativa, manutenção de aparelhos condicionadores de ar, manutenção de viaturas e demais contratos que forem elaborados pelo setor de contratações), bem como das contas de consumo (água, luz, telefone, energia elétrica, taxas e etc);

II – todos os pagamentos das contratações atuais e de novas contratações (com entrega imediata ou parcelada) para abastecimento do almoxarifado e patrimônio desta UGE, elaborados pelo setor de contratações, a elaboração dos atestados e autorizações para pagamento, colhendo as assinaturas dos respectivos gestores e do ordenador de despesas;

III – Cabe ao setor após os pagamentos, a responsabilidade de inserir todos os dados dos documentos elaborados, referentes aos contratos, contas de consumo e demais contratações, em todos os sistemas (SIGEO/TERCEIRIZADOS/SEI/ e demais sistemas de controle necessários para a manutenção adequada e atualizada dos dados para os órgãos de controle, incluindo o controle e inserção da ordem bancária dos pagamentos dos meses anteriores.;

IV- Emissão de Notas de empenho, notas de lançamentos referentes aos pagamentos dos salários no DDPE – Departamento de Despesas de Pessoal do Estado;

V- Rolagem das cotas do mês anterior para o mês atual;

VI- Inscrição de despesas em restos a pagar (quando necessário);

VII-Prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Controladoria (Secretaria da Fazenda), referentes a execução e pagamentos dos contratos terceirizados, contas de consumo e demais pagamentos feito pelo setor;

VIII- Manter a atualização das informações dos contratos no sistema Terceirizados, da Corregedoria da Administração Pública;

IX- Acompanhamento da consistência Documental no sistema SIAFEM/SIAFISICO;

X- Elaboração, conferência e transmissão da DIRF – Declaração de Impostos Retidos na Fonte;

XI- Transmissão da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais;

XII- Elaboração, controle, conferência, transmissão e correção, quando necessário, do REINF, no sistema SIAFEM/SIAFÍSICO de todos os pagamentos pessoa física e jurídica, elaborados por este setor;

XIII – Elaboração e transmissão do AUDESP (VRC) de todos os contratos terceirizados;

XIV- Abastecer os dados do Sistema de Contas Estaduais – Tribunal de Contas do Estado;

XV- Acompanhar todos os e-mails recebidos no endereço eletrônico jundiai.financas.@policiacivil.sp.gov.br, retransmitindo todos (sem exceção) para o endereço eletrônico jundiai.deinter2@policiacivil.sp.gov.br eloisa.fanti@policiacivil.sp.gov.br fabio.labecca@policiacivil.sp.gov.br e gustavo.cunha1@policiacivil.sp.gov.br – observados os prazos para encaminhamento e resposta, pois, a falta de envio ou o encaminhamento tardio será de responsabilidade deste setor.

XVI – Acompanhar todas as atualizações necessárias (legislações, resoluções, portarias, acórdãos e demais ordenamentos jurídicos necessários ao desempenho da sua função).

XVII – comunicar toda e qualquer ocorrência ao Ordenador de Despesas desta UGE 180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - As situações não previstas ou eventuais dúvidas resultantes desta Portaria serão resolvidas pelo Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Revoga-se as Portarias anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jundiaí, 25 de junho de 2024.

Luiz Carlos Branco Júnior
Delegado Seccional de Polícia

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 - Ribeirão Preto

Delegacia Seccional de Polícia de Barretos

RETIFICAÇÃO, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DO DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA

Retificação DOE de 25.06.2024
Na publicação referente a "Portaria de nº005/2024, onde constou "Partido da Social Democracia Brasileira(PSDB)", leia-se Partido Republicanos (PR).

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 - Presidente Prudente

Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Venceslau

Setor de Finanças

COMUNICADO Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Comunicados
Contrato n. 01/2015.
Processo DSPV n. 33/2014.
Processo SEI Nº 058.00007074/2023-70
Locatário: o Estado de São Paulo, por intermédio da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Venceslau.
Locadores: Helga Vogl Sampaio, Ingrid Vogl Sampaio e Monika Vogl Sampaio.
Objeto: Prorrogação da locação do imóvel situado na Rua Heraldo Maciel Sanches, nº353, bairro Centro, nesta cidade de Santo Anastácio/SP.
Aditado o Contrato nº01/2015, nos termos dos artigos 62, §3º, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993 e 52, §3º, da Lei nº 6.544/1989, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/07/2024 a 30/06/2025.
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o presente exercício (2024); o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o exercício de 2025, onerando a classificação orçamentária nº 339036-91.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 9 - Piracicaba

Pregão eletrônico nº 003/2024

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
DEINTER 9 – PIRACICABA

COMUNICADO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo D9 nº 011/2024
Proc. SEI nº 058.00054008/2024-70
Código único 202457170-6
Pregão Eletrônico nº 90003/2024
Parecer CJ/SSP nº 017/2024
UASG 180367

Comunicamos que se encontra aberto no Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 9 – Piracicaba, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024**, Compra 90003/2024, do tipo **Menor Preço**, **modo de disputa aberto**, visando a aquisição de material de consumo – material de escritório, para a Sede do Deinter 9 – Piracicaba, para o **exercício 2024.** A sessão do pregão se **realizará no dia 10/07/2024 às 09:00horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, sítio eletrônico onde também está disponibilizado o edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - LIMPEZA PREDIAL SEDE DEIC/D9

DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
DEINTER 9 – PIRACICABA

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

Termo de Aditamento do Contrato, considerando o consoante no artigo 5º, da Resolução CC-79, de 12 de dezembro de 2003.

Contratante: O ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior de Piracicaba – DEINTER 9 PIRACICABA – UGE 180367.
Contratada: IMPERIO X SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 09.438.152/0001-45
PROCESSO SEI: Nº 058.000.35216/2023-99
Processo Deinter 9 nº 037/2021
Pregão Eletrônico nº 003/2021
Contrato nº 001/2022

Expede-se o presente TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO, para conceder a prorrogação por mais 30 (trinta) meses consecutivos se ininterruptos, contados a partir de 01/08/2024 e término em 31/01/2027, podendo ser prorrogado por igual (s) e sucessivo (s) período (s), a critério do Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigentes, conforme consta na Cláusula Terceira – da vigência e prorrogações. Ratificam-se as demais cláusulas, conforme consta no Contrato (Cláusula Terceira – Disposição Final).

Polícia Militar do Estado

Comando Geral

DESPACHO Nº 026/321/24, DE 14 DE JUNHO DE 2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR
Despacho do Subcomandante Nº CorregPM - 026/321/24, de 14JUN24.
Na petição protocolizada no Departamento Técnico da Corregedoria PM em 06/06/2024, sob o nº 2024/24, subscrita pelo Advogado Ângelo Aparecido Moitinho – OAB/SP nº 381.895, representante do Cb PM 922464-5 Samuel Soares de Oliveira (inativo), tendo como última Unidade o 50º BPM/M, por meio da qual, em razão do contido na Sindicância nº SubcmtPM-007/321/22, solicita a expedição de Certidão asseverando que de 04JUN16 a NOV19 o sindicado, 3º Sgt PM 930526-2 Sidiney Leite Souza, estava no serviço ativo da Polícia Militar; que no procedimento o graduado informou em seu termo de declarações ter prestado serviços extracorporação em um período de dias diferente dos quais afirmou na reclamação trabalhista; que não consta no assentamento individual falta, atraso ou liberação mais cedo do serviço policial; que no período em que o 3º Sgt PM Sidiney usufruía Licença Tratamento de Saúde não se encontrava fisicamente apto para o serviço, bem como que as escalas juntadas aos autos são a reprodução fiel dos dias e horários trabalhados pelo 3º Sgt PM Sidney, profiro o seguinte Despacho:
"Notifico que, conforme já observado no Despacho Nº CorregPM-048/322/22, cujo texto foi publicado no Diário Oficial Do Estado de São Paulo de número 132, do dia 08 de outubro de 2022, é desnecessária a emissão de qualquer certidão a respeito, que só serviria para repisar informação oficial que o requerente já tem em mãos, considerando ainda que as informações solicitadas constam dos autos, bem como do relatório do presidente, cuja função é retratar fielmente a instrução do procedimento inquisitorial.
Assim, visto que os autos se encontram conclusos para a decisão da autoridade instauradora, informo que eles estão à disposição no Departamento Técnico da Corregedoria PM, sito à Rua Santa Leocádia, 130 - Bairro Vila Izolina Mazzei – Cep: 02082-000 - São Paulo – SP, no horário das 09h00 às 17h00 de segunda à sexta-feira.
Publique-se em Diário Oficial do Estado, para ciência do interessado e de seu defensor constituído."

Diretoria de Educação e Cultura

Escola de Educação Física

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Unidade Gestora Executora 180.341 – EEF
EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EEF nº 341/0032/23
PROCESSO EEF nº 20231391944
OFERTA DE COMPRA Nº 180341000012023OC00286
CONTRATO Nº EEF – 004/19/2024

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos de academia: 01 (um) banco abdominal regulável, 01 (um) banco de supino inclinado, 02 (dois) bancos de supino reto, 01 (um) banco de supino declinado, 02 (dois) bancos ajustáveis, 01 (um) abdominal vertical, 10 (dez) anilhas olímpicas 2,5 kg, 30 (trinta) anilhas olímpicas 5 kg, 30 (trinta) anilhas olímpicas 10 kg, 30 (trinta) anilhas olímpicas 20 kg, 03 (três) cordas tríceps, 03 (três) puxadores reto 50 cm, 03 (três) puxadores triangulo, 01 (um) espaldar de alumínio, 05 (cinco) suportes para anilhas olímpicas, 02 (dois) suportes para barras.

CONTRATANTE: **Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo (UGE – 180341).**

CONTRATADA: **Empresa N.F.P. Dias Ltda**. CNPJ Nº **46.460.527/0001-08**, Sede **Rua Ministro Xavier de Toledo, nº 76/127 Bairro Campo Grande, Santos/SP.**

Valor do contrato R$109.000,00 (cento e nove mil reais), mediante os seguintes valores unitários: BANCO ABDOMINAL REGULAVEL R$7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), BANCO DE SUPINO INCLINADO R$8.300,00 (oito mil e trezentos reais), BANCO DE SUPINO RETO R$17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), BANCO DE SUPINO DECLINADO R$8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais), BANCO AJUSTAVEL R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), ABDOMINAL VERTICAL R$8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais), ANILHA OLIMPICA 2,5 KG R$733,99 (setecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), ANILHA OLIMPICA 5 KG R$4.255,01 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavos), ANILHA OLIMPICA 10 KG R$8.403,66 (oito mil, quatrocentos e três reais e sessenta e seis reais), ANILHA OLIMPICA 20 KG R$16.807,34 dezesseis mil, oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos), CORDA TRICEPS R$370,25 (trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), PUXADOR RETO 50 CM R$423,15 (quatrocentos e vinte e três reais e quinze

centavos), PUXADOR TRIANGULO R$655,89 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove), ESPALDAR DE ALUMÍNIO R$1.639,70 (hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos), SUPORTE PARA ANILHAS OLIMPICAS R$9.124,19 (nove mil, cento e vinte e quatro reais e dezenove centavos), SUPORTE PARA BARRAS R$1.586,82 (hum mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

O objeto deste contrato será entregue pela CONTRATADA diretamente no endereço AV. CRUZEIRO DO SUL, 548, CANINDÉ – SÃO PAULO/SP – CEP: 03033-020, no prazo de até **90 (NOVENTA) dias corridos da data da assinatura do contrato**, ou seja, até dia **27 de AGOSTO de 2024** correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega (ou fornecimento), devendo ser atendido independentemente de greves por quaisquer categorias profissionais ou outras contingências relacionadas com o procedimento.

NOTA DE EMPENHO: 2024NE00074

Crédito Orçamentário: O valor para a resolução da demanda é de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), cuja despesa onerará a classificação de despesa 449052, PTRes 180402 – Administração Geral da Polícia Militar, Fonte FUNDO NACIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP) - (275950003), no exercício financeiro 2024, conforme COFin – Controle Orçamentário e Financeiro n.º 2024CF21523.

DANIELA POLLETE COSTA PEREIRA MERLIN

Coronel PM Dirigente da UGE 180341

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Unidade Gestora Executora 180.341 – EEF
EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EEF nº 341/0032/23
PROCESSO EEF nº 20231391944
OFERTA DE COMPRA Nº 180341000012023OC00286
CONTRATO Nº EEF – 006/19/2024

Constitui objeto do presente instrumento A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA: 02 (DOIS) SIMULADORES DE DEGRAU, NA COR PRETA, MARCA MATRIX, MODELO ENDURANCE, que compõe o item 4, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CONTRATANTE: **Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo (UGE – 180341).**

CONTRATADA: **Empresa Johnson Industrial do Brasil LTDA** CNPJ Nº **09.197.394/0007-94**, Sede **Estrada Municipal José Costa de Mesquista, nº 200 – Módulo 14/15 – Gleba 3 – Chácara Alvorada, Indaiatuba/SP.**

Valor do contrato R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mediante os seguintes valores unitários: BANCO ABDOMINAL REGULAVEL R$7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

O objeto deste contrato será entregue pela CONTRATADA diretamente no endereço AV. CRUZEIRO DO SUL, 548, CANINDÉ – SÃO PAULO/SP – CEP: 03033-020, no prazo de até **90 (NOVENTA) dias corridos da data da assinatura do contrato**, ou seja, até dia **27 de AGOSTO de 2024** correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega (ou fornecimento), devendo ser atendido independentemente de greves por quaisquer categorias profissionais ou outras contingências relacionadas com o procedimento.

NOTA DE EMPENHO: 2024NE00077

Crédito Orçamentário: O valor para a resolução da demanda é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cuja despesa onerará a classificação de despesa 449052, PTRes 180402 – Administração Geral da Polícia Militar, Fonte FUNDO NACIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP) - (275950003), no exercício financeiro 2024, conforme COFin – Controle Orçamentário e Financeiro n.º 2024CF21523.

DANIELA POLLETE COSTA PEREIRA MERLIN

Coronel PM Dirigente da UGE 180341

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Unidade Gestora Executora 180.341 – EEF
EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EEF nº 341/0032/23
PROCESSO EEF nº 20231391944
OFERTA DE COMPRA Nº 180341000012023OC00286
CONTRATO Nº EEF – 007/19/2024

Constitui objeto do presente instrumento A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA: 06 (SEIS) BICICLETAS SPINNING, que compõe o item 1, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CONTRATANTE: **Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo (UGE – 180341).**

CONTRATADA: **Empresa Sebastião Rafael Barreto Moraes** CNPJ Nº **28.042.735/0001-05**, Sede **Rua Frei Lauro, nº 75 – Bairro Centro, Palhoça/SC.**

Valor do contrato R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), mediante os seguintes valores unitários: BANCO ABDOMINAL REGULAVEL R$7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

O objeto deste contrato será entregue pela CONTRATADA diretamente no endereço AV. CRUZEIRO DO SUL, 548, CANINDÉ – SÃO PAULO/SP – CEP: 03033-020, no prazo de até **90 (NOVENTA) dias corridos da data da assinatura do contrato**, ou seja, até dia **27 de AGOSTO de 2024** correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega (ou fornecimento), devendo ser atendido independentemente de greves por quaisquer categorias profissionais ou outras contingências relacionadas com o procedimento.

NOTA DE EMPENHO: 2024NE00076

Crédito Orçamentário: O valor para a resolução da demanda é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), cuja despesa onerará a classificação de despesa 449052, PTRes 180402 – Administração Geral da Polícia Militar, Fonte FUNDO NACIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP) - (275950003), no exercício financeiro 2024, conforme COFin – Controle Orçamentário e Financeiro n.º 2024CF21523.

DANIELA POLLETE COSTA PEREIRA MERLIN

Coronel PM Dirigente da UGE 180341

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Unidade Gestora Executora 180.341 – EEF
EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EEF nº 341/0032/23
PROCESSO EEF nº 20231391944
OFERTA DE COMPRA Nº 180341000012023OC00286
CONTRATO Nº EEF – 003/19/2024

Constitui objeto do presente instrumento A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA: 01 (UM) BANCO PANTURRILHA SOLEAR, 01 (UMA) REMADA BAIXA ANILHADA, 01 (UMA) ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO, 01 (UMA) MESA FLEXORA, 01 (UMA) GAIOLA DE AGACHAMENTO, 01 (UMA) PANTURRILHA EM PÉ, 01 (UMA) MÁQUINA ABDOMINAL, 01 (UMA) MÁQUINA TRICEPS, 01 (UM) SMITH MACHINE, 01 (UM) APARELHO FLY, 01 (UM) LEG PRESS MÁQUINA, 01 (UM) SUPINO RETO ISSO LATERAL RETO, 01 (UMA) CADEIRA EXTENSORA, 01 (UM) HACK AGACHAMENTO, 01 (UM) LEG PRESS 45 COM ANILHAS, 01 (UM) BANCO ROSCA SCOTT, 01 (UM) GRAVITON, 01 (UMA) CADEIRA ADUTORA, 01 (UMA) CADEIRA ABDUTORA, que compõe o lote 01, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CONTRATANTE: **Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo (UGE – 180341).**

CONTRATADA: **Empresa Life Fitness Comércio de Equipamentos do Brasil LTDA** CNPJ Nº **32.115.357/0001-01**, Sede **Av. Rebouças, nº 2315, Térreo Parte, Pinheiros, São Paulo/SP.**

Valor do contrato R$818.689,20 (oitocentos e dezoito mil seiscentos e oitenta nove reais e vinte centavos), mediante os seguintes valores unitários: BANCO PANTURRILHA SOLEAR R$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais), REMADA BAIXA ANILHADA R$ 18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais), ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO R$ 204.300,00 (duzentos e quatro mil e trezentos reais), MESA FLEXORA R$ 33.059,40 (trinta e três mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos), GAIOLA DE AGACHAMENTO R$ 20.000,00 (vinte mil reais), PANTURRILHA EM PÉ R$ 35.341,80 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), MAQUINA ABDOMINAL R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), MAQUINA TRICEPS R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), SMITH MACHINE R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), APARELHO FLY R$ 30.688,20 (trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), LEG PRESS MAQUINA R$ 52.281,60 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), SUPINO RETO ISSO LATERAL RETO R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), CADEIRA EXTENSORA R$ 33.982,80 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), HACK AGACHAMENTO R$ 47.479,80 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), LEG PRESS 45 COM ANILHAS R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), BANCO ROSCA SCOTT R$ 12.995,40 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), GRAVITON R$ 38.434,20 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), CADEIRA ADUTORA R$ 35.370,20 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos), CADEIRA ABDUTORA R$ 32.185,80 (trinta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

O objeto deste contrato será entregue pela CONTRATADA diretamente no endereço AV. CRUZEIRO DO SUL, 548, CANINDÉ – SÃO PAULO/SP – CEP: 03033-020, no prazo de até **90 (NOVENTA) dias corridos da data da assinatura do contrato**, ou seja, até dia **27 de AGOSTO de 2024** correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega (ou fornecimento), devendo ser atendido independentemente de greves por quaisquer categorias profissionais ou outras contingências relacionadas com o procedimento.

NOTA DE EMPENHO: 2024NE00078

Crédito Orçamentário: O valor para a resolução da demanda é de R$818.689,20 (oitocentos e dezoito mil seiscentos e oitenta nove reais e vinte centavos), cuja despesa onerará a classificação de despesa 449052, PTRes 180402 – Administração Geral da Polícia Militar, Fonte FUNDO NACIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP) - (275950003), no exercício financeiro 2024, conforme COFin – Controle Orçamentário e Financeiro n.º 2024CF21523.

DANIELA POLLETE COSTA PEREIRA MERLIN

Coronel PM Dirigente da UGE 180341

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Unidade Gestora Executora 180.341 – EEF
EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EEF nº 341/0032/23
PROCESSO EEF nº 20231391944
OFERTA DE COMPRA Nº 180341000012023OC00286
CONTRATO Nº EEF – 005/19/2024

Constitui objeto do presente instrumento A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA: 01 (UM) CONJUNTO DUMBELL 12-50KG, 02 (DOIS) CONJUNTOS DUMBELL 12- 30KG, 01 (UM) CONJUNTO COMPLETO HALTER 01-10 KG, 02 (DUAS) BARRAS W OLIMPICA, 02 (DUAS) BARRAS H OLIMPICA, 03 (TRÊS) BARRAS OLIMPICA 1,80, 04 (QUATRO) BARRAS OLIMPICA 2,20, que compõe os lotes 03 e 04 conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CONTRATANTE: **Escola de Educação Física da Polícia Militar do Estado de São Paulo (UGE – 180341).**

CONTRATADA: **Empresa Century Comercial Eireli - ME** CNPJ Nº **02.885.591/0001-57**, Sede **Rua Leandro Durpré, nº 204 Bairro Vila Clementino, São Paulo/SP.**

Valor do contrato R$60.000,00 (sessenta mil reais), mediante os seguintes valores unitários: BANCO ABDOMINAL REGULAVEL R$7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), mediante os seguintes valores unitários: CONJUNTO DUMBELL 12- 50KG R$ 19.200,00 (dezenove e duzentos reais), CONJUNTO DUMBELL 12-30KG R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), CONJUNTO COMPLETO HALTER 01-10 KG R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), BARRA W OLIMPICA R$ 2.181,82 (dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), BARRA H OLIMPICA R$ 2.181,82 (dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), BARRA OLIMPICA 1,80 R$ 3.272,73 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), BARRA OLIMPICA 2,20 R$ 4.363,63 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

O objeto deste contrato será entregue pela CONTRATADA diretamente no endereço AV. CRUZEIRO DO SUL, 548, CANINDÉ – SÃO PAULO/SP – CEP: 03033-020, no prazo de até **90 (NOVENTA) dias corridos da data da assinatura do contrato**, ou seja, até dia **27 de AGOSTO de 2024** correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega (ou fornecimento), devendo ser atendido independentemente de greves por quaisquer categorias profissionais ou outras contingências relacionadas com o procedimento.

NOTA DE EMPENHO: 2024NE00075

Crédito Orçamentário: O valor para a resolução da demanda é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cuja despesa onerará a classificação de despesa 449052, PTRes 180402 – Administração Geral da Polícia Militar, Fonte FUNDO NACIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP) - (275950003), no exercício financeiro 2024, conforme COFin – Controle Orçamentário e Financeiro n.º 2024CF21523.

DANIELA POLLETE COSTA PEREIRA MERLIN

Coronel PM Dirigente da UGE 180341

Comando de Policiamento do Interior

Comando de Policiamento do Interior 6 - Santos

Notificação

Comando de Policiamento do Interior Seis – Santos, SP
Conselho Permanente de Disciplina
NOTIFICAÇÃO
Referência: Conselho de Disciplina Nº CPI6-002/012/22
O Presidente do processo regular referenciado, Cap PM Marcos da Silva Negrinho, NOTIFICA o defensor constituído: Dr. Ricardo Ponzetto, OAB-SP nº 126.245, com escritório à Avenida Ana Costa, nº 146, cj 1801/1806, Vila Mathias - Santos-SP (com substabelecimento ao Dr. Arthur Henrique Dutra de Lima e Almeida, OAB-SP nº 442.542 e ao Dr. Lucas Ribeiro Canellas, OAB – SP nº 236.376-E), defensor constituído pelo acusado Sd PM 162173-4 Paulo Dinoel de Souza, do 29º BPM/I (à disposição da Justiça Militar), acerca do Despacho datado de 26 de junho de 2024, que versa sobre a impraticabilidade da juntada das mídias dos ID referenciados no petitório, tendo em vista que este Conselho não figura como parte processual nos autos digitais daquele processo junto ao PJe, de forma que se torna inviável a solicitação de chave de acesso no curto espaço de tempo e, caso entenda a defesa pela imprescindibilidade do pleiteado, abre-se a possibilidade de que a própria efetue a exibição dos vídeos em modo apresentação durante a audiência. Estando o supracitado despacho em sua íntegra inserto nos autos, os quais se encontram disponíveis virtualmente, com acesso já disponibilizado por meio de "link" e também fisicamente na sede do Comando de Policiamento do Interior Seis, sito à Avenida Coronel Joaquim Montenegro, 282, bairro Ponta da Praia, Santos, SP, no Conselho Permanente de Disciplina, para vistas e cópias. Eventuais dúvidas, abre-se contato através do telefone (13) 3227-5858, ramal 2033, ou via endereço eletrônico cpi6cpd@policiamilitar.sp.gov.br.

Notificação - Intimação

Comando de Policiamento do Interior Seis – Santos, SP
Conselho Permanente de Disciplina
NOTIFICAÇÃO - INTIMAÇÃO
Referência Processo Administrativo Disciplinar nº CPI6-006/70/23.
O Presidente do processo regular referenciado, Cap PM Marcos da Silva Negrinho, NOTIFICA a Dra. Joice Vanessa dos Santos, inscrita na OAB/SP sob o nº 338.189, com Escritório na Rua Dr. Armando Pieroni, nº 6-80, Vila Riachuelo, Bauru, SP, defensora constituída pelo Sd PM 150596-3 Kleyton Roberto da Silva, do 21º BPM/I, acerca do DESPACHO de 20 de junho de 2024. Cabendo salientar que o conteúdo do despacho pode ser conferido na íntegra junto aos autos que se encontram atualizados na pasta digital, compartilhada anteriormente. Por conseguinte, INTIMA o patrono para a audiência virtual de instrução, por meio de videoconferência na plataforma Microsoft Teams, que ocorrerá em 18 de julho de 2024 às 09h30min, oportunidade em que será colhido o depoimento das testemunhas de defesa: 1º Ten PM 193273-0 João Vitor Palmeiro e Cb PM 114337-9 Saulo de Souza Ribeiro.
Os causídicos receberão o link para acesso à audiência virtual no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado nos autos, não obstante, se houver alteração do e-mail para recebimento do link, ou eventuais dúvidas, abre-se contato através do telefone (13) 3227-5858, ramal 2033, ou via endereço eletrônico cpi6cpd@policiamilitar.sp.gov.br. Em caso de injustificada impossibilidade de comparecimento por parte do defensor, o Presidente nomeará um defensor ad hoc para realização do ato.

Notificação - Intimação

Comando de Policiamento do Interior Seis – Santos, SP
Conselho Permanente de Disciplina
INTIMAÇÃO
Referência Processo Administrativo Disciplinar Nº CPI6-004/70/23.
O Presidente do processo regular referenciado, Cap PM Diogo dos Santos Rodrigues, NOTIFICA o Dr. Thiago de Oliveira Lacerda, inscrito na OAB/SP sob o nº 404.967, com Escritório na Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 7, Freguesia do Ó, São Paulo, SP, defensor constituído pelo Sd PM 157061-7 Adilson Pedroso Júnior, do 14º BPM/I, a cerca da atualização dos autos, podendo ser conferido na pasta virtual Sharepoint cujo acesso já foi conferido anteriormente. Aproveitando o ensejo INTIMA-O para apresentação de memoriais finais de defesa pelo prazo regulamentar de 5 (cinco) dias, a contar dessa publicação, conforme artigo 165 das I-16-PM, cuja inobservância acarretará na nomeação de defensor "ad hoc". Os autos físicos se encontram à disposição na sede do Comando de Policiamento do Interior Seis, no Conselho Permanente de Disciplina, para vistas e cópias. Em caso de dúvidas, abre-se contato através do telefone (13) 3227-5858, ramal 2033 ou via endereço eletrônico cpi6cpd@policiamilitar.sp.gov.br.

Corpo de Bombeiros

Comando do Corpo de Bombeiros

Comando de Bombeiros do Interior

11º Grupamento de Bombeiros - São José dos Campos

COMUNICADO Nº 11GB.004.911.24, DE 26 DE JUNHO DE 2024

NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 11GB-012/911/24, notifica o Dr. Wescley Fagner Pereira Neves, advogado inscrito na OAB/SP nº 402.013, estabelecido na Rua do Correa, nº 255, sala 38, Centro, CEP nº 12.080-290, Taubaté/SP, defensor constituído da Cb PM 982.209-7 Elisa de Andrade Gama, do 11º GB, a comparecer em até 05 dias após a data desta publicação em Diário Oficial, na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do Décimo Primeiro Grupamento de Bombeiros, sito a Rua Professor Felício Savastano, nº 350, Vila Industrial, São José dos Campos/SP, a fim de tomar ciência da conclusão dos autos.

15º Grupamento de Bombeiros - Sorocaba

DESPACHO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Nº 15GB046/907/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024

CORPO DE BOMBEIROS
15º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
DESPACHO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Nº 15GB-046/907/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024
PROCESSO Nº 20240021316

1. A Autoridade Competente do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, realizado pelo 15º Grupamento de Bombeiros de Sorocaba – 15ºGB, após análise dos autos do Processo nº 20240021316, referente ao CONVÊNIO FEDERAL Nº 947684/2023, tendo como Objeto da presente licitação a Aquisição de 01 conjunto de desencarcerador elétrico hidráulico e 03 equipamentos autônomos de proteção respiratória, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, que classificou como vencedores as respectivas empresas:

1.1. A empresa DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 07.857.433/0001-07, para os 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE MÁSCARA AUTÔNOMA DE AR COMPRIMIDO RESPIRÁVEL DE ACORDO COM A NFPA 1981 E A NFPA 1982 – Valor unitário: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Valor total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

1.2. Para empresa S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 03.928.511/0004-09, 01 (UM) CONJUNTO DESENCARCERADOR PESADO, CONTENDO AS FERRAMENTAS ALARFADOR, DE CORTE E CILINDRO EXTENSOR – Valor unitário: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), Valor total: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

2. ADJUDICA E HOMOLOGA a decisão tomada pelo Pregoeiro Oficial referente aos itens desse certame.

3. O Termo de Adjudicação, Homologação e Julgamento em sua íntegra está disponível no site www.compras. sp.gov.br.

4. O Chefe do Setor da UGE 180213 deverá:

4.1. Publicar esta decisão em DOE;

4.2. Convocar as empresas supracitadas para assinatura do contrato após o aceite do analista da SENASP, referente ao CONVÊNIO FEDERAL Nº 947684/2023.

MARCIO DE LIMA RENÓ
MAJ. PM - Dirigente da UASG 180213.

19º Grupamento de Bombeiros - Jundiaí

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº 19GB-2024CT00009
Processo nº 20240249381
Contratante: UGE 180374 - 19º Grupamento de Bombeiros
Modalidade: Pregão Eletrônico nº CCB - 062/421/23
Ata de Registro de Preços nº CCB-001/421/24
Objeto: Exame toxicológico para fins de renovação e mudança de categoria de carteira nacional de habilitação - CNH
Empresa: SODRE SL DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.934.885/0016-04
Assinatura do Contrato: 25/06/2024
Prazo de vigência: 16/02/2025
Valor: R$ 1.875,00
Nota de Empenho: 2024NE00031
Fonte do recurso: 150010001 - TESOURO
Estrutura Funcional Programática - 06122181141680000
Elemento Econômico: 33903914
Gestor do Contrato: Major PM Allan Muniz de Andrade, CPF 171.974.778-40, como Gestor titular, e o 1º Tenente PM José Henrique da Costa, CPF 338.886.168-40, como Gestor eventual.

20º Grupamento de Bombeiros - Araçatuba

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 95001/2024

ID da Contratação PNCP: 46377800000127-1-001435/2024

PROCESSO Nº 20240603517

CÓDIGO ÚNICO Nº 2024060351-7

PROCESSO SEI Nº 057.00261514/2024-85

Torna-se público que o Comando do 20º Grupamento de Bombeiros - Major PM Marcio Sunao Fujikura, por meio do Setor de Finanças (UGE 180375), situado na Rua Lions Club, nº 193, Morada dos Nobres - Araçatuba/SP, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal do Decreto estadual nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos.

Data da sessão: 01/07/2024.

Horário da fase de lances: 09:00 às 15:00.

Link: www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: menor preço.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações de avisos de editais de licitações em jornal de grande circulação.

Quaisquer esclarecimento ou informações serão prestadas através do e-mail: 20gbuge@policiamilitar.sp.gov.br ou através do telefone (18) 2102-2670 (ramal 203).

Comando de Bombeiros do Interior II

COMUNICADO nº 016/202/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

1. Com fundamento no que dispõe o artigo 117 e seus parágrafos da Lei federal 14.133/21, resolvo designar o 1º Sgt PM Ricardo Nunes de Carvalho, como Gestor do ajuste formalizador por meio da Nota de Empenho nº 2024NE00101 (Processo nº 20240491303, Dispensa de Licitação nº DL-391/0003/2024, Id contratação PNCP: 46377800000127-1-001421/2024), e como Gestor eventual o 1º Ten PM Denis Vieira de Carvalho, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de medalha Challenge Coin do Comando de Bombeiros do Interior-2, localizado na Avenida Odilon Braga, nº 2-25, Vila Aviação – Bauru/SP – CEP 17018-580, celebrado entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo, representada por este Comando de Bombeiros do Interior-2, e a empresa IRENE GUTIERRES DE SOUZA – CNPJ Nº 40.584.472/0001-53, para controlá-lo e acompanhá-lo.

2. Atuará como Fiscal o 1º Sgt PM Ricardo Nunes de Carvalho, e como Fiscal eventual o 1º Ten PM Denis Vieira de Carvalho.

Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Gabinete do Secretário

Posto Regional da Região Metropolitana de São Paulo

DESPACHOS DO SUPERVISOR Nº 115, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Despacho do Supervisor
PR-RMSP/TCF/1147/24
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa à inspeção.
CADRE ENGENHARIA LTDA
RF AIIPM Data Valor
04904/24 2675419-C 17/06/2024 R$ 10,42
DESOUZA CARPENTRY CONSTRUCOES CIVIL LTDA - EPP
RF AIIPM Data Valor
04903/24 2675407-C 17/06/2024 R$ 10,42
J. E. PANINI TRANSPORTES LTDA - ME
RF AIIPM Data Valor
04892/24 2675328-C 17/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
JULIO SERGIO SOARES MEDINA DA CUNHA - ME
RF AIIPM Data Valor
04900/24 2675377-C 17/06/2024 R$ 10,42
RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RF AIIPM Data Valor
04895/24 2675353-C 17/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
TRANSPORTES NOVA UNIAO LTDA.
RF AIIPM Data Valor
04902/24 2675390-C 17/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
VALETUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
RF AIIPM Data Valor
04894/24 2675341-C 17/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
VILSON VITORINO DA SILVA LOCADORA EIRELI
RF AIIPM Data Valor
04893/24 2675330-C 17/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
ZANCA TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
04896/24 2675365-C 17/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
04901/24 2675389-C 17/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
Despacho do Supervisor
PR-RMSP/TCF/1148/24
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa à inspeção.
TRANS-MOR TURISMO E CARGAS LTDA
RF AIIPM Data Valor
04913/24 2675420-C 17/06/2024 R$ 10,42
04914/24 2675432-C 17/06/2024 R$ 10,42
Despacho do Supervisor
PR-RMSP/TCF/1149/24
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa à inspeção.
AÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RF AIIPM Data Valor
04918/24 2675602-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
AS TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
04919/24 2675614-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
BARUEL VAN - EIRELI
RF AIIPM Data Valor
04855/24 2675572-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
04923/24 2675651-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
04940/24 2675821-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
CARRIAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
RF AIIPM Data Valor
04847/24 2675493-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
FABIANO TELES DE SOUSA SALES LOCACOES EIRELI
RF AIIPM Data Valor
04850/24 2675523-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
FLORIDA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
RF AIIPM Data Valor
04921/24 2675638-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
GW TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA
RF AIIPM Data Valor
04857/24 2675596-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
IPOJUCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RF AIIPM Data Valor
04848/24 2675500-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
04927/24 2675699-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
04936/24 2675780-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
IRIS SOL E MAR SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA. EPP
RF AIIPM Data Valor
04925/24 2675675-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
J.M. RODRIGUES TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RF AIIPM Data Valor
04945/24 2675870-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
JULIO CESAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
RF AIIPM Data Valor
04926/24 2675687-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
04930/24 2675729-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
JUMBO TURISMO LTDA
RF AIIPM Data Valor
04944/24 2675869-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
KEMILY TUR LOCADORA EIRELI EPP
RF AIIPM Data Valor
04842/24 2675444-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
KUBA SERVIÇOS E FRETAMENTOS LTDA
RF AIIPM Data Valor
04843/24 2675456-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
04920/24 2675626-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
04928/24 2675705-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
LIRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA
RF AIIPM Data Valor
04943/24 2675857-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
LUNA AZUL TRANSPORTES EIRELI EPP
RF AIIPM Data Valor
04929/24 2675717-A 18/06/2024 R$ 10,42
MADUREIRA TURISMO E LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP
RF AIIPM Data Valor
04844/24 2675468-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
MILENARI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
RF AIIPM Data Valor
04942/24 2675845-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
N.A. LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
RF AIIPM Data Valor
04854/24 2675560-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
OPINIAO TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
RF AIIPM Data Valor
04845/24 2675470-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
04938/24 2675808-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
PERITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
RF AIIPM Data Valor
04856/24 2675584-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
R.C. TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
RF AIIPM Data Valor
04935/24 2675778-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
04939/24 2675810-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
RAPIDO SUMARE LTDA.
RF AIIPM Data Valor
04851/24 2675535-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
RUBENS NERES DE SANTANA ME
RF AIIPM Data Valor
04846/24 2675481-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
SL TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
RF AIIPM Data Valor
04932/24 2675742-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
SUSSANTUR TRANSPORTES, TURISMO E FRETAMENTO LTDA.
RF AIIPM Data Valor
04933/24 2675754-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
TRANSGUERRA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA EPP
RF AIIPM Data Valor
04853/24 2675559-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
TRANSPORTES JANGADA LTDA
RF AIIPM Data Valor
04937/24 2675791-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
TURISMO BOZZATO LTDA
RF AIIPM Data Valor
04922/24 2675640-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
04934/24 2675766-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
UNIVERSO EXPRESS LTDA

RF AIIPM Data Valor
04941/24 2675833-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
VIACAO COMETA S A
RF AIIPM Data Valor
04849/24 2675511-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
04931/24 2675730-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
VIAÇAO PIRACICABANA S.A.
RF AIIPM Data Valor
04852/24 2675547-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
04924/24 2675663-A 18/06/2024 R$ 20,85 (Reincidente)
Despacho do Supervisor
PR-RMSP/TCR/1150/24
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido.
CLECIO AUGUSTO ALVES TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
04867/24 2675985-A 18/06/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
CRISTIANO A. A. DE FREITAS TRANSPORTES EIRELI - ME
RF AIIPM Data Valor
04870/24 2676011-A 18/06/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
EDIGAR BRAZ DO NASCIMENTO TRANSPORTES EIRELI - ME
RF AIIPM Data Valor
04866/24 2675973-A 18/06/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
ELCIO NOVAIS TRANSPORTES EIRELI ME
RF AIIPM Data Valor
04871/24 2676023-A 18/06/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
ENILSON MATOS DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI
RF AIIPM Data Valor
04868/24 2675997-A 18/06/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
04869/24 2676000-A 18/06/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
JAILTON RODRIGUES DE SOUSA TRANSPORTES ME
RF AIIPM Data Valor
04863/24 2675948-A 18/06/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
JOAO GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - ME
RF AIIPM Data Valor
04872/24 2676035-A 18/06/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
JOVANO BARBOSA DE SALES TRANSPORTE LTDA
RF AIIPM Data Valor
04864/24 2675950-A 18/06/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
JUCELINO VALENTIN ALBANEZ
RF AIIPM Data Valor
04865/24 2675961-A 18/06/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso V, Letra f
Alterar o itinerário sem prévia autorização.
JOAO GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - ME
RF AIIPM Data Valor
04873/24 2676047-A 18/06/2024 R$ 104,24 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM.
FRANCISCO PEREIRA DE LIMA TRANSPORTES - EIRELI - ME
RF AIIPM Data Valor
04947/24 2676060-A 18/06/2024 R$ 208,49 (Reincidente)
JAIR MORAES DA SILVA TRANSPORTES ME
RF AIIPM Data Valor
04946/24 2676059-A 18/06/2024 R$ 208,49 (Reincidente)
JOELSON DE ANDRADE GERALDO TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
04862/24 2675936-A 18/06/2024 R$ 208,49 (Reincidente)
JOSE SEVERINO DA SILVA TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
04860/24 2675912-A 18/06/2024 R$ 208,49 (Reincidente)
04861/24 2675924-A 18/06/2024 R$ 208,49 (Reincidente)
PAULO ROGERIO FERREIRA GUARULHOS LTDA. ME
RF AIIPM Data Valor
04858/24 2675882-A 18/06/2024 R$ 208,49 (Reincidente)
VALDECIR JOSE GONCALVES TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
04859/24 2675894-A 18/06/2024 R$ 208,49 (Reincidente)

DESPACHOS DO SUPERVISOR Nº 116, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Despacho do Supervisor
PR-RMSP/TCR/1151/24
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.
APRC Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
5264-A 24/06/2024 ELC 4699 LUIZ CARREIRA NETO TRANSPORTES ME
Despacho do Supervisor
PR-RMSP/TCF/1152/24
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado ou com vistoria vencida.
JPL PIEDADE TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
04360/24 2670380-E 29/05/2024 R$ 130,31
Despacho do Supervisor
PR-RMSP/TCF/1153/24
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 28 -Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.
COSME ALVES DA SILVA
RF AIIPM Data Valor
04579/24 2673332-E 10/06/2024 R$ 130,31
Despacho do Supervisor
PR-RMSP/TCF/1154/24
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.
MG MECANICA INDUSTRIAL LTDA
RF AIIPM Data Valor
04637/24 2673484-E 10/06/2024 R$ 130,31
Despacho do Supervisor
PR-RMSP/TCF/155/24
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.
NG CONSTRUCOES LTDA
RF AIIPM Data Valor
04586/24 2674749-E 14/06/2024 R$ 130,31
Despacho do Supervisor
PR-RMSP/TCF/1156/24
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.
RAMOS TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA.
RF AIIPM Data Valor
03880/24 2670501-E 29/05/2024 R$ 260,61 (Reincidente)
Despacho do Supervisor
PR-RMSP/TCR/1157/24
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, Complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58627-D 25/06/2024 FIZ 3429 CRISTIANO BARBOSA LOBO JUNIOR

Secretaria de Turismo e Viagens

Gabinete do Secretário

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº: 001/2024 Id contratação PNCP: 08574719000148-1-000015/2024 PROCESSO: 027.00000145/2024-24 PARECER CJ/ST n. º 33/2024 UNIDADE GESTORA: 500103 VIGÊNCIA: Prazo de 12 meses, com início a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. Lote: 03: EMPRESA: DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 06.698.560/0001-48 VALOR TOTAL: R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos

TERMO Nº 4, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Termo de Aditamento
4º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 211/2013 – Parecer CJ/ST nº 40/2024 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Nuporanga - Proc. DADETUR 438/2013. Objeto: 1ª Etapa da Reestruturação e Ampliação do Centro Turístico Municipal "Antonio Ferreira Viana". - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – o valor do presente Convênio é de R$ 2.805.396,93, sendo o valor de R$ 1.868.905,38 de responsabilidade do Estado, e R$ 151.831,24 de rendimentos, R$ 784.660,31 e/ou o que exceder, de responsabilidade do município – o prazo de vigência do presente Convênio é de 4.921 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 05/12/2013 com vencimento em 27/05/2027. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 25/06/2024.
2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 177/2014 – Parecer CJ/ST nº 39/2024 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Nuporanga - Proc. DADETUR 437/2014. Objeto: 2ª Etapa da Reestruturação e Ampliação do Centro Turístico Municipal Antonio Ferreira Viana. - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente Convênio é de R$ 3.460.329,45, sendo o valor de R$ 1.581.719,74 de responsabilidade do Estado, e R$ 28.427,10 de rendimentos, R$ 1.850.182,61 e/ou o que exceder, de responsabilidade do município – o prazo de vigência do presente Convênio é de 4.566 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 25/11/2014 com vencimento em 27/05/2027. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 25/06/2024.

Ministério Público

Procuradoria Geral de Justiça

Portarias

PORTARIAS DE 26/06/2024 C – Assessoria

Tornando sem efeito:
nº 8666/2024 – a portaria nº 7741/2024 - Flavia Maria Jose Bovolin, Promotor de Justiça de Piratininga para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e sem ônus para o Ministério Público auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto, de 1 a 16 de julho de 2024.
nº 8667/2024 – a portaria nº 7742/2024 - Flavia Maria Jose Bovolin, Promotor de Justiça de Piratininga, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto, de 17 a 31 de julho de 2024.
nº 8668/2024 – a portaria nº 7861/2024 que designou Giovana Ortolano Guerreiro, 6º Promotor de Justiça Militar, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça Militar, de 1 a 16 de julho de 2024.
nº 8669/2024 – a portaria nº 7894/2024 que designou Maria Fernanda de Castro Marques, 19º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16 de julho de 2024.

nº 8670/2024 – a portaria nº 8129/2024 que designou Gaspar Pereira da Silva Junior, 3º Promotor de Justiça de Mogi Mirim, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mogi Guaçu, de 1 a 12 de julho de 2024.
nº 8671/2024 – a portaria nº 8364/2024, que designou Ricardo Beluci, 1º Promotor de Justiça de Itapevi, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itapevi, de 15 a 31 de julho de 2024.
nº 8672/2024 – a portaria nº 8366/2024, que designou Ricardo Beluci, 1º Promotor de Justiça de Itapevi, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Itapevi, de 1 a 19 de julho de 2024.
nº 8673/2024 – a portaria nº 8381/2024 que designou Rodrigo Belline Lopes, 2º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Orlândia, de 17 a 31 de julho de 2024.
nº 8674/2024 – a portaria nº 8520/2024 que designou Cleiton Anderson de Castro, 3º Promotor de Justiça Substituto da 47ª Circunscrição Judiciária (Taubaté), para auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itupeva, de 1 a 16 de julho de 2024.
Cessando os efeitos:
nº 8675/2024 – a partir de 26 de junho, da portaria nº 7524/2024, que designou 8º Promotor de Justiça de Campinas, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 0003268-11.2023.8.26.0114, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Campinas, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.
nº 8676/2024 – a partir de 26 de junho, da portaria nº 7641/2024, que designou 1º Promotor de Justiça Criminal da Lapa, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1526323-60.2023.8.26.0228, em trâmite pela Vara Criminal do Foro Regional IV - Lapa (Comarca de São Paulo), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.
nº 8677/2024 – a partir de 26 de junho, da portaria nº 5942/2024, que designou 11º Promotor de Justiça de Sorocaba, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos 1523816-71.2023.8.26.0602, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Sorocaba, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.
nº 8678/2024 – a partir de 26 de junho, da portaria nº 6289/2024, que designou 13º Promotor de Justiça de Sorocaba, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 001400768.2022.8.26.0602, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Sorocaba, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.
nº 8679/2024 – a partir de 26 de junho, da portaria nº 6229/2024, que designou 4º Promotor de Justiça de São Vicente, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1503453-77.2017.8.26.0536, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da Comarca de São Vicente, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.
nº 8680/2024 – a partir de 26 de junho, da portaria nº 6226/2024, que designou 1º Promotor de Justiça de Cubatão, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1500309-51.2024.8.26.0536, em trâmite pela 1.ª Vara da Comarca de Cubatão, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.
Designando:
nº 8681/2024 – 16º Promotor de Justiça de São José dos Campos, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1501013-15.2024.8.26.0617, em trâmite pela 5ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Campos, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.
nº 8682/2024 - Jose Francisco Ferrari Junior, 2º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região da Capital (ESAJ), de 1 a 16 de julho de 2024.
nº 8683/2024 - Jose Francisco Ferrari Junior, 2º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região da Capital (ESAJ), de 17 a 31 de julho de 2024.
nº 8684/2024 - Flavia Alice Cherubini Fogaça Braga, 107º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 23º Promotor de Justiça Criminal, de 27 a 30 de junho de 2024.
nº 8685/2024 - Rodrigo Nunes Laureano, Promotor de Justiça de Getulina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 125º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Esaj), no dia 26 de junho de 2024.
nº 8686/2024 - Carlos Alberto Pereira Leitao Junior, 8º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Socorro, no dia 27 de junho de 2024.
nº 8687/2024 - Carlos Alberto Pereira Leitao Junior, 8º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Guarujá, no dia 26 de junho de 2024.
nº 8688/2024 - Joaquim Portela Dias do Nascimento Neto, 5º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, para acumular o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 28 a 30 de junho de 2024.
nº 8689/2024 - Manoel Sergio da Rocha Monteiro, 1º Promotor de Justiça de Taubaté, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Taubaté, de 24 a 28 de junho de 2024.
nº 8690/2024 - Marina França Faria Pestana, 40º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Embu-guaçu, de 17 a 30 de junho de 2024.
nº 8691/2024 - Matheus Felipe Bassan de Medeiros, 1º Promotor de Justiça de Martinópolis, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mirandópolis, no dia 27 de junho de 2024.
nº 8692/2024 - Carla Murcia Santos, 24º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível de Santana, de 1 a 5 de julho de 2024.
nº 8693/2024 - Igor Kozlowski, 22º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 5 de julho de 2024.
nº 8694/2024 - Leonardo Sobreira Spina, 1º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri, de 1 a 16 de julho de 2024.
nº 8695/2024 - Vinicius Rodrigues França, 3º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri, de 17 a 31 de julho de 2024.
Interior:
nº 8696/2024 - Andre Luiz Nogueira da Cunha, 6º Promotor de Justiça de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Monte Aprazível, de 17 a 31 de julho de 2024.
nº 8697/2024 - Carlos Alberto Ruiz Nardy, 1º Promotor de Justiça de Nova Odessa, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Nova Odessa, de 17 a 31 de julho de 2024.
nº 8698/2024 - Celisa Agata Lopes Mota, 6º Promotor de Justiça de Mauá, para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Mauá, de 17 a 19 de julho de 2024.
nº 8699/2024 - Enilson David Komono, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Bauru, de 1 a 3 de julho de 2024.
nº 8700/2024 - Felipe Bragantini de Lima, 3º Promotor de Justiça de Cotia, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jundiaí, de 1 a 16 de julho de 2024.
nº 8701/2024 - Fernando Pinho Chiozzotto, 1º Promotor de Justiça de Mairiporã, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jundiaí, de 17 a 31 de julho de 2024.
nº 8702/2024 - Frederico Liserre Barruffini, 7º Promotor de Justiça de Araraquara, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Araraquara, de 1 a 16 de julho de 2024.
nº 8703/2024 - Gabriela Freire Vita, 5º Promotor de Justiça de Itapevi, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itapevi, de 15 a 31 de julho de 2024.
nº 8704/2024 - Gabriela Freire Vita, 5º Promotor de Justiça de Itapevi, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Itapevi, de 1 a 19 de julho de 2024.
nº 8705/2024 - Gilberto Ramos de Oliveira Junior, 2º Promotor de Justiça de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Monte Aprazível, de 1 a 16 de julho de 2024.
nº 8706/2024 - Leonardo Bellini de Castro, 4º Promotor de Justiça de Leme, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Orlândia, de 17 a 31 de julho de 2024.
nº 8707/2024 - Marcelo Gonçalves Saliba, 2º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Chavantes, de 17 a 31 de julho de 2024.
nº 8708/2024 - Marcelo Gonçalves Saliba, 2º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Chavantes, de 1 a 16 de julho de 2024.
nº 8709/2024 - Marina França Faria Pestana, 40º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Embu-guaçu, de 1 a 31 de julho de 2024.
nº 8710/2024 - Renato Abujamra Fillis, 4º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Chavantes, de 1 a 16 de julho de 2024.
nº 8711/2024 - Renato Abujamra Fillis, 4º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Chavantes, de 17 a 21 de julho de 2024.
nº 8712/2024 - Renato Fanin, 7º Promotor de Justiça de Limeira, para acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Limeira, no dia 1 de julho e acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Limeira, no dia 15 de julho de 2024.
nº 8713/2024 - Rodrigo Lopes, 2º Promotor de Justiça de Itapira, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itapira, de 1 a 15 de julho, Patricia Taliatelli Barsottini, 3º Promotor de Justiça de Itapira, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itapira, de 1 a 16 de julho de 2024.
Promotores de Justiça Substitutos:
nº 8714/2024 - Gustavo Rodrigues Mendes Silva, 2º Promotor de Justiça Substituto da 40ª Circunscrição Judiciária (Ituverava), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista, de 1 a 16 de julho e assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Aguaí, de 17 a 31 de julho de 2024.
Republicadas:
nº 6413/2024 - Caique Ducatti, 1º Promotor de Justiça Substituto da 15ª Circunscrição Judiciária (Catanduva), para assumir o exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto ao Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo Urbano – GECAP, de 1 a 30 de junho e acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região da Capital, de 1 a 30 de junho e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Joaquim da Barra, no dia 26 de junho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 28/05/2024)
nº 6627/2024 - Fernanda Ratcov Borges, 3º Promotor de Justiça de Poá, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Arujá, dia **14** de junho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2024)
nº 6925/2024 - Bruno Arneiro Soares, 2º Promotor de Justiça Substituto da 27ª Circunscrição Judiciária (Presidente Prudente), para auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Amparo, de 1 a 2 de junho, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Amparo, de 3 a 14 de junho, assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Amparo, de 3 a 28 de junho, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itatiba, no dia 27 de junho, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Amparo, de 29 a 30 de junho e **auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Santa Branca, no dia 26 de junho 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 28/05/2024)
nº 6968/2024 - Helena Kleine Oliveira, 7º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros, de 8 a 9 e 15 de junho, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros, de 10 a 14 de junho, acumular o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, de 10 a 14 de junho, assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Osasco, de 16 a 30 de junho, acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Osasco, dia 28 de junho, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Ibaté, no dia 18 de junho, e acumular o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Osasco, de 18 a 21 de junho, **e auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, dia 10 de junho de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 20/06/2024)
nº 6975/2024 - Julia Liers de Oliveira, 2º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para acumular o exercício das funções do 50º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 15 de junho, assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, de 1 a 30 de junho, **e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, de 26 a 30 de junho de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 6994/2024 - Marcos Vinicius Ramos Oliveira, 4º Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, auxiliar no exercício das funções do 14º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, auxiliar no exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 1 a 30 de junho, oficiando nos feitos em trâmite pelas 3ª e 4ª Varas de Família e Sucessões de São José do Rio Preto, 9ª e 10ª Varas Cíveis, e nas 2ª, 5ª e 8ª RAJs de São José do Rio Preto, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Paulo de Faria, de 3 a 7 de junho, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Santa Fé do Sul, no dia 05 de junho e auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São Carlos (ESAJ), no dia 25 de junho e **auxiliar no exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Família (ESAJ), no dia 26 de junho de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)
nº 7019/2024 - Pedro Henrique Pavanelli Lima, 3º Promotor de Justiça Substituto da 15ª Circunscrição Judiciária (Catanduva), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Registros Públicos, acumular o exercício das funções do 27º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, de 1 a 9 de junho, assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Registros Públicos, acumular o exercício das funções do 27º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, de 15 a 30 de junho, auxiliar no exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo (ESAJ), no dia 18 de junho, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Promissão (ESAJ), nos dias 19 e 20 de junho e **auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Fartura, no dia 26 de junho de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)
nº 7040/2024 - Vitoria Chammas Varela Alves, 5º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para assumir o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 30 de junho, auxiliar no exercício das funções do 24º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, dia 05 de junho, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Mongaguá, dia 06 de junho e auxiliar no exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Limeira, no dia 12 de junho, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, dias 18 e 25 de junho, e auxiliar no exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, dia 20 de junho e **auxiliar o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de São Carlos (ESAJ), no dia 26 de junho de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 25/06/2024)
nº 7044/2024 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, 30 dias de férias, referentes ao período de 1 A 30 DE JUNHO DE 2024, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, tendo em vista o número de cargos vagos e o elevado número de saídas voluntárias e involuntárias, nos termos do artigo 205, "caput", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo e artigo 5º da Resolução nº 407-PGJ, de 21/09/2005, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:
Exclua-se:
Khalil Nogueira Nicolau
(Republicada por necessidade de retificação – DOE de 28/05/2024)
nº 7686/2024 - Gianfranco Silva Caruso, 2º Promotor de Justiça de Cruzeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, **auxiliar** no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Pindamonhangaba, no dia 24 de junho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 25/06/2024)
nº 7703/2024 – 44º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos **nº 1500781-55.2024.8.26.0050**, em trâmite pelo Juízo de Direito do Departamento de

Inquéritos Policiais – DIPO 3 (Comarca da Capital), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 7704/2024 – 1º Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos **nº 1510655-06.2020.8.26.0050**, em trâmite pela Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central Criminal da Barra Funda – Comarca Capital, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 7778/2024 - Renato Abujamra Fillis, Promotor de Justiça de Chavantes, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Campinas, de **16 a 19** de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 7814/2024 - Bruno Camargo Ferreira, 14º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica (ESAJ), de 1 a 16 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 7930/2024 - Tiago de Toledo Rodrigues, 2º Promotor de Justiça de Itu, para acumular o exercício das funções do 23º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (ESAJ), de 1 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 7936/2024 - Adonai Gabriel, 1º Promotor de Justiça de Bragança Paulista, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Bragança Paulista, de 2 a **9** de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)
nº 7976/2024 - Andre Luiz Nogueira da Cunha, 6º Promotor de Justiça de Catanduva, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Monte Aprazível, de **1 a 16 de julho de 2024**.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)
nº 8025/2024 - Carolina Carvalho Ferreira Alves Nassa, 3º Promotor de Justiça de Mogi Guaçu, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mogi Guaçu, de 1 a 12 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8027/2024 - Cassio Serra Sartori, Promotor de Justiça de Brotas, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Rio Claro, de 1 a 16 de julho e acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Rio Claro (ESAJ), de 17 a 19 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8047/2024 - Daniel Zulian, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Campinas, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Campinas, de 10 a 25 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação – DOE de 26/06/2024)
nº 8099/2024 - Ezequiel Vieira da Silva, 2º Promotor de Justiça de Lins, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Marília (ESAJ), de 17 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8134/2024 - Geraldo Marcio Gonçalves Mendes, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Santos, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Cubatão, de 17 a 30 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação- doe de 26/06/2024)
nº 8136/2024 - Gilberto Ramos de Oliveira Junior, 2º Promotor de Justiça de Catanduva, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Monte Aprazível, de **17 a 31 de julho de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)
nº 8149/2024 - Gustavo Simioni Bernardo, 2º Promotor de Justiça de Pedreira, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Amparo (ESAJ), de 1 a 15 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8192/2024 - Jorge Braga Costinhas Junior, 1º Promotor de Justiça de Piracaia, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Nazaré Paulista, de 1 a 14 de julho e acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Nazaré Paulista (ESAJ), de 15 a 16 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8252/2024 - Marcela Figueiredo Bechara Ferro, 3º Promotor de Justiça de Mairiporã, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo (ESAJ), de 1 a 12 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8300/2024 - Nathalia Monteiro Cipolla Piola, Promotor de Justiça de Brodowski, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Batatais (ESAJ), de 1 a 5 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8322/2024 - Pedro Javaroni Machado Fonseca, 1º Promotor de Justiça de Mongaguá, para acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo (ESAJ), de 1 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8332/2024 - Rafael Amancio Briozo, 2º Promotor de Justiça de Socorro, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Águas de Lindóia, de 10 a **16** de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação DOE 26/06/2024)
nº 8333/2024 - Rafael Augusto Pressuto, 2º Promotor de Justiça de Limeira, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Piracicaba (ESAJ), de 17 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8339/2024 - Rafael Ribeiro do Val, 3º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Carapicuíba, de **1 a 16** de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)
nº 8341/2024 - Rafael Ribeiro do Val, 3º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Carapicuíba, de **17 a 31** de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)
nº 8342/2024 - Rafael Salzedas Arbach, 5º Promotor de Justiça de Hortolândia, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Monte Mor (ESAJ), de 17 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8383/2024 - Rodrigo Belline Lopes, 2º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Carapicuíba, de **17 a 31** de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)
nº 8386/2024 - Rodrigo Belline Lopes, 2º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Carapicuíba, de **1 a 16** de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)
nº 8431/2024 - Tassia Ismenia da Rocha Silva, 10º Promotor de Justiça de Mauá, para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Mauá, de 20 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8485/2024 - Andre Ferraz de Assis Pinto, 1º Promotor de Justiça Substituto da 26ª Circunscrição Judiciária (Assis), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Marília, de 1 a 16 de julho 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8487/2024 - Andre Mangino Alencar Laranjeiras, 1º Promotor de Justiça Substituto da 53ª Circunscrição Judiciária (Americana), para auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Leme, no dia 1 de julho, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Americana, de 1 a 31 de julho, acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Limeira, de 2 a 14 e 16 de julho e auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Leme, no dia 15 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8489/2024 - Andre Pereira Melo, 1º Promotor de Justiça Substituto da 50ª Circunscrição Judiciária (São João da Boa Vista), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista, de 2 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8492/2024 - Anna Flavia Magalhaes de Caux Barros, 3º Promotor de Justiça Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária (Marília), para assumir o exercício das funções do 116º Promotor de Justiça Criminal, de 2 a 16 de julho e assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, de 17 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)
nº 8499/2024 - Barbara dos Santos Lopes, 2º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para assumir o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de Santo André, de 1 a 31 de julho e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, de 1 a 16 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação – DOE de 26/06/2024)
nº 8503/2024 - Bruna Farizatto Soubhia, 1º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Pirangi, de 1 a 31 de julho, e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto (ESAJ), de 17 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8505/2024 - Bruno de Paula Souza Marques, 2º Promotor de Justiça Substituto da 43ª Circunscrição Judiciária (Casa Branca), para auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cosmópolis, de 1 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8519/2024 - Cleiton Anderson de Castro, 3º Promotor de Justiça Substituto da 47ª Circunscrição Judiciária (Taubaté), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Bragança Paulista, de 2 a 16 de julho, **auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itupeva (ESAJ), de 2 a 16 de julho**, e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Tremembé, de 17 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8521/2024 - Conrado Ferri Cintrao, 2º Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição Judiciária (Araraquara), para assumir o exercício das funções do **5º** Promotor de Justiça de Araraquara, de 1 a 31 de julho e acumular o exercício das funções do **3º** Promotor de Justiça de Araraquara, de 17 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8554/2024 - Isaac Cesar Coelho Argolo, 6º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal, de 1 a 16 de julho, acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Osasco, de **15 a 31** de julho e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jandira, de 17 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8555/2024 - Isabela Bayma de Almeida, 2º Promotor de Justiça Substituto da 51ª Circunscrição Judiciária (Caraguatatuba), para acumular o exercício das funções do **2º** Promotor de Justiça Cível de Itaquera, de 2 a 16 de julho e assumir o exercício das funções do **4º** Promotor de Justiça Cível de Itaquera, de 2 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8557/2024 - Ivo Goncalves Mendes Zambon, 2º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de **1 a 16** de julho, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cravinhos, de 1 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8560/2024 - Jean Carlos Ferres da Silva, 2º Promotor de Justiça Substituto da 17ª Circunscrição Judiciária (Votuporanga), para auxiliar no exercício das funções do 20º Promotor de Justiça de São José dos Campos (ESAJ), de 2 a 31 de julho, e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Campinas (ESAJ), de 17 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8564/2024 - Joseph Saba Harb, 5º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São Joaquim da Barra, de 1 a 31 de julho, **acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 17 a 22 e 28 a 31 de julho 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8584/2024 - Marcela Tenorio Albuquerque, 7º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Diadema, de 1 a 31 de julho, acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Embu-guaçu (ESAJ), no dia 5 de julho e acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Diadema, de 17 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8585/2024 - Marcella Straface, 2º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, de 2 a 16 de julho, **acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 2 a 16 de julho** e assumir o exercício das funções do 126º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 17 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8586/2024 - Marcello Schwartzman, 5º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri, de **1 a 12** de julho e assumir o exercício das funções do 74º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8601/2024 - Mariana Padulla de Souza, 3º Promotor de Justiça Substituto da 27ª Circunscrição Judiciária (Presidente Prudente), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itapira, de 2 a 31 de julho e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itupeva (ESAJ), de 17 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação- doe de 26/06/2024)
nº 8612/2024 - Michelli Musse Jacob, 2º Promotor de Justiça Substituto da 10ª Circunscrição Judiciária (Limeira), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto (ESAJ), de 2 a 16 de julho, e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Limeira, de 17 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8618/2024 - Nathalia Merli, 6º Promotor de Justiça Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária (Araçatuba), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Rio Claro, dia 1º de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8622/2024 - Patrick Carvalho Silva, 6º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para assumir o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 2 a 16 de julho, e auxiliar no exercício das funções do 23º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 2 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)
nº 8627/2024 - Pedro Henrique Pavanelli Lima, 3º Promotor de Justiça Substituto da 15ª Circunscrição Judiciária (Catanduva), para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Registros Públicos, de 1 a 16 de julho, assumir o exercício das funções do 27º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, de 1 a 31 de julho e **acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Bragança, de 17 a 31 de junho de 2024.**
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)
nº 8632/2024 - Rafael Morais de Oliveira, 1º Promotor de Justiça Substituto da 11ª Circunscrição Judiciária (Pirassununga), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica e acumular o exercício das funções do 23º Promotor de Justiça Criminal, de **1 a 16** de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação- doe de 26/06/2024)
nº 8645/2024 - Severino Antonio Tavares Moreira Barbosa, 7º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça Cível de Itaquera, de 1 a 31 de julho, e acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região da Capital, de 1 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8653/2024 - Vanessa Moraes Garcia, 3º Promotor de Justiça Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária (Itapetininga), para assumir o exercício das funções dos Promotores de Justiça que oficiam junto ao DIPO (Custodia), de 2 a 31 de julho, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Itaquera, de 17 a 31 de julho de 2024.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/06/2024)
nº 8663/2024 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31 DE JULHO DE 2024, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, tendo em vista o número de cargos vagos e o elevado número de saídas voluntárias e involuntárias, nos termos do artigo 205, "caput", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo e artigo 5º da Resolução nº 407-PGJ, de 21/09/2005, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:
Exclua-se:

Andre Camilo Castro Jardim
Inclua-se:
Edson Tonini Oliveira
Felipe Bragantini de Lima
Gustavo Ferronato
Khalil Nogueira Nicolau
Larissa Detomini Gaya da Costa
Lucas Ribeiro Travain
Michelle Bregnoli de Salvo
Pedro Fernandes Castelo Maciel
Raissa Cesar Molinari
Renata Rojo Rodrigues
Sebastião Donizete Lopes dos Santos
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)
nº 8664/2024 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, as férias, no período mencionado do mês de JULHO DE 2024, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, tendo em vista o número de cargos vagos e o elevado número de saídas voluntárias e involuntárias, nos termos do artigo 205, "caput", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo e artigo 5º da Resolução nº 407-PGJ, de 21/09/2005, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)
Exclua-se:
Sebastião Donizete Lopes dos Santos (2 a 16)
Inclua-se:
Andre Camilo Castro Jardim (17 a 31)
Gabriela Pereira Viannay Belloni (2 a 16)
Ivana Chacon (2 a 16)
Luiz Otavio Alves Ferreira (2 a 16)
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)
nº 8665/2024 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere licença-prêmio, no período do mês de JULHO DE 2024, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados
Roberta Andrade Da Cunha (1 A 16)
Exclua-se:
Tatiana Bianchi Trivino (1 A 31)
Inclua-se:
Fernando Novelli Bianchini (17 A 31)
(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/06/2024)

Avisos

Aviso nº 393/2024 - PGJ-AD, de 19/06/2024

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 12 da Resolução n.º 1047/2017, **AVISA** a **todos os Promotores de Justiça** que, considerando que não houve inscritos que se enquadraram no aviso anterior, a partir da data desta publicação, **até o dia 28 de junho de 2024, às 17h**, poderão manifestar interesse em atuar junto ao **Grupo Especial de Combate aos Crimes Raciais e de Intolerância – GECRADI, COM** prejuízo de suas atribuições normais, via e-mail (designa@mpsp.mp.br), endereçados à Secretaria Executiva.

Aviso nº 401/2024 - PGJ-CAOCR, de 26/06/2024

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais, a pedido do "Núcleo de Execuções Criminais" do CAOCRIM, AVISA aos Promotores e Promotoras de Justiça com atribuição criminal que, a partir de 1º. de julho de 2024, o Sistema de Cadastro das Penas de Multas será estendido às regionais de São Paulo e Grande São Paulo, finalizando-se a implantação determinada no bojo do artigo 7º. da RESOLUÇÃO Nº 1.511/2022-PGJ-CGMP, de 5 de agosto de 2022.

Aviso nº 402/2024 - PGJ-CAOCR, de 26/06/2024

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais:
Considerando que o art. 28, caput, e §1º, do CPP, ordena a comunicação da vítima, ou seu representante legal, sobre a manifestação do arquivamento do inquérito policial ou qualquer outro procedimento investigatório;
Considerando que a vítima, ou seu representante legal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão do Procurador-Geral de Justiça.
Avisa aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo que a comunicação fica dispensada nos crimes de ação penal pública condicionada a representação, quando a vítima expressamente manifesta seu desinteresse em ver processado o autor dos fatos, seja ele conhecido ou não. A comunicação também fica dispensada em caso de crimes vagos.
Avisa também que a vítima a ser comunicada é a titular do bem jurídico afetado ou seu representante legal. São consideradas realizadas as comunicações endereçadas e remetidas aos contatos mais atuais informados pelos destinatários nas respectivas investigações criminais, independentemente da comprovação do efetivo recebimento.
Avisa, ainda, ser imprescindível, para controle de prazo, inclusive da assessoria do Setor do art. 28, juntar aos autos informação ou qualquer documento que certifique que houve notificação do arquivamento para a vítima ou seu representante legal, bastando, para tanto, a certidão emitida automaticamente pelo sistema SAJ-MP ou certidão lançada aos autos digitais por servidor do Ministério Público, sendo desnecessária a verificação se a parte leu ou não a mensagem ou o e-mail.
Avisa, por fim, que a comunicação à Autoridade Policial, nos casos em que a investigação é conduzida pela Polícia Judiciária, é realizada automaticamente, pelo próprio sistema informatizado, somente quando utilizado pelo Ministério Público o tipo de petição intermediária "Manifestação do MP – Promoção de Arquivamento", em ambos os sistemas (SAJ/MP e e-SAJ).

Aviso nº 403/2024 - PGJ-CPJ, de 26/06/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, **AVISA** aos Senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que será realizada **REUNIÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA,** (Presencial e via Teams), às 14 (quatorze) horas, do dia 03 (três) de julho de 2024, no Auditório Tilene Almeida de Morais, no prédio sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na Rua Riachuelo, 115, 9º andar.

Aviso nº 404/2024 - PGJ-AD, de 26/06/2024

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 1º da Resolução n.º 931/2015, **AVISA** aos Promotores de Justiça da Capital - **Cargos Numerados** - interessados em assumir o cargo abaixo relacionado, que deverão se manifestar até o **dia 1º de julho de 2024, às 17h**, via e-mail (designa@mpsp.mp.br), endereçados à Secretaria Executiva:
- Varas Crimes contra Crianças e Adolescentes (SANCTVS)

Ementas

Artigo 28 do CPP B - Cível, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 1008406-03.2023.8.26.0223
Recusa de Intervenção
Interessado: Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarujá
Processo Civil. Recusa de intervenção. Álvara judicial. Valores correspondentes à indenização securitária. Necessidade de se velar pelo adequado destino visando ao melhor interesse da incapaz. Interesse Individual Indisponível. Aplicabilidade da Resolução n. 1.167/19-PGJ.
1. Pleito de levantamento de valores correspondentes à indenização securitária, visando à aquisição de cama hospitalar quanto à meação devida à incapaz, dispondo-se a outra metade ao marido.
2. Recusa de intervenção pelo Ministério Público, em razão da disponibilidade do interesse em litígio, com fundamento no artigo 4º da Resolução n. 1.1.67/19 – PGJ/CGMP.
3. Situação fática que aponta para a necessidade do acompanhamento pelo Ministério Público, visando ao melhor interesse da incapaz.
4. Remessa conhecida e provida.

Conflitos de Atribuição B - Cível, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Protocolado SIS-DIG 0294.0000280/2024
Conflito de Atribuições
Suscitante: 1º Promotor de Justiça Substituto da 26ª Circunscrição Judiciário, em exercício na Promotoria de Justiça de Porangaba
Suscitado: 3º Promotor de Justiça de Itapetininga
CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONDENAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE. PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO. NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EM MUNICÍPIO DIVERSO AO DA CONDENAÇÃO. COMPETÊNCIA DEFINIDA PELO LOCAL DO DANO. ATRIBUIÇÃO DO 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAPETININGA.
1. À vista do § 4º-A do art. 17 da Lei nº 8.429/92 adicionado pela Lei nº 14.230/21, a competência jurisdicional para processamento de ação civil de responsabilidade por improbidade administrativa é disjuntiva entre o local do dano ou a sede da pessoa jurídica prejudicada.
2. A análise do caso circunscreve-se à nomeação atual para a função de Assessor de Relações Institucionais em Município (Itapetininga) diverso à comarca que deu ensejo à condenação por ato de improbidade (Porangaba).
3. A pessoa enfocada na representação não foi condenada à suspensão dos direitos políticos, preceito que é especial em relação à proibição de contratação com o poder público, e que habilita alguém para o exercício de função pública. Destarte, não se trata, em linha de princípio, de eventual descumprimento ao comando emergente da decisão condenatória, mas, isto sim, de verificar se há ilegalidade, imoralidade ou improbidade em sua admissão no quadro de pessoal de outra localidade em razão dessa decisão.
4. Atribuição do Promotor de Justiça suscitado.

Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DO CPJ, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Ata da Reunião Extraordinária Telepresencial do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça de 12.06.2024
Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 (quatorze) horas, foi realizada Reunião Telepresencial do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, sob a Presidência do Doutor Fernando José Martins, Procurador-Geral de Justiça em exercício, integrando a mesa o Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, Corregedor-Geral do Ministério Público, e o Doutor José Correia de Arruda Neto, Secretário do Colegiado. Em seguida, reuniram-se os membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, devidamente convocados por Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com pauta constante do 'site' oficial da Instituição, e cópias remetidas a todos do Colegiado através de correspondência eletrônica. Compareceram 39 (trinta e nove) Procuradores de Justiça componentes do Órgão da Administração Superior, cujos nomes constam do livro de presenças. Verificada a existência de número legal, o Doutor Fernando José Martins declarou abertos os trabalhos, sendo aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior. A seguir, o Presidente deu início ao julgamento do **PADS nº 05/23 - SEI nº 29.0001.0101960.2023-30**. Apresentou-se o digno Relator, Doutor Cícero José de Morais, presente o Nobre Defensor Doutor Levy Emanuel Magno, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo sob o nº 107.041. Após consulta às partes presentes e ao plenário, foi dispensada a leitura do Relatório, já que anteriormente encaminhado a todos por via eletrônica, bem assim memoriais da Egrégia Corregedoria-Geral. Seguiu-se a **manifestação oral do Defensor,** Doutor Levy Emanuel Magno, que fez as saudações a todos postulando absolvição, sanção menos grave que a suspensão aplicada ou a redução da pena, em judiciosas palavras, justificando, sob sua ótica, tais posições, como já se manifestara no processo. Na sequência houve **manifestação oral da Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público** reiterando as contrarrazões e memoriais já apresentados nos quais pretendeu demonstrar, com esmero, a impossibilidade do acatamento das teses defensivas, consoante já expusera nos autos. Na sequência, o eminente Relator, Doutor Cícero José de Morais, felicitou os componentes do Órgão Especial e fez a **leitura do seu voto,** de maneira objetiva e detalhada, expondo os motivos pelos quais negava provimento ao recurso mantendo a decisão da Digníssima Procuradoria-Geral de Justiça. Na fase dos debates da matéria manifestou-se a Doutora Paula Castanheira Lamenza que cumprimentou a todos e adiantou seu voto pela manutenção da pena, nos moldes impostos, ressaltando aspectos de sua vivência na área da infância e juventude. Doutora Carla Maria Altavista Mapelli saudou os presentes adiantando o seu voto pela manutenção total da pena, com observações acerca da proporcionalidade da mesma. Em seguida, foram colhidos os votos dos integrantes do Órgão Especial, os quais, por unanimidade, se alinharam ao eminente Relator, Doutor Cícero José de Morais, que mantinha a pena de suspensão de 60 (sessenta) dias, negando assim provimento ao Recurso. Acompanharam o relator os Doutores: Pedro Franco de Campos, José Correia de Arruda Neto, Carlos Augusto Salles Sgarbi, João Machado de Araújo Neto, Jurandir Norberto Marçura, Rodrigo César Rebello Pinho, Ana Maria Napolitano de Godoy, João Alves de Souza Campos, Luiz Antonio Guimarães Marrey, Plínio Antonio Brito Gentil, Paulo Afonso Garrido de Paula, Perseu Gentil Negrão, Carlos Fernandes Sandrin, Maria do Carmo Ponchon da Silva Purcini, Rosa Aschenbrenner Consales, Nelson Gonzaga de Oliveira, Valderez Deusdedit Abbud, Marcelo Dawalibi, José Roberto Jauhar Julião, Paula Castanheira Lamenza, Eliana Silvia de Melo e Sousa Malta Moreira Scucuglia, Patrícia Moraes Aude, José Roberto Rochel de Oliveira, Mário Augusto Vicente Malaquias, Eduardo Ferreira Valério, Roberto Barbosa Alves, Ruy Cid Martins Vianna, Ana Lúcia Menezes Vieira, Virgílio Antonio Ferraz do Amaral, Cláudia Moreira França, Aloisio Antonio de Camargo Barros Pupin, Marcos Hideki Ihara, Luiz Sales do Nascimento, Carla Maria Altavista Mapelli, Pedro de Jesus Juliotti e Fernando José Martins. Consultadas as partes, não apresentaram reclamação a propósito do julgamento realizado. A seguir, pelo secretário foi informada a data da próxima reunião, extraordinária, designada para o dia 26 de junho de 2024. Nada mais havendo a tratar para a presente reunião, o Doutor Procurador-Geral de Justiça em exercício agradeceu à presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar eu, José Correia de Arruda Neto, Secretário do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei esta ata que segue assinada por mim, pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, pelo Decano e pelos Presidentes das Comissões Permanentes.

Conselho Superior

Aviso nº 224/2024 - CSMP, de 27/06/2024

Aviso nº 224/2024 - CSMP, de 27/06/2024
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA, nos termos do artigo 228 de seu Regimento Interno que, na sessão plenária ordinária virtual realizada em 25/06/2024, foram julgados os procedimentos adiante relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0156.0002784/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: RP MOBI - EMPRESA DE MOBILIDADE URBANA DE RIBEIRAO PRETO S.A.
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)

Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000121/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Riot Games Servicos LTDA
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000363/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: CONDOMINIO EDIFICIO PLANALTO MARAJOARA
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000477/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Qualicorp Administradora de Beneficios S.a. e Associacao Paulista de Medicina
Tema: COMÉRCIO EM GERAL
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000574/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Bytedance Brasil Tecnologia Ltda., GABRIEL DAVID DA SILVA GABRIEL e REDE SOCIAL
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0208.0000001/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bebedouro
Interessados: CONSELHO TUTELAR DE BEBEDOURO
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: EDUCAÇÃO INFANTIL
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0219.0000806/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Buritama
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES, rONALDO KOHLRAUSCH ARAÚJO e PEDRO LUIZ SERAFIM PINTO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0234.0000290/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Carapicuíba
Interessados: ENEL BRASIL e Sociedade de Amigos do Recanto Inpla
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0244.0000669/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cosmópolis
Interessados: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 15A REGIÃO - CAMPINAS e MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 38.0245.0000268/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: DANIEL FUENTES e PATRÍCIA CARLA LOPEZ FUENTES
Tema: MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0269.0000191/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Garça
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0300.0003658/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itaquaquecetuba
Interessados: Servando Fernandez Davilla
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0314.0000132/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jarinu
Interessados: JOSE WANDERLEI ROSA
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 38.0334.0000538/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mauá
Interessados: PETRÔNIO DE SOUSA SOBRINHO
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO NÃO CONHECIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0340.0000075/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mococa
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0373.0000132/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Penápolis
Interessados: Mauro Pereira Leal
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0385.0000027/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pirassununga
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÕ PAULO - PJ DE PIRASSUNUNGA
Tema: SAÚDE MENTAL
Assunto: SERVIÇOS EXTRA-HOSPITALARES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 38.0387.0000013/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pitangueiras
Interessados: Leonardo Fagundes Eleutério
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0414.0000648/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Salto
Interessados: Caetano Flavio Jardim Durigon, Laerte Sonsin Junior, Michel Hulmann, Oseas Sampaio Singh Junior e Flavio Jardim Producoes e Eventos Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO NÃO CONHECIDO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000107/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: CONSELHO TUTELAR RIO PEQUENO e : ADMILSON SOUSA DA SILVA, MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO RIO PEQUENO
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0631.0000169/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Urânia
Interessados: Maria Simone Pinheiro Garcia da Silva, Cléber Garcez Moreira, Antônio Sérgio Garcia, Hamilton Fernandes Matias e Marislei Francischine Matias
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0665.0000158/2022-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nazaré Paulista
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0670.0005051/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jundiaí
Interessados: Prefeitura Municipal de Jundiaí
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO ACOLHIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000243/2018-1 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: INSTAURADO DE OFÍCIO, COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A e QUEIROZ GALVÃO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0701.0000038/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Litoral Norte
Interessados: HELIO PARRAS LUQUE FILHO
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 43.0710.0001472/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Diadema
Interessados: ALZIRA ROSENO BARBOZA, MARIA LUIZA TENÓRIO DA ROCHA e MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 43.0711.0002089/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santo André
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0712.0002264/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sorocaba
Interessados: Mateus Nalin Boito
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0717.0000597/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto
Interessados: Newfram Comércio de Alimentos Ltda e Newfram Comércio de Alimentos
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 38.0739.0006923/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia

Interessados: Genivaldo Gomes de Miranda e Marília Silva de Freitas Gomes
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 43.0739.0011739/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Urânia
Interessados: Vera Lúcia F. de Mattos e União: INSS em Jales-SP
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 36.0739.0030213/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível da Lapa
Interessados: Julia Gonçalves Moreira , Luciana da Silva Souza e Gustavo Goncalves Moreira
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO NÃO CONHECIDO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0739.0032802/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: MUNDO ÓTICA e CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.1144.0000014/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: EDSON ADRIANO TAMBORRA CHAGAS, FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP, DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP, DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO e Gerivan de J. Mota, Francisco D. N. da Cunha e vítima PROTEGIDA
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.2472.0000032/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA - CBO e CLÍNICA - EXAME DE VISTA - ANA MEDRADO
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.2606.0000012/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Patrimônio Público
Interessados: Estado de Sao Paulo e CARLOS GIANNAZI
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

Aviso nº 225/2024 - CSMP, de 27/06/2024

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA, nos termos do artigo 228 de seu Regimento Interno que, em reunião ordinária virtual realizada em 26/06/2024, foram julgados os procedimentos adiante relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0007.0002210/2022-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS, SOLICITADO SIGILO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0155.0003585/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: Soberana Sertaneja e Condomínio Soberana Garden
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 42.0155.0006267/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Elias Silva Mendes e Kovi
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0155.0006273/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: Secretaria de Saúde de Guarulhos e João Batista Medeiros
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0155.0006345/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: Prefeitura Municipal de Guarulhos e Dia Tarde e Noite Transporte e Logística Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0156.0000382/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados:
Tema: ALIMENTO (S)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 66.0156.0000773/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: TAIS MARTINS DA SILVA e R J VERGANI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI
Tema: COMBUSTÍVEL (EIS)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0156.0001016/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0156.0001032/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: BENTA MENDES SOARES
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0156.0001266/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: ICB IMPLANTE CAPILAR EM RIBEIRÃO PRETO
Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0156.0001455/2019-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: ANTONIO FERNANDO PARREIRA e HENARES & MASSI COMBUSTÍVEL LTDA
Tema: ÁREA DE RISCO e SEGURANÇA
Assunto: EM EDIFICAÇÕES
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0156.0001753/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados:
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0156.0002444/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0156.0003962/2022-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 66.0156.0004481/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: CENTRO DE TREINAMENTOS EMERGÊNCIA FIRE LTDA
Tema: EDUCAÇÃO e IMÓVEL (EIS)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 66.0156.0005970/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: MARIA DOLORES GROU e SONIA APARECIDA BEORDO
Tema: SERVIÇOS DE SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0156.0010609/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0156.0011160/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000047/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Ricardo de Almeida Prado Filho, gol airlines e ricardo de almeida prado filho
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000054/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: SANDRA REGINA POLMANAS SOLANO, Planet Shoes Calcados Ltda e Sandra Regina P
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000094/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Elgin Sa
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000099/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: T.K.S SISTEMAS HOSPITALARES E CONSULTORIOS MEDICOS LTDA e Diego Lajst
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR

Nº MP: 42.0161.0000181/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: UNIVERSO ONLINE S/A e Alerrandro Cavalcante de Oliveira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000253/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: MARKA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI,
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000430/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Sul America Servicos de Saude S/a e EDILEUZA VIEIRA CESTER
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000445/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Cuidar.me Saude S.a. e Renata Nakamoto
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000467/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Banco Pan S.a. e Leal Consultoria Financeira Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 66.0161.0000491/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Uber do Brasil Tecnologia Ltda. e OSÓRIO SILVA BARBOSA SOBRINHO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0000586/2014-5 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: MP PARANA OF 043/14 - SEC MUNICIPAL CURITIBA - , SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SAO PAULO e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DA CIDADE DE SAO PAULO
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0000854/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: ALLIANZ PARQUE - ESTÁDIO DO PALMEIRAS e ARENA ALLIANZ PARQUE
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 42.0161.0000906/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Confederacao Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda e Sarah Luiza Gomes Cabral
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000961/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Fort House Servicos Administrativos Ltda. e Jayme Americo de Assis Alcantara Junior
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0001211/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Bradesco Saude S/a e Hospital Unity Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0001221/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: JESSICA OLIVEIRA VIANA, Jessica Oliveira Viana e JUSSARA SILVA TEIXEIRA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0001233/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Procuradoria da República em São Paulo, CLAUDIO COSTA VIEIRA AMORIM JUNIOR e JEEP - JEEP RENEGADE
Tema:
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0001387/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Real Cred Assessoria e Soluções e Eneas Pereira Gomes Filho
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0001414/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Bruno Dominguez Cunha e Silva, Rappi Brasil Intermediacao de Negocios Ltda e BRUNO DOMINGUEZ CUNHA E SILVA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0001663/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: CONSÓRCIO JOCKEY, GILMAR FERREIRA e COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SAO PAULO
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0167.0001137/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0167.0001160/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo
Interessados: Municipio de Sao Bernardo do Campo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0167.0001649/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo
Interessados: Caio Pietro Zanatta, INVESTPLAN, Gerson Mitsutoshi Katakura e ZANATA ADVOCACIA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0167.0002441/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Ito Comercio e Servicos Ltda e NATURAL WEB COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Tema: COMÉRCIO ELETRÔNICO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0183.0000213/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Aguaí
Interessados: Município de Aguaí
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0187.0000261/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados: Monica Aparecida de Oliveira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CÍVEL
Nº MP: 43.0187.0000937/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados: Rachel Rodrigues Barboza Pessoa
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0189.0000114/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Amparo
Interessados: PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DO SUL
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0189.0001105/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Amparo
Interessados: Carlos Alberto Martins e Luis Oscar Vitale Jacob
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0189.0001150/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Amparo
Interessados: SÉRGIO JOSÉ FAGUNDES JUNIOR, CARLOS ALBERTO MARTINS e SILVIA FORATO DE CAMARGO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0189.0001905/2015-5 - 2 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Amparo
Interessados: LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0190.0000123/2019-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Andradina
Interessados: CECILIA GONÇALVES TARIFA
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0190.0001205/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Andradina
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0192.0000167/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Aparecida
Interessados:

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0192.0000253/2018-7 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Aparecida
Interessados: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE APARECIDA
Tema: ÁREA DE RISCO e SEGURANÇA
Assunto: EM EDIFICAÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0193.0000033/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Apiaí
Interessados: Elias de Jesus Pontes Silva
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0193.0000134/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Apiaí
Interessados: LAUANE
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0193.0000327/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Apiaí
Interessados: VARA DO TRABALHO DE CAPÃO BONITO e PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0193.0000664/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Apiaí
Interessados: Josias Dias de Araújo e Municipio de Apiai
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0194.0001376/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araçatuba
Interessados: SIDINEI GIRON e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Tema: PATRIMÔNIO HISTÓRICO / CULTURAL (BEM TOMBADO OU NÃO)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0195.0000694/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ibitinga
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0196.0000149/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araras
Interessados: HYDRAPLUS SOLUÇÕES QUÍMICAS LTDA e VETCLEAN COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA
Tema:
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0197.0000028/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Arujá
Interessados: NATAL APARECIDO CALIXTO BARBOSA e Elektro - Eletricidade e Serviços S.A
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0197.0000076/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Arujá
Interessados: Arujazinho I II III
Tema: ÁREA PÚBLICA
Assunto: BOLSÃO RESIDENCIAL
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0197.0001194/2016-7 - 4 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Arujá
Interessados: SEBATI]AO VIEIRA DE LIRA e Prefeitura Municipal de Arujá
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 43.0198.0000129/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Assis
Interessados: ROSELI DELGADO DA SILVA
Tema: ACESSIBILIDADE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0198.0000150/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Assis
Interessados: Coopermota Cooperativa Agroindustrial e Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0199.0002101/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Atibaia
Interessados: JULIO CESAR CUBA DOS SANTOS, PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA e CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0200.0000244/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Auriflama
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA e CAMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0201.0000197/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Avaré
Interessados: E.J.CASTILHO 7 CIA LTDA, REGINA CAROZELI, CARLOS WAGNER JANUARIO GARCIA e CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0201.0000847/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Avaré
Interessados:
Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0201.0001042/2019-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Avaré
Interessados: ANTONIO FERNANDO QUAGLIO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU-SP
Tema: SEGURANÇA EM EDIFICAÇÕES
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0204.0000406/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barra Bonita
Interessados:
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0205.0003015/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barretos
Interessados: NAISA NAJAR AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA S/A e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tema: CANA DE AÇUCAR e FLORA
Assunto: QUEIMADA E/ OU FETIIRRIGAÇÃO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0206.0002034/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barueri
Interessados: POLIMIX e PREFEITURA DE BARUERI
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO / LICENCIAMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0206.0002476/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barueri
Interessados: EDUARDO FERNANDES DARIO e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0207.0000383/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Batatais
Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BATATAIS e PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS
Tema: EDUCAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL e TRANSPORTE
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0207.0000586/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Batatais
Interessados: SINDICATO RURAL DE BATATAIS, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JACARANDÁ SPE LTDA e SOAGIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Tema: SANEAMENTO - EFLUENTES
Assunto: TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO E ASPECTOS CORRELATOS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0208.0000208/2022-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bebedouro
Interessados: ROCURADORIA DA REPÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE e POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0208.0000623/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bebedouro
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO e GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0208.0000691/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bebedouro
Interessados: GILBERTO VIANA PEREIRA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Tema: FLORA
Assunto: RESERVA LEGAL
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0210.0000023/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bilac
Interessados: Renêe Crema Vidoto e Vanderlei Antoninho Mendonça
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0214.0000029/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Botucatu
Interessados: Fernando César Wehrmeister, Ricardo Carlos Cordeiro, mary anne nascimento souza e Lenice do Rosário de Souza
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0214.0000536/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Botucatu
Interessados: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO SUBSEÇÃO BOTUCATU e HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0215.0001061/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados: ANONIMO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0215.0001400/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados: Escola Municipal Ophelia Garcia Bertholdi
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0215.0002647/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, ISBJP DA SANTA CASA DE BRAGANÇA PAULISTA e FLAVIO CANDUZINI MANOEL
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0215.0003192/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0215.0003936/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados: Centro Terapêutico Tríplice da Vida
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0218.0000096/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Brotas
Interessados: Ministério Publico Federal e PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Tema: SANEAMENTO - EFLUENTES
Assunto: TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO E ASPECTOS CORRELATOS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0219.0000449/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Buritama
Interessados: ELEONES APARECIDA BATISTA DE SOUZA, RUBENS FERNANDO DE SOUZA e ADRIANA ALVES LUZ
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA)
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0223.0000026/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cafelândia
Interessados: ALPHA CONCURSOS e PREFEITURA GUARANTÃ
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 14.0227.0000197/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campo Limpo Paulista
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Tema: SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0227.0001318/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campo Limpo Paulista
Interessados: MÁRIO LUIZ SARRUBBO, Prefeitura Municipal Campo Limpo Paulista e LUIZ ANTONIO BRAZ
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0228.0000347/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campos do Jordão
Interessados: VENÍCIO JOSÉ DO PRADO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0229.0000042/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cananéia
Interessados: MARIANA AUDE FERREIRA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE CANANEIA e ZUIN COMERCIO E SERVICO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0231.0000056/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Capão Bonito
Interessados:
Tema: ÁREA PÚBLICA
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0232.0000935/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Capivari
Interessados: Municipio de Rafard e MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0233.0000027/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0233.0000079/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba
Interessados: Tatiane Santos, Julia cacique e Fundacc
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0233.0000113/2010-1 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba
Interessados: VAGNER QUEIROS DOS REIS
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: FAVELA
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0233.0000158/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba
Interessados: RANDER ZOCCA e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0233.0000333/2019-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba
Interessados: STEFANO MATTIAZZO BOLOGNINI (PRESIDENTE DA ASSOPAZCA), ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS DA ZONA SUL DE CARAGUATATUBA - ASSOPAZCA, AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA (A APURAR) e ASSOCIAÇÃO CARAGUATATUBENSE DE ARTESÃOS DA PRAÇA DR. DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0233.0000596/2018-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba
Interessados: MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0233.0000659/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba
Interessados: SALVADOR DE SOUZA e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tema: FAUNA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0233.0000664/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba
Interessados: WALDIR SABINO e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0233.0003133/2014-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba
Interessados: PMSP - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO e GERALDO GONÇALVES VIANA
Tema: RECURSOS HÍDRICOS
Assunto: REPRESAMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0234.0000357/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Carapicuíba
Interessados: Wesley Salvador
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0234.0001810/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Carapicuíba
Interessados: Lourdes e Lourdes Santos Oliveira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0235.0000011/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cardoso
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0236.0000073/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Casa Branca
Interessados: PAULO SERGIO PRADO ME e Prefeitura Municipal de Casa Branca

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0236.0000228/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Casa Branca
Interessados: prefetura municipal e pronto socorro
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0236.0000798/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Casa Branca
Interessados: Tiago Donizete Alves e Municipio de Itobi
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0238.0000095/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cerqueira César
Interessados: Câmara Munipal de Iaras
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0238.0000375/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cerqueira César
Interessados: Mauro Bertolane Junior
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0238.0000638/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cerqueira César
Interessados: MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA e PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto: BURACO EM VIA PÚBLICA
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0238.0030055/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cerqueira César
Interessados: JULIANO DE OLIVEIRA VENÂNCIO e IMPLABRAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0239.0000169/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cerquilho
Interessados: ANGELA SOUZA SANTANA
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto: LUZ
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0240.0000088/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Chavantes
Interessados: MUNICÍPIO DE CHAVANTES
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0240.0000227/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Chavantes
Interessados: CLEBER CARVALHO RAZZE e PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: ABUSO DE PERSONALIDADE JURÍDICA/DESVIO DE FINALIDADE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0240.0000231/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Chavantes
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES e PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE OURINHOS
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0240.0000372/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Chavantes
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES e MARCIO DE JESUS DO REGO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0244.0000482/2016-7 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cosmópolis
Interessados: EDNALDO LUIZ LIMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS e AUTO GUINCHO CAPELA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0245.0001212/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: FELIX ROBERTO, ENOB AMBIENTAL LTDA. e PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: LIMPEZA PÚBLICA / DRENAGEM
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0245.0001728/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0247.0002768/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cruzeiro
Interessados: prefeitura municipal de Cruzeiro
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0248.0000044/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cubatão
Interessados: SEVERINA MARIA DA SILVA
Tema: FAUNA
Assunto: MAUS TRATOS A ANIMAIS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0248.0000361/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cubatão
Interessados: Fernanda Barone Zimmaro
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 42.0248.0000491/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cubatão
Interessados: CAMARA MUNICIPAL DE CUBATO
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0248.0000873/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cubatão
Interessados: A APURAR - RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0248.0000920/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cubatão
Interessados: AGENOR ANTONIO DE CAMARGO
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0253.0000141/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Dracena
Interessados: Nadia da Silva Goes e Prefeitura Municipal de Ouro Verde
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0253.0000400/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Dracena
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE e ADRIANO VIEIRA PIEDADE
Tema: SANEAMENTO - EFLUENTES
Assunto: TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO E ASPECTOS CORRELATOS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0254.0000030/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Duartina
Interessados: PAULO BENEDICTO DE SOUZA
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0255.0000176/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Eldorado
Interessados: AUGUSTO RELVA MANCIO DIAS, Jaques Matheus da Cunha Mendes e PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0255.0000305/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Eldorado
Interessados: Prefeitura Municipal de Iporanga
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0256.0000117/2012-2 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu das Artes
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA e MARCIO LUIZ ROMERO MATA
Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL e SANEAMENTO - RESÍDUOS
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 66.0256.0000166/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu das Artes
Interessados: 36º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES
Tema: ÁREA PÚBLICA e SEGURANÇA
Assunto: EVENTOS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0256.0000412/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu das Artes
Interessados: MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES e PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO LUIZ, 217, CENTRO, EMBU DAS ARTES/SP
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: CONSTRUÇÃO IRREGULAR
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0256.0000523/2019-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu das Artes
Interessados: MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0256.0000682/2019-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu das Artes
Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, FABER PAPAER ME e DIOGO REINALDO DA SILVA
Tema: FLORA
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0258.0000836/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Espírito Santo do Pinhal
Interessados: Municipio de Espirito Santo do Pinhal e CINTHYA GARCIA PASSARELLI
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0259.0000008/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Estrela d'Oeste
Interessados: CAMARA MUNICIPAL DE TURMALINA e PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO/DETERMINAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0259.0000104/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Estrela d'Oeste
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, JEFERSON DE ANDRADE AUGUSTO e EDUARDO SEVERO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0259.0000200/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Estrela d'Oeste
Interessados: MARCOS ANTONIO SAES LOPES, JOELMIR LIMA DOS SANTOS, MARLENE APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO e MARCO ANTONIO BUONO SOLDERA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 42.0263.0000104/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Fartura
Interessados: ANDERSON LUIZ CASSIANO DE LIMA, BRUNO GUAZZELLI DURCO, LUCIANO PERES e PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE e VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0263.0000116/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Fartura
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0264.0000121/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Fernandópolis
Interessados: Municipio de Fernandopolis
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0264.0000422/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Fernandópolis
Interessados: Paulo Vladimir Brianti
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 66.0267.0000089/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Francisco Morato
Interessados: CAEDU e ALVINA GARCIA DE OLIVEIRA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0267.0000309/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Francisco Morato
Interessados: Aleksander
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0267.0000426/2022-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Francisco Morato
Interessados: Conselho Regional de Medicina do Estado de Sao Paulo, Hospital Estadual de Francisco Morato Prof. Carlos da Silva Lacaz, Lar Assistencial Sao Benedito e Odir Sagim Junior
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0268.0000059/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franco da Rocha
Interessados: GERSON EUZÉBIO DE MELO, CESAR AUGUSTO RODRIGUES (CESINHA), FAMILIARES VEREADOR CESAR AUGUSTO RODRIGUES (CESINHA), ASSESSORES VEREADOR CESAR AUGUSTO RODRIGUES (CESINHA) e PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 66.0269.0000302/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Garça
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0269.0000323/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Garça
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA, JOSÉ ALCIDES FANECO, MUNICÍPIO DE GARÇA e MERIBÁ ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA - ME
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0270.0000014/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de General Salgado
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0272.0000256/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guaíra
Interessados:
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0274.0000013/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guararapes
Interessados: JONATA DA SILVA LIMA e PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0276.0000775/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guaratinguetá
Interessados: DANILO JOSÉ DA SILVA
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0276.0002050/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guaratinguetá
Interessados: Pedro Henrique Manhez Nogueira Okido
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0278.0000382/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarujá
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0278.0000938/2012-3 - 5 Volume(s) - 28 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarujá
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, MUNICÍPIO GUARUJÁ - MARIA ANTONIETA DE BRITO, AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA, TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., FERREIRA ROSSI CONSTRUÇÃO E OBRAS e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0279.0000033/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: COHAB
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0279.0000105/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: EMEF Prof.ª Philó Gonçalves dos Santos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0279.0000111/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: Marli Parra
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0279.0000142/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: PREFEITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - RICARDO NUNES e IVAN VALENTE
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0279.0000459/2012-8 - 3 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: SHOPPING CENTER METRÔ SANTA CRUZ
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: CONSTRUÇÃO IRREGULAR
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0279.0000464/2019-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: ROSIANE CRISTINA PEREIRA CARDOSO, VIAÇAO SANTA BRIGIDA LTDA e SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
Tema: CIRCULAÇÃO, SEGURANÇA e TRANSPORTE

Assunto: EM EDIFICAÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0279.0000470/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0279.0000646/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: PREFEITURA DE SAO PAULO e Rui Garcia Junior
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0282.0000125/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Iepê
Interessados: Mariana Alessandra Guedes e Municipio de Iepe
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0283.0000039/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Igarapava
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 66.0283.0000052/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Igarapava
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, LUCAS ALEXANDRE DE MENDONÇA - 12 ANOS e JÉSSICA CRISTINA DE MENDONÇA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0283.0000201/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Igarapava
Interessados: MÁRIO LUIZ SARRUBBO, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Aramina
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0283.0000267/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Igarapava
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO e PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: DEFEITO DO SERVIÇO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 42.0284.0000125/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Iguape
Interessados: ISRAEL RAIMUNDO DOS SANTOS e MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0286.0000390/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ilhabela
Interessados: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal de Ilhabela e CONFRARIA DOS CERVEJEIROS ARTESANAIS DE ILHABELA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0287.0000608/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Indaiatuba
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0288.0000061/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ipaussu
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0291.0000049/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itaí
Interessados: Maria do Carmo de Oliveira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0293.0000089/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapecerica da Serra
Interessados: ASSOCIAÇÃO ETCÉTERA E TAL PRESERVAR ITAPECERICA DA SERRA e DIAMANTINA PATSY MC C SCARPA
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0293.0000410/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapecerica da Serra
Interessados: PREFEITURA DEI TAPECERICA DA SERRA
Tema: CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0295.0000511/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapeva
Interessados: Jean Carlos Ribeiro Rodrigues
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0295.0000512/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapeva
Interessados: Rubens Carlos Souto de Barros
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0295.0000583/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapeva
Interessados: ARILEIDE DA SILVA, RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS, THIAGO DE BARROS LOPES e JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0295.0000696/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapeva
Interessados: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPEVA e CARLOS HEITOR RODRIGUES DE SOUZA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0297.0000312/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapira
Interessados: ADRIANA CRISTINA MARCATTI BELLI
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: EDUCAÇÃO INFANTIL
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0298.0000026/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itápolis
Interessados: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS ITÁPOLIS LTDA.
Tema: FLORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0299.0000232/2018-8 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itaporanga
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, VILSON APARECIDO RODRIGUES, JOSIVAM PEREIRA DIAS e TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / SUPERFATURAMENTO
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0302.0000194/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itararé
Interessados: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA e HELITON SCHEIDT DO VALLE
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / BENS PÚBLICOS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0304.0001218/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itatiba
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0307.0000113/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ituverava
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, GUSTAVO ANTÔNIO DA SILVA INÁCIO e LETÍCIA GENI FERRI LIPORONI
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA e PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: ÁGUA
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0307.0000288/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ituverava
Interessados: Claus Block e Município de Ituverava
Tema:
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0307.0001111/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ituverava
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / SUPERFATURAMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0308.0000355/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaboticabal
Interessados: Municipio de Jaboticabal e Marcio Antonio Augelli
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0308.0000564/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaboticabal
Interessados: Realiza Empreendimentos Imobiliarios Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0308.0000568/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Jaboticabal
Interessados: Servico Autonomo de Agua e Esgotos de Jaboticabal
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0308.0000576/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaboticabal
Interessados: Avenida Gas Distribuidora de Agua e Gas Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0308.0000884/2019-2 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaboticabal
Interessados: ABRIGO LAR DO CAMINHO - SECIV e PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE JABOTICABAL
Tema: ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL e ESTRUTURA PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0309.0000098/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jacareí
Interessados: Silmara de Oliveira Souza
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0309.0000509/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jacareí
Interessados: JORGE DE MEDEIROS, ANDREA CARLA MIRANDA GARCIA, JANAÍNA GONCALVES MARQUES, FRANCISCO REINALDO DA SILVA, LEONILDE SIQUEIRA DE AZEVEDO, SUSI MARY DE AZEVEDO MARQUES, ANA MÁRCIA PAULINO DA SILVA, DIEGO DE AZEVEDO MARQUES, REINALDO CRUZ GARCIA e CLÉRCIO MARQUES GARCIA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0310.0000029/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cajati
Interessados: PREFEITURA DE JACUPIRANGA e ROBERTO CARLOS GARCIA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0310.0000390/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cajati
Interessados: Sociedade
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0310.0000425/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cajati
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 14.0310.0000686/2012-7 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Regional de Direitos Sociais do Vale do Ribeira
Interessados: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Tema: IGUALDADE : DISCRIMINAÇÃO
Assunto: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0310.0001485/2014-0 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jacupiranga
Interessados: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Tema: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0311.0000950/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jales
Interessados: Prefeitura do Município de Jales
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0312.0001347/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jandira
Interessados: Clarice Silva Santana e Municipio de Jandira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0315.0000030/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaú
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0315.0000158/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaú
Interessados: LUIZ HENRIQUE DE SOUSA e PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ
Tema: ÁREA PÚBLICA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 14.0315.0000565/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaú
Interessados: RICARDO GUARNIERI
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0315.0000590/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaú
Interessados: Carlos Akyo Matsuzaki, Câmara Municipal de Jahu e Município de Jahu
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0316.0000003/2020-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de José Bonifácio
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO e ROCHA & BARBOSA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0316.0000091/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de José Bonifácio
Interessados: GEFFERSON LUIS DE SOUZA ROSA e PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / BENS PÚBLICOS
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0316.0000110/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de José Bonifácio
Interessados:
Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0316.0000137/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de José Bonifácio
Interessados: MUNICÍPIO DE ADOLFO e KRAFT PAPELARIA - ZAMPIERI & GONÇALVES LTDA - EPP
Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0316.0000205/2019-0 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de José Bonifácio
Interessados: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO e GEFFERSON LUIS DE SOUZA ROSA
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0316.0000213/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de José Bonifácio
Interessados: Jose Roberto de Faria Promoção de Eventos - ME, José Roberto de Faria e Dilmo Resende de Carvalho
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0316.0000227/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de José Bonifácio
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO e CONSESP - CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA
Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0316.0000243/2019-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de José Bonifácio
Interessados: CELSO OLIMAR CALGARO e RAYANE CRISTINA DOURADO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0316.0000273/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de José Bonifácio
Interessados: DILMO RESENDE DE CARVALHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO e VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0316.0000763/2017-7 - 2 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de José Bonifácio
Interessados: MUNICÍPIO DE ADOLFO e IZAEL ANTONIO FERNANDES
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0320.0000281/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Leme
Interessados: Municipio de Leme
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0320.0000318/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Leme
Interessados: Municipio de Leme
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DO INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0320.0000469/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Leme
Interessados: SAECIL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DO INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0322.0001373/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Limeira
Interessados: MUNICÍPIO DE LIMEIRA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0322.0003045/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Limeira
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e MUNICIPIO DE LIMEIRA
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA e PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0322.0003061/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Limeira
Interessados: HAMILTON FERNANDO DE MELLO JÚNIOR e MUNICÍPIO DE LIMEIRA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 14.0322.0030188/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Limeira
Interessados: CASA DE REPOUSO LAR E ACONCHEGO LTDA e VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA
Tema: ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO
Assunto: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0324.0000595/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lorena
Interessados: DR Entretenimento Eireli
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0324.0001576/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lorena
Interessados: Junio Cesar Nogueira, Adelina Francinete Vieira da Silva Lima , Camila Honorato da Silva, Danielle Fernandes Gonçalves e ADELINA FRANCINETE VIEIRA DA SILVA LIMA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0324.0002068/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lorena
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0325.0000209/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lucélia
Interessados: Catia Cristina Prefeito Maion
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0325.0000219/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lucélia
Interessados: 4G CONSTRUÇÕES DE AURIFLAMA LTDA, CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JÚNIOR e TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0325.0000278/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lucélia
Interessados: Isabela Maziero Oda, Aniele Aparecida Silva e Noah Filgueira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0327.0000054/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mairinque
Interessados: Prefeitura Municipal de Mairinque
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0327.0000177/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mairinque
Interessados: Gilberto Fernandes domingues e Prefeitura municipal de mairinque
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0328.0000620/2015-0 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mairiporã
Interessados: ALBEV - Associação dos Proprietários e MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ
Tema: FAUNA
Assunto: MAUS TRATOS A ANIMAIS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0332.0000466/2022-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Martinópolis
Interessados: NILZA DA ROCHA MENEZES e RITA DE CÁSSIA INÁCIO SANTOS
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0333.0000674/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Matão
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0333.0000688/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Matão
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0334.0000327/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mauá
Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - AAFTM e MUNICÍPIO DE MAUÁ
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0334.0000371/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mauá
Interessados: Elianete Simões Mantovani
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0334.0000387/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mauá
Interessados: Eduardo Carlos de Souza Almeida e ELI school English
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0334.0000595/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mauá
Interessados: Wesley Ferreira de Oliveira e MUNICÍPIO DE MAUÁ
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0336.0000119/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Miracatu
Interessados: LEGADO DAS ÁGUAS e RESERVAS VOTORANTIM LTDA
Tema: FLORA
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0336.0000211/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Miracatu
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0340.0000056/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mococa
Interessados: Verador Claiton e demais e Eduardo Barison
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0340.0000587/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mococa
Interessados: Prefeitura Municipal de Mococa/SP e Raquel Zaneti Minussi
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0341.0000005/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes
Interessados: Prefeitura de Municipal de Mogi das Cruzes e IGOR HENRIQUE ALVES MARTINS
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0341.0001473/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes
Interessados: ROADIX PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0341.0001744/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - Cptm e MARCOS SANTOS BITENCOURT
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0341.0002295/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0342.0000006/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu
Interessados: Carina Cassia Lucio e Rogerio Cussolim Amancio
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0344.0001246/2014-2 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mongaguá

Interessados: EDNA MARIA NUNES DA SILVA , ANTONIO FERREIRA DA SILVA e PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: RESERVA LEGAL
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0346.0000124/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Monte Aprazível
Interessados: S J Duarte Servicos Paisagisticos Ltda, PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, Waner Soares Teixeira Limpezas e Construcoes Ltda e A S N Ambiental Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0346.0000875/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Monte Aprazível
Interessados: Municipio de Monte Aprazivel e Gustavo Fernando Rodrigues
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0346.0000965/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Monte Aprazível
Interessados: Marcio Martins Pereira e Municipio de Monte Aprazivel
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0347.0000606/2017-9 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Monte Azul Paulista
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0348.0000181/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Monte Mor
Interessados: Luiz Antonio Gutierrez
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0348.0000224/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Monte Mor
Interessados: Luiz Antonio Gutierrez
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0349.0000030/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Morro Agudo
Interessados: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO e RICARDO PEDRARIO DE AZEVEDO
Tema: FLORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0349.0000412/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Morro Agudo
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, HOSPITAL SÃO MARCOS DA SAMA e INTERSP CONSULTORIA CLÍNICA E SOLUÇÕES INTEGRADAS
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0351.0000269/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nova Granada
Interessados: ANDRE CRUCIOL e AFAPANG - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS DE PROTEÇÃO DE ANIMAL DE NOVA GRANADA
Tema: FAUNA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0351.0000417/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nova Granada
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL ICEM
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0353.0000284/2022-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Novo Horizonte
Interessados: PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE, LEANDRO ELEBRAK, NEUSA LUCA DA PAIXÃO BUENO e M. A. DE SOUSA COM. DE PEÇAS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0353.0000376/2020-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Novo Horizonte
Interessados: RUBENS SCARAMUZZA FILHO e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0354.0000075/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nuporanga
Interessados: Jéssica Carina de Oliveira e Municipio de Sales Oliveira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0354.0000081/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nuporanga
Interessados: Lara Campagnoli de Oliveira, Marcelo Piassa e Daniel Viana Melo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 42.0355.0001160/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: SERGIO, Município de Olímpia, Município de Severínia, Município de Embaúba, MUNICÍPIO DE GUARACI, Município de Cajobi e MUNICÍPIO DE ALTAIR
Tema: ÁREA DE RISCO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0355.0003025/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: 52.635.762 Lucas Medeiros da Silva Batista, Municipio de Severinia e Policia Militar do Estado de Sao Paulo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0357.0000254/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Osvaldo Cruz
Interessados: Gilmar Martin Martins e Prefeitura Municipal de Parapuã
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0357.0000269/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Osvaldo Cruz
Interessados: Sandra Maria Iembo Batista Pires
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0357.0001413/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Osvaldo Cruz
Interessados: JOSE LUIZ ROCHA PERES
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0358.0000075/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ourinhos
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: RESPONSABILIDADE FISCAL
Resultado: REJEITADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0358.0000354/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ourinhos
Interessados: Carlos Eduardo Plens, Prefeitura Municipal de Salto Grande, Mário Luciano Rosa e Mônica Cury
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0359.0000343/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pacaembu
Interessados: Osmar
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0361.0000290/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Palmeira d'Oeste
Interessados: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO NOROESTE PAULISTA - CORECA, Poder Executivo de Palmeira d'Oeste, Poder Executivo de Marinópolis e PODER EXECUTIVO DE SÃO FRANCISCO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0361.0000300/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Palmeira d'Oeste
Interessados: OTÁVIO ROGÉRIO DA COSTA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0362.0000023/2021-0 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Palmital
Interessados: CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA/SP
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0362.0000074/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Palmital
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA/SP e WAGNER ROBERTO DE LIMA
Tema: CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0363.0000422/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Panorama
Interessados: E. E. Dom Lúcio Antunes
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0364.0000313/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paraguaçu Paulista
Interessados: ARIDIOVAL LUZ
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0364.0000348/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paraguaçu Paulista
Interessados: LAUDEMIR LEATI e PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0365.0000055/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paraibuna
Interessados: André Vinicius de Moraes Sampaio, FLÁVIO OTÁVIO PEDROSO, DIEGO MACHADO DE ARAÚJO e RAIAN BREGA JÚNIOR
Tema: SERVIÇOS DE ÁGUA
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0365.0000153/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paraibuna
Interessados: JOSE PRADO JUNIOR
Tema: ÁREA DE RISCO
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0367.0000117/2022-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Patrocínio Paulista
Interessados: ANÔNIMO
Tema: ÁREA PÚBLICA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 14.0368.0000027/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paulínia
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0368.0000042/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paulínia
Interessados: Prefeitura de Paulínia
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0368.0000238/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paulínia
Interessados: Municipio de Paulinia
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 66.0368.0000384/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paulínia
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0368.0000387/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paulínia
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 14.0368.0000712/2018-1 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paulínia
Interessados: CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI e PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA
Tema: ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0369.0000040/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paulo de Faria
Interessados: Prefeitura Municipal de Orindiúva
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0370.0000153/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pederneiras
Interessados: DANILO RODRIGUES
Tema: PROCESSOS INDUSTRIAIS (EMISSÕES, EFLUENTES, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, ETC)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0371.0000083/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pedregulho
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0374.0000027/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pereira Barreto
Interessados: Câmara Municipal de Pereira Barreto e Silvio Roberto Lima
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0374.0000151/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pereira Barreto
Interessados: Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e dicasdojason@hotmail.com
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0374.0000410/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pereira Barreto
Interessados: CRISTIANE MARIA GATTI DE SOUZA, VALTER ISIDORO DE SOUSA, MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO e SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS
Assunto: VAZADOURO OU LIXÃO
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 42.0375.0000009/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Peruíbe
Interessados: LUIZ ANTÔNIO MOREIRA RAMOS
Tema: ÁREA PÚBLICA e CIRCULAÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0375.0000034/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Peruíbe
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 38.0375.0000069/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Peruíbe
Interessados: Fabio Luiz Caravaggio
Tema:
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0375.0000423/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Peruíbe
Interessados: 2º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE ITANHAÉM, KR CAÇAMBAS, CW AMBIENTAL LTDA, CÍCERO NUNES e ZOZO DISK CAÇAMBA
Tema: PROCESSOS INDUSTRIAIS (EMISSÕES, EFLUENTES, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, ETC)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0376.0000024/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piedade
Interessados: GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0376.0000050/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piedade
Interessados: GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO, Bianca Espinosa Marum , Wilma Fioravante Borgatto Marciano e Silvia Helena Madeira Garrido Cardoso
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0376.0000070/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piedade
Interessados: Supervisora de Serviços, Secretário Municipal de Educação e Prefeito Municipal de Piedade
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0377.0000021/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Salto de Pirapora
Interessados: THIAGO PEREIRA GOMES e Municipio de Pilar do Sul
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0378.0000038/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 43.0378.0000083/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: Celina Rita de OliveiraRosa, Umberto Aparecido de Oliveira e Celina Rita de Oliveira Rosa
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0378.0000141/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: Prefeitura municipal de Pindamonhangaba
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0378.0000925/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: ISAEL DOMINGUES, CARLOS EDUARDO DE MOURA e GUSTAVO FELIPE COTTA TÓTARO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0378.0001567/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: ANONIMO e MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
Tema: FLORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 14.0378.0002273/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: Clayre DAliany Alves Nascimento
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0378.0002305/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0380.0000022/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracaia
Interessados: LUISA HELENA ENSER, ADRIANA MAURANO e JOÃO DUTRA MARQUES
Tema: FLORA e LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0387.0000078/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pitangueiras
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0387.0000149/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pitangueiras
Interessados: VERA APARECIDA DE MELLO FONSECA, KARINA DE MELLO GUIMARÃES FONSECA, MARCO ANTONIO GUIMARAES FONSECA e VINICIUS DE MELLO GUIMARAES FONSECA
Tema: FLORA
Assunto: RESERVA LEGAL
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0391.0000001/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Porangaba
Interessados: Marcelo Martins de Siqueira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0391.0000034/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Porangaba
Interessados: Prefeito
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0391.0000062/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Porangaba
Interessados: Thais Tábata de Jesus e Thais Tabata de Jesus
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0391.0000235/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Porangaba
Interessados: Raquel Telles País Vieira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0391.0000252/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Porangaba
Interessados: Municipio de Guarei e Mario Sanson
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0392.0000067/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Porto Feliz
Interessados: Municipio de Porto Feliz e Cláudia Mesquita
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0392.0000129/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Porto Feliz
Interessados: MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ e REPRESENTANTE SIGILOSO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0392.0000203/2020-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Porto Feliz
Interessados: MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS, CARLOS APARECIDO VERONEZE, ANTONIO CASSIO HABICE PRADO, AMILTON DONIZETE DIANA, EDNILSON RODRIGUES, SIDNEY SOUZA, HOMERO AMBRÓSIO, FERNANDO OLIVEIRA e AMIL GRAMAS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0393.0000266/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Porto Ferreira
Interessados: Douglas Alexandre Caramori
Tema: FLORA
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 66.0395.0000027/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Praia Grande
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0395.0000110/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Praia Grande
Interessados: Maria Aparecida dos Santos Machado
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0395.0000184/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Praia Grande
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0395.0000264/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Praia Grande
Interessados: PAULO e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRAIA GRANDE
Tema: TRABALHO INFANTIL
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 14.0395.0000538/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Praia Grande
Interessados: CASA DE REPOUSO R & P e CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRAIA GRANDE
Tema: ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0395.0000780/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Praia Grande
Interessados: DEPUTADO ESTADUAL CARLOS GIANNAZI
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0395.0001204/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Praia Grande
Interessados: Edno Roberto da Silva e Igreja Internacional da Graça de Deus - Ocian
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 66.0395.0001373/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Praia Grande
Interessados: Auto Posto
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0399.0000410/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Venceslau
Interessados: Ministério Público Federal - Ourinhos/SP, Municipio de Maraba Paulista e Municipio de Presidente Venceslau
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 42.0400.0000071/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Promissão
Interessados: Sueli Perazza Pereira Ramos e Município de Promissão
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0400.0000456/2015-3 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Promissão
Interessados: TRANSBRASILIANA CONCESSIONARIA RODOVIA S/A e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema: EDUCAÇÃO, INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ECA e MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0403.0000619/2021-4 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Rancharia
Interessados: CARLOS CESAR VIEIRA e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0403.0000802/2021-5 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Rancharia
Interessados: Ulisses José Souza, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA e AUREO LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0404.0000017/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Regente Feijó
Interessados: Municipio de Regente Feijo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0404.0000034/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Regente Feijó
Interessados: Josiane aparecida Calixto Gouveia e Edna dos Santos Silva
Tema:

Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0404.0000052/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Regente Feijó
Interessados: Marcelo da Costa Oliveira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0404.0000097/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Regente Feijó
Interessados: ALAIR ANTONIO BATISTA, PREFEITURA DE TACIBA, FULVIA LETICIA PEREGO SILVA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0404.0000639/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Regente Feijó
Interessados: JULIA DOS SANTOS FERNANDES, ROGERIO DE VASCONCELOS PAULINO, VIVIANE LARA DIAS e REGIANE XAVIER PEREIRA
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0405.0000708/2019-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Registro
Interessados: CRISTIANO MARTINS OLIVEIRA e GILSON WAGNER FANTIN
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0407.0000126/2019-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Pires
Interessados: CARLOS ULIANA, NELSON CARDOSO BERTOLDO, EDSON JORIS, WERNER DANGEL e LUCIA DE JESUS ALMEIDA SCAPINELLI
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0407.0000151/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Pires
Interessados: CONDELHO TUTELAR
Tema: ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0412.0000004/2022-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Roseira
Interessados: JOEL POLYDORO, DENISE MARA VIEIRA FRANCO e Jonas Polydoro
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 66.0416.0000108/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Adélia
Interessados: Sandra Luzia Simon
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0416.0000492/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Adélia
Interessados: Municipio de Ariranha e Joamir Roberto Barboza
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0420.0000033/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo
Interessados: Município de Espírito Santo do Turvo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0421.0000035/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Fé do Sul
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0423.0000419/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Rita do Passa Quatro
Interessados: TAMARA ZANDONAI SANTOS e Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: CONSTRUÇÃO IRREGULAR
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0424.0000536/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Rosa do Viterbo
Interessados: CÁSSIA SILENE DA SILVEIRA e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0426.0000417/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santos
Interessados: HOSPITAL GUILHERME ALVARO e CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0426.0000608/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DE SANTOS e IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS RIBEIRÃOPIRENSE
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0426.0003173/2022-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santos
Interessados: SEXTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR e JOSÉ SEVERO FERRAZ DE CONDE
Tema: SEGURANÇA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0426.0004019/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santos
Interessados: CARLA CRISTINA DE MATTOS, CONSTRUTORA BERTOLDO e RESIDENCIAL ALLURE PONTA DA PRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Tema: CIRCULAÇÃO
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0430.0000040/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista
Interessados: Ricardo Lafaiete
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0430.0000051/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista
Interessados: Carlos Henrique Fortes Dezena, Prefeitura Municipal de Águas da Prata e José Ricardo Sassaron Sanches
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0432.0000052/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Pardo
Interessados: Pedro Ernesto Merli Giantomassi e Marcos Rogério Maziero Machado
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0432.0000788/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Pardo
Interessados: Macio Callegari Zaneti, Marcos Rogerio Masiero Machado , João Bosco Dessimone e Paulo Boldrin
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0439.0000032/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Roque
Interessados: RAFAEL BRANDÃO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 66.0439.0000072/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Roque
Interessados: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO ROQUE
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0443.0000299/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Simão
Interessados: Victor Gabriel Murilo de Souza e Prefeitura Municipal de São Simão/SP
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0444.0000161/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados: PERGENTINO MACEDO MIRANDA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0444.0000633/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0444.0002709/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0444.0003488/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados: Serviço de atendimento médico de urgência e Suzamaia da Silva
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0444.0003643/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados: Adalberto Junqueira de Oliveira e PREFEITURA DE SÃO VICENTE
Tema:
Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0446.0000028/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Serrana
Interessados: LEONARDO CARESSATO CAPITELI, ANDRE ANGELO DA SILVA LUCENA POIARES e LUCIA ROSA DA SILVA POIARES
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0446.0000191/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Serrana
Interessados: ANDRÉIA DE SANT' ANNA PONCIANO PRATES e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE e TRATAMENTO E TRANSPORTE PARA TRATAMENTO
Assunto: FALTA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 66.0447.0000953/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sertãozinho
Interessados: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0448.0000049/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Socorro
Interessados: JOÃO BATISTA BARBOZA e PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP.
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0450.0000267/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sumaré
Interessados: ALINE FERNANDA DA SILVA e PRAIOU BAR E ESPETARIA LTDA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0450.0000747/2019-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sumaré
Interessados: Décio Marmirolli e MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Tema: CIRCULAÇÃO e INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0451.0000860/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Suzano
Interessados: CENTRO TERAPÊUTICO VALENT'S RECOMEÇO COSMÓPOLIS
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0451.0000995/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: OMEGA MAG'S COLCHOES LTDA, PROCON SUZANO e AQUATEC COM E SERV ELETRODOMESTICOS
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0451.0001052/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Suzano
Interessados: Associação dos Servidores da Educação de Suzano-ASES, sindicato dos servidores publicos municipais de Suzano e Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos na Câmara Municipal, Autarquias, Fundações e Prefeitura Municipal de Suzano
Tema:
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0453.0000405/2022-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tambaú
Interessados: Prefeitura Municipal de Tambaú-SP e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0454.0000316/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tanabi
Interessados: SERGIO AUGUSTO INGRACI, MUNICIPIO DE TANABI, Agro Eletrica Magri Ltda, Marcio Magri da Silva e Alexandre Silveira Bertolini
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0456.0001144/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taquaritinga
Interessados: Prefeitura Municipal de Taquaritinga e Vanderlei José Marsico
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0457.0000323/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tatuí
Interessados: MIRIAN ROSSI FONSECA
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0464.0000033/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ubatuba
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0464.0000062/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ubatuba
Interessados: Dr. Mario Luiz Sarrubo, Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Márcio Gonçalves Maciel e J.C. Alves Construção ME
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 14.0464.0000166/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ubatuba
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Tema: ACESSIBILIDADE
Assunto: TRANSPORTE PÚBLICO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0464.0000190/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ubatuba
Interessados: Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo e Fernando Dallaqua
Tema: FLORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0464.0000309/2019-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ubatuba
Interessados: PAULO CÉSAR JOAQUIM e PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Tema: ÁREA PÚBLICA e PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: CONSTRUÇÃO IRREGULAR
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0464.0000424/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ubatuba
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS SP
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0468.0000088/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Vargem Grande do Sul
Interessados: Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado e Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000059/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo
Tema: FLORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000093/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados:
Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000137/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000148/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: R&S PINTURAS ESPECIAIS LTDA e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tema: FLORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0482.0000159/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000245/2022-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: REPRESENTANTE SIGILOSO
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000294/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados:
Tema: FLORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000303/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Emerson Comercio de Bebidas e Mercearia Ltda
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000526/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: SIGILOSO
Tema: POLUIÇÃO SONORA

Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0030041/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: RAFAELLA
Tema: POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0519.0000019/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: Katiana Pereira Da Silva Souza e Secretaria de Educação do Estado de São Paulo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0522.0000016/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: CONSELHO TUTELAR RIO PEQUENO
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000058/2017-7 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: PREFEITURA DE SÃO PAULO (SMADS)
Tema: ESTRUTURA PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000102/2015-3 - 4 Volume(s) - 2 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: SECRETARIAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO
Tema: DROGADIÇÃO e MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000138/2022-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO ASSIS CHATEUBRIAND e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 42.0522.0000255/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: DONKER BAR E LOUNGE
Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000430/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: MISSIATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO , CNPJ/MF SOB O Nº 56.925.019/0001-01 e CACHAÇA NO BARRIL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 49.845.403/0001-20.
Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000513/2022-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: 24.º D.P. PONTE RASA e MARISTELA PIRES LOPES, MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DA PENHA
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000535/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0522.0000537/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: TETTO ROOFTOP LOUNGE
Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000550/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: CONSELHO TUTELAR RIO PEQUENO e ADMILSON SOUSA DA SILVA
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0522.0000620/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: CONSELHO TUTELAR SÃO RAFAEL
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0522.0000635/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA
Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0555.0000532/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Osasco
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / SUPERFATURAMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0599.0000069/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Buri
Interessados: MUNICÍPIO DE BURI
Tema: ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 43.0605.0000056/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Flórida Paulista
Interessados: Izaías José Soares e Sociedade Sao Vicente de Paulo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0607.0000086/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Gália
Interessados: Thais Heline Feltri Fodra, Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais - UNIQUE, Juliana Fodra da Silva, José Valentim Fodra e Hamilton Crepaldi Fodra
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0607.0000134/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Gália
Interessados: Procuradoria da República no Município de Ourinhos
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0615.0000053/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Macaubal
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO PAULISTA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0615.0000063/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Macaubal
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO PAULISTA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0630.0000056/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tabapuã
Interessados: MUNICIPIO DE CATIGUA
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0632.0000128/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Vargem Grande Paulista
Interessados: ESCOLA ESPECIAL LUMI LTDA - ME, PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA e Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CÍVEL
Nº MP: 14.0636.0000114/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Hortolândia
Interessados: ASSOCIAÇÃO BRIGADA DE BOMBEIROS CIVIS, RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA, MAURICIO VICENTE, WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA e MAURO ELIAS
Tema: ASSOCIAÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0636.0000357/2019-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Hortolândia
Interessados: BRUNA CARDOSO NEIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE HORTOLANDIA e MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0636.0001424/2022-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Hortolândia
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA e IEDA MANZANO DE OLIVEIRA CESAR
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0665.0000042/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nazaré Paulista
Interessados: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0665.0000059/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nazaré Paulista
Interessados: ADILSON LOURENÇO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0670.0000002/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jundiaí
Interessados: Monica Isidori Cintra Perez Comercio de Bebidas e Entretenimento

Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0670.0003188/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jundiaí
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 43.0674.0000219/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Caetano do Sul
Interessados: Márcia Fernanda e Silva Saraiva e Instituto de desenvolvimento educacional, cultural e assistencial nacional
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0674.0000979/2022-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Caetano do Sul
Interessados: FUNDAÇÃO DO ABC, JK PORT SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, BK PORTARIA SERVIÇOS E FACILITIES LTDA, ACRILUX ENG. CONST. E SERVIÇOS EIRELI e ACAPULCO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA LTDA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0677.0000001/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Sebastião
Interessados: Yara Toledo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0677.0000020/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Sebastião
Interessados: LUIZ ANTONIO DE SANTANA BARROSO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0677.0000157/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Sebastião
Interessados: AMO PAUBA
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: DESMEMBRAMENTO
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0677.0000369/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Sebastião
Interessados: RIVALDO CÂMERA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0678.0000267/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0678.0000269/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: Diretoria Regional de Saúde e VANUSA APARECIDA DA SILVA
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0678.0000300/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados:
Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0678.0000649/2022-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: ANA PAULA ZARBIETTI, PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ e ETHERIUM TECHNOLOGY EIRELI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 14.0678.0000900/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TAUBATÉ
Tema: PESSOAS PRESAS
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0678.0001573/2022-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ e PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0688.0000719/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Artur Nogueira
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0688.0000902/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Artur Nogueira
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0688.0000905/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Artur Nogueira
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0695.0000010/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO e SINDSEP – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAUL
Tema: SEGURANÇA EM EDIFICAÇÕES
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000075/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: WLADIMIR ROGERIO MOREIRA e SUBPREFEITURA DA PENHA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000164/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DE SÃO PAULO (SIURB), AMANDA VETTORAZZO CARNEIRO e KIM PATROCA KATAGUIRI
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000184/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SÂMIA DE SOUZA BOMFIM, LUANA DOS SANTOS ALVES SILVA e RICARDO LUIS REIS NUNES
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000200/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO PAULO e LUANA PAULA DE SOUSA
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DO INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000234/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SOLICITADO SIGILO e POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000236/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ EIRELI e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000244/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN/SP) e ALAN AUGUSTO DEL RE
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000332/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SÃO PAULO OBRAS (SPOBRAS), TAKAHARU YAMAUCHI (Presidente da SPOBRAS), LAÉRCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, DERMABRAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., FBC APOIO AO TRÂNSITO E SERVICOS LTDA (Equipe SWAT), EQUIPE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e SÃO PAULO TRANSPORTES (SPTRANS)
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000339/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, LATIF ABRÃO JUNIOR, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, QUALICORP S.A. e ACCESS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000343/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DE SÃO PAULO (SMSUB), OUTROS AGENTES A APURAR e David Queiroz de Souza
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000431/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: NÃO ESPECIFICADO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 14.0695.0000476/2020-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: JOICE DA SILVA DOS SANTOS - REDE DE PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA AO GENOCÍDIO - ENCAMI, COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, GLOBALSAN SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES e CAMPOS FORTE PORTARIA LTDA.
Tema: SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000552/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA, HOSPITAL SÃO PAULO e UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP)
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000880/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: CELSO GIANNAZI, LUCIENE CAVALCANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e CARLOS GIANNAZI
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0695.0000955/2015-6 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: COMISSÃO DE MORADORES CONTRA ENCNHENTES (ENCAMINHADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE
Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS
Assunto: DEPÓSITO CLANDESTINO DE RESÍDUOS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0001002/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: ANÔNIMO, INSTITUTO BUTANTAN, GLOBO AVES e NOVOGEM DO BRASIL AVICULTURA LTDA. (OU NEO BIOMEDIA AVÍCOLA S/A)
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0001101/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, FEDERAÇÃO AQUÁTICA PAULISTA (FAP), FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO, MIGUEL CARLOS CAGNONI e SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE SÃO PAULO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0001156/2014-4 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: FABRÍCIO HENRIQUE DE FARIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO e INSTITUTO PAULISTA DE INCENTIVO AOS ESPORTES
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0001476/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: DÉBORA PEREIRA DE LIMA e SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS DE SÃO PAULO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0001487/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (PGE/SP) e FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" (FUNDAÇÃO VUNESP)
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0700.0000009/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Paraíba do Sul
Interessados: Mineracao 5 Estrelas Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O ADITAMENTO DO TAC
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0700.0000021/2018-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Paraíba do Sul
Interessados: CIA.SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, EMILIANA FERNANDES DA SILVA e LUIS FILIPE CARDOSO
Tema: SANEAMENTO - EFLUENTES
Assunto: TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO E ASPECTOS CORRELATOS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0701.0000001/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Litoral Norte
Interessados: VALDIR ROBERTO DOS SANTOS GOES
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
Resultado: NÃO REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0710.0000224/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Diadema
Interessados: Janaína Cavaleiro de Oliveira e PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0710.0000396/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Diadema
Interessados: Prefeitura do Município de Diadema e Rosangela Von Muhlen Claser
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0711.0000379/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santo André
Interessados: MARIA APARECIDA CAVALCANTE PEREIRA
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE e TRATAMENTO E TRANSPORTE PARA TRATAMENTO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0711.0000866/2022-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santo André
Interessados: CONSELHOS TUTELARES DE SANTO ANDRÉ e DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0712.0001943/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sorocaba
Interessados: COMUNIDADE MÃE ADMIRÁVEL - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Tema: SEGURANÇA
Assunto: EM EDIFICAÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0712.0001962/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sorocaba
Interessados: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Tema: SEGURANÇA
Assunto: EM EDIFICAÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0712.0002017/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sorocaba
Interessados: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - FILADÉLFIA
Tema: SEGURANÇA
Assunto: EM EDIFICAÇÕES
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0712.0002146/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sorocaba
Interessados: IGREJA PRESBITERIANA EBENÉZER
Tema: SEGURANÇA
Assunto: EM EDIFICAÇÕES
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 42.0712.0006153/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sorocaba
Interessados: Comandante do 15º Grupamento de Bombeiros de Sorocaba
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0713.0000217/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: MUNICÍPIO DE CAMPINAS e ANÔNIMO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 14.0713.0000849/2020-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: GRUPO FORÇA DA RAÇA e POLICIAIS MILITARES
Tema: DISCRIMINAÇÃO PRECONCEITO
Assunto: RACIAL
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0713.0000917/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0713.0002708/2018-9 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: LUIZ ROBERTO TAVARES SALLES
Tema: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0713.0003109/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE, PMSP - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE CAMPINAS
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0713.0003834/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: RODRIGO OTAVIANO BORIN e MATERNIDADE DE CAMPINAS
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 14.0713.0003992/2018-8 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, MUNICÍPIO DE CAMPINAS, HOSPITAL MUNICIPAL OURO VERDE, SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO (SCEI), MANTENEDORA DA PUCCAMP e CICERA MARIA DA SILVA
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE e POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0713.0004390/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e BALDONI PRODUTOS NATURAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Tema: COMÉRCIO EM GERAL
Assunto: VÍCIO DE QUALIDADE DO PRODUTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0713.0005138/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: ANÔNIMO, MUNICÍPIO DE CAMPINAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CASSIA REGINA CONTI e MARIA LUCIA OLIVEIRA GIGLIO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0713.0005584/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: Cassia Padovani Silva, Gabriella Letícia de Sá Moreira e Coordenadoria de Fiscalização Ambienta
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0713.0007376/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: ABIS PROTEÇÃO VEICULAR
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 43.0713.0007498/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: Renata Viana da Silva Xavier
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0713.0007832/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: CANIS MAJORIS LTDA e Evandro Simenes de Oliveira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0713.0007995/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: PJ BRAGANÇA PAULISTA e CLÍNICA TRIESTE
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0714.0000119/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: CONSELHO TUTELAR DE SÃO CARLOS
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0714.0000225/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0714.0000275/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: Prefeitura Municipal de São Carlos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0714.0002150/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: Prefeitura Municipal de São Carlos e Norton Fernandes
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0714.0002346/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: KAUÃ HENRIQUE DE OLIVEIRA PICHIRILLI
Tema: DROGADIÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0715.0000095/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bauru e Adriana Mistroni
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0715.0001542/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: EDISON BASTOS GASPARINI JUNIOR, MÁRIO LUIZ SARRUBBO, COHAB BAURU - CIA DE HAB. POPULAR DE BAURU e ARILDO DE LIMA JUNIOR
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: RESPONSABILIDADE FISCAL
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0715.0003952/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: SÉRGIO LUIZ SILVA DE SOUZA, ANTONIO MARCOS SARAIVA, DANILO ALBIERI PEREIRA e RAQUEL DE SOUZA CAMARGO JUNQUEIRA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0715.0004010/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: UNIMED BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Amanda Perantoni Guigen, Treini Biotecnologia Ltda, José Henrique Soffner Whitacker, Clínica Osler, Lindsey Maria Paulo, Naiane Padial Martins e Renato Guimarães Loffi
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0715.0006630/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0716.0004365/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Marília
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0717.0000295/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0717.0007314/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0717.0008796/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto
Interessados: Walter Henrique Bernardelli
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0718.0000066/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Catanduva
Interessados: Município de Elisiário
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0718.0000183/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Catanduva
Interessados: Municipio de Catanduva, Agencia Reguladora de Servicos Publicos Delegados de Transporte do Estado de Sao Paulo-artesp, MARLENE DA SILVA, Estado de Sao Paulo e Expresso Itamarati S.a.
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0718.0000206/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Catanduva
Interessados: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e PREFEITURA MUNICIPAL CATANDUVA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CÍVEL
Nº MP: 43.0719.0000488/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: WAGNER CARLOS NAVES e SILAS CESAR PEREIRA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0719.0000659/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0719.0000703/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0719.0001064/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: DEVAIR PIETRATÓRIA DA SILVA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA)

Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0719.0001180/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: JOSÉ CLÁUDIO MANCILHA DE FARIA BARBOSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e INFRATEC ENGENHARIA LTDA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0719.0001330/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: 2ª Promotoria de Justiça de São José dos Campos e Domingos Paiva Greco Netto
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0719.0001620/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: VILA AMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA e 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0719.0002564/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0719.0003228/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: Luis Augusto da Silva
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0720.0000748/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados: Camara Municipal de Presidente Prudente e Municipio de Presidente Prudente
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0720.0002173/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados: Camara Municipal de Alvares Machado
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0720.0002356/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados: MUNICIPÍO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0720.0003204/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados: Carlos Eduardo Herculi de Souza e POLICIA MILITAR AMBIENTAL
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0720.0005097/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados: Maria Gabriela Gomes Fernandes e Fazenda Pública do Município de Presidente Prudente
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0722.0000037/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: ALEXANDRE SPINELLI JUNQUEIRA VILLELA e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0722.0000160/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Elson Gomes dos Santos e Tamara Eugenio Plácido
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0722.0000176/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Município de Franca e Ministério Público do Trabalho
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 42.0722.0000897/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Faz Eventos e Locacoes Ltda e Fransergio Machado Neves
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0722.0001099/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ e MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0722.0001793/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: PREFEITURA municipal de Restinga
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0722.0001902/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL RESERVA DOS IPÊS
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0722.0002074/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Gedeon Paulo Silva
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0723.0000831/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracicaba
Interessados: Otavio do Carmo, THASSIA GINIZELLI SILVA e Associacao dos Fornecedores de Cana de Piracicaba
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DO INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0723.0004981/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracicaba
Interessados: Eduardo Fernando Martins
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0723.0006155/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracicaba
Interessados: FRANCISCO LAÉRCIO STÊNICO DA SILVA
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 66.0725.0000069/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL
Tema: SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 14.0725.0000537/2018-0 - 4 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - EX-OFFICIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO PAULO e ESTADO DE SÃO PAULO
Tema: PESSOAS PRESAS
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 14.0725.0000881/2015-1 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: PREFEITURA DE SÃO PAULO e ALFREDO HADDAD
Tema: ACESSIBILIDADE
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 43.0725.0001138/2022-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: Bianca Oliveira Marques da Silva
Tema: VIDA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0732.0000070/2019-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Médio Paranapanema
Interessados: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SILVESTRES DE ASSIS-APASS
Tema: FAUNA
Assunto: APREENSÃO, CAÇA, COMÉRCIO IRREGULAR E / OU TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0738.0000003/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0738.0000033/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: Luiz Marcos Orlandin
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 42.0738.0000051/2019-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO

Nº MP: 42.0738.0000087/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: Celso Giannazi
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 66.0738.0000109/2019-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: DEPUTADO CARLOS GIANNAZI
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 14.0738.0000159/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 66.0738.0000196/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 42.0738.0000217/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: SANDRA DA ROCHA BACHA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0738.0000230/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: APEOESP SINDICATO DOS PROFESSORES ENSINO OFICIAL SP
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 42.0738.0000241/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: Luanda Maria Soares e Secretaria Estadual de Educação
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 66.0738.0000286/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CÍVEL
Nº MP: 43.0738.0000310/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: ANA CLAUDIA DA SILVA , ALEX LEMES MARÇAL, RACHEL FELICIANO GREGGIO FONSECA, LÍGIA APARECIDA QUESSADA FERNANDES , GISELE GOMES CHAGAS , TATIANA JORENTEWADT , ISABEL CRISTINA CORREA DE SOUZA , DIONÍCIA DO AMARAL LAGE , SANDRA REGINA DESTRO e VANESSA FRANCIELLI BATISTA CRUZ
Tema: CÍVEL EM GERAL
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 42.0738.0000390/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: CELSO GIANNAZI
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0738.0000555/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: Eliana, Cleire, Janaina e Carina
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0738.0000558/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0738.0000591/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0739.0000142/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0739.0000586/2018-6 - 1 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: MARCIA TOLEDO
Tema: POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0739.0001647/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araras
Interessados: MDHC
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0739.0002314/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pedreira
Interessados: Francisco Marinelli Neto, Prefeitura Municipal de Pedreira e Secretaria Municipal de Cultura de Pedreira-SP
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0739.0002650/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados: MDHC
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0003329/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lins
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0003720/2013-4 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santo André
Interessados: ROSANE ARAGÃO ARANTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CONCURSO
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0005474/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cerqueira César
Interessados: Nicole M Soncksen, Amanda M Bruzarosco, Diego Augusto Berti Cinto, Daez R S Silvestr e Pamela A Estevan
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0739.0005808/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Casa Branca
Interessados: Monyke Rodrigues Tonetti e Prefeitura Municipal
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0006261/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araras
Interessados: Mirian Vanessa Pires
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0006745/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: CHRISSIE BARBAN JOALHERIA CONTEMPORÂNEA EIRELI, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO e JURANDY VALENÇA PERCIANO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0739.0006812/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapecerica da Serra
Interessados:
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0007827/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, BRENO PIMENTEL SAMPAIO, YAGO DE MIRANDA FERREIRA, SANTA MARCELINA SAÚDE, ADRIANO JUNIO DAMAS MEIRELES, LUCAS FERREIRA ROS, CÉLIA DO SOCORRO DA SILVA MATTOS, BIANCA VENTURELLI, DENISE LEMES DE FREITAS e MARCOS TAKEICHI YOSHINO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 42.0739.0007941/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Suzano
Interessados: Maria de Fatima da Conceição Filgueira
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto: FALTA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0739.0008075/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: VGA Gabriel LTDA, VGA GAbriel LTDA e SHPS Tecnologia e Serviços Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0008248/2018-4 - 4 Volume(s) - 4 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campos do Jordão
Interessados: MARCIO FRANCHI STIEVANO, LEONARDO RENO ROMANO, HERCOLES RENO ROMANO, LILIAN ROMANO, LUCIANO HARUA SUGA, EVALDO OLIVEIRA, EUDE ANTÔNIO FERRAZ, NEWTON JOSÉ LEDOUX,

SANDRA MARIA DA SILVA SALIM, FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, DARICK SALIM e AROLDO DA COSTA SARAIVA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 43.0739.0008959/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jacareí
Interessados: MDHC
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0009072/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: RAFAEL ROBERTO DA SILVA, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO, IVIRIANA SILVEIRA LOPES e RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0739.0011262/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba
Interessados: Otavio Henrique
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0739.0012165/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: Município de Olímpia
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0012644/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: ALVES & YOSHIY COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. EPP , BARRADAS & QUEIROZ GUARDA E TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA., DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN/SP e TORRE NORTE GP GUARDA DE VEÍCULOS EIRELI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0013648/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pitangueiras
Interessados: Municipio de Pitangueiras
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (RESIDUAL EM RELAÇÃO AOS TEMAS ESPECÍFICOS)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0739.0016066/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Roque
Interessados: MDHC
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DO INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0739.0016240/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Fartura
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0019462/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: Youssif Ibrahim Júnior, Municipio de Avai e MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0020702/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: GIL ANTONIO SANTUCCI, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO (DETRAN), "ALEX" e "MARIA DOS ANJOS"
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0739.0022139/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Queluz
Interessados: SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN e PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ
Tema: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0739.0026326/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Boituva
Interessados: TIAGO DE CASTRO SOUZA
Tema: PLANO DIRETOR
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 43.0739.0027676/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: larissa lauara dos santos soares
Tema: IGUALDADE : DISCRIMINAÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0029001/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pedregulho
Interessados: ALCIDES DINIZ DOS SANTOS, KEDSON ROGER FLORIANO e LUND JOSE FALEIROS DE MELO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 43.0739.0029114/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pirassununga
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0739.0030466/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Zurich Minas Brasil Seguros S.a.
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0031117/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itariri
Interessados: Ariane Oliveira, Dinamerico Peroni e Bárbara Ohanna de Oliveira Hordonho
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0739.0031841/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cerqueira César
Interessados: Fabiene Sigmoreli de Sousa, MDHC e Municipio de Cerqueira Cesar
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0739.0031940/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jundiaí
Interessados: Luiz Fernando Machado prefeito de jundiai
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0739.0032844/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Assis
Interessados: Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0032904/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Fé do Sul
Interessados: A FACIL MASSA ASFALTICA LTDA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0739.0033430/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Roque
Interessados: MDHC
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0033822/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de José Bonifácio
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0034114/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: Everton Jandoza Fernandes, Sinhá Carvalho de Oliveira Silva, Francisca de Alencar Carlos e Marisa Aparecida de Sá Lima
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.1090.0000058/2014-2 - 4 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Cabeceiras
Interessados: CIA.SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
Tema: RECURSOS HÍDRICOS e SANEAMENTO - ÁGUA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.1090.0000073/2013-9 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Suzano
Interessados: MUNICIPALIDADE
Tema: ÁREA DE RISCO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.1097.0000017/2017-3 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo PCJ - Campinas
Interessados: CONGEAPA e MUNICIPIO DE CAMPINAS
Tema: RECURSOS HÍDRICOS
Assunto: ÁGUAS SUPERFICIAIS OU SUBTERRÂNEAS
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.1139.0000316/2019-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Louveira
Interessados: JOSÉ LUIZ GUGELMIN, ADMILSON JOSE FREZZA, NICOLAU FINAMORE JÚNIOR e ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 14.1149.0000077/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo Ribeirão Preto
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 14.1149.0000081/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo Ribeirão Preto
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 14.1149.0000286/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo Ribeirão Preto
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.1153.0000065/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo Presidente Prudente
Interessados: GEDUC - NÚCLEO DE PRESIDENTE PRUDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: EDUCAÇÃO INFANTIL
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.1265.0000007/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaboticabal
Interessados: Municipio de Taiacu e Mauricio Lofrano Geraldo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 42.2346.0000252/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Greencare Pharma Comercio Atacadista de Medicamentos e Cosmeticos Ltda. e Associacao Brasileira de Psiquiatria
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 43.2443.0000087/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba
Interessados: Leonardo Vinicius dos Reis Goncalves
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.2443.0000115/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba
Interessados: MARIA HELENA ROCHA IZIDORO e ELISANGELA DA SILVA MELO DE OLIVEIRA
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.2443.0000118/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba
Interessados: Renan Prates Lopes de Campos, RENAN PRATES LOPES DE CAMPOS e Condomínio Residencial Maria Tereza
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.2443.0000135/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba
Interessados: MUNCÍPIO DE ARAÇATUBA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.2443.0000152/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba
Interessados: Prefeitura Municipal de Araçatuba
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.2472.0000060/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: SILVIO DE BARROS PINHEIRO e À APURAR
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.2472.0000162/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: ALLANA YRAIMA LOURENZI LUCIANO, À APURAR e MAURÍCIO FERREIRA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.2472.0000176/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: ANÔNIMO e MILENA AZENHA DEFAVARI DUARTE
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.2472.0000203/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE SANTOS
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.2472.0000357/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: BAR HORA DA FOME e ONLINE DRINK BAR
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 42.2472.0000433/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.2507.0000010/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Osasco
Interessados: ROGÉRIO LIMA DA CONCEIÇÃO e PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.2578.0000047/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível da Lapa
Interessados: Maria Eduarda Andrade Kislky
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.2580.0000049/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.2580.0000064/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.2580.0000085/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
SEGURANÇA PÚBLICA
Nº MP: 43.2597.0000092/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial - GAESP
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
SEGURANÇA PÚBLICA
Nº MP: 43.2618.0000055/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial - GAESP
Interessados: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO e SÂMIA DE SOUZA BOMFIM
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 43.2618.0000157/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Inclusão Social
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.2618.0000309/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Gabriel Teixeira Garcia
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Centros de Apoio

A - CAO CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA - RELATÓRIO SEMANAL - ADMINISTRATIVO , DE 26 DE JUNHO DE 2024

A - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva
Relatório referente ao **artigo 8º** da Resolução nº 934/15-PGJ-CPJ-CGMP, de 15 de outubro de 2015, com as informações de publicidade da tramitação da instauração do Procedimento Administrativo de Fiscalização (PAF) e o Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA), de seu arquivamento **(período de 18 de junho de 2024 até 24 de junho de 2024)**
SIS MP INTEGRADO E SIS MP DIGITAL - ADMINISTRATIVO – Entrância Inicial, Intermediária e Final
I.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO
Nº MP: 63.0245.0000422/2024-7
Município: COTIA
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO MERCEDES DE ANDRADE MARTINS - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0276.0001166/2024-1
Município: GUARATINGUETÁ
Assunto/Ementa:

- PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO
Parte(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FDCT - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0293.0000255/2024-9
Município: ITAPECERICA DA SERRA
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO LYMINGTON - FISCALIZADO
Nº MP: 62.0300.0001572/2024-1
Município: ITAQUAQUECETUBA
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO SABESP - INTERESSADO
MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA - INTERESSADO
Nº MP: 62.0424.0000259/2024-2
Município: SANTA ROSA DE VITERBO
Assunto/Ementa:
- EDUCAÇÃO INCLUSIVA
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO - INTERESSADO
Nº MP: 63.0711.0001304/2024-5
Município: SANTO ANDRÉ
Assunto/Ementa:
- CRIMES PREVISTOS NO ESTATUTO DO IDOSO
- ESTATUTO DO IDOSO
Parte(s): LUX RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0711.0001307/2024-9
Município: SANTO ANDRÉ
Assunto/Ementa:
- CRIMES PREVISTOS NO ESTATUTO DO IDOSO
- ESTATUTO DO IDOSO
Parte(s): RESIDENCIAL VOVÓ MARIA LTDA - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0711.0001309/2024-8
Município: SANTO ANDRÉ
Assunto/Ementa:
- CRIMES PREVISTOS NO ESTATUTO DO IDOSO
- ESTATUTO DO IDOSO
Parte(s): LAIS CESTARI SÊNIOR RESIDENCE LTDA - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0711.0001310/2024-1
Município: SANTO ANDRÉ
Assunto/Ementa:
- CRIMES PREVISTOS NO ESTATUTO DO IDOSO
- ESTATUTO DO IDOSO
Parte(s): ALVES & CARUANA LTDA - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0711.0001312/2024-0
Município: SANTO ANDRÉ
Assunto/Ementa:
- CRIMES PREVISTOS NO ESTATUTO DO IDOSO
- ESTATUTO DO IDOSO
Parte(s): RECANTO DAS VALSAS ILPI LTDA - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0711.0001313/2024-4
Município: SANTO ANDRÉ
Assunto/Ementa:
- CRIMES PREVISTOS NO ESTATUTO DO IDOSO
- ESTATUTO DO IDOSO
Parte(s): RESIDENCIAL ETERNA ALIANÇA LTDA - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0711.0001314/2024-9
Município: SANTO ANDRÉ
Assunto/Ementa:
- CRIMES PREVISTOS NO ESTATUTO DO IDOSO
- ESTATUTO DO IDOSO
Parte(s): BETEL CENTRO DE CONVIVENCIA PARA A MELHOR IDADE LTDA - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0711.0001315/2024-3
Município: SANTO ANDRÉ
Assunto/Ementa:
- CRIMES PREVISTOS NO ESTATUTO DO IDOSO
- ESTATUTO DO IDOSO
Parte(s): CARLOS EDUARDO MINHOTO ME - FISCALIZADO
Nº MP: 62.0639.0000301/2024-7
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO FRANCESCO PROVENZA - INTERESSADO
Nº MP: 63.0639.0000291/2024-7
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA RESPEITO ANIMAL - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0639.0000296/2024-0
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO CLOVIS BEVILAQUA - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0639.0000300/2024-8
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO DONA PAULINA DE SOUZA QUEIROZ - FISCALIZADO
Nº MP: 62.0453.0000081/2024-1
Município: TAMBAÚ
Assunto/Ementa:
- RESPONSABILIDADE FISCAL
Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP - INTERESSADO
I.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO
Nº MP: 63.0189.0000218/2022-8
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE AMPARO - FISCALIZADO
Nº MP: 62.0196.0002057/2022-8
Município: ARARAS
Assunto/Ementa:
- INQUÉRITO / PROCESSO / RECURSO ADMINISTRATIVO
- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO
Nº MP: 62.0229.0000024/2020-3
Município: CANANÉIA
Assunto/Ementa:
- MODALIDADE / LIMITE
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE CANANEIA - INTERESSADO
Nº MP: 62.0722.0001799/2023-1
Município: FRANCA
Assunto/Ementa:
- FLORA
Parte(s): MARCELO AUGUSTO DA FONSECA - INTERESSADO
Nº MP: 63.0321.0000147/2022-2
Município: LENÇÓIS PAULISTA
Assunto/Ementa:
- AGROTÓXICOS
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA - FISCALIZADO
Nº MP: 62.0334.0000083/2023-2
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa:
- CONSELHOS TUTELARES
Parte(s): CONSELHO TUTELAR DE MAUÁ - INTERESSADO
Nº MP: 62.0334.0000083/2023-2
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa:
- CONSELHOS TUTELARES
Parte(s): CONSELHO TUTELAR DE MAUÁ - INTERESSADO
Nº MP: 62.0404.0000613/2023-9
Município: REGENTE FEIJÓ
Assunto/Ementa:
- ENTIDADES DE ATENDIMENTO
Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO
Nº MP: 62.0424.0000113/2023-4
Município: SANTA ROSA DE VITERBO
Assunto/Ementa:
- CONSELHOS TUTELARES
Parte(s): CMDCA - SANTA ROSA DE VITERBO - INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO - INTERESSADO
Nº MP: 62.0424.0000113/2023-4
Município: SANTA ROSA DE VITERBO
Assunto/Ementa:
- CONSELHOS TUTELARES
Parte(s): CMDCA - SANTA ROSA DE VITERBO - INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO - INTERESSADO
Nº MP: 62.1144.0000319/2022-1
Município: SANTANA DE PARNAÍBA
Assunto/Ementa:
- APROPRIAÇÃO INDÉBITA
Parte(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS - INTERESSADO
Nº MP: 62.1144.0000319/2022-1
Município: SANTANA DE PARNAÍBA
Assunto/Ementa:
- APROPRIAÇÃO INDÉBITA
Parte(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS - INTERESSADO
Nº MP: 63.0719.0002747/2022-6
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto/Ementa:
- ESTATUTO DO IDOSO
Parte(s): CASA DE REPOUSO SAKURA- UNIDADE II - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0719.0002747/2022-6
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto/Ementa:
- ESTATUTO DO IDOSO
Parte(s): CASA DE REPOUSO SAKURA- UNIDADE II - FISCALIZADO
Nº MP: 62.0725.0001424/2021-3
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
Parte(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL OUVIDOR 63 - INTERESSADO
Nº MP: 63.0447.0001185/2018-2
Município: SERTÃOZINHO
Assunto/Ementa:
- ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Parte(s): CASA ABRIGO NOSSO LAR - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0447.0001185/2018-2
Município: SERTÃOZINHO
Assunto/Ementa:
- ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Parte(s): CASA ABRIGO NOSSO LAR - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0447.0001186/2018-7
Município: SERTÃOZINHO
Assunto/Ementa:
- ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Parte(s): LAR DE AMPARO A CRIANÇA FILHOS DE DEUS - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0447.0001186/2018-7
Município: SERTÃOZINHO
Assunto/Ementa:
- ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Parte(s): LAR DE AMPARO A CRIANÇA FILHOS DE DEUS - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0447.0001187/2018-1
Município: SERTÃOZINHO
Assunto/Ementa:
- INTERNAÇÃO SEM ATIVIDADES EXTERNAS
Parte(s): CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0447.0001187/2018-1
Município: SERTÃOZINHO
Assunto/Ementa:
- INTERNAÇÃO SEM ATIVIDADES EXTERNAS
Parte(s): CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FISCALIZADO
Nº MP: 62.2617.0000049/2024-2
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa:
- RECURSOS HÍDRICOS
- SANEAMENTO
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO - INTERESSADO
II.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE ANPC
Nº MP: 0355.0000635/2024

Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0355.0000636/2024
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0355.0000637/2024
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0355.0000638/2024
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0355.0000639/2024
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa:
-
II.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE ANPC
Nº MP: 0605.0000046/2023
Município: FLÓRIDA PAULISTA
Assunto/Ementa:
- Dano ao Erário |
Parte(s): Luiz Vanderlei de Moraes Borges Junior - FISCALIZADO
III.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES
Nº MP: 0189.0000173/2024
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
- Fiscalização |
Parte(s): Fundacao Educacional de Amparo - FISCALIZADO
Nº MP: 0189.0000178/2024
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
- Fiscalização |
Parte(s): Fundacao Sao Pedro - FISCALIZADO
Nº MP: 0218.0000442/2024
Município: BROTAS
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0713.0002570/2024
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa:
- Assembléia |
Nº MP: 0722.0001191/2024
Município: FRANCA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0347.0000042/2024
Município: MONTE AZUL PAULISTA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0421.0000224/2024
Município: SANTA FÉ DO SUL
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0711.0001340/2024
Município: SANTO ANDRÉ
Assunto/Ementa:
- Fiscalização |
Nº MP: 0482.0000408/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Patrimônio Cultural |
Parte(s): Museu de Zoologia da USP - FISCALIZADO
Nº MP: 0639.0000293/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Fiscalização |
Nº MP: 2343.0000186/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Direitos e Garantias Fundamentais |
III.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES
Nº MP: 0713.0002570/2024
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa:
- Assembléia |
Nº MP: 0155.0000572/2023
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa:
- Abrigo em Entidade |
Parte(s): Casa de Repouso Hotel da Vovó - Lar do Idoso Feliz - FISCALIZADO
Nº MP: 0155.0005594/2020
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa:
- Inspeção em Acolhimento Institucional |
Parte(s): CASA DO CAMINHO II - FISCALIZADO
Nº MP: 0350.0000056/2024
Município: NHANDEARA
Assunto/Ementa:
- Inspeção em Instituição de Execução de Medida Socioeducativa |
Nº MP: 0350.0000059/2024
Município: NHANDEARA
Assunto/Ementa:
- Inspeção em Instituição de Execução de Medida Socioeducativa |
Nº MP: 0711.0001340/2024
Município: SANTO ANDRÉ
Assunto/Ementa:
- Fiscalização |
IV.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Nº MP: 0315.0000245/2024
Município: JAÚ
Assunto/Ementa:
- Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental |
Nº MP: 0347.0000041/2024
Município: MONTE AZUL PAULISTA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0413.0000047/2024
Município: SALESÓPOLIS
Assunto/Ementa:
- Posturas Municipais |
Nº MP: 0279.0000359/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Posturas Municipais |
Parte(s): Secretaria do Governo Municipal - REPRESENTADO
Nº MP: 0738.0000004/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Concurso de Ingresso |
Parte(s): Prefeitura de São Paulo - RECLAMADO
- INTERESSADO
Nº MP: 0701.0000054/2024
Município: SÃO SEBASTIÃO
Assunto/Ementa:
- Social |
Parte(s): Rever - INTERESSADO
Nº MP: 0462.0001462/2023
Município: TUPÃ
Assunto/Ementa:
- Flora |
Parte(s): COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE DA 34ª Subseção - OAB de Tupã - REPRESENTANTE
Nº MP: 0468.0000132/2024
Município: VARGEM GRANDE DO SUL
Assunto/Ementa:
- Controle Social e Conselhos de Saúde |
Parte(s): Sp Tc - REPRESENTANTE
Vargem Grande do Sul Gabinete Prefeito - REPRESENTADO
Nº MP: 0468.0000166/2024
Município: VARGEM GRANDE DO SUL
Assunto/Ementa:
-
IV.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Nº MP: 0210.0000035/2024
Município: BILAC
Assunto/Ementa:
- Conselho do Idoso |
Parte(s): Município de Gabriel Monteiro - FISCALIZADO
Nº MP: 0210.0000036/2024
Município: BILAC
Assunto/Ementa:
- Conselho do Idoso |
Parte(s): Município de Piacatu - FISCALIZADO
Nº MP: 0392.0000005/2024
Município: PORTO FELIZ
Assunto/Ementa:
- Educação Fundamental Regular - Anos Finais | Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Parte(s): Promotoria de Justiça de Porto Feliz - REPRESENTANTE
Prefeitura Municipal de Porto Feliz - REPRESENTADO
Estado de São Paulo - REPRESENTADO
Nº MP: 0703.0000065/2023
Município: SANTOS
Assunto/Ementa:
- Gestão Ambiental |
Parte(s): MUNICÍPIOS DA BAIXADA SANTISTA - INTERESSADO
Nº MP: 0482.0000144/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Poluição |
Parte(s): SILVIA MARIA CARNEIRO DE CAMPOS - INTERESSADO
Nº MP: 0462.0001115/2023
Município: TUPÃ
Assunto/Ementa:
- Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): Sp Tc - REPRESENTANTE
Herculandia Gabinete do Prefeito - REPRESENTADO
V.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC
Nº MP: 0732.0000097/2024
Município: ASSIS
Assunto/Ementa:
- Fauna |
Parte(s): Iberia Industrial e Comercial Ltda - Em Recuperacao Judicial - INTERESSADO
Nº MP: 0715.0002846/2024
Município: BAURU
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0722.0001198/2024
Município: FRANCA
Assunto/Ementa:
-
Parte(s): Gilberto dos Santos Junior - INTERESSADO
K. S. Emiliano Ltda - INTERESSADO
Kaihan Silva Emiliano - INTERESSADO
Nº MP: 0722.0001217/2024
Município: FRANCA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 1139.0000094/2024
Município: LOUVEIRA
Assunto/Ementa:
-
Parte(s): KARINA FINAMORE - INTERESSADO
GABRIEL GUSTAVO DAS NEVES - INTERESSADO
MARIA APARECIDA MONTELATO FINAMORE - INTERESSADO
VERA LUCIA BELON - INTERESSADO
Nº MP: 0344.0000117/2024

Município: MONGAGUÁ
Assunto/Ementa:
- Providência |
Nº MP: 0396.0000062/2024
Município: PRESIDENTE BERNARDES
Assunto/Ementa:
- Flora |
VI.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0189.0000172/2024
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Givanildo Silva Almeida - INVESTIGADO
Nº MP: 0189.0000182/2024
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0195.0000934/2024
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - RECLAMADO
- INTERESSADO
Nº MP: 0233.0000282/2024
Município: CARAGUATATUBA
Assunto/Ementa:
- Multas e demais Sanções |
Nº MP: 0636.0000384/2024
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0284.0000170/2024
Município: IGUAPE
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0284.0000171/2024
Município: IGUAPE
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0284.0000172/2024
Município: IGUAPE
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0320.0000647/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Perturbação do trabalho ou do sossego alheios |
Nº MP: 0320.0000649/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Leve |
Nº MP: 0320.0000650/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Perturbação do trabalho ou do sossego alheios |
Nº MP: 0320.0000651/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0320.0000652/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Furto Qualificado |
Nº MP: 0320.0000653/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000655/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Dano |
Nº MP: 0320.0000658/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000659/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0320.0000661/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0320.0000662/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Outros Atos Contra o Meio Ambiente |
Nº MP: 0335.0000007/2024
Município: MIGUELÓPOLIS
Assunto/Ementa:
- Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): Município de Miguelópolis - INTERESSADO
Nº MP: 0383.0000122/2024
Município: PIRAJUÍ
Assunto/Ementa:
- Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade |
Parte(s): Camara de Vereadores - FISCALIZADO
Nº MP: 0383.0000123/2024
Município: PIRAJUÍ
Assunto/Ementa:
- Cargo em Comissão |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Balbinos - FISCALIZADO
Nº MP: 0383.0000124/2024
Município: PIRAJUÍ
Assunto/Ementa:
- Cargo em Comissão |
Nº MP: 0167.0000710/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Município de São Bernardo do Campo - RECLAMADO
- INTERESSADO
Nº MP: 0195.0001110/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Camara Municipal - REPRESENTADO
Nº MP: 0195.0001154/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0195.0001168/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0203.0000002/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Prefeitura Municipal Itaju - INTERESSADO
Jerri de Souza Neiva - INTERESSADO
Nº MP: 0203.0000128/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAJU - REPRESENTADO
Nº MP: 0244.0000300/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): 1a Vara do Trabalho de Paulínia - INTERESSADO
3a Promotoria de Justiça de Paulínia - REPRESENTANTE
Nº MP: 0247.0000541/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência | Reserva de Vagas |
Parte(s): Municipio de Cruzeiro - FISCALIZADO
Nº MP: 0288.0000085/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993 |
Nº MP: 0304.0000084/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Giovana Rached Rossini - INTERESSADO
Margarida Maria da Silva Troy - VÍTIMA
Kellen Maria Junqueira - VÍTIMA
Nº MP: 0311.0000278/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Jales Gabinete Prefeito - REPRESENTADO
Nº MP: 0335.0000052/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): MPSP - REPRESENTANTE
Nº MP: 0602.0000114/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0612.0000050/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): - INTERESSADO
Nº MP: 0634.0000768/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Embriaguez ao volante |
Nº MP: 0634.0000769/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0634.0000770/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0634.0000771/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0634.0000785/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Embriaguez ao volante |
Parte(s): Marco Antonio Ninck Lopes - INVESTIGADO
Nº MP: 0722.0001176/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0739.0020470/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): - INTERESSADO
Nº MP: 0739.0020598/2024
Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): - INTERESSADO
Prefeitura Municipal de Cristais Paulista - RECLAMADO
Nº MP: 0739.0021753/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): - INTERESSADO
Nº MP: 2613.0000379/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material | Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade |
Nº MP: 2613.0000380/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000381/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000382/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): ANA DA SILVA SANTANA OLIVEIRA DE PAULA - REPRESENTANTE
Nº MP: 2613.0000383/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): - REPRESENTANTE
Nº MP: 2613.0000384/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000385/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material | Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade |
Nº MP: 2613.0000386/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ - REPRESENTANTE
Nº MP: 2613.0000387/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000388/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade | Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000389/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material | Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade |
Nº MP: 2613.0000390/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000391/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Processo Legislativo | Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade | Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Carlos Roberto de Souza Nunes - REPRESENTANTE
Nº MP: 2613.0000392/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000393/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Criação / Extinção / Reestruturação de Orgãos ou Cargos Públicos |
Parte(s): Sao Sebastiao Gabinete Prefeito - INTERESSADO
VI.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0199.0000941/2024
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0199.0000947/2024
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0715.0002339/2023
Município: BAURU
Assunto/Ementa:
- Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade |
Nº MP: 0213.0000074/2021
Município: BORBOREMA
Assunto/Ementa:
- Gestão Ambiental |
Parte(s): COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - INTERESSADO
Nº MP: 0636.0000137/2024
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0636.0000164/2024
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0636.0000187/2024
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0636.0000188/2024
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0636.0000994/2023
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0295.0000311/2024
Município: ITAPEVA
Assunto/Ementa:
- Polícia Civil |
Nº MP: 0303.0000095/2024
Município: ITARIRI
Assunto/Ementa:
- Reconhecimento de Paternidade/Maternidade Socioafetiva |
Nº MP: 0320.0000390/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Leve |
Nº MP: 0320.0000452/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0320.0000488/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Perturbação do trabalho ou do sossego alheios |
Nº MP: 0320.0000489/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000520/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0320.0000562/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0320.0000574/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Ameaça |
Nº MP: 0320.0000599/2024
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0534.0000397/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Dano simples |
Nº MP: 0634.0000108/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Embriaguez ao volante |
Parte(s): RUBEN GUALBERTO ZEBALLOS TICONA - INVESTIGADO
Nº MP: 0699.0000622/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0726.0000296/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material | Processo Legislativo |
Parte(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTADO
- REPRESENTANTE
FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" (FUNDAÇÃO VUNESP) - REPRESENTADO
Nº MP: 0739.0017026/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Maira Gabriela Lima Alves - INTERESSADO
Nº MP: 0739.0020470/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): - INTERESSADO
Nº MP: 0739.0021753/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): - INTERESSADO
Nº MP: 2613.0000028/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000048/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000055/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000064/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material | Processo Legislativo |
Parte(s): Marcelo De Luca Marzochi - REPRESENTANTE
Nº MP: 2613.0000096/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |

Parte(s): Celso Bruno Tormena - REPRESENTANTE
Nº MP: 2613.0000117/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000123/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material | Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade |
Parte(s): LEONARDO GIZ DA COSTA SILVA - REPRESENTANTE
Nº MP: 2613.0000128/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000148/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000157/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000170/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): MATIAS MARTINEZ - REPRESENTANTE
Nº MP: 2613.0000172/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000175/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000214/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000241/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material | Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade | Processo Legislativo |
Nº MP: 2613.0000257/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000262/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000277/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000287/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000289/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Cleber Stevens Gerage - REPRESENTANTE
Nº MP: 2613.0000334/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000342/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Aline Baldoino - REPRESENTANTE
Nº MP: 2613.0000343/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000410/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000427/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Lucas Godoi - REPRESENTANTE
Nº MP: 2613.0000465/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000491/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Processo Legislativo | Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): - REPRESENTANTE
Nº MP: 2613.0000493/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Processo Legislativo | Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Felipe Rubio Cabral - REPRESENTANTE
Nº MP: 2613.0000551/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 2613.0000554/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Júlio Alves - REPRESENTANTE
Nº MP: 2613.0000563/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0447.0000522/2024
Município: SERTÃOZINHO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Onde se lê:
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva
Relatório referente ao **artigo 8º** da Resolução nº 934/15-PGJ-CPJ-CGMP, de 15 de outubro de 2015, com as informações de publicidade da tramitação da instauração do Procedimento Administrativo de Fiscalização (PAF) e o Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA), de seu arquivamento **(período de 11 de junho de 2024 até 17 de junho de 2024)**
SIS MP INTEGRADO E SIS MP DIGITAL - ADMINISTRATIVO – Entrância Inicial, Intermediária e **Final**
V.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC
Nº MP: 0732.0000091/2024
Município: ASSIS
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0732.0000092/2024
Município: ASSIS
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0732.0000093/2024
Município: ASSIS
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0732.0000094/2024
Município: ASSIS
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0732.0000095/2024
Município: ASSIS
Assunto/Ementa:
Leia-se:
Nº MP: 0732.0000091/2024
Município: ASSIS
Assunto/Ementa:
- Flora |
Parte(s): Antonio Garrido Rebelato - INTERESSADO
Alice do Carmo Garrido - INTERESSADO
Nº MP: 0732.0000092/2024
Município: ASSIS
Assunto/Ementa:
- Fauna |
Parte(s): Agroterenas S.a. Cana - INTERESSADO
Nº MP: 0732.0000093/2024
Município: ASSIS
Assunto/Ementa:
- Fauna |
Parte(s): Destilaria Agua Bonita Ltda - INTERESSADO
Nº MP: 0732.0000094/2024
Município: ASSIS
Assunto/Ementa:
- Flora |
Parte(s): Celso Oracy Ribeiro - INTERESSADO
Jeanette Leonor Marx Ribeiro - INTERESSADO
Nº MP: 0732.0000095/2024
Município: ASSIS
Assunto/Ementa:
- Flora |
Parte(s): Usina Quata - INTERESSADO
Publicado no DOE de 20/06/2024, republicado devido a inclusão de dados no sistema.

A - CAO CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA - RELATÓRIO SEMANAL - DIFUSOS , DE 26 DE JUNHO DE 2024

A - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva
Relatório referente ao **artigo 108** da Resolução nº 1342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021 com as informações de publicidade da tramitação de inquéritos civis do **(período de 18 de junho de 2024 até 24 de junho de 2024)**
SIS MP INTEGRADO E SIS MP DIGITAL – DIFUSOS – Entrância Inicial, Intermediária e **Final**
Área do Direito: CÍVEL
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 14.0232.0000378/2022-1
Município: CAPIVARI
Assunto/Ementa: CÍVEL EM GERAL |
Parte(s): NORIVAL BENEDITO FIGUEIREDO - REPRESENTANTE
MUNICÍPIO DE CAPIVARI - REPRESENTADO
Área do Direito: CONSUMIDOR
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0739.0033964/2023
Município: CANANÉIA
Assunto/Ementa: Irregularidade no atendimento |
Parte(s): SABESP - REPRESENTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA - REPRESENTADO
Nº MP: 0339.0000018/2024
Município: MIRASSOL
Assunto/Ementa: Irregularidade no atendimento |
Parte(s): Econoroeste - REPRESENTADO
Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Preto - REPRESENTANTE
Nº MP: 0391.0000050/2023
Município: PORANGABA
Assunto/Ementa: Fornecimento de Água |
Parte(s): MARLI DAS GRACAS SANTOS DE BARROS - RECLAMANTE
Luzinete Conceicao de Sarro - RECLAMANTE
Nº MP: 2472.0000064/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Transporte Rodoviário |
Parte(s): IGOR RABELO MELO - REPRESENTANTE
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTE URBANOS DE SÃO PAULO - EMTU - REPRESENTADO

BR MOBILIDADE - REPRESENTADO
Nº MP: 0161.0000208/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Práticas Abusivas |
Parte(s): Bradesco Saude S/a - RECLAMADO
PATRICIA VERA PETRILLI - INTERESSADO
Nº MP: 0161.0000503/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Cláusulas Contratuais |
Parte(s): Xiao Xin Health - REPRESENTADO
Hospital Itaquera - REPRESENTADO
Nº MP: 0161.0000802/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Práticas Abusivas |
Parte(s): R N S Metais Sanitarios Ltda. - REPRESENTADO
Nº MP: 0161.0001088/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Oferta e Publicidade |
Parte(s): VOESP HELICÓPTEROS - REPRESENTADO
Nº MP: 0161.0001369/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Produto Impróprio |
Parte(s): Joe Shibata - REPRESENTANTE
Intlab - REPRESENTADO
Nº MP: 0161.0001418/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Produto Impróprio |
Parte(s): OFNER - RECLAMADO
- INTERESSADO
Nº MP: 0461.0000400/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Fornecimento de Água |
Parte(s): José Roberto Gouvea de Freitas - INTERESSADO
Sabesp - RECLAMADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 14.0739.0008370/2023-3
Município: ITANHAÉM
Assunto/Ementa: COMÉRCIO EM GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | OFERTA E PUBLICIDADE |
Parte(s): DE OFÍCIO - REPRESENTANTE
ACADEMIA MOTION FIT ITANHAÉM - REPRESENTADO
Nº MP: 0712.0000470/2024
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa: FORNECIMENTO DE ÁGUA |
Parte(s): SAAE - RECLAMADO
RACIEL CORDEIRO DA SILVA - INTERESSADO
Nº MP: 0712.0000470/2024
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa: FORNECIMENTO DE ÁGUA |
Parte(s): SAAE - RECLAMADO
RACIEL CORDEIRO DA SILVA - INTERESSADO
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 1149.0000085/2023
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL REGULAR - ANOS INICIAIS | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL REGULAR - ANOS FINAIS | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | INFRAESTRUTURA |
Nº MP: 1149.0000085/2023
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL REGULAR - ANOS INICIAIS | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL REGULAR - ANOS FINAIS | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | INFRAESTRUTURA |
Nº MP: 1149.0000085/2023
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL REGULAR - ANOS INICIAIS | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL REGULAR - ANOS FINAIS | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | INFRAESTRUTURA |
Nº MP: 1149.0000085/2023
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL REGULAR - ANOS INICIAIS | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL REGULAR - ANOS FINAIS | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | INFRAESTRUTURA |
Nº MP: 14.0725.0000010/2024-4
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA |
Parte(s): EDITORA CULTURA CRISTÃ - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0725.0000189/2022-2
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: AÇÃO AFIRMATIVA |
Parte(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP - REPRESENTADO
EX OFFICIO - REPRESENTANTE
Nº MP: 14.0725.0001494/2021-7
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA |
Parte(s): ANA LETICIA ABSY - INTERESSADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 41.0308.0000887/2024-0
Número TJ: +100301-09.8202.4.82.6029
Data Ajuizamento: 19/06/2024
Município: JABOTICABAL
Assunto/Ementa: MORADORES DE RUA |
Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - RÉU
Nº MP: 0308.0001710/2023
Número TJ: 1003010-98.2024.8.26.0291
Data Ajuizamento: 19/06/2024
Município: JABOTICABAL
Assunto/Ementa: Pessoa em situação de rua | Assistência Social |
Parte(s): Municipio de Jaboticabal - RÉU
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 14.0334.0000355/2023-3
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa: ACESSIBILIDADE |
Parte(s): CLEUSA CRISTINA - REPRESENTANTE
MUNICÍPIO DE MAUÁ - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0334.0000668/2023-5
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa: ACESSIBILIDADE |
Parte(s): SUZANTUR - REPRESENTADO
MÁRCIO ROGÉRIO BARZI - REPRESENTANTE
Nº MP: 14.1149.0000063/2023-1
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: IGUALDADE : DISCRIMINAÇÃO |
Parte(s): ANA CRISTINA PAUL - INTERESSADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 14.0196.0001739/2018-0
Município: ARARAS
Assunto/Ementa: ACESSIBILIDADE |
Parte(s): NILSON ALVES ALECRIM - REPRESENTANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0517.0001223/2022-3
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: SAÚDE |
Parte(s): PAULO DIAS DE CAMPOS - INTERESSADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0395.0000876/2023
Número TJ: 1002828-39.2024.8.26.0477
Data Ajuizamento: 26/02/2024
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Pessoa com Deficiência |
Parte(s): VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS - INTERESSADO
Nº MP: 2472.0000437/2024
Número TJ: 1014839-39.2024.8.26.0562
Data Ajuizamento: 17/06/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Educação Inclusiva |
Parte(s): JANDIRA SANTOS RIBEIRO - INTERESSADO
CONSELHO TUTELAR DA ZONA CENTRAL DE SANTOS - AUTOR
MATHEUS HENRIQUE SANTOS WHITEHEAD - INTERESSADO
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 14.0334.0000483/2020-9
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE |
Parte(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - REPRESENTANTE
MUNICIPIO DE MAUA - REPRESENTADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0308.0000694/2024
Número TJ: 1002976-26.2024.8.26.0291
Data Ajuizamento: 17/06/2024
Município: JABOTICABAL
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais | Interdição |
Parte(s): Jose Roberto Costa - RÉU
Belmiro Ferreira - INTERESSADO
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 14.0713.0002637/2024-1
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE |
Parte(s): UNICAMP - REPRESENTADO
INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA & CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO – IOU - REPRESENTADO
Nº MP: 42.0713.0000429/2024-9
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE |
Parte(s): JOSE ROBERTO PIRES DE ALMEIDA - REPRESENTANTE
CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE BRAGANÇA PAULISTA - REPRESENTADO
Nº MP: 42.0713.0000572/2024-3
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE |
Parte(s): REVITARE - CLÍNICA DE TRANSIÇÃO E CUIDADOS PALIATIVOS - REPRESENTADO
ANONIMO - REPRESENTANTE
Nº MP: 42.0713.0000817/2024-9
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE |
Parte(s): NATHAN SILVA DOS SANTOS - REPRESENTANTE
REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR - REPRESENTADO
Nº MP: 42.0713.0000820/2024-1
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE | SAÚDE MENTAL |
Parte(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALENT'S - REPRESENTADO
DE OFÍCIO - REPRESENTANTE
Nº MP: 14.0233.0000285/2024-3
Município: CARAGUATATUBA
Assunto/Ementa: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE |
Parte(s): ORLEI PEREIRA DOS SANTOS - REPRESENTANTE
CASA DE SAÚDE STELLA MARIS - REPRESENTADO
MAURO PEREIRA NORONHA - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0278.0001656/2024-8
Município: GUARUJÁ
Assunto/Ementa: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE | POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ - REPRESENTADO
Nº MP: 0739.0030427/2023
Município: ITARIRI
Assunto/Ementa: Fornecimento de medicamentos |
Parte(s): - INTERESSADO
Nº MP: 0410.0000045/2023
Município: RIO DAS PEDRAS
Assunto/Ementa: Consulta |
Parte(s): - INTERESSADO
Secretaria de Saúde de Rio das Pedras - RECLAMADO
Nº MP: 2472.0000004/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Inspeção |
Parte(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO IDOSO DE SANTOS - REPRESENTANTE
EDILEUSA MARIA DOS SANTOS - INTERESSADO
Nº MP: 2472.0000904/2023
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Tratamento da Própria Saúde |
Parte(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO IDOSO DE SANTOS - REPRESENTANTE
MARIA APARECIDA DE FÁTIMA - INTERESSADO
À APURAR - REPRESENTADO
Nº MP: 0466.0000004/2024
Município: VALINHOS

Assunto/Ementa: Assistência Médico-Hospitalar |
Parte(s): - INTERESSADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 14.0713.0002637/2024-1
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE |
Parte(s): UNICAMP - REPRESENTADO
INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA & CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO – IOU - REPRESENTADO
Nº MP: 42.0713.0005640/2023-0
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE |
Parte(s): DE OFÍCIO - REPRESENTANTE
MUNICÍPIO DE CAMPINAS - REPRESENTADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS - REPRESENTADO
Nº MP: 14.1139.0000425/2019-2
Município: LOUVEIRA
Assunto/Ementa: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE |
Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - REPRESENTANTE
IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0334.0000486/2023-7
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE |
Parte(s): MM. JUIZ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MAUÁ - REPRESENTANTE
MUNICÍPIO DE MAUÁ - REPRESENTADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 41.0194.0002063/2024-8
Número TJ: +101145-42.4202.4.82.6003
Data Ajuizamento: 20/06/2024
Município: ARAÇATUBA
Assunto/Ementa: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE | HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE |
Parte(s): ESTADO DE SÃO PAULO - RÉU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA - RÉU
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR
Área do Direito: EDUCAÇÃO
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0738.0000394/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Educação Infantil - Pré-Escola |
Nº MP: 0738.0000560/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Autonomia da Instituição de Ensino |
Parte(s): Ester Gammardella Rizzi - INTERESSADO
Escola Estadual Brasílio Machado - VÍTIMA
Nº MP: 0738.0000607/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Infraestrutura |
Nº MP: 0738.0000609/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Infraestrutura |
Nº MP: 2580.0000065/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Infraestrutura |
Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E. JULIO PESTANA - VÍTIMA
- INTERESSADO
Nº MP: 2580.0000074/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Formação Técnica Profissional |
Parte(s): - INTERESSADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0283.0000511/2015
Município: IGARAPAVA
Assunto/Ementa: ACESSIBILIDADE FÍSICA |
Parte(s): MÃES EMEIF - REPRESENTANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - REPRESENTADO
Nº MP: 0283.0000511/2015
Município: IGARAPAVA
Assunto/Ementa: ACESSIBILIDADE FÍSICA |
Parte(s): MÃES EMEIF - REPRESENTANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - REPRESENTADO
Área do Direito: FUNDAÇÃO
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 14.0221.0000503/2024-4
Município: CACHOEIRA PAULISTA
Assunto/Ementa: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES | FISCALIZAÇÃO |
Parte(s): TARCIANA MATOS BARRETO - REPRESENTADO
MARCELA MARTINS DA CUNHA - REPRESENTADO
FILIPE GARCEZ JARDIM - REPRESENTADO
COMUNIDADE CANÇÃO NOVA - ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL FIEIS - REPRESENTADO
JOÃO PAULO SINIEGHI - REPRESENTADO
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II - REPRESENTADO
LUCIO DOMICIO DA SILVA - REPRESENTADO
MAYARA RUBIA RIBEIRO DA SILVA PINTO - REPRESENTADO
WAGNER FERREIRA DA SILVA - REPRESENTADO
DEUSIRENE ALVES OLIVEIRA - REPRESENTADO
CARLOS APARECIDO ASTUTI - REPRESENTADO
WELLINGTON SILVA JARDIM - REPRESENTADO
CATARINE DOS SANTOS ROSARIO - REPRESENTADO
WALDIR RODRIGUES DA COSTA FILHO - REPRESENTADO
Área do Direito: HABITAÇÃO E URBANISMO
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 14.0187.0000984/2023-6
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa: SEGURANÇA |
Parte(s): CONDEPHAM - REPRESENTANTE
Nº MP: 0214.0001847/2023
Município: BOTUCATU
Assunto/Ementa: Utilização de bens públicos |
Parte(s): Renato Valero - REPRESENTANTE
Nº MP: 0713.0000022/2024
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Posturas Municipais | Segurança em Edificações |
Parte(s): VICTÓRIO AUGUSTO CHIARAMONTE - REPRESENTANTE
M.m. Multimarcas - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0713.0002329/2023-4
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES |
Parte(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINAS - REPRESENTANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - REPRESENTADO
Nº MP: 42.0286.0000449/2023-0
Município: ILHABELA
Assunto/Ementa: ÁREA PÚBLICA | CIRCULAÇÃO |
Parte(s): JOSÉ EDUARDO DE SOUZA - REPRESENTADO
PAULO DA BOITE OLIVEIRA - REPRESENTANTE
JADERSON FELIPE DE ARAUJO GOMES - REPRESENTADO
THIAGO SOUZA SANTOS - REPRESENTADO
Nº MP: 1143.0000135/2023
Município: ITUPEVA
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |
Nº MP: 0322.0003121/2023
Município: LIMEIRA
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Parte(s): BAR DO ILSON - REPRESENTADO
PATUS BAR - REPRESENTADO
- INTERESSADO
GARAGEM BAR 65 - REPRESENTADO
FUSCÃO GASTRO BAR - REPRESENTADO
KIPPS - REPRESENTADO
ABRIDOR BAR - REPRESENTADO
BAR LUCATO - REPRESENTADO
PIRATA - REPRESENTADO
Nº MP: 0328.0000160/2024
Município: MAIRIPORÃ
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA - INTERESSADO
Nº MP: 14.0349.0000137/2023-5
Município: MORRO AGUDO
Assunto/Ementa: INFRAESTRUTURA URBANA |
Parte(s): LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES - REPRESENTANTE
DER-SP - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM - REPRESENTADO
Nº MP: 0665.0000192/2023
Município: NAZARÉ PAULISTA
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |
Parte(s): Oreas Empreendimentos Imobiliários S/A - REPRESENTADO
Ministério Público do Estado de São Paulo - REPRESENTANTE
CRI ATIBAIA - REPRESENTANTE
Nº MP: 0395.0001330/2023
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Investigação Patrimonial |
Parte(s): Isabel Fernandes Vieira da Silva - INTERESSADO
Deusa Fabiani Bitencourt Gameiro - INTERESSADO
Cleusa Penha Pereira - INTERESSADO
Nº MP: 0739.0006840/2024
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa: Ordenação da Cidade / Plano Diretor |
Parte(s): - REPRESENTANTE
Fazenda Pública do Município de Presidente Prudente - REPRESENTADO
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - INTERESSADO
Nº MP: 42.0406.0000009/2023-1
Município: RIBEIRÃO BONITO
Assunto/Ementa: TRANSPORTE |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO - REPRESENTANTE
EXPRESSO ADAMANTINA LTDA - REPRESENTADO
Nº MP: 0417.0000368/2024
Município: SANTA BÁRBARA D'OESTE
Assunto/Ementa: Segurança em Edificações |
Parte(s): Municipio de Santa Barbara D'oeste - REPRESENTADO
Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo - REPRESENTANTE
Nº MP: 1144.0000346/2023
Município: SANTANA DE PARNAÍBA
Assunto/Ementa: Operações Urbanas Consorciadas |
Parte(s): SABESP - REPRESENTADO
Prefeitura Municipal - REPRESENTADO
Nº MP: 0011.0000559/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Segurança em Edificações | Posturas Municipais |
Parte(s): Leandro Julio Gonçalves - INTERESSADO
leandro julio gonçaves - VÍTIMA
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 14.0375.0000292/2022-4
Município: PERUÍBE
Assunto/Ementa: INFRAESTRUTURA URBANA |
Parte(s): JARDIM MARCIA S/C LTDA - INTERESSADO
O MUNÍCIPIO DE PERUÍBE - INTERESSADO
Nº MP: 42.0406.0000001/2024-3
Município: RIBEIRÃO BONITO
Assunto/Ementa: TRANSPORTE |
Parte(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO - INTERESSADO
Nº MP: 14.0420.0001035/2018-7
Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO |
Parte(s): EDSON SILVA TRINDADE - REPRESENTANTE
CRI-EDSON SILVA TRINDADE - REPRESENTANTE
PEDRO JOSÉ MILIAN - REPRESENTADO
SANDRA LIBERMAN MILIAN - REPRESENTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0279.0000067/2020-1
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES | SEGURANÇA |
Parte(s): TERRAZZA DINING LTDA - REPRESENTADO
MOVIMENTO EU QUERO + REAL PARQUE - REPRESENTANTE
Nº MP: 14.0444.0000381/2017-7
Município: SÃO VICENTE
Assunto/Ementa: ZONEAMENTO |
Parte(s): RHODIA BRASIL LTDA - REPRESENTANTE
Nº MP: 14.0712.0001944/2023-7
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa: SEGURANÇA |
Parte(s): COMUNIDADE SANTA FILOMENA - PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0464.0000056/2019-7
Município: UBATUBA

Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO |
Parte(s): GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS - REPRESENTADO
MOACIR NUNES JANET - REPRESENTADO
AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL COSTA DE OURO LTDA - REPRESENTANTE
Nº MP: 14.0473.0030006/2020-6
Município: VOTORANTIM
Assunto/Ementa: ÁREA DE RISCO |
Parte(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - REPRESENTADO
Área do Direito: INFÂNCIA E JUVENTUDE
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 14.0220.0000097/2019-4
Município: CAÇAPAVA
Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR |
Parte(s): PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA - REPRESENTADO
FERNANDA FERREIRA SIQUEIRA - REPRESENTANTE
Nº MP: 14.0355.0000343/2022-2
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO |
Parte(s): MUNICÍPIO DE ALTAIR - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0447.0000017/2019-1
Município: SERTÃOZINHO
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO |
Parte(s): CONSELHO TUTELAR DE SERTÃOZINHO - REPRESENTANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÃOZINHO - REPRESENTADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0203.0000124/2024
Número TJ: 1001090-97.2024.8.26.0062
Data Ajuizamento: 18/06/2024
Município: BARIRI
Assunto/Ementa: Condição de Pessoa Portadora de Deficiência |
Parte(s): SOPHIA DE LIMA TEIXEIRA - INTERESSADO
Nº MP: 0450.0001541/2023
Número TJ: 1005861-44.2024.8.26.0604
Data Ajuizamento: 18/06/2024
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: Abandono Intelectual | Maus Tratos |
Parte(s): Lucas Sidronio da Silva - INTERESSADO
Davi Sidronio da Silva - INTERESSADO
George Sidronio da Silva Junior - RÉU
Julia Sidronio da Silva - INTERESSADO
Jessica Cristina Gonçalves - RÉU
Gabriele Nancy Sidronio Silva - INTERESSADO
Leandro Sidronio da Silva - INTERESSADO
Ana Clara Sidronio da Silva - INTERESSADO
Jennyfer Sidronio da Silva - INTERESSADO
George Leonardo Sidrônio da Silva - INTERESSADO
Área do Direito: MEIO AMBIENTE
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0205.0000152/2023
Município: BARRETOS
Assunto/Ementa: Flora | Dano Ambiental |
Parte(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - REPRESENTANTE
PEDRO ANTONIO AMANCIO - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0215.0002040/2024-5
Município: BRAGANÇA PAULISTA
Assunto/Ementa: POLUIÇÃO SONORA |
Parte(s): MARIA JOSÉ DE CAMARGO DUARTE - REPRESENTANTE
MASSAO TAMAHE UECHI - REPRESENTADO
IVANISE SALIM PARADELLO - REPRESENTANTE
Nº MP: 0713.0000155/2024
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Flora |
Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPINAS - REPRESENTADO
CARLOS ZANCHETA - REPRESENTANTE
Nº MP: 0739.0030999/2023
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Flora |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Campinas - SEINFRA - RECLAMADO
- INTERESSADO
Nº MP: 14.0245.0000314/2024-7
Município: COTIA
Assunto/Ementa: POLUIÇÃO SONORA |
Parte(s): BAR E ADEGA ALTAS HORAS - REPRESENTADO
ALONSO JORGE - REPRESENTANTE
Nº MP: 14.0256.0000357/2023-9
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: FLORA |
Nº MP: 0722.0001095/2024
Município: FRANCA
Assunto/Ementa: Fauna |
Parte(s): Guarda Civil Municipal de Franca - REPRESENTANTE
Luciane Martins Furtado - REPRESENTADO
Nº MP: 0722.0001096/2024
Município: FRANCA
Assunto/Ementa: Gestão Ambiental | Recolhimento e Tratamento de Lixo |
Parte(s): Alexandre Genari Goncalves - REPRESENTADO
Guarda Civil Municipal de Franca - REPRESENTANTE
Nº MP: 0722.0001097/2024
Município: FRANCA
Assunto/Ementa: Fauna |
Parte(s): Guarda Civil Municipal de Franca - REPRESENTANTE
Eudes Machado - REPRESENTADO
Nº MP: 0722.0001109/2024
Município: FRANCA
Assunto/Ementa: Fauna |
Parte(s): Guarda Civil Municipal de Franca - REPRESENTANTE
Jose Ricardo de Oliveira Machado - REPRESENTADO
Nº MP: 0722.0001110/2024
Município: FRANCA
Assunto/Ementa: Fauna |
Parte(s): Anderson Aparecido de Oliveira - REPRESENTADO
Guarda Civil Municipal de Franca - REPRESENTANTE
Nº MP: 42.0286.0000877/2022-6
Município: ILHABELA
Assunto/Ementa: FLORA |
Parte(s): LAURINDO RODRIGUES DE SOUZA - REPRESENTADO
MAURICIO GARCIA VIDAL - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0334.0000489/2024-9
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa: POLUIÇÃO SONORA |
Parte(s): ANDREIA ALCANTARA CASTRO - REPRESENTANTE
MUNICIPIO DE MAUA - REPRESENTADO
Nº MP: 0339.0000020/2024
Município: MIRASSOL
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Parte(s): Policia Militar do Estado de São Paulo - REPRESENTANTE
Nº MP: 0355.0000059/2024
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa: Flora |
Nº MP: 0376.0000076/2024
Município: PIEDADE
Assunto/Ementa: Água e/ou Esgoto |
Nº MP: 0379.0000141/2024
Município: PIQUETE
Assunto/Ementa: Revogação/Concessão de Licença Ambiental |
Parte(s): CLEBER MATEUS TOMAZI - REPRESENTANTE
Tambor Vale - REPRESENTADO
TALITA APARECIDA MONTEIRO PAIVA - REPRESENTANTE
Nº MP: 0395.0000525/2024
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): Bar do batata - RECLAMADO
Sérgio Almeida silva - INTERESSADO
Nº MP: 0395.0000534/2024
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): Vivi Vilaça - REPRESENTANTE
Nº MP: 0417.0000002/2024
Município: SANTA BÁRBARA D'OESTE
Assunto/Ementa: Poluição |
Nº MP: 0703.0000019/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Flora |
Parte(s): AURIVERDE LLC - REPRESENTADO
CLELIA CECILIA ANGELON - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0714.0002526/2023-1
Município: SÃO CARLOS
Assunto/Ementa: CEMITÉRIOS |
Parte(s): COMPLEXO DE CERIMONIAIS SANTA CRUZ LTDA. - REPRESENTADO
Nº MP: 0717.0000347/2024
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Assunto/Ementa: Unidade de Conservação da Natureza |
Parte(s): SARTORI COMÉRCIO E PAISAGISMO LTDA - REPRESENTADO
CONSTROESTE CNSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - REPRESENTADO
AAMA - REPRESENTANTE
Nº MP: 0279.0000654/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Patrimônio Cultural |
Parte(s): joaquim lopes rocha júnior - RECLAMADO
Háguido rodrigues da silva - INTERESSADO
Nº MP: 0482.0000036/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Flora |
Parte(s): - INTERESSADO
Escola Estadual Wilson Rachid - RECLAMADO
Nº MP: 2618.0000306/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): Bar Nossa Senhora Aparecida - INVESTIGADO
Nº MP: 14.0701.0000090/2023-4
Município: SÃO SEBASTIÃO
Assunto/Ementa: FLORA |
Parte(s): PREFEITURA UBATUBA - REPRESENTADO
CRISTIANO PEREIRA SANTOS - REPRESENTADO
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - REPRESENTANTE
FERNANDO CUSTODIO DOS SANTOS - REPRESENTADO
Nº MP: 0442.0000351/2023
Município: SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
Assunto/Ementa: Água e/ou Esgoto |
Parte(s): FISCAIS DA PREFEITURA - RECLAMADO
prefeito - RECLAMADO
FILHA DO EMPRESARIO ICO - RECLAMADO
- INTERESSADO
Nº MP: 14.0445.0000184/2024-1
Município: SERRA NEGRA
Assunto/Ementa: SANEAMENTO - RESÍDUOS |
Parte(s): FLAUDEMIR GIOLLO - REPRESENTADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 14.0195.0000346/2018-6
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: POLUIÇÃO VISUAL |
Parte(s): CPFL PAULISTA - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0321.0000818/2023-4
Município: LENÇÓIS PAULISTA
Assunto/Ementa: FAUNA |
Parte(s): CELSO EDUARDO JACON - REPRESENTANTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0380.0000029/2023-2
Município: PIRACAIA
Assunto/Ementa: FLORA |
Parte(s): FRANCISCO DE ASSIS FELIX DE PONTES - REPRESENTADO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE
Nº MP: 14.0702.0000044/2021-1
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000) |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - REPRESENTADO
TAP PAGANO CONSTRUTORA LTDA - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0422.0000043/2011-4
Município: SANTA ISABEL
Assunto/Ementa: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000) |

Parte(s): ROZARIA PERES GOMES - REPRESENTADO
3º PELOTÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL - REPRESENTANTE
Nº MP: 14.1144.0000042/2016-9
Município: SANTANA DE PARNAÍBA
Assunto/Ementa: FLORA |
Parte(s): MARIA ELISABETE DE SOUSA NUNES DEL NERO - REPRESENTANTE
PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS - REPRESENTADO
Nº MP: 14.1144.0000583/2020-7
Município: SANTANA DE PARNAÍBA
Assunto/Ementa: PROCESSOS INDUSTRIAIS (EMISSÕES, EFLUENTES, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, ETC) | SANEAMENTO - RESÍDUOS |
Parte(s): CARLA SIMONE CASTILHO - REPRESENTANTE
CAÇAMBAS LAGO AZUL EIRELI - REPRESENTADO
RICARDO HIRANT SANAZAR - REPRESENTADO
Nº MP: 0482.0000309/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: FLORA |
Parte(s): Cdhu-est.unif. - RECLAMADO
Nº MP: 0279.0000568/2022
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: POLUIÇÃO |
Parte(s): VERA LUCIA PERACHINI GIOVANNETTI - INTERESSADO
BAR DO CARTÓRIO - REPRESENTADO
Nº MP: 0279.0000568/2022
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: POLUIÇÃO |
Parte(s): VERA LUCIA PERACHINI GIOVANNETTI - INTERESSADO
BAR DO CARTÓRIO - REPRESENTADO
Nº MP: 0482.0000014/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: FLORA |
Parte(s): Sp - Mb - INVESTIGADO
Nº MP: 14.0712.0004757/2022-1
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa: SANEAMENTO - EFLUENTES |
Parte(s): MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA - REPRESENTANTE
LAVA RÁPIDO NOVA CAMPOLIM (AGJM LAVA RÁPIDO LTDA.) - REPRESENTADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 2472.0000307/2023
Número TJ: 1516841-22.2024.8.26.0562
Data Ajuizamento: 17/06/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Parte(s): DELMA GONÇALVES - RÉU
JEFFERSON DE ARAGÃO FARIAS - RÉU
Nº MP: 2472.0000482/2024
Número TJ: 1516924-38.2024.8.26.0562
Data Ajuizamento: 20/06/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Flora |
Parte(s): Maria Elivania Marques dos Santos - RÉU
APARECIDO ANGELO SILVA DOS SANTOS - RÉU
Área do Direito: NÃO INFORMADA
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0247.0002726/2023
Município: CRUZEIRO
Assunto/Ementa:
Parte(s): Câmara Municipal de Cruzeiro - INTERESSADO
Mário Roberto Notharangeli - INTERESSADO
DR. MÁRIO LUIZ SARRUBBO - INTERESSADO
Nº MP: 0722.0001129/2024
Município: FRANCA
Assunto/Ementa:
Parte(s): MUNICÍPIO DE FRANCA - REPRESENTADO
Nº MP: 0342.0001473/2024
Município: MOGI GUAÇU
Assunto/Ementa:
Parte(s): Prefeitura de - REPRESENTADO
Aline Reis Pires de Souza Olio - REPRESENTANTE
Nº MP: 0355.0002476/2023
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa:
Parte(s): DELSA TRISTAO CESARINI - INTERESSADO
MUNICÍPIO DE GUARACI - REPRESENTADO
CONDOMÍNIO RIVIERA DI CAPRI - REPRESENTADO
Nº MP: 0739.0008625/2023
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa:
Parte(s): Município de Cajobi - REPRESENTADO
Nº MP: 0385.0000001/2024
Município: PIRASSUNUNGA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0395.0000547/2024
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa:
Parte(s): VEREADOR EMERSON CAMARGO DOS SANTOS - RECLAMANTE
Área do Direito: PATRIMÔNIO PÚBLICO
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0189.0000055/2024
Município: AMPARO
Assunto/Ementa: Enriquecimento ilícito |
Parte(s): - INTERESSADO
Câmara Municipal - RECLAMADO
Nº MP: 0189.0000076/2024
Município: AMPARO
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Prefeitura Municipal - INVESTIGADO
Nº MP: 0196.0001426/2023
Município: ARARAS
Assunto/Ementa: Nulidade de ato administrativo |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL - REPRESENTADO
Nº MP: 0739.0030648/2023
Município: ARARAS
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos | Dano ao Erário |
Parte(s): Corregedoria da Polícia Federal - INTERESSADO
Nº MP: 0211.0000075/2024
Município: BIRIGUI
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INTERESSADO
MÁRIO LUIZ SARRUBBO - INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - INTERESSADO
CRISTIANO SALMEIRAO - INTERESSADO
Nº MP: 14.0713.0003104/2023-5
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA | IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA ELIAS LOPES DA CRUZ - REPRESENTADO
DIRETOR PRESIDENTE DO CAMPREV MARIONALDO MACIEL - REPRESENTADO
Nº MP: 42.0713.0007555/2023-2
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): EMPRESA VIDALINK DO BRASIL S.A - REPRESENTADO
PREFEITO DE CAMPINAS DARIO SAAD - REPRESENTADO
Nº MP: 42.0713.0007834/2023-5
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): DIRETOR PRESIDENTE DO CAMPREV - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0229.0000051/2023-3
Município: CANANÉIA
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): ROSIMEIRE PEREIRA RODRIGUES DA GLÓRIA - REPRESENTADO
ROBSON DA SILVA LEONEL - REPRESENTADO
JUCIMARA ANCELMO LOURENÇO - REPRESENTADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - REPRESENTADO
LUIZ ANTONIO CORDEIRO - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0233.0000281/2024-5
Município: CARAGUATATUBA
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA |
Parte(s): MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI - REPRESENTADO
RED DRAGON LTDA - REPRESENTADO
CARVALHO ENGENHARIA & GESTÃO - REPRESENTANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA - REPRESENTADO
Nº MP: 0236.0000004/2024
Município: CASA BRANCA
Assunto/Ementa: Dispensa |
Parte(s): Itobi Gabinete Prefeito - INVESTIGADO
JOÃO DIAS SILVA - REPRESENTANTE
Nº MP: 0602.0000138/2024
Município: CONCHAL
Assunto/Ementa: Cargo em Comissão |
Parte(s): Câmara Municipal de Conchal - INVESTIGADO
Nº MP: 0247.0002684/2023
Município: CRUZEIRO
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Nº MP: 0258.0000003/2024
Município: ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
Assunto/Ementa: Apuração de Irregularidade no Serviço Público |
Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - REPRESENTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - REPRESENTADO
- REPRESENTANTE
Nº MP: 0264.0000057/2024
Município: FERNANDÓPOLIS
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Meridiano - REPRESENTADO
- INTERESSADO
Nº MP: 0739.0011909/2024
Município: FERNANDÓPOLIS
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): - INTERESSADO
Marcelo Adalberto da Silva - REPRESENTADO
Edevaldo da Silva Ferreira - REPRESENTADO
Viviane Cristina da Cunha Saad Ferreira - REPRESENTADO
Administra Vet Prestacao de Servicos Em Rodeios e Eventos Ltda - REPRESENTADO
Ekip_ Rozeta - REPRESENTADO
Carlos Enrique Moraes Goncalves - REPRESENTADO
Maristela Fernandes de Oliveira dos Santos - REPRESENTADO
Leandro Raiotto Andrade - REPRESENTADO
Marcos Adriano da Silva - REPRESENTADO
Nº MP: 42.0268.0000020/2024-8
Município: FRANCO DA ROCHA
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): THAIS MARQUES RIVERA - REPRESENTADO
Nº MP: 0269.0000167/2024
Município: GARÇA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Alvinlândia - INVESTIGADO
Nº MP: 0739.0026466/2023
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): DECIO POMPEO JUNIOR - INTERESSADO
Nº MP: 42.0636.0000764/2023-7
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - REPRESENTADO
HORSAM HORTOLÂNDIA SANEAMENTO AMBIENTAL - REPRESENTADO
Nº MP: 0286.0000392/2023
Município: ILHABELA
Assunto/Ementa: Enriquecimento ilícito |
Parte(s): Antonio Luiz Colucci - REPRESENTADO
Gilda Helena Leoncio Nunes - INTERESSADO
Nº MP: 14.0290.0000130/2024-2
Município: ITABERÁ
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ - INTERESSADO
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA - INTERESSADO
Nº MP: 0739.0006099/2024
Município: ITAPETININGA
Assunto/Ementa: Concurso |
Parte(s): João Gabriel Mantovani Caiaffa dos Santos - REPRESENTANTE

Camara Municipal de Itapetininga - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0296.0000998/2023-0
Município: ITAPEVI
Assunto/Ementa: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985) |
Parte(s): DIEGO GOMES DE SOUZA - REPRESENTADO
FÁBIO DAS VIRGENS JUNIOR - REPRESENTADO
MUNICÍPIO DE ITAPEVI - REPRESENTADO
MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS - REPRESENTADO
Nº MP: 0300.0002246/2023
Município: ITAQUAQUECETUBA
Assunto/Ementa: Enriquecimento ilícito | Dano ao Erário |
Parte(s): MÁRCIA ALVES DOS SANTOS - REPRESENTADO
LILIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO - REPRESENTADO
CONSELHO TUTELAR DE ITAQUAQUECETUBA - REPRESENTANTE
EUNICE ALVES SILVA - REPRESENTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA - REPRESENTADO
ESTELA DALVA RAMOS DE OLIVEIRA - REPRESENTADO
TEREZINHA ELIZABETE DEALBUQUERQUE - REPRESENTADO
Nº MP: 0315.0000585/2023
Município: JAÚ
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): Thiago Catharino Conessa - INVESTIGADO
ANTONIO ALVARO DE SOUZA - Prefeito Municipal de Itapuí - INVESTIGADO
Nº MP: 0739.0034384/2023
Município: JUNDIAÍ
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): PREFEITO DE JUNDIAI LUIZ FERNANDO MACHADO PRESIDENTE DA DAE S.A WALTER DA COSTA E SILVA FILHO ,VALTER MAIA, HELEN CAPELLETI - RECLAMADO
- INTERESSADO
Nº MP: 1139.0000099/2023
Município: LOUVEIRA
Assunto/Ementa: Demissão ou Exoneração |
Parte(s): EVA ELIZABETE DE MELO - INTERESSADO
FUMHAB - INTERESSADO
Nº MP: 0325.0000240/2024
Município: LUCÉLIA
Assunto/Ementa: Nulidade de ato administrativo |
Parte(s): - INTERESSADO
Prefeitura Municipal - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0334.0000177/2023-3
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): JP BECHARA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - REPRESENTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ - REPRESENTADO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - REPRESENTANTE
Nº MP: 0339.0000068/2024
Município: MIRASSOL
Assunto/Ementa: Dano ao Erário | Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): Jaci Gabinete Prefeito - RECLAMADO
VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE - RECLAMADO
Nº MP: 0665.0000085/2024
Município: NAZARÉ PAULISTA
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões - REPRESENTADO
- INTERESSADO
Ministério Público do Estado de São Paulo - REPRESENTANTE
Nº MP: 0355.0000044/2024
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0555.0002945/2023-8
Município: OSASCO
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA | IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) |
Parte(s): ELISSANDRO MARCIO SILVA LINDOSO - INTERESSADO
AINDA DESCONHECIDOS - REPRESENTADO
Nº MP: 0364.0000061/2024
Município: PARAGUAÇU PAULISTA
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): Reinaldo Filho Assessoria de Engenharia e Projetos - REPRESENTADO
Laudemir Leati - REPRESENTADO
- INTERESSADO
prefeitura municipal de lutécia - INTERESSADO
Nº MP: 0369.0000005/2024
Município: PAULO DE FARIA
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Nº MP: 0369.0000392/2023
Município: PAULO DE FARIA
Assunto/Ementa: Enriquecimento ilícito | Dano ao Erário |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Paulo de Faria - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0371.0000008/2024-4
Município: PEDREGULHO
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - REPRESENTADO
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO - REPRESENTADO
Nº MP: 0384.0000013/2024
Município: PIRAPOZINHO
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos | Dano ao Erário |
Parte(s): Cláudio Santana da Silva - RECLAMADO
Luiz Henrique Rocha da Silva - INTERESSADO
Claudinéia Aparecida Rodrigues - TESTEMUNHA
Ketellen Bianka dos Santos - TESTEMUNHA
Richard Stefano dos santos - TESTEMUNHA
Nº MP: 0388.0000401/2023
Município: POÁ
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): MUNICÍPIO DE POÁ - REPRESENTADO
Trabalho - TESTEMUNHA
Roberto de Melo Vieira - INTERESSADO
Nº MP: 0391.0000015/2024
Município: PORANGABA
Assunto/Ementa: Nepotismo | Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): Fernando Coelho de Oliveira - RECLAMADO
João Lopes de Barros - RECLAMADO
- INTERESSADO
Andrea Regina Nolasco - RECLAMADO
Nº MP: 0399.0000407/2024
Município: PRESIDENTE VENCESLAU
Assunto/Ementa: Classificação e/ou Preterição |
Parte(s): APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL - REPRESENTADO
Elizangela Aparecida de Souza - REPRESENTADO
Crislayne Barreto Alves - REPRESENTANTE
Nº MP: 0404.0000030/2024
Município: REGENTE FEIJÓ
Assunto/Ementa: Exercício em Outro Município |
Parte(s): - INTERESSADO
Alair Antonio Batista - REPRESENTADO
Nº MP: 2472.0000534/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): JORNAL A TRIBUNA DE SANTOS - INTERESSADO
COMPANHIA DE ENGENHARIA E TRÁFEGO DE SANTOS - CET/SANTOS - REPRESENTADO
Nº MP: 0739.0029507/2023
Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO
Assunto/Ementa: Nulidade de ato administrativo | Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): Carlos Yoshihiko Tomiya - INTERESSADO
Nº MP: 0430.0000352/2023
Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): Marco Antonio Goulart - REPRESENTADO
Nº MP: 0719.0001052/2024
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): JOSE NABUCO SOBRINHO - REPRESENTADO
URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM - REPRESENTADO
Nº MP: 0695.0001387/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO - REPRESENTADO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE/SP) - REPRESENTANTE
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO (SECONCI) - REPRESENTADO
Nº MP: 2606.0000035/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos |
Parte(s): AMAURI CHAVES ARFELLI - REPRESENTADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 14.0189.0000536/2020-7
Município: AMPARO
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA | IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): LUIZ OSCAR VITALE JACOB - REPRESENTADO
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL - REPRESENTADO
Nº MP: 0189.0000089/2024
Município: AMPARO
Assunto/Ementa: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS |
Nº MP: 0198.0000101/2023
Município: ASSIS
Assunto/Ementa: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS |
Parte(s): FEMA - REPRESENTADO
Dyonathan Pedroso da Luz - REPRESENTADO
Nº MP: 0198.0000101/2023
Município: ASSIS
Assunto/Ementa: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS |
Parte(s): FEMA - REPRESENTADO
Dyonathan Pedroso da Luz - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0201.0000636/2021-6
Município: AVARÉ
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU-SP - REPRESENTADO
MATHEUS MONTE DE ARAÚJO VALIM - REPRESENTANTE
FAL-ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EMPRESARIAL-EIRELI - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0597.0000020/2024-8
Município: BASTOS
Assunto/Ementa: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985) |
Parte(s): VIRGÍNIA PEREIRA DA SILVA FERNANDES - INTERESSADO
MÁRIO LUIZ SARRUBBO - INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS - INTERESSADO
Nº MP: 14.0209.0000227/2023-0
Município: BERTIOGA
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA | IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) |
Parte(s): MARCELL DA SILVA LEITE - REPRESENTADO
SERVIDORES DA 1ª VARA DE BERTIOGA - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0217.0000003/2020-4
Município: BRODOWSKI
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA | IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI - REPRESENTADO
PRISCILA APARECIDA LOPES RIBEIRO - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0217.0000108/2022-1
Município: BRODOWSKI
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) |
Parte(s): LUÍS HENRIQUE DIVERNO - REPRESENTADO
DANIEL URBINATI RIBEIRO - REPRESENTADO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI - REPRESENTADO
ADRIANO HENRIQUE ROSA - REPRESENTADO
PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI - REPRESENTADO
LUCAS SILVA MARTINEZ - REPRESENTADO
DALYSON CARLETO ROCHA - REPRESENTADO
FERNANDO GUIDOLIN SILVA - REPRESENTADO
Nº MP: 0221.0000854/2023
Município: CACHOEIRA PAULISTA
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO | ENRIQUECIMENTO ILÍCITO |
Parte(s): Associacao Benef.sao Jose e Santa Casa de Misericordia Sao Jose - INTERESSADO
prefeitura municipal de cachoeira paulista - INTERESSADO
Antonio Carlos Mineiro - RECLAMADO
- INTERESSADO
Nº MP: 0221.0000854/2023
Município: CACHOEIRA PAULISTA
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO | ENRIQUECIMENTO ILÍCITO |

Parte(s): Associacao Benef.sao Jose e Santa Casa de Misericordia Sao Jose - INTERESSADO
prefeitura municipal de cachoeira paulista - INTERESSADO
Antonio Carlos Mineiro - RECLAMADO
- INTERESSADO
Nº MP: 0221.0000854/2023
Município: CACHOEIRA PAULISTA
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO | ENRIQUECIMENTO ILÍCITO |
Parte(s): Associacao Benef.sao Jose e Santa Casa de Misericordia Sao Jose - INTERESSADO
prefeitura municipal de cachoeira paulista - INTERESSADO
Antonio Carlos Mineiro - RECLAMADO
- INTERESSADO
Nº MP: 0221.0000854/2023
Município: CACHOEIRA PAULISTA
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO | ENRIQUECIMENTO ILÍCITO |
Parte(s): Associacao Benef.sao Jose e Santa Casa de Misericordia Sao Jose - INTERESSADO
prefeitura municipal de cachoeira paulista - INTERESSADO
Antonio Carlos Mineiro - RECLAMADO
- INTERESSADO
Nº MP: 14.0242.0000185/2023-1
Município: CONCHAS
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) | IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA | IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): MANOEL FERREIRA DE ANDRADE JÚNIOR - REPRESENTADO
LINDEVAL AUGUSTO MOTA - REPRESENTADO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI - REPRESENTANTE
MARIA DO CARMO DA SILVA ANDRADE - REPRESENTADO
SANTINA DO CARMO DA SILVA ANDRADE - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0242.0000259/2020-2
Município: CONCHAS
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA |
Parte(s): ANONIMA - REPRESENTANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0244.0000297/2020-5
Município: COSMÓPOLIS
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA | IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): HUMBERTO HIROSHI SATOU - REPRESENTANTE
RENATO MUNIZ DE ANDRADE - REPRESENTANTE
RR MEDICAL EIRELI - REPRESENTADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS - REPRESENTADO
RENATO MUNIZ DE ANDRADE - REPRESENTANTE
Nº MP: 14.0255.0000242/2022-2
Município: ELDORADO
Assunto/Ementa: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA) |
Parte(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - REPRESENTANTE
MUNICÍPIO DE ELDORADO - REPRESENTADO
DINOEL PEDROSO ROCHA - REPRESENTADO
ALBERTO CORREIA NETO - REPRESENTADO
CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME - REPRESENTADO
Nº MP: 0255.0000285/2023
Município: ELDORADO
Assunto/Ementa: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS | PROVA OBJETIVA |
Parte(s): Diego Henrique Alves - INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO - REPRESENTADO
Nº MP: 0255.0000285/2023
Município: ELDORADO
Assunto/Ementa: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS | PROVA OBJETIVA |
Parte(s): Diego Henrique Alves - INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0280.0000808/2023-9
Município: IBITINGA
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO
Nº MP: 0283.0000269/2023
Município: IGARAPAVA
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Buritizal - INVESTIGADO
- INTERESSADO
Daniel Sarreta - INVESTIGADO
Nº MP: 0283.0000269/2023
Município: IGARAPAVA
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Buritizal - INVESTIGADO
- INTERESSADO
Daniel Sarreta - INVESTIGADO
Nº MP: 0283.0000269/2023
Município: IGARAPAVA
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Buritizal - INVESTIGADO
- INTERESSADO
Daniel Sarreta - INVESTIGADO
Nº MP: 42.0296.0000721/2023-9
Município: ITAPEVI
Assunto/Ementa: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985) |
Parte(s): SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0322.0003252/2023-8
Município: LIMEIRA
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): MUNICIPIO DE IRACEMÁPOLIS - REPRESENTADO
JAQUELINE ARAUJO GUICHO CORREA - REPRESENTANTE
VANDA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO - REPRESENTADO
GEISIEL ALVES MARIA - REPRESENTADO
ANTONIO CEZAR CORREIA FREIRE - REPRESENTADO
Nº MP: 14.1139.0000509/2018-3
Município: LOUVEIRA
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA - REPRESENTADO
Nº MP: 0739.0018621/2023
Município: LUCÉLIA
Assunto/Ementa: NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO |
Parte(s): Municipio de Inubia Paulista - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0341.0003240/2019-0
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA | IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) |
Parte(s): MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM - REPRESENTADO
MANOEL FRANCISCO PEREIRA - REPRESENTANTE
Nº MP: 14.0351.0000419/2019-2
Município: NOVA GRANADA
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0739.0012157/2019-6
Município: NOVA GRANADA
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA | IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): ANA MARIA BORGES MESQUISTA DO NASCIMENTO - INTERESSADO
Nº MP: 0354.0000520/2023
Município: NUPORANGA
Assunto/Ementa: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS | DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): - INTERESSADO
Calmiranda Aparecida dos Santos Silva - RECLAMADO
Nº MP: 0354.0000520/2023
Município: NUPORANGA
Assunto/Ementa: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS | DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): - INTERESSADO
Calmiranda Aparecida dos Santos Silva - RECLAMADO
Nº MP: 0354.0000520/2023
Município: NUPORANGA
Assunto/Ementa: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS | DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): - INTERESSADO
Calmiranda Aparecida dos Santos Silva - RECLAMADO
Nº MP: 0354.0000520/2023
Município: NUPORANGA
Assunto/Ementa: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS | DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): - INTERESSADO
Calmiranda Aparecida dos Santos Silva - RECLAMADO
Nº MP: 0354.0000520/2023
Município: NUPORANGA
Assunto/Ementa: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS | DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): - INTERESSADO
Calmiranda Aparecida dos Santos Silva - RECLAMADO
Nº MP: 0354.0000520/2023
Município: NUPORANGA
Assunto/Ementa: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS | DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): - INTERESSADO
Calmiranda Aparecida dos Santos Silva - RECLAMADO
Nº MP: 0354.0000520/2023
Município: NUPORANGA
Assunto/Ementa: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS | DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): - INTERESSADO
Calmiranda Aparecida dos Santos Silva - RECLAMADO
Nº MP: 0354.0000520/2023
Município: NUPORANGA
Assunto/Ementa: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS | DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): - INTERESSADO
Calmiranda Aparecida dos Santos Silva - RECLAMADO
Nº MP: 0354.0000520/2023
Município: NUPORANGA
Assunto/Ementa: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS | DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): - INTERESSADO
Calmiranda Aparecida dos Santos Silva - RECLAMADO
Nº MP: 14.0364.0000067/2019-8
Município: PARAGUAÇU PAULISTA
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0364.0000342/2021-4
Município: PARAGUAÇU PAULISTA
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA |
Parte(s): PEDRO ZURANO FILHO - REPRESENTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE - INTERESSADO
Nº MP: 14.0371.0000290/2023-9
Município: PEDREGULHO
Assunto/Ementa: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985) |
Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0382.0000258/2021-6
Município: PIRAJU
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): PREFEITURA DE MANDURI - REPRESENTADO
CHRISTIANO THOMAZ AGUIAR EPP - REPRESENTADO
MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - 1ª PJ PIRAJU - REPRESENTANTE
Nº MP: 42.0382.0000012/2023-7
Município: PIRAJU
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA |
Parte(s): FERNANDA SAULO CARRARA - INTERESSADO
TRANSMASSEI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - REPRESENTADO
MUNICÍPIO DE PIRAJU - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0385.0000260/2017-6
Município: PIRASSUNUNGA
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA | IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): LUCIANA BATISTA - REPRESENTANTE
EDSON SIDINEI VICK - REPRESENTANTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - GESTAO 2017-2020 - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0254.0000269/2022-8
Município: PIRATININGA
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO
Nº MP: 0404.0000033/2024
Município: REGENTE FEIJÓ
Assunto/Ementa: CARGO EM COMISSÃO |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Regente Feijo - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0406.0000451/2022-5
Município: RIBEIRÃO BONITO
Assunto/Ementa: PATRIMÔNIO SOCIAL |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO - REPRESENTADO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - REPRESENTANTE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0411.0000153/2021-1
Município: ROSANA
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - REPRESENTANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA - REPRESENTADO
Nº MP: 42.0711.0001045/2014-8

Município: SANTO ANDRÉ
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA |
Parte(s): WAGNER NASCIMENTO - REPRESENTANTE
HÉLIO TOMAZ ROCHA - REPRESENTADO
Nº MP: 42.0711.0003605/2018-0
Município: SANTO ANDRÉ
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA | IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA | IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985) |
Parte(s): DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL - REPRESENTANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0695.0000125/2020-6
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): EMPRESA ERNANDES NERES DIAS BOTTOSSO - REPRESENTADO
ANÔNIMA - REPRESENTANTE
GABRIELA FONTANA JUNQUEIRA - REPRESENTADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0712.0001708/2021-8
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA |
Parte(s): PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA - REPRESENTANTE
Nº MP: 14.0462.0000231/2022-6
Município: TUPÃ
Assunto/Ementa: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985) |
Parte(s): MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ - REPRESENTADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 41.0739.0019810/2021-7
Número TJ: +100225-92.4202.4.82.6041
Data Ajuizamento: 21/06/2024
Município: PARAGUAÇU PAULISTA
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA |
Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR
ANTONIO TAKASHI SASADA - RÉU
VAGNER MATIAS - INTERESSADO
DENIS MENDES DE MORAES - RÉU
ALMIRA RIBAS GARMS - RÉU
ALESSANDO OLIVEIRA GUIDO - INTERESSADO
MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA - INTERESSADO
Onde se lê:
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva
Relatório referente ao **artigo 108** da Resolução nº 1342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021 com as informações de publicidade da tramitação de inquéritos civis do **(período de 11 de junho de 2024 até 17 de junho de 2024)**
SIS MP INTEGRADO E SIS MP DIGITAL – DIFUSOS – Entrância Inicial, Intermediária e Final
Área do Direito: MEIO AMBIENTE
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0732.0000085/2024
Município: ASSIS
Assunto/Ementa: Saneamento |
Leia-se:
Nº MP: 0732.0000085/2024
Município: ASSIS
Assunto/Ementa: Saneamento |
Parte(s): Tereos Amido e Adocantes Brasil S.a. – INTERESSADO
Publicado no DOE de 20/06/2024, republicado em razão de inclusão de dados no sistema

A - CAO CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA - RELATÓRIO SEMANAL - INDIVIDUAL , DE 26 DE JUNHO DE 2024

Relatório referente ao **artigo 6º** da Resolução nº 619/2009-PGJ-CPJ-CGMP, DE 02 DE DEZEMBRO 2009 com as informações de publicidade da tramitação da instauração do procedimento administrativo de apuração a lesão ou ameaça de lesão a direito individual, de seu arquivamento ou das medidas judiciais **(período de 18 de junho de 2024 até 24 de junho de 2024)**
SIS MP INTEGRADO E SIS MP DIGITAL - INDIVIDUAL – Entrância Inicial, Intermediária e Final
Área do Direito: CÍVEL
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0167.0000803/2024
Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO
Assunto/Ementa: Requisição de Registro de Nascimento |
Área do Direito: CONSUMIDOR
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 36.0256.0000347/2017-1
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: BANCOS E FINANCEIRAS |
Área do Direito: CRIMINAL
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0636.0000198/2024
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER |
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0167.0000804/2024
Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO
Assunto/Ementa: Assistência Social |
Nº MP: 0719.0003204/2023
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto/Ementa: Pessoa em situação de rua |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 36.0548.0000127/2021-6
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: MORADORES DE RUA |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 41.0422.0000729/2023-2
Número TJ: +100149-63.3202.4.82.6054
Data Ajuizamento: 20/06/2024
Município: SANTA ISABEL
Assunto/Ementa: AÇÃO AFIRMATIVA |
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0199.0001638/2024
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Nº MP: 36.0245.0001192/2023-0
Município: COTIA
Assunto/Ementa: ACESSIBILIDADE | IGUALDADE : DISCRIMINAÇÃO |
Nº MP: 0636.0000072/2024
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Nº MP: 36.0292.0001231/2023-1
Município: ITANHAÉM
Assunto/Ementa: SAÚDE |
Nº MP: 0308.0000901/2024
Município: JABOTICABAL
Assunto/Ementa: Interdição |
Nº MP: 0308.0000902/2024
Município: JABOTICABAL
Assunto/Ementa: Assistência Social |
Nº MP: 0341.0000002/2024
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Nº MP: 2462.0000052/2024
Município: OSASCO
Assunto/Ementa: Pessoa com Deficiência |
Nº MP: 0395.0000106/2024
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Pessoa com Deficiência |
Nº MP: 0395.0000535/2024
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Nº MP: 0395.0000540/2024
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Nº MP: 0395.0000549/2024
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Nº MP: 0395.0000876/2023
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Pessoa com Deficiência |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0185.0000026/2024
Município: AGUDOS
Assunto/Ementa: PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 36.0199.0002366/2023-9
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa: CAPACIDADE CIVIL |
Nº MP: 0199.0001319/2024
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 0199.0001376/2024
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 0212.0000091/2024
Município: BOITUVA
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO INCLUSIVA |
Nº MP: 36.0256.0000058/2011-5
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0000195/2011-4
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: SAÚDE | VIDA |
Nº MP: 36.0256.0000227/2016-7
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: ACESSIBILIDADE | SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0000648/2014-5
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIDA | SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0000718/2015-1
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: IGUALDADE : DISCRIMINAÇÃO |
Nº MP: 36.0256.0001709/2013-2
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIDA |
Nº MP: 36.0256.0001772/2014-4
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIDA |
Nº MP: 36.0635.0000237/2015-1
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: SAÚDE |
Nº MP: 0739.0027803/2023
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa: ASSISTÊNCIA SOCIAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 0636.0000008/2024
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 0324.0001384/2023
Município: LORENA
Assunto/Ementa: MORADIA |
Nº MP: 36.0334.0000118/2023-6
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa: VIDA |
Nº MP: 36.0334.0000280/2023-3
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa: VIDA |
Nº MP: 0717.0008528/2023
Município: MIRASSOL
Assunto/Ementa: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 36.0341.0001462/2022-8
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: VIDA |
Nº MP: 36.0341.0002766/2022-8
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: SAÚDE |
Nº MP: 0341.0002173/2023
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 0341.0002267/2023
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 36.0426.0001393/2023-2
Município: SANTOS

Assunto/Ementa: ACESSIBILIDADE |
Nº MP: 2472.0000908/2023
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 41.0357.0000842/2024-0
Número TJ: +100195-72.5202.4.82.6040
Data Ajuizamento: 24/06/2024
Município: OSVALDO CRUZ
Assunto/Ementa: SAÚDE |
Nº MP: 0395.0000876/2023
Número TJ: 1002828-39.2024.8.26.0477
Data Ajuizamento: 26/02/2024
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Pessoa com Deficiência |
Nº MP: 41.0156.0003061/2024-1
Número TJ: +001284-90.4202.4.82.6050
Data Ajuizamento: 18/06/2024
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: ACESSIBILIDADE |
Nº MP: 41.0156.0006821/2023-5
Número TJ: +001024-82.5202.4.82.6050
Data Ajuizamento: 18/06/2024
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: CAPACIDADE CIVIL | ACESSIBILIDADE |
Nº MP: 2472.0000437/2024
Número TJ: 1014839-39.2024.8.26.0562
Data Ajuizamento: 17/06/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Educação Inclusiva |
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0185.0000061/2024
Município: AGUDOS
Assunto/Ementa: Idoso |
Nº MP: 36.0220.0000365/2023-7
Município: CAÇAPAVA
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 36.0220.0000408/2023-7
Município: CAÇAPAVA
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 0288.0000016/2024
Município: IPAUSSU
Assunto/Ementa: Orientação, Apoio e Acompanhamento |
Nº MP: 36.0296.0001611/2023-1
Município: ITAPEVI
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 0341.0000114/2024
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0341.0000126/2024
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0364.0000160/2024
Município: PARAGUAÇU PAULISTA
Assunto/Ementa: Requisição para Tratamento de Saúde |
Nº MP: 0379.0000050/2024
Município: PIQUETE
Assunto/Ementa: Pessoa de Convivência do Idoso |
Nº MP: 0723.0007032/2023
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: O Próprio Idoso |
Nº MP: 0395.0000016/2024
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Requisição para Tratamento de Saúde | Abrigo em Entidade |
Nº MP: 36.0414.0000527/2024-7
Município: SALTO
Assunto/Ementa: LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Nº MP: 2472.0000595/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Idoso |
Nº MP: 2343.0000068/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 2343.0000188/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 2343.0000191/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0439.0000150/2024
Município: SÃO ROQUE
Assunto/Ementa: Orientação, Apoio e Acompanhamento |
Nº MP: 0678.0000668/2024
Município: TAUBATÉ
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0187.0000382/2024
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa: ABRIGO EM ENTIDADE |
Nº MP: 36.0202.0000090/2022-3
Município: BANANAL
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 0214.0000082/2024
Município: BOTUCATU
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 36.0710.0001756/2023-6
Município: DIADEMA
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0000043/2011-9
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Nº MP: 36.0256.0000201/2017-1
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE | LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE | POLÍTICA DE ATENDIMENTO |
Nº MP: 36.0256.0000206/2011-4
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE | ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO | LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Nº MP: 36.0256.0000235/2011-1
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE | VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0000307/2015-0
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Nº MP: 36.0256.0000450/2017-1
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE | VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0000521/2014-8
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE | LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Nº MP: 36.0256.0000568/2015-2
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0000604/2016-9
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0000662/2015-3
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0000983/2015-0
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Nº MP: 36.0256.0001072/2014-7
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE | LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Nº MP: 36.0256.0001118/2016-7
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE | LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Nº MP: 36.0256.0001348/2014-8
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE | LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Nº MP: 36.0256.0001376/2015-8
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: POLÍTICA DE ATENDIMENTO |
Nº MP: 36.0256.0001669/2014-4
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0001687/2014-2
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE | VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0001707/2016-8
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE | VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0001835/2015-0
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE | LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Nº MP: 36.0256.0001961/2013-4
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE | LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Nº MP: 36.0256.0002134/2014-7
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Nº MP: 36.0256.0002243/2014-4
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Nº MP: 36.0256.0002858/2013-1
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Nº MP: 36.0256.0002892/2013-9
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE | LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Nº MP: 36.0555.0001763/2012-7
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: POLÍTICA DE ATENDIMENTO |
Nº MP: 36.1088.0000041/2012-1
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO |
Nº MP: 36.0280.0000692/2024-6
Município: IBITINGA
Assunto/Ementa: LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Nº MP: 0287.0000412/2023
Município: INDAIATUBA
Assunto/Ementa: O PRÓPRIO IDOSO |
Nº MP: 36.0322.0001921/2023-5
Município: LIMEIRA
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 36.0739.0016787/2023-3
Município: LIMEIRA
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 36.1139.0000153/2022-0
Município: LOUVEIRA
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 36.0341.0000552/2023-3
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 36.0341.0002984/2022-2
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 36.0345.0000078/2024-0
Município: MONTE ALTO
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 0723.0002048/2024
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0739.0015405/2024
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 2472.0000464/2024
Município: SANTOS

Assunto/Ementa: IDOSO |
Nº MP: 36.0674.0000313/2024-2
Município: SÃO CAETANO DO SUL
Assunto/Ementa: POLÍTICA DE ATENDIMENTO | LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE | VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 36.0635.0000398/2023-7
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE | VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 36.0739.0006721/2019-0
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE |
Nº MP: 0548.0000068/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0620.0000021/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: O PRÓPRIO IDOSO |
Nº MP: 0725.0000818/2022
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 2343.0000120/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0712.0003947/2019
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0452.0000270/2024
Município: TABOÃO DA SERRA
Assunto/Ementa: ENCAMINHAMENTO À FAMÍLIA OU CURADOR |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0713.0002389/2024
Número TJ: 1027048-26.2024.8.26.0114
Data Ajuizamento: 17/06/2024
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 41.0307.0000677/2024-6
Número TJ: +100142-52.0202.4.82.6028
Data Ajuizamento: 19/06/2024
Município: ITUVERAVA
Assunto/Ementa: VIDA E SAÚDE | LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Nº MP: 0308.0000694/2024
Número TJ: 1002976-26.2024.8.26.0291
Data Ajuizamento: 17/06/2024
Município: JABOTICABAL
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais | Interdição |
Nº MP: 0316.0000175/2024
Número TJ: 1001896-79.2024.8.26.0306
Data Ajuizamento: 13/06/2024
Município: JOSÉ BONIFÁCIO
Assunto/Ementa: Orientação, Apoio e Acompanhamento |
Nº MP: 41.0712.0003562/2024-2
Número TJ: +102320-71.4202.4.82.6060
Data Ajuizamento: 18/06/2024
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa: LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Nº MP: 41.0712.0003626/2024-4
Número TJ: +102375-62.4202.4.82.6060
Data Ajuizamento: 20/06/2024
Município: SOROCABA
Assunto/Ementa: LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE |
Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 36.0597.0000353/2024-7
Município: BASTOS
Assunto/Ementa: SAÚDE MENTAL |
Nº MP: 36.0719.0001669/2023-8
Município: CAÇAPAVA
Assunto/Ementa: TRATAMENTO E TRANSPORTE PARA TRATAMENTO |
Nº MP: 36.0155.0004241/2024-6
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa: SAÚDE MENTAL |
Nº MP: 36.0155.0004242/2024-1
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa: SAÚDE MENTAL |
Nº MP: 36.0155.0004243/2024-5
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa: SAÚDE MENTAL |
Nº MP: 2618.0000182/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Consulta |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0195.0002906/2022
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: NÃO PADRONIZADO | CURATIVOS/BANDAGEM | FINANCIAMENTO DO SUS | TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR |
Nº MP: 0208.0000316/2024
Município: BEBEDOURO
Assunto/Ementa: ELETIVA |
Nº MP: 0233.0000204/2024
Município: CARAGUATATUBA
Assunto/Ementa: TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE |
Nº MP: 0233.0000263/2024
Município: CARAGUATATUBA
Assunto/Ementa: REQUISIÇÃO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0000109/2014-4
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0000306/2015-5
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERAPÊUTICOS E APARELHOS |
Nº MP: 36.0256.0001695/2014-7
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: SAÚDE MENTAL |
Nº MP: 36.0256.0002777/2013-6
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: TRATAMENTO E TRANSPORTE PARA TRATAMENTO |
Nº MP: 36.0722.0000494/2021-9
Município: FRANCA
Assunto/Ementa: TRATAMENTO E TRANSPORTE PARA TRATAMENTO |
Nº MP: 0387.0000528/2023
Município: PITANGUEIRAS
Assunto/Ementa: INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA |
Nº MP: 0359.0000215/2023
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa: INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA |
Nº MP: 0432.0000100/2024
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa: INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA |
Nº MP: 2618.0000182/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: CONSULTA |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0258.0000412/2024
Número TJ: 1500488-83.2024.8.26.0180
Data Ajuizamento: 21/06/2024
Município: ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
Assunto/Ementa: Internação compulsória |
Nº MP: 0258.0000413/2024
Número TJ: 1500489-68.2024.8.26.0180
Data Ajuizamento: 21/06/2024
Município: ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
Assunto/Ementa: Internação compulsória |
Nº MP: 41.0156.0002650/2024-4
Número TJ: +150412-88.6202.4.82.6050
Data Ajuizamento: 18/06/2024
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERAPÊUTICOS E APARELHOS |
Nº MP: 41.0156.0002879/2024-9
Número TJ: +150411-92.7202.4.82.6050
Data Ajuizamento: 18/06/2024
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERAPÊUTICOS E APARELHOS |
Nº MP: 41.0156.0002887/2024-3
Número TJ: +150412-70.4202.4.82.6050
Data Ajuizamento: 18/06/2024
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERAPÊUTICOS E APARELHOS |
Nº MP: 41.0156.0002935/2024-4
Número TJ: +150412-19.4202.4.82.6050
Data Ajuizamento: 18/06/2024
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERAPÊUTICOS E APARELHOS |
Nº MP: 41.0156.0002937/2024-3
Número TJ: +150412-01.2202.4.82.6050
Data Ajuizamento: 18/06/2024
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERAPÊUTICOS E APARELHOS |
Nº MP: 41.0156.0002939/2024-2
Número TJ: +150412-27.9202.4.82.6050
Data Ajuizamento: 18/06/2024
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERAPÊUTICOS E APARELHOS |
Nº MP: 41.0156.0002940/2024-5
Número TJ: +150412-53.4202.4.82.6050
Data Ajuizamento: 18/06/2024
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERAPÊUTICOS E APARELHOS |
Nº MP: 41.0156.0002941/2024-0
Número TJ: +150412-44.9202.4.82.6050
Data Ajuizamento: 18/06/2024
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERAPÊUTICOS E APARELHOS |
Nº MP: 41.0156.0002969/2024-3
Número TJ: +150412-61.9202.4.82.6050
Data Ajuizamento: 18/06/2024
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERAPÊUTICOS E APARELHOS |
Nº MP: 41.0156.0003227/2024-0
Número TJ: +150414-87.7202.4.82.6050
Data Ajuizamento: 18/06/2024
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERAPÊUTICOS E APARELHOS |
Área do Direito: FAMÍLIA E SUCESSÕES
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0536.0000115/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Investigação de Paternidade |
Área do Direito: HABITAÇÃO E URBANISMO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 41.0198.0000044/2023-7
Número TJ: +150228-25.3202.4.82.6004
Data Ajuizamento: 21/06/2024
Município: ASSIS
Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO |
Nº MP: 41.0340.0000248/2013-9
Número TJ: +100296-27.3201.7.82.6036
Data Ajuizamento: 19/06/2024
Município: MOCOCA
Assunto/Ementa: PARCELAMENTO DO SOLO |
Área do Direito: INFÂNCIA E JUVENTUDE
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 36.0220.0000383/2023-5
Município: CAÇAPAVA
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 36.0220.0000385/2023-4
Município: CAÇAPAVA
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO | MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS | PROTEÇÃO E GARANTIA À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA |
Nº MP: 0222.0000057/2024
Município: CACONDE
Assunto/Ementa: Maus Tratos |

Nº MP: 2472.0000593/2024
Município: CUBATÃO
Assunto/Ementa: Acolhimento institucional |
Nº MP: 36.0265.0000999/2023-6
Município: FERRAZ DE VASCONCELOS
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 0303.0000097/2023
Município: ITARIRI
Assunto/Ementa: Conselhos tutelares |
Nº MP: 1139.0000141/2023
Município: LOUVEIRA
Assunto/Ementa: Leve |
Nº MP: 36.0334.0000525/2023-9
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR | MEDIDAS DE PROTEÇÃO | VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
Nº MP: 0383.0000116/2024
Município: PIRAJUÍ
Assunto/Ementa: Uso ou Tráfico de Drogas |
Nº MP: 0739.0006598/2024
Município: PRESIDENTE EPITÁCIO
Assunto/Ementa: Orientação e acompanhamento temporário |
Nº MP: 0409.0000149/2024
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa: Encaminhamento aos pais ou responsável | Outras medidas de proteção |
Nº MP: 2472.0000550/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental |
Nº MP: 2472.0000569/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Acolhimento institucional |
Nº MP: 2472.0000587/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 2472.0000597/2024
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0432.0000117/2024
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa: Evasão Escolar |
Nº MP: 0453.0000069/2024
Município: TAMBAÚ
Assunto/Ementa: Evasão Escolar |
Nº MP: 0327.0000131/2024
Município: VOTORANTIM
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção | Uso ou Tráfico de Drogas |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0200.0000023/2024
Município: AURIFLAMA
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 36.0220.0000300/2022-4
Município: CAÇAPAVA
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 36.0155.0001860/2014-9
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO | VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
Nº MP: 36.0227.0000934/2016-3
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 36.0256.0000001/2017-4
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: DROGADIÇÃO | EDUCAÇÃO | MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS | SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0000005/2017-2
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO | CONSELHO DE DIREITOS |
Nº MP: 36.0256.0000096/2016-1
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR | EDUCAÇÃO | MEDIDAS DE PROTEÇÃO | MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS | PROTEÇÃO E GARANTIA À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA |
Nº MP: 36.0256.0000146/2015-3
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
Nº MP: 36.0256.0000147/2015-8
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
Nº MP: 36.0256.0000257/2017-6
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR | MEDIDAS DE PROTEÇÃO | VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
Nº MP: 36.0256.0000263/2017-1
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR | VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS | PREVENÇÃO ESPECIAL |
Nº MP: 36.0256.0000264/2017-6
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO |
Nº MP: 36.0256.0000375/2017-2
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS | DROGADIÇÃO | MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 36.0256.0000443/2017-1
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO | DROGADIÇÃO | MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS | PREVENÇÃO ESPECIAL | SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0000475/2016-2
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS | EDUCAÇÃO |
Nº MP: 36.0256.0000726/2015-5
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
Nº MP: 36.0256.0000727/2015-0
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
Nº MP: 36.0256.0000735/2015-4
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO |
Nº MP: 36.0256.0000801/2015-3
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO |
Nº MP: 36.0256.0000910/2015-1
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
Nº MP: 36.0256.0000912/2015-0
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
Nº MP: 36.0256.0000934/2015-6
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO |
Nº MP: 36.0256.0000995/2017-9
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR | SAÚDE | MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS | VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
Nº MP: 36.0256.0001235/2016-9
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO | CONSELHO TUTELAR | MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS | SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0001334/2015-4
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR |
Nº MP: 36.0256.0001568/2015-0
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 36.0256.0001757/2015-8
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS | MEDIDAS DE PROTEÇÃO | EDUCAÇÃO |
Nº MP: 36.0256.0001848/2014-9
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR |
Nº MP: 36.0256.0001927/2015-3
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR | MEDIDAS DE PROTEÇÃO | DROGADIÇÃO | PREVENÇÃO ESPECIAL | SAÚDE | MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS | PROTEÇÃO E GARANTIA À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA | ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL |
Nº MP: 36.0256.0001929/2015-2
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO | CONSELHO TUTELAR |
Nº MP: 36.0256.0001979/2016-9
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR | DROGADIÇÃO | MEDIDAS DE PROTEÇÃO | MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS | PREVENÇÃO ESPECIAL | SAÚDE | VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
Nº MP: 36.0256.0002001/2015-2
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO | MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS | SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0002045/2015-5
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR | COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA | MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 36.0256.0002047/2015-4
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO | SAÚDE | PREVENÇÃO ESPECIAL | PROTEÇÃO E GARANTIA À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA |
Nº MP: 36.0256.0002055/2016-7
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: SAÚDE |
Nº MP: 36.0256.0002109/2016-5
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO | CONSELHO TUTELAR | VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | SAÚDE | MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS |
Nº MP: 36.0256.0002119/2013-4
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | MEDIDAS DE PROTEÇÃO | PROTEÇÃO E GARANTIA À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA |
Nº MP: 36.0256.0002121/2013-1
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
Nº MP: 36.0256.0002242/2014-0
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS | VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
Nº MP: 36.0256.0002709/2013-0
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: DROGADIÇÃO |
Nº MP: 36.0293.0000013/2016-1
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO | MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS |
Nº MP: 36.0293.0001138/2016-6
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO | MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS |
Nº MP: 36.0280.0001081/2024-6
Município: IBITINGA
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 36.0280.0001801/2023-4
Município: IBITINGA
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 36.0344.0000144/2022-9
Município: ITANHAÉM
Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR |
Nº MP: 36.0293.0000390/2022-5
Município: ITAPECERICA DA SERRA
Assunto/Ementa: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 36.0318.0000114/2022-8
Município: JUQUIÁ
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 36.0322.0001336/2024-1
Município: LIMEIRA
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 36.0322.0003178/2023-4
Município: LIMEIRA
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 36.0334.0000037/2023-1
Município: MAUÁ

Assunto/Ementa: CONSELHO TUTELAR | MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 36.0334.0000085/2022-1
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 36.0334.0000232/2023-4
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO | MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 0395.0000476/2023
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: LEVE |
Nº MP: 0395.0000606/2023
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 0395.0001141/2023
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 0432.0000028/2024
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 0439.0000128/2024
Município: SÃO ROQUE
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 36.0473.0000193/2024-7
Município: VOTORANTIM
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO |
Nº MP: 36.0712.0004073/2023-1
Município: VOTORANTIM
Assunto/Ementa: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0203.0000124/2024
Número TJ: 1001090-97.2024.8.26.0062
Data Ajuizamento: 18/06/2024
Município: BARIRI
Assunto/Ementa: Condição de Pessoa Portadora de Deficiência |
Nº MP: 41.0227.0000732/2024-6
Número TJ: +100191-22.4202.4.82.6011
Data Ajuizamento: 18/06/2024
Município: CAMPO LIMPO PAULISTA
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 41.0227.0000756/2024-1
Número TJ: +100199-01.8202.4.82.6011
Data Ajuizamento: 21/06/2024
Município: CAMPO LIMPO PAULISTA
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 41.0249.0000214/2024-1
Número TJ: +100054-79.4202.4.82.6015
Data Ajuizamento: 24/06/2024
Município: CUNHA
Assunto/Ementa: INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ECA |
Nº MP: 41.0253.0000796/2024-6
Número TJ: +100265-48.4202.4.82.6016
Data Ajuizamento: 20/06/2024
Município: DRACENA
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 41.0276.0001202/2024-9
Número TJ: +100297-73.0202.4.82.6022
Data Ajuizamento: 23/06/2024
Município: GUARATINGUETÁ
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO | MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPONSÁVEIS |
Nº MP: 41.0521.0000265/2024-0
Número TJ: +100244-26.7202.4.82.6029
Data Ajuizamento: 21/06/2024
Município: JAGUARIÚNA
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO | ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL |
Nº MP: 0723.0003593/2024
Número TJ: 1013694-87.2024.8.26.0451
Data Ajuizamento: 24/06/2024
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental |
Nº MP: 41.0401.0000196/2024-3
Número TJ: +100069-24.2202.4.82.6048
Data Ajuizamento: 24/06/2024
Município: QUATÁ
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO |
Nº MP: 0156.0003395/2024
Número TJ: 1504222-34.2024.8.26.0506
Data Ajuizamento: 21/06/2024
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 41.0450.0000636/2024-0
Número TJ: +100602-16.9202.4.82.6060
Data Ajuizamento: 21/06/2024
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: MEDIDAS DE PROTEÇÃO | ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL |
Nº MP: 0450.0001541/2023
Número TJ: 1005861-44.2024.8.26.0604
Data Ajuizamento: 18/06/2024
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: Abandono Intelectual | Maus Tratos |
Área do Direito: NÃO INFORMADA
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0187.0000398/2024
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0187.0000404/2024
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0187.0000486/2024
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0387.0000641/2023
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0248.0000419/2024
Município: CUBATÃO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0258.0000411/2024
Município: ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0722.0001197/2024
Município: FRANCA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0385.0000124/2024
Município: PIRASSUNUNGA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0640.0000260/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 2618.0000475/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0206.0001318/2023
Município: BARUERI
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0333.0000096/2024
Município: MATÃO
Assunto/Ementa:
Área do Direito: PATRIMÔNIO PÚBLICO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 41.0203.0000420/2023-0
Número TJ: +100052-53.6202.4.82.6006
Data Ajuizamento: 20/06/2024
Município: BARIRI
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA | IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) |
Nº MP: 41.0336.0000284/2019-8
Número TJ: +100045-95.0202.4.82.6035
Data Ajuizamento: 20/06/2024
Município: MIRACATU
Assunto/Ementa: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA |

Diretoria Geral

CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Procuradoria Geral de Justiça
Portaria de 26/06/2024
Autorizando, nos termos do § 2º do art. 8º, do Decreto 48.292/2003, o servidor Evandro Pereira Reis, RG 41011462-5, Auxiliar de Promotoria I, a prestar serviços de alvenaria para a Diretoria de Manutenção e Conservação na cidade de Campinas de 21/06/2024 a 24/06/2024 com percebimento de 03 (três) diárias em percentual superior a 50% de seus vencimentos respeitado o valor correspondente a 1 (uma) vez a retribuição mensal.

CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Procuradoria Geral de Justiça
Portaria de 26/06/2024
Autorizando, nos termos do § 2º do art. 8º, do Decreto 48.292/2003, o servidor Evandro Pereira Reis, RG 41011462-5, Auxiliar de Promotoria I, a prestar serviços de hidráulica e serralheria para a Diretoria de Manutenção e Conservação na cidade de Jacareí de 28/05/2024 a 30/05/2024 com percebimento de 02 (duas) diárias em percentual superior a 50% de seus vencimentos respeitado o valor correspondente a 1 (uma) vez a retribuição mensal.

CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Procuradoria Geral de Justiça
Portaria de 26/06/2024
Autorizando, nos termos do § 2º do art. 8º, do Decreto 48.292/2003, o servidor Francisco Wilton Holanda Alves, RG 17425359-X, Auxiliar de Promotoria I, a prestar serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado para a Diretoria de Manutenção e Conservação nas cidades de Registro e Várzea Paulista de 25/05/2024 a 27/05/2024 e de 27/05/2024 a 30/05/2024 com percebimento de 05 (cinco) diárias em percentual superior a 50% de seus vencimentos, respeitado o valor correspondente a 1 (uma) vez a retribuição mensal.

CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Procuradoria Geral de Justiça
Portaria de 26/06/2024
Autorizando, nos termos do § 2º do art. 8º, do Decreto 48.292/2003, o servidor Rafael Menezes Madrigal, RG 28654410-6, Auxiliar de Promotoria I, a prestar serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado para a Diretoria de Manutenção e Conservação nas cidades de Aguaí, Campinas, Registro, Várzea Paulista de 20/05/2024 a 25/05/2024, 25/05/2024 a 27/05/2024 e 27/05/2024 a 30/05/2024 com percebimento de 10 (dez) diárias em percentual superior a 50% de seus vencimentos, respeitado o valor correspondente a 1 (uma) vez a retribuição mensal.

CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Procuradoria Geral de Justiça
Portaria de 26/06/2024
Autorizando, nos termos do § 2º do art. 8º, do Decreto 48.292/2003, o servidor Lucas Souza Rosalin, RG 37690865-8, Auxiliar de Promotoria I, a prestar serviços de entrega e retirada de materiais para a Diretoria de Transportes e Logística nas cidades de Presidente Prudente, Panorama, Araçatuba, São José do Rio Preto, Cardoso, Nova Granada, Bauru, Araraquara de 17/06/2024 a 21/06/2024 com percebimento de 01 (uma) diária em percentual superior a 50% de seus vencimentos, respeitado o valor correspondente a 1 (uma) vez a retribuição mensal.

CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Procuradoria Geral de Justiça
Portaria de 26/06/2024
Autorizando, nos termos do § 2º do art. 8º, do Decreto 48.292/2003, o servidor Sinaldo Frederico da Silva, RG 14.202.873-3, Auxiliar de Promotoria I, a prestar serviços de entrega e retirada de materiais para a Diretoria de Transportes e Logística nas cidades de Ribeirão Preto, Franca, Piracicaba, Campinas de 17 a 21/06/2024 com percebimento de 03 (três) diárias em percentual superior a 50% de seus vencimentos, respeitado o valor correspondente a 1 (uma) vez a retribuição mensal.

Centro de Gestão de Pessoas

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Procuradoria-Geral de Justiça
Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 12-6-2024
Nomeando nos termos do art. 20, I, da L.C. 180/78, Sara Kosloski Mota, CPF ******807**, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor do MP, Ref. CC-02, Tab. II, Anexo VI, instituída pela L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, em vaga decorrente da exoneração de Norberto Antonio Petri, ficando fixada a gratificação inerente ao cargo;
de 25-6-2024
Concedendo aposentadoria, em cumprimento ao V. Acordão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado Paulo, proferido nos autos de nº 2273550-10.2023.8.26.0000, e com fundamento no art. 40, §§ 1º, III, e 3º, da Constituição Federal de 1988, c.c. a Constituição Estadual de 1989, c.c. o art. 11, I, II, III, IV e V da L.C. 1.354/20, a Eduardo Mansano Bauman, matr. 365206, Promotor de Justiça, Entrância Final, da PPQMP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos membros da ativa, nos termos do art. 11, §§ 2º, item 1 e 3º, item 1, da L.C. 1.354/20, do padrão do seu cargo, correspondentes a: subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1.032/07 e Adicionais Temporais, de acordo com balizas fixadas no Tema 257 de Repercussão Geral, conforme consta do Processo CRH/MP 141/89;
Nomeando nos termos do art. 20, I, da L.C. 180/78, Lucas Patrick Matsumoto Pinheiro Guimaraes, CPF ******668**, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor do MP, Ref. CC-02, Tab. II, Anexo VI, instituída pela L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, em vaga decorrente da exoneração de Nabil Alameddine, ficando fixada a gratificação inerente ao cargo;
Nomeando nos termos do art. 20, II, da L.C.180/78 e à vista de habilitação em concurso público homologado em 12/3/2024, os aprovados em concurso público abaixo relacionados, constantes da Lista Especial de Candidatos com Deficiência, da Lista Especial de Candidatos Negros e da Lista Geral de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificados na Procuradoria-Geral de Justiça, em vagas decorrentes das exonerações de Thiago Sorrilha, Lyon Ribeiro Silva, Renato Sanchez, Angelo Mariotto Pereira, Fernando Gurgel Souto, Rodrigo Aparecido dos Santos, Thais Barbosa Gonçalves e das aposentadorias Adriana Tomaszewski Ferreira e Simone Riberti Marsola.
- Área Regional de Campinas
Lista Geral de Classificação
Classificação, Nome, Documento
10, Andrea Santa Barbara Ceccatto, ******048**
11, Eduardo Nogueira Lopes, ******816***
- Área Regional de Presidente Prudente
Lista Geral de Classificação
3, Gustavo Henrique Tahara, *******108**
- Área Regional de Ribeirão Preto
Lista Geral de Classificação
7, Rodrigo da Silva Fagundes, ******228**
- Área Regional de Santos
Lista Geral de Classificação
4, Fabio Scapin Junior, ******808**
5, Gustavo dos Santos Carlos De Souza, ******178**
- Área Regional de São José do Rio Preto
Lista Especial de Candidatos Negros
Classificação, Nome, Documento
3, Fernanda Aparecida David, ******048**
- Área Regional de São José do Rio Preto
Lista Geral de Classificação
Classificação, Nome, Documento
8, Jessica Helen Chaves Lou Neves, ******068**
- Área Regional de Sorocaba
Lista Especial de Candidatos com Deficiência
Classificação, Nome, Documento
1, Debora Raquel Rodrigues Godoy, ******078**.
Diretoria-Geral
Portarias do Diretor-Geral de 20-6-2024
Concedendo, com fundamento no art. 211, da L.C. 734/93, a Joicy Fernandes Romano, Promotor de Justiça, licença-prêmio referente aos períodos de 17/10/2012 a 28/10/2012, 28/10/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 19/5/2024;
de 24-6-2024
Concedendo, com fundamento no art. 211 da L.C. 734/93, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:
Procuradores de Justiça: Elvecio de Faria Barbosa, 14/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 17/6/2024; Luciana Pinsdorf Barth, 14/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 17/6/2024; Walter Tebet Filho, 10/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 13/6/2024; Promotor de Justiça: Hercules Sormani Neto, 9/11/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 12/6/2024.
Apostilas do Diretor-Geral de 25-6-2024
Declarando que, em atendimento à decisão judicial proferida no Processo 1016760-16.2023.8.26.0482, a autora Daniela de Almeida Carbonário, matr. 2813, Oficial de Promotoria I, faz jus à Gratificação de Qualificação desde a data do requerimento administrativo;
Declarando que, em atendimento à decisão judicial proferida no Processo 1069523-54.2022.8.26.0053, o autor Pedro de Almeida Frug, matr. 11053, Analista Jurídico do Ministério Público, faz jus à restituição de 10 dias de férias, que foram descontados.
Despacho do Diretor-Geral de 24-6-2024
Certidão de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificação: Eduardo Mansano Bauman, matr. 365206. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 92/2024.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Despacho do Diretor-Geral de 26/6/2024
Concedendo, nos termos dos arts 1º, inciso I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9 e 207, inciso I, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. o art. 2º, da Resolução nº 493/7-PGJ, a:
Adriana Paiva Vasconcelos, matrícula nº 12029, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/5/2024;
Ana Alice Mascarenhas Marques, matrícula nº 3392, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/5/2024;
Anderson de Castro Ogrizio, matrícula nº 5648, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/5/2024;
Artur Maldonado Gonzaga, matrícula nº 2718, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/11/2023;
Bruna Maria Buck Muniz, matrícula nº 7320, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/5/2024;
Deborah Cristina Benatti, matrícula nº 5660, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/5/2024;
Elisa Vodopives Pfeil Gomes Pereira, matrícula nº 4465, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/5/2024;
Flavia Tucunduva Cavenaghi, matrícula nº 11331, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 9/4/2024;
Gilberto Gomes Peixoto, matrícula nº 3202, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/11/2023;
Gustavo Trincado, matrícula nº 10573, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 7/5/2024;
Gustavo Simioni Bernardo, matrícula nº 7345, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/5/2024;
Joao Guimaraes Cozac, matrícula nº 11327, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/5/2024;
Jose Roberto Fumach Junior, matrícula nº 4085, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 6/5/2024;
Julia Fernandes Caldas, matrícula nº 10583, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 8/5/2024;
Julia Liers de Oliveira, matrícula nº 11951, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/2/2024;
Juliana de Freitas Levy Manfrin, matrícula nº 3783, 6 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/5/2024;
Juliana Lourenço Baleroni Magalhaes, matrícula nº 3322, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 5/5/2024;
Larissa Buentes Frazao, matrícula nº 6526, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 6/5/2024;
Lindson Gimenes de Almeida, matrícula nº 1373, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/5/2024;
Lorrana Larissa Coqueiro, matrícula nº 10586, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/5/2024;
Lucila Akemi Nakagawa, matrícula nº 4495, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 6/5/2024;
Marcela Scanavini Bianchini, matrícula nº 2571, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/5/2024;
Maria Cristina Geraldes Fochi Reis, matrícula nº 4503, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 9/5/2024;
Maria Gabriela Ahualli Steinberg, matrícula nº 2589, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/3/2024;
Mario Jose Correa de Paula, matrícula nº 2067, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 7/5/2024;
Pedro Baracat Guimaraes Pereira, matrícula nº 907358, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 6/5/2024;
Pedro Henrique Pavanelli Lima, matrícula nº 12046, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/5/2024;
Raphaela Peres Cintra Zarif, matrícula nº 11957, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/5/2024;
Roberta Bena Perez Fernandez, matrícula nº 6572, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/5/2024;
Rodrigo Otavio Frank de Araujo, matrícula nº 3384, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 4/4/2024;
Teresa de Almeida Prado Franceschi, matrícula nº 3331, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 8/5/2024;
Thelma Thais Cavarzere, matrícula nº 2092, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/5/2024;
Thomas Mohyico Yabiku, matrícula nº 2229, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/5/2024;
Valter Luciano Leles Junior, matrícula nº 8578, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/5/2024;
Veronica Morais Ramos Kobori, matrícula nº 2222, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 8/4/2024;
Vitoria Chammas Varela Alves, matrícula nº 11952, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/5/2024;
Walter de Souza Vicentini Vilela, matrícula nº 3007, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/5/2024;
Wilmar Pinto Correia, matrícula nº 2523, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/3/2024.
Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 3º, da Resolução nº 493/7 – PGJ, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:
João Luiz Marcondes Júnior, matrícula nº 402168, **90 (noventa) dias** de licença para tratamento de saúde, a partir de **3/6/2024**, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0091321.2024-63, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **19/6/2024;**
Natalie Riskalla Anchite Speciale Galvão, matrícula nº 6556, **60 (sessenta) dias** de licença para tratamento de saúde, a partir de **4/6/2024**, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0089229.2024-93, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **25/6/2024.**
Despacho do Diretor da Área de Saúde de 25/6/2024
Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), a:
Mariana dos Santos Porto, matrícula nº 9530, **87 (oitenta e sete)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **10/6/2024**, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0092591.2024-14, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **25/6/2024**.
Concedendo, nos termos do art. 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/2008 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:
Giuliana Trefiglio Rocha, matrícula nº 10009, a partir de **20/6/2024.**
Despacho do Diretor da Área de Saúde de 26/6/2024
Readaptando, Maria Elvira Dourado da Rocha, Matrícula nº 7038, nos termos do art. 4ºe XV do art. 7º, da Resolução 1.311/2021-PGJ - SEI 29.0001.0023512.2021-40) e do art. 41 da Lei 10.261/68, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0075658.2024-44, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, a partir de 27/6/2024, pelo prazo de 12 meses.

Defensoria Pública do Estado

Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado

Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25/06/2024

Abre prazo de inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos interessados/as em atuar na defesa em execução da pena de multa.
***Considerando** a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI n.º 3150, que reconheceu a natureza penal da multa mesmo após o trânsito em julgado da condenação;*
***Considerando** a alteração feita pela Lei 13.964/19 no artigo 51 do Código Penal, indicando que o juízo de execução criminal é o competente para a execução de pena de multa;*
***Considerando** que o artigo 81-A, da Lei de Execução Penal dispõe que cabe à Defensoria Pública a defesa dos necessitados na execução penal;*
***Considerando** o novo entendimento do Tema 931 do STJ, permitindo a extinção da punibilidade independentemente do pagamento da multa para hipossuficientes e a edição da Resolução n.º 1.511/2022-PGJ-CGMP, que determina e possibilita a extinção da pena de multa para hipossuficientes;*
***Considerando** que as Unidades de Presidente Prudente, Ribeirão Preto e da Vara de Execuções Criminais da Capital lidam, atualmente, com decisões do sistema de justiça local que exigem atuação destacada para a defesa de pessoas hipossuficientes executadas para o pagamento da pena de multa;*

Considerando que as Unidades de Presidente Prudente, Ribeirão Preto e da Vara de Execuções Criminal da Capital concordam com a renovação do destaque temporário de defensoras e defensores públicos para a realização da defesa na execução da pena de multa;

Considerando tratar-se de atividade de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, nos termos do artigo 17 das Disposições Transitórias da Lei Complementar Estadual nº. 988/2006, e do artigo 6º, III, da Deliberação CSDP nº. 340/2017;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVEM:

Artigo 1º. Abrir 42 (quarenta e duas) vagas para Defensoras e Defensores Públicos atuarem nos processos de execução da pena de multa em trâmite nas Unidades de Presidente Prudente, Ribeirão Preto e da Vara de Execuções Criminal da Capital.

§1º. O atendimento dos/as usuários/as permanecerá com as Defensoras e Defensores Públicos das unidades descritas no "caput", que lançarão e encaminharão, via DOL, as informações e as documentações pertinentes às/aos designadas e designados.

§2º. A atuação deverá atentar aos Comunicados do Comitê de Precedentes e aos Comunicados Conjuntos da Assessoria Criminal e Infracional, do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores e do Núcleo Especializado de Situação Carcerária já enviados ou que venham a ser remetidos à carreira sobre o tema.

§3º. As Defensoras e Defensores Públicos sorteados/as serão divididos para atuação na 49ª, 50ª, 51ª, 52ª e 53ª Defensoria (antigo) e-SAJ no Primeiro Grau e no Segundo Grau – cargo Brasília – Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, e analisarão o expediente diário mediante divisão por numeração final, segundo critérios a serem definidos pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e Terceira Subdefensoria Público-Geral do Estado em conjunto com a Assessoria Criminal e Infracional.

§4º. O presente ato terá seis meses de vigência, podendo ser prorrogado por igual período, **com início em 01/07/2024.**

§5º. Apenas para organização administrativa, a atividade será feita por blocos de períodos conforme Anexo 1. A inscrição da atividade significa a inscrição em todos os blocos, conforme parágrafo anterior.

Artigo 2º. A inscrição deverá ser feita até **às 18 horas do dia 02/07/2024**, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: https://forms.office.com/r/42kbDnwCwK

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a Público/a, seu local de atuação, a Defensoria em que estiver classificado/a, atribuição, número do telefone celular, sendo certo que será admitida a inscrição do/a Defensor/a Público/a que já tenha tomado posse no cargo.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Não serão admitidas as inscrições de Defensores/as Públicos/as com atribuição na área de execução criminal classificados/as nas Unidades abrangidas pela atuação decorrente do presente Ato.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais para avaliação.

§5º. O/a Defensor/a Público/a que já tenha se inscrito no ato aberto em 25/06/2024, terá sua inscrição convalidada automaticamente para o presente ato, independentemente de nova inscrição, devendo, caso queira, apresentar pedido expresso de desistência, encaminhando-o ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br.

Artigo 3º. A atuação prevista nestes autos dar-se-á sem prejuízo das atividades ordinárias do/a membro/a designado/a, ressalvada necessidade excepcional, devidamente fundamentada pelo/a interessado/a e acolhida por decisão da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais.

Artigo 4º. A Defensora ou Defensor Público que se inscrever para a atividade ora proposta não poderá requerer a sua exclusão dentro do período a que alude o parágrafo 4º, do artigo 1º do presente Ato e terá cessada sua designação após esse prazo.

Artigo 5º. Havendo número maior de inscrições do que o número de vagas disponibilizadas por período de atuação, proceder-se-á à escolha daqueles/as que realizarão a atividade mediante sorteio, **que será realizado às 14h30min do dia 04/07/2024**, dando-se preferência para membros/as da Defensoria Pública com atribuição na área de execução criminal.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo ao vivo na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283, de 13-09-2013.

§2º. As Defensoras e Defensores Públicos que não forem sorteados/as para assumirem as vagas disponíveis na abertura do ato de inscrição integrarão a lista de suplentes, a qual será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº 283/13, a ser realizado na mesma data.

§3º. Na hipótese de ser necessária a designação de membros/as da Defensoria Pública constantes da lista de suplentes, devido à abertura de novas vagas para o exercício da atividade ou à cessação de designação anterior, será observada a ordem por essa estabelecida.

§4º. Poderão ser incorporadas, durante a vigência do presente ato, novas unidades com atuação na execução da multa penal.

§5º. A Segunda e a Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais poderão redimensionar a quantidade de vagas necessárias de Defensoras e Defensores Públicos sempre que necessário, independentemente da abertura de novo ato, a fim de manter o equilíbrio da atuação decorrente deste Ato, valendo-se da lista de suplentes.

§6º. A Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais e a Assessoria Criminal e Infracional farão controles periódicos da demanda, à luz do volume de intimações e do conteúdo das decisões do sistema de justiça a partir da atuação prevista neste ato.

Artigo 6º. Em caso de afastamento do/a designado/a caberá aos/as demais designados/as a absorção de sua atuação.

§1º. Não poderá haver gozo concomitante de férias, licença-prêmio e compensações por Defensores/as Públicos/as que se substituem.

§2º. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 30 dias ininterruptos ou 45 (quarenta e cinco) dias não sequenciais, as Segunda e a Terceira Subdefensorias deverão ser informadas para analisar eventual cessação da designação.

§3º. Na mesma data mencionada no artigo 2º, haverá sorteio para definição do/a designado/a que coordenará as substituições.

§4º. Os/As designados/as que se afastarem durante o período do Ato deverão informar ao/a membro/a organizador/a os períodos de afastamento com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Artigo 7º. Os/As designados/as para atuar na atividade regulamentada pelo presente Ato farão jus à gratificação na proporção de 10% dos vencimentos de Defensor/a Público/a Nível I, nos termos do artigo 6º, III, c.c. parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP nº 340/17, por bloco de atuação.

Artigo 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1 -

Bloco	Período
Bloco 1	01/07/2024 - 15/07/2024
Bloco 2	16/07/2024 - 31/07/2024
Bloco 3	01/08/2024 - 15/08/2024
Bloco 4	16/08/2024 - 31/08/2024
Bloco 5	01/09/2024 - 15/09/2024
Bloco 6	16/09/2024 - 30/09/2024
Bloco 7	01/10/2024 - 15/10/2024
Bloco 8	16/10/2024 - 31/10/2024
Bloco 9	01/11/2024 - 15/11/2024
Bloco 10	16/11/2024 - 30/11/2024
Bloco 11	01/12/2024 - 15/12/2024
Bloco 12	16/12/2024 - 31/12/2024

(Republicado por haver alterações)

Universidade de São Paulo

Reitoria

Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº 8527, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Reajusta o valor do Auxílio-Alimentação.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I e IX, do Estatuto, e tendo em vista a aprovação ad referendum da Comissão de Orçamento e Patrimônio de 24.06.2024, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – O valor mensal do benefício do Auxílio-Alimentação, a que se refere o artigo 2º da Portaria GR nº 5.038/2011, passa a ser de R$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais).

Artigo 2º – Esta Portaria se aplica a partir de 1º de junho de 2024.

Artigo 3º – Ficam revogadas, a contar de 1º de junho de 2024, as disposições em contrário, em especial a Portaria GR nº 7.693/2022 (Proc. USP nº 05.1.21971.1.0).

PORTARIA GR Nº 8528, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Altera o artigo 5º da Portaria GR nº 5.594, de 16 de abril de 2012.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I e IX, do Estatuto, e tendo em vista a aprovação ad referendum da Comissão de Orçamento e Patrimônio de 24.06.2024, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – O artigo 5º da Portaria GR nº 5.594, de 16 de abril de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º – O servidor beneficiário participará no custeio do benefício com o desconto em folha de pagamento do valor correspondente a 1% do total percebido mensalmente." (NR)

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2024 (Proc. USP nº 05.1.5903.1.3).

PORTARIAS GR, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA GR Nº 8463, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Escola de Artes, Ciências e Humanidades 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	1

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8464, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Escola de Comunicações e Artes 6 (seis) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	03
Técnico T1 A	03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8465, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Escola de Educação Física e Esporte 2 (dois) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8466, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	1

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8467, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Escola de Engenharia de Lorena 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	1

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8468, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto 3 (três) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8469, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Escola de Engenharia de São Carlos 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	1

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8470, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Escola de Politécnica 4 (quatro) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	03
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8471, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" 3 (três) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8472, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo 2 (dois) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8473, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas 2 (dois) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8474, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	1

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8475, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Direito 3 (dois) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01
Técnico T1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8476, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Educação 3 (dois) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01
Técnico T1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8477, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	1

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8478, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	1

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8479, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas 2 (dois) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	2

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8480, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Medicina 7 (sete) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	05
Técnico T1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8481, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto 5 (cinco) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	02
Técnico T1 A	03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8482, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia 2 (dois) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	2

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8483, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Odontologia 2 (dois) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	2

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8484, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Odontologia de Bauru 3 (três) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8485, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Saúde Pública 5 (cinco) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	05

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8486, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	1

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8487, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	1

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8488, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas 3 (três) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	3

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8489, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Instituto de Biociências 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	1

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8490, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Ciências Biomédicas 6 (seis) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01
Técnico T1 A	05

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8491, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação 3 (três) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01
Técnico T1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8492, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Física 4 (quatro) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	04

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8493, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Física de São Carlos 2 (dois) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8494, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Instituto de Geociências 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8495, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Instituto de Matemática e Estatística 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8496, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto Oceanográfico 2 (dois) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8497, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Psicologia 3 (três) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8498, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Química 4 (quatro) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	04

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8499, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Instituto de Química de São Carlos 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8500, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Instituto de Relações Internacionais 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8501, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	1

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8502, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Instituto de Energia e Ambiente 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8503, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Instituto de Estudos Brasileiros 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	1

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8504, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Museu de Arte Contemporânea 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8505, DE 25 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8506, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Museu Paulista 2 (dois) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8507, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8508, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8509, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Administração 3 (três) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8510, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Recursos Humanos 3 (três) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8511, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8512, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Gabinete do Vice-Reitor 2 (dois) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8513, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento 12 (doze) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	08
Técnico T1 A	04

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8514, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária 2 (dois) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8515, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8516, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Prefeitura do *Campus* de Bauru 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8517, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Prefeitura do *Campus* Capital-Butantã 3 (três) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8518, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Prefeitura do *Campus* "Fernando Costa" 3 (três) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8519, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Prefeitura do *Campus* "Luiz de Queiroz" 3 (três) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8520, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Prefeitura do *Campus* de Ribeirão Preto 2 (dois) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8521, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Prefeitura do *Campus* de São Carlos 4 (quatro) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	02
Técnico T1 A	01
Básico B1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8522, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Superintendência de Saúde 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8523, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Superintendência de Comunicação Social 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8524, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Superintendência do Espaço Físico 2 (dois) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8525, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Superintendência de Prevenção e Proteção Universitária 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

PORTARIA GR Nº 8526, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de emprego público.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Serviço de Verificação de Óbitos da Capital 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Autos USP nº 24.1.2058.1.0).

Secretaria Geral

COMUNICADO SG

O Reitor da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 21.05.2024, manifestou-se contrário ao parecer da Comissão de Legislação e Recursos, dando provimento ao recurso interposto por André Marcos Santana, pelos motivos constantes da ata da referida sessão, por 25 votos favoráveis, 45 votos contrários e 19 abstenções, decidindo pela anulação do concurso referente Edital FMVZ nº

16/2023, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, publicado no D.O.E de 30.06.2023.

Unidades Universitárias

Faculdade de Direito

COMUNICADO Nº 4, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Serviço Especializado de Contabilidade - FD/USP
COMUNICADO
PROCESSO FDUSP Nº 23.1.1092.2.7, informamos que o pagamento da empresa Bignardi - Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda, CNPJ 61.192.522/0005-50, Nota Fiscal Eletrônica nº 116776, não foi creditado por erro de tramitação do processo. Isto posto, justificamos o atraso de pagamento.

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

PORTARIA DE 24/06/2024

PORTARIA FEARP 030/2024
O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27/10/2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06/12/2016, designa a aluna **Caroliny Souza Soares** – Nº USP: 15525671, matriculada no 1º semestre do curso de Finanças e Negócios, para atuar na qualidade de aluno-bolsista-monitor, sob a coordenação do Prof. Dr. Sérgio Kannebley Junior, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2024, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

PORTARIA DE 24/06/2024

PORTARIA FEARP 031/2024
O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27/10/2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06/12/2016, designa o aluno **Gabriel Eduardo Rojas Herrera** – Nº USP: 13633313, matriculado no 5º semestre do curso de Ciências Contábeis, para atuar na qualidade de aluno-monitor-voluntário na disciplina "Contabilidade Governamental", sob a coordenação do Prof. Dr. Carlos Alberto Grespan Bonacim, no período de 29 de julho a 20 de dezembro de 2024, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

PORTARIA DE 25/06/2024

PORTARIA FEARP 032/2024
O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27/10/2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06/12/2016, designa o aluno **Amadeus Maximiano Cotrim** – Nº USP: 12675361, matriculado no 7º semestre do curso de Economia Empresarial e Controladoria, para atuar na qualidade de aluno-bolsista-monitor nas disciplinas "Finanças II" e "Economia Internacional", sob a coordenação do Prof. Dr. Sérgio Kannebley Junior, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2024, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Instituto de Arquitetura e Urbanismo

COMUNICADO

Extrato de Convênio para Realização de Estágio.
Processo: 2024.1.85.93.1
Interessado: INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO.
Partícipes: Universidade de São Paulo e a Empresa Credihome Promotoria Digital.
Objeto: A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, o curso de Arquitetura e Urbanismo.
Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.
Data da assinatura: 25/06/2024.

Instituto de Química

Comunicação de Atraso

Assistência Financeira – IQ/USP
SERVIÇO DE MATERIAIS
Comunicado – Atraso de Pagamento
O Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º, Incisos I e II, da Portaria GR Nº 8249 de 12/12/2023, justifica o ATRASO ocorrido no pagamento para à empresa: MIRAI TEK DISTRIBUIDORA LTDA Processo SEI 154.00000392/2024-57 Nota Fiscal Eletrônica nº.353 emitida em 23/04/2024, devido a problemas operacionais e administrativos.

PORTARIA Nº 007/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 2017.1.00169.46.1
Portaria nº 007/2024-IQ

O **DIRETOR** DO **INSTITUTO DE QUÍMICA** da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.
Agente de Contratação e Pregoeiro:

Alessandra Pontual da Silva – Nº Funcional: 548.931-4

Aparecida Maria de Oliveira Santos – Nº Funcional: 275.192-3

Lucia Elena da Silva Santos – Nº Funcional: 244.467-7

Equipe de Apoio:

Claudinei Martins Casmal – Nº Funcional: 500.789-0

Daniel Rossado de Oliveira – Nº Funcional: 488.920-7

Fabio Fernando Silva – Nº Funcional: 287.523-3

Fabio Massami Yamamoto – Nº Funcional: 358.168-3

Glaucia Souza Vilhena – Nº Funcional: 553.059-2

José Francisco da Silva – Nº Funcional: 245.329-2

Renato Colombo – Nº Funcional: 5015576

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. º. Esta Portaria entra em vigor data de publicação.

Instituto de Química da Universidade de São Paulo, 26 de junho de 2024

Pedro Vitoriano de Oliveira
Diretor

Universidade Estadual Paulista

Reitoria

DESPACHOS DO REITOR, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Autorizando:
a Direção da **FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO CÂMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**, a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, registrado sob o nº 280-RDIDP, vaga de 1º provimento, criado pela Lei Complementar nº 1.075/2008, com lotação no Departamento de Geografia, no conjunto de disciplinas "Geografia Física", "Geomorfologia" e "Pensamento Geográfico". Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não admitidos. (Processo nº 1253/2017-Vol.2-RUNESP) (Despacho nº 150/2024-RUNESP)
a Direção da **FACULDADE DE CIÊNCIAS DO CÂMPUS DE BAURU**, a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, registrado sob o nº 281-RDIDP, vaga de 1º provimento, criado pela Lei Complementar nº 1.075/2008, com lotação no Departamento de Educação Física, na disciplina "Métodos e Técnicas de Avaliação da Capacidade e Potência Anaeróbia e Implicações no Desempenho Humano". Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não admitidos. (Processo nº 1253/2017-Vol.2-RUNESP) (Despacho nº 151/2024-RUNESP)
a Direção da **FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO CÂMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**, a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, registrado sob o nº 282-RDIDP, vaga de 1º provimento, criado pela Lei Complementar nº 1.075/2008, com lotação no Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente, na disciplina "Antropologia Cultural". Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não admitidos. (Processo nº 1253/2017-Vol.2-RUNESP) (Despacho nº 152/2024-RUNESP)
a Direção da **FACULDADE DE ENGENHARIA DO CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA**, a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, registrado sob o nº 283-RDIDP, vaga de 1º provimento, criado pela Lei Complementar nº 1.075/2008, com lotação no Departamento de Engenharia Mecânica, no conjunto de disciplinas "Tecnologia Mecânica" e "Soldagem". Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não admitidos. (Processo nº 1253/2017-Vol.2-RUNESP) (Despacho nº 153/2024-RUNESP)
a Direção da **FACULDADE DE ENGENHARIA DO CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA**, a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, registrado sob o nº 284-RDIDP, vaga de 1º provimento, criado pela Lei Complementar nº 1.075/2008, com lotação no Departamento de Engenharia Mecânica, no conjunto de disciplinas "Estática", "Dinâmica", "Mecânica dos Sólidos I e II" e "Sistemas Dinâmicos". Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não admitidos. (Processo nº 1253/2017-Vol.2-RUNESP) (Despacho nº 154/2024-RUNESP)

RESOLUÇÃO UNESP Nº 22, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o Regimento do Instituto de Estudos Avançados do Mar "Prof. Dr. Peter Christian Hackspacher" - IEAMar/UNESP, como Instituto de Pesquisa e Inovação (IPI) da Universidade.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão de 13/12/2023 (Deliberação nº 47/2023-CO), baixa a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento do Instituto de Estudos Avançados do Mar "Prof. Dr. Peter Christian Hackspacher" - IEAMar/UNESP, como Instituto de Pesquisa e Inovação (IPI) da Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 13/12/2023, ficando revogada a Resolução Unesp nº 25/2011.
(Processo nº 608/2010-RUNESP)

ANEXO À RESOLUÇÃO UNESP Nº 22/2024
REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO MAR "PROF. DR. PETER CHRISTIAN HACKSPACHER" - IEAMAR/UNESP

SEÇÃO I
Do Conceito

Artigo 1º - O presente Regimento tem por finalidade regulamentar a organização do Instituto de Estudos Avançados do Mar "Prof. Dr. Peter Christian Hackspacher" da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), doravante designado IEAMar/UNESP, na categoria de Unidade Complementar – Instituto de Pesquisa e Inovação (IPI), prevista no artigo 10 do Estatuto da Unesp, nos termos da Resolução Unesp nº 53, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento das Unidades Complementares.
Parágrafo único - O IEAMar/UNESP, na condição de Unidade Complementar vinculada à Reitoria da UNESP, possui sua sede estabelecida na Avenida João Francisco Bensdorp, 1626, Cidade Náutica, São Vicente/SP e seus Pólos:
1. Pólo-IEAMar/São José dos Campos: Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, Distrito Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, Sala 111, CEP 12247-016;
2. Pólo-IEAMar/Rio Claro: sito na Av. 24ª, 1515, Rio Claro/SP, CEP 13506-900, prédio do UNESPetro;
3. Pólo-IEAMar/Presidente Prudente: sito na Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional - Presidente Prudente/SP, CEP 19060-900;
4. Pólo-IEAMar/Registro: sito na Av. Nelson Brihi Badur, 430 - Registro/SP, CEP 11900-000;
5. Pólo-IEAMar/Bauru: sito na Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, Bauru/SP, CEP 17033-360.

SEÇÃO II
Dos Objetivos

Artigo 2º - O IEAMar/UNESP tem como objetivos preservar e desenvolver o conhecimento, de acordo com os seguintes objetivos:
I - realizar pesquisa de fronteira nas Ciências Oceânicas e áreas correlatas, buscando subsídios para o avanço da pesquisa interdisciplinar e multidisciplinar voltado para a exploração do mar e ambiente costeiro de forma sustentável, propiciar a interlocução entre os docentes/pesquisadores e corpo discente da UNESP em áreas estratégicas;
II - apoiar a realização da pesquisa científica e tecnológica de excelência nas áreas relativas às Ciências Oceânicas, de geologia marinha, de recursos minerais, oceanografia, gestão de recursos naturais, gestão costeira, gestão portuária, engenharia naval e submarina, biotecnologia marinha, novos materiais, recursos pesqueiros, recursos hídricos continentais, contaminação de aqüíferos, direito do mar e ocupação de solo em áreas litorâneas, logística, automação, controle e processamento digital, análise de material genético, biodiversidade marinha e costeira, morfologia e fisiologia celular, histologia animal e vegetal, análises imunológicas e bioquímicas e outras áreas correlatas;
III - promover a formação de recursos humanos nas áreas de atuação do Instituto por meio de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu/lato sensu*;
IV - contribuir para o desenvolvimento de inovações tecnológicas, por meio da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de novos produtos, processos e serviços relacionados com o recursos marinhos e costeiros e áreas afins;
V - aglutinar competências em ciências do mar e áreas correlatas, com vistas a tornar o IEAMar/UNESP um centro de referência nacional e internacional;
VI - incentivar a realização de estudos relacionados ao conhecimento e a utilização dos oceanos e águas interiores (bacias, lagoas e rios), incluindo a sua superfície, massa de água, o fundo, camadas subjacentes e regiões litorâneas, visando explorar de forma sustentável os recursos vivos, minerais, energéticos e industriais, bem como utilizar os ambientes costeiros e ambientes oceânicos;
VII - veicular a produção gerada por meio de publicações nacionais e internacionais de grande impacto;
VIII - realizar convênios e/ou parcerias com instituições públicas e/ou privadas, visando à realização de pesquisas em consonância com os objetivos do Instituto;
IX - promover a constante parceria do Instituto com empresas e outras Instituições Científicas, Tecnológicas (ICTs) e governamentais, nacionais e internacionais, por meio da realização de redes cooperativas de PD&I, visando a disseminação, a busca e/ou a integração do conhecimento;
X - realizar seminários, simpósios, fóruns, encontros e/ou conferências que visem a disseminação do conhecimento científico, relacionado às áreas de atuação do Instituto;
XI - promover o intercâmbio com instituições de relevância no cenário nacional e internacional, visando a disseminação, a busca e/ou a integração do conhecimento nas áreas de atuação do Instituto;
XII - contribuir com a formação científica dos discentes de graduação da UNESP, oferecendo cursos, treinamentos, estágios e iniciação científica que visem aprimorar a formação de recursos humanos;
XIII - colaborar e/ou promover a realização de eventos científicos, pedagógicos, extensionistas e culturais nas áreas de atuação do IEAMar/UNESP;
XIV - estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, visando à realização de ações conjuntas em benefícios de demandas prioritárias da sociedade.
Parágrafo único - Em suas atividades, o IEAMar/UNESP promoverá a interação com outras Instituições Científicas e Tecnológicas nacionais e estrangeiras, com empresas e com órgãos governamentais e atuará como redes cooperativas de excelência em pesquisa em Ciências do Mar, contribuindo para o desenvolvimento de inovações tecnológicas, programas conjuntos de qualificação de recursos humanos, geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população.

SEÇÃO III
Da Organização

Artigo 3º - A estrutura organizacional do IEAMar/UNESP, enquanto Instituto de Pesquisa e Inovação, será constituída por um Conselho Deliberativo.

SEÇÃO IV
Do Conselho Deliberativo

Artigo 4º - O Conselho Deliberativo é o órgão normativo, deliberativo, executivo e responsável pela gestão e administração das atividades do IEAMar/UNESP, na condição de Instituto de Pesquisa e Inovação, e será constituído pelos seguintes membros:
I - o Coordenador Executivo, seu presidente nato, indicado pelo Reitor;
II - o Vice-coordenador Executivo, indicado pelo Reitor;
III - um Representante dentre os Responsáveis de Pólos IEAMar/UNESP e seu suplente, ambos indicados pelo Coordenador Executivo do IEAMar/UNESP, com mandato de dois anos, não permitida recondução consecutiva;
IV - dois Representantes Docentes/Pesquisadores credenciados no IEAMar/UNESP com vínculo na UNESP e seus respectivos suplentes eleitos por seus pares, com mandato de dois anos, permitida uma recondução consecutiva;
V - um Representante Técnico-Administrativo e seu respectivo suplente, ambos credenciados no IEAMar/UNESP e eleitos por seus pares, com mandato de dois anos, permitida uma recondução consecutiva;
VI - um Representante do corpo discente e seu respectivo suplente, ambos matriculados em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unesp e orientados por Docente/Pesquisador credenciado no IEAMar/UNESP, eleito por seus pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução consecutiva.
§ 1º - O Coordenador Executivo e o Vice-coordenador Executivo serão nomeados pelo Reitor da UNESP, mediante lista tríplice elaborada pelo Conselho Deliberativo, a partir de votação entre docentes e pesquisadores credenciados no Instituto, com mandato de quatro anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.
§ 2º - O Representante dos Responsáveis de Pólos IEAMar/UNESP e seu suplente serão indicados pelo Coordenador Executivo do IEAMar/UNESP.
§ 3º - O mandato dos representantes referidos nos incisos III será de dois anos, não sendo permitida recondução consecutiva.
§ 4º - O mandato dos representantes referidos nos incisos IV e V será de dois anos, permitida uma recondução consecutiva.
§ 5º - O mandato do representante referido no inciso VI será de um ano, permitida uma recondução consecutiva.
§ 6º - O Coordenador Executivo do IEAMar/UNESP será substituído pelo seu Vice-coordenador Executivo nos casos de afastamento temporário ou vacância;
§ 7º - Nos impedimentos temporários e simultâneos do Coordenador Executivo do IEAMar/UNESP e do seu Vice-coordenador, o Conselho Deliberativo será presidido por um dos membros estabelecidos nos incisos III ou IV, designado pelo referido Coordenador Executivo.
§ 8º - No caso de vacância simultânea do Coordenador Executivo do IEAMar/UNESP e do seu Vice-coordenador Executivo, o Conselho Deliberativo deverá encaminhar, no prazo de até 30 dias, lista tríplice ao Reitor, em conformidade ao estabelecido no inciso I deste artigo.
Artigo 5º - Compete ao Coordenador Executivo do IEAMar/UNESP:
I - dirigir e representar o Instituto nos âmbitos interno e externo da Universidade;
II - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Deliberativo;
III - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo;
IV - ordenar as despesas e zelar pela infraestrutura do Instituto;
V - exercer o poder disciplinar no âmbito da sua competência;
VI - delegar competências, designar funções e constituir comissões;
VII - elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo:
a) proposta do Plano de Gestão e Metas do Instituto;
b) Relatório Bienal de Atividades Administrativas e Acadêmicas do Instituto;
c) proposta de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Divulgação técnico científica;
d) proposta orçamentárias;
e) prestações de contas;
f) propostas para o estabelecimento de parcerias e convênios de interesse do Instituto;
g) credenciamento e o desligamento de Docentes e/ou de Pesquisadores no Instituto;
h) cadastramentos de Projetos a serem desenvolvidos no Instituto.
VIII - na condição de gestor do Instituto, responder legalmente por seus Pólos e inclusive por sua Sede.
Artigo 6º - Compete ao Vice-coordenador Executivo IEAMar/UNESP:
I - auxiliar o Coordenador Executivo nas suas atribuições e substituí-lo em todas as suas funções e responsabilidades quando no exercício da Direção;
II - desenvolver outras atividades e responsabilidades definidas pelo Regulamento Interno do IEAMar/UNESP, além daquelas outras delegadas pelo Coordenador Executivo do IEAMar/UNESP;
III - supervisionar os projetos de pesquisa, ensino, extensão universitária e cultura cadastrados e em desenvolvimento no Instituto;
IV - supervisionar a organização descentralizada em Pólos.
Artigo 7º - O Conselho Deliberativo do IEAMar/UNESP reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez no semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador Executivo.
Artigo 8º - Compete ao Conselho Deliberativo:
I - manifestar e apreciar sobre eventuais modificações no Regimento Interno, encaminhando-o para manifestação do CEPE e em seguida para aprovação no CO;
II - manifestar e apreciar o Plano de Gestão e Metas do Instituto e submetê-lo ao CEPE;
III - manifestar e apreciar o Relatório Bienal de Atividades Acadêmicas e Administrativas do Instituto e submetê-lo ao CEPE;
IV - no que couber, apreciar as propostas de convênios, de acordo com a legislação vigente na UNESP, bem como as necessidades de recursos humanos e financeiros e de outras demandas apresentadas pelo Coordenador Executivo;
V - reavaliar periodicamente as linhas de pesquisa, ensino, extensão universitária, divulgação e cultura do Instituto;
VI - avaliar e aprovar o credenciamento e o desligamento de Docentes e/ou de Pesquisadores no Instituto;
VII - avaliar e aprovar o cadastro de projetos para desenvolvimento e utilização dos Parques de Equipamentos do Instituto é permitido sem a necessidade de que os Docentes e/ou Pesquisadores da UNESP e externos à ela sejam credenciados no Instituto, desde que atenda as normas do Regulamento Interno do Instituto;
VIII - aprovar e enviar para Reitoria a lista tríplice dos candidatos a Coordenador Executivo e Vice-coordenador Executivo.
Parágrafo único - As deliberações do Conselho Deliberativo dependerão, em qualquer caso, de quórum com a maioria simples dos seus membros.

SEÇÃO V
Do Credenciamento de Docentes e/ou Pesquisadores

Artigo 9º - Para a solicitação de credenciamento dos Docentes e/ou Pesquisadores, estes deverão, necessariamente, integrar o corpo docente de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNESP e ser aprovado pelo Conselho Deliberativo a partir de pedido específico apresentado e de parecer circunstanciado.
Artigo 10 - Para a solicitação de credenciamento de Docentes e/ou Pesquisadores externos à UNESP, estes deverão, necessariamente, integrar o corpo docente de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNESP, e ser aprovado pelo Conselho Deliberativo a partir de pedido específico apresentado e de parecer circunstanciado.
Parágrafo único - O cadastro de projetos para desenvolvimento e utilização dos Parques de Equipamentos do Instituto é permitido sem a necessidade de que os Docentes e/ou Pesquisadores da UNESP e externos a ela sejam credenciados no Instituto, observadas, em todo o caso, as normas do Regulamento Interno do Instituto e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

SEÇÃO VI
Das Disposições Gerais

Artigo 11 - O Regulamento Interno do IEAMar/UNESP deverá ser redigido após a aprovação deste Regimento Interno e deverá ser objeto de aprovação pelo Conselho Deliberativo do IEAMar/UNESP.

RETIFICAÇÃO

Retificação do DOE de 26/06/2024
No Artigo 1º da Resolução Unesp nº 41/2024,
Onde se lê: "Departamento de Neurociência e Saúde Mental"
Leia-se: "Departamento de Neurociências e Saúde Mental"

Prodesp Este documento pode ser verificado pelo código E.2024.06.27.1.86.2 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).